SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 33/2017

Súmula: Prorroga a intervenção municipal na forma de requisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Abatiá/PR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para fins de regularização, organização e garantia à saúde dos usuários; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 8.080/1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, a partir desta data, a **INTERVENÇÃO,** na modalidade requisição administrativa de bens e serviços, pelo Poder Executivo de Abatiá/PR, de todos os serviços administrativos, operacionais, auxiliares, ambulatoriais e hospitalares da Santa Casa de Misericórdia de Abatiá/PR, por mais 90 (noventa) dias, conforme normas e requisitos estipulados no decreto Nº 07/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 11 de Abril de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:F496B319

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO CMS Nº002, de 29 Março de 2017

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá, em sua 216ª reunião extraordinária realizada no dia 29 de Março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22/91.

Resolve:

APROVAR o novo Plano de Aplicação para os recursos de Custeio e de Investimento da Farmácia Municipal para o exercício de 2017.

Abatiá, 29 de março de 2017.

TAÍS BARBARA SOARES ROSOLEM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:A5B2F1F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2017 - APAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abatiá.
OBJETO: Fornecimento de pães francês assados.
VALOR: R$ 39.663,30 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 11/04/17 a 11/04/18.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A720CB60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR**, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **007/2017**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SIAPE – SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, A SEREM APRESENTADOS OU FIRMADOS EM NOME DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ/PR, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES ATRAVÉS DE RESPECTIVOS PORTAIS DE CONVÊNIOS (TODOS OS SISTEMAS), SEM LIMITES QUANTITATIVOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **28.04.2017**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **28.04.2017**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **12** de Abril de **2017**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:A669BEE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 03/05/17 às 08h00min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 03/05/17 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS DE GRANITOS E CALCÁRIO COM SERVIÇOS DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Valor Máximo: **R$ 5.556.673,20 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos).**

Local de Abertura: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro - Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 10 de Abril de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:978FE387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 3/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TENIS ESCOLARES

VALOR: R$ 728.316,32 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

Alm. Tamandaré, 11 de Abril de 2017

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7ED73CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES

VALOR: R$ 2.587.521,59 (dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta e nove centavos).

Alm. Tamandaré, 11 de Abril de 2017

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0BBA5645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES:
01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **SPORT COUNTRY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, CNPJ 13.530.469/0001-84**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do lote 01 R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
02 E 03 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ 20.510.631/0001-68**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do lote 02: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e lote 03: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 046/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 026/2017**, ocorrido em 05 de Abril de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 12 de Abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D48AEEFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita

Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME, inscrito no CNPJ 20.510.631/0001-68, com sede na cidade de Maringá – PR, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **ANDRE LUIZ BERTOLASCE**, portador da cédula de identidade 6.018.740-1 e inscrito no CPF 019.216.599-20
OBJETO: **Contratação de Empresa para fornecimento de materiais esportivos para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Altamira do Paraná.**
DATA DO CONTRATO: 12 de Abril de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:26386262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: SPORT COUNTRY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ 13.530.469/0001-84**,** Com Av. Yolanda Loureiro de Carvalho nº 967 - CEP 85.440-000 Ubiratã - PR, neste ato representado pelo Sr. **Emiro Jose Pavão Junior**, portador do RG 5.976.409-8 – SSP/PR e CPF 024.258.789-55.
OBJETO: **Contratação de Empresa para fornecimento de materiais esportivos para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Altamira do Paraná.**
DATA DO CONTRATO: 12 de Abril de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:04A6D29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS ITENS DO LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **T J CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ 18.464.533/0001-90**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 047/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 027/2017**, ocorrido em 06 de Abril de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 12 de Abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B65378E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: T J CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ 18.464.533/0001-90, localizada na Rua Antonio Mocchi, n. 337, Jardim Planalto - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **THAISY CRISTINI DE MIRANDA LEBRAO** portador da cédula de identidade R.G. Nº 10.687.487-5 CPF nº 070.939.359-82
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Horas Maquinas de Pá Carregadeira, Motoniveladora e Retroescavadeira, para atendimento ao Setor de Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal.
DATA DO CONTRATO: 12 de Abril de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FE73C52D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: alternativa soluções em sistemas públicos ltda epp, CNPJ 08.833.630/0001-59, localizada na Cidade de Maringá - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO** portador da cédula de identidade R.G. Nº 8.395.501-5 CPF nº 009.240.029-99
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de licença de uso de softwares de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, conversão dos dados, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada com acesso ilimitado de usuários, para atendimento dos Departamentos Administrativos da Prefeitura Municipal do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme especificado no termo de referência constante no anexo I que integra este edital
DATA DO CONTRATO: 12 de Abril de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 109.200,00 (cento e cinquenta mil reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C5ED60D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS ITENS DO LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **alternativa soluções em sistemas públicos ltda epp**, CNPJ 08.833.630/0001-59**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor de R$ 109.200,00 (cento e cinquenta mil reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 040/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 021/2017**, ocorrido em 03 de Abril de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 12 de Abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1FE8142F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o lote único:

LOTE 01 – PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – ME, CNPJ 14.923.524/0001-69, nos valores de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 059/2014, modalidade Pregão Presencial nº. 022/2017, ocorrido em 03 de Abril de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 12 de Abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:10E3BDF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – ME, CNPJ 14.923.524/0001-69

OBJETO: Contratação de Empresa para efetuar Serviços de Recapagem, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal

DATA DO CONTRATO: 12 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EFD31BF5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 014/2017

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Publicas em consequência do FERIADO RELIGIOSO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná,**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,**no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa resolve, e.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado**Ponto Facultativo**nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, no expediente da tarde do dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira a partir das 12h00min), em virtude do feriado de **SEXTA-FEIRA SANTA,** dia 14 de abril de 2017, voltando ás atividades normais no dia 17 de abril de 2017.

Art. 2º - A Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling e Centro Municipal de Educação Infantil seguirá o calendário escolar e haverá aula e transporte escolar no dia 13/04/2017 (quinta-feira) normalmente. Nos demais setores que prestam serviços essenciais, para que sua paralisação não traga prejuízos à comunidade, deverá ser organizado escala de atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE...
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 12 de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D94854DD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 166/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - INTERROMPER** a partir do dia 12 (doze) de abril de 2017 a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, concedida pela Portaria Nº 135/2015 ao servidor **GERSON MOREIRA DE ALMEIDA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **4.518.817-5-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **608.614.109-63** e matrícula nº **12610,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação em Urbanismo (Pátio Municipal).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D526100F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 167/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) de abril de 2017, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **VALDOMIRO AMARAL BARBOSA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.390.038-5-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **039.086.939-26** e matrícula funcional **Nº 14108**, exercendo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D8D69B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 041 DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Pública Municipal **ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO**, Contadora, referente ao período aquisitivo de 08/07/2015 a 07/07/2016, com período de gozo de 03/04/2017 a 17/04/2017.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5E835ADE

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 10.709 DE 03 DE ABRIL DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de março de 2017, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS MARÇOS 2017	**HORAS EXTRAS MARÇOS 2017**
HORAS EXTRAS 50%	**HORAS EXTRAS 50%**
ADEBERSON MARTUCCI	LEANDRO FARIA DIAS
ADEMIR SILVA	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	LEIA ERNESTINA DE SOUSA
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	LISANDRA CRISTINA DA SILVA
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MARCELO GODOY BERNARDINO
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	MARCELO HENRIQUE IZIDORO LAUTON
ALCIR CATARINO BRUNCA	MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE
ALEX ROGERIO DA SILVA	MARIA CRISTINA CORREA ROCHA
ANDREIA BORGES	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS
ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	MARIA HELENA GONÇALVES
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA
AUGUSTO ANGELO	MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	MARLUCE TAVARES DE ANDRADE
CIMARA HELENA FARINHA	MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	MAURO MOREIRA DA SILVA
DALVA DA COSTA POLIZEL	MIGUEL MARTINS
DANIELE REGINA DOS SANTOS	MILTON TASHIRO
DAVI RODRIGUES	MOACIR APARECIDO DA SILVA
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	NAIR COSTA CASSITTA
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	NALIELCE DOS SANTOS SILVA
DIVA DE FATIMA BALDINI	NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA
DONIZETE APARECIDO FERRARI	NILTON DONIZETE FARINHA
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
EDER JUNIOR TRAVALINI	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES	PETERSON LOURENÇÃO

EDUARDO GODOI AUDI	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS
ELISANGELA BORGES	REGINALDO REINALDO
ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	RICARDO CRUZ DE SOUSA
EVERSON ROGERIO FERNANDES	RICARDO DE LIMA FERREIRA
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ROBERTO LUIZ DA COSTA
FLAVIO DOMINGUES	ROGERIA MARIA BELLO
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	ROSA ARAUJO DA SILVA
FRANCISCO ESTEVAM NETO	ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA
GARBELINA MARIA DA CONCEICAO M INACIO	ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES
GERALDO APARECIDO BARBOSA	SANDRA REGINA DE SOUZA
GERSON DE CAMPOS	SEBASTIAO BALABEM
GISELE DA SILVA	SELMA MARIA DA SILVA CUNHA
INES PINHOTE MANDUCA	SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
IVONE MARIA NUNES	SILVANA RODRIGUES CRUZ
JACQUELINE MOREIRA	SILVIA LEIA LIMA
JAIR CARLOS DE MELO	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
JORGE BIRELO	SUELI APARECIDA BONANCIN
JOSE ANTONIO DA SILVA	SUELI BARBOSA BALDINI
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	SUZANA DA SILVA LEONARDO
JOSE DE OLIVEIRA	TALITA DAYANE DA CRUZ
JOSE ROBERTO MADOGLIO	THAIZ OLÍMPIO
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	VALCILENE RODRIGUES
JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	VALDIRIA IZIDORO LAUTON
JURANDIR VICTORINO SABINO	WALDEMAR TRAVALINI
JURANDIR VICTORINO SABINO	WANDERLEY SERAFIM
KELLEN KAMILA CRUZ	WELLINGTON FELIX LIMA
LAUDINE AMADEI	WILMA TRAVALINI
LAURITA DA SILVA NUNES	WILSON CAMPOS
LAURO DO PRADO	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA
HORAS EXTRAS 100%	**HORAS EXTRAS 100%**
ADAUTO FREDERICO MARTINS	JOSE CARLOS BRUNE JACINTO
ADEMAR PEREIRA MARQUES	JOSE CARLOS DO CARMO
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
ADEMIR DA SILVA	JOSE DE OLIVEIRA
ADENILSON XAVIER DE BARROS	JOSE DO CARMO DE SOUZA
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	JOSE NESTARE
ADILSON RICARDO MOREIRA	JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JUNIOR CESAR DUARTE
ADRIELE FERNANDA BALDINI	JURACI FERREIRA BEZERRA
ALEX ROGERIO DA SILVA	JURANDIR VICTORINO SABINO
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	LAURO DO PRADO
ALINE DE ANDRADE RAFAEL	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	LEILIANE CAMPOS
ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	LEONEL DA SILVA
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	LISANDRA CRISTINA DA SILVA
ANTONIO CARLOS DA COSTA	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	MARCIA MARIA MACEDO DOS SANTOS
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MARCIO ANTONIO VIEIRA
APARECIDA DE FATIMA DOS REIS	MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA
APARECIDO OSVALDO MORETO	MARIO CASSITA
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	MARLENE APARECIDA G CARVALHO
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	MIGUEL MARTINS
CLAUDECI BATISTA BORGES	MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES
CLOVIS DONIZETE GONCALVES	PAULA VANESSA OTTUZO
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	PAULO REGIS FEITOSA
DANIELE REGINA DOS SANTOS	PAULO SERGIO DA SILVA
DIEGO IZIDORO LAUTON	ROBERTO PEREIRA
EDSON ALFARO	ROBSON HENRIQUE BARBOSA
ELIAS DE PAULA	RODEMILDO GONCALVES
EMERSOM MARTINS BEZERRA	ROSEMARI DE MELO SILVA
EVERSON ROGERIO FERNANDES	RUDIMAR FAUSTINO
FABIO FERNANDES	SEBASTIAO BALABEM
FRANCISCO ESTEVAM NETO	SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA
GERALDO APARECIDO BARBOSA	SILVIA MITIE IVAHASHI
GILBERTO SANCHES	SIMONE PIRES OLIVEIRA
GLEYSON CRISTIAN MARTUCCI	SUELI BARBOSA BALDINI
HELIO RAMOS SCOBARE	SURLEI APARECIDA DAVELI
IZAIAS NOGUEIRA	VALDIRIA IZIDORO LAUTON
JAIR CARLOS DE MELO	VALERIA LETICIA DE SANTANA
JORGE BIRELO	VANDERLEIA CRISTINA DE SOUZA
JORGE DE LIMA	WALTER DO NASCIMENTO PINHEIRO
JOSE AFONSO LOPES	WANDERLEY SERAFIM
JOSE ANTONIO DA SILVA	WELLINGTON FELIX LIMA

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 março de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:71697919

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.686 DE 12 DE ABRIL DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. ELIEZER FERNANDO DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 13 de abril de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F3FCC7C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.720 DE 12 DE ABRIL DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **JOSE APARECIDO SIQUEIRA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos a partir do dia 17 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:090806C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 07/2017– PSS – AGENTE DE SERVIÇOS

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços, objeto do Edital nº 01/2017 - PMA, homologado em 08 de fevereiro de 2017, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no setor de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., **no prazo máximo de 17 de abril de 2017 , das 8:00 ao 12:00 e das 13:30 às 17:00**, para retirar a lista de documentação necessária para admissão de acordo com o item 13.5, do Edital nº 001/2017 - PMA.

Candidatos convocados:

CLASSIF.	CANDIDATOS	RG
5º AF	MIZAEL MARCOLINO	9.901.738-4

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 01/2017- PMA.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 13 de abril de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1A2DA575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de pintura (tintas, selador, solvente, textura, verniz) para atender diversas Secretarias Municipais, Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Funpespa – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá - Pr.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/04 à 27/04/2017
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 28/04/2017;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 28/04/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de abril de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B3CD8C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em sistemas de refrigeração para geladeiras (convencionais e de vacinas), freezers, câmaras frias, ar condicionados, equipamentos elétricos/eletrônicos, máquinas de lavar e em fogões convencionais e industriais, para atender as necessidade de diversas Secretarias Municipais juntamente com SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Funpespa – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Andirá.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/04 à 26/04/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:000m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 28/04/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 28/04/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – PR.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de abril de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A32B9940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/20167 DISPENSA Nº 017/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de assessoria ao Programa de Desenvolvimento ao Ambiente Institucional Municipal mais favorável aos Pequenos Negócios, em atenção ao credenciamento com o SEBRAE/PR, que através da Chamada Pública nº 08/2016, que visa à implantação de um setor de atendimento ao **Programa Cidade Empreendedora que tem como objetivo o Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das Microempresas e empresas de Pequeno Porte**, durante os exercícios referentes ao período de 2017 a 2020, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 44 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 12 de abril de 2017.
DISPENSA Nº: 017/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

HEVERSON FELICIANO
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2E9072C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 136/2016 – TOMADA DE PREÇOS 004/2016

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 136/2016, firmado pelas partes em 24/10/2016, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/04/2017 e com término para o dia 09/10/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução da obra será de 150 (Cento e cinquenta) dias, com inicio a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 10/04/2017.
TOMADA DE PREÇOS 004/2016

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO CÉSAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:702CA9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2017

Errata da Dispensa de Licitação 018/2017, publicado no dia 11/04/2017 páginas nº 17/18, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
Ratifico a dispensa nº. 017/2017 -

LEIA-SE:
Ratifico a dispensa nº. 018/2017 -

Andirá, 12 de abril de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 10.700/2017

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7574BC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Ratifico a Inexigibilidade nº. 007/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ,** inscrita no CNPJ sob, n° **78.038.114/0001-18**, no valor global de R$ 1.729.680,00 (um milhão setecentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta reais), referente à **Contratação** de pessoa jurídica para a prestação de Serviços Médico-Hospitalares, para atendimento toda a população Andiraense, na área da saúde, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde**,** em conformidade com o art. 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de abril de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B2671096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SENDO PACIENTES EM TRATAMENTO DE ESPECIALIDADE PARA DIVERSAS LOCALIDADES, SENDO EXECUTADO POR QUILOMETROS CORRIDOS, COM VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS COM MOTORISTA OU SUPERIOR, COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO, E ATENDIMENTO A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMPRESA VENCEDORA:
DONIZETTI & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ Nº 04.411.691/0001-77, com o valor total de R$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Muncipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:41BC5931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE RECEBIMENTO DE REAPRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

ATA DE RECEBIMENTO DE REAPRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016
Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).
As 10h00min do dia 12 de Abril de 2017, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Anderson Alves Maurício, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 005/2017 para proceder o recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelo proponente interessado na execução do objeto da Inexigibilidade n° 003/2016. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado na Imprensa Oficial do Município de Antonina – IOMA, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Estado do Paraná, Jornal de Grande Circulação e Jornal de Circulação Local, onde o profissional abaixo reapresentou a documentação para se habilitar e se credenciar:

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	NOME
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica	**LUCIANO GONÇALVESCPF: 021.467.939-02**

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, após análise pela Comissão, determinando que os interessados pudessem assinar o contrato de acordo com a Legislação atual, segue a situação dos interessados:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
7	**LUCIANO GONÇALVES CPF: 021.467.939-02**	**ENFERMEIROS** Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica.	**HABILITADO**

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade atos.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Membro

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Presidente

ILZILIANE CARDOSO MAURÍCIO
Membro

MARIA ELIZA TRALESKI
Membro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:7E327EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 - REPUBLICADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

Objeto: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA - PR**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, torna público para conhecimento dos interessados, que RATIFICA e HOMOLOGA o resultado do processo de Credenciamento, após apresentação de documentos, nos termos da ata da sessão, conforme consta dos autos, foram declaradas habilitadas para a celebração de contrato, as pessoas físicas, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	NOME	PROFISSIONAL
7	**LUCIANO GONÇALVES CPF: 021.467.939-02**	**ENFERMEIROS** Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica.

O fundamento legal para presente contratação é o art. 25 da Lei 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Antonina, 12 de Abril de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:2630C28C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº. PMA 001/2017 ID 1824 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 001/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. PMA 001/2017 ID 1824

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 001/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a Prorrogação do **CONTRATO Nº. PMA 001/2017 ID 1824**.

DA JUSTIFICATIVA
Conforme Memorando nº 001/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.
1 - Considerandoo disposto no Código de Posturas, em normas públicas de Vigilância Sanitária e no Código Tributário do Município;
2 - Considerandoas atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, as quais visam assegurar o cumprimento das Obrigações previstas na legislação vigente;
3 - Considerandoque tal situação coloca em risco a saúde pública, ante a proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis à incolumidade todos os Munícipes;

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **LUIZ OTAVIO FRANCO - ME**, CNPJ nº 14.333.239/0001-98, com endereço na Rua Doutor Jayme França 157, Bairro São Cristóvão, CEP 83.005-260, São José dos Pinhais – PR.

DO PRAZO
O presente termoprorroga o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias.

DA BASE LEGAL
Inciso IV do artigo 24 e Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do CONTRATO Nº. PMA 001/2017 ID 1824.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativas e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo do Contrato referente a Dispensa de Licitação.

Antonina, 12 de abril de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A88B4ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, inscrito no CNPJ: sob o n° 76.022.516/0001-07, com sede a Rua XV de Novembro, 150, Centro, na cidade de Antonina-PR, torna público e para conhecimento dos interessados que está REVOGADA nos termos do Art. 49 Lei n° 8.666/93 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° PMA 006/2017, com objetivo de contratação de Empresa especializada em Infra Estrutura para realização do Evento Encontro de Tradições, no período de 20,21 e 22/04/2017, conforme descrição no Anexo I do Edital, a qual estava marcada para as 10h00min do dia 17/04/2017.

Justificativa: Constatou-se que a empresa organizadora do evento arcará com os custos das infraestruturas a serem contratadas pelo Município.

Antonina, 12 de abril de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:39461177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0075/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Conceder a Sra. **SUZI APARECIDA DE SOUZA ROSÁRIO**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **07/04/2017 à 21/04/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 07 de Abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:9969BFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0076/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **MARGARIDA MARIA DA SILVA MENDES**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **10/04/2017 à 09/05/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 10 de Abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B727575A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 006/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0414/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 012/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa H. ANDRETTO & CIA LTDA - ME, sediada na Rua Manoel Antonio Filho, n.º 478, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia, com CNPJ sob n.º 76.280.353/0001-54, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srº. **HELTON ANDRETTO**, portador da cédula de identidade/RG n.º 7.538.746-6 SSP/PR e CPF n.º 041.686.309-43, acordam proceder, ao Registro de Preços para eventual fornecimento e entrega neste Município de Gás de Cozinha para uso nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Fornecedor: H ANDRETTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.280.353/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GÁS BOTIJÃO DE 13 KG	200	R$ 63,00	R$ 12.600,00
2	GAS INDUSTRIAL GLP 45 KG	120	R$ 280,00	R$ 33.600,00
Valor Total Homologado -				**R$ 46.200,00**

Atalaia/PR em 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1A608DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 007/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0412/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 010/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa COMERCIAL CILVALÉRIO LTDA - ME, sediada na Avenida Brasil, n.º 218, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia, com CNPJ sob n.º 01.655.600/0001-50, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pela Srª. **JANETE DA SILVA VALÉRIO**, portadora da cédula de identidade/RG n.º 5.804,794-5/PR e CPF n.º 018.037.719-17, acordam proceder, ao Registro de Preços para eventual fornecimento e entrega neste Município de Gêneros Alimentícios em Geral para atendimento nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Fornecedor: COMERCIAL CILVALERIO LTDA
CNPJ/CPF: 01.655.600/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacaxi	200	R$ 3,44	R$ 688,00
2	Abobrinha verde	200	R$ 3,44	R$ 688,00
3	Alface - pé	600	R$ 2,74	R$ 1.644,00
4	Alho	160	R$ 24,00	R$ 3.840,00
5	Almeirão lavado e em maço	120	R$ 2,25	R$ 270,00
6	Banana nanica	300	R$ 3,44	R$ 1.032,00
7	Batata doce	150	R$ 2,24	R$ 336,00
8	Batata inglesa de primeira qualidade grande	600	R$ 3,49	R$ 2.094,00
9	Beringela	50	R$ 1,99	R$ 99,50
10	Beterraba	250	R$ 2,74	R$ 685,00
11	Cabutiá	200	R$ 3,00	R$ 600,00
12	Cebola de cabeça de primeira qualidade	600	R$ 3,34	R$ 2.004,00
13	Cenoura	400	R$ 3,69	R$ 1.476,00
14	Chuchu	300	R$ 3,24	R$ 972,00
15	Couve flor	80	R$ 5,44	R$ 435,20
16	Couve lavada em maço	200	R$ 2,39	R$ 478,00
17	Laranja pera	600	R$ 2,49	R$ 1.494,00
18	Pepino comum	150	R$ 2,99	R$ 448,50
19	Pimentão verde	25	R$ 4,34	R$ 108,50
20	Quiabo	200	R$ 5,44	R$ 1.088,00
21	Repolho de diversos tamanhos e de primeira qualidade	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00
22	Tomate de primeira qualidade	700	R$ 3,85	R$ 2.695,00
23	Vagem verde	300	R$ 6,44	R$ 1.932,00
Valor Total -				**R$ 27.102,70**

Atalaia/PR em 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B226CD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 007/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0412/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 010/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR

e a empresa CANDIOTO & CANDIOTO – LTDA, sediada na Avenida Drº Antonio Moraes de Barros, n.º 285, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia, com CNPJ sob n.º 00.562.037/0001-03, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **PAULO GEOVANI CANDIOTO**, portadora da cédula de identidade/RG n.º 7.538.790-3/PR e CPF n.º 006.436.269-80, acordam proceder, ao Registro de Preços para eventual fornecimento e entrega neste Município de Gêneros Alimentícios em Geral para atendimento nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Fornecedor: CANDIOTO & CANDIOTO LTDA
CNPJ/CPF: 00.562.037/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bacon	50	R$ 16,90	R$ 845,00
2	Carne bovina moida de primeira qualidade	950	R$ 13,90	R$ 13.205,00
3	Carne de figado de boi	120	R$ 8,90	R$ 1.068,00
4	Carne de frango congelado - peito	550	R$ 6,89	R$ 3.789,50
5	Carne de frango congelado coxa e sobre coxa	720	R$ 5,68	R$ 4.089,60
6	Carne de frango inteiro e congelado	650	R$ 5,30	R$ 3.445,00
7	Carne de panela bovina de primeira qualidade	700	R$ 13,90	R$ 9.730,00
8	Carne de porco pernil	450	R$ 11,50	R$ 5.175,00
9	Costela bovina	700	R$ 13,70	R$ 9.590,00
10	Linguiça calabresa	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
11	Linguiça mista tipo toscana	150	R$ 12,29	R$ 1.843,50
12	Salsicha a granel	100	R$ 6,49	R$ 649,00
13	Carne seca embalada	80	R$ 23,90	R$ 1.912,00
Valor Total Homologado -				**R$ 56.831,60**

Atalaia/PR em 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5A0BBD91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0413/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 011/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa H. ANDRETTO & CIA LTDA - ME, sediada na Rua Manoel Antonio Filho, n.º 478, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia, com CNPJ sob n.º 76.280.353/0001-54, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srº. **HELTON ANDRETTO**, portador da cédula de identidade/RG n.º 7.538.746-6 SSP/PR e CPF n.º 041.686.309-43, acordam proceder, ao Registro de Preços para eventual fornecimento e entrega neste Município de Gêneros Alimentícios em Geral para atendimento na Merenda Escolar para Escola Municipal Vania Maria Simão e CMEIs da Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Fornecedor: H ANDRETTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.280.353/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açúcar refinado embalagem de 1kg	40	R$ 3,90	R$ 156,00
2	Arroz tipo 1 embalagem 5 kg cf. Amostra	700	R$ 12,90	R$ 9.030,00
3	Bolacha doce (tipo maisena) embalagem com 370 g cf. Amostra	800	R$ 4,24	R$ 3.392,00
4	Bolacha salgada (tipo cracker) embalagem com 370 g cf. Amostra	800	R$ 4,32	R$ 3.456,00
5	Cereal de arroz embalagem com 230g sache cf. Amostra	60	R$ 6,34	R$ 380,40
6	Chocolate granulado embalagem com 500 g.	40	R$ 9,29	R$ 371,60
7	Colorífico tipo coloral embalagem com 100g cf. Amostra	70	R$ 2,88	R$ 201,60
8	Creme de leite embalagem com 200 g cf. Amostra	80	R$ 2,20	R$ 176,00
9	Ervilha em lata 300grs	70	R$ 1,90	R$ 133,00
10	Extrato de tomate c/ 350g cf. Amostra	50	R$ 4,00	R$ 200,00
11	Extrato de tomate embalagem com 850 g cf. Amostra	450	R$ 10,93	R$ 4.918,50
12	Farinha de mandioca biju pacote com 500 kg	70	R$ 4,09	R$ 286,30
13	Farinha de mandioca branca pacote com 1 kg	30	R$ 4,50	R$ 135,00
14	Farinha de mandioca torrada pacote com 1 kg	100	R$ 4,50	R$ 450,00
15	Farinha de trigo embalagem com 5 kg cf. Amostra	300	R$ 11,90	R$ 3.570,00
16	Fermento biológico fresco 500grs	40	R$ 7,00	R$ 280,00
17	Fermento biológico seco instantaneo 10grs	70	R$ 0,97	R$ 67,90
18	Iogurte bandeija c/ 06 und.	100	R$ 3,40	R$ 340,00
19	Leite condensado embalagem c/ 395g cf. Amostra	80	R$ 3,65	R$ 292,00
20	Leite tetrapark cf. Amostra	6500	R$ 2,94	R$ 19.110,00
21	Maionese embalagem 500grs de primeira qualidade cf. Amostra	300	R$ 6,04	R$ 1.812,00
22	Margarina embal.c/500g de primeira qualidade cf. Amostra	700	R$ 4,16	R$ 2.912,00
23	Milho verde em conserva - embalagem com 3,100 kg	25	R$ 14,24	R$ 356,00
24	Milho verde em lata 300 grs	150	R$ 1,87	R$ 280,50
25	Orégano c/ 7g	70	R$ 1,75	R$ 122,50
26	Ovos brancos de galinha de granja	100	R$ 4,42	R$ 442,00
27	Pimenta do reino pacote com 25 g	80	R$ 1,89	R$ 151,20
28	Refrigerante emb. Pet com 2l - sabores variados cf. Amostra	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00
29	Sal refinado	380	R$ 1,40	R$ 532,00
30	Vinagre embalagem com 750 ml cf. Amostra	250	R$ 2,50	R$ 625,00
31	Linguiça calabresa	220	R$ 14,90	R$ 3.278,00
32	Linguiça mista tipo toscana	250	R$ 12,40	R$ 3.100,00

Valor Total Homologado - R$ 61.817,50

Atalaia/PR em 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C53166DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 008/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0413/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 011/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa COMERCIAL CILVALÉRIO LTDA - ME, sediada na Avenida Brasil, n.º 218, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia, com CNPJ sob n.º 01.655.600/0001-50, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pela Srª. **JANETE DA SILVA VALÉRIO**, portadora da cédula de identidade/RG n.º 5.804,794-5/PR e CPF n.º 018.037.719-17, acordam proceder, ao Registro de Preços para eventual fornecimento e entrega neste Município de Gêneros Alimentícios em Geral para atendimento na Merenda Escolar para Escola Municipal Vania Maria Simão e CMEIs da Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Fornecedor: COMERCIAL CILVALERIO LTDA
CNPJ/CPF: 01.655.600/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacaxi	300	R$ 3,44	R$ 1.032,00
2	Abobrinha verde	500	R$ 2,25	R$ 1.125,00
3	Alface - pé	800	R$ 2,75	R$ 2.200,00
4	Alho	300	R$ 22,99	R$ 6.897,00
5	Almeirão lavado e em maço	200	R$ 2,25	R$ 450,00
6	Banana maça	500	R$ 3,89	R$ 1.945,00
7	Banana nanica	3000	R$ 3,19	R$ 9.570,00
8	Batata doce	300	R$ 2,25	R$ 675,00
9	Batata inglesa de primeira qualidade grande	1800	R$ 3,49	R$ 6.282,00
10	Beterraba	450	R$ 2,45	R$ 1.102,50
11	Cabutiá	200	R$ 2,60	R$ 520,00
12	Cebola de cabeça de primeira qualidade	800	R$ 2,99	R$ 2.392,00
13	Cenoura	700	R$ 2,49	R$ 1.743,00
14	Chuchu	200	R$ 2,84	R$ 568,00
15	Couve flor	150	R$ 4,00	R$ 600,00
16	Couve lavada em maço	200	R$ 1,99	R$ 398,00
17	Giló	100	R$ 3,99	R$ 399,00
18	Laranja pera	2500	R$ 2,44	R$ 6.100,00
19	Maça	1500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
20	Mamão	300	R$ 2,50	R$ 750,00
21	Manga madura tradicional sem fiapo	100	R$ 2,00	R$ 200,00
22	Melancia	100	R$ 1,20	R$ 120,00
23	Pepino comum	200	R$ 2,50	R$ 500,00
24	Pimenta doce	80	R$ 4,00	R$ 320,00
25	Pimentão verde	100	R$ 4,00	R$ 400,00
26	Quiabo	200	R$ 4,00	R$ 800,00
27	Repolho de diversos tamanhos e de 1ª qualidade	1000	R$ 3,44	R$ 3.440,00
28	Tomate de primeira qualidade	1200	R$ 3,48	R$ 4.176,00
29	Vagem verde	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00

Valor Total - R$ 62.304,50

Atalaia/PR em 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:DA7F4477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

EDITAL DE RESULTADO FINAL
RESULTADO FINAL - RETIFICADO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 00167/2017, de 23 de dezembro de 2016, comunica às empresas interessadas no fornecimento de gêneros alimentícios para uso na Merenda Escolar na Escola Municipal Vania Maria Simão e CMEIs desta Prefeitura Municipal de Atalaia, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 011/2017, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar as empresas abaixo:

Fornecedor: H ANDRETTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.280.353/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açúcar refinado embalagem de 1kg	40	R$ 3,90	R$ 156,00
2	Arroz tipo 1 embalagem 5 kg cf. Amostra	700	R$ 12,90	R$ 9.030,00
3	Bolacha doce (tipo maisena) embalagem com 370 g cf. Amostra	800	R$ 4,24	R$ 3.392,00
4	Bolacha salgada (tipo cracker) embalagem com 370 g cf. Amostra	800	R$ 4,32	R$ 3.456,00
5	Cereal de arroz embalagem com 230g sache cf. Amostra	60	R$ 6,34	R$ 380,40
6	Chocolate granulado embalagem com 500 g.	40	R$ 9,29	R$ 371,60
7	Colorífico tipo coloral embalagem com 100g cf. Amostra	70	R$ 2,88	R$ 201,60
8	Creme de leite embalagem com 200 g cf. Amostra	80	R$ 2,20	R$ 176,00
9	Ervilha em lata 300grs	70	R$ 1,90	R$ 133,00
10	Extrato de tomate c/ 350g cf. Amostra	50	R$ 4,00	R$ 200,00
11	Extrato de tomate embalagem com 850 g cf. Amostra	450	R$ 10,93	R$ 4.918,50
12	Farinha de mandioca biju pacote com 500 kg	70	R$ 4,09	R$ 286,30
13	Farinha de mandioca branca pacote com 1 kg	30	R$ 4,50	R$ 135,00
14	Farinha de mandioca torrada pacote com 1 kg	100	R$ 4,50	R$ 450,00
15	Farinha de trigo embalagem com 5 kg cf. Amostra	300	R$ 11,90	R$ 3.570,00
16	Fermento biológico fresco 500grs	40	R$ 7,00	R$ 280,00
17	Fermento biológico seco instantaneo 10grs	70	R$ 0,97	R$ 67,90
18	Iogurte bandeija c/ 06 und.	100	R$ 3,40	R$ 340,00
19	Leite condensado embalagem c/ 395g cf. Amostra	80	R$ 3,65	R$ 292,00
20	Leite tetrapark cf. Amostra	6500	R$ 2,94	R$ 19.110,00
21	Maionese embalagem 500grs de primeira qualidade cf. Amostra	300	R$ 6,04	R$ 1.812,00
22	Margarina embal.c/500g de primeira qualidade cf. Amostra	700	R$ 4,16	R$ 2.912,00
23	Milho verde em conserva - embalagem com 3,100 kg	25	R$ 14,24	R$ 356,00
24	Milho verde em lata 300 grs	150	R$ 1,87	R$ 280,50
25	Orégano c/ 7g	70	R$ 1,75	R$ 122,50
26	Ovos brancos de galinha de granja	100	R$ 4,42	R$ 442,00
27	Pimenta do reino pacote com 25 g	80	R$ 1,89	R$ 151,20
28	Refrigerante emb. Pet com 2l - sabores variados cf. Amostra	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00
29	Sal refinado	380	R$ 1,40	R$ 532,00
30	Vinagre embalagem com 750 ml cf. Amostra	250	R$ 2,50	R$ 625,00
31	Linguiça calabresa	220	R$ 14,90	R$ 3.278,00
32	Linguiça mista tipo toscana	250	R$ 12,40	R$ 3.100,00

Valor Total - R$ 61.817,50
Fornecedor: COMERCIAL CILVALERIO LTDA
CNPJ/CPF: 01.655.600/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacaxi	300	R$ 3,44	R$ 1.032,00
2	Abobrinha verde	500	R$ 2,25	R$ 1.125,00
3	Alface - pé	800	R$ 2,75	R$ 2.200,00
4	Alho	300	R$ 22,99	R$ 6.897,00
5	Almeirão lavado e em maço	200	R$ 2,25	R$ 450,00
6	Banana maça	500	R$ 3,89	R$ 1.945,00
7	Banana nanica	3000	R$ 3,19	R$ 9.570,00
8	Batata doce	300	R$ 2,25	R$ 675,00
9	Batata inglesa de primeira qualidade grande	1800	R$ 3,49	R$ 6.282,00
10	Beterraba	450	R$ 2,45	R$ 1.102,50
11	Cabutiá	200	R$ 2,60	R$ 520,00
12	Cebola de cabeça de primeira qualidade	800	R$ 2,99	R$ 2.392,00
13	Cenoura	700	R$ 2,49	R$ 1.743,00
14	Chuchu	200	R$ 2,84	R$ 568,00
15	Couve flor	150	R$ 4,00	R$ 600,00
16	Couve lavada em maço	200	R$ 1,99	R$ 398,00
17	Giló	100	R$ 3,99	R$ 399,00
18	Laranja pera	2500	R$ 2,44	R$ 6.100,00
19	Maça	1500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
20	Mamão	300	R$ 2,50	R$ 750,00
21	Manga madura tradicional sem fiapo	100	R$ 2,00	R$ 200,00
22	Melancia	100	R$ 1,20	R$ 120,00
23	Pepino comum	200	R$ 2,50	R$ 500,00
24	Pimenta doce	80	R$ 4,00	R$ 320,00
25	Pimentão verde	100	R$ 4,00	R$ 400,00
26	Quiabo	200	R$ 4,00	R$ 800,00
27	Repolho de diversos tamanhos e de 1ª qualidade	1000	R$ 3,44	R$ 3.440,00
28	Tomate de primeira qualidade	1200	R$ 3,48	R$ 4.176,00
29	Vagem verde	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00

Valor Total - R$ 62.304,50

Fornecedor: CANDIOTO & CANDIOTO LTDA
CNPJ/CPF: 00.562.037/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bacon	50	R$ 16,90	R$ 845,00
2	Carne bovina moida de primeira qualidade	1700	R$ 13,90	R$ 23.630,00
3	Carne de figado de boi	200	R$ 8,90	R$ 1.780,00
4	Carne de frango congelado - peito	550	R$ 6,89	R$ 3.789,50
5	Carne de frango congelado coxa e sobre coxa	850	R$ 5,59	R$ 4.751,50
6	Carne de frango inteiro e congelado	800	R$ 5,30	R$ 4.240,00
7	Carne de panela bovina de primeira qualidade	800	R$ 13,90	R$ 11.120,00
8	Carne de porco pernil	450	R$ 11,50	R$ 5.175,00
9	Carne seca embalada	80	R$ 23,90	R$ 1.912,00
10	Costela bovina borboleta	900	R$ 13,70	R$ 12.330,00
11	Salsicha a granel	250	R$ 6,59	R$ 1.647,50
12	Torresmo	70	R$ 14,90	R$ 1.043,00

Valor Total - R$ 72.263,50

Fornecedor: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açucar cristal especial embalagem 5 kg cf. Amostra	520	R$ 13,10	R$ 6.812,00
2	Amendoim em grão embalagem com 500g	25	R$ 7,34	R$ 183,50
3	Amido de milho embalagem com 500g	30	R$ 4,85	R$ 145,50
4	Café em pó com 500 g cf. Amostra	500	R$ 8,98	R$ 4.490,00
5	Chá mate embalagem com 250g cf. Amostra	500	R$ 6,86	R$ 3.430,00
6	Chocolate em pó embalagem com 400g cf. Amostra	550	R$ 3,45	R$ 1.897,50
7	Coco ralado sem açúcar embalagem com 100g	100	R$ 3,65	R$ 365,00
8	Farinha de rosca 500 g	20	R$ 3,38	R$ 67,60
9	Feijão embalagem com 1 kg e de primeira qualidade cf. Amostra	750	R$ 3,84	R$ 2.880,00
10	Fermento em pó embalagem com 100g	150	R$ 2,91	R$ 436,50
11	Fubá pacote com 01 kg	420	R$ 2,84	R$ 1.192,80
12	Macarrão espaguete embalagem c/ 1 kg cf. Amostra	600	R$ 4,19	R$ 2.514,00
13	Macarrão picado embalagem c/ 1 kg cf. Amostra	900	R$ 4,19	R$ 3.771,00
14	Milho de canjica embalagem com 500g branca	50	R$ 3,22	R$ 161,00
15	Milho de pipoca embalagem com 500 g	100	R$ 2,79	R$ 279,00
16	Óleo de soja refinado 900 ml cf. Amostra	950	R$ 3,79	R$ 3.600,50
17	Biscoito amanteigado em. Com 330 g cf. Amostra	800	R$ 3,49	R$ 2.792,00

Valor Total - R$ 35.017,90

Atalaia/PR em 31 de março de 2017.

MARISTELA MELO MORANTE
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E8C1A966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 008/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0413/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 011/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa CANDIOTO & CANDIOTO LTDA - ME, sediada na Avenida Drº Antonio Moraes de Barros, n.º 285, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia, com CNPJ sob n.º 00.562.037/0001-03, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **PAULO GEOVANI CANDIOTO**, portadora da cédula de identidade/RG n.º 7.538.790-3/PR e CPF n.º 006.436.269-80, acordam proceder, ao Registro de Preços para eventual fornecimento e entrega neste Município de Gêneros Alimentícios em Geral para atendimento na Merenda Escolar para Escola Municipal Vania Maria Simão e CMEIs da Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Fornecedor: CANDIOTO & CANDIOTO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 00.562.037/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bacon	50	R$ 16,90	R$ 845,00
2	Carne bovina moida de primeira qualidade	1700	R$ 13,90	R$ 23.630,00
3	Carne de figado de boi	200	R$ 8,90	R$ 1.780,00
4	Carne de frango congelado - peito	550	R$ 6,89	R$ 3.789,50
5	Carne de frango congelado coxa e sobre coxa	850	R$ 5,59	R$ 4.751,50
6	Carne de frango inteiro e congelado	800	R$ 5,30	R$ 4.240,00
7	Carne de panela bovina de primeira qualidade	800	R$ 13,90	R$ 11.120,00
8	Carne de porco pernil	450	R$ 11,50	R$ 5.175,00
9	Carne seca embalada	80	R$ 23,90	R$ 1.912,00
10	Costela bovina borboleta	900	R$ 13,70	R$ 12.330,00
11	Salsicha a granel	250	R$ 6,59	R$ 1.647,50
12	Torresmo	70	R$ 14,90	R$ 1.043,00

Valor Total Homologado - R$ 72.263,50

Atalaia/PR em 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8B3EB256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 008/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0413/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 011/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa A. G. ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, sediada na Rua Luiz Carlos Zani, n.º 4.095, Letra A, Bairro Parque Industrial V, na Cidade de Ibiporã/PR, com CNPJ sob n.º 22.499.940/0001-00, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srª. **ADRIANA GOMES ROSSATO,** portadora da cédula de identidade/RG n.º 6.732.827-2 SESP/PR e CPF n.º 000.330.939-89, acordam proceder, ao Registro de Preços para eventual fornecimento e entrega neste Município de Gêneros Alimentícios em Geral para atendimento na Merenda Escolar para Escola Municipal Vania Maria Simão e CMEIs da Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Fornecedor: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açucar cristal especial embalagem 5 kg cf. Amostra	520	R$ 13,10	R$ 6.812,00
2	Amendoim em grão embalagem com 500g	25	R$ 7,34	R$ 183,50
3	Amido de milho embalagem com 500g	30	R$ 4,85	R$ 145,50
4	Café em pó com 500 g cf. Amostra	500	R$ 8,98	R$ 4.490,00
5	Chá mate embalagem com 250g cf. Amostra	500	R$ 6,86	R$ 3.430,00
6	Chocolate em pó embalagem com 400g cf. Amostra	550	R$ 3,45	R$ 1.897,50
7	Coco ralado sem açúcar embalagem com 100g	100	R$ 3,65	R$ 365,00
8	Farinha de rosca 500 g	20	R$ 3,38	R$ 67,60
9	Feijão embalagem com 1 kg e de primeira qualidade cf. Amostra	750	R$ 3,84	R$ 2.880,00
10	Fermento em pó embalagem com 100g	150	R$ 2,91	R$ 436,50
11	Fubá pacote com 01 kg	420	R$ 2,84	R$ 1.192,80
12	Macarrão espaguete embalagem c/ 1 kg cf. Amostra	600	R$ 4,19	R$ 2.514,00
13	Macarrão picado embalagem c/ 1 kg cf. Amostra	900	R$ 4,19	R$ 3.771,00
14	Milho de canjica embalagem com 500g branca	50	R$ 3,22	R$ 161,00
15	Milho de pipoca embalagem com 500 g	100	R$ 2,79	R$ 279,00
16	Óleo de soja refinado 900 ml cf. Amostra	950	R$ 3,79	R$ 3.600,50
17	Biscoito amanteigado em. Com 330 g cf. Amostra	800	R$ 3,49	R$ 2.792,00

Valor Total - R$ 35.017,90

Atalaia/PR em 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D483FA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 058/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal n° 974 de 01 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 154.570,66 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), destina a reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 12.000		-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001		-	Gabinete do Secretário		
12.001. 28 846	0000.0125	-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	3 1 493	-	APSUS PSF Estadual – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício corrente		
4.4.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	7.000,00
Fonte	3 3 493	-	APSUS PSF Estadual – Transparências Voluntárias Públicas Estaduais – exercício anteriores		
4.4.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	147.570,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	154.570,66

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 147.570,66 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
493	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	147.570,66

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
493	APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.3.2.5.01.03.01.18	7.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, na Operação Especial 0125, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		02
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0125	OPERAÇÃO ESPECIAL: Pagamento de Indenizações e Restituições (FMS)		156.570,66

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 na Operação Especial 0125, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		10
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (1,00)
0125	OPERAÇÃO ESPECIAL: Pagamento de Indenizações e Restituições (FMS)		156.570,66

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FFEF678B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 059/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal n° 974 de 01 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), destina a reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002. 04 122 0002.2195		-	Despesas com Associações		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	2.600,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.2107		-	Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	45.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002. 04 122 0002.2005		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	2.600,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.2106		-	Eventos Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	45.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	45.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO					45.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2195, 2107, 2005 e 2106, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		03
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2195	ATIVIDADE: Despesas com Associações		24.600,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços esportivos mantidos e reformados/unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		01
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
2107	ATIVIDADE: Manutenção e reforma de espaços esportivos		120.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		458.342,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		03
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
2106	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		121.650,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2195, 2107, 2005 e 2106, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		03
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2195	ATIVIDADE: Despesas com Associações		24.600,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços esportivos reformados/unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto mantidos e Comunitário		01
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2107	ATIVIDADE: Manutenção e reforma de espaços esportivos		120.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		458.342,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		03
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2106	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		121.650,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F0D4D020

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 057/2017

DECRETO N° 057/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA).

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001 04 122 0002.2017		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 3 510		Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	25.000,00
3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
TOTAL DASUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	75.000,00

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário
05.001 04 122 0002.2018		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos
Fonte	0 3 510		Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo R$ 35.000,00
3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$			R$ 55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO R$			R$ 130.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	130.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2017 e 2018, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2017	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.070.642,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/veículo	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		22
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2018	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos (SMA)		255.450,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2017 e 2018 estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2017	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.070.642,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos/veículo	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		22
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2018	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos (SMA)		255.450,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:269ADAD3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 060/2017

Súmula: Substituição dos membros da Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova e Comissão Especial de Avaliação Social.

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1°. Designar a servidora **IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA,** portadora do RG n°. 4.652.091-2 e inscrita no CPF sob o n°. 654.924.809-44, em substituição a Sra. **TANIA KRASNIAK GORSKI**, portadora do RG n°. 8.325.636-2 e inscrita no CPF sob o n°. 040.070.089-14, como membro de equipe técnica – Planejamento Financeiro.

Art. 2°. Designar o servidor **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR,** portador do RG n°. 17.684.570-7 e inscrito no CPF n°. 116.997.118-01, para exercer a função de titular em substituição a Sra. **IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA,** portadora do RG n°. 4.652.091-2 e inscrita no CPF sob o n°. 654.924.809-44**,** como Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Balsa Nova, e **WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA,** portador do RG nº. 9.622.398-6 e inscrito no CPF nº. 059.567.009-12, na qualidade de suplente.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:76EE20B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 194/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2740/2017.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **ODIVALDO GARBIN,** Motorista, Matrícula 004127-1, portador da Cédula de Identidade 90463306, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 09 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1B318CEA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 196/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2741/2017.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **LEIRIANE GLORIA CABRAL,** Educador/Cuidador, Matrícula 004063-1, portadora da Cédula de Identidade 98543473, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 22 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E26CB97C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 36/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 36/2017, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, NO DIA 28/04/2017 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE

www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL

pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DFB4C2FA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 37/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 37/2017
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 37/2017, PARA a contratação de empresa do ramo para A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 28/04/2017 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8031.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A11E58EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 15/2017

PORTARIA Nº. 015/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **BENEDITO DA CUNHA MOURA,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **CURSO**: **PPA, LDO E LOA,** nos dias 11/04/2017 a 13/04/2017. **PALESTRANTES: DR. VALMIR THOMÉ –** Contador, Mestre em Ciências Contábeis e Controladoria e Doutor em Administração. Especialista em Controle Interno Governamental. **ANGELA RENATA BRUNOSKY –**Contadora pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. MBA em Lei de Responsabilidade Fiscal. Mestranda em Administração Financeira.Graduanda em Administração Pública pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. **REALIZAÇÃO:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **LOCAL:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR. **PROGRAMAÇÃO: TERÇA-FEIRA (11/04)** *14h às 15h* CREDENCIAMENTO *15h às 17h 1. Planejamento Orçamentário Municipal:* 1.1. Os princípios norteadores dos peças orçamentárias; 1.2. Legislação; 1.3. As funções do Estado; 1.4. Orçamento programa; 1.5. A atuação do Poder Legislativo no Planejamento Orçamentário Municipal; *Palestrante: Dr. Valmir Thomé* **QUARTA-FEIRA (12/04)** *08h30 às 12h 2. PPA – Plano Plurianual:* 2.1. Conceito e finalidade; 2.2. Vigência; 2.3. Estrutura e metodogia de elaboração e análise; *13h30 às 17h 3. LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:* 3.1. Conceito e finalidade; 3.2. Vigência; 3.3. Estrutura e metodogia de elaboração e análise; *Palestrante: Angela Renata Brunosky* **QUINTA-FEIRA (13/04)** *08h30 às 11h30 4. LOA – Lei Orçamentária Anual:* 4.1. Princípios Orçamentários; 4.2. A Compatibilidade da Lei Orçamentária – LOA, com o Plano Plurianual – PPA, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; 4.3. Receitas Públicas: Conceito, características, classificação e especificidades; 4.4. Despesas Públicas: Conceito, caraterísticas, classificação e especificidades; 4.5. Programação, Execução e Controle do Orçamento. *Palestrante: Dr. Valmir Thomé*
Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-900,00- (novecentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 11/04/2017 às 07:00h e retorno no dia 13/04/2017 às 16:00h**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 10 de abril de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:EE0E9384

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 16/2017

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ALICEU RONQUI,** até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 11/04/2017 a 13/04/2017, para:

1. Protocolar junto ao Gabinete do Deputado Estadual Evandro Junior, o ofício n.º 001/2017, de 10/04/2017, no qual solicita a doação de manilhas para fins de canalização de água pluvial no município de Barbosa Ferraz-Pr.

2. Protocolar junto ao Gabinete do Deputado Estadual Anibelli Neto, o ofício n.º 002/2017, de 10/04/2017, no qual solicita que o Deputado interfira junto aos Órgãos Governamentais no sentido de viabilizar recursos para recape asfáltico no município de Barbosa Ferraz-Pr.

3. Tratar de demais assuntos de interesse do município, em outros órgãos do governo estadual, juntamente com o chefe do executivo municipal Sr. **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-900,00- (novecentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 11/04/2017 às 22:00h e retorno no dia 13/04/2017 às 18:00h**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 10 de abril de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DD0B9574

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 17/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Recesso Administrativo Parcial da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, no dia 13 de abril de 2017.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno (1),

RESOLVE:

Art. 1º. Determina recesso administrativo parcial da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, no dia **13 de abril de 2017,** a partir das 11h30min até as 17h00min, observando o feriado nacional do dia **14 de abril de 2017,** retornando as suas atividades normais na segunda feira dia **17 de abril de 2017,**a partir das 07h30min.

Art. 2º. O recesso administrativo não incide nas férias dos servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 12 de abril de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

_____
(1)Art. 69 – É da competência privativa da Câmara:
III – dispor sobre:
b) Sua organização, funcionamento e polícia.

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:89038B4F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017 PROCESSO ADM. N° 041/2017

Errata 01
Informamos no Aviso de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017, Processo Adm. N° 041/2017** citado que, onde se lê, Objeto: Fornecimento de cesta básica, para distribuição gratuita a famílias carentes, em atendimento a secretaria municipal de ação social. a partir do presente lê-se: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA SOCIAL..
Errata 02
Informamos no Aviso de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017, Processo Adm. N° 041/2017** citado que, onde se lê, Modalidade: Pregão.
Lê se, Modalidade: Pregão Presencial.
Errata 03
Informamos no Aviso de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017, Processo Adm. N° 041/2017** citado que, onde se lê, Julgamento: Menor Preço.
Lê se, Julgamento: Lote.

Paço Municipal, 12 de Abril de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:20123230

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2017
PROCESSO ADM. N° 021/2017

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Aviso de Pregão Presencial Registro de Peço, divulgada através dos Jornais Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 11 de Abril de 2017, no file:///C:/Users/MX/Downloads/publicado_54428_2017-04-10_04d745f9abd32ce6d22c7b8061c50815%20(1).pdf, tendo por objeto, Fornecimento de cesta básica, para distribuição gratuita a famílias carentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.
Sendo assim, as publicações acima citadas, a partir desta perde a validade de seu teor.

Barbosa Ferraz, 12 de Abril de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:8BC37D22

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 17/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS PARA COMISAO TECNICA, CONJUNTO DE AGASALHO CALÇA/JAQUETA CONJUNTO BABY LOOK PARA OS ATLETA).

FORNECEDOR: ESPOSITO & SCHIAVON LTDA ME - CNPJ: 07.485.750/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BABY LOOCK DE FUTEBOL		UNID	22	70,00	1.540,00
1	2	CAMISETA COMIÇAO TECNICA		UNID	3	50,00	150,00
1	3	CONJUNTO AGASALHO JAQUETA CALÇA		UNID	10	190,00	1.900,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais)

Barbosa Ferraz, 12 de abril de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:DD55F803

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL ADITIVO N° 006
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 044/2014

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº090/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26 com sede administrativa na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 363, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Contratado: IBITECH GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob 95.393.609/0001-84 com sede/domicílio na(o) AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº 2538 SALA 05 -ZONA 03- no Município de MARINGÁ- PR, neste ato representada pelo SRA. DILEE COELHO PACHECO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA SÚDE WEB, A SEREM INSTALADOS EM TODAS AS UNIDADES DE POSTOS DE SAÚDE, LABORATÓRIO,HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS
Amparo Legal: Artigo 57 E 65 da Lei Federal 8.666/93
Data de vigência:07/04/2018
Data da Assinatura: 07/04/2017
Observação: O objeto e demais disposições contratuais continuam inalterados.

BARBOSA FERRAZ 07 de Abril de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:D0D586A1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL ADITIVO N° 007
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 044/2014

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº090/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26 com sede administrativa na **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 363**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**

Contratado: IBITECH GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob 95.393.609/0001-84 com sede/domicílio na(o) AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº 2358 SALA 05- -ZONA 03- no Município de MARINGÁ- PR, neste ato representada pelo SR. DILLE COELHO PACHECO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA SÚDE WEB, A SEREM INSTALADOS EM TODAS AS UNIDADES DE POSTOS DE SAÚDE, LABORATÓRIO,HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS
Amparo Legal: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93

Valor do Contrato Aditivado:R$60.636,12

Data da Assinatura: 07/04/2017

Observação: O objeto e demais disposições contratuais continuam inalterados.

BARBOSA FERRAZ 07 de Abril de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:2D7F564B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°24/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Abril de 2017, o Contrato Administrativo n. 13/2017 com a VIVEIRO IRMAOS PINHEIRO LTDA ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.093.509/0001-42, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 13/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PARA PLANTIO DE CANTEIROS E PRAÇAS NO MUNICIPIO E DISTRITOS DE BARBOSA FERRAZ., pelo **valor total de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, com vigência até **12 de abril de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:3709F38D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 028/2017

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no Município de Barbosa Ferraz e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto Facultativo no Município de Barbosa Ferraz, no dia 13 de abril, a partir das 12:00 horas.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor de imediato.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 12 de abril de 2.017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:864BBDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º Fica decretado Recesso o dia 13 de Abril de 2017 (Quinta-feira), antecedente ao feriado nacional de Sexta-Feira da Paixão – 14 de Abril (Sexta-feira que antecede ao Domingo de Páscoa), conforme a Lei 6.802 de 30 de Junho de 1980, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços

básicos, nos dias declarados como recesso, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE ABRIL DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:28F88E91

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 068/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: LUERCIO MORAES DOS SANTOS 05595414901
Valor.....: 15.384,45 (quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 12/04/2017 Término: 11/04/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2017
Recursos.....: Dotação:
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (225),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (227),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (228)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO (DRY WALL), DESTINADO AOS AMBIENTES DE TRABALHO DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 12 de Abril de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8655303C

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por**item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 022/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:*AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.*

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 653.740,43 (seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 02/05/2017, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 11 de abril de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0D768B1C

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 021/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação, na modalidade **Pregão**, tem por objeto a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS - CLINICO GERAL 15 HRS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO DE CONSULTAS POR AGENDAMENTO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CIDADE DE BELA VISTA DA CAROBA.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 28/04/2017, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 11 de abril de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:1694615B

SECRETARIA DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO CASA LAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LEILÃO

O Presidente, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Leilões, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr: 01/2017
b) Licitação Nr: 1/2017-LE
c) Modalidade: Leilão
d) Data Homologação: 12/04/2017
e) Data da Adjudicação: 12/04/2017

f) Objeto da Licitação **LEILÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E VEÍCULO LEVE.**
g) Arrematantes e Itens Vencedores:

ALMIR LUIS DALL AGNOL (4616)

		Unid.	Qtdade.	Valor Unitário	Total do Item
14	Computador, Memória RAM: 4GB (utilizável 3,70 GB), Processador Intel ® Core (TM) i3 2120 CPU LG @ 3.30 GHz 3.30 GHz, Teclado USB - Padrão ABNT, Mouse USB, Monitor: LED 15.6 polegadas ACER, Windows 7, índice de experiência do Windows 4,6, sistema operacional de 64 Bits.	UN	1,00	801,00	801,00

Total Geral: 801,00 (oitocentos e um reais)

Bela Vista da Caroba, 12 de Abril de 2017.

DILSO STORCH
Presidente

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:886879E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 025/2017

Art. 1º - Fica regulamentado o regime de diárias para cobertura das despesas de viagens a serviço, representação ou interesse da administração direta e indireta do município de Bituruna, instituído pela Lei Complementar n.º 001/2001 e Lei Municipal n.º 752/2001.

Art. 2º - A diária de viagem será devida aos seguintes agentes políticos e públicos:
I - Prefeito;
II - Vice-prefeito;
III - Secretários Municipais;
IV - Servidores Públicos Municipais;
V - Empregados Públicos;

Parágrafo Primeiro - A diária também será devida as seguintes pessoas:
I - Membros de conselhos municipais;
II - Membros do conselho tutelar;
III - Membros de associações, que se desloquem do Município por interesse da Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 3º - A concessão de diárias fica condicionada, sempre, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira na respectiva unidade administrativa.

Art. 4º - Não se incluem no valor da diária os gastos com transporte entre o município de origem e a localidade de destino, que serão pagos à parte, pelo município, quais sejam:
a) Passagens rodoviárias e aéreas;
b) Combustível.

Art. 5º - Sempre que for necessário o pernoite oneroso, a cada período de vinte e quatro horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final da contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada à sede do município de Bituruna, será acrescido na diária o valor respetivo conforme as tabelas de anexo I e II deste Decreto.

Art. 6º - Quando não houver despesas com hospedagem ou não for necessário o pernoite, o mesmo fará jus à diária sem pernoite.

Art. 7º - Os valores das diárias são estipulados de acordo com a distância entre o município de origem e o destino da viagem, conforme anexos I e II.

Parágrafo Único - O servidor público municipal ou empregado público que acompanhar algum dos agentes políticos do Art. 2, incisos I à III, farão jus a mesma diária destes.

Art. 8º - As viagens com direito ao pagamento de diárias serão autorizadas pelo secretario responsável por cada pasta, mediante justificativa.

§ 1º - As diárias deverão ser autorizadas antecipadamente.

§ 2º - Quando não houver a necessidade de alimentação em razão do tempo reduzido da viagem, mesmo que em distância superior a 80 km, não haverá a autorização de diárias.

Art. 9º - As rotinas de trabalho e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias e Departamentos, no âmbito da administração pública direta e indireta, quanto à concessão de diárias, serão reguladas por instrução normativa.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrario.

Bituruna, 30 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I			
Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos com distancias entre 80 e 300 km	Deslocamentos com distancias entre 300 e 600 km	Deslocamentos com distancias acima de 600 km
Prefeito	57 UPM	95 UPM	125 UPM
Vice-prefeito	57 UPM	95 UPM	125 UPM
Secretários	38 UPM	45 UPM	61 UPM
Classificação do Cargo/Emprego/Função	Pernoite/ hospedagem com distâncias entre 80 e 300 km	Pernoite/ hospedagem com distâncias acima de 300 e 600 km	Pernoite/ hospedagem com distâncias acima de 600 km
Prefeito	57 UPM	95 UPM	125 UPM
Vice-prefeito	57 UPM	95 UPM	125 UPM
Secretários	45 UPM	76 UPM	95 UPM
ANEXO II			
Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos com distâncias entre 80 e 300 km	Deslocamentos com distâncias acima de 300 e 600 km	Deslocamentos com distâncias acima de 600 km
Servidor Público	21 UPM	38 UPM	51 UPM
Empregado Público	21 UPM	38 UPM	51 UPM
Membros de conselhos/associações	19 UPM	30 UPM	51 UPM
Classificação do Cargo/Emprego/Função	Pernoite/ hospedagem com distâncias entre 80 e 300 km	Pernoite/ hospedagem com distâncias acima de 300 e 600 km	Pernoite/ hospedagem com distâncias acima de 600 km
Servidor Público	38 UPM	57 UPM	76 UPM
Empregado Público	38 UPM	57 UPM	76 UPM
Membros de conselhos/associações	34 UPM	45 UPM	70 UPM

UPM = Unidade Padrão Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1098FFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 029/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei n.º 752/2001 de 08/08/2001

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o regime de pagamento de despesas de viagem à serviço aos servidores público municipais e agentes políticos que, no exercício de suas funções, se ausentarem do município e que, em decorrência, estejam sujeitos a despesas de combustíveis, passagens rodoviárias, aéreas e pequenos reparos em veículo, segundo as disposições do presente Decreto.

Parágrafo único – Pequenos reparos em veículos compreendem a serviços e produtos de borracharia e de peças de veículos necessárias para continuidade de viagem cujo valor não ultrapasse a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por viagem.

Art. 2° - As viagens a serviço somente poderão ser realizadas através da emissão prévia da AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO (AVS), conforme Anexo I, para a qual o servidor no exercício de suas funções solicitará ao responsável pelos numerários o valor correspondente às despesas.

Parágrafo Único – A necessidade da viagem deverá ser autorizada e atestada pelo Secretário Municipal do respetivo órgão, sendo que em sua vacância deverá ser autorizada e atestada pelo servidor de maior nível hierárquico do órgão, cuja autorização será realizada através do formulário de AVS - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Mediante a AVS - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO poderá o valor solicitado ser adiantado previamente a realização da viagem ou ressarcido mediante prestação de contas.

§ 1º - Quando o valor relativo a AVS - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO for adiantado deverá o servidor prestar contas até 2 (dois) dias úteis após a data de retorno da viagem.

§ 2º - Ao assinar a requisição, caso não preste conta, o solicitante estará autorizando o desconto em folha de pagamento do valor adiantado.

§ 3º - Para ressarcimento de valor relativo a AVS AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO o solicitante deverá comprovar as despesas mediante a apresentação de Documento Fiscal emitido em nome do Município de Bituruna, com identificação do CNPJ, data e descrição despesa.

Art. 4º - Quando o solicitante requerer AVS AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO com adiantamento de valores, deverá protocolar a requisição em até um dia útil anterior a data de saída para viagem, sendo que não havendo protocolo em tempo hábil não haverá adiantamento de valores.

Art. 5º - A tesouraria realizará os pagamentos relativos aos ressarcimentos de AVS AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO em até 20 (vinte) dias após apresentação da prestação de contas.

Art. 6º - No formulário de AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO (AVS), conforme modelo constante no anexo I, cujo preenchimento é auto-explicativo, o emitente deve informar todos os dados no instrumento solicitados, em tantas vias quantos forem os órgãos interessados, permanecendo obrigatoriamente uma via no arquivo do emitente e outra designada ao Departamento de Finanças juntamente com a prestação de contas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 135/2006.

Paço do Índio, 10 de abril de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

A V S - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO			
Lei Complementar n.º 001/2001 – Lei Municipal n.º 752/2001			
Decreto n.º 029/2017			
DEPARTAMENTO SOLICITANTE:			
NOME DO SOLICITANTE:			Fone:
DATA DA SOLICITAÇÃO:	CPF:		RG. N.º:
CARGOFUNÇÃO:			
MOTIVO DA VIAGEM:			
ORIGEM DA VIAGEM:		DESTINO DA VIAGEM:	
DATA DE SAÍDA:	HORA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO:	HORA DE RETORNO:
VEÍCULO A UTILIZAR/UTILIZADO:	PLACA:	KM SAÍDA	KM RETORNO
CONTA BANCÁRIA:	BANCO:	AGÊNCIA:	TOTAL REQUERIDO:

Declaro estar ciente que a não apresentação de prestação de contas (Relatório de Viagem), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o retorno da viagem, implicará em desconto do valor na Folha de Pagamento do mês subsequente.

Recebi o adiantamento / ressarcimento no valor de: R$ -

Bituruna, sábado, 0 de janeiro de 1900

_____
0

Nos termos do Parágrafo único do Artigo 2° do Decreto n° 029/2017, ATESTO a necessidade da viagem e AUTORIZO a realização da mesma, cumpridas as formalidades legais.

DATA: _____/_____/_____

_____
Assinatura:
NOME SECRETÁRIO:

PRESTAÇÃO DA CONTAS DA AVS				
RELAÇÃO DE DESPESAS				
DATA	**NÚMERO DO DOCUMENTO FISCAL**	**EMPRESA**	**CIDADE**	**VALOR (R$)**
TOTAL ==>				R$ -

Valor adiantadoressarcido:	R$ -
Valor real gasto:	R$ -
Saldo a restituir:	R$ -
Saldo a receber:	R$ -

Declaro serem verdadeiras estas informações em:

_____
0

DESPACHO DO PREFEITO OU AUTORIDADE
Conferi e encontrei de acordo com a legislação vigente os documentos e preenchimento desta prestação de contas em:

_____
Assinatura

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:323A213D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 83/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP , pessoa jurídica de direito privado, sita AV NEREU RAMOS , 95 ANDAR 1 - CEP: 89120000 - BAIRRO: CENTRO– Timbó/SC, inscrita no CNPJ nº 10.743.183/0001-99

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL, ANÁLISE DE ÁGUA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.980,00 (Treze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/04/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:71F783B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 18.087.663/0001-50
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 5.122,05 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Cinco Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
90	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/04/2017.

Contratante:
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado:
VALDETE DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:95707D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO 004/2017

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO

MUNICÍPIO: Boa VENTURA DE SÃO ROQUE – PR
LICITAÇÃO Nº 004/2017 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO: O MENOR PREÇO
EMPREITADA: GLOBAL POR LOTE

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE SONDAGENS E TESTE DE PERCOLAÇÃO, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.**

Por esse termo, a pedido da Secretaria de Administração, a presidente nomeada através da portaria 003/2017, cancela o processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2017.

Justifica-se que o cancelamento uma vez que, o município não irá implantar no momento o conjunto habitacional tendo em vista que nosso município está na 152º colocação para a liberação de recurso, e segundo informações serão contemplados somente 30 municípios. Entretanto, não há necessidade de adquirirmos este tipo de serviço no presente momento.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Abril de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Portaria 003/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:8E0DC018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2017 PSS 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017
EDITAL N°011/2017
Divulgação do Edital da homologação da Classificação Final dos candidatos do PSS 002/2017.
A Comissão organizadora do PSS 002/2017, nomeada pela portaria nº65/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PUBLICO:
A divulgação da homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 para os cargos de Psicólogo e Assistente Social conforme tabelas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	ATALITA CRISTINA AYRES	21,25	CLASSIFICADA
2º	VIVIANE ROTH VIANA	19,25	CLASSIFICADA
3º	SUZANA PACHECO	15,50	CLASSIFICADA
4º	MAGALI VIVIANE CAMARGO	6,50	DESCLASSIFICADA
5º	VANDERSON LAMIN	2,75	DESCLASSIFICADO
6º	MARIANNE PAULUK	2,75	DESCLASSIFICADA
7º	DANIELE DA CRUZ	2,25	DESCLASSIFICADA
8º	THAIS FERREIRA DE ALMEIDA	1,50	DESCLASSIFICADA
9º	ERIANA HEY DA SILVA	1,25	DESCLASSIFICADA
10º	EDNA MARIA FAGUNDES	1,0	DESCLASSIFICADA
11º	JAQUELINE APARECIDA S. SOUZA DA LUZ	0,75	DESCLASSIFICADA
12º	RAQUEL GOMES SLIACHTICAS	0,0	DESCLASSIFICADA
13º	JULIANE CRISTIAN VIRTUOZO	0,0	DESCLASSIFICADA
14º	VANIELI VOLSKI	0,0	DESCLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	ZENI DE LIMA LOPES	15,75	CLASSIFICADA
2º	VIVIANE RIBEIRO	12,25	CLASSIFICADA
3º	RAFAEL DE FARIAS SASS	10,75	CLASSIFICADO
4º	THABATTA MALAGGI DOS PASSOS	5,50	DESCLASSIFICADA
5º	GABRIELA FARIAS RODRIGUES	3,50	DESCLASSIFICADA
6º	ELISANGELA GOLDACHA	2,50	DESCLASSIFICADA
7º	DALTIANE TABORDA GREGORIO	2,00	DESCLASSIFICADA
8º	HELENA HORBATEI	1,75	DESCLASSIFICADA
9º	DEBORA BERARDI NOVAQUI	0,75	DESCLASSIFICADA
10º	DAYSE MAY VELANE	0,0	DESCLASSIFICADA
11º	ADRIELE MALHERBI BORTOLUZZI	0,0	DESCLASSIFICADA
12º	SANDRA BERNARDO	0,0	DESCLASSIFICADA
13º	MICHELE PAULIN	0,0	DESCLASSIFICADA

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK
Presidente
CPF: 819.573.609-25
Graduação: Assistente Social.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro
CPF:786.042.909-82
Graduação: Pós em Gestão Publica e Responsabilidade Fiscal.

MICHELLE SILVA CABRAL
Membro
CPF:039.895.589-19
Graduação: Psicóloga

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Membro
CPF:021.408.829-46
Graduação: Assistente Social

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8B207802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 67-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 67/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **J.D. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel S10 e Arla.
Valor: R$ 75.105,00 (setenta e cinco mil cento e cinco reais).
Vigência: 11/04/2017 a 10/10/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 26/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A92C2D87

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 68-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 68/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza pesada.
Valor: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).
Vigência: 11/04/2017 a 10/10/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 26/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FB9B5694

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO JD

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 149/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 11 de agosto de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:45CAAE1E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 69-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 69/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **EDUCARE – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA.**
OBJETO: Contratação de instituição de ensino para realização de cursos de formação continuada para professores da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 22.857,99 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12/04/2017 a 11/04/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 27/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:309BACF1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 70-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 70/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para distribuição aos alunos das escolas municipais.
Valor: R$ 3.977,70 (três mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
Vigência: 12/04/2017 a 11/06/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 28/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F8249565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 30/2017
Processo Administrativo de Compra n° 66/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de toner compatível novo, para manutenção das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às **08:30** horas do dia **27 de abril de 2017.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Praça Paraná, 77 – Centro – Fone (43) 3442-1460 – Departamento de Licitações, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 12 de abril de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:71C6F56E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 077, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 12 de abril de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:794B7818

CHEFE DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 002-2017

O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR, através da Divisão Municipal de Recursos Humanos, considerando a necessidade de excepcional interesse público com base na situação de emergência decretada e conforme autorização do Chefe do executivo Municipal na Lei Nº 1.285 de 31 de março de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro pessoal da Administração Municipal para atuação no Dep. Municipal de Saúde e Dep. Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas neste edital, supervisionado e executado pela Comissão criada com a Portaria nº 072, de 07 de abril de 2017 (anexo V), publicada no diário Oficial do Município;
1.2 – É de competência da própria Comissão Organizadora, a avaliação de currículo, certificados e títulos;
1.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data da Homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal;
1.4 - O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise de currículo, certificados e títulos, eliminatória e classificatória, aplicada à função Temporária.
1.5 – Os candidatos (a) contratados por este edital irão atuar e desenvolver suas atividades na rede Municipal de Saúde e na rede Municipal de Educação, nos estabelecimentos onde há vaga. Os turnos de trabalho serão definidos por escala podendo ser alguns dias no período da manhã e outros no período da tarde, conforme necessidade.
1.6 - Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do estado do Paraná e no site da Prefeitura Municipal, https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br.
1.7 – É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao teste seletivo de que se trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do teste seletivo.
1.8 – A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do teste seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
1.9 - Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário oficial de Brasília – DF.
1.10 - O candidato será contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2. DO QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS ESPECÍFICOS.

2.1 – O salário, número de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTOS
Médico Clinico Geral	20 horas	1	R$ 7.225,33
REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO **Descrição Sintética:** Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais; atender às urgências cirúrgicas ou traumatológicas **15.2. Atribuições Típicas:** I – efetuar consultas, exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar			

tratamento para enfermidades, ap lican dorecursos da medicina preventiva ou terapêutica;
II – analisar e interpretar resultados de exames, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
III – manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
IV – prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas e encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
V – fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura;
VI – coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;

VII – elaborar programas educativos e de atendimento médico e preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
VIII – assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde e da medicina preventiva;
IX – participar do desenvolvimento de planos e fiscalização sanitária;
X – desenvolver ações de saúde preventiva, desempenhando atribuições relativas aos programas de saúde pública;
XI – oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
XII – executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
XIII – promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável, discutindo de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
XIV – participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família e das políticas de saúde pública;
XV – fazer a verificação de óbitos.
XVI – emitir laudos, atestados, pareceres e realizar perícias;
XVII – requisitar exames, preencher documentos, acompanhar pacientes, realizar procedimentos relativos à atenção bàsica de saúde;
XVIII – zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
XIX – participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas e de programas e projetos na área de saúde pública;
XX – organizar e planejar atividades, palestras e cursos a pessoas integradas a programas de saúde, bem como de apoio a comunidades;
XXI – atender a pacientes em casos de urgência, mesmo não sendo na sua área específica de atuação;
XXII – desempenhar outras atividades correlatas e afins.

Requisito para provimento:
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, especialização na área de Clinico Geral e registro profissional no respectivo órgão de classe. Ter comprovação de trabalho na área de no mínimo 01(um) ano na condição de especialista.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTOS
Psicólogo	20 Horas	01	R$ 2.266,43
REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO Descrição sintética: Executar atividades profissionais típicas de sua habilitação superior, de acordo com as competências do órgão onde atua. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de competência. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua. Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. **Atribuições típicas:** I – estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para			

orientar-se no diagnósticoetratam ent o;
II – desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;
III – articular-se com profissionais da assistência social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
IV – atender pacientes, avaliando e empregando técnicas psicológicas adequadas para contribuir no processo de tratamento médico;
V – reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
VI – aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;
VII – realizar trabalhos de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram;
VIII - realizar trabalhos de orientação aos pais de alunos das escolas municipais através de dinâmicas de grupo;
IX – atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino;
X - contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados;
XI – elaborar e desenvolver atividades de formação e orientação na área específica para funcionários e professores;
XII – promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
XIII – orientar e acompanhar a adaptação de crianças novas ingressantes com assistência específica a pais e funcionários;
XIV – exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
XV - participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho e de bancas em concursos públicos para o cargo de psicólogo;
XVI - efetuar atendimento individual, a grupo e a comunidade para conhecer, avaliar e elaborar diagnóstico de distúrbios de aprendizagem e psicomotores e para acompanhamento terapêutico dos casos inscritos;
XVII - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas e de programas e projetos nas áreas de saúde pública, educação e assistência social;
XVIII - atuar no planejamento, organização e administração de serviços de psicologia nas Unidades de Saúde, Educação e Assistência Social;
XIX - executar outras atribuições correlatas e afins.
Informações complementares:
As atribuições do Psicólogo 20h serão exercidas nos locais onde a demanda de serviços seja inferior e que, conseqüentemente, não necessitem de profissional por 40h semanais.
Requisitos para provimento:
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro profissional no respectivo órgão de classe. Experiência de trabalho comprovada de no mínimo 01(um) ano.

2.2 – O Município poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previsto e autorizados em Lei.
2.3 – Não haverá taxa de inscrição para o referido processo seletivo simplificado;
2.4 – A carga horária será de acordo com o Cargo e conforme tabela mencionada acima;
2.5 – O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão contratante;

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
3.1 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado temporariamente no Cargo para atender às seguintes exigências:
a) Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
g) Estar em dia com Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná, para a vaga de Médico;
h) Estar em dia com Conselho Regional de Psicologia (CRP) do Estado do Paraná, para a vaga de Psicólogo;
i) Ter disponibilidade de vínculo e carga horária junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
j) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previsto na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
k) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – O pedido de inscrição no teste seletivo deverá ser efetuado no período compreendido entre as 08h00min às 11h30min e das 13h30 min às 17h00min do dia 11 de abril de 2017, até o dia 18 de abril de 2017;
4.3 – No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no Anexo I, e apresentar, na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR, na Rua Cândido Merlo, 290, centro, seguindo os seguintes horários, de segunda a sexta-feira, pela manhã das 08h00min às 11h30min horas e à tarde das 13h30min às 17h00min horas, devendo o candidato estar munido da documentação abaixo:
4.3.1 – Documento original de identidade (RG) ou fotocópia autenticada;
4.3.2 – Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF – original ou fotocópia autenticada (dispensado se estiver inscrito no RG);
4.3.3 – Comprovante de alistamento militar ou Dispensa militar (se homem) – original ou fotocópia autenticada, se do sexo masculino;
4.3.4 – Título eleitoral acompanhado de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral – original ou cópia autenticada;
4.3.5 – Diploma original e certificado de conclusão do curso exigido para o cargo ou fotocópia autenticada.
4.3.6 – Documentos originais ou fotocópias autenticadas que possibilitem a pontuação de seus certificados, títulos e experiência de acordo com o seu currículo profissional, para fins de classificação, conforme os pontos estabelecidos neste edital;
4.3.7 –Candidatos que não levarem os documentos autenticados, poderão fazê-lo no ato da inscrição, desde que levem os originais para conferência;
4.3.8 – O agente responsável pelas inscrições analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de carimbo com a descrição “confere com o original” data e nome do agente, em cada folha de fotocópia vistada;
4.3.9 – Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do teste seletivo a qualquer tempo, com a nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
4.3.10 – A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital;
4.3.11 – Não será aceito pedido de inscrição via fax, via correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo;
4.4 – Formulário de inscrição, anexo I, disponível no site https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br, devidamente preenchido, Currículo, cópia autenticada de documentos, certificados e títulos, conforme consta no item 4.3;
4.5 – Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento das informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
4.6 – Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atendem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.
4.7 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição Obrigatória serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5. DA ANÁLISE DE CURRICULO, CERTIFICADOS E TÍTULOS

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma etapa, Análise de currículo, certificados e títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
5.2 – A análise de currículo, certificados e títulos será realizada pela Comissão que consta na portaria nº 072/2017, através da análise da documentação entregue no ato da inscrição, sendo: Ficha de inscrição, currículo, cópia de RG, CPF, Escolaridade, títulos e tempo de serviço, conforme consta nos itens 4.4 e 4.5.
5.3 – A análise de currículo, certificados e títulos visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovado, de acordo com o Cargo a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados, preenchidos e encaminhados para a Prefeitura Municipal.

5.4 – Os títulos deverão ser entregues naformade foto cópiasjunta mente com os originais para autenticação, ou fotocópia autenticadas pelo Serviço Notarial (cartório);
5.5 – Após a autenticação, os documentos deverão ser acondicionados em um envelope com indicação do nome do candidato;
5.6 – Em hipótese alguma será admitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital;
5.7 – Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio de inscrição à distância;
5.8 – Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação;
5.9 – Terão pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item;
5.10 – Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato;
5.11 – Não serão pontuados os cursos de aperfeiçoamento que não possuírem no mínimo 40 (quarenta) horas de carga horária e os que não sejam reconhecidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC, bem como não serão reconhecidos os cursos que não se referiram a área de atuação do Cargo.
5.12 – **Somente serão considerados cursos de especialização aqueles que forem realizados após a data constante no diploma e ou certidão de conclusão do curso de graduação.**
5.13 – Para comprovação de conclusão de graduação, deverá ser apresentada fotocópia do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Na ausência do diploma será aceita certidão com prazo máximo de 30 (trinta) dias (contados do último dia da inscrição), onde conste obrigatoriamente que o candidato concluiu o curso de graduação e que o mesmo é devidamente reconhecido pelo MEC, devendo constar também, obrigatoriamente, a Portaria que o reconheceu;
5.14 – Os comprovantes e Diploma de pós-graduação, em nível de especialização, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal em vigor que trata dos cursos de especialização e constar, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente do curso;
5.15 – Para comprovação de conclusão de graduação, pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deverá ser apresentada fotocópia do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Na ausência do diploma será aceita declaração que comprove a obtenção do título;
5.16 – Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com Art. 48, § 3° da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
5.17 – Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
5.18 – A experiência e, ou atividade profissional deverá ser assim comprovada;
a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com registro (s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
b) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público em que o candidato tenha trabalhado;
c) Mediante verificação do tempo transcorrido entre a data de inscrição no respectivos Conselho de Classe (CRM ou CRP) e a efetiva data de inscrição no presente certame.
5.19 – Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante;
5.20 – Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários;
5.20 – Na análise de currículo, certificados e títulos serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência

acumulada; cursos de atualização, conhecimento específicos, segundo os requisitos definidos no quadro a seguir:

Quadro 01: Requisitos de Avaliação – Nível Superior – Médico Clinico Geral E Psicólogo

ORDEM	ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
01	Título de Doutor, reconhecido pelo MEC, na área específica do cargo pretendido	0,5	0,5	Certificado que comprove o curso realizado.
02	Título de Mestre, reconhecido pelo MEC, na área específica do cargo pretendido.	0,5	0,5	Certificado que comprove o curso realizado
03	Curso de especialização, stricto sensu ou Título de especialista – 360 horas	3,0	6,0	Certificado que comprove o curso realizado, com a carga horária
04	Curso de atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas	0,5	1,0	Certificado que comprove o curso realizado, sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinada pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço. (curso realizados após a graduação)
05	Experiência profissional na função de, no mínimo, 06 (seis) meses	0,5	2,0	Carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.
Total de pontos			10	

5.21 – Em cada requisito da avaliação da análise de certificados e títulos constantes nos quadros acima, é computada apenas a pontuação máxima do que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.
5.22 – A pontuação máxima obtida na análise de certificados e títulos é de 10 (dez) pontos para o cargo e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, desde que atendidas às exigências deste edital.
5.23 – O candidato não habilitado na análise de currículo, certificados e títulos será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
5.24 – A Comissão divulgará a relação contendo apenas os candidatos habilitados por ordem decrescente de pontuação na análise de currículo, certificados e títulos.
5.25 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
5.26 - O Resultado da Análise de curricular, certificados e títulos será publicado em conformidade com o cronograma, Anexo II.
5.27 – Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos desde que protocolado no prazo de até 1 (um) dia útil contado da data de publicação do resultado, conforme anexo II deste Edital.

6 . DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 – Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003;
b) Maior de idade;
c) Maior número de dependentes.
6.2 – Havendo necessidade, a Comissão convocará os candidatos, para que apresentem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

7 . DA CLASSIFICAÇÃO
6.1 - Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas;
6.2 - Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:
a) Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados sucessivamente, os seguintes de desempate aos candidatos:
b) com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
c) Para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos)
1) maior pontuação no requisito de avaliação, item 5.4, Ordem 03
2) maior pontuação no requisito de avaliação, item 5.4, Ordem 06
3) maior pontuação no requisito de avaliação,item5.4 , Or dem04

7 . DA DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
7.1 A Comissão publicará conforme previsto no item 1,5, o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Cargo e de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS
8.1 - Será admitido recurso quanto à Homologação das inscrições e do resultado da análise de currículo, certificados e títulos do Processo Seletivo Simplificado:
8.2 - O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da referida etapa tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
8.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para a etapa citada no item 8.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;
8.4 - Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado;
8.5 - Os recursos deverão ser digitado no formulário anexo III e entregue e protocolado na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - Pr, RuaCândido Merlo, 290, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017.
8.6 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Divisão de recursos humanos.
8.7 - A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação em conformidade com item 1.6.

9. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.
9.1 - O candidato aprovado será convocado de acordo com a necessidade, através de Edital publicado, conforme item 1.6 desse edital, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar à Divisão de recursos humanos da Prefeitura Municipal, no máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos dentro do prazo estabelecido.
DA CONTRATAÇÃO
9.2 - No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1° do Art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Comprovar escolaridade mínima exigida;
d) Certidão de nascimento/casamento;
e) Comprovante de residência;
f) Atestado de sanidade física e mental;
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Se, do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
i) Título eleitoral;
j) Comprovante de graduação e especialização devidamente autenticadas;
k) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

l) Declaração de que, firmando o contrato, não acumulação de cargos públicos, ressalvando o disposto em lei;
m) 01 fotografia 3x4 recente e colorida;
n) Se possuir conta corrente de pessoa física, apresentar cópia do comprovante;
o) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito anos);
q) Declaração de bens (03 vias);
r) Certidão negativa do Tribunal de Contas (03 vias) site www.tce.pr.gov.br;
s) Certidão de antecedência criminal expedida pela, site: www.tj.pr.gov.br;
t) Certidão negativa de débito Municipal;
u) Declaração de disponibilidade de vínculos e carga horária junto ao CNES – (Declaração poderá ser emitida no Centro de processamento de Dados da Secretaria Municipal de Saúde).
9.3 - O candidato convocado para assinatura do Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 9.1, será tido como desistente, podendo, a Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul - PR, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
9.4 - O candidato convocado será lotado, conforme cargo e localidade para o qual concorreu no presente Teste Seletivo, vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Pública Municipais, Estaduais e Federais.
9.5 - O candidato aprovado que obteve classificaçãoi nferi orao númer o de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará nos sites previstos no item 1.5;
9.6 - O Contratado deverá iniciar exercício no 1º dia útil subseqüente à assinatura do Contrato por Tempo Determinado.
9.7 - Dentro do prazo de validade do teste seletivo poderão ser convocados candidatos classificados fora das vagas previstas neste Edital(cadastro de reserva) em casos excepcionais, sendo:
a) Demissão de contratos temporários objetos deste teste seletivo;
b) Solicitação de demissão de profissionais efetivo;
c) Licença maternidade;
d) Afastamento para tratamento de saúde de servidores efetivos ou seu familiar por período superior a 30 dias, com a devida comprovação por meio de laudo médico.
e) Aumento da oferta de serviços.
9.8 - Não será concedida prorrogação para posse, caso o candidato não comparecer no prazo de 2 (dois) dias será convocado o próximo da lista de aprovados.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária: n.º 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.34 – Outras despesas de Pessoal - Despesa: 1096.
09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte
1236100102029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros
3.1.90.16 – Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil – 276 despesa

11 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se ao direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes.
11.2 - O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;
11.3 - Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;
11.4 - Não será fornecido ao candidato qualquer, documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas, conforme item 1,5;
11.5 - Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, referida no item 1.1 no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado; 11.7 - As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

12. ANEXOS

Fazem partes deste Processo Seletivo, os anexos abaixo:
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;
ANEXO II – CRONOGRAMA;
ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS
ANEXO IV – TERMO DE DESISTÊNCIA
ANEXO V – PORTARIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017
AXEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo, sem abreviações:	
Data Nasc.:	
Sexo:	
Documento de identidade nº:	Órgão Emissor / UF:
CPF nº:	
Título Eleitoral nº:	
Estado civil:	
Número de filhos:	
Endereço completo:	
Cidade:	Estado:
CEP:	
Telefone Celular para contato:	
Telefone fixo para contato:	
E-mail para contato:	
Declaro, sob as penas de lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente das normas que regulam o presente Processo Seletivo Simplificado, com as quais manifesto expressa concordância.	
Data:	
Assinatura do candidato:	

LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A FICHA DE INSCRIÇÃO				
TIPO DOS DOCUMENTOS	**CONFERÊNCIA**			
FOTOCÓPIAS	**APRESENTOU**		**CONFERE COM A ORIGINAL**	
Documento de identidade	( )Sim	( ) Não	( ) Sim	( ) Não
Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF	( ) Sim	( ) Não	( ) Sim	( ) Não
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (se homem)	( ) Sim	( ) Não	( ) Sim	( ) Não
Título eleitoral acompanhado da certidão de quitação com a Justiça Eleitoral	( ) Sim	( ) Não	( ) Sim	( ) Não
Certificado de conclusão ou diploma do curso exigido para o cargo	( ) Sim	( ) Não	( ) Sim	( ) Não
Demais documentos que possibilitem a pontuação de seus títulos e experiência profissional	( ) Sim	( ) Não	( )Sim	( ) Não
O funcionário responsável pela inscrição escreveu de próprio punho e com caneta a expressão "Confere com o Original", assinou e colocou a Data em todas fotocópias	( ) Sim	( ) Não		
Data:				
Nome do funcionário responsável pela inscrição:				
Assinatura do funcionário responsável pela inscrição:				
Nome do candidato:				
Assinatura do candidato:				

Local e data
Assinatura e carimbo

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA	**DATA**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/04/2017
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO E TÍTULOS	11/04/2017 Á 18/04/2017
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES	24/04/2017
RECURSO	25/04/2017
ANÁLISE DE CURRICULO, CERTIFICADOS E TÍTULOS	27/04/2017

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	28/04/2017
RECURSO	03/05/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/05/2017
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	09/05/2017

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

ATENÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº. DE INSCRIÇÃO:	
RECURSO CONTRA:	
FUNDAMENTAÇÃO:	
DATA:	HORA:
ASSINATURA:	

RECIBO DO RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
Nº. DE INSCRIÇÃO:	
RECURSO CONTRA:	
DATA:	HORA:
ASSINATURA SERVIDOR:	

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga ofertada no Teste Seletivo Simplificado para contratação de _____, divulgado através do Edital ___/2017, conforme publicação no Diário Oficial do Município do dia ___/_____/___, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.
Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, porem sendo facultado ao final da lista de classificação podendo ocorrer o término da validade do teste seletivo simplificado, sem seu aproveitamento.

_____

Nome do candidato

Data e local

ANEXO V
PORTARIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 072, de 07 de abril de 2017.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO, CERTIFICADOS E TÍTULOS**.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição da Comissão de Avaliação de Currículo, Certificados e Títulos, com a função de julgar a documentação apresentada pelos inscritos no Teste Seletivo destinado à contratação de Médico Clinico Geral e Psicólogo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Currículo, Certificados e Títulos:

I- Elaine Therezinha Frizon - Diretora do Departamento de Saúde;
II- ElisanaPillonetto – Diretora do Departamento de Educação;
III- Emerson Pillonetto - Chefe da Divisão de Recursos Humanos;
IV- Marcos Fiorentin - Médico ESF;
V- Amanda Bragamonte Pereira Borba - Enfermeira; e,
VI- Rozana Cristina Pazin – Diretora da Escola Municipal Irmã Neli.

Art. 2º A Comissão deverá julgar os currículos, certificados e títulos, de acordo com a Tabela de valoração, constante do Edital do Teste Seletivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:537007BD

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.385, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Exonera o Sr. Dieckson Alan de Lima do cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização Externa de Tributos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a partir de 03 de abril de 2017, o Sr. Dieckson Alan de Lima, RG nº 10.113.513-6 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização Externa de Tributos, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:726BFFDE

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.384, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Exonera a Sra. Luciana Luczkievicz do cargo de Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 03 de abril de 2017, a Sra. Luciana Luczkievicz, RG nº 10.611.598-2 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2D194ABB

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.290, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Institui programa de recuperação de créditos da Fazenda Pública Municipal.

Art. 1º Fica instituído programa de recuperação de créditos tributários e não tributários, da Fazenda Pública Municipal, com a finalidade de propiciar a regularização dos débitos, por parte de pessoas físicas e jurídicas, referentes aos fatos geradores ocorridos até o dia 31/12/2016, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º O contribuinte interessado, pessoa física ou jurídica, deverá requerer sua inclusão no regime especial de consolidação dos débitos fiscais de que trata esta Lei.
Parágrafo primeiro: Para a adesão ao programa de recuperação de créditos, o contribuinte deverá estar quite, com suas obrigações perante o fisco municipal, relativas ao exercício 2017.
Parágrafo segundo: O programa só se aplicará à totalidade dos débitos referidos no art. 1º, desta Lei, existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos mediante confissão.
Art. 3º A opção pelo pagamento dos débitos de que trata esta Lei deverá ser formalizada por meio de requerimento do contribuinte até o dia 09/06/2017, conforme modelo fornecido pela Divisão de Tributação do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único: Consolidados os débitos, o saldo devedor poderá ser dividido em parcelas, desde que o valor mínimo das parcelas, não seja inferior a 2 (duas) UFMs.
Art. 4º Os créditos tributários e não tributários, de que trata o art. 1º, desta Lei, devidamente confessados, deverão ser quitados da seguinte forma:
I) em parcela única, com vencimento até o dia 10/07/2017, com desconto de 100% dos juros e 100% das multas;
II) em duas parcelas, sendo a primeira com vencimento até o dia 10/07/2017 e a segunda com vencimento até o dia 10/08/2017, com desconto de 75% dos juros e 75% das multas;
III) em três parcelas, sendo a primeira com vencimento até o dia 10/07/2017, a segunda com vencimento até o dia 10/08/2017 e a terceira com vencimento até o dia 11/09/2017, com desconto de 50% dos juros e 50% das multas.
§ 1º Não será permitido o pagamento de dívidas de empresa com falência decretada.
§ 2º Para cada espécie de débito, tributário e não tributário, deverá ser formalizado um requerimento específico.
§ 3º A consolidação abrangerá todos os créditos tributários e não tributários, monetariamente atualizados, existentes em nome da pessoa física ou jurídica.
§ 4º O pedido de inclusão neste Programa implicará:
I – a confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e não tributários;
II – a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos objeto do requerimento de adesão ao programa, por opção do contribuinte.
Art. 5º A inadimplência de qualquer das parcelas desta Lei, implicará na exclusão do contribuinte deste Programa de Recuperação de Créditos, com o recálculo da dívida, reincluindo-se os juros e as multas outrora descontados, sujeitando o contribuinte à execução fiscal para a cobrança judicial dos débitos.
Art. 6º Da decisão do Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, que indeferir o pedido de inclusão no programa instituído por esta Lei, caberá recurso pelo Contribuinte, ao Prefeito, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do indeferimento.
Art. 7º Os benefícios previstos nesta Lei não implicam em direito adquirido para os contribuintes que já tenham quitado seus débitos com a respectiva incidência de juros e multa, em datas anteriores a publicação desta lei.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-Pr., em 12 de abril de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DE786426

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.383, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.291, de 12 de abril de 2017.
Art. 1º) – Fica aberto no orçamento vigente **Crédito Adicional Especial,** complementando as ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1.067 de 02/10/2013, da **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.257 de 10/08/2016, e da **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1.269 de 09/11/2016, para o Exercício Financeiro de **2017**, no valor de **R$ 105.528,84 (cento e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
10	Departamento de Agric. E Meio Ambiente	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** (saldo de 2016) **789 (SEAB CONVÊNIO 058/2014 – GESTÃO DE SOLO)**	
10.01	Div. Fom. Agric. Pec. Prot. Meio Ambiente		
2060600132.037	Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		73.939,02
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ.		8.443,34
3.3.90.93.00	Restituição		13.146,48
3.3.90.93.00	Restituição	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 789 (SEAB CONVÊNIO 058/2014 – GESTÃO DE SOLO)**	10.000,00
TOTAL			**105.528,84**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2016) e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) Fonte: 789 - **(SEAB CONVÊNIO 058/2014 – GESTÃO DE SOLO)**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** (saldo de 2016) **789 (SEAB CONVÊNIO 058/2014 – GESTÃO DE SOLO)**	95.528,84	95.528,84	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 806 - **(BLOCO BOLSA FAMÍLIA)**	**789 (SEAB CONVÊNIO 058/2014 – GESTÃO DE SOLO)**		10.000,00	
TOTAL GERAL.....R$				**105.528,84**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A1C9EC9A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO 21.2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 12/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão, na forma Presencial, sob o nº 33/2015, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 04/05/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, (portal da transparência/ extratos de licitações), podendo ainda ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Abril de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:07E5C810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 024/2017

12/04/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo para os Servidores Públicos em virtude do feriado de PAIXÃO DE CRISTO, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo somente no período vespertino para as repartições Públicas Municipais, no dia 13/04/2017 (quinta - feira), em virtude do feriado de PAIXÃO DE CRISTO em 14/04/2017 (sexta - feira), retornando ao atendimento normal 17/04/2017 (segunda-feira);
Parágrafo Único: Ficará a UBS central em atendimento normal no dia 13/04/2017 (quinta-feira);
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:669B8607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 689/2017

SÚMULA: Altera o anexo I da lei Municipal nº 442/2011 para o fim de criar mais uma vaga para o cargo de Farmacêutico, uma vaga para o cargo de Fisioterapeuta e duas vagas para o cargo de Nutricionista do Grupo Operacional Superior - GOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 442/2011 com as seguintes modificações:

I - O número de vagas do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO** passará de 01 para 02 vagas.

II - O número de vagas do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA** passará de 01 para 02 vagas.

III - O número de vagas do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA** passará de 01 para 03 vagas.

Art. 2º - Esta Lei retroagira na data de **01 março 2017** e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 12 de Abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:9D5B4D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

OBJETO: Serviços de planejamento público na área de engenharia, para acompanhamento e fiscalização de obras, realizações de projetos, expedições de Alvarás e CCO, execuções e acompanhamentos de obras próprias como pontes, galerias pluviais, pavimentação de estradas rurais, pavimentação asfáltica, terraplanagem e outras.
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Unit.	Valor Total
001	**C.M.ROTA- ENGENHARIA-ME CNPJ: 09.073.013/0001-65**	**R$ 6.650,00(Seis mil seiscentos e cinqüenta reais)**	**R$ 79.800,00(setenta e nove mil e oitocentos reais)**

Braganey, 12 de abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:28D124EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipa
l, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, C.M.ROTA-ENGENHARIA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Estados Unidos, N°.890, Pacaembu, na cidade de Cascavel/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 09.073.013/0001-65,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador **CHRISTIANO WERLANG ROTA**, portador da cédula de RG: **90.276.151-61** e CPF nº. **446.910.500/78**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Item	Descrição	Qnt.	Valor Mensal	Valor Total	Proponente vencedor
01	Serviços de planejamento público na área de engenharia, para acompanhamento e fiscalização de obras, realizações de projetos, expedições de Alvarás e CCO, execuções e acompanhamentos de obras próprias como pontes, galerias pluviais, pavimentação de estradas rurais, pavimentação asfáltica, terraplanagem e outras.	12 (doze) meses	R$ 6.650,00(Seis mil seiscentos e cinqüenta reais).	R$ 79.800,00(setenta e nove mil e oitocentos reais)	C.M.ROTA-ENGENHARIA-ME CNPJ: 09.073.013/0001-65

O prazo de vigência deste contrato é de **12/04/2017 até 11/04/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:03063F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N°. 068/2017 PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Montagem e conserto de pneus de veículos que compõem a frota municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 27/04/2017.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$160.480,00(cento e sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 12 de abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C8B28B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO N° 06/2017

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093/95, que dispõe que a Sexta-Feira da Paixão se trata de feriado religioso.
CONSIDERANDO que tradicionalmente na Quinta-feira Santa o expediente nos órgãos públicos também é suspenso, a exemplo do contido no Decreto Judiciário nº 177/2017 do Tribunal de Justiça do Paraná e na Resolução nº 1455/2017 da Procuradoria Geral de Justiça do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1°. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Cafeara no dia 13 de abril de 2017.
Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara, 11 de abril de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:CDD75228

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2017
Processo inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº. 4/2017

Fica HOMOLOGADO a decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE, emitida através do processo de INEXIGIBILIDADE nº 04/2017, de doze dias de abril de 2017, a qual fica confirmado a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MÁQUINA COPIADORA RICOH MP 1500, INCLUSO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, à Empresa RICOTECH COM. DE MÁQUINAS SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ n13.588.830/0001-23 no valor total de R$903,67 (Novecentos e três reais e sessenta e sete centavos), por ser a única Empresa da região com Assistência Técnica Autorizada pela Ricoh Brasil S/A, em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Cafeara - PR, 12 de abril de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A9556505

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017

Inexigibilidade nº 04/2017

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: RICOTECH COM. DE MÁQUINAS SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ n13.588.830/0001-23
Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei nº 8666/93 – Inexigibilidade nº 04/2017
Data de Assinatura: 12/04/2017
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MÁQUINA COPIADORA RICOH MP 1500, INCLUSO REPOSIÇÃO DE PEÇAS
Valor: de R$903,67 (Novecentos e três reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C584CC7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - DETERMINAR que o Sr. **JULIO CARLOS DA SILVA**, matrícula sob n.º 162, que a partir desta data irá exercer suas funções de junto ao Clube do Irmão Caçula.

Artº. 2º - DETERMINAR que o Sr. **EDSON DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula sob n.º 10075641, vigia, que a partir desta data, passará a exercer suas funções de Setor Pátio de Obras.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º do mês de Março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:742C35AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
PAMELA TATIANE TAKEDA	10/01/2016 à 08/01/2017	31/03/2017 à 29/04/2017
VANIA APARECIDA ALVES	01/07/2015 à 30/06/2016	29/03/2017 à 07/04/2017
LUIZ SOUZA DA SILVA	01/02/2015 à 31/01/2016	27/03/2017 à 25/04/2017

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º do mês de Março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:96818D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Exonerar os seguintes profissionais adiante citados:

Servidor(a)	Cargo/ Função	Data de Exoneração
BRUNO CESAR MAGNUSSON	Trabalhador Braçal	20/03/2017
DAILTON TEODORO DA SILVA	Trabalhador Braçal	20/03/2017

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º do mês de Março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:CE00A072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - REVOGA-SE na íntegra a Portaria n.º 048/2017, datada de 24/03/2017.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 3º do mês de Abril de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:7DDE8027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
VANIA APARECIDA ALVES	01/07/2015 à 30/06/2016	29/03/2017 à 07/04/2017
LUIZ SOUZA DA SILVA	01/02/2015 à 31/01/2016	27/03/2017 à 25/04/2017

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 3º do mês de Abril de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:556EAB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim os estudantes municipais receberem auxílio do Município no custeio, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014, Decreto 031/2016 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.

RAZÃO DO PROCESSO: Lei Municipal n° 1528/2014, Decreto Municipal n° 58/2014, Decreto Estadual nº 4.507/2009, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$100.000,00 (cem mil reais).

FORNECEDOR: PEDRINHO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 11.282.363/0001-83
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93
DATA: 07/04/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:15A714C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.

RAZÃO DO PROCESSO: Lei Municipal n° 1528/2014, Decreto Municipal n° 31/2016, Decreto Estadual nº 4.507/2009, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$100.000,00 (cem mil reais).

FORNECEDOR: IPANEMA TURISMO LTDA – ME
CNPJ: 01.984.326/0001-63
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93
DATA: 07/04/2017

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B071D20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 PREGÃO Nº 016/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 054/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos infectantes, Grupos A, B, e E, conforme RDC 306/04.**

Fornecedor: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/N°: 14.280.759/0001-80

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	2.400	Kg	Lixo Hospitalar – Tipo A – Risco biológico, Coleta, Transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde infectantes. Conforme RDC 306/04.	R$ 9,40	R$ 22.560,00
2	1.200	Kg	Lixo Hospitalar – Tipo B – Risco químico, Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde infectantes. Conforme RDC 306/04	R$ 9,40	R$ 11.280,00
3	1.200	Kg	Lixo Hospitalar – Tipo E – Perfurocortantes, Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde infectantes. Conforme RDC 306/04	R$ 9,40	R$ 11.280,00
Valor Total					**R$ 45.120,00**

Valor Total do Pregão: R$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais)

Califórnia, 11/04/2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:EB22CB6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 079/2017

SÚMULA: Exonerar a pedido o servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de Abril de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:26B2D13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 080/2017

SÚMULA: Nomeia Diretor de Administração em Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA :

para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administração em Saúde – C1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dia do mês de Abril de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:EB9D71B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 017/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Neuzeli Federovicz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°032/2017 de 01 de março de 2017, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 017/2017, para análise do Termo de Referência, objetivando uma possível alteração nos valores. Após retificação do edital, haverá a sua reabertura, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail:
licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 12 de abril de 2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:16B69372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 003/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 055/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 003/2017, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, de A a Z constantes da TABELA INDITEC atualizada, preço ao consumidor**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: A. A. SCHULTZ
CNPJ: 81.116.212/0001-30

Valor Total Homologado do Processo- R$600.000,00 (seiscentos mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 021/2017, **CREDENCIAMENTO, na modalidade** ***Inexigibilidade*** nº 003/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°003/2017 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 12de abril de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:1F89AAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2017

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 003/2016, que tem por objeto **Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, de A a Z constantes da TABELA INDITEC atualizada, preço ao consumidor**.

FORNECEDOR: A. A. SCHULTZ – ME
CNPJ n° 81.116.212/0001-30

Califórnia, 12 de abril de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:B4B7A53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2017
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
OBJETO: Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, de A a Z constantes da TABELA INDITEC atualizada, preço ao consumidor.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: A. A. SCHULTZ – ME , CNPJ: 81.116.212/0001-30
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 12/04/2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:59AFE3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 06 de Abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 27 de abril de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando **o Registro de preços para aquisição de materiais elétricos.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 06 de Abril de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:65621875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 18/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 18/2017-PMCS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, DA FROTA MUNICIPAL, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FRANCISCO CLAUDECI DA SILVA - MEI inscrita no CNPJ sob nº 27.259.774/0001-98,** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), a empresa **IDEAL AUTO PEÇAS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **10.855.508/0001-25,** vencedora do **Lote 02**, com valor total de **R$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais) e do **Lote 04**, com valor total de **R$ 257.880,00** (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), totalizando **R$ 419.880,00** (quatrocentos e dezenove mil oitocentos e oitenta reais) e a empresa **A&L AUTOPEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **07.086.032/0001-09,** vencedora do **Lote 03**, com valor total de **R$ 85.925,00** (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais)..

Campina do Simão - PR, onze dias de abril de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CF8C7AD9

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 566/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. - **Artigo 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de R$ 43.000,00. (quarenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801-1043 – Programa Estadual - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 9.745,00
Conta Despesa: 1631
Fonte 788
07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801-1043 – Programa Estadual - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 33.000,00
Conta Despesa: 1632
Fonte 788
07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801-1043 – Programa Estadual - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 255,00

Conta Despesa: 1633
Fonte 788

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
788	13.25.01.10.02.00	Rendimentos Bancários	R$ 255,00
788	17.22.99.99.04.00	Repasse Governo Estadual	R$ 42.745,00
TOTAL			**R$ 43.000,00**

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:528A064D

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2015
Balanço Anual		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.649.101,96	1.415.711,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.619.367,79	1.385.977,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.619.367,79	1.385.977,13
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	29.734,17	29.734,16
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	14.600,00	14.600,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,01	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	15.134,16	15.134,16
ESTOQUES	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.094.155,45	8.671.291,67
IMOBILIZADO	10.094.155,45	8.671.291,67
BENS MÓVEIS	3.760.072,45	2.673.204,55
BENS IMÓVEIS	6.334.083,00	5.998.087,12
TOTAL	11.743.257,41	10.087.002,96
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	268.696,19	373.421,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	113.142,50	188.419,03
PESSOAL A PAGAR	2.542,83	2.542,83
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	110.599,67	185.876,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	5.072,73	21.080,92
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	16.556,47	5.196,45
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	(11.483,74)	15.884,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	148.317,96	136.059,09
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	148.317,96	136.059,09
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.163,00	27.862,68
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	25.699,68
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.163,00	2.163,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	8.057.699,93	7.798.587,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	954.953,35	695.840,92
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	954.953,35	695.840,92
PROVISÕES A LONGO PRAZO	7.102.746,58	7.102.746,58
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	7.102.746,58	7.102.746,58
TOTAL DO PASSIVO	8.326.396,12	8.172.009,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	3.416.861,29	1.914.993,74
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.466.955,73	151.797,94
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.949.905,56	1.763.195,80
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.416.861,29	1.914.993,74
TOTAL	11.743.257,41	10.087.002,96

ATIVO FINANCEIRO	1.649.101,95	1.415.711,29	PASSIVO FINANCEIRO*	307.446,22	738.019,24
ATIVO PERMANENTE	10.094.155,46	8.671.291,67	PASSIVO PERMANENTE	8.062.772,66	7.827.698,82
SALDO PATRIMONIAL				3.373.038,53	1.521.284,90
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00

CONGÊNERES A RECEBER		
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	1.341.655,73
Vinculada	0,00
TOTAL	1.341.655,73

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5DB526D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2017.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando toda a documentação encartada no Protocolo nº 433/2015, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para apuração da responsabilidade da empresa OROS ENGENHARIA LTDA, construtora da Escola Municipal João Paulo II, em consonância com os fatos relatados no protocolo acima referenciado que trata do aparecimento de problemas ocorridos após a conclusão da obra, objeto do Contrato nº 085/2010.

Art. 2º. Designar o Sr. Elcio Paulo Pinto, a Sra. Sandra Mara Cardoso e Arildo José da Silva, e como suplentes o Sr. Lourenço Antonio Paini e Sra. Tuisa Gabriela Souza de Oliveira, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo destinada apurar os fatos mencionados no Art. 1º.

Art. 3º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 11 de abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:49442E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 060/2017

Concede Licença Maternidade - CLT.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao preconizado no Regime Geral da Previdência Social – RGPS:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora pública municipal **MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA**, RG 7.353.324-4, CPF nº 027.288.649-18, ocupante do cargo de TECNICO DE HIGIENE BUCAL, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 120 (CENTO E VINTE DIAS) dias, no período de 14 de Março de 2017 a 11 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 14 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1456FA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2017

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde - CLT.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao preconizado no Regime Geral da Previdência Social – RGPS:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **SIMONE DE FATIMA GONCALVES**, RG 8.343.061-3, CPF nº 058.095.009-35, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, no período de 10 de Março de 2017 a 08 de Maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 10 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:26ECEF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2017

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **previstas no Art. 59, inciso VII da Lei Municipal 221/93 e Art. 61, que regulamenta o Regime Jurídico Único; e Protocolo 266/17 de 07 de Março de 2017,**

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a Licença sem Vencimentos à Servidora Pública Municipal **ROSELI DE ALMEIDA LONGO** – RG 7.929.999-5- PR, CPF 030.001.979-31, matricula 369-1, Função de Professora, Lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período solicitado de 06 (meses), a contar de 20 de Março de 2017, finalizando-se em 15 de Outubro de 2017
Art. 2°. Esta Portaria entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo a 20 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BEDF0258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 079/2017

EXONERA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal, de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com Requerimento sob protocolo 278/2017 de 09 de Março de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhora SOLANGE MARIA FAVARO – RG nº 7.933.104-0/PR, CPF nº 027.425.729-70, sob matrícula 668-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 06 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E915AFC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 381/2017

Dispõe sobre a gratificação a título de Representação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 126/2000, de 25 de maio de 2000, artigo 75, inciso III, alínea "f",
D E C R E T A

Art. 1º - **Fica** estabelecida a gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, a **título de Representação,** quando o servidor efetivo em serviço ou estudo fora do Município, ou quando designado, pelo Chefe do Executivo, para fazer parte de órgão legal de deliberação coletiva ou para função de sua confiança.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:38531E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 382/2017

Retira a Função Gratificada da servidora SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica retirada a Função Gratificada**, de simbologia FGE da servidora **SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA,** matrícula n.º 90001.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9DE86775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 383/2017

Destitui a servidora SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA da Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica destituída** da Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo, a servidora **SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA,** matrícula n.º 90001, designada pelo decreto n.º 209/2016.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D07589C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 384/2017

Destitui a servidora SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA da Comissão de Revisão do Plano de Carreira da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Complementar n°. 006/2012.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica destituída** da **Comissão de Revisão do Plano de Carreira da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Complementar n°. 006/2012**, a servidora **SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA,** matrícula n.º 90001, designada pelo decreto n.º 394/2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4627183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 385/2017

Destitui a servidora SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA da Comissão de Revisão e Elaboração do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Campo Magro.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica destituída** da **Comissão de Revisão e Elaboração do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Campo Magro**, a servidora **SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA,** matrícula n.º 90001, designada pelo decreto n.º 165/2014.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5F863F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 386/2017

Concede a gratificação a título de Representação à servidora SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista,
a) O disposto na Lei Municipal n.º 126/2000, de 25 de maio de 2000, artigo 75, inciso III, alínea "f";
b) O decreto n.º 381/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica concedida** a gratificação a título de Representação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, à servidora **SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA,** matrícula n.º 90001.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:778BA6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: POTENCIAL PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 80.795.727/0002-22
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis
VALOR: R$ 1.009.534,78 (um milhão, nove mil , quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 27/03/2018
DATA ASSINATURA: 27 de março de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E92478C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES – EPP
CNPJ: 84.998.921/0001-85
OBJETO: Registro de preços para execução de serviços de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixa d'água e desentupimentos, para suprir as eventuais necessidades das secretarias municipais.
VALOR: R$ 83.364,00 (oitenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2017 a 04/04/2018
DATA ASSINATURA: 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0235AE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – **CNPJ:** 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA- ME – **CNPJ:** 10.433.632/0001-00
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção individual, materiais hidrossanitário, madeiras, esquadrias de ferro e alumínio, ferragens, materiais para pintura, materiais de alvenaria, telhas e ferramentas em geral
VALOR: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2017 a 05/04/2018
DATA ASSINATURA: 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D1B3181F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – **CNPJ**: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JARDIM ITAÙ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA-ME **CNPJ:** 07.244.556/0001-72
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção individual, materiais hidrossanitário, madeiras, esquadrias de ferro e alumínio, ferragens, materiais para pintura, materiais de alvenaria, telhas e ferramentas em geral
VALOR: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2017 a 05/04/2018
DATA ASSINATURA: 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BC564E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – **CNPJ:** 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS -ME – **CNPJ:** 07.728.572/0001-30
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção individual, materiais hidrossanitário, madeiras, esquadrias de ferro e alumínio, ferragens, materiais para pintura, materiais de alvenaria, telhas e ferramentas em geral
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2017 a 05/04/2018
DATA ASSINATURA: 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2A03AE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – **CNPJ:** 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME
CNPJ: 15.480.972/0001-06
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção individual, materiais hidrossanitário, madeiras, esquadrias de ferro e alumínio, ferragens, materiais para pintura, materiais de alvenaria, telhas e ferramentas em geral
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2017 a 05/04/2018
DATA ASSINATURA: 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D96D2C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições com fulcro na Lei Orgânica Municipal e, em atendimento ao que dispõem as Leis Complementares nº 101/00 – LRF e 131/2009, faz saber aos cidadãos campomagrenses, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as metas para o PPA (Plano Plurianual 2018-2021),orçamento do município para os próximos quatro anos, nos seguinte locais, datas e horários:

Data: 24/04 às 19:00 horas
Local: Casa do Agricultor- Estrada da Conceição
Data: 27/04 às 19:00 horas
Local: Salão da Capela Santa Luzia- Jardim Boa Vista ll

Após a realização de audiências públicas, e votação na Câmara Municipal de Vereadores, o PPA será o resultado da construção coletiva entre órgãos do governo, legislativo e representações da sociedade, servindo de base para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis de Orçamentos Anuais (LOA). Ficam todos devidamente convocados a participarem.

Campo Magro PR, 11 de Abril de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ADB7B5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 28/2017 DATA: 12/04/2017

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer ***PONTO FACULTATIVO*** de trabalho no âmbito do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques no dia 13 de abril de 2017, alusivo a Semana Santa;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas marques, 13 de abril de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:3CD3A150

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2017

O CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a LEI 10.520/2002 fará realizar no endereço no dia e hora a seguir determinados, a(s) seguinte(s) licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 001/2017
Data: 27/04/2017 as 14:30 hrs
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA COM FORNECIMENTO

DE PEÇAS, referente ao Conserto da Escavadeira DX140LC/ DOOSAN.
Valor: O valor estimado dos serviços importa em um total de até R$ R$ 53.561,19 (cinqüenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos),

O edital e seus anexos poderá(ão) ser retirado(s) diretamente na Secretaria Executiva na Av. Tancredo Neves, 502 , Capitão Leônidas Marques no horário de 8:00 hrs às 17:00 horas.

DIRCEU SILVIO TORMEM

Pregoeiro

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:697B1A3A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA Nº 252/2017 DE: 12 DE ABRIL DE 2017

O prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de elaboração do Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Capitão Leônidas Marques:

Representantes do Poder Público:

1-Secretaria Municipal de Educação:	**Titular:** Denise Casola do Nascimento
	Suplente: Marizete Bonfanti
2-Secretaria Municipal de Assistência Social:	**Titular:** Roberta Carina Teixeira
	Suplente: Andressa Amaral
3-Secretaria Municipal de Esporte e lazer:	**Titular:** Valmir Lucietto
	Suplente: Otaviano do Rosário

Representantes da Sociedade Civil:

1- Associação dos Idosos Viva a Vida de Capitão Leônidas Marques :	**Titular:** Milita R. Capeleti
	Suplente: Soely S. da Mota Perdomo
2- Associação dos Idosos Vovô Feliz de Alto Alegre do iguaçu:	**Titular:** Dulce Maria Canal
	Suplente: Miguelina Stolasski
3- APAE	**Titular:** Alcira H Dahmer Voltolini
	Suplente: Marcia Raulino Barea

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 12 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:0BBECECD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 074/2017 DATA: 11.04.2017

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.206/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 442.933,18(quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e dezoito centavos), com a seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social
10.003 – Departamento de Cultura
Fonte: Livre
13.392.0032.1.123 – Reformas e Melhorias em Unidades de Espaços Culturais 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
13.392.0032.1.124 – Equipamentos e Mobiliários para Unidades Culturais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
13.392.0032.2.120 – Atividades do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 107.093,63
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 25.191,53
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 59.922,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 11.681,37
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 45.044,65
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
13.392.0032.2.121 – Incentivo e Apoio a Artes e Ofícios Culturais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
13.392.0032.2.122 – Apoio a Eventos e Promoções Culturais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas,Cientif. Desport. E Outras.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – Secretaria de Esporte e Cultura
09.002 – Departamento de Cultura
13.392.0032.1.123 – Reformas e Melhorias em Unidades de Espaços Culturais 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
13.392.0032.1.124 – Equipamentos e Mobiliários para Unidades Culturais
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
13.392.0032.2.120 – Atividades do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 107.093,63
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 25.191,53
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 59.922,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 11.681,37
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 45.044,65
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
13.392.0032.2.121 – Incentivo e Apoio a Artes e Ofícios Culturais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
13.392.0032.2.122 – Apoio a Eventos e Promoções Culturais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas,Cientif. Desport. E Outras.....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3DC8986D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 075/2017 DATA: 12.04.2017

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.207/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), Destinados a Inclusão dos Elementos de Despesa com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.007 – Departamento de Educação – Programas/Convênios -FNDE
Fonte: 107
12.361.0023.2.102 – Manutenção do Salário Educação
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.007 – Departamento de Educação – Programas/Convênios -FNDE
Fonte: 107
12.361.0023.2.102 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00,00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6800834F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 076/2017 DATA: 12.04.2017

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.208/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), Destinados a Inclusão dos Elementos de Despesa com a seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.04 – Departamento de Recursos Humanos
Fonte: Livre
04.122.0004.2.026 – Departamento e Recursos Humanos
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 140.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.001 – Departamento de Educação – FUNDEB
Fonte: 102
12.361.0022.2.088 – Gestão do Ensino Fundamental FGUNDEB 40% - Quadro de Apoio
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 10.000,00

08.002 – Departamento de Educação Ensino Fundamental
Fonte: 103
12.361.0023.2.092 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 30.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
Fonte: 303
10.301.0037.2.157 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.001 – Departamento de Administração
Fonte: Livre
04.122.0004.2.017 – Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Uranos
Fonte: Livre
15.452.0013.2.047 – Atividades do Depto de Serviços Urbanos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
06.003 – Departamento de Serviços rodoviários
Fonte: Livre
26.782.0014.2.058 – Atividades do Departamento de Serviços Rodoviários
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

07 – Secretaria de Agricultura e Maio Ambiente
07-001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Fonte: Livre

20.606.0015.2.067 – Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.001 – Departamento de Educação – FUNDEB
Fonte: 102
12.361.0022.2.088 – Gestão do Ensino Fundamental FGUNDEB 40% - Quadro de Apoio
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

08.002 – Departamento de Educação Ensino Fundamental
Fonte: 103
12.361.0023.2.092 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
Fonte: 303
10.301.0037.2.157 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIROQUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:49D6B8FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 077/2017 DATA: 12.04.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 104.478,70 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), com as seguintes especificações:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.007 – Departamento de Educação – Programas/Convênios – FNDE
Fonte 119 - Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE
12.361.0023.2.104 – Manutenção do Programa Estadual de transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 70,000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 34.478,70

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017 no valor de R$ 104.478,70 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos) do proveniente do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:27D94702

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 253/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR no dia 08 de Abril de 2017, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Nossa Senhora do Rocio – Campo Largo PR.
Servidor **Cargo**
- Valdeir Adão de Carvalho Motorista
- Paulo José Bepler Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F4F5B60F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR para retirar documentação do Setor de Identificação no dia 12 de Abril de 2017.

Servidora **Cargo**

- Rosangela Cristina Capeleti Sedovski Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
PrefeiTo Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:73022859

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, lotados no Centro de Referência do Trabalhador - CRT, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, para participar de Curso de Seguro Desemprego, a ser realizado nos dias 17, 18, 19 e 20 de Abril de 2017.

Servidor Cargo
- Luciana Cristina Pagno Farina Diretora Departamento de Projetos
- Cleuber Eduardo Heidemann Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1D10F8A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 257/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Diamante do Oeste – PR, com a finalidade de transportar alunos e Professores da Escola Municipal Santa Mônica, para uma visita à Reserva Indígena daquele Município, no dia 11 de Abril de 2017.

Servidor Cargo

- Jovani Marcial Machado Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EE758ADC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 258/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais Odair Francisco Farina e Aparecido do Carmo de Assis, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, com a finalidade de conduzir paciente do município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado, realizado no dia 10 de Abril de 2017.

- Hospital Nossa Senhora do Rocio - Campo Largo PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:307FF74A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 260/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 10, 11, 12 e 13 de Abril de 2017.

Servidor Cargo
- Julio Carlos Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
PrefeIto Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9D0BEA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 251/2017 DE 12.04.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 039/2017 de 28.03.2017, que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para o desenvolvimento e manutenção de atividades junto às famílias participantes dos Programas do CRAS e Proteção Social Especial, conforme especificados no Termo de Referência n. º 394/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a sua compatibilidade de acordo com as exigências constantes do edital e legislações aplicáveis, fica vencedora a empresa GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO-MERCADO, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme registrados no relatório de classificação e Ata da Sessão Pública anexos ao processo de Licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5666CDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 073/2017 DATA: 10-04-2017

SÚMULA: Nomeia servidora em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Decreto nº 124/2016, de Homologação do Concurso Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica o(a) abaixo relacionado(a), nomeado(a), em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2016.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Noeli Dallabrida	6.855.602-3/PR	Monitor de Creche	I	33

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 10 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F234FF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3464/2017

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.299 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00507 – Fonte 00504 – R$ 20.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
11.334.0331.2406 – Manutenção da Agência do Trabalhador
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00509 – Fonte 00504 – R$ 10.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.003 – Departamento de Licitações
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00508 – Fonte 00504 – R$ 3.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frota
04.122.0331.2403 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00155 – Fonte 00504 – R$ 30.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00211 – Fonte 00104 – R$ 36.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.367.0352.2441 – Gestão da Educação Especial
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00510 – Fonte 00504 – R$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.005 – Seção de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI – (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/ Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00450 – Fonte 00941 – R$ 6.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes nos artigos 43, parágrafo 1.º, Inciso I e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2016 na Fonte 00504 depositado na conta bancária 19277-5 junto a agência 4737-6 do Banco do Brasil S/A – R$ 68.000,00

b)Anulação de dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.001 – Seceretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00259 – Fonte 00104 – R$ 36.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.005 – Seção de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI – (Centro de Referência Especializado de Assistência Social/ Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Índividuos).
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00446 – Fonte 00941 – R$ 6.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 12 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:D93C68C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE ATRAVÉS DO PRESENTE O ATO DE HOMOLOGAÇÃO CORRESPONDENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2017 - PROCESSO INTERNO Nº 040/2017

ONDE SE LÊ:
VALOR CONTRATADO: R$ 2.140,00 (Dois mil, cento e quarenta reais)

LEIA-SE: R$
VALOR CONTRATADO: R$ 2.198,40 (Dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta
centavos)

Carlópolis, 12 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:82736BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
PROCESSO Nº 068/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item- Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de serviços de hospedaria, alimentação e transporte a pacientes que necessitam de tratamento de saúde, nas cidades de Campina Grande do Sul, Curitiba e Campo Largo, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 28/04/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de abril de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:47658E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 53/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 55.200,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	507	R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 55.200,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	507	R$ 100.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Abril de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A92B2406

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOSDO OESTE DO PARANÁ - AMOP
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
PREÇO: R$ 6.751,12 (seis mil setecentos e cinquenta e um real e doze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 120 dias.

Catanduvas, 11 de abril de 2017.

Republicado por ter sido publicado com erro.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CF4C045E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECUPERAÇAO DE TRECHOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA, EM VÁRIOS TRECHOS DO MUNICIPIO, INCLUINDO MATERIAL E MAO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.**
Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se publico o resultado de habilitação e classificação do julgamento da Tomada de Preços 002/2017.

Após abertura do envelope documentação, houve a seguinte habilitação:
HABILITAÇÃO

Habilitada	Empresa
1	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

Após abertura do envelope e julgamento da proposta, ficou assim a classificação das propostas:
CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa
1 - vencedora	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Catanduvas, 11 de Abril de 2017.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5DA0EF44

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE BASE PARA IMPLANTAÇAO ASFALTICA EM ESTRADA VICINAL, INCLUINDO MATERIAL E MAO-DE-OBRA**
Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se publico o resultado de habilitação e classificação do julgamento da Tomada de Preços 001/2017.
Após abertura do envelope documentação, houve a seguinte habilitação:
HABILITAÇÃO

Habilitada	Empresa
1	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Após abertura do envelope e julgamento da proposta, ficou assim a classificação das propostas:
CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa
1 - vencedora	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Catanduvas, 30 de Março de 2017

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7BB210D3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54-2017 DISPENSA 12-2017

Partes:
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOSDO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 75.907.576/0001-36
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prazo de Execução: Até 120 (cento e vinte) dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 6.751,12 (seis mil setecentos e cinquenta e um real e doze centavos).
Data: 12/04/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8774053D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna **PÚBLICA** a **Desclassificação** das candidatas abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público Edital nº 001/2014, por não atenderem à convocação para apresentação de documentos feita através Edital de Convocação nº 001/2017.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Flavia Galbero Costa	6º	Agente Administrativo
Silvia Mara dos Santos Lima	21º	Agente Comunitário de Saúde
Solange Vieira Guimarães Cordeiro	24º	Agente Comunitário de Saúde
Regina de Souza	25º	Agente Comunitário de Saúde
Larissa de Andrade Lopes	2º	Agente de Combate Endemias

Centenário do Sul, 10 de abril de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5A270E3C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 005/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna **PÚBLICA** a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2014, abaixo relacionados e convocados para a apresentação da documentação conforme Edital nº 001/2017, para **NOMEAÇÃO** após exames médicos admissionais,nos termos do item **10 – DA NOMEAÇÃO**:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Simara Góis Alves	8º	Agente Administrativo
Ticiane Meneghetti	19º	Agente Comunitário de Saúde
Flavia Maria dos Santos	20º	Agente Comunitário de Saúde
Ana Helena Poleto	22º	Agente Comunitário de Saúde
Juliane Cristina Venâncio Miguel	23º	Agente Comunitário de Saúde
Ingledy Geanne Pereira	3º	Agente de Combate Endemias
Solange Aparecida Ramos	4º	Agente de Combate Endemias
Andrea Alfinis Coelho	5º	Agente de Combate Endemias

Os candidatos, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito a Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no dia **19 de abril de 2017 (quarta feira), as 08:30 horas** para sua nomeação e posse.

Centenário do Sul, 10 de abril de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B4D7DB7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 01/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de remoção de carpete e

colocação de piso vinílico 2,0mm, de cor a ser definida pela Contratante, em placas 60x60cm, com adesivo acrílico, em uma área total de 187m², sob regime de execução indireto – empreitada por preço global.

ABERTURA: 12 de abril de 2017.

EMPRESA VENCEDORA: Rogério Luiz Cavichiolo – ME.

VALOR : R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Colombo, 12 de abril de 2017.

Dê-se publicidade.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:ECEEB322

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 207/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **BENEDITA ARAUJO NETA** RG: 4.393.751-0/PR CPF: 655.007.769-91, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 267, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 046/2017,** percebendo proventos mensais de dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 10 de abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5D056AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Topografia, para atender a necessidade da Administração Pública do Município de Contenda
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.15.451.0022.2064 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/511
VALOR TOTAL: R$ 12.463,06 (Doze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos).
EMPRESA: GEOAZIMUTE SONDAGEM E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 20.972.810/0001-17.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/04/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:D7997535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de ar condicionado nas Unidades Básicas de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303/495
VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (Três mil e centos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: EMPRESA: JPS AR CONDICIONADO LTDA – ME, CNPJ Nº 20.390.744/0001-77.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 11/04/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:D9EAFB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** onde o Poder Executivo apresentará e discutirá sobre a **LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2018**, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 13 de Abril do corrente, às 14:00 horas.

Diamante D'Oeste, 10 de Abril de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:0CD1DB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 696/2017

SUMULA: Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor para representar o Município de Diamante D'Oeste perante o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Educacional e Cultural do Oeste do Paraná – CIDERSOP na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, composto pelos seguintes servidores:
José Maria Dias – coordenador CPF Nº 769.083.489-20
Valdecir Palermo CPF Nº 223.000.159-00
Cristiane Franco Pivatto CPF Nº 024.873.899-23
Rosalia Aparecida da Silva CPF Nº 905.595.099-87
Deni Carlos Kowalski CPF Nº 041.938.289-53

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 566/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B17FE78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 697/2017

SUMULA: Dispõe sobre a transferência do feriado do dia do índio de 19 para 20 de abril e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - transferir o feriado municipal do dia do índio, 19 de abril, para o dia 20 de abril de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:08B5C363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 104/2017

SÚMULA: Concede Reposição da perda do poder aquisitivo aos Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e da outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reposição Salarial de 4,69 % (quatro vírgula sessenta e nove por cento), de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de março de 2016 a fevereiro de 2017, nos vencimentos dos Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0C7D7577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 699/2017

SUMULA: Dispõe sobre remanejamento de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017):

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Supl., no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exerc. Financ. 2017, as seguintes dotações orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
18.541.0012.2076 – Programa de Recuperação Ambiental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02990 – 00787 – ITAIPU – REPASSE INDIGENA – ALDEIA ANETETE..... R$ 10.000,00.
TOTAL..... R$ 10.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 097/2016 (LOA 2017) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
18.541.0012.2076 – Programa de Recuperação Ambiental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02960 – 00787 – ITAIPU – REPASSE INDIGENA – ALDEIA ANETETE.....R$ 10.000,00.
.**TOTAL..... R$ 10.000,00.**
Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNITOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D671A101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 700/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Inciso I do Art. 40 da Lei Municipal nº 091/2016 (LDO 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.1046 – Reequipar a Secretaria de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01831 - 0803 – FEAS INCENTIVO 3 ..... R$ 5.100,00.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01901 – 00803 – FEAS INCENTIVO 3 ..... R$ 200,00.
TOTAL..... R$ 5.300,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2016, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte de recurso que segue:
Superávit Financeiro da Fonte 00803..... R$ 5.300,00.

TOTAL..... R$ 5.300,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EEE326C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO 698/2017

DECRETO N° 698/2017

SÚMULA: Nomeia Membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar e outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais,

DECRETA

Art 1º – Ficam nomeados os nomes abaixo mencionados para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Cleide Aparecida Lopes Freitas Suplente: Cristiane Franco Pivatto

II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Sonia Aparecida Dal Moro Volkes Suplente: Nelci Moss de Oliveira

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Roseli da Silva Suplente: Marcia Moreira Batista

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Maria Luiza da Silva Suplente: Flavio Colombi

Art 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:C50916CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 095/2017 - ALTERA O DECRETO 024/2017, E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DECRETO Nº 095/2017

Súmula:, Altera o Decreto 024/2017, e designa servidores para atuarem na Comissão Permanente de Licitação, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:
Luiz Otero Moreira Fitz CPF/MF nº 065.840.949-28 (Estatutário);

Membros:
Vani Felex da Silva CPF/MF nº 043.751.439-08 (Estatutário)
Izaniel Nicolau da Silva CPF/MF nº 332.176.078-99 (Estatutário)
Isac Kapp CPF/MF nº 085.894.019-10 (Estatutário)
Mariland Antonia de Carvalho CPF/MF nº 489.638.289-72 (Estatutário)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 03 de Abril de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:93F49B98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 096/2017 -ALTERA O DECRETO 025/2017 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NA MODALIDADE PREGÃO.

DECRETO Nº 096/2017

Súmula: Altera o Decreto 025/2017 e designa servidores para atuarem na modalidade Pregão, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na função de Pregoeiro e Equipe de apoio, a saber:

Pregoeiro:
Luiz Otero Moreira Fitz CPF/MF nº 085.894.019-10 (Estatutário);

Membros:
Vani Felex da Silva CPF/MF nº 043.751.439-08 (Estatutário)
Izaniel Nicolau da Silva CPF/MF nº 332.176.078-99 (Estatutário)
Isac Kapp CPF/MF nº 085.894.019-10 (Estatutário)
Mariland Antonia de Carvalho CPF/MF nº 489.638.289-72 (Estatutário)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Abril de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:451D0FDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 094/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 94/2017 de 27/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 96.630,00 (noventa e seis mil seiscentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
168 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
175 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.450,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.059.		Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
380 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.080,00
Total Suplementação:			11.730,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
308 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.730,00
Total Redução:			11.730,00
Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.125.0003.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
68 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0003.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finaças	
76 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
94 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
125 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
170 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0003.2.052.		Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
338 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
352 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.059.		Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
381 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
Total Suplementação:			22.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. de acordo com o Artigo

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
98 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da PSF	Família -
121 - 3.3.90.47.00.00	01495	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
308 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.700,00
Total Redução:			22.200,00
Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
390 - 3.3.90.14.00.00	935	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
391 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
392 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total Suplementação:			42.000,00

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
347 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso oCancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	

342 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			10.000,00
Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
278 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
279 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			5.000,00
Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
393 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
Total Suplementação:			1.700,00

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
388 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0011.2.027.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
163 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Redução:			3.000,00
Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
360 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
365 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:			1.000,00

Artigo 10º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 27 de março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ACDF86AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/dez./2016 (b)	Em 28/fev./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.501.974,67	10.501.974,67	10.477.838,06
DEDUÇÕES (II)	2.011.227,26	2.010.730,14	3.036.568,24
Disponibilidade de Caixa	1.982.305,81	1.982.305,81	3.008.143,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.228.055,80	2.228.055,80	3.646.932,19
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	245.749,99	245.749,99	638.788,28
Demais Haveres Financeiros	28.921,45	28.424,33	28.424,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.490.747,41	8.491.244,53	7.441.269,82
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.344.499,73	9.344.499,73	9.330.363,12
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-853.752,32	-853.255,20	-1.889.093,30
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 1º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 1º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		-1.035.838,10	-1.035.340,98
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 05/abr/2017 as 10h e 55m.			

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR - 037300/O/5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E69D0D80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	965.895,00	66.604,04	14.406,21	0,00	899.290,96
(-) Incentivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	965.895,00	66.604,04	14.406,21	0,00	899.290,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-965.895,00	-66.604,04	-	-	-899.290,96
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 05/abr/2017 as 10h e 58m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR - 037300/O/5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:47E21281

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.114.218,20
Previsão Atualizada	15.114.218,20
Receitas Realizadas	2.667.305,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.288.618,27
Créditos Adicionais	14.000,00
Dotação Atualizada	14.302.618,27
Despesas Empenhadas	1.887.927,33
Despesas Liquidadas	1.704.274,41
Despesas Pagas	1.383.388,12
Superávit Orçamentário	963.031,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	1.887.927,33
Despesas Liquidadas	1.704.274,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	15.324.602,41
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO(a)	Resultado até o Período(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.035.340,98	0,00
Resultado Primário	0,00	975.609,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	245.749,99	0,00	2.610,37	243.139,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.950.719,62	0,00	678,97	1.950.040,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	2.196.469,61	0,00	3.289,34	2.193.180,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	468.853,06	<18% / 25%>	19,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	249.313,68	60%	57,01
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			66.604,04	899.290,96
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	880.280,77	1.304.537,76	1.669.034,40	609.735,47
Despesas Previdenciárias (V)	302.054,52	823.453,99	1.299.353,07	649.219,98
Resultado Previdenciário (IV - V)	578.226,25	481.083,77	369.681,33	-39.484,51

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	264.145,25	15,00	10,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 05/abr/2017 as 11h e 04m	

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR - 037300/O/5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:012D709E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0009/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei 147/2014 e na Lei Municipal 20/2010 - Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,** EM QUANTIDADES FRACIONADAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO A PACIENTES EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 79.611,18 (**SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS**).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **28 de abril de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 12 de abril de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, o arquivo contendo a Proposta de Preços ou Comercial deverá ser apresentada gravada em CD ou Pendrive, isso não substitui a proposta impressa dentro envelope.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: compras.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 12 de abril de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:40522595

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0010/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei 147/2014 e na Lei Municipal 20/2010 - Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS, CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO, SERVIDORES DE INTERNET, REDES WI-FI E CABEADAS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DE USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET GRATUITA EM RESIDÊNCIAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, INSTALAÇÃO DE ANTENAS TRANSMISSORAS, RETRANSMISSORAS E RECEPTORAS DE SINAL DE INTERNET, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE INTERNET GRATUITA "ULYSSES DIGITAL" PARA OS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES MEDIANTE DEMANDA, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 38.743,75 (**trinta oito mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos**).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **02 de maio de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto ao Departamento de Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 13 de maio de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: compras.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 12 de abril de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:34261805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2015

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2015
Referente ao Pregão nº 076/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF nº 07.075.504/0001-10
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo hospitalar, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital do Pregão 076/2015.
Em acordo com a Cláusula Sexta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por mais 30 (TRINTA) dias, passando seu vencimento para 06/05/2017 e prorrogado o prazo de vigência Contratual para 08/07/2017.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data de assinatura: 06/04/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
Atitude Ambiental Ltda.
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:44019A69

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº018-2017

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **credenciamento de prestadores de serviços médicos para atual em Plantões de Final de Semana, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 12 meses, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação dos interessados no dia 17/04/2017, as 14:00 horas, para as que apresentar a documentação de credenciamento até essa data, ocorrendo a pré-qualificação dos mesmos no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar a data de recebimento de cada pedido de credenciamento e formalização do contrato.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de Abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:81F8294E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 056/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de serviços profissionais médicos para atuar nas Localidades do Interior do Município, PSF Rural, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/04/2017, às 10:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 11 de Abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B4BF8A4D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a Manutenção da Iluminação pública, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/05/2017, às 10:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de Abril de 2017

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:F896E3E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017
CONTRATO Nº 054/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: CLINÍCA MÉDICA BATISTELA LTDA - ME
CNPJ: 25.043.956/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada com profissional capacitado para executar serviços médicos, em caráter emergencial.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
PERÍODO CONTRATUAL: de 30/03/2017 a 30/04/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de Abril de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:911E1177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.285, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Concede Férias Regulamentar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar equivalente a 30(trinta) dias, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Fruição
2-01060	Beatriz Ferreira Martins	Enfermeira	01/12/2015 a 30/11/2016	03/04/2017 a 02/05/2017
2-00081	João Cesnik	Agente Administrativo	05/10/2015 a	03/04/2017 a

			04/10/2016	02/05/2017
2-01040	Rubens Begnossi	Agente de Vigilância Sanitária	01/03/2016 a 28/02/2017	17/04/2017 a 16/05/2017

Art.2º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Fruição
2-01199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Agente Administrativo	12/02/2015 a 11/02/2016	10/04/2017 a 24/04/2017
2-01043	Massayoshi Morimitsu	Médico Veterinário	05/03/2015 a 04/03/2016	03/04/2017 a 17/04/2017
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutica	12/01/2015 a 11/01/2016	17/04/2017 a 01/05/2017

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de março de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0F303504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.714, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Considera estáveis servidoras públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 383/11

DECRETA:

Art. 1º Ficam consideradas estáveis, conforme processo de avaliação do Estágio Probatório, as seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Estabilidade a partir de:
2-01177	Isis Pegoraro Remigio	Psicóloga/20h	06/03/2017
2-01185	Estela de Sousa	Agente Comunitário de Saúde/40h	10/03/2017

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 13 de março de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:E5F5DE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.288, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Torna-se sem efeito a publicação da Portaria nº 1.287, publicada na data de 5 de abril de 2017 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º Fica sem efeito a publicação da Portaria nº 1.287, de 4 de abril de 2017, publicada na imprensa oficial "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", na edição nº 1.227 de 5 de abril de 2017, por motivo de erro de digitação; valendo, portanto, a publicação da referida Portaria, a publicação ocorrida na edição nº 1.232, de 12 de abril de 2017, da mesma imprensa oficial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de abril de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C6EA6F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSO DE USO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PONTE NOVA DO COTEGIPE OBJETO: Cessão de Uso de um TRATOR AGRICOLA Marca LS Tractor modelo Plus 90 ROPS LSP9OR1 Rodados 12.4x24 cor azul.
ADIRIVO: Cláusula quarta. (...) Parágrafo único: Fica o CEDENTE responsável pela primeira revisão ordinária do bem objeto do termo de cessão, sendo as demais revisões por conta da CESSIONÁRIA.

Francisco Beltrão, PR, 02 de fevereiro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F291B93F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
261_17 - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH

DECRETO MUNICIPAL N.º 261, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3.589 de 23 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH, ficando assim constituído:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: LEANDRO LEGRAMANTI;
b) Suplente: CLAUDINÉIA LUNKES CREMONESE.

II - Representantes da Secretaria de Planejamento:

a) Titular: ANTÔNIO PEDRON;
b) Suplente: GUILHERME SEIFERT NETO.

III - Representantes da Secretaria de Urbanismo:

a) Titular: ITAMIR MONTEMEZZO;
b) Suplente: CLAUDIOMAR LOSS.

IV - Representantes do Departamento de Patrimônio:

a) Titular: ADRIANA FERNANDES LISE;
b) Suplente: SANDRA ROSSATTO DA LUZ.

§ 2º Representantes não Governamentais:

I - Representantes da Cooperativa de Habitação dos Trabalhadores - COOHABTRAN:

a) Titular: LAURI MACHADO;
b) Suplente: JOSIEL TADEU TELES.

II - Representantes da Cooperativa Habitacional Beltronense - COOHABEL:

a) Titular: MORGANA APARECIDA ARAÚJO;
b) Suplente: PÂMELA EDUARDO CASTANHA INHOATO.

III - Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI:

a) Titular: VANICE MARTINS FEDRIGO;
b) Suplente: LADIR NESI SAVI.

IV - Representantes da Companhia de Habitação do Paraná - da COHAPAR:

a) Titular: EDUARDO CIOATTO ;
b) Suplente: TÂNIA REGINA BERNARDON

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 209 de 16 de março de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B3308B9D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
278_17 - RETIFICA 119, 124, 131, 132, 133, 162, 163, 173, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 196, 198, 199, 200, 212, 213, 215, 220, 221, 222, 226 E 228

DECRETO MUNICIPAL N.º 278, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Retifica os Decretos Municipais n.º 119, 124, 131, 132, 133, 162, 163, 173, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 196, 198, 199, 200, 212, 213, 215, 220, 221, 222, 226 e 228.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado os Decretos Municipais n.º 119, 124, 131, 132, 133, 162, 163, 173, 178, 179, 182, 183, 184, 196, 198, 199, 200, 212, 213, 215, 220, 221, 222, 226 e 228, onde se lê CLASSE, leia-se NÍVEL.

Art. 2º Fica retificado o Decreto Municipal n.º 184, no art. 1º onde se lê CLASSE B2, leia-se NIVÉL C2 e onde se lê Edital n.º151/2014 leia-se 057/2016.

Art. 3º Fica retificado o Decreto Municipal n.º 185 onde se lê Edital n.º151/2014 leia-se 138/2016.

Art. 4º Fica retificado o Decreto Municipal n.º 222, onde se lê CRISTINA REGINA BARANCELLI PERONCHINI leia-se CRISTIANE REGINA BARANCELLI PERONCHINI.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CAC5E863

ASSESSORIA LEGISLATIVA
279_17 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 3 - REIMAR EVANDRO LANG

DECRETO MUNICIPAL N.º 279, DE 7 DE ABRIL DE 2017

Reconhece ao servidor REIMAR EVANDRO LANG a terceira promoção por grau de escolaridade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor REIMAR EVANDRO LANG, a terceira promoção por grau de escolaridade de 09 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 33 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇO GERAIS, de acordo com o contido na tabela de vencimentos 001002, do PCCVSP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de março de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:19DA4E37

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO - SIDNEI SOUZA DE OLIVEIRA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E SIDNEI SOUZA DE OLIVEIRA – MÁRMORES E GRANITOS ME
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal nº 4.149/2014, de imóvel urbano, com área correspondente a 2.000,00 m², denominado Lote n.º 09 (nove) da Quadra n.º 1.126 (um mil e cento e vinte e seis), do Distrito Industrial Romano Zanchet.

Francisco Beltrão-PR., 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D3EFF00A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
029-17 AGENTE ADMINISTRATIVO - ED. 150-14

EDITAL Nº 029/2017

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Abril a 13 de Maio de 2017, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
32º	Mariane Forte	24/09/1996	28,5
33º	Rozangela Teresinha Prezotto	03/10/1981	28

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D0E9D90D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
030-17 FONOAUDIÓLOGO ED. 151-14

EDITAL Nº 030/2017

CONVOCAÇÃO

O PREFEITTO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Abril a 13 de Maio de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: FONOAUDIÓLOGO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
2º	Aliana Eduarda Czechowski	22/04/1986	48

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:863C88AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELEBEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 188/2017 - Pregão nº 54/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 50.593,20 (cinqüenta mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2230	07.002.12.361.1201.2042	104	3.3.90.39.97.00	Do Exercício
2390	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.39.97.00	Do Exercício
3780	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.39.97.00	Do Exercício
2640	07.002.12.365.1201.2044	104	3.3.90.39.97.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:D5CB10B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ECOVILLE BELTRAO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 41/2017 Pregão Eletrônico 02/2017.
OBJETO: Material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão**.**
ADITIVO: A apresentação do produto objeto do item 10 será alterada para entrega, de embalagem de 1 litro para 5 litros, considerando que a empresa fabricante do produto passou a produzir o mesmo somente na embalagem de 5 litros, de acordo com o requerimento 2321/2017.

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:37446263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 – Processo nº 217/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.
1 – EVERTON LUIZ FRIZZO - ME - CNPJ 20.196.165/0001-98: ITEM 01- 82% (oitenta e dois por cento).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 400.000,00.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:F573B718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017
OBJETO: Contratação de entidade especializada para realizar o abrigamento institucional em regime de internato, para pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 meses.
EMPRESA CONTRATADA: **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME**.
VALOR TOTAL: R$ 472.800,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).
DATA: 11 de abril de 2017.

NILEIDE T.PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:1DCBF358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JF ENGENHARIA ELETRICA ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 191/2016 - Tomada de preços nº 01/2016.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a elaboração de projeto elétrico/telefônico/alarme/rede lógica/ e SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e projeto de entrada de serviço de alta e baixa tensão, de edificações que serão executadas pelo Município.
ADITIVO: O prazo da prestação de serviço fica prorrogado por mais 30(trinta) dias.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:C276024F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao FNDE – Merenda Escolar, Salário – Educação e vinculados à educação básica.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:50380BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de mão de obra para pintura de parte do prédio onde será instalado o CMEI Aquarela.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	VAINER JOSE DE MATOS	M2	20,00	6,50	130,00
2	VAINER JOSE DE MATOS	M2	370,08	4,50	1.665,36
3	VAINER JOSE DE MATOS	M2	52,72	6,50	342,68
4	VAINER JOSE DE MATOS	M2	56,40	8,00	451,20
5	VAINER JOSE DE MATOS	M2	2,00	32,50	65,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 28/2017 - R$ 2.654,24 (dois mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:2FDC501F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2017

OBJETO: Aquisição de passagens de transporte coletivo urbano para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP	PASSAGEM	50.000,00	3,10	155.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 21/2017 - R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:2FE03D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 – Processo nº 0133/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional e de impressora plotter, incluindo manutenção e suprimentos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – BELINK & SOUZA LTDA - ME – CNPJ nº 08.831.603/0001-47 Item: LOTE 02 – ITEM 001 R$ 0,058 Total: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).
2- HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA – CNPJ: 84.797.315/0001-00 LOTE 01 - Item: 01 R$ 9,90 LOTE 03 – item 001 R$ 0,079 item 002 R$ 0,08 LOTE 004 R$ 001 R$ 0,079 item 002 R$ 0,08 Total R$ 130.980,00 (cento e trinta mil novecentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 151.280,00 (cento e cinqüenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:600A9ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUBEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 183/2017 - Pregão nº 46/2017.
OBJETO: Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:4948C138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LDC BORTOLOZZI - COMERCIAL - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 184/2017 - Pregão nº 46/2017.
OBJETO: Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:70ACC8FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 185/2017 - Pregão nº 46/2017.
OBJETO: Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 40.565,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:42665654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 186/2017 - Pregão nº 46/2017.
OBJETO: Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:86545A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 187/2017 - Pregão nº 47/2017.
OBJETO: Aquisição de kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de limpeza, para os grupos de idosos do interior do Município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 96.450,60 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1880	06.006.08.241.0801.2052	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1610	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:E9AFD077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 180/2017 - Pregão nº 50/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura e desentupimento e limpeza de ralos, pias e sanitários em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: 167.899,50 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 180/2017 - Pregão nº 50/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de desratização e limpeza de caixas de água em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 181/2017 - Pregão nº 50/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de desinsetização de imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DESENTUPIDORA LONDRINA EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 182/2017 - Pregão nº 50/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de desentupimento de rede de esgoto e pluvial em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 30.999,50 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5830	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
6180	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
3780	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.39.78.02	Do Exercício
1910	06.006.08.241.0801.2052	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
320	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
4070	08.006.10.301.1001.2069	350	3.3.90.39.78.02	Do Exercício
5720	12.002.18.541.1801.2002	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
690	05.002.19.572.1901.2003	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
3050	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.39.78.01	Do Exercício
4190	08.006.10.301.1001.2070	338	3.3.90.39.78.02	Do Exercício
5110	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
4420	08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.39.78.02	Do Exercício
2090	07.002.12.361.1201.2004	0	3.3.90.39.78.01	Do Exercício
6430	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
2770	07.002.12.365.1201.2045	104	3.3.90.39.78.01	Do Exercício
1380	06.002.08.243.0801.6070	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
3200	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
2390	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.39.78.01	Do Exercício
840	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
1700	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
1210	06.002.08.243.0801.6067	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
1270	06.002.08.243.0801.6069	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
1460	06.002.08.243.0801.6072	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício
5610	11.002.15.451.1502.1019	0	3.3.90.39.78.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:058C15EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 026/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 04/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio da Farmácia Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, sobre o lote nº 01, da quadra nº 553, no bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.
EMPRESA VENCEDORA: QUALITÁ ENGENHARIA LTDA. - ME
VALOR TOTAL R$ 98.697,18 (noventa e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).
DATA: 11 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:51C23EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 025/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 06/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico e hospitalar, que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos nas unidades de saúde da cidade e do interior, clínicas odontológicas e farmácias municipais, SAE, CAPS AD e UPA 24 horas.
EMPRESA VENCEDORA: ODONTO TEC LTDA. - EPP
VALOR TOTAL R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
DATA: 11 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:76F444DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017 – Processo nº 172/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, nas localidades de Rio Tuna, Divisor e Pinheirinho.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – CEZAR ANTONIO GALVAN- CPF nº 644.361.799-15– Itens 001 R$ 4,58.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 144.270,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta reais)

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:D0CDAB56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017 – Processo nº 199/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas e cursos de: artes e artesanato, desenho e grafitagem, educomunicação, atividades esportivas, música e instrumentos musicais, vendas, rotinas administrativas e informática avançada, artes cênicas, dança, artes marciais e arte circence, para os centros de referência de assistência social, centro da juventude, escola oficina, centro de convivência dos idosos e programa formando cidadão, de acordo com as especificações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – MARCELO JOSUE ROEHRS ME- CNPJ nº 17.453.147/0001-30– Itens 001 R$ 20,19; 008 R$ 20,83.
2 – INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA- CNPJ nº 17.857.915/0001-10– Itens 003 R$ 16,80; 006 R$ 16,80; 007 R$ 16,80.
3 – GERSON FERREIRA DA ROCHA ME- CNPJ nº 19.566.316/0001-73 – Item 010 R$ 7,60.
4 – LIDIA PRZYVARA BACHES 78226279968- CNPJ nº 20.037.078/0001-98– Item 002 R$ 12,47.
RESTARAM FRUSTRADOS: 004; 005 e 009.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 107.030,40 (cento e sete mil trinta reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:E70466F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PE 063/2017

EDITAL Nº 063/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares.
TIPO: Menor preço POR ITEM UNITÁRIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **03 de maio de 2017, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:13DB7742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de lanches para utilização pela Municipalidade.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de abril de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:A2C07BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de cursos de capacitação para famílias inseridas nos Programas Sociais do Município de Francisco Beltrão, conforme dispõe a Lei 8.742/93**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:4B24D1F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2017

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal no dia 13 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Sexta-Feira Santa no dia 14 de abril de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado recesso municipal no dia 13 de abril de 2017 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devido ao feriado da Sexta-Feira Santa, mantendo-se os serviços essenciais. Retornando suas atividades normais a partir das 08:00 do dia 17 de abril de 2017.
Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 12 de abril de 2017.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:811A5E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III do Artigo 28 e § 1º do Artigo 114, da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

Resolve:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Goioerê, nos dias 13 e 14 de abril de 2017, respectivamente, quinta-feira Santa e sexta-feira da Paixão de Cristo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:14D94993

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 07/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família. Aprovação do Plano de Providências do PPAS IV. Cronograma

das eleições para presidente de bairro. Atestado de Registro do CREER.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 04 de abril de 2017, ás oito horas e trinta minutos, no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, sito á Av: Marinho Tavares, 475 – Jardim Primavera.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família.
Art. 2° Aprovar o Plano de Providências do PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos – Deliberação n° 039/2014 CEAS e Resolução n° 090//2016 – SEEDS.
Art. 3° Cronograma das eleições à presidente de bairro - Jardim Galiléia e Vila Candeias com data a ser marcada e Jardim Primavera eleição dia 30/04/2017.
Art. 4° Estipular uma comissão avaliativa em maio, para assim conceder o Atestado de Registro do CREER.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2755A486

GABINETE
PORTARIA Nº. 354/2.017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município e art. 152, da Lei Complementar 011/2009.
RESOLVE:
Art. 1º. – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09 abril de 2017, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº. 247/2017.

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 06 de Abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:45C9F018

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2.461/2.017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E REAJUSTE SALARIAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para efeito de concessão da revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica revisado em 4,69% (quatro inteiros vírgula sessenta e nove centésimos por cento), equivalentes à inflação medida pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o vencimento dos servidores públicos efetivos, empregados públicos e comissionados do Município de Goioerê, exceto aos Secretários Municipais, Prefeito e Vice, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, a ser concedido a partir de 1º de abril de 2017.
Parágrafo Único. A revisão de que trata o caput deste artigo estender-se-á, no mesmo percentual, ao subsidio pago aos Conselheiros Tutelares, previsto no art. 40, da Lei n° 2.347/2015.
Art. 2º Fica concedido à titulo de aumento real o percentual de 3,01% (três inteiros vírgula um centésimo por cento) aos vencimentos dos servidores públicos efetivos, empregados públicos e comissionados do Município de Goioerê a partir de 1º de abril de 2017.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 11 de abril de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DC83FC03

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2.458/2.017

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 1º. DA LEI MUNICIPAL N.º 1.956/2010."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica em decorrência da edição da Portaria Interministerial MPS/MF nº8, de 13 de janeiro de 2017, alterado o artigo 1º da Lei Municipal n. 1.956/2010, o qual passara a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica definido o valor de R$ 5.531,31 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) para fins de fixação de Obrigação de Pequeno Valor - OPV no âmbito deste Município de Goioerê, em razão de condenação transitada em julgado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 11 de abril de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BBE1B2F1

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2.460/2.017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E REAJUSTE SALARIAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para efeito de concessão da revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica revisado em 4,69% (quatro inteiros vírgula sessenta e nove centésimos por cento), equivalentes à inflação medida pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no período compreendido entre os meses de março/2016 a fevereiro/2017, o vencimento dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Fica concedido à titulo de aumento real o percentual de 3,01% (três inteiros vírgula um centésimo por cento) aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Goioerê.
Art. 3º Ficam reajustadas automaticamente com os percentuais tratados no *caput* dos artigos 1º e 2º desta Lei, as tabelas constantes dos Anexos IV, V e VI da Lei Municipal 1.758/2007.

Art. 4º A revisão e o reajuste tratados nos artigos 1º e 2º desta lei serão concedidos a partir de 1º de Abril de 2017.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 11 de abril de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:65A67811

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 2459/2.017

SÚMULA: "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Goioerê – REFIS, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas relativas a dívidas de tributos do município, com vencimento anterior a 31 de dezembro de 2016, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

CAPITULO I
DO INGRESSO NO REFIS MUNICIPAL
Art. 2º O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.
§ 1º O ingresso no REFIS MUNICIPAL implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§ 2º No caso de parcelamento por mandatário é imprescindível a anexação do instrumento de procuração, com firma reconhecida em Tabelionato e com poderes para assinatura do respectivo termo, podendo o responsável pelo Departamento de Tributação, se assim for solicitado, reter apenas cópia simples do documento, certificando a sua autenticidade com o original.
§ 3º O reconhecimento de firma será prescindível quando o contribuinte anexar cópia simples do documento de identidade e CPF, devendo o responsável pelo Departamento de Tributação certificar sua autenticidade com o original.
§ 4º No caso de pessoa jurídica, deverão ser anexados os seguintes documentos atualizados:
a) a relação dos sócios, acionistas controladores, diretores, gerentes ou representantes, com indicação do nome completo, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e respectivos endereços;
b) cópia do ato societário que expressamente contenha a indicação dos sócios-gerentes ou administradores da empresa e os poderes de representação da sociedade.
§ 5º Outros documentos poderão ser exigidos para instrução do pedido de parcelamento, a critério da autoridade competente.
Art. 3º Os débitos confessados são consolidados na data do protocolo do termo de opção, e abrangem todas as obrigações nele discriminadas, inclusive os encargos acessórios legais e a forma da atualização das respectivas expressões monetárias.
§ 1º Incluir-se-ão na consolidação de que trata este artigo, os créditos para com a Fazenda Municipal que estejam com sua exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, uma vez que a confissão expressa no termo de opção e confirmada pelo pagamento da primeira parcela importa em confissão sem ressalva, obrigando-se o contribuinte a, sem ônus para o erário e pela forma processual adequada, desistir do feito cuja decisão o favorecia, ou, se for o caso, renunciar ao direito nele deduzido, dentro de 10 (dez) dias contados do pagamento da primeira parcela.
§ 2º Eventuais depósitos judiciais nos feitos a que se refere o § 1º, ocorrendo à hipótese prevista nesse dispositivo, serão destinados à amortização parcial ou total do débito declarado no termo de opção, liquidando as parcelas iniciais em quantidade suficiente, o que implicará em postergação, pelo tempo necessário, do início do prazo para vencimento das restantes, ou, por expressa manifestação do contribuinte, liquidar as parcelas finais, ficando autorizado o imediato levantamento do depósito judicial em favor do Município.
§ 3º Aperfeiçoada a adesão do contribuinte ao programa de que trata esta lei, poderá ele compensar, amortizando parcelas na ordem cronológica crescente de seus vencimentos, com créditos líquidos e certos, vencidos e próprios.
Art. 4º A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até o dia 30 de junho de 2017, mediante a utilização do "Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL", conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação.
Parágrafo Único. Poderá o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, dilatar o prazo por até 60 (sessenta) dias.
Art. 5º Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL, devidamente confessados, poderão ser parcelados em parcelas mensais fixas e sucessivas, mediante deferimento do Departamento de Tributação.
§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.
§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§ 3º Considera-se crédito constituído, para os efeitos deste artigo, qualquer obrigação imposta em decorrência de legislação municipal, inscrita ou não em Dívida Ativa, de exigibilidade a parcelar; ajuizada ou não; suspensa ou não.
§ 4º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a 60,00 (sessenta reais).
§ 5º A primeira parcela deverá ser paga no ato da formalização do REFIS MUNICIPAL, e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes.
§ 6º O pedido de parcelamento implica:
I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido, por opção do contribuinte.
Art. 6º O contribuinte optante pelo REFIS MUNICIPAL será excluído, por ato do Departamento Jurídico nas seguintes hipóteses:
I – descumprimento, após notificação escrita e no prazo nela fixado, de obrigação instituída nesta lei, em regulamento, ou no termo de opção;
II – inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados ou o que primeiro ocorrer, de parcelas do REFIS MUNICIPAL ou de tributos municipais exigíveis após a adesão ao programa;
III – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante, mediante simulação, fraude, dolo ou culpa inescusável;
§ 1º A exclusão será precedida de consulta, pelo Departamento Jurídico, que emitirá, em 10 (dez) dias, parecer orientando quanto à conveniência e oportunidade do ato de exclusão, que, se for o caso, será emitido em igual prazo.
§ 2º O contribuinte excluído será cientificado, por via postal ou por edital resumido publicado na imprensa local, ou, ainda, pela página da Prefeitura na internet, do ato de exclusão.
§ 3º Ao contribuinte excluído não será deferida nova inclusão no programa de que trata esta lei, ou qualquer outra modalidade de parcelamento ou benefício fiscal que venham a ser aprovados no futuro.

CAPITULO II
DOS BENEFICIOS AOS OPTANTES DO REFIS

Art. 7º Os débitos fiscais consolidados para fins de adesão ao REFIS 2017 poderão ser objetos de parcelamento e descontos sobre os valores incidentes de juros e multas.
Art. 8º Ficam estabelecidos os seguintes benefícios:
I – Se o total dos débitos for quitado à vista, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
II – Se o débito for objeto de parcelamento em até 6 (seis) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor incidente de juros e multas, apuradas até a data da consolidação.
III- Se o débito for objeto de parcelamento entre 7 (sete) a 12 (doze) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apuradas até a data da consolidação
IV - Se o débito for objeto de parcelamento entre 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apuradas até a data da consolidação
§ 1º Aos que procurarem espontaneamente a repartição fazendária, até 30 de junho de 2017 mediante requerimento, e reconhecerem infração relativa a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.
§ 2º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.
§ 3º O parcelamento se confirma após o pagamento da 1ª (primeira) parcela e as demais na mesma data dos meses subsequentes e sucessivos.

CAPÍTULO III
DA COMPENSAÇÃO
Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar a compensação de débitos de qualquer natureza inscritos na dívida e seus encargos, com os créditos contra a Fazenda Pública Municipal oriunda de sentença judicial sobre a qual não penda qualquer defesa ou recurso.
Parágrafo único. A compensação, quando suficiente para satisfazer o crédito do Município, acarretará a extinção das ações que o tinham por objeto, e, quando o satisfizer parcialmente, o valor compensado será imputado correspondentemente, prosseguindo-se nelas, pelo saldo, caso o devedor não o liquide, na forma deste artigo.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. Permanecem em vigor as normas legais que, embora dispondo sobre objetos desta lei, sejam mais favoráveis à recuperação fiscal.
Art. 11. A inclusão no REFIS MUNICIPAL de débitos denunciados espontaneamente relativamente ao ISSQN deverá ser informada através de requerimento contendo a discriminação mensal dos valores denunciados.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro”, Em, 11 de abril de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5DFEC8E2

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.516/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 96.278,74 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), com as seguintes especificações:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL	
“CONVÊNIO Nº 786474//2013-FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME-OBJETO:CONSTRUÇÃO DO CREAS”	
3.3.90.93.680-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1873	R$. 96.278,74
TOTAL	R$. 96.278,74

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 96.278,74 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 12 de Abril de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0AD0A6ED

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.517/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 48.424,93 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), com as seguintes especificações:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL	
“CONVÊNIO Nº 796075//2013-FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-OBJETO:CONSTRUÇÃO MINI-CEASA”	
3.3.90.93.681-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1877	R$. 48.424,93
TOTAL	R$. 48.424,93

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
4.4.90.52.157-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 48.424,93
TOTAL	R$. 48.424,93

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 12 de Abril de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:928BF7A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2.017 – PMG 018/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 020/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
13	AGULHA DESCART´VEL 25 X 8 – **MARCA SOLIDOR**	40.000 UN	0,11	HIDRAMED COMERCIO DE PROD. MED. HOSP. LTDA - EPP
38	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS - P/ OXIGÊNIO – **MARCA MEDSONDA**	3.000 UN	1,49	HIDRAMED COMERCIO DE PROD. MED. HOSP. LTDA – EPP
39	CATGUT CROMADO 3 – 0 C/ AGULHA – CX C/ 24 UNID – **MARCA TECHNOFIO**	10 CX	119,90	HIDRAMED COMERCIO DE PROD. MED. HOSP. LTDA – EPP
49	COLETOR DE MATERIAIS – PERFUROCORTANTES 03 LTS- **MARCA DESCARBOX**	300 UN	3,50	HIDRAMED COMERCIO DE PROD. MED. HOSP. LTDA – EPP
107	PAPEL P/ APARELHO DE ECG – **MARCA BIONET**	100 UN	34,50	HIDRAMED COMERCIO DE PROD. MED. HOSP. LTDA – EPP
117	SCALP – N º 21 – **MARCA CIRUTI**	18.000 UN	0,33	HIDRAMED COMERCIO DE PROD. MED. HOSP. LTDA – EPP
118	SCALP – N º 23 – **MARCA CIRUTI**	25.000 UN	0,35	HIDRAMED COMERCIO DE PROD. MED. HOSP. LTDA – EPP
119	SCALP – N º 25 – **MARCA CIRUTI**	18.000 UN	0,33	HIDRAMED COMERCIO DE PROD. MED. HOSP. LTDA – EPP
147	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06 - PCT C/ 20 UNID, Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/ passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/ marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/ dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/ nutrição ou medicação, c/ tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/ resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. – **MARCA EMBRAMED**	04 PCT	190,00	HIDRAMED COMERCIO DE PROD. MED. HOSP. LTDA – EPP
159	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO P/ CURATIVO – FRS DE 100 ML – **MARCA ARBORETO**	3.192 FRS	2,78	HIDRAMED COMERCIO DE PROD. MED. HOSP. LTDA – EPP
166	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO – FRS DE 500 ML – **MARCA SANOBIOL**	3.000 FRS	5,30	HIDRAMED COMERCIO DE PROD. MED. HOSP. LTDA – EPP
167	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO – FRS DE 1000 ML – **MARCA SANOBIOL**	2.000 FRS	6,18	HIDRAMED COMERCIO DE PROD. MED. HOSP. LTDA – EPP
191	PASSPORT TIPO BOTTOM - CÓDIGO G24612 - PASS-20-1.7 - Passport Sonda Tipo Bottom para troca de Tubo de Gastrostomia, baixo perfil, com bottom 20Fr. e 1.7cm, de silicone. Acompanha obturador, régua, seringa 60cc, adaptadores e manual com registro na ANVISA – **MARCA COVIDIEN (AABA)**	05 UN	1.791,39	HIDRAMED COMERCIO DE PROD. MED. HOSP. LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GRACIELLY SOUZA DA SILVA
Hidramed Comércio de Prod. Med. Hosp

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F53B9A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2.017 – PMG 018/2.017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às**08h30mindo dia28 de abril de 2017**, nawww.bllcompras.org.bra licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017, CUJO OBJETO é a contratação de empresa especializada para fornecer em lote único materiais de expediente para todas as Secretarias e Departamentos do Município, fornecimento de forma fracionada, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição detalhada no Anexo I.**

Recebimento das Propostas	Até as 08h10min do dia 28/04/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 08h11 as 08h29 do dia 28/04/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 08h30min do dia 28/04/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município:http://www.turvo.pr.gov.br/ou solicitados pelo e-mail:licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 12 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:36B47998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11/04/17
CONTRATADO: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RECONHECIMENTO NACIONAL FIDUMA & JECA PARA A 15ª FESTA DO LEITÃO MATURADO, A SER REALIZADO DIA 04 DE JUNHO DE 2017.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.
DATA: 12/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DE53567D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal VALDIR PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 07 de Abril de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1DC7062C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOÃO BATISTA LUIZÃO, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Publicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10-04-2017 a 09-05-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:33164AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor THAIS NATIELI COSTA SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 17-04-2017 a 16-05-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FEB1D3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Jader da Silva Monteiro	Motorista	04/2016 a 04/2017	10-04-2017 a 09-05-2017
Maria de Lourdes Germano de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2015 a 04/2016	10-04-2017 a 09-05-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE ABRIL DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7271CC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 012/2017

Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado de Sexta-Feira Santa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1° Declara Ponto Facultativo o dia 12 de abril, a partir das 13 horas, e o dia 13 de abril do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado de Sexta-Feira Santa, que ocorrerá no dia 14 de abril.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de abril de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D61FEBD7

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de quadro correspondente ao poder executivo e legislativo – Gestão 2017-2020 e, quadro com foto do presidente para a galeria de fotos desta Câmara, bem como aquisição de placas de mesa com os respectivos nomes dos vereadores/servidores e ainda, um painel com moldura e, placa para dispor os quadros dos presidentes em forma de galeria, como também, a restauração de quatro quadros de presidentes de gestões anteriores.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67
CONTRATADO: A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME
CNPJ: 09.119.232/0001-38
VALOR GLOBAL: R$: 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais)
ASSINATURA: 10/04/2017
PRAZO DE ENTREGA: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de compras/serviço.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:5A16FEF6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 017/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 017/2017 de 11/04/2017. Cujo Objeto é: Aquisição de móveis destinados ao uso da Secretaria de Assistência Social. Adjudico as empresas GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ 07.481.107/0001-48, AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campina do Simão/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 12/04/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:69E9FDE9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 066/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, situada na AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR; neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 81710791, e CPF sob n.º 041.420.939-75, residente e domiciliado à AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 017/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de móveis destinados ao uso da Secretaria de Assistência Social. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.045,40 (Sete Mil e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2017.
VIGÊNCIA: 30 dias (Trinta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5F93147D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 064/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: LEILA NAYANE SCHADECK SALVADORI & CIA LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 21.280.819/0001-20, situada na RUA MATO GROSSO, 72 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por LEILA NAYANE SCHADECK SALVADORI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 054.583.339-69, residente e domiciliado à RUA PRINCIPAL , - CEP: 85162000 Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 018/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para fornecimento de pessoal especializado em fisioterapia, psicologia e nutrição para exercer as competências designadas para equipe técnica no NASF (Núcleo de Apoio da Saúde da Família) - Exclusivo Micro Empresa. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6EC65ECC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 065/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: TIELE VICENTIM FERREIRA CLINICA PSICOLOGICA ME, inscrita CNPJ sob nº 26.965.750/0001-91, situada na RUA ERMINDA PEREIRA BOAVA, 51 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por TIELE

VICENTIM FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 100725622, e CPF sob n.º 059.037.609-88, residente e domiciliado à RUA ERMINDA PEREIRA BOAVA, 51 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 018/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para fornecimento de pessoal especializado em fisioterapia, psicologia e nutrição para exercer as competências designadas para equipe técnica no NASF (Núcleo de Apoio da Saúde da Família) - Exclusivo Micro Empresa. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 27.240,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2017.
VIGÊNCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:05F40F5B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2017.

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** a Homologação Pregão Presencial 025/2017

Onde se lê:
"Num total geral de R$ 81.050,76 (oitenta e um mil e cinquenta Reais e Setenta Centavos".

Leia-se:
"Num total geral de R$ 91.250,76 (Noventa e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Setenta e Seis Centavos)."

Goioxim, 12 de abril de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9772F00A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

No Extrato de Contrato publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 04/04/2017 PÁG 60

Onde se Lê: "Valor do Contrato: R$ 70.730.76 (setenta mil setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

Leia-se: "VALOR DO CONTRATO: R$ 80.930,76 (Oitenta Mil, Novecentos e Trinta Reais e Setenta e Seis Centavos).

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2A52FB5F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 93/217

Sumula, Nomeia Comissão Especial para avaliação de desempenho dos Servidores do Magistério, do Município de Goioxim, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal 395/2012 de 03/04/2012;

R E S O L V E

Art.1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Especial, encarregada de proceder a avaliação de desempenho funcional dos professores municipais:

Secretaria Municipal de Educação: SANTINA FÁTIMA MOTTA, JAQUELINE ROSSI E DANIELE FERREIRA DE MORAIS (esta Comissão fará a Avaliação Funcional dos servidores das escolas: Escola Rural Municipal Ari Barroso, Escola Rural Municipal Rodrigues Alves e Servidores da Secretaria Municipal de Educação);
Escola Rural Municipal Manoel da Nóbrega: LURDES DE MATTOS, VALDEREZ ANDRADE BATISTA E ROSINHA APARECIDA BATISTA CORDEIRO;
Escola Rural Municipal Colônia Piquiri: SEBASTIANA DE JESUS RAMOS FERRAZ, EVA ELIANE DA ROCHA ROSA E ALTEMIR JOSÉ LUDWIG;
Escola Rural Municipal Santa Catarina: ANDRICA ZAY BOLIGON, EDIANE MARIA PIERIN E LUZIA DE FÁTIMA OLIVEIRA;
Escola Municipal Governador Moysés Lupion: DEUCÉLIA APARECIDA CAVALHEIRO, BERNADETE DE OLIVEIRA MARCONDES E PAULINA GONÇALVES DA SILVA;

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado: MIRIAM ROSSI, ARLETE LINHARES DE ALMEIDA E ALESSANDRA SALVADORI.
Art.2º - As Comissões nomeadas são responsáveis pela elaboração das normas e critérios de avaliação de desempenho e sua regularização, conforme art.17, da Lei Municipal 395/2012 de 03 de abril de 2012.
Art.3º- Será contratada empresa especializada para o desenvolvimento e aplicação da metodologia de avaliação.

Art.4º - As comissões nomeadas por esta Portaria terão o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentarem o relatório final de avaliação, para fins de homologação pela Prefeita Municipal.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:8E2575D1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 94/2017

Nomeia, JOSE SATURNINO BATISTA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

RESOLVE

Nomear, **JOSE SATURNINO BATISTA**, Cédula de Identidade nº 977.460 SESP/PR e CPF nº 412.066.069-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 10/04/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de Abril de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:CD1DBDBE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 95/2017

Nomeia, EDEMILSO ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, **EDEMILSO ALVES DE SOUZA**, Cédula de Identidade nº 10.029.190-8 PR e CPF nº 051.572.399-12, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 10/04/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de Abril de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:63049AFB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 96/2017

Nomeia, FRANCISCO PASTURCZAK, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, **FRANCISCO PASTURCZAK**, Cédula de Identidade nº 4.365.071-8 PR e CPF nº 412.066.069-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009, com efeito retroativo a 10/04/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de Abril de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:2DFE7BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 060/2017

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada na área de Arquitetura e Engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos Preliminares do Parque Temático Memorial Sete Quedas instituído pela Lei Municipal 1513 de 05 de outubro de 2007; igualmente a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos Preliminares para as obras recomendadas para o setor público e de projetos básicos e executivos para as obras recomendadas para o Município de Guaíra no Estado do Paraná; Igualmente a prestação de serviços técnicos de uma maquete eletrônica animada de toda a área de abrangência e empreendimentos planejados, com inclusão de obras e empreendimentos que o município disponibilizará os projetos, sendo: 01) 2º e 3º etapa da Av. Sete Quedas; 02) Muro de Arrimo extensão da ponte até o farol da base náutica; 03) pieer(s); 04) Projetos de iluminação pública em superpostes e iluminação pública ornamental, locais a serem definidos; 05) Projeto DEPOM; 06) Portal turístico.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até **30 de setembro de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 31 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FBF73CD6

PROJUR
PORTARIA Nº 120/2017 DATA: 10.04.2017

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso Superior, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando o memorando on-line sob o nº 2017001926,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Guilherme Vitor de Souza Melo /Telefonista	11.108.264-2 SESP/PR	10	13	01.04.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.04.2017.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E96F525F

PROJUR
PORTARIA Nº 122/2017 DATA: 11.04.2017

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017001582,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:

Nome/cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Erica Alves Ferreira/Enfermeiro Padrão	7.990.577-1 SESP/PR	Departamento Médico – UPA 24 h – Efetivos	Departamento Médico Saúde da Família – Efetivos	03.04.2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 03.04.2017.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:07DF63EA

PROJUR
PORTARIA Nº 126/2017 DATA: 11.04.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2017000337, 2017000906, 2017001028, 2017001023, 2017001876, 2017001923, 2017001924, 2017001935, 2017001936,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto	3.699.043-0 SESP/PR	2015/2016	19.06.2017 a 06.07.2017
Alessandro Neves Lourenço	8.308.271-2 SESP/PR	2016/2017	02.05.2017 a 31.05.2017
Alexandra Aparecida Teixeira da Luz	4.552.773-5 SESP/PR	2015/2016	02.05.2017 a 31.05.2017
Antonio Carlos Lago Albuquerque	808.224 SESP/PR	2016/2017	02.05.2017 a 31.05.2017
Carlos Alberto Munhos	4.424.847-6 SESPPR	2014/2015	02.05.2017 a 31.05.2017
Carlos Roberto Ignacio Perez	13.546.997 SESP/SP	2016/2017	03.05.2017 a 01.06.2017
Claudemiro Vieira Cortinho	10.299.851-0 SESP/PR	2013/2014	02.05.2017 a 31.05.2017
Elizia Dias de Araujo Batista	9.401.337-2 SESP/PR	2015/2016	02.05.2017 a 31.05.2017
Izaias Teleste	5.609.485-7 SESP/PR	2014/2015	02.05.2017 a 31.05.2017
Jeferson Dimas Auler	5.750.098-0 SESP/PR	2014/2015	02.05.2017 a 31.05.2017
Lucilene Maria Ribeiro	9.704.011-7 SESP/PR	2015/2016	02.05.2017 a 31.05.2017
Luiz Carlos Rojas	5.600.649-4 SESP/PR	2014/2015	02.05.2017 a 31.05.2017
Rafael Lima de Oliveira	44.160 SESP/MT	2015/2016	02.05.2017 a 31.05.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D8F93170

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 099/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote nº0016 da quadra n° 0061 do N.L.P.M.G - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 03 de Abril de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
VANDA BRAMBILA

Rua Professor Galvoso,814 – Centro – GUAÍRA/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C973E2C7

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 103/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza dos passeios fronteiriços e a limpeza dos terrenos denominados lote nº (1,2,3,4)E e n°(1,2,3,4)F da quadra n° 0018 do Jardim Higienópolis - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 24 de março de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
ANA CARLA LUDVIG BORTHOLAZZI

Rua Rui Barbosa, 1585 – Centro – GUAÍRA/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6B942EB6

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 106/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote nº 28 da quadra n° 21 do Jardim Zeballos - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 28 de março de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
JOSE DA CONCEIÇÃO ROCHA Rua Caetano Cavalieri, 593 – Jardim Zeballos – GUAÍRA/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9A2CEC3D

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 107/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza dos passeios fronteiriços e a limpeza dos terrenos denominados lote nº (12,13,14)-REM e n° (12,13,14)B da quadra n° 19 do N.L.P.M.G - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 28 de março de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
FERNANDO CARLOS RAFAGNATTO

Rua João Guimarães Rosa, 195 – Centro – GUAÍRA/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A81D866D

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 110/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote nº 015 da quadra n° 040 da Cia. Mate Laranjeira - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 31 de março de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
JOÃO MARCOS Avenida Thomaz Luiz Zeballos, 78 – Centro – GUAÍRA/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0C34A9F9

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 111/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote nº 014 da quadra B do Jardim. Citypar - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 31 de março de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
TADEU ANTONIO GUERINI

Rua Luiz Hasper, 1481 – CIA. Mate Laranjeira – GUAÍRA/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:164A2954

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 113/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado lote nº 022 da quadra n° 019 do Jardim Zeballos - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 31 de março de 2.017

JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
MARIA REGINA DIOGO RIPI

Rua Caetano Cavalieri, 85 – Jardim Zeballos – GUAÍRA/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6F165C48

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 116/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza dos passeios fronteiriços e a limpeza dos terrenos denominados lote nº 06 e n° 08 da quadra B do Jardim Citypar - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.
Guaíra-PR, 31 de março de 2.017
JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
CARLOS ALBERTO BOTARELLI
Rua Luiz Juvêncio de Souza – Jardim Citypar – GUAÍRA/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D6237FEB

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 117/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza dos passeios fronteiriços e a limpeza dos terrenos denominados lote nº 02 e n° 03 da quadra A do Jardim Kennedy - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.
Guaíra-PR, 31 de março de 2.017
JOSÉ DONIZETE ALVES
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
SARA BERNARDINO CARDOSO
Rua Major Raul Salles de Mattos, 790 – Novo Loteamento da P.M.G. – GUAÍRA/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:857DF18D

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 122/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza dos passeio fronteiriço e a limpeza do terreno denominado 47-REM-A-1-GHI-2-B da 1ª GLEBA C.M.L. - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900

Guaíra-PR, 10 de abril de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
JOAO JOARES RODRIGUES DE MELO

Rua Alagoas, 126 – Cia. Mate Laranjeira – GUAÍRA/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:55E47080

PROJUR
NOTIFICAÇÃO Nº 123/2017

Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO*(a) a efetuar a limpeza do passeio***

fronteiriço e a limpeza do terreno denominado 47-REM-A-1-GHI-4-B da 1ª GLEBA C.M.L. - Guaíra-PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;

Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).

E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).

E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.

OBSERVAÇÃO:

1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.017 = R$ 41,51 (quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

2-) Informações complementares poderão ser obtidas na SEPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.

Guaíra-PR, 10 de abril de 2.017

JEAN LUCAS MENDIETA NATO
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 27405-03
.
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
THIAGO NAGATA COMERON

Rua Andorinhas, s/n° – Tancredo Neves – GUAÍRA/PR

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3F7EF79E

PROJUR
DECRETO Nº 153/2017 DATA: 12.04.2017

Ementa: exonera a pedido Jean Ramos Gouveia do cargo de Fiscal de Tributos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o Servidor **JEAN RAMOS GOUVEIA**, portador da CI RG Nº 10.786.344-3 – SESP/PR, do cargo de Fiscal de Tributos, a partir do dia 03.04.2017.

Art. 2º Declara vago o cargo de Fiscal de Tributos, ocupado pelo servidor, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03.04.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DA037A99

PROJUR
DECRETO Nº 154/2017 DATA: 12.04.2017

Ementa: exonera a pedido Nair Zavodini do cargo de Gari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **NAIR ZAVODINI**, portadora da CI RG Nº 6.362.430-6 – SESP/PR, do cargo de Gari, a partir do dia 10 de abril de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10.04.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:900FBE7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

Data : 16 de março de 2017

OBJETO– Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, ambas de 16/07/2009, a serem fornecidos no período de março de 2017 a março de 2018.

Aos, 16 de março de 2017, ás 14h00min, na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, se reuniram a Secretária Municipal de Educação, Ana Lúcia Toloi, a Nutricionista Escolar do Município, Dalila A. Barbosa Vaz, a Coordenadora da Merenda Escolar, Elizabete Jesus da Silva Sales, e as servidoras do setor de compras municipais, Valdenice Fermino dos Santos e Michelli de Souza Soares, para a montagem dos projetos de venda.

Estiveram presentes os seguintes produtores, cujos projetos encontram nos autos do processo:

Maria Tereza da Silva
Maria de Oliveira Carneiro Paulo
Cleudonice Cardozo da Silva
Basilio Fernandes de Araujo
Elizabethe Moreira de Oliveira
Solange Maria Eleutério Cardoso
Joselito Vargem da Silva
Cleide Monteiro da Silva Coutinho

Após ouviu-se as propostas dos produtores e com auxílios dos servidores, as digitaram e ao final depois de lida assinaram.
Só estiveram presentes os produtores do Município de Guaraci.
Os produtores cadastrados comprometeram-se a praticar os preços estipulados em sua proposta, de forma que tanto o Município quanto

os produtores poderão requerer, o restabelecimento financeiro causado pelo aumento ou diminuição excessiva nos valores previamente estipulados.
Os produtores ficam vinculados as regras presentes no edital.

Observações:
Constatou-se que os produtores que estiveram presentes não terão capacidade de suprir o total geral de gêneros alimentícios que foram pedidos na Chamada Púbica 001/2017.
Ocorre que a última Chamada Pública realizada no Município no ano de 2015 contou com a participação da Associação dos Hortifruticultores de Santa Fé-PR, que supria com boa parte dos pedidos, mas este ano de 2017 a Associação não pôde participar por motivo de renovação em sua Diretoria.
Dessa forma, há a necessidade de comprar com outros Produtores, Ceasa e Mercados do Município e Região mais próximos.
Abaixo, segue lista com os gêneros alimentícios que serão fornecidos pelos produtores presentes na Sessão:
- Polpa de frutas diversas: 2000 kg
- Abacaxi: 50 Unidade
- Banana: 200 kg
- Limão: 36 kg
- Mamão: 100 kg
- Manga: 50 kg
- Morango: 160 kg
- Abobora: 120 kg
- Abobrinha Verde: 90 kg
- Batata Doce: 50 kg
- Beterraba: 100 kg
- Cebola: 150 kg
- Cenoura: 150 kg
- Chuchu: 75 kg
- Mandioca: 100 kg
- Milho: 60 Pacote
- Tomate Cereja: 50 kg
- Alface: 200 Maço
- Almeirão: 144 Maço
- Cebolinha: 240 Maço
- Couve: 144 Maço
- Repolho: 40 Unidade
- Rúcula:72 Maço
- Salsinha: 180 Maço
- Colorau: 27 kg

II- Faz-se necessário observar também, que no lançamento da Chamada Pública 001/2017 o Secretário Municipal de Educação nomeado era o Sr. Fernando Francisco de Mendonça, no decorrer do Processo, conforme Portarias anexas, houve a exoneração do Sr. Fernando e nomeação de novo Secretário Municipal de Educação, qual seja, a Sra. Ana Lúcia Toloi.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinada a presente ata pelas servidoras do setor de compras do município, pelo Secretário de Educação, pela Coordenadora da Merenda Escolar e pelos produtores.

GUARACI, 16 de março de 2017

ANA LÚCIA TOLOI

DALILA A. BARBOSA VAZ

ELIZABETE JESUS DA SILVA SALES

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS

MICHELLI DE SOUZA SOARES

Produtores:

MARIA TEREZA DA SILVA

MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO PAULO

CLEUDONICE CARDOZO DA SILVA

BASILIO FERNANDES DE ARAUJO

ELIZABETHE MOREIRA DE OLIVEIRA

SOLANGE MARIA ELEUTÉRIO CARDOSO

JOSELITO VARGEM DA SILVA

CLEIDE MONTEIRO DA SILVA COUTINHO

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:86A6910C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	20/2017
b) Licitação Nrº :	20/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	11/04/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresas para fornecimento de 10 aparelhos de ar condicionados administração e saúde do Município.

05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
25.001.10.304.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 24.335.090/0001-30

REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI - ME - CNPJ 24.335.090/0001-30

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UN	10,00	1.582,0000	15.820,00
Total:				15.820,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 15.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 11 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7A59D8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ERRATA

Errata ao acordo para EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, publicado em 12/04/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1232, Pág. 68.

No Título

Onde se lê:
"CONTRATADO: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME"
Passa-se a ler:

"REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI – ME"

Guaraci, 12 de abril de 2017.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CC6BD06C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2840/2017

SÚMULA: Nomeia Assessor de Secretaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **JOSÉ GONÇALVES GALVAN DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.242.982-3 SSP/PR e CPF n.334.825.949-53, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Secretaria,** vinculado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, CC5, Carga Horária 40 horas semanais, a partir de 17 de abril de 2017.

Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **7.0 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes,** da Lei Municipal n.º 222/2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2B23E7D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME.

CNPJ Nº: 10.633.441/0001-84
LOTES: 01-10-11
VALOR: R$ 37.380,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta reais).
CONTRATO Nº: 1724

Contratado: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP.

CNPJ Nº: 08.849.206/0001-00
LOTES: 02-06-13
VALOR: R$ 33.118,00 (trinta e três mil cento e dezoito reais).
CONTRATO Nº: 1725

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.4.4.90.52.00
100011030110012.037.3.3.90.30.00
100011030110012.037.4.4.90.52.00
100011030110012.038.3.3.90.30.00
100011030110012.038.4.4.90.52.00
100011030110012.096.3.3.90.30.00
100031030110012.044.3.3.90.30.00
100031030110012.044.4.4.90.52.00
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias conforme solicitação.
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico, fraldas e complementos alimentares para o Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 11.04.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A99B3C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: MEGA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME.

CNPJ Nº: 25.341.162/0001-14
LOTES: 3-4-5-7-9-12-15
VALOR: R$ 151.798,70 (cento e cinqüenta e um mil setecentos e noventa e oito reais setenta centavos).
CONTRATO Nº: 1726

Contratado: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.

CNPJ Nº: 06.175.908/0001-12
LOTES: 08.
VALOR: R$ 11.178,15 (onze mil cento e setenta e oito reais quinze centavos).
CONTRATO Nº: 1727

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.4.4.90.52.00
100011030110012.037.3.3.90.30.00
100011030110012.037.4.4.90.52.00
100011030110012.038.3.3.90.30.00
100011030110012.038.4.4.90.52.00
100011030110012.096.3.3.90.30.00
100031030110012.044.3.3.90.30.00
100031030110012.044.4.4.90.52.00
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias conforme solicitação.
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 meses.

OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico, fraldas e complementos alimentares para o Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 11.04.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C06E2ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: DX INDUSTRIA COMERCIO IMP. E EXP. LTDA EPP.

CNPJ Nº: 02.228.938/0001-99
LOTES: 14.
VALOR: R$ 12.357,88 (doze mil trezentos e cinqüenta e sete reais oitenta e oito centavos).
CONTRATO Nº: 1728

Contratado: AC MATERIAIS MEDICOS LTDA ME.

CNPJ Nº: 11.138.620/0001-08
LOTES: 16-17
VALOR: R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).
CONTRATO Nº: 1729

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.4.4.90.52.00
100011030110012.037.3.3.90.30.00
100011030110012.037.4.4.90.52.00
100011030110012.038.3.3.90.30.00
100011030110012.038.4.4.90.52.00
100011030110012.096.3.3.90.30.00
100031030110012.044.3.3.90.30.00
100031030110012.044.4.4.90.52.00
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias conforme solicitação.
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico, fraldas e complementos alimentares para o Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 11.04.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:88EE06EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: VACCARIN & ALFF LTDA ME.

CNPJ Nº: 18.574.431/0001-27
LOTES: 18.
VALOR: R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).
CONTRATO Nº: 1730

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.4.4.90.52.00
100011030110012.037.3.3.90.30.00
100011030110012.037.4.4.90.52.00
100011030110012.038.3.3.90.30.00
100011030110012.038.4.4.90.52.00
100011030110012.096.3.3.90.30.00
100031030110012.044.3.3.90.30.00
100031030110012.044.4.4.90.52.00
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias conforme solicitação.
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico, fraldas e complementos alimentares para o Centro de Saúde Pública do município.
DATA DA ASSINATURA: 11.04.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FF3CCC2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: **CONTRATANTE**: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: LUZINETE FERREIRA DE ASSIS CORTES ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Estrada Principal Linha Bormann, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 10.554.986/0001-03, neste ato representada por sua titular a Sra. Luzinete Ferreira de Assis Cortes RG nº 53384870/Pr e CPF nº 741.911.289-49**.**

CONTRATO Nº: 1260
TERMO Nº: 05
LICITAÇÃO: Pregão nº 4/2014
MOTIVO: Tendo em vista o aumento do trajeto nas linhas e este ficar além do percentual permitido no Art 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.6666/93.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78 Inciso XVII e artigo 79 Inciso II, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de transporte de escolares em linhas do interior do município (linha nº 28-38).

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 12 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CFF274A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 10/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

PARTES: **Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: JFE H2W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 19.726.807/0001-34
ITEM: 1-2-3-4-5-7-9-11-12
VALOR: R$ 9.402,00 (nove mil quatrocentos e dois reais).
CONTRATO Nº: 1741
Contratado: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA EPP
CNPJ: 03.149.113/0001-41
ITEM: 6
VALOR: R$ 8.982,00 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais).
CONTRATO Nº: 1742
Contratado: MUNDUS NOVUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP
CNPJ: 03.328.973/0001-42
ITEM: 10
VALOR: R$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove rais).
CONTRATO Nº: 1743
PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100021030510022.100.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de móveis destinados ao Setor de Vigilância em Saúde do Município, conforme Projeto VIGIASUS.
DATA DA ASSINATURA: 12.04.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8DDC2180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do forro e cobertura do centro de convivência desta municipalidade, em favor da empresa Airto Pontes Barbosa, com cadastro CNPJ/MF: 09.577.004/0001-01, no valor total de R$ 14.886,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais), com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 033/2017**.

IGUARAÇU/PR., 12/04/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:19E3D0EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 037/2017

Ref: Contrato n.º 037/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Airto Pontes Barbosa.
CNPJ N.º 09.577.004/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do forro e cobertura do centro de convivência desta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 033/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 12 de Abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9C559115

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N˚ 092/2017

SÚMULA – Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1˚. Fica excluída do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 11 de abril de 2017, a servidora **MARIA DE LOURDES SANTANA** portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.111.025.7PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em virtude da concessão de sua Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme benefício nº 157.099.317-0
Art. 2˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A9F2F778

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

PROCESSO Nº 43/2017
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 28/04/2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 08:30 horas ás 08:45 horas
Abertura da Sessão: 09:00 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 008/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 43/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DESSA MUNICIPALIDADE, conforme anexo I, mediante fornecimento da forma como a administração necessitar, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 008/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento

de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. Maiores informações pelo telefone (44) 3248-1222 ou e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

Iguaraçu/PR, 11 de Abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9A1161E8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2017 REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017

PROCESSO Nº	PP46/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	28 de Abril de 2017
Início do Credenciamento:	13:00 horas
Entrega dos Envelopes:	13:15 horas
Abertura da Sessão:	13:30 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 009/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP46/2017**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de marmitex e refeições comerciais para fornecimento a secretaria de saúde e serviços públicos aos funcionários que trabalham em regime de plantão e em trabalhos fora do município onde não seja possível usufruir o horário de almoço em suas residências, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 28/04/2017 às 13:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2D1AA070

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2017

PROCESSO Nº	PP47/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização:	03 de Maio de 2017
Início do Credenciamento:	08:45 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Secretário de Serviços Públicos e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 010/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP36/2017**, objetivando a aquisição de um trator para realização de serviços para esta municipalidade, esta licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 03/05/2017 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:97DCBA42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 042/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de Materiais para manutenção da rede elétrica e iluminação pública do município.	ESTACILIO JOSE CARDOSOE CIA LTDA CNPJ: 95.447.330/0001-36	R$ 7.996,86 (Sete mil novecentos e noventa e seis reias e oitenta e seis centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 12 de Abril de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F3350ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, ferragens e acabamentos que serão utilizados pelas diversas secretarias do município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 026/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003, 004, 016, 018, 019, 020, 028, 029, 030, 041, 045, 048, 049, 050, 052, 053, 064, 065, 066, 067, 068, 070, 071, 073, 076, 082, 089, 090, 092, 095, 099, 100	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	39.135,76
001, 002, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 042, 043, 044, 046, 047, 051, 054, ,55, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 069, 072, 074, 075, 077, 078, 079, 080, 081, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 091, 093, 094, 096, 097, 098	DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88	39.382,79
VALOR TOTAL	R$ 78.518,55	

Iguatu, 11 de Abril de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:329C761D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 022.2017 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 007/2017
PROCESSO: 025/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Abril de 2017.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA.
DOMICILIO LEGAL: PA PE. JOSE CASSEMIRO CINCHON, nº. 407, Jardim Maria Luiza CASCAVEL-PR CEP 85.819-535.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMAS PARA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/04/2018**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 06 de Abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6B676F98

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 023.2017 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 005/2017
PROCESSO: 023/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Abril de 2017.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA APUCARANA, nº. 3890 UMUARAMA-PR CEP 87.501-230.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL ESTADUAL.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 12/04/2018**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 12 de Abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:08CB3EA8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 024.2017 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 010/2017
PROCESSO: 031/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Abril de 2017.
CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A. A. ANDREIS - ME.
DOMICILIO LEGAL: ESTRADA SÃO SEBASTIÃO, S/N, PALOTINA-PR CEP 85.950-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL SOBRE O RIO PIQUIRI, NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 12/04/2018**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 12 de Abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

A. A. ANDREIS - ME
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5193C91C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 218/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, a Servidora BETANIA PEDROTTI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.000.840-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.603.599-07, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 180/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:92FA0EEB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 3102015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:82E9B2AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de abril de 2017, por um período de 01 (um) dia, a Servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.731.539-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 478/2010 de 01 de outubro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:48D4F231

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de abril de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A2A1BC83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 222/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:04E685A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de abril de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4B5BDF3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 12 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:269D93B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.040/2017

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,

CONSIDERANDO

a) a tradição religiosa;

b) a comemoração da Paixão de Cristo, no dia 14 de abril de 2017.

DECRETA,

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente e atendimento nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2017 para o período das 07:00 às 13:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração acima se estende a todas as repartições públicas municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***doze*** dias do mês de ***abril*** do ano de ***dois mil e dezessete***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:47C3A54F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 012/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de urnas funerárias.
A Prefeitura Municipal de Iporã **Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 020/2017, Pregão Presencial-SRP nº. 012/2017.**

Iporã-Pr, 12 de Abril de 2017.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F17BFE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.021/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007 e o Decreto Estadual nº 4507/2009,

DECRETA:

Art.1º - O Credenciamento a Nível Estadual e Municipal, observadas as necessidades municipais para Pessoas Físicas interessadas na Prestação de Serviços de Arquiteto, pelo valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por 08 horas semanais, constituindo em 32 horas mensal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.010/2017.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11DE ABRIL DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:987F3904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.022/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Que o credenciamento de Rádio AM e/ou FM, com sinal de transmissão no Município abrangendo toda área urbana e rural, para veiculação e divulgação de notícias de interesse público e divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de governo e utilidade pública, determinadas pelo Município, em forma de inserções discriminadas abaixo:

UNID	QUANTIDADE	VALOR R$
1.	15 segundos	R$ 7,50
2.	30 segundo	R$ 15,00
3.	45 segundos	R$ 22,50
4.	1 minuto (60 segundos)	R$ 30,00

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11DE ABRIL DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1D57AEEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.011/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em função do Feriado Nacional do dia 14/04/2017, Sexta Feira da Paixão (Sexta Feira Santa)
R E S O L V E

CANCELAR a Sessão Plenária a ser realizada nesta Casa no dia 13/04/2017. Retornando as atividades normais no dia 17/04/2017.

Gabinete da Presidência, em 12 de abril de 2017.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:42F205CD

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
MODALIDADE: DISPENSA 01/2017
CONTRATO: 01/2017
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itaperuçu – CNPJ nº 95.422.846/0001-26
CONTRATADO: TRANSPORTADORA RIBAS LTDA – ME – CNPJ Nº 03.118.436/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS.

VALOR: R$268.464,00 (duzentos e sessenta e oito, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA: 10 de abril de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B5566F79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 49/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: P.A.S Programa de Alimentação Social Ind. E Com. LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
DO VALOR: R$ 38.999,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:954FC536

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIZ MINIOLI NETTO – EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
DO VALOR: R$ 64.450,00 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:21EC11CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PEDRO CASTRO STRESSER-ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de agua mineral ,suporte plastico e recargas de gás-glp.
DO VALOR: R$ 160.295,00(CENTO E SESSENTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS),
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FC1D2A0E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando à Aquisição de Material Didático, em favor da empresa **EDITORA SCIPIONE, CNPJ Nº 44.127.355/0001-11 - *R$ 55.361,25 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos),*** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 06 de abril de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:189247E5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 0003/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal 056/1995 de 25 de setembro de 1995, em reunião ordinária realizada em 27/03/2017, Resolve:
Art. 1º Aprovar (aprovação total) da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV Acolhimento – Deliberação nº 39/2014-CEAS, referente ao período de junho a dezembro de 2016;
Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social de Itaperuçu/PR, referente ao saldo superior à 30% do repasse do PPAS IV;
Art. 3º Aprovar Declaração do Órgão Gestor da Assistência Social de Itaperuçu/PR quanto ao cumprimento de metas e prazos contidos no Plano de Acolhimento Municipal/ Reordenamento bem como as justificativas e prorrogações de prazos.
Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se expressamente a Resolução 002/2017 Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2017, Edição 1222

Itaperuçu, 07 de Abril de 2017.

Atenciosamente,

IDIMAR MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E655E529

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Data Para Protocolar documentos: até 28/04/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 28/04/2017 às 10h00min.

OBJETO: " Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e reparos mecânicos, em veículos leves, utilitários, caminhões e maquinas num total de 1440 horas pertencentes a frota do município de Itaperuçu", por um período de 12 (doze) meses tipo menor valor GLOBAL, conforme especificações no ANEXO deste Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 224.640,00 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais)**, conforme Anexos deste Edital.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 11 de abril de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:39F14591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA 091/2017

Súmula: Nomeia membro para a Comissão Municipal Permanente de Licitação e Equipe de Apoio para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93,artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º,IV,§ 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear o senhor Renato Moraes Kossar como membro da Comissão Municipal Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o exercício de 2017.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:302D6C0A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 061/2017 DA LICITAÇÃO 015/2017 - TOMADA DE PREÇOS 001/2017

EXTRATO DO CONTRATO 061/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 015/2017
Tomada de Preços Nº 001/2017
OBJETO: Obra de reformas na Centro Municipal de Eventos- Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Construtora Dalaz Eireli Me.
Valor global: R$ 32.953,85.
Dotação orçamentária:
03010412204021005449051000000 0210
10011545115011063449051000000 2930
VIGÊNCIA: 16.03.2017 a 29.04.2017.
DATA DA ASSINATURA: 15.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3313F278

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 059/2017 DA LICITAÇÃO 016/2017 - TOMADA DE PREÇOS 002/2017

EXTRATO DO CONTRATO 059/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 016/2017
Tomada de Preços Nº 002/2017
OBJETO: Obra de reforma e conclusão da Creche Pró Infância do Jardim Nossa Senhora Aparecida - Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Construtora Dalaz Eireli Me.
Valor global: R$ 147.359,67
Dotação orçamentária:
06011236112011022449051000000 0890
06011236112012025449051001020 1110
06011236112012026449051000000 1230
06011236112012026449051001030 1240
06011236112012026449051000000 1241
VIGÊNCIA: 24.03.2017 a 22.06.2017.

DATA DA ASSINATURA: 23.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora Dalaz Eireli Me.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E293756E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 060/2017 DA LICITAÇÃO 016/2017 - TOMADA DE PREÇOS 002/2017

EXTRATO DO CONTRATO 060/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 016/2017
Tomada de Preços Nº 002/2017
OBJETO: Obras de reformas na Escola Municipal Cristo Rei, Escola Municipal Bitumirim, Escola Municipal Padre Arno Miguel Longo (Apae), sala do Setor de Engenharia e Habitação da Prefeitura Municipal , Ivaí - Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda.
Valor global: R$ 136.499,19 .
Dotação orçamentária:
06011236112011022449051000000 0890
06011236112012025449051001020 1110
06011236112012026449051000000 1230
06011236112012026449051001030 1240
06011236112012026449051000000 1241
VIGÊNCIA: 24.03.2017 a 22.06.2017.
DATA DA ASSINATURA: 23.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:70D64ECB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 054/2017 DA LICITAÇÃO 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

EXTRATO DO CONTRATO 054/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 017/2017
Pregão Presencial Nº 015/2017
Registro de Preços 003/2017
OBJETO: 10.000 litros de gasolina aditivada para veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
Valor unitário: R$ 3,699
Valor global: R$ 36.990,00.
VIGÊNCIA: 11.03.2017 a 10.03.2018
DATA DA ASSINATURA: 10.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AB6CC5FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 070/2017 DA LICITAÇÃO 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 005/2017

EXTRATO DO CONTRATO 070/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
Registro de Preços 005/2017
OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de cozinha, de limpeza, de higiene e elétricos pra o Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: A. de Oliveira Comercial Me
Valor global: R$ 34.930,00
VIGÊNCIA: 04.04.2017 a 03.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 03.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

A. DE OLIVEIRA COMERCIAL ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0C58D0D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 071/2017 DA LICITAÇÃO 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 005/2017

EXTRATO DO CONTRATO 071/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
Registro de Preços 005/2017
OBJETO: materiais de cozinha, de limpeza, de higiene e elétricos pra o Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: L& L Cavassim Ltda.Me.-
Valor global: R$ 6.265,00.
VIGÊNCIA: 04.04.2017 a 03.04.2018.

DATA DA ASSINATURA: 03.04.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

L& L CAVASSIM LTDA.ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DCC0F3C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 072/2017 DA LICITAÇÃO 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 005/2017

EXTRATO DO CONTRATO 072/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
Registro de Preços 005/2017
OBJETO: materiais de limpeza e de higiene para o Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Multicenter e Digicolor Atacado Ltda. Me.
Valor global: R$ 7.069,00.
VIGÊNCIA: 04.04.2017 a 03.04.2018.

DATA DA ASSINATURA: 03.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADO LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D0D77502

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 086/2017 DA LICITAÇÃO 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

EXTRATO DO CONTRATO 086/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 020/2017
Pregão Presencial Nº 018/2017
Registro De Preços 006/2017
OBJETO: Materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Marli Salamucha Socolovski Livraria Me
Valor global: R$ 9.297,00.
VIGÊNCIA: 10.04.2017 a 09.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 07.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:295E27DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 088/2017 DA LICITAÇÃO 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

EXTRATO DO CONTRATO 088/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 020/2017
Pregão Presencial Nº 018/2017
Registro De Preços 006/2017
OBJETO: Materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Sz Byte Informática Ltda. Me

Valor global: R$ 15.516,00.
VIGÊNCIA: 10.04.2017 a 09.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 07.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C0A33853

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 087/2017 DA LICITAÇÃO 020/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

EXTRATO DO CONTRATO 087/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 020/2017
Pregão Presencial Nº 018/2017
Registro De Preços 006/2017
OBJETO: Materiais de expediente para as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Cristiane Sloboda Me
Valor global: R$ 5.802,00.
VIGÊNCIA: 10.04.2017 a 09.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 07.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANE SLOBODA ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:437BE83D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 044/2017

OBJETO: 200 unidades - cartilhas e certificados do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 1.820,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 12/04/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AFAD7175

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 045/2017

OBJETO: 418 volumes de títulos infantis para Biblioteca para Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Vizu - Distribuidora de Livros Eireli
VALOR GLOBAL: R$ 6.986,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Ratificada em 12/04/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:158D5E5C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 091/2017 DA LICITAÇÃO 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

EXTRATO DO CONTRATO 091/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 021/2017
Pregão Presencial Nº 019/2017
Registro De Preços 007/2017
OBJETO: Materiais de limpeza para as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.
Valor global: R$ 7.180,70.
VIGÊNCIA: 10.04.2017 a 09.04.2018.

DATA DA ASSINATURA: 07.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3BD03328

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 092/2017 DA LICITAÇÃO 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

EXTRATO DO CONTRATO 092/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 021/2017
Pregão Presencial Nº 019/2017
Registro De Preços 007/2017
OBJETO: Materiais de limpeza para as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: L&L Cavassim Ltda. Me
Valor global: R$ 14.244,00.
VIGÊNCIA: 10.04.2017 a 09.04.2018.

DATA DA ASSINATURA: 07.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:067ECE39

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 094/2017

PORTARIA Nº 094/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. MARIA NADIA SCHASTAI**, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal - PSF, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 16.10.15 a 16.10.16, para o período concessivo de 02 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de abril de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5F560D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 05, DE 11 DE ABRIL DE 2017

"Estabelece Recesso Legislativo e Administrativo".

PAULO RAFAEL DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1o Estabelecer recesso Legislativo e administrativo no Poder Legislativo Municipal no dia 13 (treze) quinta feira de abril de 2017, retornando às atividades no dia 17 /04/201, (segunda-feira).

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 11 dias de abril de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:975A1640

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2017

Dispõe sobre o Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de abril de 2015, após as 12 horas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Recesso Administrativo nas Repartições Públicas do Município de Ivatuba, no período vespertino do dia 13 (quinta-feira santa) de abril de 2017, após as 12 horas, em razão da comemoração da Semana Santa, mantidos os serviços do Hospital Municipal e de Coleta de Lixo, bem como os demais considerados essenciais à Administração Pública, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 12 de abril de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2228E12C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2017

Retifica o Decreto nº 048/2011, de 16 de maio de 2011, que concedeu aposentadoria por idade à servidora pública Eronildes Pelissari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 538/2011, bem como determinação de correção determinada pelo parecer nº 547/2017-COFAP, de 22/02/201, em face da inexistência de fundamento da inativação, fulcrada no artigo 40, § 1º, alínea "b", da CRFB/88, no Processo TCPR nº 665960/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica retificado o ato de inativação de aposentadoria voluntária, por idade, a partir de 17 de maio de 2011, a favor da servidora ERONILDES PELISSARI, portadora da CI/RG nº 977.765 da SSP/PR e CPF/MF sob nº 204.896.099-53, ocupante do cargo de AGENTE SOCIAL, efetivada no serviço público municipal por habilitação em concurso público, Decreto nº 010/2000, de 01/11/2000, aprovado pelo Acórdão nº 4022/2015.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de serviço, conforme cálculo de proventos elaborado pela Assessoria Previdenciária, no valor de R$ 359,33 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) com garantia Constitucional de percepção de um salário mínimo no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), totalizando a quantia anual de R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto, serão pagos pelo FPMI – Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, conforme previsão em Lei.

Art. 4º - Conforme determinação dada pelo parecer nº 547/2017-COFAP, de 22/02/2017, no Processo TCPR nº 665960/2011, a fundamento da presente inativação fica retificada para fluir nos termos do artigo 40, § 1º, alínea "b", da CRFB/88, e artigo 37 da Lei Municipal 538/2011.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 16 de maio de 2011, visando atender a regularização determinada pelo parecer nº 547/2017- COFAP, de 22/02/2017, no Processo TCPR nº 665960/2011, tendo em vistas de que no ato de inativação, representado pelo Decreto Municipal nº 048, de 16/05/2011, não constou o fundamento constitucional da inativação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 06 de abril de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E321D5B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 080/2017

Súmula – Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes dos cargos efetivos constante da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, a partir de Abril de 2017, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Cargo	Nível Progressão
185	Ivanete Aparecida Nazari	Dentista	XVIII
379	José Gonçalves	Motorista de Veículos Leves	IV
380	Simônia de Matia Gomes Brandão	Agente Administrativo	XVI
200	Silvana Aparecida Mori	Auxiliar Administrativo	XIV

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3ED92773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL –

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a para Contratação de pessoa jurídica para ministrar oficinas de Ginástica Rítmica na Secretaria de Esportes do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 022/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR:

Lote Único: DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.353.106/0001-58.

Item	Undd	Qtdd	Especificação dos Produtos	R$ Unit.	R$ Total
1.1	Hora	Onde se lê: 352 Leia-se: 988	Ginástica Rítmica: Aginástica rítmica, também conhecida comoGRDouginástica rítmica desportiva (nomenclatura antiga), é uma ramificação daginásticaque possui infinitas possibilidades de movimentos corporais combinados aos elementos debaléedançateatral, realizados fluentemente em harmonia com a música e coordenados com o manejo dos aparelhos próprios desta modalidade olímpica, que são acorda, oarco, abola, asmaçase afita. A ginástica rítmica desenvolveharmonia,graçaebelezaem movimentos criativos, traduzidos em expressões pessoais através da combinaçãomusical, teatral e técnica que transmite, acima de tudo, satisfaçãoestéticaaos que a assistem.A ginasta precisa ter graça, leveza, beleza e técnicas precisas em seus movimentos para demonstrar harmonia e entrosamento com a música e suas companheiras, num ambiente de expressão corporal contextualizada inclusive pelossentimentostransmitidos através do corpo. Fisicamente, é função desta modalidade desenvolver o corpo em sua totalidade, por meio dos movimentos naturais aperfeiçoados pelo ritmo e pelas capacidades psicomotoras nos âmbitosfísico,artísticoeexpressivo. Por essa reunião de característica, é chamada de desporto-arte.	21,05	20.797,40
				Total	20.797,40

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 05 de abril de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EA18981C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Odeir Pereira de Melo – matricula nº. 244**,** detentor do cargo de provimento efetivo de Contador Adjunto, lotado na Secretaria de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, a partir de 17/04/2017 retornando em 17/05/2017, conforme Processo nº 588/2017 de 11/04/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8FE80CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias a servidora Aurea Aparecida Andrade Melo – matricula nº. 298**,** detentora do cargo de provimento efetivo de Contadora Adjunta, lotada na Secretaria de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, a partir de 17/04/2017 retornando em 17/05/2017, conforme Processo nº 589/2017 de 11/04/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:52FBB29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE UNIFORMES

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, a Comissão de Avaliação de Uniformes, composta por Nadir Valentini Mori, Rodolf Bogorell Lima, Luciana de Mattia Pelizer e Marcia Adriana Ruiz Tenedini, reuniram-se na Escola Municipal Afrânio Peixoto, ás 09hs, para analisar e avaliar as amostras de uniformes escolares, objeto do Pregão Presencial nº. 023/2017-PMI, que serão ofertados aos alunos da rede Publica Municipal de Ensino do Município de Ivatuba. A Comissão presidida pela Senhora Nadir Valentini Mori, analisou as amostras oferecidas pela Empresa J.C.PEREIRA REPRESENTAÇÕES LTDA. Ao se analisar os produtos observou-se a boa qualidade dos materiais utilizados bem como a confecção das peças e o bom acabamento das costuras, atendendo desta forma o que foi pedido e orçado. Ficou estabelecido que a Comissão ficará com as amostras e que no ato da entrega do Uniforme feita pela Empresa, será confrontado a amostra analisada com o produto recebido. Fica desta forma aprovado por esta Comissão a compra dos Uniformes da citada Empresa. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos Membros desta Comissão.

NADIR VALENTINI MORI

RODOLF BOGORELL LIMA

LUCIANA DE MATTIA PELIZER

MARCIA ADRIANA RUIZ TENEDINI

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9E08BE32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 007/2015 de 18/11/2015, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 090/2015 de 04/12/2015 e prorrogado pelo Decreto n.º 068/2016 de 05/12/2016, os candidatos abaixo relacionados:

ENFERMEIRO
CAMILA THAISA NOBREA E SILVA

AGENTE DE ENDEMIAS
LUCAS LIMA AZEVEDO

AGENTE COMUNITÁRIO
BENEDITA SALUSTIANO COLTRO

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 14:00 no período de 13 à 18 de abril de 2017, munidos de documentos originais e 02(duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:
RG e CPF (autenticado em cartório)
02 fotos 3x4
Titulo de eleitor (autenticado em cartório)
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório)
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório)
Comprovante de residência, N.º. De telefone
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir) (autenticado em cartório).
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certificado de reservista (homem).
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado junto a Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 12 de abril de 2017.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5A1922A6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 250/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 134/2017, permanecendo o servidor público municipal Sr. **CRISTIANO FERREIRA LIMA** , a exercer o cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, a partir de 31/01/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 12 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6E9EB314

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:M.E TIEPO - ME.
CNPJ:23.426.427/0001-51
CONTRATO Nº:015/2017
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes.
VALOR:R$ 10.219,70 (dez mil e duzentos e dezenove reais e setenta centavos)
DATA: 12/04/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:0C8A4170

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes.
O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:
LOTE 01 – Aquisição de óleos lubrificantes: à Empresa M.E TIEPO - ME no valor de R$ 10.219,70.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:FD85F303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DSK DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 04.980.247/0001-72, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO MIKIO TANAKA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 01, 13, 15, 26, 30, 44, 52, 58, 76, 79, 93, 95, 96, 102, 113, 118, 122, 125, 133, 135, 141, 143, 162 E 167.
VALOR GLOBAL: R$ 18.279,30 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1866C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ROTCIV LTDA, CNPJ SOB Nº 07.081.343/0001-77, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO NOEL FERREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 21, 23, 25, 48, 65, 81, 124, 144, 148, 150 E 151.
VALOR GLOBAL: R$ 22.107,40 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1953C03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 014/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB N° 84.968.874/0001-27.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 06/04/2017.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:414BD5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 132/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB N° 84.968.874/0001-27.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 06/04/2017.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD2FEE89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: N.T. LUIZE – EPP, CNPJ SOB Nº 93.577.427/0001-38, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ASTOR STAUDT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ITENS 31, 32, 41, 87, 97, 126, 139, 140, 155, 156, 168 E 172.
VALOR GLOBAL: R$ 15.679,50 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C027503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 038/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: SR. IWAIR MACHADO, CPF SOB Nº 448.068.689-49.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 44
5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0 - RECURSOS LIVRES
3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 06/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B583B51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL N° 014/2013

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CLARO S/A, CNPJ SOB Nº 40.432.544/0001-47, AQUI REPRESENTADA POR SUAS PROCURADORAS, SRA. LUÍZA DE MARILAC COSTA BEZERRA E SRA. SILVIA ANDREA LUSTOSA REBOUÇAS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA N° 014/2013, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO – SE DE 25.03.2017 ATÉ 24.09.2017, SENDO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 5.519,70 (CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 45
5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0 - RECURSOS LIVRES
3339039580000000000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
DATA23/03/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:860FFE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB N° 76.610.591/0001-80.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/04/2017.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6EC5AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição emergencial de ração para cães do Centro de Controle de Zoonoses (canil municipal), empresa vencedora: FÁTIMA SILVANA HAMMERSCHMIDT EPP ME, CNPJ: 00.078.953/0001-72, no valor de R$ 7.064,50 (Sete mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 010/2017.

Lapa/PR, 11 de Abril de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administraçã

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:673E52F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 012/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a retificação do Processo de Licitação Dispensável nº 12/2017, cujo objeto é contratação da empresa para prestação de serviços de seguro do veículo Renault Duster, placa BBD-0389. Onde se lê:
“ Empresa vencedora: LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA EPP, CNPJ: 68.651.439/0001-18, no valor de R$ 4.104,00 (Quatro mil, cento e quatro reais)”, leia-se:
“ Empresa vencedora: LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA EPP, CNPJ: 68.651.439/0001-18, no valor de R$ 1.680,28 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).”

Lapa/PR, 11 de Abril de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:603A9F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 130/2017 DE 01/02/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/03/2016 a 31/08/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/02/2017 a 20/02/2017, foi usufruído no período compreendido entre 13/03/2017 a 01/04/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 44/2017 de 01/02/2017, da Secretaria Municipal de Saúde/ Direção de enfermagem UPA/SAMU, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOSE ROBERTO DE LIMA
CIRG Nº: 2.051.693 SSP/PR
MATRÍCULA: 4516
CARGO: TECNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C5283D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 130/2017 DE 01/02/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/02/2017 a 03/03/2017, foi usufruído no período compreendido entre 02/03/2017 a 31/03/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 07/2017 de 13/01/2017, da Secretaria Municipal de Saúde/ Central Pediátrica, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: EMILIA SURECK GOGOLA RUIZ
CIRG Nº: 5.014.809-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 445
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CENTRAL PEDIÁTRICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29A0FA9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 130/2017 DE 01/02/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 14/04/2015 a 13/04/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/02/2017 a 15/02/2017, será usufruído no período compreendido entre 01/11/2017 a 15/11/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 005/2017 de 10/01/2017, da Agência do Trabalhador, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARILIA APARECIDA F BIEHL
CIRG Nº: 4.176.211-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1092
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / AGENCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDB9A550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 956/2016 DE 27/12/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 20/12/2014 a 19/12/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 16/01/2017 a 14/02/2017, porém foi usufruído 15 dias no período compreendido entre 16/01/2017 a 30/01/2017 e o restante de 15 dias ficarão programados para 06/07/2017 a 20/07/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno Processo nº 038/2017 de 31/01/2017, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: BEATRIZ REGINA SANTOS
CIRG Nº: 4.202.925-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 186
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4D34811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 923/2016 DE 16/12/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/12/2015 a 30/11/2016, para constar que, o período de 15 dias que iria ser gozado entre 08/12/2016 a 22/12/2016, porém foi usufruído 12 dias, restando 03 dias que foram usufruídos entre 16/01/2017 a 18/01/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 020/2017 de 12/01/2017, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: RENATO RODRIGUES DA SILVA
CIRG Nº: 4.373.315-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 11291
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C61156AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 130/2017 DE 01/02/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 05/03/2015 a 04/03/2016, para constar que, o período de 15 dias que iria ser gozado entre 13/02/2017 a 27/02/2017, esta sendo usufruído entre 27/03/2017 a 10/04/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 001/2017 de 24/01/2017, da Secretaria Municipal de Fazenda / Departamento de Contabilidade, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DELIZE RODRIGUES
CIRG Nº: 13.824.083-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10184
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56FA0CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 968/2016 DE 30/12/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, para constar que, o período de 10 dias que iria ser gozado entre 02/01/2017 a 11/01/2017, foi usufruído entre 01/03/2017 a 10/03/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 04/2017 de 17/01/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARLI CARNEIRO GANZERT
CIRG Nº: 7.546.106-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8640
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0160CAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 22/04/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo nº 5676/2017 de 03/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ARTUR REMI PINTO RIBEIRO
CIRG Nº: 3.825.499-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 166
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9C30AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/04/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo nº 5680/2017 de 03/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CELIA REGINA PALOMA CARNEIRO
CIRG Nº: 3.645.934-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 253
CARGO: PROFESSOR PRE-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28B7F8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/04/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo nº

5689/2017 de 03/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSANI A SAMPAIO JANKOVSKI
CIRG Nº: 4.223.338-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1352
CARGO: PROFESSOR PRE-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48E6228C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/04/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo nº 5687/2017 de 03/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSANGELA BERALDI XAVIER PINTO
CIRG Nº: 3.829.728-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1339
CARGO: GUIA TURISTICO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D2A47CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 15/04/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo nº 5684/2017 de 03/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: GEDALIA DO ROCIO DE L BARBOSA
CIRG Nº: 4.635.392-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 498
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFEA9DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 19/04/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo nº 5674/2017 de 03/04/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA OTILIA GEMIN KASEKER
CIRG Nº: 3.575.465-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1053
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/04/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20C04B35

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.728.572/0001-30, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MARCIO ANDRÉ WOLLNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOSS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES, COM DEVIDA INSTALAÇÃO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 6.680,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0029.2020 – MANUTENÇÃO MDE 5%
4.4.90.52.0000.1103 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA: 04/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C2ABA54

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 084/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SOELI MARIA KRZYZANOWSKI – TRANS-ARCANJOS TRANSPORTES – ME, CNPJ SOB N° 04.974.104/0001-58.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35E6B57B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29142660

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 129/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: LUAN FELIPE AFONSO 09577691994 MEI, CNPJ SOB N° 22.968.774/0001-43, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUAN FELIPE AFONSO.
OBJETO: CONSIDERANDO A CLÁUSULA SEGUNDA, QUE ESTABELECE O VALOR POR KM RODADO EM R$ 1,87 (HUM REAL E OITENTA E SETE CENTAVOS) E NÃO R$ 2,07 (DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), CONFORME CONSTA ERRONEAMENTE NA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA Nº 2730/2016, VALOR ESTE UTILIZADO PARA CÁLCULO DO VALOR CONTRATUAL;
FIRMAM ESTE TERMO ADITIVO COM O OBJETIVO DE RETIFICAR O VALOR CONTRATUAL CONSTANTE DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2015, ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM VEÍCULO E MOTORISTA PARA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM O QUE SE CONTÉM NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA RETIFICADO O VALOR CONTRATUAL CONSTANTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 129/2015:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 129/2015 POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE DE 08.10.2016 ATÉ 07.04.2017, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 22.440,00 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
CLÁUSULA SEGUNDA: OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 08.10.2016.
DATA: 04/04/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42A81293

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.615.673/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIANA SILVAROSA DE JESUS PAVIN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 01, 05, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 46, 53, 54, 55, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 86, 99, 123, 127, 148, 153, 171, 172, 180, 186, 191, 193, 194, 196, 200, 202, 203 E 204.
VALOR GLOBAL: R$ 1.670.444,10 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D61C453

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CENTER SPONCHIADO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.418.934/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BENALDO SPONCHIADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 81, 85, 97, 100, 104, 105, 106, 107, 111, 124, 125, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 152, 154, 156, 162, 163, 165, 166, 167, 169, 175, 176, 179, 182, 183, 206, 207, 208 E 209
VALOR GLOBAL: R$ 77.586,45 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99940B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 21.589.432/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ANTONIO DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 22, 23, 24 E 174.
VALOR GLOBAL: R$ 26.528,10 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:687F9CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 018/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.053.748/0001-27, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SR. FRANCIELE BAGATOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES COM RECURSO DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITENS 07, 08, 09, 18, 19, 35, 36, 55, 63.
VALOR GLOBAL: R$ 6.873,80 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE ENTREGA: O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.0243.0013.6086 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - CONVENIO Nº 119/15
358: 4.4.90.52.00.00.00.00.934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ITENS 01 A 17)
356: 3.3.90.30.00.00.00.00.934 MATERIAL DE CONSUMO (ITENS 18 A 59)
355: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO (ITENS 60 A 76)
DATA: 14/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B811454

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 097/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SRA. MARIA CLOTILDE DALMAZ, CPF SOB Nº 027.142.529-66.

OBJETO: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/15, CORRIGINDO O VALOR CONTRATUAL:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/15, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO-SE DE 14.03.2017 ATÉ 13.08.2017, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 7.450,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 14.03.2017.
DATA: 30/03/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD416E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 166/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 140/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SRA. ANNELISE PEDRO, CPF SOB Nº 047.251.579-96.
OBJETO: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2015, CORRIGINDO O VALOR CONTRATUAL:
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2015, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO-SE DE 15.03.2017 ATÉ 14.08.2017, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 8.975,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 15.03.2017.
DATA: 30/03/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DBC2E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 050/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015
CONTRATANTE MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOSÉ MATIAS FERREIRA 31952917972, CNPJ SOB Nº 23.993.284/0001-60, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ MATIAS FERREIRA.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 050/2016 FICA PRORROGADO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.04.2017 E 31.03.2018, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR GLOBAL DE R$ 54.240,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
00303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 30/03/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9ED2E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 057/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ILTON PEREIRA, CPF SOB Nº 170.222.749-91.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS Nº 057/2014 FICA PRORROGADO PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.04.2017 E 31.03.2018, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR GLOBAL DE R$ 11.047,44 (ONZE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA: 30/03/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0DF4D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 172/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ARIOVALDO ELI ROQUE ADÃO, CNPJ SOB Nº 12.771.735/0001-06, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ARIOVALDO ELI ROQUE ADÃO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 172/2012 POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO – SE DE 02.04.2017 ATÉ 01.07.2017, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 8.880,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSIST. AO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0032.2064 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
3.3.90.39.00.00.1495 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA
DATA: 31/03/2017

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C500B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 094/2016

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR.

RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: LUIZ MARCELO VIEIRA SANTOS ME, CNPJ SOB Nº 17.514.801/0001-78, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MARCELO VIEIRA SANTOS.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 094/16, FICA PRORROGADO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.04.2017 E 12.10.2017.
DATA: 10/04/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66102FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB N° 12.661.958/0001-02.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/04/2017.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21B2ADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: A-TRAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB N° 05.454.602/0002-13.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/04/2017.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F98E265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - SRP

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 008/2017 - SRP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09:00 horas do dia 03/05/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 008/2017 – Sistema de Registro de Preço - SRP,** cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ADIII REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL"**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.
O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 5 de abril de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Bueno de Oliveira
Código Identificador:EA4F63E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **15:30 horas do dia 03/05/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone **(42)** 3623-5826, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. ,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA MULTIFUNCIONAL COM VOLUME DE ATÉ 4.000 (QUATRO MIL) CÓPIAS MENSAIS, INCLUINDO INSUMOS, PEÇAS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.
O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 05 de abril de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Bueno de Oliveira
Código Identificador:6135852E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **14:00 horas do dia 03/05/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone **(42)** 3623-5826, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 010/2017,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO "A", "B" E "E" DO CIS CENTRO OESTE**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 05 de abril de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Bueno de Oliveira
Código Identificador:DE1FE20C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: JOSNEI FERREIRA 056307729888, inscrita no CNPJ/MF sob n.17.913.664/001-44, com sede na Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 1157, cidade de Palmital – PR., neste ato representado por seu bastante procurador Sr. JOSNEI FERREIRA, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS,

DATA DO CONTRATO: 12 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: 18/06/2017

VALOR TOTAL: R$ 24.473,74 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos),

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6058EF11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 75.997.858/0001-71 Rua Inácio Karpinski 1276 Bairro Bom sucesso Guarapuava - Paraná neste ato representado por Celso Stacheira portador do RG 9657.216 /SSP/PR com supracitado endereço.
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AVIAMENTO ARTESANATO, MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DATA DO CONTRATO: 12 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais)

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2BDDB1CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48 Avenida João Ferreira Neves, 3037, Centro, Campina do Simão Paraná, representado por seu bastante procurador Geferson Junior Wognei Portador do RG: 8.171.079-1 SESP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**,
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AVIAMENTO ARTESANATO, MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DATA DO CONTRATO: 12 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: Perfaz a importância de LOTE 001: no valor de R$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais) LOTE 02: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:90FEBA26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 032/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, que tem por objeto. AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS ZERO QUILOMETRO CONFORME ESPECIFICAÇOES EM ATENDIMENTO A PROPOSTA SICONV Nº 038427/2016 E CONTRATO DE REPASSE Nº 1036682-32/2016 PROGRAMA ESPORTE EDUCACIONAL. Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:
RETHA MAXIMA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 00.153.269/0001-08, Rua Afonso Pena nº 843 Parque três Colinas CEP: 14.401-141 Franca - SP
LOTE 001: R$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 12 de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CB503AAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 032/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS ZERO QUILOMETRO CONFORME ESPECIFICAÇOES EM ATENDIMENTO A PROPOSTA SICONV Nº 038427/2016 E CONTRATO DE REPASSE Nº 1036682-32/2016 PROGRAMA ESPORTE EDUCACIONAL pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
RETHA MAXIMA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 00.153.269/0001-08, Rua Afonso Pena nº 843 Parque três Colinas CEP: 14.401-141 Franca - SP
LOTE 001: R$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
O valor global da presente licitação acusa o Importe de R$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reai

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 12 de Abril de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4DD045CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SrJosmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.632.410/0001-43 residente na Avenida Paraná numero 462 Centro Laranjal Paraná: Conforme Protocolos de Entrega do Edital de Licitação anexados aos autos representados pela sua Sócia Gerente Sueli Schulter Valle CPF: 699.869.0009-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).

DATA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R$ 1.017.470,00 (Um Milhão dezessete mil e Quatrocentos e setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0F2C5DE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 029/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, que tem por objeto. AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACLOPADA COM RETROESCAVADEIRA, Pela Proposta mais vantajosa, e conforme as demais especificações do Edital, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 05.063.653/0001-33,

ITEM 001: total do lote 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

O valor global da presente licitação acusa o Importe de **R$** 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 12 de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:292BC6B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - DESPESA PESSOAL 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.778.847,66	0,00
Pessoal Ativo	7.468.690,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.274,58	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	274.883,05	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.476,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	29.476,36	0,00
Pensionistas	10.105,31	0,00
IRRF	19.371,05	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	7.749.371,30	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.749.371,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.645.353,60	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.448.490,94	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.026.066,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.603.641,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.645.353,60
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		8.448.490,94
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		8.026.066,40
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		7.603.641,85

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:18832403

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - DIVIDA CONSOLIDADA 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.430.108,55	1.374.929,87	1.437.338,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.430.108,55	1.374.929,87	1.437.338,70	0,00
Dívida Interna	1.430.108,55	1.374.929,87	1.437.338,70	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.724.514,36	1.578.178,42	1.583.761,10	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.943.433,55	1.813.090,46	1.827.987,90	0,00
Demais Haveres Financeiros	7.951,68	8.084,66	7.908,94	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	226.870,87	242.996,70	252.135,74	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(294.405,81)	(203.248,55)	(146.422,40)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.098.805,44	15.293.923,03	15.645.353,60	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,47	8,99	9,19	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(1,95)	(1,33)	(0,94)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.430.108,55	1.374.929,87	1.437.338,70	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.105.192,02	1.060.283,64	1.133.279,70	0,00
Interna	1.105.192,02	1.060.283,64	1.133.279,70	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	324.916,53	314.646,23	304.059,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	100.433,10	100.708,92	103.565,62	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	444.784,03	575.425,25	927.041,19	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9D800C24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - GARANTIAS CONTRAGARANTIAS 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.098.805,44	15.293.923,03	15.645.353,60	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.321.737,20	3.364.663,07	3.441.977,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.989.563,48	3.028.196,76	3.097.780,01	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2CF5BCA9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - OPERAÇÃO CREDITO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.645.353,60	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.503.256,58	16,0 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.095.174,75	7,0 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00

Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.252.930,92	14,4 %

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A5614E9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RESULTADO NOMINAL 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2016			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/06/2016 (b)	Em 31/08/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.430.108,55	1.459.980,89	1.437.338,70
DEDUÇÕES (II)	1.724.514,36	1.469.723,24	1.583.761,10
Disponibilidade de caixa bruta	1.943.433,55	1.725.339,33	1.827.987,90
Demais haveres financeiros	7.951,68	7.108,25	7.908,94
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	226.870,87	262.724,34	252.135,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(294.405,81)	(9.742,35)	(146.422,40)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(294.405,81)	(9.742,35)	(146.422,40)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(136.680,05)	147.983,41
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5F76B4B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RESULTADO PRIMARIO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.323.528,00	10.121.728,89	9.590.433,01
Receita tributária	469.100,00	263.667,66	288.986,82
IPTU	25.000,00	32.642,00	6.495,21
ISS	150.000,00	67.113,81	127.793,81
ITBI	180.000,00	76.322,00	91.920,19
IRRF	105.000,00	83.727,85	58.328,17
Outras receitas tributárias	9.100,00	3.862,00	4.449,44
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	75.000,00	62.797,86	46.536,64
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	75.000,00	62.797,86	46.536,64
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	137.700,00	112.058,81	96.806,53
(-)Aplicações financeiras	(134.700,00)	(112.058,81)	(96.806,53)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	16.733.128,00	9.786.562,72	9.231.672,62
FPM	8.240.000,00	5.006.683,09	5.058.728,57
ICMS	4.200.000,00	2.314.712,59	2.014.933,42
Convênios	420.000,00	244.570,26	214.748,45
Outras transferências correntes	3.873.128,00	2.220.596,78	1.943.262,18
Demais receitas correntes	43.300,00	8.700,65	23.236,93
Dívida Ativa	5.700,00	4.339,56	2.636,78
Diversas receitas correntes	37.600,00	4.361,09	20.600,15
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.048.402,00	801.160,72	621.767,12
Operações de crédito(III)	1.100.000,00	176.020,66	161.027,03
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	898.402,00	625.140,06	460.740,09
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	898.402,00	625.140,06	460.740,09
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	898.402,00	625.140,06	460.740,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	18.221.930,00	10.746.868,95	10.051.173,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS	LIQUIDADAS
		Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2015	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.029.456,46	9.891.141,33	9.121.728,95	9.337.935,24	8.637.719,40
Pessoal e encargos sociais	8.141.140,00	4.844.448,89	4.239.351,31	4.844.448,89	4.239.351,31
Juros e encargos da dívida (I)	180.000,00	78.035,22	71.723,29	78.035,22	71.723,29
Outras despesas correntes	8.708.316,46	4.968.657,22	4.810.654,35	4.415.451,13	4.326.644,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	16.849.456,46	9.813.106,11	9.050.005,66	9.259.900,02	8.565.996,11
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.251.983,74	820.690,41	699.284,32	446.855,31	460.403,12
Investimentos	2.841.983,74	652.169,90	555.894,70	278.334,80	317.013,50
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	400.000,00	168.520,51	143.389,62	168.520,51	143.389,62
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.851.983,74	652.169,90	555.894,70	278.334,80	317.013,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	19.711.440,20	10.465.276,01	9.605.900,36	9.538.234,82	8.883.009,61
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(1.489.510,20)	244.620,78	281.592,94	445.272,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.823.539,20	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8215E72B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RREO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	18.467.901,00
Previsão Atualizada da Receita	19.507.630,00
Receitas Realizadas	11.034.948,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	18.467.901,00
Créditos Adicionais	1.823.539,20
Dotação Atualizada	20.291.440,20
Despesas Empenhadas	10.711.831,74
Despesas Liquidadas	9.784.790,55
Despesas Pagas	9.558.771,72
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.711.831,74
Despesas Liquidadas	9.784.790,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.645.353,60
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	147.983,41	0,00 %
Resultado Primário	0,00	281.592,94	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição Cancelamento até	o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				

Poder Executivo	501.089,30	0,00	226.558,87	274.530,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.297.980,27	0,00	773.880,37	524.099,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.799.069,57	0,00	1.000.439,24	798.630,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.087.166,57	25% / 18%	25,70 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.041.219,05	60%	58,41 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	176.020,66	923.979,34
Despesa de Capital Líquida	820.690,41	2.431.293,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Exercício em 10º	Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Referência			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.100,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.111.415,75	15%	14,11 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:09770BFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RSGF 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2016		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		10.233.787,70
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	5.053.476,17	49,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.526.245,36	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.249.933,09	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-146.422,40	-1,43
Limite definido por resolução do senado federal	12.280.545,24	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.251.433,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.503.256,58	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.095.174,75	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.047.726,38	1.724.422,28

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7D62C8DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/08/2016 (b)	Em 31/10/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.430.108,55	1.437.338,70	1.392.674,11
DEDUÇÕES (II)	1.724.514,36	1.583.761,10	1.080.152,56
Disponibilidade de caixa bruta	1.943.433,55	1.827.987,90	1.453.436,32
Demais haveres financeiros	7.951,68	7.908,94	7.938,10
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	226.870,87	252.135,74	381.221,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(294.405,81)	(146.422,40)	312.521,55
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(294.405,81)	(146.422,40)	312.521,55
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		458.943,95	606.927,36
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:2DE4AF76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RESULTADO PRIMARIO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.382.528,00	12.328.661,97	12.081.527,27
Receita tributária	469.100,00	327.625,62	350.656,63
IPTU	25.000,00	33.420,02	6.799,59
ISS	150.000,00	79.181,80	153.845,48
ITBI	180.000,00	105.342,00	114.306,42
IRRF	105.000,00	105.189,76	70.744,42
Outras receitas tributárias	9.100,00	4.492,04	4.960,72
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	75.000,00	77.108,62	60.881,02
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	75.000,00	77.108,62	60.881,02
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	137.700,00	133.953,08	126.970,03
(-)Aplicações financeiras	(134.700,00)	(133.953,08)	(126.970,03)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	16.792.128,00	11.914.312,17	11.615.864,15
FPM	8.240.000,00	6.048.638,59	6.045.898,94
ICMS	4.200.000,00	2.825.426,23	2.639.956,08
Convênios	420.000,00	314.447,48	331.088,87
Outras transferências correntes	3.932.128,00	2.725.799,87	2.598.920,26
Demais receitas correntes	43.300,00	9.615,56	54.125,47
Dívida Ativa	5.700,00	4.575,78	2.943,05
Diversas receitas correntes	37.600,00	5.039,78	51.182,42
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.048.402,00	801.160,72	1.340.818,96
Operações de crédito(III)	1.100.000,00	176.020,66	161.027,03
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	898.402,00	625.140,06	1.179.791,93
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	898.402,00	625.140,06	1.179.791,93
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	898.402,00	625.140,06	1.179.791,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	18.280.930,00	12.953.802,03	13.261.319,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2016	Jan à Out 2015	Jan à Out 2016	Jan à Out 2015
ESPESAS CORRENTES (VIII)	17.178.456,46	12.399.980,41	11.376.176,22	11.694.277,78	10.893.136,03
Pessoal e encargos sociais	8.186.340,00	6.045.038,86	5.314.730,76	6.045.038,86	5.314.730,76
Juros e encargos da dívida (I)	180.000,00	98.594,50	91.037,04	98.594,50	91.037,04
Outras despesas correntes	8.812.116,46	6.256.347,05	5.970.408,42	5.550.644,42	5.487.368,23
ESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	16.998.456,46	12.301.385,91	11.285.139,18	11.595.683,28	10.802.098,99
ESPESAS DE CAPITAL (I)	3.273.983,74	1.671.156,55	785.234,51	605.718,65	774.812,51
Investimentos	2.863.983,74	1.457.971,45	601.384,05	392.533,55	590.962,05
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	400.000,00	213.185,10	183.850,46	213.185,10	183.850,46
ESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.873.983,74	1.457.971,45	601.384,05	392.533,55	590.962,05
ESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	19.882.440,20	13.759.357,36	11.886.523,23	11.988.216,83	11.393.061,04

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.601.510,20)	(1.087.148,27)	(805.555,33)	1.374.795,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.994.539,20	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:122ED37A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RREO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				18.467.901,00
Previsão Atualizada da Receita				19.566.630,00
Receitas Realizadas				13.263.775,77
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				18.467.901,00
Créditos Adicionais				1.994.539,20
Dotação Atualizada				20.462.440,20
Despesas Empenhadas				14.071.136,96
Despesas Liquidadas				12.299.996,43
Despesas Pagas				11.924.119,81
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				14.071.136,96
Despesas Liquidadas				12.299.996,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				15.352.923,19
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	606.927,36	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(805.555,33)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	501.089,30	0,00	226.558,87	274.530,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.297.980,27	0,00	845.156,56	452.823,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.799.069,57	0,00	1.071.715,43	727.354,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.547.214,16	25% / 18%	25,65 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.312.514,78	60%	60,76 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	176.020,66	923.979,34
Despesa de Capital Líquida	1.671.156,55	1.602.827,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.381.750,25	15%	14,27 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)		

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8759683E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - DESPESA PESSOAL 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.329.487,43	2.500,00
Pessoal Ativo	7.829.937,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.521,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	459.028,34	2.500,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	30.755,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	30.755,38	0,00
Pensionistas	10.130,31	0,00
IRRF	20.625,07	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	8.298.732,05	2.500,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.301.232,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.386.279,10	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.848.590,71	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.406.161,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.963.731,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.386.279,10
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	50,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.848.590,71
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.406.161,18

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.963.731,64

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:28E51244

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - DSGF 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		16.386.279,10
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	8.301.232,05	50,64
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.848.590,71	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.406.161,18	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	93.965,09	0,57
Limite definido por resolução do senado federal	19.663.534,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.604.981,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.621.804,66	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.147.039,54	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.047.726,38	1.763.313,91

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:9204351E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - DIVIDA CONSOLIDADA 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.430.108,55	1.374.929,87	1.437.338,70	1.864.626,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.430.108,55	1.374.929,87	1.437.338,70	1.864.626,99
Dívida Interna	1.430.108,55	1.374.929,87	1.437.338,70	1.864.626,99
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.724.514,36	1.578.178,42	1.583.761,10	1.770.661,90
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.943.433,55	1.813.090,46	1.827.987,90	1.908.841,48
Demais Haveres Financeiros	7.951,68	8.084,66	7.908,94	6.854,96
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	226.870,87	242.996,70	252.135,74	145.034,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(294.405,81)	(203.248,55)	(146.422,40)	93.965,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.098.805,44	15.293.923,03	15.645.353,60	16.386.279,10
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,47	8,99	9,19	11,38
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(1,95)	(1,33)	(0,94)	0,57
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.430.108,55	1.374.929,87	1.437.338,70	1.864.626,99
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.105.192,02	1.060.283,64	1.133.279,70	1.571.322,72
Interna	1.105.192,02	1.060.283,64	1.133.279,70	1.571.322,72
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	324.916,53	314.646,23	304.059,00	293.304,27
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	100.433,10	100.708,92	103.565,62	145.527,57
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	444.784,03	575.425,25	927.041,19	1.047.726,38
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:F16FBF1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - GARANTIAS CONTRAGARANTIAS 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF		----		
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF		----		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.098.805,44	15.293.923,03	15.645.353,60	16.386.279,10
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.321.737,20	3.364.663,07	3.441.977,79	3.604.981,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	2.989.563,48	3.028.196,76	3.097.780,01	3.244.483,26
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF		----		
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF		----		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:AB390F27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - OPERAÇÃO CREDITO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No	Até o

	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.386.279,10	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.621.804,66	16,0 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.147.039,54	7,0 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.359.624,19	14,4 %

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5EBF02CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RECEITA OP.CREDITO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)			1.100.000,00	692.261,20	407.738,80
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.023.783,74	2.406.244,29	1.379.720,31	1.026.523,98	617.539,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.023.783,74	2.406.244,29	1.379.720,31	1.026.523,98	617.539,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(1.923.783,74)	(1.713.983,09)	-	-	(209.800,65)

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:CCA746AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RESULTADO NOMINAL 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/10/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.430.108,55	1.392.674,11	1.864.626,99
DEDUÇÕES (II)	1.724.514,36	1.080.152,56	1.770.661,90
Disponibilidade de caixa bruta	1.943.433,55	1.453.436,32	1.908.841,48
Demais haveres financeiros	7.951,68	7.938,10	6.854,96
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	226.870,87	381.221,86	145.034,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(294.405,81)	312.521,55	93.965,09
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(294.405,81)	312.521,55	93.965,09
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(218.556,46)	388.370,90
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:72A97E1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RREO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	18.467.901,00
Previsão Atualizada da Receita	19.607.090,70
Receitas Realizadas	18.205.079,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	18.467.901,00
Créditos Adicionais	2.116.799,90
Dotação Atualizada	20.584.700,90
Despesas Empenhadas	17.504.616,43
Despesas Liquidadas	16.456.890,05
Despesas Pagas	16.317.200,75
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.504.616,43
Despesas Liquidadas	16.456.890,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.386.279,10
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	388.370,90	0,00 %
Resultado Primário		0,00	229.037,82	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	501.089,30	0,00	226.558,87	274.530,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.297.980,27	0,00	848.163,00	449.817,27

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.799.069,57	0,00	1.074.721,87	724.347,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.712.514,52	25% / 18%	27,69 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.596.784,16	60%	60,14 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	692.261,20	407.738,80
Despesa de Capital Líquida	2.406.244,29	617.539,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.931.385,71	15%	15,10 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:74E2707D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO769/2017

Decreto nº76/2017

SÚMULA: Estabelece recesso semana santa dia, 13/04 de 2017- semana santa.

O Prefeito Municipal de Laranjal no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Art. 1º - Fica decretado dia 13 de Abril de 2017 considerando **RECESSO** nas repartições públicas do município, com exceção a unidade de SAUDE que trabalha em escala de plantão, e também a EDUCAÇÃO, devido ao feriado da sexta feira santa.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4025D4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 74/2017

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora JUSILENEPADILHA, portadora do RG:774.701-82 E CPF:004.388.199-85 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO MATERIAL E PATRIMONIO, símbolo CC-2.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:CAE89F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 75/2017

SUMULA:EXONERA servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º EXONERAR a servidora ALINE DA LUZ MACHADO, portadora do RG Nº12.588.139-4 E CPF:087.953.419-27 do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroativa a 02 (dois) de Abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4825C83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232//2017

SUMULA: nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º NOMEAR a servidora ALINE DA LUZ MACHADO, portadora do RG Nº12.588.139-4 E CPF:087.953.419-27 do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISSÃO DA EDUCAÇÃO símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroativa a 02 (dois) de Abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:352CA7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233//2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido as servidoras ALINE DA LUZ MACHADO e JAQUELINE MARIA PEREIRA, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 20% sob seu vencimento básico, ocupante do cargo em comissão chefe de seção da Educação e Chefe De Divisão da Educação.
Art. 2º - revogando as informações em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FD2288CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de transporte rodoviário entre Loanda a Curitiba (ida e volta), para paciente do Município que estão em tratamento fora do domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:
· **VIAÇÃO GARCIA ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.586.674/0001-07, vencedora dos lotes 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais);

Loanda, 12 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1787EE05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **P. F. COMÉRCIO DE DIESEL ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.073.813/0001-61, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total de R$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais);

· **PERÇONA & PERÇONA LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.346.850/0001-08, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo o valor total de R$ 535.200,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais);

Loanda, 12 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF7E4AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

ANULAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017-PML

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de máquinas pesadas integrantes do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de rever as exigências previstas no referido processo licitatório em relação a tabela a ser utilizada para formulação de proposta de preços das empresas interessadas em participar do referido certame.

CONSIDERANDO que pode haver restrição ao caráter competitivo da licitação, uma vez que o edital exigiu a que a tabela a ser utilizada é a de peças das revendas autorizadas.

CONSIDERANDO também, o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do princípio da autotutela administrativa, bem como, a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

CONSIDERANDO por fim, o conteúdo das Súmulas 346 e 473, do STF que trata da anulação de seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais.

R E S O L V E: Anular a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 029/2017-PML, pelos motivos acima dispostos.

Publique-se.

Loanda, 11 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95609E35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 327/2017

PORTARIA Nº. 327/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **GILSON APARECIDO SPERANDIO MACHADO,** CPF/MF nº. 752.494.649-04 e RG. 4.783.222-5 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE IMPRENSA - SEFA CC.3,** constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:42425A65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A43

REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do Edital nº 001/2014-F, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO o Decreto n° 016/2017, de 17 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n° 1197, de 21 de fevereiro de 2017, que **PRORROGOU** o prazo de validade do Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014,** por mais 02 (dois) anos, a partir de 02 de março de 2017.

CONSIDERANDO a desclassificação da **13ª Colocada, ANA FLAVIA ESCALVENCE SILVA**, aprovada no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, nos termos do Edital de Desclassificação "A43", de 30 de Março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1226, de 04 de Abril de 2017 e da convocação realizada através do Edital de Convocação "A39", de 14 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1212, de 15 de Março de 2017.

CONSIDERANDO a desistência da **14ª Colocação** no cargo de Professor de Educação Física, requerido pelo senhor **SILVIO SANTANA SANCHES**, nos termos do requerimento protocolado sob nº 1299/2017, em 11/04/2017.

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munido de cópia da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original e encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, **até o dia 28 de Abril de 2017**, a fim de ser submetido aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	RAFAEL GONÇALVES SILVA	15° COLOCADO

2º. O candidato considerado apto para o exercício do cargo, será admitido, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 28 de Abril de 2017.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, **§** 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:63855E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 326.2017

PORTARIA Nº. 326 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Súmula – Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada através da Portaria nº. 215, de 14.03.2017 e dá outras providencias.

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o expediente nº. 004/2017, protocolado sob nº. 1290, de 11.04.2017, emitido pelo Senhor Joel Almeida Santos, Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa (Portaria nº. 215/2017), o qual solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta)*

dias, para conclusão das atividades oriundas do procedimento ora em apreço;

CONSIDERANDO *que a possibilidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos é perfeitamente possível, conforme se depreende do art. 2º. da Portaria nº. 215/2017;*

RESOLVE:

Artigo 1°. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada através da Portaria nº. 215, de 14.03.2017.

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:279E7A16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 324/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., da servidora Solange Maria Siqueira, matrícula 35301, partir do dia 03 (três) de abril de 2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:FB49B6B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 325/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora Luciana Sanches da Silveira Santim, matrícula 111181, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., partir do dia 10 (dez) de abril de 2017.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:159CBE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO 01/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Ponto facultativo nesta repartição legislativa, no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), mediante reposição de 1 (uma) hora diária para a devida compensação.
ART. 1º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lupionópolis, 12 de abril de 2017.

SERGIO PANIZIO
Presidente

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:91FCF025

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 01/2017 TOMADA DE PREÇOS 01/2017

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ***HOMOLOGADO*** o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 01/2017 Tomada de Preços nº 01/2017, a qual tem como objeto a **contratação de empresa, legalmente autorizada, especializada na prestação de Serviço de Implantação e Manutenção de Sistema de Gestão Pública que atendam as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nas áreas de Contabilidade, Recursos Humanos e Portal da Transparência, com atendimento técnico para o fechamento do SIM-AM e SIM-AP, como previsto na lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto 2271/1997, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Lupionópolis,** adjudicando em favor da Empresa, **MSYS TECNOLOGIA LTDA ME**, CNPJ: 25.136.820/0001-36, no valor total de; R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais.

Lupionópolis, 12 de abril de 2017.

SERGIO PANIZIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:F9ACBB74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Colocar o Servidor Público Municipal **CELSO PEREIRA DOS SANTOS,** RG nº 4.370.467-2 e CPF nº 604.758.389-04 à disposição da **SANEPAR – *Companhia de Saneamento do Paraná,*** no período de ***abril/2017 a março/2018,*** para desenvolver atividades no sistema de abastecimento de água de Lupionópolis com ônus para o órgão cessionário.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:72A9148F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2017

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: ANA P. DE ANDRADE – ME, CNPJ 24.797.396/0001-08.
DOMICILIO: Rua Barão do Rio Branco, nº 2.170, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, os quais terão as seguintes destinações: atendimento aos menores acolhidos na Casa Lar Reviver; atendimento aos Agentes de Bens Municipais; fornecimento aos participantes dos cursos disponibilizados pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e para fornecimento aos participantes de conferências, reuniões e congêneres realizados pelas diversas Secretarias Municipais.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais)** pelo fornecimento da totalidade dos itens do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2CF2A146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2017

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME, CNPJ 11.565.492/0001-89.
DOMICILIO: Rua Major Estevão, nº 380, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, os quais terão as seguintes destinações: atendimento aos menores acolhidos na Casa Lar Reviver; atendimento aos Agentes de Bens Municipais; fornecimento aos participantes dos cursos disponibilizados pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e para fornecimento aos participantes de conferências, reuniões e congêneres realizados pelas diversas Secretarias Municipais.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 94.106,90 (noventa e quatro mil, cento e seis reais e noventa centavos)** pelo fornecimento da totalidade dos itens do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AC2C10BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2017

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: JOÃO OSMAR DE ANDRADE – PANIFICADORA – ME, CNPJ 09.122.937/0001-04.
DOMICILIO: Rua Romão Paul, nº 65, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, os quais terão as seguintes destinações: atendimento aos menores acolhidos na Casa Lar Reviver; atendimento aos Agentes de Bens Municipais; fornecimento aos participantes dos cursos disponibilizados pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e para fornecimento aos participantes de conferências, reuniões e congêneres realizados pelas diversas Secretarias Municipais.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 58.852,90 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)** pelo fornecimento da totalidade dos itens do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FEAB5DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2017

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – ME, CNPJ 03.517.560/0001-06.
DOMICILIO: Rua Pacifico Borges, nº 242, Bairro Rio Bonito, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, os quais terão as seguintes destinações: atendimento aos menores acolhidos na Casa Lar Reviver; atendimento aos Agentes de Bens Municipais;

fornecimento aos participantes dos cursos disponibilizados pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e para fornecimento aos participantes de conferências, reuniões e congêneres realizados pelas diversas Secretarias Municipais.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.658,30 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)** pelo fornecimento da totalidade dos itens do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:529E087F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2017

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: MAURICIO LACHMAN, CPF 033.575.579-83.
DOMICILIO: Rua Prefeito Valdomiro França, nº 12, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aluguel social em caráter de urgência para abrigar a família em estado de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal 1.239/2015.
VALOR: A LOCATÀRIA pagará ao LOCADOR o valor de R$ **400,00 (quatrocentos reais)** mensais, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente, totalizando **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **06 (seis) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D78F226F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2017

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: ROLINSKI & TESLUK LTDA – ME, CNPJ 03.108.988/0001-03.
DOMICILIO: Rua Vicente Machado, nº 635, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços funerários aos cidadãos beneficiários da Lei Municipal 1.239/2015.
VALOR: 3.1 Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores, de acordo com o serviços executados, até o limite máximo de **1,5 (um virgula cinco)** salários mínimos nacionais, conforme consta do art. 10 da Lei Municipal nº 1.239/2015**.**
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **02 (dois) anos**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:74A68841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **AGOSTINHO PRZYBYSZ - ME, CNPJ: 04.864.611/0001-39**, domiciliada a Rua Major Estevão, n° 215, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais)** referentes à **contratação de empresa especializada em serviços de manutenções em roçadeiras e motosserras, pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de abril de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B7CD3B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2017 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003/2017

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2015 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº452/2015 de 04 de dezembro de 2015.**
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.
19 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

19.1 Os cargos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

19.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

19.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

19.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio Completo;
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso específico na área;
Técnico Segurança no Trabalho: Ensino Médio com Curso específico na área;
Enfermeiro: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Engenheiro Agrônomo: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Farmacêutico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico (clínico geral) PSF: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Nutricionista: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria.

19.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

19.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

19.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

19.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

19.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

19.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

19.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

19.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

19.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos públicos de Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Médico PSF e Nutricionista.

19.3.1 Caso seja necessário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar outros documentos.

19.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 19.3.

19.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.

19.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

19.7 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.

Tendo em vista a desistência do 2º colocado

Cargo: FARMACÊUTICO			
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação
273	PRISCILA ZANONI	05/04/1994	3.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6D88882D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 131.2017

DECRETO N.º 131 de 10 de abril de 2017.

SÚMULA: Nomeia funcionários para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA do Município de Mallet, Estado do Paraná e dá outras providências**.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e conforme Lei Municipal 961/2009 de 01 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente –CMMA do Município de Mallet, Paraná e dá outras providências.

Representantes do Poder Público:

Secretária Municipal de Agropecuária e Abastecimento; e Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Presidente: Margareth Maksemovicz

Secretária Municipal de Administração;

Titular: Cleber Augusto Engroff
Suplente: Helim Cristina Souza

Secretária Municipal de Fazenda;

Titular: Marcelo Marciniuk
Suplente: Simone Polak

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Titular: Gilmar Leseux Cezar
Suplente: Alexandro Cleder Bordun

Secretária Municipal de Educação;

Titular: Elson Rogério Krinski
Suplente: Gelson Antonio Miranda Pinto

Secretária Municipal de Saúde;

Titular: Lorena Aparecida Soares
Suplente: Talita Musial

Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social;

Titular: Eulália Sobanski Horn
Suplente: Amanda Fernandes

Representantes da Sociedade Civil:

Representantes de Associações de Pais, Mestres e Funcionários da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Jonatan Luiz Sandrin Costa
Suplente: Leomar Pappis

Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Estadual de Ensino;

Titular: Joanita Marli Cheliga
Suplente: Cassiele Maria Kovalczyk Moreira

Representantes das entidades de assistência às pessoas com deficiência.

Titular: Beatriz Kanclarovicz
Suplente: Osmarin Koloda

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:132DD83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 133.2017

DECRETO N.º 133 de 10 de abril de 2017.

Súmula: Exonera Conselheiro (a) Tutelar e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido de Conselheiro (a) Tutelar, JAIME ANTONIO MARCENIUK, RG nº 6.942.776-6 PR

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FA360080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1074/2017 - 11.04.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o Art. 19 e Art. 20 da Lei Municipal nº 157/2002 de 08 de julho de 2002; e
CONSIDERANDO, as Avaliações dos Estágios Probatórios das Comissões de Avaliações funcionais instituídas pelos Decretos nº 0813/2014 de 19 de agosto de 2014, nº 0903/2015 de 09.10.2015 e nº 0995/2016 de 10 de outubro de 2016, resolve:

DECLARAR

Art. 1º Estabilidade Funcional aos seguintes servidores públicos relacionados logo abaixo:

Seq.	Matrícula	Servidor	Cargo	Admissão
1	100053-1	Joceline Nunes Prestes	Agente Comunitário de Saúde	28/02/2014
2	966-1	Jorge Badawi Riekehr	Odontólogo	01/04/2014
3	968-1	Maria Nelsi Siqueira	Técnico de Enfermagem	01/04/2014

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C29FC1B6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1075/2017 - 12.04.2017

Súmula: Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o **Sr. VALDEMAR MOREIRA DA SILVA,** portador do RG n° 8.039.046-7 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, conforme Matrícula nº 776-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir de 12 de abril de 2017**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de abril de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1700001A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Decreta recesso funcional na Câmara Municipal de Vereadores.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional na Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), data que antecede a celebração religiosa alusiva a Paixão de Cristo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 11 de abril de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:F4132988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 523/2017

ALTERA O QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o quadro do anexo II da Lei n.° 514/2016 passando a vigorar com a redação constante no anexo desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mato Rico, em 12 de abril de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Cargos de Vencimentos e Cargos Efetivos

CARGOS	ESPECIALIDADE	QUANT.	REQUISITO	C. HORÁRIA	VALOR
Advogado	Assessoria Jurídica do Plenário, Assessoria Jurídica da Controladoria	01	Curso superior completo com registro na OAB/PR	20 horas	R$ 3.600,00
Contador	Assessoria Contábil	01	Curso superior completo de ciências contábeis com registro na CRC/PR	20 horas	R$ 3.830,00
Agente Administrativo	Secretaria, protocolo e Arquivo, Telefonista e Recepcionista	01	Ensino médio completo	35 horas	R$ 1.830,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental completo	40 horas	R$ 1.200,00
Técnico Legislativo	Assessoria Técnico-Legislativa, administração funcional, patrimônio	01	Curso superior completo em qualquer área de formação.	35 horas	R$ 2.850,00

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:33B7AEB2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 -PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 06/04/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA MATORIQUENSE, situada na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.702.461/0001-18
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** durante o ano de 2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2017 e consequente processo inexigibilidade nº01/2017
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
VALOR TOTAL: R$ 197.545,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2038- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
339030.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:121E517E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	09/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	11/04/2017
Objeto	Aquisição de gás de cozinha para a manutenção das escolas, creches municipais e departamentos vinculados à administração.

Dotações Orçamentárias:
02 – Governo Municipal
02.001 – Gabinete Do Prefeito
02.001.04.122.0201.2002 – Assessoramento Superior
339030.00.00 – Material de Consumo

03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo

05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – Departamento De Obras
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo

06.002 – Departamento De Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria De Esportes
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – Secretaria De Saúde
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – Secretaria De Assistência Social
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo

09.003 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – Secretaria De Agropecuária, Indústria E Comércio
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – Secretaria De Meio Ambiente e Turismo
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA 10826131930 / CNPJ – 23.846.379/0001-50

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1	Gás de Cozinha	UN	300	66,50	19.950,00
Valor total					19.950,00	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 12 de abril de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:0204385F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: CELSO DE MORAIS & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pintura, a ser realizada na Área de Lazer do Município.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 12/04/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:17AAB498

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: JOSE CARLOS DE ANDRADE 85292354953.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pintura, a ser realizada na Rodoviária do Município.
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 12/04/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3A4F45A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: JOSE TASCHETTI 85822485987.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Pintura, a ser realizada na UBS Municipal, Marco Zero e Portal Municipal.
VALOR: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 12/04/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:167EFA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2017

Ementa: Institui o Plano de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2017 e dá outras providências.

O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO do município de MORRETES, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que dispõe o art. 77 da Lei Federal nº 4320/1964; e o art. 8º, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 016/2007;
Considerando as necessidades do município no exame da integridade, adequação e eficácia dos controles internos das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais dos órgãos da Administração Direta,

ESTABELECE:
O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2017.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º: Auditoria Interna é um exame das operações, atividades e sistemas adotados por determinado órgão, departamento ou entidade com o objetivo de examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.
§ 1º: Na seleção das áreas e processos a serem auditados serão considerados a existência de Instruções Normativas expedidas por este órgão de controladoria, os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade pretérita (falhas, erros e outras deficiências anteriores), bem como as recomendações dos órgãos de controle externo e social pendentes de implementações, quando existentes.
§ 2º: O fato do órgão ou departamento não se enquadrar nos itens anteriores não impede do mesmo sofrer os exames de auditoria, desde que respeitado o prazo mínimo para comunicação e solicitação de informações.

DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

Art. 2º: Antes do início das atividades da Auditoria Interna, será encaminhado ao órgão ou entidade a ser auditado, um termo de solicitação de documentos pela Controladoria, através de comunicação formal, com 10 (dez) dias de antecedência da data designada para o início da mesma.
§ 1º: O órgão ou entidade notificado deverá providenciar as informações solicitadas, disponibilizando-as na reunião a ser realizada no início dos trabalhos e informada na comunicação de encaminhamento do termo de solicitação de documentos.
§ 2º: Toda a documentação disponibilizada, em atendimento às solicitações desta controladoria, subsidiará a elaboração dos papéis de trabalho e será mantida em arquivo por período de tempo suficiente para atender as necessidades formais e satisfazer qualquer exigência normativa ou profissional aplicável à manutenção de registros de auditoria.

Art. 3º: Em cada auditoria, a Controladoria deverá solicitar a liberação de um servidor de outra secretaria, diferente daquela que será auditada, para auxílio e acompanhamento das atividades fiscalizatórias.
§ 1º: Este funcionário será convocado dentre aqueles que trabalham na área administrativa e que possuam conhecimentos mínimos necessários para tal responsabilidade.
§ 2º: Para evitar que a ausência do servidor convidado para assessorar a auditoria ocasione problemas operacionais, o convite deverá ser feito com antecedência de até 10 (dez) dias.

Art. 4º: Os procedimentos adotados para auditoria serão baseados nas Instruções Normativas estabelecidas por esta Controladoria, onde recomendam a prática de atividades de controles específicos para o bom andamento das tarefas executadas.
§ 1º: As Instruções Normativas expedidas até a presente data servirão de referencial para a realização das auditorias internas, porém não limitarão a ação das mesmas.
§ 2º: A Controladoria poderá utilizar de procedimentos complementares àqueles contidos nas Instruções Normativas, de acordo com outros aspectos que se ajustem às características de cada órgão ou departamento auditado.
§ 3º: Na existência de novos procedimentos praticados nas auditorias, fica obrigada a inclusão dos mesmos em suas respectivas Instruções Normativas, através de atualizações e revisões periódicas.

Art. 5º: Após a conclusão de cada auditoria, seus resultados serão levados ao conhecimento dos gestores ou dirigentes das áreas envolvidas, bem como ao chefe do Poder Executivo, para que adotem as providências necessárias.
Parágrafo Único: O órgão de Controle Interno manterá o acompanhamento da execução das auditorias, bem como dos prazos e providências a serem tomadas pelos órgãos, departamentos ou entidades nas implementações das recomendações constantes do relatório.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Art. 6º: Fica aprovado, na forma do Anexo I desta Instrução Normativa, o cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2017.
§ 1º: Na execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o presente exercício, a Controladoria realizará as auditorias na ordem e nos prazos fixados no Anexo I.
§ 2º: O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a aceitação prévia entre as partes envolvidas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º: As divisões que foram auditadas no ano anterior, não foram incluídas neste novo cronograma pelo motivo de que já sofreram uma análise técnica em suas atividades, com emissão de relatório por esta Controladoria.
§ 1º: Os secretários responsáveis pelas divisões que se refere este artigo deverão observar as orientações que fazem parte do relatório e tomar as medidas necessárias para sanar os itens apontados.
§ 2º: Em qualquer momento, desde que comunicado com antecedência e sem prejudicar as demais auditorias, será realizada uma nova vistoria para verificação dos ajustes tomados.

Art. 8º: As demais Secretarias Municipais e Divisões que não foram incluídas neste cronograma de auditoria, ainda poderão passar por uma fiscalização extraordinária, podendo ser solicitada pelo Chefe do Executivo Municipal ou motivada por interesse desta controladoria.

Art. 9º: As regras desta Instrução Normativa aplicar-se-ão a partir da data de sua publicação.

Morretes, 29 de março de 2017.

JOÃO LUÍS MIRANDA
Controlador Interno

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2017

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - 2017

DATA	SECRETARIA / DIVISÃO
22 a 26 de maio	Licitações
19 a 23 de junho	Tesouraria
24 a 28 de julho	Administração e Planejamento
21 a 25 de agosto	Educação - Conselhos
18 a 22 de setembro	Contabilidade
16 a 20 de outubro	Patrimônio
13 a 17 de novembro	Recursos Humanos
04 a 08 de dezembro	Dívida Fundada

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:440B1CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação n° 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal n° 127/2017, de 23 de março de 2017 e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná. **RESOLVE:**
REVOGAR, a partir de 10 de fevereiro de 2017 a portaria da Jornada Suplementar n° 122/2017 referente a professora JENIFFER LAUWANDA GONTIJO DOS SANTOS).

A presente portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se-lhe
ciência e
cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Gestor Público
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:84545D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O Secretário Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 269/2014, de 20 de março de 2014, pela Portaria do Ministério da Educação n° 560/2017, DOU Seção 2, de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Municipal n° 127/2017, de 23 de março de 2017 e considerando a Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná. **RESOLVE:**
REVOGAR, a partir 04 de abril de 2017, a portaria da Jornada Suplementar n° 137/2017, referente a ELIAS BORGES RIBEIRO .

A presente portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se-lhe
ciência e
cumpra-se.

LUÍS FERNANDO DA COSTA JÚNIOR
Gestor Público
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:E14B2B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 02/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2017
CONVITE Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Morretes torna público que fará realizar**, às 09h: 00min do dia 24 de Abril do ano de 2017**, na sua sede, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **CONVITE** para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por Lote, a preços fixos e sem reajuste, dos seguintes serviços:

Contratação de empresas para montagem, desmontagem e locação de estruturas para a XXXIV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes que ocorrerá nos dias 28 de Abril à 07 de Maio de 2017, conforme Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 59.800,00. (Cinquenta e nove mil e oitocentos Reais).**

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser adquiridos através do site ***www.morretes.pr.gov.br.*** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no e-mail ***licitacoes@morretes.pr.gov.br***.

Morretes, 12 de Abril de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:CCB5E7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 03/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2017
CONVITE Nº 03/2017

A Prefeitura Municipal de Morretes torna público que fará realizar**, às 15h:00min do dia 24 de Abril do ano de 2017**, na sua sede, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **CONVITE** para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por Lote, a preços fixos e sem reajuste, dos seguintes serviços:

Contratação de empresas para sistema de sonorização, iluminação e shows para a XXXIV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes que ocorrerá nos dias 28 de Abril à 07 de Maio de 2017, conforme Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais).**

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser adquiridos através do site ***www.morretes.pr.gov.br.*** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no e-mail ***licitacoes@morretes.pr.gov.br***.

Morretes, 12 de Abril de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:BB1635E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 04/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2017
CONVITE Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Morretes torna público que fará realizar**, às 10h:00min do dia 25 de Abril do ano de 2017**, na sua sede, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **CONVITE** para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por Lote, a preços fixos e sem reajuste, dos seguintes serviços:

Contratação de empresa para fornecimento de Segurança Brigada de Incêndio, para a XXXIV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes que ocorrerá nos dias 28 de Abril à 07 de Maio de 2017, conforme Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).**

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser adquiridos através do site ***www.morretes.pr.gov.br.*** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no e-mail ***licitacoes@morretes.pr.gov.br***.

Morretes, 12 de Abril de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6302A919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de segurança e monitoramento, de forma eventual e parcelada, para instalação nas creches municipais de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **LUCIA ESPICH MARTENDAL - ME – CNPJ Nº 10.330.076/0001-39**, para os itens 01, 02, 03, 06, 08, 09 e 11; em favor à empresa **ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 05.621.193/0001-11**, para os itens 04, 05, 07 e 10.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 12 de abril de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BF4FA262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Lucia Espich Martendal - ME - CNPJ nº 10.330.076/0001-39 – São Jorge D' Oeste - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de segurança e monitoramento, de forma eventual e parcelada, para instalação nas creches municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 06, 08, 09 e 11.
VALOR: R$ 26.764,50 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Parcelado em 10 (dez) vezes, conforme quantidade solicitada.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-021 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:348AC913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rosteca – Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda - ME - CNPJ nº 05.621.193/0001-11 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de segurança e monitoramento, de forma eventual e parcelada, para instalação nas creches municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 04, 05, 07 e 10.
VALOR: R$ 7.309,68 (sete mil trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos).
PAGAMENTO: Parcelado em 10 (dez) vezes, conforme quantidade solicitada.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-021 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:20FF5E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

PARECER DA COMISSÃO DE PREGÃO
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
Objeto: Contratação de empresa ou editora de jornal, para realização de divulgação bissemanal de atos administrativos, campanhas, avisos e demais necessidade do Município, bem como, publicações em atendimento a Lei 8.666/93 artigo 21, parágrafo III.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3597/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela Empresa EDITORA JORNAL FOLHA DO LAGO LTDA - ME – CNPJ Nº 10.886.706/001-56, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito negou-lhe provimento, a Comissão de Pregão acata a orientação do parecer jurídico, dando seguimento ao referido processo licitatório, no dia 13/04/2017 às 14:00 horas.

Ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 12 de abril de 2017.

SONE SCHEUERLEIN
Pregoeiro

De acordo:
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:03DBF49D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2017
CONTRATO Nº 062/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Leonardo Solano Faust Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP – Nova Prata do Iguaçu - Pr - CNPJ Nº 07.481.123/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Reforma e ampliação do terminal rodoviário municipal que compreende serviços de demolições, execução de paredes em alvenaria e divisórias, revisão total da cobertura, adaptações de acessibilidade com execução de rampas, substituição de esquadrias, vidros, revisão de instalações elétricas e telefônicas, revisão e substituição de diversos itens de instalações hidro sanitárias, substituições de revestimentos em paredes e pisos e pinturas, conforme projetos e especificações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Considerando o requerimento apresentado, além dos pareceres técnico e jurídico, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do referido contrato, para mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:66442317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017
PREGÃO Nº. 02/2017
PROCESSO Nº. 36/2017

OBJETO: aquisição de combustível, lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: **IDEAL GUAPO LTDA**, CNPJ 03.626.094/0001-05.
Valor: R$ 20.175,00 (vinte mil, cento e setenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 06 de abril de 2017.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:1A4BEC89

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 15/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº 62.009.642/0001-09, no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), referente à participação da servidora Ane no curso de Cerimonial Municipal.

Palmeira, 12 de abril de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B6D3F457

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 640

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar concessão de diária, no valor de R$347,94 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a serem realizadas nos dias 04 e 05/05/17, em Curitiba-Pr

SERVIDORA	CPF	TOTAL DA DIARIA
Ane Carolina Monteiro Rain	061.493.469-94	R$ 347,94

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:EC51BCE2

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Prestação de Serviços de FISIOTERAPIA em seu consultório, aos usuários e dependentes do IMASP.
Prestador: HELOISA GORTE, CPF: 050.843.589-76
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento até a data de 06 de abril de 2018.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 06 de abril de 2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Instituto
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:B53DA8E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 763/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Visa a elaboração de estudos, contagem de tráfego e projetos para implantação de soluções na área urbana da PR-151 nos conflitos da AV. Daniel Mansani, rua Padre Camargo, rua Padre Anchieta, rua Dom Alberto Gonçalves e rua Adalberto de Paula", no Município de Palmeira–PR, de conformidade com Edital de Tomada de Preços nº 07/2015.
Empresa: TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA, CNPJ: 03.969.700/0001-87.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
A CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 763/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:
" CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
(...)

1.1 – Elaboração de estudos, contagem de tráfego e projetos para implantação de soluções na área urbana da PR 151 nos conflitos da Av. Daniel Mansani, Rua Padre Camargo, Rua Padre Anchieta, Rua Dom Alberto Gonçalves e Rua Adalberto de Paula.

A CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 763/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:
" CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

(...)

3.1- O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 12 de Abril de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4B8F5A24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 857/2017

Contrato nº 857/2017
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratado: NELSON LOPES DA SILVA FILHO, CNPJ: 26.844.481/0001-05.
Objeto: O presente contrato advém da Ata de Registro de Preço nº 44/2017, decorrente do processo licitatório do Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 11/2017 cujo objeto é a contratação de profissional da área artística que apresente perfil compatível com os objetivos e natureza da oficina (orquestra municipal) para prestação de serviços de maestro arranjador, professor de música e produtor musical por 12 meses, com carga horária semanal de 10 horas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas, conforme o Edital do Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 11/2017, autorizado pelo processo administrativo n° 2222/2017.
Valor: Pela prestação do serviço do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância TOTAL de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma descrita no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93.
Data da assinatura:12/04/2017.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:226CEC50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A ENTIDADE VILA VICENTINA FREDERICO OZANAN – OBRA UNIDA A SSVP

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2017
Administração Pública: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Entidade Vila Vicentina Frederico Ozanan – Obra Unida a SSVP, inscrita no CNPJ nº 79.573.341/0001-06;
Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2016, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, de conformidade com o Processo nº 1030/2017, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês/Ano	Valor
Abril	R$ 12.000,00
Maio	R$ 6.000,00
Junho	R$ 6.000,00
Julho	R$ 6.000,00
Agosto	R$ 6.000,00
Setembro	R$ 6.000,00
Outubro	R$ 6.000,00
Novembro	R$ 6.000,00
Dezembro	R$ 6.000,00
Total:	R$ 60.000,00

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/16;
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigerá por 10 (dez) meses, a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município, sendo que a execução do objeto se dará até a data de 31 de dezembro de 2017.
Data: 10 de Abril de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3FA3855E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 013/2017

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	Nº / ANO: 013/2017

Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**	Data: **12/04/2017**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
VALOR: R$ 4.875,24	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate do valor de R$ 4.875,24 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais, vinte e quatro centavos) do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Fluxo, CNPJ 13.077.415/0001-05, disponível na conta 15.588-8, da agência 0957-1, do Banco do Brasil, e transferência desse valor para a conta 67-0, da agência 0397 da Caixa Econômica Federal. Valor transferido por solicitação do setor de contabilidade do RPPS para fazer uma devolução de receita em virtude do pagamento de glosa de compensação previdenciária.
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.

Proponente:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68

Gestor/autorizador: Certificação-validade
SIMONE FOLLADOR
636.045.589-72
ANBIMA 23/03/2016

Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E9465EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 04/2017 - DISPÕE SOBRE PLANO DE AÇÃO PARA O INCENTIVO AO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 12/04/2017.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para o Incentivo ao Programa Crescer em Família através de cofinanciamento Estadual no valor de R$ 60.000,00, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços as normativas vigentes quanto ao acolhimento institucional voltado para Casa Lar – Lar Levi.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 12 de abril de 2017.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CB93539A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.009 DE 12/04/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VALDICE BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2396/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
15.002.08.244.0024.6.178.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31934

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Valdice Batista	*050.726.009-04*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CBA7974C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 13.010 DE 12/04/2017 - ADIANTAMENTO TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2397/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Educadora Infantil, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0024.6.178.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31934

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tatiana de Fátima P. de Oliveira	*826.725.809-44*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F8C10D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 12.999 DE 11/04/2017 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA GISLAINE SVIECH VALLE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2399/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:06.001.04.123.0006.2075.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gislaine Sviech Valle	*075.569.599-31*	*R$ 25,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:67947440

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA N° 13.003 DE 12/02/2017 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal n.º 1700/94, considerando os seguintes fatos: Apurar a denúncia em face do servidor Municipal Sr. Eder Marciano Lindebeck conforme contido no Processo Administrativo de sindicância n.º 1222/2017.

Art. 2º. Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1700/1994, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Sra. ANDREZA SCHMDIT, matrícula 301201, Sra. JOELMA APARECIDA SANTOS MAYER, matrícula 102568, Sra. DANIELA AP. BACH, matrícula 203929.

Art. 3º Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, o Sra. ANDREZA SCHMDIT, matrícula 301201.

Art. 4°Nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5096E2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 11.167 DE 11 DE ABRIL DE 2017 - INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, PARA FINS DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ao cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, de exercício ininterrupto e avaliação de desempenho, através de Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para fins de aquisição da estabilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público, bem como de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções atinentes ao cargo que ocupa;
CONSIDERANDO, ainda, que a avaliação do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais, dentre eles: a promoção vertical, promoção horizontal, adicional por antiguidade, previstos na Lei nº 4.132 e Lei nº 4.133/16, dentre outros;
CONSIDERANDO, por fim, o objetivo de assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo dos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para fins de avaliar o servidor público municipal no período do estágio probatório, como um dos requisitos legais para aquisição da estabilidade funcional, conforme dispõe o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994, composta pelos seguintes servidores municipais:
I - Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira - Matrícula nº 203712 - Presidente;
II - Ariane Cristina da Silva - Matrícula nº 203003 - Membro;
III - Luis Fernando Andreata - Matrícula nº 203070 - Membro.

Art. 2º O cumprimento do período de 03 (três) anos de estágio probatório, pelo servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, fica condicionado à avaliação especial de desempenho, com a finalidade de complementar o processo de seleção iniciado através do concurso público, mediante a aferição da aptidão e capacidade do servidor para o desempenho do cargo público, para o qual foi nomeado, considerando os seguintes requisitos:

I - Qualidade do trabalho;
II - Iniciativa do servidor;
III - Relacionamento;
IV - Disciplina;
V - Cuidados com materiais e equipamentos;
VI - Pontualidade;
VII - Assiduidade;

VIII - Produtividade;
IX - Atualização e aperfeiçoamento profissional;
X - Administração do tempo;
XI - Sociabilidade.

Parágrafo único. Inicialmente, a avaliação será feita pelo superior imediato do servidor avaliado, mediante o preenchimento da Ficha de Avaliação de Desempenho para Aquisição da Estabilidade Funcional, constante no Anexo Único, deste Decreto, a qual será dirigida à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 3º Em plena conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994, fica conferida a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, em especial, as seguintes atribuições:
I - Coordenar, acompanhar, impulsionar e avaliar os trabalhos relativos à avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, no triênio do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;
II - receber as fichas de avaliações de desempenho e emitir o conceito "apto" ou "não apto", mediante decisão necessariamente fundamentada;
III - deliberar, em tempo hábil ao término do triênio avaliativo, com base nos conceitos emitidos ao longo do estágio, acerca de confirmação do servidor na carreira;
IV - encaminhar, no caso de conceito "não apto", ao longo do estágio, e por ocasião da avaliação final, relatório à secretaria a que o servidor estiver lotado;
V – Dar ciência ao servidor do conceito "não apto" emitido pela Comissão, através de intimação pessoal, instruída com o relatório da Comissão, oportunizando o contraditório;
VI – Apreciar as razões de defesa do servidor que obtiver conceito de "não apto".

§1º As reuniões da Comissão instituída por este decreto serão registradas em atas próprias;
§2º A Comissão poderá proceder a todas as diligências que julgar indispensáveis, podendo solicitar pareceres de técnicos e peritos, assim como se deslocar ao local necessário à elucidação dos fatos, para averiguações.
§3º As atividades da Comissão serão conduzidas com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário ao caso.

Art. 4º Concluídos os trabalhos, compete à Comissão encaminhar o relatório final ao Chefe do Poder Executivo Municipal que decidirá, fundamentadamente sobre a exoneração ou a homologação do estágio probatório.

Art. 5º As funções dos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere este Decreto, são consideradas serviço público relevante e não dão direito a percepção de qualquer remuneração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
DADOS DO SERVIDOR:

NOME:	
MATRÍCULA:	
CARGO:	
LOTAÇÃO	
DATA DA AVALIAÇÃO	

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO:
Para cada critério avaliativo constante do formulário de Avaliação de Desempenho serão atribuídos pontos, numa escala de 1 (um) a 10 (dez), conforme convenção abaixo:

CRITÉRIOS	**NOTA**
I – Qualidade de trabalho	
II – Iniciativa do servidor	
III – Relacionamento	
IV – Disciplina	
V – Cuidados com materiais e equipamentos	
VI – Pontualidade	
VII – Assiduidade	
VIII – Produtividade	
IX – Atualização e aperfeiçoamento profissional	
X – Administração do tempo	
XI – Sociabilidade	
SOMA	
MÉDIA FINAL (SOMA ÷ 11)	

Para efeito de aprovação na avaliação de aptidão para o cargo, o servidor deverá obter média mínima de **6 pontos,** considerando que a média será obtida através do cálculo das notas atribuídas a cada critério, sendo a soma dividida por 11 (número de critérios avaliados).
SÍNTESE DA AVALIAÇÃO:

( ) Média **SUFICIENTE** (= ou > 6 pontos)	**(**) Média **INSUFICIENTE** (< 6 pontos)

PARECER CONCLUSIVO
Assinatura do Gestor: _____ Data:_____/_____/_____

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EAD06086

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.004 DE 12/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NICOLE GONCALVES KIRCHNER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 1620/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Nicole Goncalves kirchner**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/04/2017, encerrando em 06/05/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.855 de 02/03/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E24B82B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.005 DE 12/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR GILCEU AMANCIO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 2524/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 31/03/2016 à 30/03/2017, ao servidor GILCEU AMANCIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A5269D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 13.006 DE 12/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, EDISON LUIS MONTEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6595/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **Edison Luiz Monteiro**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, a partir de 07/04/2017, encerrando em 06/05/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.587 de 16/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1013508A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.007 DE 12/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARIO DE MATTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 2526/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 08/04/2016 à 07/04/2017, ao servidor MARIO DE MATTOS, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8161B9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 13.008 DE 12/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 2548/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/04/2017, encerrando em 10/05/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D12EBD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.168 DE 12/04/2017 - DESIGNA A SERVIDORA DANIELE INTIMA ZAIKA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2338/2017:

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora DANIELE INTIMA ZAIKA, portadora do R.G. nº. 7.587.405-7, inscrita no CPF sob o nº. 035.962.189-93, a partir de 13/04/2017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro CLT, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Atenção Integral a Saúde, símbolo CC-06, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1A7AA62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.169 DE 12/04/2017 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 421, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 10 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1773/2017, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 421, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 10 de abril de 2.017, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Idade,** concedida a servidora pública municipal **Aparecida Eva Coelho Rodrigues,** matrícula funcional 203317**,** portadora do RG nº. 6.654.681-0 - PR, inscrita no CPF sob nº. 032.825.729-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"auxiliar de serviços gerais"***, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 799,12 (setecentos e noventa e nove reais doze centavos), fica assegurada a percepção mínima de 01 (um) salário mínimo, sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:577CDAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 11.170 DE 12/04/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA APARECIDA EVA COELHO RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1773/2017, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Idade**, a servidora, **APARECIDA EVA COELHO RODRIGUES**, matrícula funcional 203317**,** portadora do RG nº. 6.654.681-0- PR, inscrita no CPF sob nº. 032.825.729-05, do cargo de ***auxiliar de serviços gerais***, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/05/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EECA9C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.171 DE 12/04/2017 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 420, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 10 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2127/2017, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 420, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 10 de abril de 2.017, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição,** concedida ao servidor público municipal **Balduino Renato Antunes,** matrícula funcional 201196**,** portador do RG nº. 1.147.89-0 - PR, inscrito no CPF sob nº. 243.542.609-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"Motorista II"***, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.976,23 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais, vinte e três centavos), será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:22381506

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 11.172 DE 12/04/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR BALDUINO RENATO ANTUNES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2127/2017, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, o servidor, **BALDUINO RENATO ANTUNES**, matrícula funcional 201196**,** portador do RG nº. 1.147.89-0 - PR, inscrito no CPF sob nº. 243.542.609-72, do cargo de ***motorista II***, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/05/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5E3A393E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.011 DE 12/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR WILSON CARLOS HASS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1025/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pelo período de 13/04/2017 á 31/12/2017 ao **servidor WILSON CARLOS HASS**, ocupante do cargo efetivo de Digitador de Processamento de Dados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A3C4FC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.012 DE 12/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR ALESSANDRA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1025/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pelo período de 13/04/2017 á 31/12/2017 a servidora **ALESSANDRA BACH**, ocupante do cargo efetivo de Digitador de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:08F3B643

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.013 DE 12/04/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, DIRLENE DO ROCIO VIDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, e considerando o no protocolado sob nº. 927/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, Dirlene do Rocio Vida, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 08/04/2017 a 02/06/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.811 de 14/02/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5ADBABF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.173 DE 12/04/2017 - NOMEAÇÃO ARIELE RIPKA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016, homologado através do Decreto Nº. 10.493 de 22/06/2016, e

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada Ariele Ripka, portadora do R.G. nº. 12.530.687-0 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 094.268.779-59, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Abril de 2017.
Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:53BE52DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.174 DE 12/04/2017 - NOMEAÇÃO ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016, homologado através do Decreto Nº. 10.493 de 22/06/2016, e

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada Anna Carolina Tauffer de Paula, portadora do R.G. nº. 11.073.873-0 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 071.408.859-58, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Abril de 2017.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6D03955D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.014 DE 12/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA ARIELE RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017,e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) a partir de 12/04/2017, a servidora pública municipal Ariele Ripka, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:08B48B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.015 DE 12/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017,e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) a partir de 12/04/2017, a servidora pública municipal Anna Carolina Tauffer de Paula, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:66D8C41D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2017

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 030 DE 11 DE ABRIL DE 2017

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores abaixo relacionados para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA-PR, com saída no dia 17 de Abril e retorno no dia 18 de Abril do corrente ano, para participar do Curso: Treinamento em Análise de Investimentos, promovido pelo IPMC – Instituto de Previdência de Curitiba.

Servidor CPF Cargo Diárias UFM Valor UFM Valor Diária
Luciana C. Franco 844.848.299-91 Contadora 01 112 2,8907 R$ 323,76
Sidnei França 911.001.949-91 Dir. Adm. e Finanças 01 144 2,8907 R$ 416,26

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 11 de Abril de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:79ADAF1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
D.S. MATTOS & MATTOS LTDA
Data: 07/04/2017
CNPJ: 04.641.352/0001-87
Objeto: Aditivo 06 ao Contrato nº 078/2012. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário nº 078/2012, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 09 DE ABRIL DE 2017, devendo encerrar-se em 08 DE OUTUBRO DE 2017, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo Nº. 10.783/2017.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: 93.600,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Raphael Rolim de Moura
David Santos de Mattos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DF0E49DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica tipo RM-1C, em atendimento ao Departamento de Manutenção Urbana da Secretaria Municipal de Obras Públicas
TIPO: Menor Preço Total do Lote
A PREFEITURA DE PARANAGUÁ, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 com abertura marcada para o dia 13/04/2017 às 9 horas, fica PRORROGADA A ABERTURA para o dia 17/04/2017 às 9 horas, para contratação do objeto supracitado, em virtude do Decreto nº 275 que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições municipais no dia 13 de abril próximo vindouro.

PARANAGUÁ - PR, 12 DE ABRIL DE 2017

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:07E214C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 19 (dezenove) de maio de 2017, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Paranaguá-Pr - fone: (41) 3420-6003, Concorrência Pública para "Contratação de Empresa para a Manutenção da Iluminação Pública, no Perímetro Urbano e Rural, em Praças, Parques, Jardinetes, Ruas, Avenidas, Travessas, Alamedas e Ilhas, com Fornecimento e Aplicação de Materiais, Equipamentos e Veículos Necessários".
Valor Máximo: R$ 3.445.078,45 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
As despesas decorrentes da presente Contratação correrão a conta dos recursos de dotação orçamentária própria, pelo vínculo da contribuição de iluminação pública da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. A Pasta Técnica e o inteiro teor do Edital, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Cep 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 11:30 às 17:30 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 11 DE ABRIL DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C875C9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2017, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar – Palácio São José, Paranaguá-Pr - fone: (41) 3420-6003, Concorrência Pública para "Seleção para Contratação de Empresa Especializada para a Realização das Obras de Reforma no Centro Municipal de Especialidades – C.M.E., no endereço Praça João Gualberto, 979 – Centro, incluído o Fornecimento de Materiais e Mão de Obra, Disponibilização de Ferramentas, Equipamentos e outros itens necessários a Execução dos Serviços, e, conforme as Planilhas de Serviços e Custos e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos".
Valor Máximo: R$ 946.772,13 (Novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e setena e dois reais e treze centavos).
As despesas decorrentes da presente Contratação correrão a conta dos recursos de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde a Pasta Técnica e o inteiro teor do Edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Cep 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 11:30 às 17:30 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 11 DE ABRIL DE 2017

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A26B0328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 155

PORTARIA Nº 155

"Dispensa o servidor Ricardo de Paula Martins da função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Dispensar RICARDO DE PAULA MARTINS, matrícula 11.342, da função de Supervisor de Distribuição de Materiais, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A340FF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 275

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril próximo vindouro.

Art. 2º Excluam-se no disposto deste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos e assistência social, bem como, todos os âmbitos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8A334063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.651

LEI Nº 3.651, DE 10 DE ALBRIL DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a dar denominação de ALCEU PEREIRA ALBINI, a uma rua, logradouro público ou próprio em nosso município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a dar o nome de "ALCEU PEREIRA ALBINI" a uma Rua, Logradouro Público ou Próprio de nosso município, em Alexandra.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que se fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 10 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3E651AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.652

LEI Nº 3.652, DE 10 DE ALBRIL DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a dar denominação de LUIZA PUTRIQUE BISSON, a uma rua, logradouro público ou próprio em nosso município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a dar o nome de "LUIZA PUTRIQUE BISSON" a uma Rua, Logradouro Público ou Próprio de nosso município, em Alexandra.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que se fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 10 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C408B9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.653

LEI Nº 3.653, DE 10 DE ALBRIL DE 2017

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de casas de shows, boates, salões de festas, bares, lanchonetes e estabelecimentos vendam bebidas alcoólicas no Município de Paranaguá a exibirem em suas dependências advertência sobre o perigo da associação entre bebida alcoólica e direção no trânsito".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a afixação de advertência sobre o perigo da associação entre bebida alcoólica e direção no trânsito em casas de shows, boates, salões de festas e estabelecimentos que realizem venda de bebidas alcoólicas em Paranaguá.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 10 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F302A325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.654

LEI Nº 3.654, DE 10 DE ALBRIL DE 2017

"Delibera sobre a instalação de armários guarda-volumes nas agências Bancárias do Município de Paranaguá".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de armários guarda-volumes que deverão ser instalados nas salas que antecedem as portas com dispositivo de travamento eletrônico ou no exterior das Agências Bancárias do Município de Paranaguá.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor (90) noventa dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 10 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1C4E8BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 156

"Designa Hélio Luis da Rocha para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor HELIO LUIZ DA ROCHA, matrícula 409, para exercer a função gratificada de Coordenador da Junta Militar, Símbolo FG-D, da Secretaria de Governo Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6F8FB175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 157

"Dispensa o servidor Aldrin Vinicius Congrossi Moreira dos Santos da função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Dispensar ALDRIN VINICIUS CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 11.308, da função de Supervisor de Movimentação de Catalogação, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3960AA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 158

"Rescinde os contratos de trabalho temporários dos ocupantes do cargo de médico."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.791/2017, e em decorrência dos fins dos prazos contratuais;

RESOLVE:

I – Rescindir os contratos de trabalho temporário das pessoas abaixo relacionadas, ocupantes do Cargo de **Médico**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

LUIZ YASUHIRO MINA MIHARA, matrícula 12.806;

JOSE EDUARDO CHARBUB FARAH, matrícula 12.904;

ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula 12.905.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de abril de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:21EF909C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL CHAMAMENTO MUNICÍPIO MACRO-REGIÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º03

Estabelece providências e procedimentos destinados à etapa prévia de escolha dos candidatos que representarão o município de Paranaguá na Conferência Estadual de Cultura - 2017, onde será eleito o membro e respectivo suplente da sociedade civil representante da Macrorregião do litoral no Conselho Estadual de Cultura.

A Secretaria Municipal de Cultura, turismo e esportes de Paranaguá vem por meio do presente Edital convocar os interessados em participar desse processo, para a assembleia a ser realizada em 20/04/2017 às 19:00 horas, no teatro municipal Rachel Costa, rua XV de novembro 87, Centro Histórico.

Para ser candidato é necessário pertencer à sociedade civil, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição e comprovar residência no município da Macrorregião que pretende representar.

Paranaguá,12 de abril de 2017.

HARRISON CAMARGO
Dirigente Municipal de Cultura

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:0911222C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185 DE 05 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 630/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 06 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor JOÃO REBE CARNEIRO, matrícula 1198-1, ocupante do cargo efetivo de Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 05 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B4DC0A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 626/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 07 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor ARISTEU MARTINS, matrícula 1417-1, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 06 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:14996F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 669/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 10 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora JUSSARA SEVERINO ABUD DUARTE, matrícula 9215-2, admissão 03/03/2008, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:08F36509

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 636/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 10 de abril do corrente,por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora VANDARA DINA VILLABLANCA DE PINA, matrícula 7405-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:82FC6451

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 11302/2017.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a servidora, abaixo especificada:

MAT. NOME CARGO PERÍODO

9821-1	MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI	MONITOR	03/04/2017	29/09/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:9189D383

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 11626/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, por motivo de falecimento, em data de 02 de abril de 2017, a servidora ELIETE DA SILVA LOPES, matrícula 12479-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme documento anexo ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 12 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3C095015

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197 DE 12 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores, abaixo especificados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

MAT.	NOME	CARGO
11308-1	ALDRIN VINICIUS CONGROSSI MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4272-1	DANIELLE POTIBALA CARNEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
11171-1	DIEGO ALEXANDRE CUNHA DA SILVA	MOTORISTA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 12 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:9F756753

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 49/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 31/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY7277	277450P000194415	31/03/2017	51851
AAY7277	277450P000194416	31/03/2017	51930
AGE1803	116100E006132186	24/03/2017	70640
AGE1803	116100E006132185	24/03/2017	70561
AIG7005	277450P000191740	28/03/2017	55412
AIM6127	277450P000192741	28/03/2017	55412
AJM8937	277450P000194418	01/04/2017	55680
AJO1410	277450P000181682	28/03/2017	55412
AJP5311	277450P000181684	28/03/2017	55412
AKR8331	277450P000192007	28/03/2017	55412
AKW4186	277450P000191635	28/03/2017	55412
AMH0191	277450P000191634	28/03/2017	55412
ANS0308	116100E006132044	25/03/2017	57200
ANT0203	277450P000192835	28/03/2017	55412
AOW7139	116100E006132190	28/03/2017	55680
AQE2314	277450P000190091	28/03/2017	55412
ARP6103	277450P000192836	28/03/2017	55412
ATG4666	277450P000192839	28/03/2017	55412
ATU2089	277450P000191738	28/03/2017	55412
ATV2996	277450P000191675	28/03/2017	55412
AUI4825	116100E006130726	26/03/2017	60501
AVJ9324	277450P000192837	28/03/2017	55412
AXB6052	277450P000191837	28/03/2017	55412
AXZ1483	277450P000191633	28/03/2017	55412
AYC3242	277450P000192838	28/03/2017	55412
AYH1351	277450P000191838	28/03/2017	55412
AZG2349	277450P000192970	28/03/2017	55412
AZL0364	277450P000192971	28/03/2017	55412
AZO7535	116100E006132264	28/03/2017	60501
BAD2445	277450P000190089	28/03/2017	55412
BAE3155	277450P000191737	28/03/2017	55412
BAO6382	277450P000192972	28/03/2017	55412
BAP5032	277450P000191742	28/03/2017	55412
BAR6564	277450P000191834	28/03/2017	55412
BDS2911	277450P000191833	28/03/2017	55412
BDY0088	277450P000191836	28/03/2017	55412
BEA1927	277450P000191741	28/03/2017	55412
ECT2401	277450P000192008	28/03/2017	55412
GXI9943	277450P000191739	28/03/2017	55412
HFP0316	116100E006132200	31/03/2017	60412
JVJ6769	277450P000192834	28/03/2017	55412
LZT3296	277450P000194417	01/04/2017	73662
MDD8427	116100E007591052	04/04/2017	60330
MFZ5047	277450P000192742	28/03/2017	55412
MGB9035	277450P000191676	28/03/2017	55412
MJC9770	277450P000181683	28/03/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2A4C6DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 50/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 02/06/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
PYS6420	277450P000189244	24/01/2017	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:EABA9539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 44

Dispõe sobre designação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE, Servidora Pública Municipal, investida no cargo de carreira de Professora Serie Iniciais., portadora da carteira de identidade RG nº 7.149.187-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 827.769.629-91, para atuar como fiscal do Termo de Fomento nº 18/2017 de 24 de março de 2017, firmado entre o Município de Paula Freitas e a APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Paula Freitas, inscrita no CNPJ sob o nº 05.815.830/0001-90, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.
Art. 2º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de abril de 2016.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:438D3A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 05/2017, declarou a Dispensa de processo serviço de recarga e teste hidrostático em extintores de incêndio.
que será executado conforme necessidades da Prefeitura do Município de Paula Freitas.
Contratado: LUCIANO WAGNER - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.342.098/0001-06 – VALOR GLOBAL: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão

dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 12 de abril de 2017.

SOLANGE WOLLINGER
Presidente da CPL
Decreto 1743/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A40EF411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica em dispositivos de informática e assistência e manutenção técnica de servidor de gerenciamento da rede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante do Edital. Entrega das propostas: até 28/04/2017 às 13h30min. Abertura das Propostas: 28/04/2017 às 14h00min. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

12/04/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:886270F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 20/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paula Freitas**.** Entrega das propostas: até 28/04/2017 às 09h00. Abertura das Propostas 28/04/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.
12/04/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:56718720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Tendo em vista a escassez de recursos financeiros próprios do Município para a implantação de grandes projetos, há necessidade de buscar recursos oriundos das demais esferas do governo com objetivo de crescimento e desenvolvimento do Município de Paula Freitas, buscando melhorar a qualidade de vida de todos os cidadãos.
Diante do exposto o município busca capacitação, aperfeiçoamento e treinamento dos funcionários públicos, juntamente com consultoria e assessoria na elaboração de projetos, captação de recursos, prestação de contas, operacionalização dos sistemas e gerenciamento de convênios e demais instrumentos referente a transferências voluntárias. Desse modo, garantir mais agilidade no processo de captação, desenvolvimento e acompanhamento na execução dos convênios.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa especializada em Capacitação, Assessoria e Consultoria para a captação e gestão de recursos oriundos dos órgãos estaduais e federais.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
1. A aquisição pretendida tem base na pesquisa e coleta de preços realizada e registrada sob o n.º 82/2017, na qual a proponente LUCIANO WAGNER - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.342.098/0001-06, que dentre as demais empresas que cotaram preços, foi a que ofereceu menor valor para prestação do objeto, a qual irá efetuar o serviço pelo valor global de R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), estando dentro dos parâmetros praticados no mercado.
2. Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto no local indicado pela administração, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
1. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
2. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.
3. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.
4. Do ponto de vista da razão pela escolha da Contratada, se evidencia e possibilita certificar que o preço global dos itens do objeto (R$7.750,00) está condizente com os praticados no mercado e que a proponente esta apta a prestar os serviços conforme o demonstrado através dos documentos de constituição e de regularidade fiscal apresentados.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário.
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.1000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. (30)

Paula Freitas, 10 de abril de 2017.

SOLANGE WOLLINGER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 1743/2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DF727848

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.801/2017 – DE 12 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.784,87 (Sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações da Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3318	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.784,87

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1318 referente o exercício de 2016.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de Abril de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B400B200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 01/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CERES COM E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Valor.....: R$ 30.830,00 (trinta mil oitocentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 06/01/2017 e Término: 20/01/2017
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.:1/2017
Recursos.....: Dotação 02.06.2.027.3.3.90.30.00.00.00, 02.07.2030.3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: Fornecimento de ÓLEO DIESEL B S10 e de ÓLEO DIESEL B S500, destinados aos veículos pertencentes à frota do município de Paulo Frontin – PR.

Paulo Frontin, 06 de janeiro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:3DC405E8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal, tipo técnica e preço, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO XIII, que é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Habilitação, nº 02 – Proposta Técnica e nº 03 - Proposta de Preço, deverão ser entregues até às 08h30min do dia 17/05/2017 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de habilitação, terá início às 09h00min do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 11/04/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:96E7E510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 53/2017

O Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 576/2008.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear os Servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MENOR APRENDIZ NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, sob a presidência do primeiro membro da lista abaixo:

Paulo Alves Bandeira Junior
Luís Carlos de Campos
Valdane Locatelli
Nadir Machado
Karin Pacheco
Carlos Francisco Gabiatti
Zilda Pizetta

Art. 2°. Caberá à Comissão analisar e avaliar caso por caso, observando o exigido na Lei 576/2008, para efetuar a devida contratação para os Departamentos Públicos do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D´Oeste – PR, 12 de Abril 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:A3782D06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2017

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017
EDITAL Nº 01/2017

Nilson Engels, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO**

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 576/2008, de 30 de Novembro de 2008; artigo art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando à contratação de jovens aprendizes para formação de Auxiliar Administrativo Aprendiz, de acordo como com as instruções desse Edital e demais disposições legais vigentes**.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, tendo como objetivo a contratação de jovens aprendizes para formação de Assistente Administrativo Jovem Aprendiz do Município Pérola D'Oeste - PR e será executado por intermédio da Comissão Organizadora, a qual é composta por 07 (sete) servidores municipais, designados pela Portaria Municipal nº 53/2017, de 12 de Abril de 2017.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em fase única e consistirá em aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3 – Para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 424 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações promovidas pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005.

1.4 – O Programa será desenvolvido em conjunto com órgão integrante do Sistema "S", que será responsável pela aplicação do curso teórico profissional.

1.5 – As atribuições específicas/atividades do Jovem Aprendiz nas unidades de lotação serão as seguintes:

Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internas; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e data show; realizar atendimento telefônico, auxiliar na entrega de senha e organização de filas, fornecendo informações necessárias ao público, conforme o serviço solicitado, dentre outras funções que auxiliem na formação do jovem aprendiz.

1.6 – O contrato de aprendizagem terá duração de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 horas de atividades na empresa e 8 horas de formação teórica profissional. Ao final dos 24 meses o contrato será automaticamente extinto, ressalvado a hipótese de portador de necessidades especiais.

1.7 - Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação como Jovem Aprendiz na área administrativa, para jovens com idade entre quatorze (14) e vinte e quatro (24) anos incompletos e regularmente matriculado e frequentando a escola (regular ou especial), caso não tenha concluído o ensino médio.

1.8 - O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I – Inscrição do candidato;
II – Prova;
III – Classificação Provisória;
IV– Período para interposição de Recurso;
V – Classificação Final:
VI – Contratação e Distribuição de Vagas.

1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições do Diário Oficial do Município, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (SIGPUB – SITEMA GERENCIADOR DE PÚBLICAÇÕES LEGAIS), página eletrônica do Município no endereço
http://www.peroladoeste.pr.gov.br/Editais e no mural de publicações na Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.10 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.11 – O candidato portador de necessidade especial poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas.

- Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição.
- O atendimento das condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
- O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra (s) pessoa
(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante (s) que o auxiliará em suas atividades motoras durante o processo seletivo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do processo seletivo.

1.12 - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e do Resultado final serão publicados, integralmente no nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ (SIGPUB – SITEMA GERENCIADOR DE PÚBLICAÇÕES LEGAIS), página eletrônica do Município no endereço http://www.peroladoeste.pr.gov.br/Editais e no mural de publicações na Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR.

1.13 - Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página eletrônica da prefeitura, no endereço
http://www.peroladoeste.pr.gov.br

1.14 - As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

13 de Abril de 2017 – Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
17 à 24 Abril de 2017 – Prazo para inscrição dos candidatos;
28 de Abril de 2017 – Homologação das inscrições, publicado no mural e site da Prefeitura;
06 de Maio de 2017 – Prova objetiva;
10 de Maio de 2017 – Publicação do gabarito no Mural da Prefeitura;
22 de Maio de 2017 – Resultado prévio, publicado no mural da Prefeitura;
25 e 26 de Maio de 2017 – Apresentação de recurso pelos candidatos;
29 de Maio de 2017 – Publicação do resultado final no Mural.

2. DO CARGO

2.1 -

FUNÇÃO	REQUISITOS	**Total vagas**	**Remuneração Mensal**	**Jornada Aprendizagem (Teoria Prática)**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO APRENDIZ	• TER IDADE ENTRE QUATORZE (14) E VINTE E QUATRO (24) ANOS INCOMPLETOS; • ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (REGULAR, SUPLETIVO OU ESPECIAL), CASO NÃO TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.	11	MEIO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.	20 horas semanais

2.2 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

2.3 – Poderão ser descontados os valores correspondentes às faltas injustificadas ao trabalho e ao curso de aprendizagem.

3. INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão efetuadas **na sede da Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste, junto aos setores de Identificação e Secretaria da Assistência Social,** supervisionado pela Comissão designada, situada na Rua Presidente Costa e Silva, 290, centro, no horário **das 08:00h às 11:30h e das 13h às 17h, no período de 17 à 24 de Abril de 2017.**

3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 - As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos:
- Cédula de Identidade com foto;
- Cadastro Pessoa Física - CPF;
4.2 – O candidato portador de necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova objetiva deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A entrega do laudo deverá ser feita no local das inscrições.
4.3 - Ficha de inscrição, disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 - A homologação das inscrições e os locais de publicação estão previstos nos itens 1.12, 1.13 e 1.14 deste Edital.

6. DA PROVA OBJETIVA
6.1 - As provas de conhecimento serão elaboradas baseadas em disciplinas de Ensino Fundamental e Médio.
6.2 - O Processo Seletivo contará apenas com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 25 questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

Disciplina	Número Questões	Total Questões	Valor de Questão	Valor Total
PORTUGUÊS	10	25	4,0	100
MATEMÁTICA	05			
CONHECIMENTOS GERAIS	05			
INFORMÁTICA	05			

6.3 - **Da realização das provas**:
DATA: 06/05/2017 (Sábado), às 9h00min (fechamento dos portões às 8h45min). LOCAL: Escola Municipal São Francisco de Assis
ENDEREÇO: Rua Uruguai, s/n, centro, Pérola D´Oeste/ PR.

6.4 – Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.5 – Quinze minutos antes do horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões do local de provas serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
6.6 - O portão de acesso ao recinto de provas será aberto às 8h15min. e fechado pontualmente às 8h45min.
6.7 - Extraordinariamente e a critério da comissão organizadora do Processo Seletivo poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatos excepcionais e prejudiciais à realização do Processo Seletivo.
6.8 - O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo ao horário, **munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original com foto.**
6.9 - A prova objetiva terá duração de **3 (três) horas.**
6.10 - Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os examinandos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
6.11 - A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do examinando do local de provas.
6.12 - Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o CADERNO DE PROVAS, **o CARTÃO DE RESPOSTAS**, devidamente preenchidos e assinados, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presença.
6.12.1 – Será permitido ao candidato levar o caderno de prova somente após 2 (duas) horas do início da realização da prova.
6.12.2 – O candidato somente poderá deixar o local de provas depois de transcorrida uma hora do início do teste seletivo, sob pena de desclassificação.
6.13 - Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.
6.14 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
6.15 - As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, devendo o Candidato considerar, além destes, os conteúdos de sua formação escolar.
6.16 - Para realização da prova, o único material permitido e de responsabilidade do candidato sobre a mesa é: **caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira, borracha e documento de identidade.**
6.17 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame o examinando que, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda corretivo de qualquer espécie;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não for permitido por este edital;
f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas (prova objetiva);
i) descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, na folha de respostas (prova objetiva);
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Teste Seletivo;
I) impedir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
o) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Teste Seletivo;
p) recusar-se a permitir a coleta de sua impressão digital, para posterior exame datiloscópico;

q) recusar-se por qualquer motivo a devolução do caderno de prova ou gabarito, quando solicitado ao final do tempo de prova.
6.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de examinando da sala de provas.
6.19 - Se, por qualquer razão fortuita, o exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos examinandos do local afetado prazo adicional de modo que tenham no total 3 (três) horas para a prestação do teste seletivo.

6.20 - Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
6.21 - Não é permitido aos candidatos destacar as folhas do caderno de provas durante a realização das provas.
6.22 - Caso o examinando deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando o Exame, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
7.1 - Será considerado **classificado** o candidato que não zerar a prova.
7.2 - A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
7.3 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
8.1- Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos:
8.1.1- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
8.1.2- Maior número de acertos de Matemática;
8.1.3- Maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);
8.1.4- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos aprovados.

9. RECURSOS
9.1- A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, nos dias mencionados no item 1.14 deste Edital no horário normal de expediente da Prefeitura.
9.2- Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação provisória desde que estejam em conformidade nos itens abaixo:
9.2.1- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no anexo IV deste edital.
9.2.2- Não serão protocolados pela Prefeitura Recursos apresentados fora do prazo estipulado, ou que não esteja fundamentado, ou ainda, elaborado de forma diferente da estabelecida neste Edital.
9.2.3- Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.
9.2.4- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.14 deste Edital.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
10.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.
10.3- O resultado final será publicado conforme item 1.12 e 1.14 deste Edital.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
11.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contração pelo Prefeito, será convocado, pela ordem decrescente o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Geral de Previdência Social – CLT e a Lei nº 1.320/2011 que autoriza a contratação por prazo determinado e o atendimento das seguintes condições:
11.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
11.1.2- Ter entre 14 anos completos e 24 anos incompletos, na data da Inscrição;
11.1.3- Apresentar documento que comprove que está quite com a Justiça Eleitoral e com o
Serviço Militar, se homem, caso o candidato aprovado seja maior de 18 anos.
11.1.4- Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, comprovando que goza de boa saúde física e mental.
11.1.5- Comprovar, por meio de histórico escolar e de declaração, que está regularmente matriculado e frequentando regularmente o Ensino Regular ou Especial, caso não tenha completo o ensino médio;
11.1.6- Apresentar cédula de identidade – RG.
11.1.7- Apresentar Cartão de Identificação – CPF.
11.1.8- Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

12. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ PRAZO DE VALIDADE
12.1- A convocação do candidato será realizada pessoalmente, telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.2- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem cronológica decrescente.
12.3- O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 02(dois) anos.
12.4- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo desistência ou rescisão contratual, não se fará o chamamento dos demais classificados após o início do curso de formação teórica, salvo se houver a abertura de novas turmas de atividades teóricas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
13.2- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo-se o para esse fim a publicação do resultado final.
13.3- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.4- Respeitada a natureza da função temporária, por razão de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.5- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
13.6- Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: Anexo I – Conteúdo Programático.
Anexo II- Ficha de Inscrição
Anexo III- Modelo de Procuração
Anexo IV – Modelo de Requerimento para Recurso.

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, aos 13 dias do mês de abril de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PAULO ALVES BANDEIRA JUNIOR
Secretário de Administração e Planejamento
Presidente da Comissão

Registre-se e
Publique-se.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 - LÍNGUA PORTUGUESA
1. Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos.

2. Ortografia
2.1. Uso das letras
2.2. Uso dos acentos gráficos
3. Pontuação
3.1. Uso dos sinais de pontuação
4. Fonética e fonologia
4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes
4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais
4.3. Separação de sílabas
4.4. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas
4.5. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica
5. Significação das palavras
5.1. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos
5.2. Linguagem figurada

2 - MATEMÁTICA
1. Conjunto dos números naturais
1.1. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação e potenciação
1.2. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos e mínimo múltiplo comum.
2. Conjunto dos números inteiros
3. Conjunto dos números racionais
3.1. Conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal.
4. Razão e proporção
4.1. Regra de três simples
5. Porcentagem
6. Unidades de comprimento, superfície, massa e tempo.
7. Geometria Plana
7.1. Perímetro e área das principais figuras geométricas.
8. Gráfico e informação.
9. Teorema de Pitágoras.

3 – CONHECIMENTOS GERAIS
1. Conhecimentos gerais do Município de Pérola D'Oeste.
2. Aspectos geográficos, históricos e políticos do Paraná e do Brasil.
4- Atualidades.

4 – INFORMÁTICA
1. Conceitos básicos: Hardware e Software; sistema operacional; programas aplicativos; redes de computadores; Internet; e-mail; transferência de arquivos; World Wide Web (WWW); dispositivos móveis; profissões ligadas à informática.
2. Noções Básicas de microcomputador – componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória, dispositivos externos.
3. Ambiente MS-Windows – Uso do ambiente gráfico; execução de aplicativos e acessórios; manipulação de arquivos e pastas; execução de aplicativos básicos; lixeira; tipos de arquivos; configuração, manutenção, instalação e atualização do MS-Windows. 4. MS-WORD – Utilização de janelas e menus; barras de ferramentas; operações com arquivos; impressão de documentos e configuração da impressora; edição de textos; formatação no Word; criação e manipulação de tabelas; operações com documentos.
5. MS-EXCEL – Fundamentos da planilha; editando e formatando planilhas; formatando células; alterando opções de impressão; organizando planilhas e exibição de janela; trabalhando com gráficos; executando cálculos; usando funções lógicas e financeiras; usando Excel com a Internet; operações com planilhas.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nome Completo: Endereço Completo: Município:
Telefone (fixo e celular):

E-mail:

DADOS PESSOAIS Data de Nascimento: Naturalidade: Nacionalidade: Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO
RG: Data de Expedição: Órgão Expedidor: C.P.F.:
Título de Eleitor: Zona: Seção: Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):

MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO III

Por este instrumento particular de Procuração ,
RG: de nacionalidade ,
Estado civil , profissão _
Residente e domiciliado em UF
Rua Nº

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE – PR, por ocasião da:

( ) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Pérola D'Oeste / /
Assinatura do Outorgante Assinatura do Outorgado
RG RG

ANEXO IV

Requerimento para Recurso

Para Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado
Contração de Jovens Aprendizes pelo **Município de Pérola D'Oeste/PR.**

Eu _____ portador (a) do documento de identidade nº. _____, inscrito (a) no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, para formação de Assistente Administrativo Jovem Aprendiz, conforme Edital nº___/2017 venho por meio deste requerer:_____, pelos motivos que seguem:
1- .....

2 - .....

3 - ..... Nestes termos, pede deferimento

Pérola D'Oeste-PR, ...de ..... de 2017.

Assinatura do Candidato.

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:C4CCF1AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 76/2017

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1037/16 de 16 de novembro de 2016.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola d Oeste (PR), para o Exercício de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
08.04	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0003.2.004	Administração Geral	
3.3.90.30.00.00.00.00-1511	Material de Consumo	R$ 10.000,00
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2.023	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00.00-1107	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
11.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.01	DEPTO DE SAÚDE	
10.301.0007.2.012	Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
3.1.90.11.00.00.00.00-1497	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R$ 80.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00-1495	Diárias-Pessoa Civil	R$ 40.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00-1498	Diárias-Pessoa Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00-1319	Diárias-Pessoa Civil	R$ 50.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00-7000	Diárias-Pessoa Civil	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-1319	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-1498	Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00-7000	Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1498	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-1319	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-7000	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-7001	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0010.2.016	Manutenção e Custeio do Órgão Gestor	
3.1.90.11.00.00.00.00-7002	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil	R$ 10.000,00
08.244.0010.2.034	Manutenção e Custeio do Fundo Municipal - Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00-7002	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-7002	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00-7002	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
08.244.0010.2.036	Concessão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.30.00.00.00.00-7002	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-7002	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 610.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 10.000,00
1107	Salário Educação	R$ 5.000,00
1319	APSUS Estadual	R$ 135.000,00
1495	Atenção Básica	R$ 40.000,00
1497	Vigilância em Saúde	R$ 80.000,00
1498	Assistência Farmacêutica	R$ 25.000,00
7000	Programa Vigia SUS-Custeio	R$ 170.000,00
7001	Recurso Estadual de Saúde - 1495	R$ 30.000,00
7002	Bloco de Financiamento Prot Soc Básica Estadual(Fonte1934)	R$ 115.000,00
TOTAL		R$ 610.000,00

Art. 3º Fica alterado os anexos da Lei nº 882/2013 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 1021/2016 - LDO 2017, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemary Hister Furlan
Código Identificador:595C3EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

PROCESSO Nº 723/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Bahia, nº 223, Centro, Piên/PR, sala com 184,55 m2, para atendimento da equipe da Vigilância em Saúde.
Contratado: **LUCIA SAVAROVISKY BAIEL**
CPF: 028.871.169-67 Matrícula do Imóvel: 17.864
Endereço: Rua Bahia, nº 213, Centro, em Piên/PR, CEP 83.600-000.
Valor: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-3390361500.
Fonte: VIGIASUS
Prazo de pagamento: Em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Piên/PR, 12 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:14809BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

PROCESSO Nº 768/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Prestação de serviços para confecção de coletes, jaquetas e camisetas polo para a equipe da Vigilância em Saúde conforme ANEXO I.
Contratado: **BAYER CONFECÇÕES E CHOCOLATES LTDA - ME**
CNPJ: 83.120.543/0001-70
Endereço: Rua Hermann Koch, n° 39, Centro, São Bento do Sul/SC, CEP:89.290-000, Fone (47) 3633-3509
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2034-3390397000
Valor Total: R$ 2.851,40 (dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 12 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B1FCE3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

PROCESSO Nº 766/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra com o tema “Pessoas Comuns, feitos extraordinários - Amor incondicional a profissão de enfermagem” para o Encontro da Enfermagem a ser realizado dia 12 de maio de 2017.
Contratado: **MARKETING PLUS TREINAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: 03.490.549/0001-08 Inscrição Municipal: 393120-4
Endereço: Rua Marechal José Bernardino Bormann, nº 765, Batel, em Curitiba/PR, CEP: 80.730-350, fone: (41) 3015-0040.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2030-3.3.90.39.48.00

Prazo de pagamento: o Pagamento será efetuado em até 10 (dez) após a realização do evento.

Piên/PR, 12 de abril de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9A994B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
PROCESSO Nº 776/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de livros para os alunos da pré-escola da Rede Municipal de Ensino, conforme tabela abaixo:

ITEM	TÍTULO	EDITORA	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	ESTAÇÃO CRIANÇA/INTEGRADO - COLEÇÃO TRENZINHO (05 ANOS) – ED. INF. 2 – NOVA ED. 2015	FTD	200	R$ 85,80	R$ 17.160,00

Contratado: **EDITORA FTD S/A**
CNPJ: 61.186.490/0009-04 Inscrição Estadual: 10115238-34
Endereço: Rua João Negrão, nº 2720, Prado Velho, em Curitiba/PR, CEP: 80.230-150, fone (41) 3208-8406.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0012.2018-3390320200.
Valor: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).
Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias.
Prazo de entrega: 5 (cinco) dias

Piên/PR, 12 de abril de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1F7CBCE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

PROCESSO Nº 785/2017
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 001/2017, descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	**BRÓCOLIS** - com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade	850	Unidades	R$ 3,30	R$ 2.805,00
02	**CEBOLA** - firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	1000	Kg	R$ 3,00	R$ 3.000,00
03	**COUVE MANTEIGA** - maço com no mínimo 15 folhas, de 1ª qualidade, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	600	Maços	R$ 2,20	R$ 1.320,00
04	**COUVE-FLOR** - fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade	600	Unidades	R$ 3,30	R$ 1.980,00
05	**REPOLHO VERDE COM FOLHAS** - peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	750	Unidades	R$ 1,80	R$ 1.350,00
06	**FEIJÃO PRETO** - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente.	1650	Kg	R$ 3,78	R$ 6.237,00
07	**FEIJÃO DE COR** - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados e mistura de outras variedades e espécies, ótima qualidade, colheita recente.	450	Kg	R$ 5,95	R$ 2.677,50
TOTAL					**R$ 19.369,50**

Contratado: **ALCEU JOSÉ RUNSCHKA**
CPF: 014.523.649-82 RG: 9/R.1.194.387 SSP/SC
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.
Valor: R$ 19.369,50 (dezenove mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2015-3390320500.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Piên/PR, 12 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B62BEAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
PROCESSO Nº 786/2017
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 001/2017, descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	**MEL PURO** - produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 500 gramas.	200	Unidades	R$12,00	R$ 2.400,00
TOTAL					**R$ 2.400,00**

Contratado: **NILSON EDIMAR BAUMEL**
CPF: 728.266.4999-49 RG: 5093170-6 SESP/PR
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.

Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2015-3390320500.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Piên/PR, 12 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B1AA62CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

PROCESSO Nº 787/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 001/2017, descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	**MORANGO** - Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. Bandeja de até 400g.	100	Kg	R$ 13,00	R$ 1.300,00
TOTAL					**R$ 1.300,00**

Contratado: **VALDEMIR JOSÉ KREWER**
CPF: 798.464.169-20 RG: 2923153 SESP/SC
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Gramados, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.

Valor: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2015-3390320500.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Piên/PR, 12 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1A540D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

PROCESSO Nº 788/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 001/2017, descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	**AIPIM** - branco ou amarelo de 1ª qualidade, descascado e congelado, produto embalado. Embalagem de 1Kg.	350	Kg	R$ 4,00	R$ 1.400,00
02	**FEIJÃO PRETO** - - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente.	150	Kg	R$ 3,78	R$ 567,00
TOTAL					**R$ 1.967,00**

Contratado: **LAURINDO TSCHOKE**
CPF: 185.792.999-34 RG: 98117-6 SESP/PR
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Poço Frio dos Souzas, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.
Valor: R$ 1.967,00 (Um mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2015-3390320500.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Piên/PR, 12 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A4EFFF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

PROCESSO Nº 790/2017
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 001/2017, descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	**AMEIXA VERMELHA** - Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Com peso unitário entre 80 e 100 gramas.	100	Kg	R$ 6,08	R$ 608,00
02	**BANANA CATURRA** - Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.	2.500	Kg	R$ 2,78	R$ 6.950,00
03	**LARANJA** - Pera ou Bahia, de boa qualidade, de tamanho médio a grande e madura, sem ferimentos ou indícios de podridão. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.	1.800	Kg	R$ 3,33	R$ 5.994,00
04	**LIMÃO** - Galego ou Taiti, de boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	250	Kg	R$ 4,60	R$ 1.150,00
05	**MAÇA** - Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	1400	Kg	R$ 3,93	R$ 5.502,00
06	**MELANCIA** - Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada unidade.	160	Unidade	R$ 20,50	R$ 3.280,00
07	**PÊSSEGO** - Fruta de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 100 a 120 gramas.	150	Kg	R$ 6,97	R$ 1.045,50
08	**UVA COMUM** - Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e transporte.	50	Kg	R$ 7,42	R$ 371,00

09	**TANGERINA** - (murcote/ponkan) – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 130 a 150 gramas.	850	Kg	R$ 4,00	R$ 3.400,00
TOTAL					**R$ 28.300,50**

Contratado: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES SOLIDARIOS E FAMILIARES DO PARANÁ, - COPASOL**
CNPJ: 07.142.331/0001-05
Endereço: Rua Emerson Greboge, n° 2016, Colônia Murici, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.085-480.
Valor: R$ 28.000,50 (vinte e oito mil reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2015-3390320500.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Piên/PR, 12 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:06D07174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 016/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **13 de abril de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR – séries iniciais

Classificação	Nome do Candidato
22º	Claudiana Lang da Silva

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9E1137D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 1686/2017

DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO DO NOME DO VEREADOR NO PREÂMBULO DAS PROPOSTAS APROVADAS DE SUA AUTORIA, NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Nas Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções, constará obrigatoriamente, no preâmbulo, o nome de seu autor ou autores, desde que sejam Vereadores.

§ 1º - O disposto nesta Lei não se aplica aos casos de projetos de iniciativa da Mesa Executiva.

§ 2º - A obrigatoriedade contida nesta Lei abrange também a publicação e a utilização desses preceitos.

§ 3º - O preâmbulo será redigido e publicado da seguinte forma: " A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador (NOME DO VEREADOR), e eu, Prefeito Municipal (NOME DO PREFEITO), sanciono a seguinte Lei".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 12 de abril de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:618A091E

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ACORDO E PARCELAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL 2016

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00356/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Piraquara/PR	CNPJ:	76.105.675/0001-67
Endereço:	Avenida Getulio Vargas, 1990		
Bairro:	Centro	CEP:	83301-010
Telefone:	(041) 3590-3500	Fax:	
E-mail:	gabinete@piraquara.pr.gov.br		
Representante legal:	Marcus Maurício de Souza Tesserolli		
CPF:	561.914.489-53		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	Prefeito
E-mail:	marcustesserolli@bol.com.br	Data início da gestão:	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdência do Municipio de Piraquara	CNPJ:	08.696.728/0001-01
Endereço:	Barão do Cerro Azul, nº 1749		
Bairro:	Centro	CEP:	83301-000
Telefone:	(041) 3590-3370	Fax:	
E-mail:	rossa.sonia21@gmail.com		
Representante legal:	Soania Aparecida Cestile Rossa		
CPF:	675.461.029-87		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	Diretora
E-mail:	rossa.sonia21@gmail.com	Data início da gestão:	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1679/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O Instituto de Previdência do Municipio de Piraquara é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Piraquara da quantia de R$ 839.802,06 (oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e dois reais e seis centavos), correspondentes aos valores de PARCELAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL 2016 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2016 a 12/2016, cujo detalhamento

encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Piraquara confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 839.802,06 (oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e dois reais e seis centavos), será pago em 40 (quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 20.995,05 (vinte mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 20.995,05 (vinte mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), vencerá em 30/04/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° 862/2006.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).
Cláusula Quarta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Sétima - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Piraquara - PR / 20/03/2017

Prefeitura Municipal de Piraquara
MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Instituto de Previdência do Municipio de Piraquara
SOANIA APARECIDA CESTILE ROSSA

Testemunhas:

EDUARDO BATISTA VITAL
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CPF: 062.596.029-79
RG: 9131691-9

ANA CLAUDIA VALENGA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CPF: 026.378.609-95
RG: 6624229-9

DECLARAÇÃO
Marcus Maurício de Souza Tesserolli, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00356/2017, firmado entre o/a Piraquara e o Instituto de Previdência do Municipio de Piraquara em 20/03/2017, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Piraquara, ____/____/_____

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5B2DB9C6

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 9570/2017

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Edição nº 1225, de 03 de Abril de 2017

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 039/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 018/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 20/03/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor municipal **BRASILIO DE MEDEIROS**, portador do CI/RG nº 6.622.787 /PR, inscrito no CPF/MF nº 054.387.568-72, e matrícula funcional nº 531041, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Abril de 2017**;
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);
Art. 3º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:
Concede aposentaria voluntária por idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 039/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 018/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 20/03/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor municipal **BRASILIO DE MEDEIROS**, portador do CI/RG nº 6.622.787 /PR, inscrito no CPF/MF nº 054.387.568-72, e matrícula funcional nº 531041, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Abril de 2017**;
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);
Art. 3º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, o servidor terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 30 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:0A51A422

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 9571/2017

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Edição nº 1225, de 03 de Abril de 2017

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 034/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 020/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 10/03/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora municipal **DORISETE DO ROCIO DE LIMA MARCONCIN**, portador do CI/RG nº 1.225.891-7 /PR, inscrito no CPF/MF nº 818.284.119-49, e matrícula funcional nº 540701 pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Assistente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Abril de 2017**;
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);
Art. 3º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:
PORTARIA Nº 9571/2017

Concede aposentaria voluntária por idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 034/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 020/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 10/03/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora municipal **DORISETE DO ROCIO DE LIMA MARCONCIN**, portador do CI/RG nº 1.225.891-7 /PR, inscrito no CPF/MF nº 818.284.119-49, e matrícula funcional nº 540701 pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Assistente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Abril de 2017**;
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);
Art. 3º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 30 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:8178596D

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 9572/2017

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Edição nº 1225, de 03 de Abril de 2017

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 036/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 019/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 10/03/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora municipal **MARIA DE FATIMA DE SOUZA**, portador do CI/RG nº 4.462.983-6 /PR, inscrito no CPF/MF nº 849.500.489-53, e matrícula funcional nº 494841 pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Abril de 2017**;
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);
Art. 3º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:
PORTARIA Nº 9572/2017

Concede aposentaria voluntária por idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 036/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 019/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 10/03/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora municipal **MARIA DE FATIMA DE SOUZA**, portador do CI/RG nº 4.462.983-6 /PR, inscrito no CPF/MF nº 849.500.489-53, e matrícula funcional nº 494841 pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Agente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de Abril de 2017**;
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);
Art. 3º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 30 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3F05A531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2017

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para uma extensão de 20 km, em vias públicas do Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**Data da Abertura:** 18 de Abril de 2017, às 09h00**Local**: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 12 de Abril de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E558F60C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9601 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo elencados para exercerem a função de Agente Administrativo Itinerante nos **CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)** descritos.

SERVIDOR	CMEIS
Andressa Regina de Oliveira Barros	CMEI Ana Maria
CPF. 090.396.939-43	CMEI Pingo de Gente
	CMEI Margarida Zeni
Alexsander Roberto dos Santos	CMEI Josephina da Silva Kluppell – Tia Toto
CPF. 055.813.279-04	CMEI Cantinho do Brincar
João Gustavo Santos Silva	CMEI Iracy Costa
CPF. 095.502.149-90	CMEI Felipe Zellner da Silva
	CMEI Clodomira da Luz Saldanha
Fernanda dos Santos Ferreira	CMEI Ari Beraldin
CPF. 047.274.549-20	CMEI Tia Angela
Talita Suelen Lupato	CMEI Ivone Martha Vilar Deffert

CPF. 042.778.539-19	CMEI Anjo da Guarda
Vanessa Claudino da Silva Santana	CMEI Nossa Senhora Aparecida
CPF. 062070519-12	CMEI Professora Cely de Lara Batista
	CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka em 10 de abril de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E3A5F415

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9602 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuiçõeslegais, resolve:

Art.1º- **REVOGAR** a Portaria **8211/2015** que designou o servidor**DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO**, RG. 10.884.347-0 E CPF. 082.468.219-03, para exercer a função de Secretário das Escolas Rurais Municipais**DONA JULIA WANDERLEY**- Ensino Fundamental e Escola Rural Municipal**CARMELA DUTRA**– Ensino Fundamental.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 07/04/2017.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:517161E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9603 /2017

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,resolve:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria **9460/2017**, que designou o servidor **LICIUS OTAVIO SANTANA DA SILVA,** RG. 9.131.692-7 e CPF. 064.844.059-25, para exercer a função de Secretário da Escola Rural Municipal **MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO** – Ensino Fundamental.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 07/04/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:41C6EBF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9604 /2017

OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,resolve:

Art. 1º -**DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA IDALÊNCIO,** RG. 8.763.534-1 e CPF. 049.401.399-05, para exercer a função de Secretária da Escola Rural Municipal **MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO** – Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 50% sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional de Nível Médio, 40 horas, Nível I, conforme Decreto 4305/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 07/04/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:93AB5B86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 9605 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,resolve:

Art. 1º -**DESIGNAR** o servidor **LICIUS OTAVIO SANTANA DA SILVA,** RG. 9.131.692-7 e CPF. 064.844.059-25, para exercer a função de Secretário da Escola Rural Municipal **CARMELA DUTRA** – Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 50% sobre o piso da tabela salarial para o cargo de profissional de Nível Médio, 40 horas, Nível I, conforme Decreto 4305/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 07/04/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E930BC7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 86/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SESSÃO PÚBLICA DE ESCOLHA DE VAGAS

I – Ficam convocados para sessão pública de escolha de vagas, a ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Armando Romani, 82, Centro, nesse município, no dia **13/04/2017, às 14 horas, os candidatos abaixo relacionados.**
II – A escolha da vaga pode ser feita por outra pessoa legalmente nomeada por procuração, portando justificativa plausível por escrito, caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à sessão pública citada;
III – O não comparecimento ou chegada com atraso (do candidato ou seu procurador) à sessão pública de escolha de vagas culminará em declaração de desistência da vaga no processo em questão.
IV_ Os candidatos convocados por esse Edital, para os quais não reste vaga a ser escolhida, permanecerão em cadastro reserva.

	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
130	Stephany Larissa dos Santos Rosa	02/09/1999	8	APROVADA
131	Everton Paulena dos Santos	22/10/1999	8	APROVADO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6253E9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA CONJUNTA Nº 9606/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piraquara e,

CONSIDERANDO a Lei nº 863/2006 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civil do Município de Piraquara;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2897/2007 que regulamenta a Lei Municipal nº 863/2006;

CONSIDERANDO o contido nas Deliberações nº 091/2015, 137/2007 e 051/2009 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná - Secretaria de Estado do Paraná/SESA e Conselho de Secretários Municipais do Paraná/COSEMS/PR;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal nº 2931/2007 que estabelece normas para o pagamento da gratificação por Desempenho Técnico-Produtividade Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.517/1968 que dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.283/1950 que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2146/2002 que regulamenta a Lei Municipal, nº 318/97, que regulamenta os serviços de inspeção municipal de produtos de origem animal – SIM; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 864/2016,

RESOLVEM

Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 07/04/2017 a servidora Elizabete Balbino Javorouski - Matrícula 49.921-1 - Médica Veterinária irá exercer suas funções nas Secretarias de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico no Setor de Agricultura, sendo que 20hs serão exercidas na Secretaria de Saúde e 10hs na Secretaria de Desenvolvimento Econômico no Setor de Agricultura.

Art. 2º Fica estabelecido que a servidora não poderá exercer as ações de fiscalização de vigilância sanitária nos produtos do selo SIM no comércio em geral deste Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2017.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANO CORDEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6593D95B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 085/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: CONTADOR

Classif.	Nome	Nota
02	ALLAN RODRIGO SANTANA	70,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 18/04/2017, às 08h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AA2CC081

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5793/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Art.1 °- Alterar a seguinte Gratificação de Função do servidor efetivo, abaixo nominado:

Matricula	Servidor	Anterior	Atual
772161	Sebastião Lourenço de Souza	FG04	FG 03

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de abril de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:847C3933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2017

DATA: 10 de abril de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba – PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 17 de abril de 2017.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de abril de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EDA14F91

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 08/2017 e homologo-a para a contratação da empresa LOJAS COLOMBO S/A, inscrita no CNPJ nº 89.848.543/0300-8, no valor de R$ 2.608,00 (dois mil seiscentos e oito reais) e a empresa MAGAZINE LUIZA S/A, inscrita no CNPJ nº 47.960.950/0976-13, no valor de R$ 989,90 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), devidamente habilitadas para fornecer móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 08.002.0824400082.055 – 4.4.90.52.12.0000 – (1726 e 1727) – Fonte: 718, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 11 de abril de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F47CB542

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 09/2017 e homologo-a para a contratação da empresa INVESTPREV SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 42.366.302/0001-28, devidamente habilitada para prestar serviços de seguro de passageiros, no valor total de R$ 4.034,62 (quatro mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.69.02.0000 – (1752) – Fonte: 303 e 02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.69.03.0000 – (1751) – Fonte: 000, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 12 de Abril de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BA31D9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N° 004 CONTRATO 002-2015
PRAZO - MARCO ANTONIO FERRARI

TERMO ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº 002/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA VIEIRA IATZSEKI.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADO: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA - ME, com endereço na Rua Gasparina Simas Milleo, s/nº, Sala 01, Centro, CEP-83980-000, Antônio Olinto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº12.953.704/0001-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 002/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de janeiro de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula XVI (dezesseis), item 16.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 11/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 11 de abril de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

SOELI CRISTINA SERENA SILVA
Sócia Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

_____
NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8F99146F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028 - ALTERA GRATIFICAÇÃO ELISETE A. RODRIGUES

PORTARIA Nº 028 de 12 de abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal 482/90, combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Gratificação de Produtividade, de 30% (trinta por cento) para 50% (cinqüenta por cento) a servidora pública municipal ELIZETE APARECIDA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da CIRG n°5.997.842-0, CPF n°038.748.749-23 e Matrícula n° 511, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo I" junto ao Departamento de Assistência Social.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 50% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.

Art. 2° Revogar a Portaria n° 037/2014.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5F8BE080

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029 ALTERA GRATIFICAÇÃO SAMARA R. DE LIMA

PORTARIA Nº 029 de 12 de abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal 482/90, combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.
.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Gratificação de Produtividade, de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) a servidora pública municipal SAMARA ALINE RAMOS DE LIMA, brasileira, casada, portadora da CIRG n°10.213.861-9, CPF n° 065.204.599-50 e Matrícula n° 573, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo I" junto ao Departamento de Administração.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 60% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.

Art. 2° Revogar a Portaria n° 042/2015.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C168898A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 030 REVOGA DESIGNAÇÃO NEY JOSÉ DE BRITTO

PORTARIA Nº 030 de 12 abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a designação do Servidor Público Municipal **NEY JOSÉ DE BRITTO,** brasileiro, solteiro**,** matrícula 152, CIRG nº961411-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 917.563.409-00 do Cargo de Provimento em Comissão de "Assessor Administrativo – Referência 15", previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º. Revogar a Portaria n° 020/2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1E348CC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 031 CONCEDE GRATIFICAÇÃO NEY JOSE DE BRITTO

PORTARIA Nº 031 de 12 de abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal 482/90, combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.
.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação 30% (trinta por cento), por responder pela Vigilância Sanitária do Município, ao servidor público municipal **NEY JOSÉ DE BRITTO,** brasileiro, solteiro**,** matrícula 152, CIRG nº961411-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 917.563.409-00, junto ao Departamento de Saúde.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 30% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DDD24BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 04/2017

CONSIDERANDO o disposto no art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
CONSIDERANDO o feriado de 14 de abril, (sexta-feira), Paixão de Cristo;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Fica decretado ponto facultativo nas repartições do poder Legislativo no dia 13 de abril de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira/PR, 11 de abril de 2017.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3D54F597

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

EDITAL Nº 001/2017

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 84/2001, e Decreto nº 007/2017, autorizada pela Portaria nº 037/2017, considerando:
I – A responsabilidade compartilhada, constitucionalmente fixada ao Município de Prado Ferreira; e
II – A urgente necessidade, de excepcional interesse público, de contratar 02 (dois) motoristas, viabilizando ao Município promover o transporte universitário e técnico, sem prejuízo das suas atribuições típicas; e
III – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO: que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária de 02 (duas) vagas de motoristas, pelo prazo 01 (um) ano, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 007, de 23 de março de 2017, e demais disposições legais em vigência

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Comissão Organizadora e Avaliadora nomeada pela Portaria n.º 037/2017.
1.2- É de competência da própria Comissão Organizadora e Avaliadora a nomeação de Bancas Examinadoras Auxiliares para aplicar as provas práticas e de títulos.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Edital se constituirá de prova prática e prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório.
1.4 As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no inciso IX, artigo 37, da Constituição da República, no art. 15, da Lei nº 84 de 26/06/2001.
1.5 Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades junto à Secretaria Municipal de Administração, podendo ainda o Município designar outras atribuições, conforme necessidade e interesse público.
1.6 Todos os atos pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão publicados através do Diário Oficial do Município, pelo site:
www.pradoferreira.pr.gov.br
1.7 A presente seleção terá prazo de validade de 01 (um) ano, contando o prazo a partir da homologação do Processo Seletivo Simplificado.
1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
1.9 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado (PSS), tais como aqui se acham estabelecidas.

2. DO CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, SALÁRIO BASE E TIPO DE PROVA
2.1 O salário, o número de vagas, a carga horária, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição, estão dispostos na tabela abaixo:

2.1.1 CARGO DE MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS

Item	Categoria	Carga Horária	Vagas	Salário	Tipo de Prova
01	Motoristas de Veículos Pesados para Transporte Escolar Universitário (Ônibus, Vans e Automóveis).	44 Horas	02	R$ 1.397,32	Prova de Títulos – Prova Prática

Taxa de Inscrição: Isenta
2.2 Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no item 2.1 deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público do Município.
2.3 O Município poderá conceder gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos quando previstos e autorizados em Lei.
2.4 A carga horária será de acordo com o Cargo e conforme tabela mencionada acima.
2.5 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período noturno e, ou vespertino e, ou matutino, inclusive aos sábados, domingos e feriados quando convocados pela municipalidade.
2.6 Para o cargo de Motorista de veículos pesados será exigido, para a posse, os cursos e habilitações necessárias para o tipo e categoria de veículos, em especial a habilitação para transporte coletivo de pessoas.
2.7 O Regime de Contratação será pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho).

3. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3.1 Motoristas de Veículos Pesados:
I. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de estudantes (ônibus e vans), com responsabilidade de respeitar as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal Nº. 9.503/1997;
II. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargos com capacidade acima de 3,5 toneladas;
III. Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
IV. Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento;
V. Fazer reparos de emergência;
VI. Zelar pela conservação do veículo;
VII. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada;
VIII. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo;
IX. Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
X. Providenciar a lubrificação, quando indicada;
XI. Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus;
XII. Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;
XIII. Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas;
XIV. Recolher o veículo á garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária;
XV. Usar equipamentos de proteção individual (EPI) no desenvolvimento de suas atividades, evitando assim acidentes de trabalho;
XVI. Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1 O pedido de inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá ser efetuado no período compreendido entre as 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas do dia 17 de Abril de 2017 até o dia 19 de Abril de 2017, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Prado Ferreira, localizado na Prefeitura Municipal, Rua São Paulo. 191- Centro, Prado Ferreira - PR. Informações pelo telefone (43) 32441143.

4.2 No ato da Inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no Anexo I, devendo apresentar ainda os comprovantes para a Prova de Títulos a serem analisados pela Banca Auxiliar de Provas e Títulos, conforme itens a seguir:

4.3 Para o Cargo de Motoristas de Veículos Pesados:
4.3.1 Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria D - Cópia e original ou cópia autenticada;
4.3.2 Consulta extraída do site ou certidão do DETRAN que demonstre estar a CNH em situação normal;
4.3.3 Cópia da Cédula de Carteira da Identidade, acompanhada da original para conferência ou autenticada em cartório;
4.3.4 Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF/MF - acompanhada da original para conferência ou autenticada em cartório;
4.3.5 Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar em caso de candidato do gênero masculino - acompanhada da original para conferência ou autenticada em cartório;
4.3.6 Cópia do Título eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral acompanhado do original para conferência ou autenticado em cartório;
4.3.7 Cópia do Certificado de conclusão ou diploma do ensino fundamental acompanhado do original para conferência ou autenticado em cartório;
4.3.8 Documentos que comprovem tempo de experiência profissional, nos termos do Item 6.1 e 6.12 “a” “b” “c” e “d” deste edital;
4.5 Os candidatos que não levarem os documentos autenticados poderão fazê-lo no ato da inscrição, desde que levem os originais para conferência.
4.6 O agente responsável pelas inscrições analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita, impressa ou carimbada em cada folha de cópia e assinada pelo Agente.
4.7 A declaração terá o seguinte texto: “Confere com o original, dou fé; Data; assinatura”:
4.8 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
4.9 A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.
4.10 Não será aceito pedido de inscrição via fax, via correio eletrônico (email), condicional e intempestivo.
4.11 Após o término das inscrições será publicado o edital com a relação dos candidatos inscritos que apresentaram os documentos mínimos necessários e entregaram os comprovantes para avaliação e pontuação, no Diário Oficial do Município, pelo site http://www.pradoferreira.pr.gov.br.
4.12 Do resultado das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 01 (um) dia útil contado da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

5. DAS PROVAS PRÁTICAS

5.1 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, terão a valoração descrita nos anexo II e III sendo apuradas pelas Bancas Examinadoras constituídas pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
5.2 As provas praticas serão realizadas no dia 26 de Abril de 2017, na Rua São Paulo, 191, Município de Prado Ferreira - Paraná, a partir das 8h30min.
5.3 Em hipótese alguma a prova prática será realizada em dias diferentes.
5.4 Todos os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado.
5.5 A realização do exame individual será feita por ordem alfabética e cada candidato deverá apresentar-se portando um documento original de identidade de valor legal, contendo fotografia, filiação e assinatura, preferencialmente o do ato da inscrição, juntamente com a CNH Carteira Nacional de Habilitação.
5.6 A identificação correta do local do exame, o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato.
5.7 O exame individual terá duração de aproximadamente 15 minutos, acrescentando 07 minutos para balizamento em 03 tentativas, ficando a critério do examinador a decisão de prolongar ou diminuir esse tempo caso entenda necessário.
5.8 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.
5.9 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item anterior.
5.10 Não serão aceitas como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
5.11 Para a realização do exame, o candidato deverá trajar vestuário condizente com a função e de acordo com as normas de trânsito.
5.12 É vedado ao candidato se ausentar do local de início do exame, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado (PSS) por abandono.
5.13 O candidato somente poderá deixar o local após ter preenchido e assinado o termo de participação e avaliação fornecido pelo examinador.
5.14 O Município não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e pertences ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização dos exames.
5.15 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para o exame.
5.16 Quando, após o exame for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, sua participação será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
5.17 Na hipótese de candidata lactante:
5.17.1 será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização do teste, desde que solicite tal condição por escrito à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), ainda durante o período do recebimento das inscrições;
5.17.2 a mesma deverá levar no dia do exame um (a) acompanhante, o qual será responsável pela criança;
5.18 Para o cargo de Motorista de Veículos Pesados haverá exame de direção veicular, onde o candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante o exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
5.18.1 uma falta eliminatória: reprovação;
5.18.2 uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
5.18.3 uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
5.18.4 uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.
5.19 Cada candidato sairá com pontuação máxima de seis (06) pontos. Será considerado reprovado no exame de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 04 (quatro).
5.20 Para o cargo de Motorista de veículos pesados, as faltas eliminatórias, graves, médias e leves, estão descritas no anexo II do presente edital.
5.21 Será automaticamente excluído da prova prática o candidato que, por qualquer motivo:
5.21.1 faltar ao exame;
5.21.2 chegar após o horário estabelecido;
5.21.3 faltar com o devido respeito contra qualquer membro da comissão organizadora e avaliadora, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
5.21.4 recusar-se a entregar e assinar o termo de participação e avaliação;
5.21.5 ausentar-se do local inicial do exame, a qualquer tempo;
5.21.6 descumprir as instruções da comissão e dos examinadores;
5.21.7 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
5.21.8 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, na presente prova prática.

5.22 A Comissão Organizadora e Avaliadora utilizará o termo de Participação e Avaliação, constante nos anexo II e III, o qual deverá ser assinado pelo examinador e pelo candidato que comprova a realização do exame e aponta as faltas cometidas.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos consistirá na apresentação de comprovação de tempo de experiência profissional e na comprovação dos títulos de curso de aperfeiçoamento profissional, no cargo de Motorista de Veículos Pesados nos termos do Anexo III deste Edital e terá caráter classificatório, sendo apurada pela Banca Examinadora Auxiliar, constituída pela Comissão Organizadora e Avaliadora para este fim.
6.2 Os comprovantes de tempo de experiência profissional e dos cursos de aperfeiçoamento deverão ser entregues no ato da inscrição, na forma de fotocópias autenticadas pelo Serviço Notarial (cartório) ou poderá ser autenticada pelo agente que estiver recebendo a inscrição, desde que acompanhada de original.
6.3 Após a autenticação, os comprovantes deverão ser acondicionados em envelope lacrado com indicação do nome do candidato.
6.4 Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.
6.5 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax ou correio eletrônico (e-mail).
6.6 Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.
6.7 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do anexo III deste edital.
6.8 A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do anexo IV deste edital.
6.8.1 será contabilizado 01 (um) ponto para cada ano de experiência profissional comprovado, no limite máximo de 10 pontos.
6.8.2 será considerado como 0,5 (meio ponto) a comprovação de tempo de experiência que atestar mais de 06 (seis) meses e menos de 01 (um) ano.
6.8.3 será desconsiderado qualquer comprovante que ateste período menor do que 06 (seis) meses de experiência profissional.
6.8.4 será contabilizado para os títulos de cursos de aperfeiçoamento a comprovação por meio de certificado de no mínimo 16 horas (a cada 16 horas = 0,5 (meio ponto)).
6.8.5 A pontuação para os cursos de aperfeiçoamento profissional, observado o, terá o limite de 40 (quarenta) pontos, e será válido exclusivamente voltados para os cursos do cargo em questão.
6.9 Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.
6.10 Os comprovantes serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no Anexo III deste edital e não serão considerados para fins de pontuação os documentos comprovantes já exigidos como requisito obrigatório para o cargo.
6.11 Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação, não terão os valores excedentes considerados para a pontuação do candidato.
6.12 A comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo, deverá ser assim comprovada:
a) Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
b) No caso de profissionais autônomos e liberais, declaração, cópias e comprovantes, que demonstrem o período trabalhado;
c) Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado;
6.13 Serão contabilizados para fins de contagem de experiência e atividade profissional, apenas os últimos 10 (dez) anos retroativos a data deste edital.
6.14 Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante.
6.15 Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.
6.16 A comprovação dos cursos de aperfeiçoamento profissional se dará pela apresentação dos certificados emitidos no período de 2009 a 20/03/2017.
6.17 Após a análise e pontuação conforme os documentos, o resultado da avaliação de currículo e títulos será publicado através do site do Município –
http://www.pradoferreira.pr.gov.br

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
7.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
b) Maior idade;
c) Maior número de dependentes.
7.2 Havendo necessidade, a Comissão convocará os candidatos, para que se apresentem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL
8.1 - O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na prova prática e de títulos, com o nome, a data de nascimento e o nº de inscrição dos candidatos.
8.2 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do Site Oficial do Município –
http://www.pradoferreira.pr.gov.br

9. DO RECURSO
9.1 Serão admitidos recursos relativos a:
a) Pontuação e resultado da avaliação das provas prática e de títulos;
b) Pontuação e classificação final;
c) Erro material.
9.2 Qualquer recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.
9.3 O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Prado Ferreira, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Paulo, 191 - Centro – Prado Ferreira - PR, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com indicação do nome, edital e cargo a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o reclamante.
9.4 Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por e-mail.
9.5 O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado através do site Oficial do Município -
http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

10. DA CONVOCAÇÃO
10.1 - O candidato aprovado será convocado por edital publicado no site do Município -
http://www.pradoferreira.pr.gov.br dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), à medida que forem surgindo vagas, e terá prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, devendo neste prazo providenciar e entregar a municipalidade junto ao Departamento de Recursos Humanos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e demais documentos conforme item 11 e seguintes deste edital.
10.2 O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
10.3 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação.

10.3.1 os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista.
10.3.2 o candidato que desistir de uma contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido, passando a compor a classificação final da lista de aprovados e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.
10.3.3 para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo V.
10.4 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o Termo de Desistência, perderá automaticamente à vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
10.5 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), informando qualquer alteração junto à Comissão Organizadora e avaliadora do Processo Seletivo Simplificado(PSS).
10.6 Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço mencionado na ficha de inscrição, perderá automaticamente a vaga.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO
11.1 São requisitos básicos para a contratação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1o do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Ter habilitação para dirigir, conforme exigência do cargo (possuir curso especializado para transporte de coletivo);
d) Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Estar em dia com as obrigações militares (no caso candidato do gênero masculino);
g) Estar no gozo dos direitos políticos;
h) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
j) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
k) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
l) Cumprir as determinações deste edital.

11.2 Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
c) Registro de nascimento ou certidão de casamento;
d) Carteira de identidade;
e) CPF;
f) Título de eleitor;
g) Certidão de quitação eleitoral;
h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso candidato do gênero masculino);
i) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
k) Comprovante de endereço atual;
l) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
m) Carteira de motorista compatível com o cargo;
n) Exame Admissional;
o) Outros documentos ou comprovantes que se fizerem necessários.
11.3 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
11.3.1 o Departamento de Recursos Humanos responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita, impressa ou carimbada em cada folha de cópia e assinada pelo Agente.
11.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
12. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL
12.1 O candidato convocado deverá apresentar avaliação médica admissional.
12.2 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se a avaliação médica acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final no site do Município - http://www.pradoferreira.pr.gov.br podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
13.2 O prazo de contratação inicial será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.
13.3 O funcionário, que na vigência do contrato, tenha o seu direito de dirigir suspenso ou cassado por decisão final do órgão de trânsito, será dispensado por justa causa.
13.4 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas por sindicância ou se for o caso por processo administrativo nos termos e naquilo que couber, conforme Lei Municipal.
13.5 O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.
13.6 Além da do disposto no item 13.4, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
I. ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante o período de contratação, sem motivo justificado;
II. for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
III. seus serviços forem considerados ineficientes;
IV. agir com insubordinação e desrespeito.
13.7 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado (PSS), com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.
13.8 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), inclusive para outros setores, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.
13.9 Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais números 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.
13.10 Os anexos I, II, III, IV e VI são partes integrantes deste edital.
13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organizadora e Avaliadora nomeada pela Portaria n.º 27/2016.

Prado Ferreira (PR.) 12 de Abril de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITALNº 000/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:				
Nome Completo sem abreviações:				
Sexo:				
Documento de Identidade nº:				
Órgão Expedidor do Documento:				
CPF:				
Data de Nascimento:				
Estado Civel:				
Número de Filhos				
Endereço Completo:				
Cidade:				
Estado:				
CEP:				
Telefone Celular para contato:				
Telefone Fixo para contato:				
Grau de Escolaridade:				
Cargo Pretendido:				
Declaração:				
Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar com o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital nº08/2016.				
Data: _____/_____/2017				
Assinatura do Candidato:				
Obs:				
Lista de Conferência de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº 08/2016				
DOCUMENTOS				
DOCUMENTOS	**Apresentou?**		**Confere com o Original?**	
Documento de Identidade - RG	**( ) Sim**	**( ) Não**	**( ) Sim**	**( ) Não**
CNH – Carteira Nacional de Habilitação	**( ) Sim**	**( ) Não**	**( ) Sim**	**( ) Não**
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	**( ) Sim**	**( ) Não**	**( ) Sim**	**( ) Não**
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido, nos termos do item 6.12 letras a, b e c, deste edital	**( ) Sim**	**( ) Não**	**( ) Sim**	**( ) Não**
Documentos que possibilitem a pontuação em cursos de aperfeiçoamento profissional, nos termos do item 6.16, deste edital	**( ) Sim**	**( ) Não**	**( ) Sim**	**( ) Não**
O servidor responsável pela inscrição conferiu e carimbou a expressão "Confere com o Original, dou fé", Assinou e colocou a data em todas as fotocópias:	**( ) Sim**	**( ) Não**	**( ) Sim**	**( ) Não**
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:				
Data:	**_____/_____/2017**			
Nome do Funcionário Responsável pela Inscrição:				
Assinatura do Funcionário Responsável pela Inscrição:				
Nome do Candidato				
Assinatura do Candidato:				

ANEXO II
PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTAS VEÍCULOS PESADOS
1- A prova prática se dará sobre o conhecimento e funcionamento da função, e será avaliada conforme o detalhamento a
seguir:
a) Conhecimento técnico;
b) Cuidados ao Manusear o veículo;
c) Desempenho na função;
d) Tempo de 15 minutos para cada candidato efetuar as tarefas;
e) A valoração de cada trabalho levará em conta;
e1) Seu conhecimento Técnico e prático na função;
e2) Sua habilidade em manusear o veículo;
e3) Sua agilidade e tempo na execução das tarefas.

Termo de Participação e Avaliação
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

PSS Edital nº 000/2017

Preencher os campos solicitados e Marcar com um "X" cada vez que o candidato cometer alguma das faltas relacionadas abaixo.
Nome do Candidato:
Nome do Cargo:
Nº documento identidade do candidato: Nome do Examinador:
Nome do Examinador Auxiliar:

Faltas Eliminatórias: Eliminação
Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória: ( )
Avançar sobre o meio fio: ( )
Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo Estabelecido ( )
Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga: ( )
Transitar em contramão de direção: ( )
Não completar a realização de todas as etapas do exame: ( )
Avançar a via preferencial: ( )
Provocar acidente durante a realização do exame ( )
Exceder a velocidade regulamentada para a via: ( )
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima: ( )

Faltas Graves: 3 pontos
Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito: ( ) ( )
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mu- dança de direção: ( ) ( )
Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver travessando a via transversal
para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a
travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo: ( ) ( )
Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele: ( ) ( )
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente: ( ) ( )
Não usar devidamente o cinto de segurança: ( ) ( )
Perder o controle da direção do veículo em movimento: ( ) ( )
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave: ( ) ( )

Faltas Médias: 2 Pontos
Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre:
Trafegar em velocidade inadequada para as condições diversas do local, da circulação,do veículo e do clima ( ) ( ) (
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, pós o início da prova: ( ) ( ) ( )
Fazer conversão incorretamente: ( ) ( ) ( )
Usar buzina sem necessidade ou em local proibido: ( ) ( ) ( )
Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias: ( ) ( ) ( )
Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio às frenagens: ( ) ( ) ( )
Entrar nas curvas e declives com a engrenagem de tração o veículo em ponto neutro: ( ) ( ) ( )
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso: ( ) ( ) ( )
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média: ( ) ( ) ( )

Faltas Leves: 1 Ponto
Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado: ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor: ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores: ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento: ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo: ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada: ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração m ponto neutro: ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )

Cometer qualquer outra infração de natureza leve: ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
Total de pontos, excluídos os negativos: _____. Situação: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Declaramos para os devidos fins que realizamos o exame de direção veicular e constatamos as faltas relacionadas
acima.

Obs. Os candidatos que obtiverem nota menor que 04 (quatro) pontos na presente prova serão reprovados.

Data:_____/_____ ____/2017

Assinaturas:

ANEXO III

Termo de Avaliação
PONTUAÇÃO PROVA DE TITULOS
Edital nº 001/2017

Cargo Pretendido:		
Nº documento identidade do candidato:		
Nome do Examinador Auxiliar:		
Experiência Profissional	**Pontos**	**Pontos Máximos**
1.1 – Comprovantes de Experiência profissional no cargo pretendido, por ano.	**1,00**	**10**
Comprovantes Apresentados:	**Pontos Obtidos**	
Cursos (Aperfeiçoamento Profissional)	**Pontos**	**Pontos Máximos**
2.1 Comprovantes de cursos de aperfeiçoamento profissional comprovados por meio de certificados de no mínimo de 16 horas .	**0,5 (a cada 16 horas)**	**40**
Comprovantes Apresentados:	**Pontos Obtidos**	
TOTAL DE PONTOS		

Declaramos para os devidos fins que realizamos a avaliação da Pravoa de Títulos do Candidato Acim.

Assinatura:

Nome Examinador:

ANEXO IV
Termo de Desistência

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga ofertada no Processo Seletivo Simplificado para contratação de (CARGO) _____ , divulgado através PSS – Edital nº 001/2017, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Prado Ferreira, PR. do dia _____/_____/_____, venho pelo presente declarar que **não tenho**
interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.
Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, após o último candidato classificado para o certame, e, só terei direito à contratação caso ocorram novos chamamentos que alcancem a posição que passarei a ocupar na lista de espera.

Prado Ferreira- PR, _____de _____/2017

_____
Nome do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu, ...

DECLARO:
1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
2- Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de
proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos
acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre
nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Prado Ferreira , _____de _____2017.

_____
Assinatura

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:3CD6AD43

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 08/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 449 de 30 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.300,00 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 35.300,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
370; 00495; Atenção Básica - Federal

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Superávit da seguinte dotação:

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 35.300,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2042; Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
290; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 27 dias de Março de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:B3BC452E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 09/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 449 de 30 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 179.470,25 (Cento e e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 20.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
28.846.0003.0031; Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
100; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 13.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2045; Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
320; 00495; Atenção Básica – Federal

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
475; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 36.470,25
07.001; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; Abertura
12.361.0016.1081; Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1161; 00130; Convênio Construção de Quadra Escolar Coberta C/C 17192-1

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 100.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.1113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1576; 00757; Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Superávit da seguinte dotação:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 20.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2007; Publicação de atos oficiais do município
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
75; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 13.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2045; Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
315; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 10.000,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
470; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

SUPERAVIT FINANCEIRO – 07.001.361.0016.1081 – 4.4.90.51.00.00 – FONTE 130 – R$ 136.470,25

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 27 dias de Março de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:53AA795E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 12/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
12/2017

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO/MODELO: GOL 1.0 - ANO FAB/MOD: 2016/2016 - PLACA: BAL-7625, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **CIPASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 78.586.831/0001-84.

Valor*: R$ 915,43 (Novecentos e Quinze Reais e Quarenta e Três Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	700	05.005.10.122.0009.2056	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	705	05.005.10.122.0009.2056	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 12/04/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E9A11579

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **30/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **20/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS DIGITAIS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

ATECPONTO COM ASSIST TEC E EQUIP INF EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RELÓGIO PONTO DIGITAL 1) CERTIFICADO PELO INMETRO E HOMOLOGADO PELA PORTARIA 1.510/2009 PELO MTE. 2) SENSOR BIOMÉTRICO:	HENRY HEXA A	UNID	4,00	1.800,00	7.200,00

		TECNOLOGIA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 500 DPI. 3) LEITOR CÓDIGO DE BARRAS 4) LEITOR DE PROXIMIDADE ACURA. 5) TECLADO ALFA NUMÉRICO PARA ENTRADA DE DADOS. 6) COMUNICAÇÃO TCP/IP. 7) CAPACIDADE DE FUNCIONAR COM VOLTAGEM ENTRE 110 E 220 VOLTS (BIVOLT). 8) DUAS ENTRADAS USB, SENDO 1 FISCAL E OUTRA PARA ENVIO E COLETA DE DADOS (ENVIO DE LISTA DE FUNCIONÁRIOS, DIGITAIS, LEITURA DE PROXIMIDADE E SENHA). 9) IDENTIFICAÇÃO DO TIPO "1 PARA 1". 10) CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 3400 DIGITAIS. 11) MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍMINO 9.000.000 MILHÕES DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA. 12) CAPACIDADE DE CADASTRAMENTO DE NO MÍNIMO 10 DIGITAIS POR USUÁRIO. 13) CAPACIDADE DE COLETAR AS IMPRESSÕES DIGITAIS DOS USUÁRIOS E TRANSMITI-LAS PARA O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ATRAVÉS DA REDE TCP/IP. 14) CAPACIDADE DE TRABALHAR COM MATRICULAS DE USUÁRIOS DE NO MÍNIMO 6 DÍGITOS. 15) POSSIBILIDADE DE EMBUTIR OU FIXAR EM PAREDES. 16) CAPACIDADE DA BOBINA DE NO MÍMINO 360 METROS. 17) CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 9.000 TICKETS. 18) IMPRESSORA COM GUILHOTINA (CORTE AUTOMÁTICO). 19) CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 2 GIGABYTES. 20) VELOCIDADE PARA BAIXAR ARQUIVOS COM MEMÓRIA CHEIA DE NO MÁXIMO 40 MINUTOS. 21) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÁXIMO 2 SEGUNDOS. 22) CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10.000 USUÁRIOS.					
TOTAL							**7.200,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (Noventa) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 12/04/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F5576119

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 13/2017

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO /MODELO: VOLARE W7 EXECUTIVO- EUROV - ANO: 2015/2016 DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **CIPASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 78.586.831/0001-84.

Valor*: R$ 2.123,28 (Dois Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	700	05.005.10.122.0009.2056	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	705	05.005.10.122.0009.2056	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 12/04/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D89970DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 8/2017-PMQ PROCESSO N. 45/2017

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FORMULA INFANTIL
Com base nas informações constantes do Processo nº. **45/2017**, referente à Dispensa de Licitação nº.**8/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24,IV, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **8/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 03.612.312/0005-78, com o valor global de **R$ 7.912,00, (Sete Mil, Novecentos e Doze Reais),** para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FORMULA INFANTIL, fundamentada no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 12 de abril de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9CB5B726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 9/2017-PMQ PROCESSO N. 46/2017

Objeto: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
Com base nas informações constantes do Processo nº. **46/2017**, referente à Dispensa de Licitação nº.**9/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **9/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa TRANSPORTES COLETIVOS RIO D`OURO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 07.091.772/0001-25, com o valor global de **R$ 17.250,00, (Dezessete Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais),** para LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, fundamentada no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 12 de abril de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:78AFB987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 15/2017-PMQ PROCESSO N. 47/2017

Objeto: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PLACA BAZ 0846
Com base nas informações constantes do Processo nº. **47/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**15/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **15/2017-PMQ**, referente à contratação da empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 24.706.364/0001-50, com o valor global de **R$ 3.500,00, (Três Mil e Quinhentos Reais),** para fornecimento de PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PLACA BAZ 0846, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 12 de abril de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:A116ABB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 012/2017 – Concurso Público 001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ORDEM	NOME	CARGO	LOCALIDADE
1	ANDRE GADONSKI	OPERADOR DE MÁQUINAS	GERAL

Quitandinha, 13 de abril de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6E0A71C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 077/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Edina Aparecida da Silva
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 11/04/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:63683DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.700/ 2017 11/07/2017

Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou explotação dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - e refraturamento hidráulico - na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos, em todo o território do Município de Realeza no Estado do Paraná, estabelece penalidades e dá outras providências.

Art. 1º. Fica proibida a concessão de alvará, outorga, autorização e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico e de refraturamento hidráulico.

§ 1º - Além do método previsto no deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e subterrâneas, causar acidentes ambientais, causar danos à saúde da população e/ou perda de biodiversidade, provocar prejuízos sociais e econômicos ou degradar o meio ambiente, em especial através de metais pesados e radioativos.

§ 2º - Estão isentas da proibição a que se refere o parágrafo primeiro os produtos necessários para as práticas agrosilvopastoris, desde que devidamente autorizados pelos órgãos competentes, na forma da lei.
Art. 2º. Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos, em especial aqueles destinados à exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - e de refraturamento hidráulico - nas vias públicas municipais, urbanas, rurais e vicinais e respectivas faixas de domínio.

Art. 3º. Fica proibida a outorga e o uso de águas de superfície com a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – e de refraturamento hidráulico – , bem como atividades que envolvam metais pesados e radioativos que apresentem riscos de comprometimento dos recursos hídricos.

Art. 4º. Fica vedada a concessão da anuência do Município em licenciamentos, alvarás e outorgas de uso de águas de superfície ou subterrâneas e em autorizações ou licenciamentos de atividades, empreendimentos, obras e serviços de exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - e de refraturamento hidráulico -, bem como atividades que envolvam metais pesados e radioativos que apresentem riscos de comprometimento dos recursos hídricos.

Art. 5º. Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, gás metano carbonífero e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - e de refraturamento hidráulico.

Art. 6º. Fica proibida a realização de aquisições sísmicas, em suas diversas formas, em especial aquelas que utilizam caminhões e estruturas de vibradores do solo e/ou explosivos, bem como quaisquer atividades correlatas que possam, potencial ou efetivamente, oferecer risco à vida, à integridade física e a prédios e construções, públicos ou privados, a estruturas naturais e a monumentos históricos e ainda às atividades agrosilvopastoris e de piscicultura, à fauna silvestre ou de qualquer forma afetar a biodiversidade.

Art. 7º. Fica proibida a instalação, a reforma ou a operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos ou quaisquer outros produtos usados para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins, gás metano carbonífero e similares, metais pesados e radioativos.

Art. 8º. O Poder Legislativo e o Poder Executivo do Município de Realeza, no Estado do Paraná, intentarão acordos com os Municípios limítrofes e com os demais Municípios que integram as mesmas Bacias Hidrográficas, buscando a cooperação no sentido da proteção dos recursos naturais, dos ecossistemas e dos processos ecológicos essenciais, bem como do desenvolvimento sustentável que garanta sadia qualidade de vida, ampliando o território livre do fraturamento e refraturamento hidráulico, com vistas à substituição gradativa dos combustíveis fósseis por formas de energia limpas e renováveis.

Art. 9º. O descumprimento das disposições da presente Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas, civis e penais, na forma da legislação vigente, em especial as previstas na Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo para apuração dessas infrações e dá outras providências, ambos com alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de outras normas legais.

Art. 10º. O descumprimento da proibição prevista no Artigo 6º da presente Lei importará na aplicação de multa diária no valor mínimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), além da apreensão dos caminhões vibradores sísmicos e demais equipamentos e instrumentos utilizados na prática da infração, sem prejuízo da aplicação das demais cominações administrativas, civis e penais pertinentes.

§ 1º – As despesas decorrentes da apreensão e permanência dos caminhões apreendidos, em valor diário mínimo por caminhão de R$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta de seus proprietários, contratantes ou quaisquer outros detentores da responsabilidade pelo seu uso na área do Município.

§ 2º - Os valores das multas serão corrigidos pelo maior índice oficial em vigor.

Art. 11º. A aplicação e a fiscalização desta Lei são de competência originária dos órgãos municipais do meio ambiente, da agricultura e abastecimento, da saúde e de estradas e de trânsito, que atuarão em conjunto com a Defesa Civil, sem prejuízo dos deveres e obrigações legais dos demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais, tanto da Administração direta quanto das Autarquias e demais Instituições da Administração indireta.

Parágrafo único - Os recursos das multas aplicadas pelo descumprimento desta Lei serão destinados preferencialmente aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Agricultura, de Meio Ambiente e à Defesa Civil.

Art. 12º. Os programas de educação e conscientização agrícola, de saúde, de defesa civil, e de mudanças climáticas, formais ou informais, incluirão no seu conteúdo informações sobre os riscos sociais e econômicos do fraturamento hidráulico e suas ameaças à água, ao solo, ao ar e à biodiversidade.

Art. 13º. As disposições da presente Lei se aplicam à totalidade do território do Município de Realeza, Estado do Paraná e devem ser integradas ao Plano Diretor Municipal, para todos os efeitos.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0DABB307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.701 /2017 11/04/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar o Nitrogênio Líquido para conservação de sêmen bovino.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Realeza, Estado do Paraná, autorizado subsidiar o Nitrogênio Líquido para conservação de sêmen bovino, com objetivo de tornar acessível aos produtores de leite do Município um aprimoramento genético de seus rebanhos, através de inseminação artificial.

Parágrafo Único – Para a consecução do disposto no *caput* deste artigo, o Município de Realeza/PR subsidiará a importância de cem por cento (100%) do valor do nitrogênio líquido utilizado na inseminação artificial do gado leiteiro.

Art. 2º - Para que o produtor de bovinos possa usufruir do benefício disciplinado no artigo 1° desta Lei, deverá estar previamente cadastrado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, segundo critérios a serem definidos por Decreto Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão no que couber, à conta das dotações do Orçamento Municipal, em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:678B2F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO Nº 003/2017

ATO N.º 03, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Ver. Leandro Augusto Fávero, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o feriado de Carnaval do próximo dia 28 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Renascença no dia 13 de abril de 2017, Quinta-Feira Santa.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:D2C12A55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2017 RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 016/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a retificação do item 5.2 do Edital nº 015/2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"5.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – Idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
II - Maior tempo de serviço como Psicólogo.
III - Mais idoso entre os candidatos."

Renascença, 12 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:AC93B8FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMPRA E VENDA Nº 055/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia Ltda.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:07BF903C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMPRA E VENDA Nº 062/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dental Show Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:E194CE4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COMPRA E VENDA Nº 059/2016 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Possatto & Possatto Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 10 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:DEE78B90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 026/2017**, de 12 de abril de 2017, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO – R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).
OBJETO: **Locação de software de automação (sistema AUDATEX), a ser utilizado nas licitações destinadas a manutenção da frota municipal, incluindo serviços de implantação do sistema, material de treinamento dos usuários, atualização permanente de veículos, motocicletas, utilitários, caminhões e ônibus e preços de peças.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei de Licitações.

CONTRATADO: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av Maria Coelho Aguiar, nº 215 – Jardim São Luis, CEP 05.805-000, São Paulo – São Paulo - CNPJ nº 02.144.891/0001-85.
CONTRATANTE: Município de Renascença – Pr.

Renascença – Pr, 12 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7F38CD2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 078/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Reflexos Vidraçaria Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cobertura de pergolado e toldos de cortina, com estrutura metálica, para serem instalados na lanchonete do lago, no Município de Renascença – Paraná, com área de 116,60m² de cobertura e 48,40m² de toldos.
VALOR TOTAL: R$ 33.979,00 (trinta e três mil novecentos e setenta e nove reais). Sendo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UND	TOLDO PARA COBERTURA DE PERGOLADO FRONTAL DA LANCHONETE DO LAGO.	33.979,00	33.979,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:87DAE30C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 079/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rafagnin & Buzzacaro Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cobertura de pergolado e toldos de cortina, com estrutura metálica, para serem instalados na lanchonete do lago, no Município de Renascença – Paraná, com área de 116,60m² de cobertura e 48,40m² de toldos.
VALOR TOTAL: R$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais). Sendo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
02	01	UND	TOLDOS DO TIPO CORTINA RETRÁTIL COM SISTEMA DE MOLA PARA RECOLHIMENTO.	7.995,00	7.995,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:641C5FB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2017 - CC (VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 002/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Angelo Mazon Restaurante e Choperia.
OBJETO: Concessão de uma edificação destinada à exploração da atividade de bar e lanchonete, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/nº, no Lago municipal de Renascença, com área de 450,08 m², autorizada pela Lei Municipal nº 1506/2017, conforme descrição no edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7488D937

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 014/2017 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de refletor de LED para o Ginásio de Esporte Mario Nardi, em favor da seguinte empresa:

Ø **Optimus Technology Ltda,** no valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Renascença, 12 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FD4B52BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 160 DE 10 DE ABRIL DE 2017

Declara estabilidade à servidora Simone Pletsch Bortot.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 03 de 10 de abril de 2017, da comissão criada pela Portaria nº 026 de 31/01/2017 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Simone Pletsch Bortot**, portadora do R.G. nº 7.259.081-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 035.577.469-09, **Professora de Educação Infantil**, com Licenciatura Plena, Referência B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de abril de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:228C197D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 161 DE 11 DE ABRIL DE 2017

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Simone Pletsch Bortot	Professora de Educação Infantil	B-2	B-3	09.04.2017
Silvia Letícia Capelin	Professora de Educação Infantil	C-2	C-3	09.04.2017
Nelci Zatta	Professora de Educação Infantil	C-2	C-3	09.04.2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:852B67B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.
É a única instituição no Município que atua na atividade proposto e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.
Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.
As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

Rio Azul (PR), 04 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:CFC3897B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 96/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada entre a Administração Pública e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria firmada entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -:
I – Presidente: ADRIANE DE FATIMA DA LUZ SOARES, Pedagoga, Matrícula nº 739;
II – Membro: EDINEIA APARECIDA PROTZ, Pedagoga, Matrícula nº 738;
III – Membro: ANDREA DE PAULA PIRES, Matrícula nº 540;
IV – Suplentes: OSVALDO KOSCIUK JUNIOR, Matrícula nº 1067-1 e FLAVIANO BILYK, Matrícula nº 1061-1.
Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em Rio Azul, 11 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:BD81539F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 95/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada

entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora da parceria firmada entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE a Sra. IGLECI APARECIDA POPOVICZ, Matrícula nº 1064.

Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais, e

c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em Rio Azul, 11 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:82C9E5D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS NA ENTIDADE E NO DOMICÍLIO DO USUÁRIO

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RODRIGO SKALICZ SOLDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, na qualidade de organização da sociedade civil, neste ato representada por seu presidente, Sr. **SULIMAR JOÃO BONOTTO**, brasileiro, casado, Vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 2.872.564 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 592.890.139-15, residente e domiciliado na Rua José Pissaia, nº 648, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objeto a implementação e a execução do Programa de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será de até 108.000,00 (cento e oito mil reais), cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE** nas seguintes condições, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte
2017	770	06.002.08.242.0801.2-017 3.3.50.43.00.00	000

VIGÊNCIA: 11/04/2017 à 31/12/2017.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

SULIMAR JOÃO BONOTTO
Presidente

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:CF462746

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2017 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul , instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, conforme reunião extraordinária de 28 de Março de 2017 – Ata nº 211/17

RESOLVE:

Homologar:

- Aprovação AD REFERENDUM Pactuação dos Indicadores do SISPACTO de 06/03/2017;
- Aprovação do Relatório Anual de Gestão 2016, sem ressalvas, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Azul;
- Aprovação do SARGSUS (Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão) Quadrimestral e Anual de 2016;
- Aprovação dos 04 participantes inscritos, sendo: 04 Titulares (02 Usuários dos Serviços de Saúde, 01 Trabalhador de Serviços de Saúde, 01 Representante do Gestor de Saúde) para participarem da 1ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher – Etapa Macrorregional Leste.

Rio Azul, 28 de Março de 2017.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 05, de 28 de Março de 2017, nos termos da legislação vigente.

FÁBIO VINÍCIUS POLLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:0F49422A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RESOLUÇÃO Nº.003/2017

"Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º artigo 188 do Regimento Interno".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º.)-Os parágrafos 1º e 2º do artigo 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Frio Branco do Sul, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"Art.188.) –(...)

§ 1º.)-O julgamento das contas, acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas, far-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento do parecer, não correndo este prazo durante o recesso da Câmara.

§ 2º.)-Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem deliberação da Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas do Estado".

Art.2º.)-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2017.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º. Secretário

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
2º. Secretário

Publicado por:
Emerson Alves de Faria
Código Identificador:546FFC13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.061/2017

Súmula: "Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de Abril "Quinta-Feira Santa" e comunica feriado nas repartições municipais no dia 14 de Abril "Sexta-Feira da Paixão"."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1ºFica declarado ponto facultativo na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, no dia 13 de Abril do corrente ano, "Quinta-Feira Santa".

Art. 2º Comunicar que no dia 14 de Abril do corrente ano, "Sexta-Feira da Paixão" feriado religioso, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 3º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 12 de Abril de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:125F72B9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Bouard & Bouard Construção Civil Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de galpão pré-moldado para abrigar os veículos da Defesa Civil.
VALOR TOTAL: R$ 39.078,80 (trinta e nove mil setenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2017.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO:
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2017, Edição 1230, sob o Código Identificador B11AFD6E, saiu com o prazo de vigência incorreto, sendo considerado correto aquele previsto nesta republicação.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:21BB4913

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Orbenk Administração e Serviços Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de até 80 (oitenta) funcionários para prestar serviços de mão de obra para limpeza de ambientes junto às Unidades de Ensino Públicas Municipais da área urbana e rural de Rio Branco do Sul (Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil), e sedes da Prefeitura e das Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 1.703.259,00 (um milhão setecentos e três mil duzentos e cinquenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2017.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO:
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2017, Edição 1230, sob o Código Identificador BD40F658, saiu com o valor total incorreto, sendo considerado correto aquele previsto nesta republicação.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:154AA3D1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Adel de Castro França-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da rampa de acessibilidade da creche Vila São Pedro.
VALOR TOTAL: R$ 37.834,70 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2017.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO:
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2017, Edição 1230, sob o Código Identificador 6FDCF0DA, saiu com o prazo de vigência incorreto, sendo considerado correto aquele previsto nesta republicação.

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:2FDE4A41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.062/2017

Súmula:"Prorroga prazo pata pagamento dos tributos municipais (impostos e taxas) para 2017."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento dos tributos municipais (impostos e taxas) para 2017 fixado no art. 3º do Decreto n° 5.023/2017 na forma seguinte:

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, poderá ser pago em COTA ÚNICA com desconto de 05% (cinco por cento), ou em 3 (três) parcelas, com as seguintes datas de vencimento prorrogada:

COTA ÚNICA - 10/05/2017
1ª PARCELA - 10/05/2017
2ª PARCELA - 12/06/2017
3ª PARCELA - 10/07/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 12 de abril de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:15347B24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.058/2017

Súmula:"Nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 04 de março de 2017, os servidores conforme abaixo especificado, para integrarem a Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI.

Presidente: Glailson Orlando dos Santos
R.G. 3.6883119-4 – PR.
Engenheiro Agrônomo.

Membro: Clayton Pierre Schwartz
R.G. 1.437.700 – PR.
Engenheiro Civil.

Membro: Marcos Paulo Oliveira Novak
R.G. 8.478.985-2 – PR.
Engenheiro Civil.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI, será encarregada de proceder as avaliações de bens imóveis para fins tributários, e ainda, de aquisição, alienação por investidura e/ou alienação por meio de licitação, desapropriação, permuta, venda, doação, hipoteca, locação, seguro, dação em pagamento, desafetação e incorporação de áreas públicas, concessão de direito real de uso, atualização patrimonial dos bens imóveis do Município, solicitações judiciais ou qualquer outro instituto de interesse do Município de Rio Branco do Sul, bem como a negociação com proprietários/requerentes nos processos específicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.801, de 05 de novembro de 2014.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 04 de março de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E22CD3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2017**, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0 km, tipo 05 (cinco) passageiros, 4 portas, Destinados ao Programa Família Paranaense, conforme Resolução nº 016/2016 do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – do Edital. Valor Máximo R$ 41.699,80 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 28/04/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 12 de abril de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:58680BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 004/2017 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BOLSISTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto nº 5.022/2017 de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Coordenadoria e Monitoria ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a criação de "Bolsa Cidadã", e considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do processo de seleção do "Bolsa Cidadã" veiculado através do Edital 001/2016

TORNA PÚBLICO:

Convocar Bolsistas para Função de MONITORIA:

Resultado Final do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Monitoria Núcleo MINA DE FERRO				
Monitoria		**Pontuação**	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
5	Luiz Felipe dos Santos Gonçalves	88	22/09/1994	9.1 e

Os candidatos convocados nos termos das Alíneas *a* e *b* do presente do presente ato de convocação e seguintes do Edital 01/2016 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Domingos Alessandro Nodari, n.63, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 11/04/2017 a 12/04/2017, nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;
b) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha);

c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais, observado as condições do item 6.1.5;
d) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, nos termos do Decreto-Lei 1.187, de 1939;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF; e
f) Comprovante de Endereço;

Rio Branco do Sul, 07 de Abril de 2017.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5.022/2017

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B97F209B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 06/2017, 04 DE ABRIL DE 2017

"Institui o Protocolo do Programa de Dietas Especiais, Regulamenta o fornecimento de Fórmulas Alimentares Orais e Enterais e Suplementos Alimentares e dá outras providências"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, CACIMARA BONTORIN ELIAS, no uso de sua atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº5022/2017:

Considerando, a a Lei Federal 8080/90 – que entende a alimentação como um dos fatores condicionantes da saúde e estabelece como uma das atribuições específicas do SUS a vigilâncianutricional e orientação alimentar.

Considerando, a Constituição Federal, em seu artigo 196 que preconiza que "a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando, a Constituição Federal, em seu artigo 197 que estabelece que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder púbico dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle"

Considerando, a Nota Técnica nº84/2010 –CGPAN/DAB/SAS/MS, da Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde que explicita que "O Sistema único de Saúde – SUS não dispõe de programa para dispensação de Leites Especiais e Dietas Enterais e não possui legislação ou protocolo específico para esta questão, sendo necessário que o assunto seja avaliado pelas três esferas de gestão do sistema no sentido de estabelecer políticas que orientem a solução de demandas como esta, a curto, médio e longo prazo."

Considerando, que o Departamento Especializado em Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde reconhece a "necessidade de organização de serviços estruturados baseados em Protocolos Clinicos e Diretrizes Terapêuticas nos estados e municípios, como passo inicial para consolidação de um fluxo de triagem, diagnóstico, tratamento, dispensação de produtos e acompanhamento destes pacientes na rede pública de saúde."

RESOLVE:

Art 1º Fica instituído o Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais de Rio Branco do Sul sob a Coordenação da Divisão de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. (Anexo I).

Art 2º O Protocolo do Programa de Dietas Especiais ofertará produtos que deverão estar de acordo com a especificações técnicas e não nome comercial, de acordo com a lei 8.666/93.

Art 3º O Protocolo de Programa de Dietas Especiais dispõe sobre normas ténicas e administrativas relacionadas a prescrição de dispensação/fornecimento de dietas especiais, suplementos e fórmulas infantis, no âmbito das unidades pertencentes à rede municipal de serviços de saúde.
Art 4º O Protocolo de Dietas Especiais é gerido por recursos próprios do município, com o objetivo de fornecer dietas e leites especiais, e ainda o acompanhamento do estado nutricional. As fórmulas serão distribuídas gratuitamente pelo município de Rio Branco do Sul.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 04 de Abril de 2017.

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal de Saúde

** O anexo mencionado nesta portaria está disponível para consulta na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.*

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:ED332C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 025/2017

SÚMULA: " DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE RIO NEGRO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – PASSA TRÊS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR NECESSÁRIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NEGRO - PARANÁ."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, administrativa ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Parágrafo único - A área de que trata o caput possui as seguintes características:
Área: 1.283,07m² (um mil duzentos e oitenta e três metros e sete decímetros quadrados).
Proprietário: Waldemiro Weiss, ou à quem de direito pertencer.
Situação: Inicia-se a descrição no vértice **M01**, de coordenadas **N 7.114.108,166 m** e **E 620.125,498 m**, situado no limite com imóvel da SANEPAR, deste segue confrontando com Waldemiro Weiss com o seguinte azimute e distância: 45°50'15" e 30,28 m até o vértice **M02**, de coordenadas **7.114.129,264 m** e **E 620.147,222 m**; 135°50'15" e 43,76 m até o vértice **M03**, de coordenadas **N 7.114.097.874 m** e **E 620.177,708 m**, situado à 57,60 m do alinhamento da rua Oito de Dezembro; 225°50'15" e 28,09 m até o vértice **M04**, de coordenadas **N 7.114.078,305 m** e **E 620.157,559 m**, deste segue confrontando com imóvel da SANEPAR com o seguinte azimute e distância: 312°31'52" e 35,96 m até o vértice **M05**, de coordenadas **N 7.114.078,305 m** e **E 620.157,559 m**; 314°57'16" e 7,86 m até o vértice **M01**, onde iniciou-se a descrição.Estes trechos perfazem um perímetro de 145,95 m, com uma área de atingimento de 1.283,07 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e

distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação, administrativa ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Área de Desapropriação.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela desapropriação, administrativa ou judicial, limitará o uso e gozo da mesma, abstendo-se, consequentemente da prática dentro da referida área.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Desapropriação, administrativa ou judicial da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:46340619

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 026/2017

SÚMULA: " DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE RIO NEGRO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – TURISMO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR NECESSÁRIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NEGRO - PARANÁ."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, administrativa ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Parágrafo único - A área de que trata o caput possui as seguintes características:
Área: 248,25m² (duzentos e quarenta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados).
Proprietário: Esrael Lourenço, ou à quem de direito pertencer.
Situação: Inicia-se a descrição no vértice **M01**, de coordenadas **N 7.113.188,678 m** e **E 621.483,317 m**, situado no antigo alinhamento predial da rua José Pedro Grein, segue confrontando com o lote B5 com o seguinte azimute e distância: 326°33'38" e 14,40 m até o vértice **M02**, de coordenadas **7.113.200,694 m** e **E 621.475,382 m**, situado à aproximadamente 12,60 m do alinhamento predial da rua Nacle Gibran, deste segue confrontando com o lote B6-REM com o seguinte azimute e distância: 265°09'33" e 9,28 m até o vértice **M03**, de coordenadas **N 7.113.199,910 m** e **E 621.466,131 m**, situado à aproximadamente 7,97 m do alinhamento predial da rua Nacle Gibran; 204°38'18" e 17,53 m até o vértice **M04**, de coordenadas **N 7.113.183,974 m** e **E 621.458,822 m**, situado no antigo alinhamento predial da rua José Pedro Grein, deste segue pelo antigo alinhamento predial da rua José Pedro Grein por aproximadamente 25,00 m até o vértice **M01**, onde iniciou-se a descrição. Estes trechos perfazem um perímetro de 66,22 m, com uma área de atingimento de 248,25 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação, administrativa ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Área de Desapropriação.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela desapropriação, administrativa ou judicial, limitará o uso e gozo da mesma, abstendo-se, consequentemente da prática dentro da referida área.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da Desapropriação, administrativa ou judicial da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7D393E1D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 027/2017

SÚMULA: "CONSTITUI EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências, e Lei Municipal nº 2.548, de 18 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe Técnica de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Rio Negro, com os seguintes membros:

I – Jussara do Rocio Heide: Secretária Municipal de Educação/Coordenadora Geral do Plano Municipal de Educação.

II - Daniele de Souza Moreira dos Santos: Vice Coordenadora Geral do Plano Municipal de Educação.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Tiago Gustavo Pfeuffer Worms;
Roseli Fernandes Oliveira dos Santos;
Larissa Leocádia Hitner Américo.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Mara Lúcia Estica;
Larissa Grein Becker.

V - Representantes do Conselho Municipal da Criança e Adolescente:
Ana Helena Cassias;
Luciane Maria Machado Lorenzzi.

VI - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
Rosi Tereza Nitz;
Carla Maria Kiatkoski.

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Lisandro José Lorena Pinto;
Luis Roberto da Costa Ceccon.

VIII - Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:
Carla Juliana Ferreira da Cruz;
Marcieli Veiga.

IX - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Nelson Patrício Furtado;
Marlon Sérgio Witt.

X – Representante do Conselho Tutelar:
Heloisa Grossl Souza.

XI - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Gerson Heide.

XII - Representante da Câmara Municipal de Rio Negro:
Vereador Maurício Valério.

XIII - Representante do Polo UAB Rio Negro (Universidade Aberta do Brasil):
Daniele Cordeiro Gonçalves.

XIV – Promotor de Justiça de Rio Negro:
Dr. Juliano da Silva.

XV - Representantes das Escolas Municipais:
Jocélia Nentwig – Diretora Escolar;
Cristiane Carvalho Fritz – Coordenadora Pedagógica;
Elisane Ruthes H. Wallauer – Professora Educação Infantil;
Rúbia Valéria Gruber – Professora do Ensino Fundamental.

XVI - Representantes dos Estabelecimentos Estaduais:
Diretor de Escola Estadual: Alessandro Cristian von Linsingen;
Pedagoga de Escola Estadual: Ivanilde Kuhl Fernandes;
Professora de Escola Estadual: Lindamir Kuhl

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 086/2016.

Rio Negro, 10 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8D358536

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 028/2017

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis nº 1051, de 16 de junho de 1.997 e nº 1247, de 07 de junho de 2001,
DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o ***Conselho Municipal de Educação,*** os seguintes membros:
I. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Presidente - Jussara do Rocio Heide.
II. Representantes do Poder Público:
Titular – Lisandro José Lorena Pinto;
Titular – Daniele de Souza;
Suplente - Patrícia Finamori de Souza Koschinski.
III. Representantes de Diretores e Professores da Rede Municipal de Educação:
Titular – Mariles Eles Pszybyla Weisheimer - Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida;
Suplente – Eliane Alves de Lima - Escola Municipal José de Lima.
IV. Representantes de Pais:
Titular: Luiz Roberto da Costa Ceccon – Escola Municipal João da Silva Machado;
Titular: André Cachiminski Henrique – Escola Municipal Ricardo Nentwig;
Suplente: Clarisse Aparecida Choinatzki – Escola Municipal Prof. Celso Catalan.
V. Representantes das Entidades Civis Organizadas do Município;
Titular: Gerson Heide – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
Titular: Claudinéia Radunz – Associação dos Servidores Públicos Municipais;
Titular: Osvair Ribas Junior – Conselho Tutelar;
Suplente: Gregório Schafhauser – Conselho Tutelar.
Art. 2º - O trabalho dos membros do Conselho Municipal de Educação será considerado serviço relevante e não remunerado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 020, de 05 de fevereiro de 2016.

Rio Negro, 10 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5C0C648E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 238/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar, a partir de 01 de abril do corrente ano, a servidora pública municipal ***Vanessa Schewinsky Becker***, com matrícula nº 0189-3/3, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Conceder, a partir da mesma data, gratificação de função (FG-4), no percentual de 40% (quarenta por cento), em virtude da mesma servidora estar exercendo atividades na secretaria escolar, da Escola Municipal "João da Silva Machado".

Art. 3º - Revogar, a portaria nº 096, de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Rio Negro, 10 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DA6E73B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 237/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir da presente data, ***Josemari Fuckner***, matrícula nº 1536-9/3, para o cargo de Professor PB20, por 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 10 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F2F5CA4E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 239/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir da presente data, ***Lisandro José Lorena Pinto***, com matrícula nº 2567-4/1, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito (40h), símbolo "CC-2", lotado no Gabinete do Prefeito.
.

Rio Negro, 10 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1C9D84A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 242/2017

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar irregularidades e aplicação de sanções administrativas, previstas nos artigos nº 86 e nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93, à empresa "J. Luma Construtora Ltda", vencedora do Processo Licitatório nº 357/2015, na modalidade de Tomada de Preços nº 015/2015, que teve por objeto: execução de obra de conclusão da unidade de Pronto Atendimento Porte I – UPA-I.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Patrícia Finamori de Souza Koschinski***
Membro: ***Danilo Nunes***
Membro: ***Thiago Gustavo Pfeuffer Worms***

Rio Negro, 11 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FD0C7EF1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 243/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido**, a partir de 13 de abril de 2017**, o servidor municipal ***Alexandre Grossl***, com matrícula nº 2123-7/1, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 12 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A1715B47

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2738/2017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Milton José Paizani,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Parágrafo único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução do seguinte projeto:
I - Pavimentação de Vias Urbanas.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3CC8591C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2739/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL "PROFESSORA JANE SABINO FERREIRA" NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR, REVOGA A LEI Nº 1394/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Institucional do Município sob a modalidade de abrigo em caráter emergencial, para atendimento a crianças e adolescentes no Município de Rio Negro – PR.
Parágrafo único - O Serviço de Acolhimento Institucional de que trata o caput deste artigo oferece atendimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, nos termos previstos no art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em função de abandono e maus tratos ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade , o encaminhamento para família extensa ou substituta.

Art. 2º - O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional constitui uma alternativa de atendimento às crianças e adolescentes, condizente com os princípios, diretrizes e orientações estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº109 de 11 de novembro de 2009, pela Resolução Conjunta nº.1, de 18 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e pelas Resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.
Parágrafo único - Havendo demanda, poderá ser definida no Projeto Político Pedagógico, outra especialidade de atendimento, mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º - O Serviço de Acolhimento Institucional realizará por meio de equipe multidisciplinar, o acompanhamento e a adaptação da criança ou adolescente, com vistas a permanência temporária na instituição e cuidarão para que seja promovida à reintegração familiar.

Art. 4º - O Serviço de Acolhimento Institucional, Abrigo Institucional "Professora Jane Sabino Ferreira", tem como objetivos:
I – oferecer uma alternativa de acolhimento provisório e excepcional, para até 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrarem-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, para família extensa ou substituta;
II – atender conforme demanda outras modalidades de atendimento, definido no Projeto Político Pedagógico, mediante aprovação do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro e verificada dotação orçamentária e financeira junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – acolher e proteger crianças e adolescentes sem distinção socioeconômica, étnica, religiosa, sexual, ou ainda por serem pessoas com deficiência mental ou física;
IV - acolher crianças e adolescentes conforme art. 98 da Lei Federal nº 8069/1990, somente depois de esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou substituta, a fim de garantir que o afastamento da criança ou adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica, advindas de famílias vulneráveis e afastadas por decisão judicial do vínculo familiar;

V - ofertar às crianças e adolescentes um ambiente de cuidados facilitadores de desenvolvimento, em conformidade com o art. 92 da Lei Federal nº 8069/1990;
VI - estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, oferecendo um ambiente acolhedor, promovendo o bem estar e a busca do restabelecimento da saúde física, mental e emocional, e a confiança de uma vivência saudável;
VII – proporcionar vínculo estável entre o cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio comunitário dos mesmos;
VIII – proporcionar atendimento médico, odontológico, educacional e profissionalização aos adolescentes;
IX - capacitar a equipe de profissionais, por meio de reuniões, palestras, debates, seminários e encontros dirigidos ao trabalho desenvolvido;
X- atender todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais e oferecimento de oportunidades para reinserção na família de origem ou substituta;
XI – cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Regimento Interno da Unidade, com relação aos profissionais e acolhidos;
XII – proporcionar aos acolhidos durante sua permanência na Unidade: alimentação, vestuário, material escolar, transporte escolar, entre outros necessários;
XIII – atender de forma personalizada e em pequenos grupos;
XIV – preparar gradativamente a criança e o adolescente para o desligamento do Serviço;
XV – organizar visitas dos pais ou responsáveis na Instituição e visitas domiciliares.
Parágrafo único - Em prestígio à garantia do direito à convivência e reinserção familiar, a unidade de Acolhimento Institucional não receberá crianças e adolescentes de outros Municípios, salvo em situações excepcionalíssimas, devidamente justificadas.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implementar no Município de Rio Negro-PR o Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo "Professora Jane Sabino Ferreira" e instituir o Quadro de Pessoal, visando a execução do Programa de Acolhimento Institucional – Abrigo no Município.

Art. 6º - O Serviço de Acolhimento Institucional "Professora Jane Sabino Ferreira", destina-se às crianças e adolescentes com idade de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Município de Rio Negro-PR, aos quais foram aplicadas medidas protetivas pela autoridade judiciária competente.
§ 1º - O Serviço de Acolhimento Institucional deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e atenderá ao número máximo de 20 (vinte) crianças e adolescentes, concomitantemente.
§ 2º - A permanência da criança e do adolescente no Serviço de Acolhimento "Professora Jane Sabino Ferreira" não se prolongará por mais de 02 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse , devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

Art. 7º – O Conselho Tutelar poderá, em caráter excepcional e de urgência encaminhar crianças e adolescentes para o Serviço de Acolhimento Institucional "Professora Jane Sabino Ferreira" por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária competente, nos termos da Lei Federal nº 8069/1990 e suas alterações.

Art. 8º - Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a equipe técnica da Instituição elaborará o Plano Individual de Atendimento - PIA, visando a reintegração familiar.

Art. 9º - O Plano Individual de Atendimento - PIA de que trata o art. 8º desta Lei levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e serão ouvidos os pais ou os responsáveis.
Parágrafo único - Constarão no PIA, dentre outros aspectos:
I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
II – os compromissos da avaliação interdisciplinar;
III – a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsáveis, com vistas à reintegração familiar.

Art. 10 - A criança ou adolescente acolhido será submetido a avaliação médica e psicológica, realizada por profissionais da rede pública municipal e serão encaminhados para tratamento ou encaminhamento, quando necessário.

Art. 11 - Além do PIA o acolhido terá um arquivo individual em seu nome, onde constarão todos os dados pertinentes ao Serviço para registros de seu desenvolvimento dentro da Instituição, prontuários de saúde, acompanhamento escolar e demais documentos que digam respeito ao acolhido, mantidos em absoluto sigilo.

Art. 12 - É dever da Instituição que oferece o Serviço de Acolhimento Institucional "Professora Jane Sabino Ferreira", assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 13 - Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social proceder a inscrição do Programa Municipal de Acolhimento Institucional junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para análise, aprovação do Plano Político Pedagógico e Regimento Interno da Unidade e competente registro, nos termos do § 1º. do art. 90 da Lei Federal nº 8069/1990, bem como prestar todas as informações e fornecer documentos necessários à reavaliação do Programa, na forma do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 8069/1990.

Art. 14 - A equipe da Unidade de Acolhimento Institucional, com o auxílio dos demais profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá desenvolver projetos e atividades complementares de curto e médio prazo, e apresentá-los junto ao CMDCA, com vistas à captação de recursos vinculados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para a execução junto aos menores acolhidos e suas respectivas famílias.

Art. 15 - Os serviços na Unidade Municipal de Acolhimento Institucional serão geridos pelo coordenador e executados por servidores efetivos e contratados, que desempenharão as funções abaixo elencadas:
I – Equipe Técnica:
a) 01 (um) Assistente social;
b) 01 (um) Psicólogo.
II – Equipe funcional:
a) 01(um) Coordenador;
b) 01 (um) Cuidador residente;
c) 03 (três) Cuidadores sociais;
d) 02 (dois) Auxiliares de serviços gerais;
e) 01 (um) Motorista.

Art. 16 – À Equipe Técnica da Unidade que oferece o Serviço de Acolhimento Institucional, composta por Assistente Social e Psicólogo, compete:
I – elaborar em conjunto com o Coordenador e demais colaboradores o Projeto Político Pedagógico;
II – realizar o acompanhamento psicossocial dos acolhidos e suas respectivas famílias, com vistas a reintegração social;
III – apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pela equipe da Unidade;
IV - encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros membros da Rede de Serviços e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e dos adolescentes;
V – organizar as informações das crianças e adolescentes, e das respectivas famílias, na forma de arquivo individual;
VI – elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade judiciária e os membros do Ministério Público, os relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente;
VII – preparar a criança e o adolescente para o desligamento da Instituição;
VIII – mediar, em conjunto com a equipe, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção de vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;

IX – desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência, bem como as previstas no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro.

Art.17 - À Equipe Funcional que presta o atendimento no Serviço de Acolhimento Institucional, composta por Coordenador, Cuidador residente, Cuidadores sociais, Auxiliares de serviços gerais e Motorista, compete possibilitar a criança e ao adolescente a constância e estabilidade na prestação dos cuidados, vinculação com o educador/cuidador de referência e previsibilidade da organização da rotina diária, trabalhando, preferencialmente, em turnos fixos diários para o desenvolvimento das tarefas da rotina diária.

Art. 18 - Ao Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional "Professora Jane Sabino Ferreira", compete:
I – gerir e supervisionar o funcionamento do serviço;
II – aplicar as diretrizes de políticas de assistência social no âmbito do Serviço de Acolhimento;
III – planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações do Serviço de Acolhimento Institucional;
IV – elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, o Projeto Político Pedagógico;
V – articular com a rede intersetorial, tais como o Sistema Único de Saúde - SUS, o Sistema Único da Assistência Social - SUAS, o Sistema Educacional, outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede de proteção, visando contribuir com o Município na articulação e avaliação dos serviços e acompanhar os encaminhamentos efetuados;
VII - desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.
Parágrafo único - O candidato ao cargo de Coordenador da Unidade deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ter formação mínima em nível superior;
II - ter, preferencialmente, experiência em função congênere;
III - ter amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da Rede de Serviços no Município de Rio Negro-PR.

Art. 19 - Ao Cuidador Residente, compete:
I – ter cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
II – organizar o ambiente (espaço físico) e desenvolver atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente;
III – dar auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto estima e construção da identidade;
IV – dar acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano e quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
V – dar apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
Parágrafo único - O candidato ao cargo de Cuidador Residente deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ter formação mínima de ensino médio;
II - ter capacitação específica e experiência em atendimento a crianças e adolescentes.

Art. 20 – Aos Cuidadores Sociais, compete:
I - desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos acolhidos, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
II - desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção de autonomia e autoestima dos acolhidos;
III - atuar na recepção dos acolhidos possibilitando uma ambiência acolhedora;
IV - identificar as necessidades e demandas dos acolhidos;
V - apoiar os acolhidos no planejamento e organização de sua rotina diária;
VI - apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
VII - apoiar e monitorar os acolhidos nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
VIII - apoiar e acompanhar os acolhidos em atividades externas;
IX - desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
X - potencializar a convivência familiar e comunitária;
XI - estabelecer e, ou potencializar vínculos entre os acolhidos, profissionais e familiares;
XII - apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas e projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
XIII - contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
XIV - apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
XV - contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
XVI - apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
XVII - participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
Parágrafo único - O candidato ao cargo de Cuidador Social deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ter formação mínima de ensino médio;
II - ter capacitação específica e experiência em atendimento a crianças e adolescentes.

Art. 21 - Aos Auxiliares de Serviços Gerais compete auxiliar o Cuidador Residente em toda a rotina da Instituição:
Parágrafo único - O candidato ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deverá preencher os seguintes requisitos:
I – ter formação mínima de ensino fundamental
II - ter capacitação específica, ou seja, desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.

Art. 22 - Ao Motorista compete conduzir a equipe técnica e demais servidores e acolhidos a locais necessários ao bom desempenho do Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 23 - O Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional "Professora Jane Sabino Ferreira" terá a seguinte estrutura física:
I – imóvel com dimensões adequadas para acolher as crianças e adolescentes;
II - quarto com dimensão suficiente para acomodar as camas, os berços ou os beliches dos acolhidos e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada em armário ou guarda-roupa;
III - limite máximo de 04 (quatro) acolhidos por quarto, quantidade esta que pode ser, excepcionalmente, elevada até 06 (seis) acolhidos por quarto;
IV - sala de estar ou similar com espaço suficiente para acomodar o número de acolhidos atendidos pelo serviço e os Educadores Sociais;
V - sala de jantar com espaço suficiente para acomodar o número de acolhidos atendidos pela unidade e os Educadores Sociais;
VI - ambiente para estudo em espaço específico ou em outros ambientes;
VII - banheiros adaptados à pessoas com deficiência, com 01 (um) lavatório, 01 (um) vaso sanitário e 01 (um) chuveiro para até 06 (seis) crianças e adolescentes, e 01 (um) lavatório, 01(um) vaso sanitário e 01(um) chuveiro para os funcionários;
VIII - cozinha com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliários para preparação de alimentos para o número de acolhidos atendidos pela Instituição e os Educadores Sociais;
IX - área de serviço com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene da instituição, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de acolhidos atendidos pela unidade;
X – área externa que possibilite o convívio e brincadeiras;
XI - sala para a equipe técnica com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica;

XII - sala de coordenação/atividades administrativas com espaço e mobiliário suficiente para o desenvolvimento de atividades administrativas.
§ 1º - Toda a infraestrutura da Instituição de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiência.
§ 2º - A estrutura física do Abrigo Institucional deverá possuir o Alvará Sanitário e de Bombeiros, nos termos da lei para início de suas atividades.

Art.24 - Em caso de desligamento da criança ou adolescente acolhidos, deverão ser adotadas as seguintes medidas, respeitado cada caso:
I – acompanhamento psicossocial da família de origem, extensa ou substituta, no prazo ininterrupto de 06 (seis) meses, a ser promovido pelo Centro Especializado de Assistência Social – CREAS;
II – após o prazo mencionado no inciso I, deste artigo, a família deve ser atendida no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do território de moradia da família para programas e ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
III – acompanhamento pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Professora Jane Sabino Ferreira, por pelo menos 06 (seis) meses após o período de acolhimento.

Art. 25 - Fica autorizado o Executivo Municipal a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço de Acolhimento, através de Decreto Regulamentar, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 26 - Fica o Município de Rio Negro-PR autorizado a celebrar convênios com entidades de direito público ou privado, a fim de desenvolver atividades complementares relativas ao Serviço de Acolhimento e/ou subsidiar os custos do Serviço de Acolhimento, bem como para a formação continuada das equipes técnicas do Serviço de Acolhimento.

Art. 27 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 28 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29 – Fica revogada a Lei nº 1394, de 19 de novembro de 2003.

Rio Negro, 12 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6D311FBB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2740/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA PARA O PROJETO E O ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado em âmbito municipal o Programa de Assistência Técnica destinado às famílias com renda mensal até 03 (três) salários mínimos para o projeto e o acompanhamento da construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia previsto no art.6º, da Constituição Federal, e consoante o disposto na alínea "r", do inciso V, do art.4º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2011, que regulamenta os arts. 182 e 183, da Constituição Federal e estabelecem diretrizes gerais da política urbana e na Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008.
Parágrafo único - A assistência técnica gratuita estabelecida nesta Lei abrange os trabalhos de:
I - elaboração de todos os projetos indispensáveis à construção, reforma, ampliação e regularização da habitação;
II - acompanhamento por profissionais da engenharia e arquitetura, da construção, reforma ou ampliação da habitação;
III – acompanhamento do processo de regularização da construção, reforma e ampliação da habitação junto à Prefeitura Municipal, ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, Cartório de Registro de Imóveis e outros órgãos públicos.

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivos específicos:
I - prestar assessoria técnica às famílias de baixa renda para construção, reforma, ampliação e regularização de suas construções;
II - simplificar e agilizar a aprovação de projetos e a obtenção de alvarás;
III - melhorar a qualidade das obras, construindo-se com maior segurança, eficiência e menor desperdício.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos definidos no artigo anterior, o Poder Público Municipal poderá estabelecer convênios com:
I - o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
II - entidades de Ensino Superior;
III - entidades Sindicais;
IV – a Caixa Econômica Federal;
V – as Organizações Não Governamentais;
VI – entidades sem fins lucrativos.

Art. 4º - Os serviços de assistência técnica previstos nesta Lei poderão ser prestados por:
I - servidores públicos municipais;
II - servidores públicos estaduais e federais cedidos ao Município;
III - funcionários e professores de Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Município;
IV - profissionais credenciados e indicados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Art. 5º -O direito à assistência técnica previsto nesta Lei abrange todos os trabalhos de projeto, acompanhamento e execução da obra a cargo dos profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários para a edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária da habitação.
Parágrafo único -Além de assegurar o direito à moradia, a assistência técnica de que trata este artigo objetiva:
I - otimizar e qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, bem como dos recursos humanos, técnicos e econômicos empregados no projeto e na construção da habitação;
II - formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação da habitação perante o poder público municipal e outros órgãos públicos;
III - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;
IV - propiciar e qualificar a ocupação do sítio urbano em consonância com a legislação urbanística e ambiental.

Art. 6º -A garantia do direito previsto nesta Lei deve ser efetivada mediante o apoio financeiro através de convênios com a União e Estado e Dotação Orçamentária própria do Município para a execução de serviços gratuitos de assistência técnica nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia.
§ 1º -Os serviços de assistência técnica devem priorizar as iniciativas a serem implantadas em zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social.
§ 2º -As ações do Município para o atendimento do disposto no *caput* deste artigo devem ser planejadas e implementadas de forma coordenada e sistêmica, a fim de evitar sobreposições e otimizar resultados.

Art. 7º - A seleção dos beneficiários finais dos serviços de assistência técnica e o atendimento direto a eles devem ocorrer por:

I - consulta ao Conselho Municipal de Habitação sob o critério a ser adotado para atendimento à população conforme disposto no art. 3º, § 4º da Lei Federal nº 11.888/2008;
II - prioridade de atendimento às Zonas de Interesse Social assim definidas pelo Plano Diretor;
III - laudo social elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social das famílias a serem atendidas a fim de comprovar a hipossuficiência financeira;
IV - manutenção do recolhimento das taxas relativas à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nos termos previstos no art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 11.888/2008;
V - isenção de taxas municipais relativas à construção em razão do benefício fiscal previsto no artigo 321, inciso III do Código Tributário Municipal para famílias de baixa renda cujo projeto não ultrapasse 70 (setenta) metros quadrados de área construída.

Art. 8º - Os serviços de assistência técnica previstos por esta Lei poderão ser custeados por recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 1861/2008.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que for necessário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B95CA5E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2742/2017

SÚMULA: "REVOGA A LEI Nº 2609/2015 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA EROS MAURÍCIO VALÉRIO".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2609, de 23 de dezembro de 2015, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Concessão de Uso de imóvel para Eros Maurício Valério.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FC6419B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 244/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Ampliar,* em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Denise Bolsan**, com matrícula n.º 2509-7/1, do cargo de Professor de Educação Física, em virtude de atividades desenvolvidas na Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia", no período de 27 de março até 12 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/03/2017.

Rio Negro, 12 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7CB74CDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 245/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Ampliar,* em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Miriam Thomazi**, com matrícula n.º 0262-3/2, do cargo de Professor PB20, em virtude de atividades desenvolvidas na Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia", no período de 27 de março até 12 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/03/2017.

Rio Negro, 12 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:61E13E35

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 246/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Ampliar,* em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen**, com matrícula n.º 0461-8/1, do cargo de Professor PB20, em virtude de atividades desenvolvidas na

Escola Municipal de Educação Especial "Tia Apolônia", no período de 29 de março até 12 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/03/2017.

Rio Negro, 12 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:323D3F07

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 247/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Cancelar, a partir de 01 de abril do corrente,*** os efeitos da Portaria nº 102, de 20 de fevereiro de 2017, que designou, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Cintia Grasiela Ferreira Ribas,** com matrícula n.º 0021-8/4, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora **Juciane Grein**, com matrícula n.º 0411-1/2, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Rio Negro, 12 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:67B08E98

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 248/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Cancelar, a partir de 01 de abril do corrente,*** os efeitos da Portaria nº 105, de 20 de fevereiro de 2017, que designou**,** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Carla Gizeli Grabas Schelbauer,** com matrícula n.º 1588-1/2, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Joseane Bakum Radoll**, com matrícula n.º 2402-3/1, no período de 13 de fevereiro até 07 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Rio Negro, 12 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F91040AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 249/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Comissão Técnica Municipal, responsável pelo recebimento, conferência, avaliação e aprovação de materiais esportivos adquiridos pelo Município.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos seguintes membros:

Felipe Gomes Taucheck	Técnico Desportivo B
Leandro Gaspar	Técnico Desportivo B
Marco Antonio Colaço Fernandes	Técnico Desportivo B

Art. 3º - Os trabalhos desta Comissão Técnica serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 4º - Os membros da Comissão Técnica, não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados, considerados de relevante interesse social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:06EB161C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 250/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o nome da servidora municipal Danieli Aparecida Cardoso, para ***Danieli Aparecida Cardoso Pasdiora***, na Portaria nº 070, de 10 de fevereiro de 2017, que designou**,** a partir de 01 de fevereiro do corrente, a mesma servidora**,** com matrícula nº 2151-2/1, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal "Prof. Venceslau Muniz", percebendo a gratificação de função no percentual de 25% (vinte cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art.2º - A referida alteração, está de acordo com a certidão de casamento, matrícula 105452.01.55.2016.2.00012.148.0004122.11, Cartório de Registro Civil de Mafra/SC.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B10F8D24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS – ANO 2016 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - REPUBLICAÇÃO[1]
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Ano Base 2016

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2015	-	-	-	58.888.472,05
2016	9.277.522,48	5.312.670,08	3.964.852,40	62.853.324,45
2017	10.019.465,98	6.155.129,32	3.864.336,66	66.717.661,10
2018	10.440.124,05	6.750.553,74	3.689.570,31	70.407.231,41
2019	10.851.998,18	7.360.376,71	3.491.621,47	73.898.852,89
2020	11.254.628,42	8.037.157,25	3.217.471,17	77.116.324,06
2021	11.619.638,14	8.494.192,77	3.125.445,37	80.241.769,43
2022	11.873.050,77	9.144.453,33	2.728.597,44	82.970.366,87
2023	12.285.687,53	9.748.445,86	2.537.241,67	85.507.608,54
2024	12.660.517,24	10.017.388,32	2.643.128,92	88.150.737,46
2025	12.978.109,18	10.285.127,61	2.692.981,57	90.843.719,03
2026	13.326.649,65	10.739.711,56	2.586.938,09	93.430.657,11
2027	13.643.402,19	11.107.777,08	2.535.625,11	95.966.282,23
2028	14.034.291,80	11.519.167,61	2.515.124,19	98.481.406,42
2029	14.364.492,59	11.766.424,30	2.598.068,29	101.079.474,71
2030	14.739.276,63	11.927.327,23	2.811.949,40	103.891.424,12
2031	15.094.601,52	12.207.568,14	2.887.033,38	106.778.457,49
2032	15.465.464,49	12.531.609,02	2.933.855,47	109.712.312,97
2033	15.818.936,08	12.891.351,47	2.927.584,61	112.639.897,58
2034	16.280.051,87	12.979.993,34	3.300.058,53	115.939.956,11
2035	16.622.054,83	13.197.188,33	3.424.866,50	119.364.822,61
2036	17.014.467,84	13.686.855,86	3.327.611,98	122.692.434,59
2037	17.372.838,41	14.342.042,13	3.030.796,28	125.723.230,87
2038	17.885.497,20	14.855.165,50	3.030.331,70	128.753.562,58
2039	18.355.358,14	15.104.535,03	3.250.823,11	132.004.385,69
2040	18.846.016,82	15.497.500,58	3.348.516,24	135.352.901,93
2041	19.373.030,99	15.767.646,31	3.605.384,68	138.958.286,62
2042	19.871.727,16	15.999.944,67	3.871.782,49	142.830.069,11
2043	20.468.532,06	16.107.446,69	4.361.085,37	147.191.154,48
2044	13.630.462,19	16.199.504,26	(2.569.042,07)	144.622.112,40
2045	13.429.120,56	16.417.898,96	(2.988.778,40)	141.633.334,00
2046	13.190.553,21	16.391.827,83	(3.201.274,62)	138.432.059,38
2047	12.868.900,29	16.645.586,54	(3.776.686,25)	134.655.373,13
2048	12.574.116,00	16.901.004,21	(4.326.888,21)	130.328.484,93
2049	12.287.026,24	16.947.011,23	(4.659.984,99)	125.668.499,94
2050	11.980.200,14	16.848.018,95	(4.867.818,81)	120.800.681,13
2051	11.622.937,03	16.799.512,71	(5.176.575,68)	115.624.105,45
2052	11.169.623,64	17.011.603,46	(5.841.979,82)	109.782.125,63
2053	10.871.136,30	16.870.843,28	(5.999.706,98)	103.782.418,65
2054	10.458.000,77	16.737.588,93	(6.279.588,16)	97.502.830,49
2055	10.003.140,54	16.703.093,92	(6.699.953,38)	90.802.877,12
2056	9.584.617,57	16.511.322,04	(6.926.704,47)	83.876.172,64
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2057	9.153.792,94	16.250.077,49	(7.096.284,55)	76.779.888,10
2058	8.737.790,05	15.930.590,94	(7.192.800,89)	69.587.087,21
2059	8.231.963,62	15.702.781,45	(7.470.817,83)	62.116.269,38
2060	7.782.764,81	15.437.383,35	(7.654.618,54)	54.461.650,83
2061	7.302.480,71	15.191.558,58	(7.889.077,87)	46.572.572,96
2062	6.760.349,89	15.099.566,36	(8.339.216,47)	38.233.356,50
2063	6.150.162,50	15.360.323,38	(9.210.160,88)	29.023.195,61
2064	5.664.091,72	15.261.945,03	(9.597.853,31)	19.425.342,30
2065	5.025.670,49	15.335.630,36	(10.309.959,87)	9.115.382,44
2066	4.424.422,80	15.326.965,73	(10.902.542,93)	
2067	3.889.435,18	15.174.511,44	(11.285.076,26)	
2068	3.820.403,99	15.308.439,63	(11.488.035,64)	
2069	3.863.815,03	15.131.082,65	(11.267.267,62)	
2070	3.869.881,87	14.908.190,67	(11.038.308,80)	
2071	3.776.949,94	14.984.753,00	(11.207.803,06)	
2072	3.802.944,92	14.956.086,64	(11.153.141,72)	
2073	3.817.726,40	14.836.984,89	(11.019.258,49)	
2074	3.792.213,09	14.992.141,57	(11.199.928,48)	
2075	3.784.897,55	14.907.488,28	(11.122.590,73)	
2076	3.756.112,96	14.893.065,86	(11.136.952,90)	
2077	3.796.316,37	14.658.257,87	(10.861.941,50)	
2078	3.767.361,84	14.754.028,87	(10.986.667,03)	
2079	3.758.109,66	14.620.626,22	(10.862.516,56)	
2080	3.737.101,67	14.738.770,52	(11.001.668,85)	
2081	3.771.295,26	14.620.960,29	(10.849.665,03)	
2082	3.731.369,22	14.769.048,35	(11.037.679,13)	
2083	3.708.266,15	15.011.890,91	(11.303.624,76)	
2084	3.763.653,71	14.888.556,05	(11.124.902,34)	
2085	3.731.007,80	15.012.489,02	(11.281.481,22)	
2086	3.739.897,18	14.845.247,26	(11.105.350,08)	
2087	3.748.590,58	14.652.106,96	(10.903.516,38)	
2088	3.740.481,60	14.894.701,67	(11.154.220,07)	
2089	3.717.318,73	15.249.671,67	(11.532.352,94)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 11/Abr/2017, 16h e 11m. [1]Republicado por incorreção na geração do relatório.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:6D0BA312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de material de proteção e afins

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20,00	rl	Fita antiderrapante cinza 50mmx20m, lixa, podendo ser na cor preta.	40,4000	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA - ME
2	20,00	rl	Fita zebrada c/ 200m x 0,7mm - Sem adesivo	6,6600	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA - ME
4	4,00	prs	Perneira em raspa de couro, no tamanho M.	18,0000	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA - ME
7	10,00	un	Lente para máscara de solda tonalidade 12, retangular, dimensão de 108 x 51 mm.	1,2100	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA - ME
8	4,00	prs	Luva para eletricista, uso em alta tensão, denominação em volts 5.000, tensão máxima de uso em volts 1.000, com CA.	199,5000	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA - ME
9	4,00	prs	Luva de cobertura para eletricista, com CA.	28,5000	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA - ME
12	4,00	rl	Corda trançada em nylon, 12 mm, com 250 metros cada rolo.	700,0000	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA - ME
14	10,00	prs	Luva em PVC, punho com 65cm	27,4000	ELIANE APARECIDA BELLO

			com CA.		DE PAULA - ME
3	4,00	un	Avental de raspa 1,00/0,60 sem emenda, na cor natural.	25,7400	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME
5	4,00	prs	Luva de raspa para proteção contra agentes abrasivos e escoriantes, com punho de 20cm, com CA. Tamanho Médio.	9,0200	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME
6	10,00	un	Lente para máscara de solda incolor retangular, dimensão de 108 x 51 mm.	0,9200	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME
10	4,00	un	Cinturão para trabalho vertical fabricado em poliamida (nylon)e poliéster, com fivelas de engate rápido, 3 argolas "D", ponto de fixação peitoral, abdominal e dorsal, regulagem de cintura, coxa e peitoral, descanso de mosquetões, almofada cintura e pernas, 3 fivelas de engate rápido, abdomen e pernas, com CA.	200,7400	BAGGIO & RIBEIRO LTDA - ME
11	4,00	un	Trava quedas em aço inóx e mordentes de alumínio para corda de poliamida trançada de 12 mm com extensor de cadarço de poliamida de 300 mm de comprimento.	156,9875	BAGGIO & RIBEIRO LTDA - ME
13	6,00	un	Cone de sinalização, em PVC, com 75 cm de altura, base de 400 mm x 400 mm, laranja com faixas brancas.	25,9600	BAGGIO & RIBEIRO LTDA - ME

Rio Negro, 10 de abril de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:873A3A48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 26/2017

OBJETO: Contratação de empresa para conserto com fornecimento de peças do veículo Fiat Fiorino sinistrado

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	pç	Braço oscilante	778,55	Carlos Francisco Valério
2	1	un	Amortecedor dianteiro (Fiat Fiorino 1.4 ano 2015)	313,53	Carlos Francisco Valério
3	1	un	Retrovisor Direito (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	252,09	Carlos Francisco Valério
4	10	un	Bucha de Fixação (Fiat Fiorino, 1.4, ano 2015)	6,88	Carlos Francisco Valério
5	1	un	Moldura Lateral (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	67,36	Carlos Francisco Valério
6	1	un	Moldura porta direita	92,18	Carlos Francisco Valério
7	1	un	Tampa porta objetos	211,71	Carlos Francisco Valério
8	1	un	Difusor de ar painel principal (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	30,36	Carlos Francisco Valério
9	1	un	Tampão de objeto fixo (Fiat Fiorino, 1.4 Ano 2015)	7,03	Carlos Francisco Valério
10	1	un	Painel Principal (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	889,31	Carlos Francisco Valério
11	1	un	Estrutura Direta (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	968,20	Carlos Francisco Valério
12	1	un	Recobrimento console (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	75,28	Carlos Francisco Valério
13	1	un	Acabamento tapete (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	38,57	Carlos Francisco Valério
14	1	un	Anteparo proteção (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	159,85	Carlos Francisco Valério
15	1	un	Farol direiro	480,25	Carlos Francisco Valério
16	1	un	Kit Cola Parabrisa	65,00	Carlos Francisco Valério
17	1	un	Parabrisa (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	1.045,07	Carlos Francisco Valério
18	1	un	Montante Dianteiro	556,92	Carlos Francisco Valério
19	1	un	Reforço Inferior (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	283,70	Carlos Francisco Valério
20	1	un	Montante Central (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	438,78	Carlos Francisco Valério
21	1	un	Reforço Superior (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	7,70	Carlos Francisco Valério
22	1	un	Teto externo (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	850,26	Carlos Francisco Valério
23	1	un	Paralama dianteiro (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	353,18	Carlos Francisco Valério
24	1	un	Estrutura Lateral (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	1.543,56	Carlos Francisco Valério
25	1	un	Lateral Esterna (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	2.237,21	Carlos Francisco Valério
26	8	pç	Bucha para moldura (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	12,45	Carlos Francisco Valério
27	8	un	Pino Fixação Reparo (Fiat Fiorino, 1.4, ano 2015)	7,03	Carlos Francisco Valério
28	1	un	Painel Porta Dianteira (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	281,55	Carlos Francisco Valério
29	1	un	Maçaneta interna (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	18,33	Carlos Francisco Valério
30	1	un	Cabo de comando (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	26,72	Carlos Francisco Valério
31	1	un	Batente fechadura (Fiat Fiorino, 1.4, ano 2015)	40,11	Carlos Francisco Valério
32	1	un	Dispositivo Cilindro (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	41,97	Carlos Francisco Valério
33	1	un	Fechadura Mecânica (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	132,92	Carlos Francisco Valério
34	1	un	Maçaneta externa	65,02	Carlos Francisco Valério
35	1	un	Guarnição da porta (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	152,48	Carlos Francisco Valério
36	1	un	Antero Água Porta (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	56,85	Carlos Francisco Valério
37	1	un	Calha Guia Posterior (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	33,78	Carlos Francisco Valério
38	1	un	Mecanismo Manual (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	160,14	Carlos Francisco Valério
39	1	un	Calha Guia ant (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	24,87	Carlos Francisco Valério
40	1	un	Guarnição Interna Vidro (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	40,73	Carlos Francisco Valério
41	1	un	Guarnição Externa Vidro (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	42,96	Carlos Francisco Valério
42	1	un	Guarnição Direito Contorno (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	102,38	Carlos Francisco Valério
43	1	un	Vidro Porta Lateral (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	192,04	Carlos Francisco Valério
44	1	un	Porta lateral direita (Fiat Fiorino, 1.4, Ano 2015)	1.911,38	Carlos Francisco Valério
45	1	srv	Serviço de Mecânica	373,33	Carlos Francisco Valério
46	1	srv	Serviços gerais de elétrica	376,67	Carlos Francisco Valério
47	1	un	Serviços de funilaria e pintura	3.955,48	Carlos Francisco Valério

Rio Negro, 11 de abril de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:94CB62BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CARLOS FRANCISCO VALÉRIO - CNPJ/MF sob n.º 11.899.959/0001-27, neste ato representada por CARLOS FRANCISCO VALÉRIO, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 26/2017 . OBJETO: Contratação de empresa para conserto com fornecimento de peças do veículo Fiat Fiorino sinistrado. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recursos: 06002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED - DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP 2457; 3962; 4407 e 4409.Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/04/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:19F6959E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR. ÚNICO PROPONENTE:

Associação de Produtores de Orgânicos Nossa Terra – CNPJ 11.508.951/0001-92;

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
02	724	Kg	Aipim descascado e congelado.	8,90	6.443,60
03	668	Kg	Alface lisa, fresca, limpa.	1,90	1.269,20
04	2.471	Kg	Batata inglesa, graúda e sadia.	3,00	7.413,00
05	752	Kg	Beterraba 1ª qualidade.	2,20	1.654,40
06	984	Kg	Brócolis sadios e frescos.	3,40	3.345,60
07	819	Kg	Cebola nacional de boa qualidade, tamanho comercial.	2,30	1.883,70
08	996	Kg	Cenoura, graúdas e sadias.	2,70	2.689,20
09	861	Kg	Couve Flor, sadios e frescos.	3,60	3.099,60
11	851	Kg	Repolho, sem folhas externas, frescos e sadios.	2,10	1.787,10
12	2.041	Kg	Tomate, frescos e sadios.	2,60	5.306,60
13	1.042	Kg	Pão de forma tipo caseiro, fatiado embalagens de 700 gramas. **(1.488 unidades)**	10,00	10.420,00
14	1.196	Kg	Pão de forma integral tipo caseiro, fatiado, embalagens de 700 gramas. **(1.708 unidades)**	10,50	12.558,00
15	251	Kg	Biscoito doce artesanal de maisena, sem conservantes, embalagens de 01 kg.	9,00	2.259,00
16	300	Kg	Doce de banana em pasta, 680 gramas.	9,20	2.760,00
17	300	Kg	Doce de maçã em pasta 650 gramas.	9,20	2.760,00
18	1.200	Kg	Feijão preto tipo I, embalagens de 01 kg.	4,10	4.920,00

Valor total da proposta: R$ 70.569,00 (setenta mil quinhentos e sessenta e nove reais).

Rio Negro, 11 de abril de 2017.

ISABEL CRISTINA SOUZA.
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AF3EE3FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2015 REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, e CONTRATADA a Empresa Serrana Engenharia Ltda., com sede na Rua Ottocar Doerfell, nº 899, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representada por seu sócio, Sr. Odair José Mannrich, inscrito no CPF sob n.º 348.090.589-72 e RG sob n.º 2.697.721-4, acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 8.666/ e as seguintes cláusulas contratuais: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRADA fica aditado por mais 12(doze) meses o prazo da prestação de serviços bem como o prazo de vigência, da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, a partir de 01/04/2017. CLÁUSULA SEGUNDA: REDUÇÃO DE QUANTITAVO Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica reduzido a frequência de realização dos serviços nos Setores II, III, IV e IV, cujos serviços inicialmente eram executados com frequência trimestral e a partir deste passarão a ser executados com frequência quadrimestral. CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O referido aditivo corresponde a importância de R$ 1.145.023,44 (hum milhão cento e quarenta e cinco mil, vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), já devidamente reequilibrados os valores pelo índice do IPCA/IBGE acumulado no período no percentual de 4,76%, bem como reduzido a importância de R$ 69.368,87(sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) correspondente aos serviços reduzidos. Que correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 13.002.3.3.90.39.82.02.00 – Limpeza e cons. de espaços públicos – Fonte 000 – Dot. 4281 13.002.3.3.90.39.82.02.00 – Limpeza e cons. de espaços públicos – Fonte 510 – Dot. 4280 13.002.3.3.90.39.82.02.00 – Limpeza e cons. de espaços públicos – Fonte 000 – Dot. 4888 13.002.3.3.90.39.82.02.00 – Limpeza e cons. de espaços públicos – Fonte 000 – Dot. 4887. CLÁUSULA QUARTA: As demais clausulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:77495E86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Associação de Incentivos ao Esporte e Lazer de São José dos Pinhais - CNPJ/MF sob n.º 05.761.144/0001-84, neste ato representada por seu Presidente Sr. Davide Casadesus Mastini, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 11/2017 . OBJETO: Inscrição de Atletas para participação do Ranking São José dos Pinhais de Tênis de Mesa 2017. Prazo: 07 meses. Preço: R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais). Recursos: 08003 SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME 3317 Foro:

Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 06/04/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AA75A2E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

OBJETO: Aquisição de material pedagógico para aplicação da metodologia de alfabetização "Método das boquinhas" na rede Municipal. INTERESSADO: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria Ltda. CNPJ: 09.508.047/0001-35; JUSTIFICATIVA: Fornecedor Exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 49.628,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 11 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2C8FC93A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e serviços de hospedagem de Sistema de Informatização Integrado de Gestão de Saúde. INTERESSADO: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. CNPJ: 05.982.200/0001-00; JUSTIFICATIVA: Fornecedor Exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 127.344,68 (cento e vinte e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 11 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9F89C773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2017 – EXCLUSIVO ME/EPP - UASG 987823

Processo: 102/2017. Objeto **SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE APOSTILAS E CERTIFICADOS PROERD.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 19/04/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/05/2017 às 14h00min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 12 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:994C17E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2017 – UASG 987823

Processo: 103/2017. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ESCOLA INFANTIL - PROINFÂNCIA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 20/04/2017 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 20/04/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/05/2017 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 12 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A224283E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

PROCESSO Nº 053/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 024/2017, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

Objeto: Aquisição e instalação de três semáforos que foram derrubados na Av. Presidente Vargas com a Rua Prof. Vitório Messiano em regime de urgência.

Período: Imediato.

Pagamento: Total, no valor de R$ 22.715,00 (vinte e dois mil setecentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura, 08 – Coordenação Geral, 154510007.2.029.3390.30.00.00 – Material de consumo, 154510007.2.029.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Favorecidos: CUNHA & CASTRO LTDA - ME, CNPJ nº 75.088.799/0001-19.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 12 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7956B8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2016

Ref. Dispensa nº. 050/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JOSÉ MARIA DA SILVA,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.028.383 SSP/PR e inscrito no CPF nº 160.556.249-15, com endereço na Rua Willie Davids, nº 457, Centro, nesta cidade, doravante designada **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, dos prazos de execução e vigência, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **14/03/2017** e término em **13/03/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para **R$ 2.635,75** (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três porcento).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 31.629,00** (trinta e um mil seiscentos e vinte e nove reais), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) para **R$ 61.629,00** (sessenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

JOSÉ MARIA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3E0A53BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PR 05/2017

	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.:	5/2017 - PR
CNPJ: 76.205.699/0001-98	Processo Administrativo:	8/2017
RUA FLORIANO FRANCISCOANATER, 50	Processo de Licitação:	8/2017
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo:	09/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	8/2017
b) Licitação Nr.:	5/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	10/04/2017
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada em ministrar cursos nas áreas artísticas (danças, música, esporte, capoeira, arte circense), para atender as oficinas ofertadas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social em contra turno escolar, para crianças e adolescentes usuárias do SUAS - Sistema Único de Assistência Social de nosso município Salgado Filho PR

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens Média Descto (%)		Total dos Itens
- 006315 - ALINE MEURER 07817133905	1	0,0000	21.600,00
- 006314 - GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME	1	0,0000	25.200,00
- 006342 - MARCELO JOSUE ROEHRS - ME	2	0,0000	55.320,00
- 006341 - MARCOS RAFAEL HANN 06151897927	1	0,0000	18.600,00
	5		120.720,00

Salgado Filho, 10 de Abril de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:6356F9F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 35/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ALINE MEURER 07817133905
Valor.....: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2017
Recursos.....: Dotação: 6.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (298), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (314), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (315), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (393), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (397)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos nas áreas artísticas (danças, música, esporte, capoeira, arte circense), para atender as oficinas ofertadas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social em contra turno escolar, para crianças e adolescentes usuárias do SUAS - Sistema Único de Assistência Social de nosso município Salgado Filho PR
Salgado Filho, 10 de Abril de 2017
Contrato Nº..: 36/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME
Valor.....: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2017
Recursos.....: Dotação: 6.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (298), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (314), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (315), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (393), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (397)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos nas áreas artísticas (danças, música, esporte, capoeira, arte circense), para atender as oficinas ofertadas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social em contra turno escolar, para crianças e adolescentes usuárias do SUAS - Sistema Único de Assistência Social de nosso município Salgado Filho PR
Salgado Filho, 10 de Abril de 2017
Contrato Nº..: 37/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
Valor.....: 55.320,00 (cinqüenta e cinco mil trezentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2017
Recursos.....: Dotação: 6.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (298), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (314), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (315), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (393), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (397)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos nas áreas artísticas (danças, música, esporte, capoeira, arte circense), para atender as oficinas ofertadas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social em contra turno escolar, para crianças e adolescentes usuárias do SUAS - Sistema Único de Assistência Social de nosso município Salgado Filho PR
Salgado Filho, 10 de Abril de 2017
Contrato Nº..: 38/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MARCOS RAFAEL HANN 06151897927
Valor.....: 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 10/04/2017 Término: 10/04/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2017
Recursos.....: Dotação: 6.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (298), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (314), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (315), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (393), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (397)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos nas áreas artísticas (danças, música, esporte, capoeira, arte circense), para atender as oficinas ofertadas pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social em contra turno escolar, para crianças e adolescentes usuárias do SUAS - Sistema Único de Assistência Social de nosso município Salgado Filho PR

Salgado Filho, 10 de Abril de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:91B9B84B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 122/2017

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias do Servidor Público Municipal **DEIVID JUNIOR FASOLO,** lotado no cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, Nível/Referência BB-01, correspondente ao período aquisitivo 07.07.2015 A 07.07.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:FF3CB732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de SALGADO FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, 50, 85620-000, nesta cidade de SALGADO FILHO - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Helton Pedro Pfeifer,** portador da cédula de identidade RG n.º 5.234.641-0 PR e do CPF n.º 896.866.839-68, residente e domiciliado Rua Bortolo Centenaro 01, Salgado Filho, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Francisco Dantas de Souza Neto,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.205.570-0 SESP-PR, do CPF nº 574.853.809-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 277, Centro**,** em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 40.000,00 em quatro parcelas de R$ 10.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de **Maio, Agosto e Novembro/2017 e Fevereiro/2018**, conforme plano de aplicação;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária nº.413 , elemento de despesa – 3.3.72.30 material de consumo, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo,

entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Salgado Filho , 12 de Abril de 2017

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:5D990F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2017

OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de material de sinalização visual.
CONTRATADO:	EDMILSON E. VIEIRA COMUNICACAO VISUAL - ME
CNPJ:	21.767.237/0001-72
VALOR:	71.869,00
VIGÊNCIA:	12/04/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 12 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0858563C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2017

OBJETO:	Contratação de prestador de serviços de ferraria para manutenção de bens imóveis.
CONTRATADO:	L E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
CNPJ:	19.012.803/0001-94
VALOR:	35.880,00
VIGÊNCIA:	12/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 12 de abril de 2017

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:14E2ADB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2017

OBJETO:	Contratação de prestador de serviços de ferraria para manutenção de bens imóveis.
CONTRATADO:	ILSON NUNES DE SOUZA 10189569727
CNPJ:	26.971.717/0001-74
VALOR:	13.650,00
VIGÊNCIA:	12/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 12 de abril de 2017

Prefeito Municipal
MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0C68A359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 08/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CHAVE DE IMPACTO 1" (CAPACIDADE7/8-1-3/16") POTÊNCIA 1.200W, PESO 8,4 KG 220V-MAKITA	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	1,00	3.500,00	3.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME	3.500,00

Salto do Lontra, 12 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8213A161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 21/2017

PROCESSO 16/2017

INEXIGIBILIDADE 05/2017

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	16/2017
b) Licitação Nrº :	05/2017
c) Modalidade :	INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação :	12/04/2017
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO MAQUINA MOTO NIVELADORA K 120 .

Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS S/A.

CNPJ: 76.527.951/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS K120	R$ 6.035,66
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JCB (MÃO DE OBRA)	R$ 1.908,00
TOTAL		**R$ 7.943,66**

Valor Total Homologado - R$ 7.943,66 (SETE MIL NOVECENTOS QUARENTA E TRES REAIS SESCENTA E SEIS CENTAVOS)

Santa Amélia, 12 de abril de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5F2E8B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2017

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é Aquisição de Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10 e Solução Arla 32.
A realização do Pregão Presencial será no dia: **28 DE ABRIL 2017** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site
www.santaamelia.pr.gov.br – menu Licitações em Andamento.

Santa Amélia 12 de abril de 2017

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:2C73A3DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, n.º 1070, Predio/térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz Monte Castelo, Estado do Paraná;
BJETO: aquisição de ovos de Páscoa de 70 gr para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da Secretária Municipal de Assistência Social desta Municipalidade;
VALOR DE**:** R$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 022/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 11 de abril de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:080AC0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 136/2017

Altera a Lei 134/2017 que Estabelece Normas e Procedimentos para o Uso dos Veículos e Máquinas Oficiais do Municípios que envolve a Frota de Transporte Municipal da Administração Pública Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluído o inciso "p" no artigo 3º da Lei 134/2017 ao qual passará ter a seguinte redação:
"Art. 3º– Do controle dos veículos, máquinas e Equipamentos da frota municipal:
(...)
p - Caso o veículo estiver em situação irregular ou apresentando algum problema, e o motorista comunicar o setor competente, fica ele isento de quaisquer responsabilidades superveniente desde que relacionada com a irregularidade ou problema inicial comunicado."
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná aos 11 dias do mês de Abril de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:89AA7EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 001/2017 CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2014.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Comunitário de Saúde, Agente de Defesa Civil, Agente Sanitário, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Contador, Coveiro, Lixeiro, Pedreiro, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Vigilante, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014;

RESOLVE
1. Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014.

Professor de Educação Física

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Isabelle Ortiz Padovini	9.474.993-0	07/09/1988	5º

2. A candidata epigrafada deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munida de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR,

Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2014.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F24323A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 126/2017 ERRATA

O Lei Municipal n.º 126/2017, publicado em 17 de março de 2017.
Publicado na edição 1214, do Diário Oficial eletrônico do Município.

Onde se Le:
Art. 1º - ...

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
26	Fiat/Palio Fire, Cor Cinza, combustível gasolina, ano/mod. 2002/2003	AKA-4824	0079.24229-8	No estado que se encontra	R$ 300,00

Ler:
Art. 1º - ...

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
26	Fiat/Palio Fire, Cor Cinza, combustível gasolina, ano/mod. 2002/2003	AKN-4824	0079.24229-8	No estado que se encontra	R$ 300,00

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DC31577D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 564/2017

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 022/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 022/2017 o qual objetiva aquisição de ovos de Páscoa de 70 gr para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da Secretária Municipal de Assistência Social desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, n.º 1070, Predio/térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 4.220,00 (quatro mil e duzentos e vinte reais);

lote	Descrição	Unid	Qtd	V. Unt	V. Total
1	Aquisição de ovos de páscoa para serem distribuídos para alunos da rede Municipal de ensino, bem como para ProJovem, Peti e 3.º idades desta Municipalidade. (marca Roma)	Unid	1.180	R$ 3,98	R$ 4.696,40

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8E3FBEB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 062/2017 DATA 10/04/2017

Determina Ponto Facultativo e da outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECRETA
Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 13 abril de 2017, em virtude da comemoração alusiva da Semana Santa (quinta-feira santa), retornando o expediente normal no dia 17 de abril de 2017, a partir das 07h30min.
Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) no Posto de Pronto Atendimento do Centro de Saúde do Município.
Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5D7A8BEF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2017 DATA:05/04/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (tres) diárias ao Sr**. JOÃO ELTON RANGEL,** em decorrência de viagem as **Cidades de Campinas e Socorro – SP, e Ubiratão PR**, para conhecer o **Programa Cidades Sustentáveis**, trocar ideias e ver como podemos estar aplicando em nossas cidades.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F807B538

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2017

AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto no § 7º do art. 43, da lei nº 645/2015, com redação dada pela lei 734/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Fica permutada a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencente aos quadros da Administração Direta, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura no cargo de professora, para prestar serviço junto ao Município Capitão Leonidas das Marques:

SERVIDOR	CARGO	JORNADA	ENT./ÓRGÃO BENEFICIARIO
Maria Rosa Chagas Dallazen	Professora	20 hrs semanais	Secretaria de Educação Capitão Leonidas Marques

Art. 2º Todos os ônus com a remuneração da Servidora ora permutada, ficará a encargo do Município de Santa Lúcia.
Art. 3º O prazo da permuta é de 02 anos, sendo que neste período a servidora permutada somente poderá exercer cargo ou funções equivalente para a qual foi concursada.
Art. 4º O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora permutada de volta aos seus quadros funcionais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia-PR, aos 10 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B54E7397

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2017

AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto no § 7º do art. 43, da lei nº 645/2015, com redação dada pela lei 734/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica permutada a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencente aos quadros da Administração Direta, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura no cargo de professora, para prestar serviço junto ao Município Capitão Leonidas das Marques:

SERVIDOR	CARGO	JORNADA	ENT./ÓRGÃO BENEFICIARIO
Joziane de Mattos Ribeiro	Professora	20 hrs semanais	Secretaria de Educação Capitão Leonidas Marques

Art. 2º Todos os ônus com a remuneração da Servidora ora permutada, ficará a encargo do Município de Santa Lúcia.
Art. 3º O prazo da permuta é de 02 anos, sendo que neste período a servidora permutada somente poderá exercer cargo ou funções equivalente para a qual foi concursada.
Art. 4º O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora permutada de volta aos seus quadros funcionais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia-PR, aos 10 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C35C7801

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 734/2017 DE 07 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Altera a redação do art. 43, da Lei 645/2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL** , Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte

L E I

Art. 1º. O art. 43 da lei 645, de 22 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 43 – O Poder Executivo Municipal, obedecendo critérios de conveniência e oportunidade, bem como a manifestação volitiva favorável do professor efetivo, poderá permutá-lo para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações, desde que para exercer cargo ou função equivalente para ao qual foi concursado.
§ 1º - Toda permuta, ou consequente prorrogação, dependerá de autorização expressa do Prefeito Municipal, mediante a prévia anuência do Secretário Municipal de Educação.
§ 2º - (VETADO).
§ 3º - Cessada a investidura no cargo ou função equivalente, dos professores em permuta, o servidor retornará, automaticamente, ao órgão de origem.
§ 4º - O professor que desejar ser permutado, deverá instruir seu pedido diretamente ao Prefeito Municipal, contendo a exposição dos motivos de forma fundamentada e requerimento escrito do órgão ou entidade que deseja ser permutado.
§ 5º – Sempre que necessária, a efetividade do agente permutado e a avaliação do professor em período de estágio probatório serão atestadas pelo órgão ou entidade onde o servidor vier a prestar serviço, podendo este somar as avaliações parciais de cada órgão para concluir o período imprescindível para aquisição da estabilidade funcional.
§ 6º - O período de afastamento correspondente à permuta, é considerado para todos os efeitos legais, como tempo de serviço na Administração Pública, inclusive para promoção e progressão funcional, exceto no caso de ser constatado pela Administração, que durante o afastamento, o servidor tenha exercido atividades estranhas à Educação Básica ou não estabelecidas nesta Lei.
§ 7º - Todas as permutas deverão ser publicadas através de portaria do Poder Executivo, devendo constar:
I – O nome da entidade ou órgão beneficiada;
II – O nome do professor;
III – O cargo ou função equivalente que exercerá no ente público beneficiado;
IV – A jornada de trabalho a ser cumprida o ente público beneficiado".

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias para dar eficácia a presente Lei.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, nos termos da legislação em vigor.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D60FE002

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 80/2017

Ref. Licitação Pregão nº 20/2017.
EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME;
Objeto:
Aquisição de Máquinas e Equipamentos agrícolas de acordo com Contrato de repasse n° 835629/2016 Processo n° 1034230-30/2016 - MAPA.
Valor:
R$ 10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais).
Prazo de Execução: 26/11/2017.
Prazo de Vigência: 26/11/2017.
Data da Assinatura: 28/03/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F89D92B8

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 91/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 40/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SUZANA STOCO RODRIGUES 07191418931;

Objeto:
Aquisição de materiais e equipamentos para a manutenção das centrais de câmeras de monitoramento do Paço Municipal e das Unidades Básicas de Saúde.

Valor:
R$ 7.856,00 (Sete Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Seis Reais).

Prazo de Execução: 09/04/2018.

Prazo de Vigência: 09/04/2018.
Data da Assinatura: 10/04/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9CEC672E

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2013

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2013.
Contratação de empresa do ramo pertinente para a realização de serviços contábeis:

DISTRATO

Partes:
Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada**:** CLODOALDO A. DALLAZEN SERVICOS CONTABEIS;

Objeto:
O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 122/2013, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para a realização de serviços contábeis: Auxilio aos Técnicos Municipais no encaminhando dos dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Auxilio na execução orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Auxílio na elaboração e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Paraná das informações relativas ao Sistema de Informações Municipais; Acompanhamento Mensal (SIM-AM); Auxilio na elaboração e encaminhamento do SIOPS (Sistema de Informação Sobre Orçamentos Públicos de Saúde), SIOPE (Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos de Educação); Elaboração de contraditórios e recursos perante o Tribunal de Contas do Paraná e órgãos Públicos Federais inclusive o Tribunal de Contas da União; Orientações no preenchimento e encaminhamento das informações do SISTN. Realização de Serviços contábeis e em qualquer área da Administração Pública ligada a contabilidade, orçamento, finanças, planejamento e patrimônio, orientação dos servidores na área de contabilidade pública integrada com as demais áreas da administração, para atender as necessidades do Município de Santa Lúcia., conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de LicitaçãoPregão Nº 38/2013, homologado em 18/07/2013.

Liquidação dos Valores:
Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, terem sidos efetuados todos os pagamentos de acordo com a execução contratual, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 11/04/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7625FA3B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 EDITAL 008/2017 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0645/2015 de 22/09/2015 e de acordo com o Edital nº 001/2017 do processo seletivo simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, as candidatas abaixo relacionadas, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 19 de abril de 2017, munidas dos documentos exigidos para investidura, conforme item 3 do edital 001/2017, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionada.

NOME	CARGO
GENI INÊS COELHO	PROFESSORA
CLEUNICE COMINETTI	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 12 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:98DF7818

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 28/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS:** Contratação de empresas para desenvolvimento e aplicação de Cursos e Oficinas em atendimento aos Programas do CRAS, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 119.009,28 (Cento e Dezenove Mil e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 02 de Maio de 2017, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 12 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B1B94CC5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 63

Data 12/04/2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 37.000,00. (Trinta e sete mil reais) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Ativ de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2295 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 498 –Assist. farmacêutica R$ 7.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANÇA E ADOL
Classificação Funcional 08.243.00056-041 Ações de Assist a criança e adolescente
Conta/Natureza de Despesa 3380 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2016, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2016, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 498 – Assist farmaceutica R$ 7.000,00
b)Superávit financeiro rec vinc 000 – Recursos Livres R$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:783B41FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº_019/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº_019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " **aquisição de material gráfico e expediente para atender todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - Pr.**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 02/05/2017
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 12/04/2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:12F00744

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N°090/2017

PORTARIA N°090/2017
DATA:10/04/2017

SÚMULA: Nomear membros da Equipe Técnica de Monitoramento, acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras-PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei, e:
CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento;
CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;
RESOLVE:
Art. 1° Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, para a vigência 2017/2018 os seguintes membros da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Reginéia da Silva (Secretária Municipal de Educação)
Suplente: Terezinha Clarise Rusch Ibrahim (Coord. Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação)
Titular: Armelinda Brum Belcuron (Coord. Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação)
Suplente : Dione Maria Poerch Amaral(Diretora do CMEI)
Titular: Maria Luciene Machado Esquissato (Coord. Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação)
Suplente: Elenice Aparecida Faria (Coord. Da Educação Infantil)
Titular: Sheila Andréa Borba de Oliveira Nunes (Supervisora da Secretaria Municipal de Educação)
Suplente: Silvana Aparecida de Oliveira Felten (Professora)
Titular: Regina Helena Dapper Fagundes (Coordenadora dos anos iniciais do Ens. Fundamental)
Suplente: Marlize Luckmann da Costa (Diretora da Escola Municipal Regente Feijó)

Art.2° São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME:
l- Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral, anualmente, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, Ideb e outros, relativos a educação em âmbito municipal, com fins de melhorar a educação como um todo;
II- Analisar e propor políticas publicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;
III- Apresentar relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos para o Conselho Municipal de Educação – CME;
IV- Divulgar anualmente os resultados do Monitoramento e das Avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do PME entender.
V- Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.
Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 10 de Abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4D38C360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO 009/2017 – "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **PIOBRINE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, Alínea "d"da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SÃO PEDRO DO IGUAÇU			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
2	Litros	Gasolina Comum **Marca: Idaza**	3,75

A razão social da contratada de acordo com solicitação via protocolo N° 19.373 passa a vigorar como "ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME", sendo mantido o Sr. Valcir Fernandes, como representante legal na atribuição de sócio-administrador. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 12 de abril de 2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO 010/2017 – "RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE LUZ MARINA			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
6	Litros	Gasolina Comum **Marca: Estrada**	3,76

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2D3D3CD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de Produto de limpeza, material de acondicionamento e embalagem, tecidos e aviamentos, gêneros alimentícios, copa e cozinha, proteção e segurança, cama, mesa e banho para a referida Secretaria e demais estabelecimentos a ela vinculados.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Bloco da Atenção Básica – APSUS – Custeio/Estado/União Conta 672-2, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários n° 296 a 302/2017.
CONTRATO 046/2017
Contratado: CARDOSO & GELLER LTDA - ME
Valor Global do Contrato: R$ 4.658,05 (quatro mil seiscentos e oito reais e cinco centavos).
CONTRATO 047/2017
Contratado: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS (MEI)
Valor Global do Contrato: R$ 4.879,27 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

CONTRATO 048/2017
Contratado: GASPERINI E CIA LTDA
Valor Global do Contrato: R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
CONTRATO 049/2017
Contratado: ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME
Valor Global do Contrato: R$ 6.811,09 (seis mil oitocentos e onze reais e nove centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E8B9A17B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017

Tenso em vista o pedido de esclarecimento da empresa GELIC PRIME, encaminhado a este Departamento, via e-mail na data de 11 de abril de 2017, conforme anexo, venho por meio deste RETIFICAR o item 4, do Termo de Referência (Anexo I) do Edital sendo que o mesmo passa a vigorar conforme redação a seguir:
4. PRAZO DE ENTREGA.
4.1 O prazo de entrega do objeto será de até no máximo **60 (sessenta)** dias após a data de autorização de fornecimento

Esta é a decisão.

São Pedro do Iguaçu - PR, 12 de abril de 2017.

RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal
Portaria 009/2017

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0DA2BD74

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 12 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 071, de 12 de abril de 2017.

Determina a abertura de Processo Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as aparentes violações de cláusulas contratuais no âmbito dos contratos administrativos n. 004/2016, 053/2016, 058/2016 e 064/2016, firmados com a pessoa jurídica DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME;

CONSIDERANDO a rescisão unilateral dos aludidos contratos e a necessidade de apuração de eventual inexecução contratual pela referida pessoa jurídica, com a consequente aplicação de penalidades cabíveis por parte da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para a apuração das notícias de inexecução contratual pela contratada DE PAULA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - ME;

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que realizará o processo de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – Aldoir Zampiva – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Renata de Lima Barbosa – Diretora do Departamento de Licitação e Compras;
III – Edson Facim – Agente Administrativo Especialista em Licitações e Contratos;

Parágrafo único. Havendo necessidade, o processo de administrativo poderá ser prorrogado por igual período, mediante deliberação da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:C0B736CB

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017 TESTE SELETIVO 01/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DOS ART. 37 E 41, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 55, INCISO III, DA LEI ORGÂN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017
TESTE SELETIVO 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo nº 01/2017, de acordo com Edital de Teste Seletivo nº 04/2017, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 12 a 19 de abril de 2017,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 11 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
19079	CLAUDEMAR MORAES DOS SANTOS	12/05/1979	19°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;

- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:F1C9B751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA INSTRUTOR DE RECREAÇÃO, INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA, INSTRUTOR DE GUARDA MIRIM, LANCHES E BUFFET PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, COM RECURSOS DO SCFV-PAIF.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CLAUDIA ALESSANDRA MORO COSTA,** com o valor de R$: 12.000,00 (doze mil reais), **J R MARTHINS DOS SANTOS,** com o valor de R$: 94.883,00 (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais), **NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA,** com o valor de R$: 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais), **SIDNEUZA DE OLIVEIRA MATIAS KAVA-MEI,** com o valor de R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor total do certame R$ 125.733,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais).
vigência: 12(doze) meses
Contratos: 138/2017 a 141/2017

Sapopema PR, 10 de abril de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:658E7E71

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 086/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidora Srª. Fernanda Fermina Carneiro Barbosa, RG nº 9.030.362-7 e CPF nº 038.848.249-45, lotado no cargo de Auxiliar de Dentista, referente ao período aquisitivo de 08/05/2007 a 07/05/2012 - período de fluência de 12/04/2017 a 10/07/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9900168C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 065/2017

DECRETO Nº 065/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Amando Salustiano Lopes, RG nº 1.219.684-9 e CPF nº 214.958.409-30, lotado no cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 03/05/2009 a 02/05/2014 - período de fluência de 06/03/2017 a 03/06/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:726A1654

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada no dia 23 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2017

MARCILÉIA APARECIDA PINHEIRO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

REYNALDO MEDA VILLAS BOAS
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 003/2017

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:91D4C69A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA - PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação

do objeto a empresa **GILMAR RODRIGUES - MEI,** totalizando o valor de R$ 40.910,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Dez Reais).

Vigência: 12(doze) meses
Contrato: 142/2017

Sapopema Pr, 12 de abril de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:49C9EC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na confecção de camisetas, para uniforme escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 47.141,76 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 28/04/2017 às 13h30min.

Sengés, 12 de Abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA AP. FERREIRA PAULINO
P/SME

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:11208EE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de óleos lubrificantes, filtros e produtos de limpeza automotiva, para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos

VENCEDORES:-
FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA EPP, nos itens 01, 03, 07, 08, 11, 12, 14, 16, 17, 18, do objeto desta licitação , com o valor total de R$ 46.109,10 (quarenta e seis mil, cento e nove reais e dez centavos).
M. E. TIEPO-ME, nos itens 02, 04, 05, 06, 09, 15, 19, 20 e 21 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 22.840,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta reais).
ROBERTO STRUMINSKI NETO ME, nos itens 10 e 13 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 12.184,00 (doze mil, cento e oitenta e quatro reais).

HOMOL: 12/04/2017.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 12 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:ABD2FA1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 028/2017

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos novos, tipo hatch, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, com o valor total de R$ 197.090,00 (cento e noventa e sete mil e noventa reais).

HOMOL: 12/04/2017.

Obs1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 12 de Abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4D1993DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1452/2017

SÚMULA:- EXONERA MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 5.520 de 12/04/2017,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. PAULO JOSÉ DE FRANÇA matrícula funcional nº. 1397-1, EXONERADO, a pedido do cargo público de Motorista de Automóvel, o qual estava exercendo no Departamento Asministrativo – Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9D8C0412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 2.588/2017

SÚMULA: Altera o Anexo IV da Lei Municipal n.° 2.030/2012, que "Dispõe sobre a Organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os artigos 52, inciso VII da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Os cargos de CONTADOR e TÉCNICO EM CONTABILIDADE, constantes do Anexo IV da Lei Municipal n.° 2.030/2012, que "Dispõe sobre a Organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná", passam a viger com a inclusão da seguinte função:
- Nos casos fundamentadamente justificados, executa atividades correspondentes à sua respectiva formação junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de abril de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei Complementar nº 001/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:90E74D6C

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo para seleção de 02 (dois) estagiários de nível superior (educação física):

Colocação	Candidato	Nota
1º	Luana Avancini Cipriano	10,00
2º	João Victor Souza Scaramal	7,00
3º	Maria Fernanda Totti Loureiro	6,00

Será concedida vista da prova em data de 12.04.2017 aos interessados, na Divisão de Assessoria e Protocolo, no período das 13:00h às 17:00h.

Sertanópolis, 10 de abril de 2017.

IVAN CARLOS PINTO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:840CA719

ASSESSORIA GERAL
TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL (INDENIZAÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 2.536/2016)

Pelo presente Instrumento de Termo de Acordo e na melhor forma de direito, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, n.º 342, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, residente e domiciliado na Rua Manoel Rabelo, n.º 381, Jd. Rebelo, Sertanópolis/PR, e de outro lado o Sr. **PAULO SÉRGIO PESCADOR**, brasileiro, portador da CIRG n.º 5.530.932-9, inscrito no CPF sob o n.º 786.209.379-87, residente e domiciliado na Rua Orlando Venturelli n.º 361, Sertanópolis/PR, vêm celebrar o presente termo de acordo, com vistas a indenizar danos materiais e morais, decorrentes de colisão, considerando os seguintes termos e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente termo de acordo tem por objetivo indenizar danos materiais, decorrentes de colisão com o veículo caminhão de coleta de lixo da municipalidade, VW 13.130, o qual danificou o veículo Santana, Placas AGR-1380, de propriedade do subscrevente, colisão esta ocorrida em data de 19.10.2016, nos termos da Declaração do servidor público municipal Carlos Alberto Correr.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO
O pagamento será feito pelo Executivo Municipal, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2.536/2016, de 07 de dezembro de 2016, em uma única parcela no valor de R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais) à empresa Edson Claudio Fernandes - MEI, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.650.839/0001-08.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
O pagamento integral na forma acima acordada, para todos os fins, põe fim ao direito a indenização, mediante composição de todos os danos sofridos em decorrência da colisão acima descrita, comprometendo-se, o particular, a não propor qualquer ação judicial contra o Poder Público, voltada a discutir os mesmos fatos.

Celebrado o acordo e, recebido o valor da indenização, a parte indenizada dá, em caráter irrevogável e irretratável, plena, total e irrestrita quitação aos danos sofridos.

E por estarem assim justos e acordados, firmam as partes o presente Termo de Acordo, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e testemunhas, para surtir os fins de direito.

Sertanópolis, 10 de abril de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO PESCADOR
CPF n.º 786.209.379-87

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E7534192

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 02 de maio de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP, segundo Art 48 parágrafo I, da Lei complementar 147/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para serviços de seguranças e brigadistas para evento do Aniversário da Cidade.

SERTANÓPOLIS, 12 de abril de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:548D7776

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 de Maio de 2017, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 14/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 11/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS PAINÉIS DE COMANDO DOS POÇOS SEMIARTESIANOS E BOMBAS DE RECALQUE DO SAAE.**

Sertanópolis, 11 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FBB0AA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 35.788,40 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 27 de Abril de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 12 de Abril de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7B217E51

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AUTO ELÉTRICA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AUTO ELÉTRICA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 66.150,40 (sessenta e seis mil cento e cinqüenta reais e quarenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 27 de Abril de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 12 de Abril de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EDE2C9B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/17,** para as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO:

EM TODOS OS CAMPOS, ONDE SE LÊ:

"MENOR PREÇO, GLOBAL POR ITEM"

LEIA-SE:

"MENOR PREÇO, GLOBAL POR LOTE"

Fica alterado o Edital do Pregão Presencial Nº **01/2017**, no que tange as informações citadas acima. **ALTERA-SE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 04/05/2017 A PARTIR DAS 14:00 HS, SENDO O CREDENCIAMENTO REALIZADO A PARTIR DAS 13:30 HS**.

Leia-se.
Publique-se.

Teixeira Soares, 12 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:70B699CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/17

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 001/17**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO USO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UMA VEZ QUE SEUS VEÍCULOS ENCONTRAM-SE EM CONSERTO.**

CONTRATADA: PONTAKAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – EPP, com sede a Avenida Visconde de Mauá, nº 1950 – CEP: 84.045-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 80.256.373/0001-67.
Valor Total: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Sendo:
Período: 02 (dois) meses.
Valor mensal: R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).
Vigência Contrato: 06 (seis) meses.

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:551C9DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/17 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 001/17**, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA "DUPLA MARCOS PAULO E MARCELO", EM CONJUNTO COM BANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.**
CONTRATADA: **OP7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME.** inscrita no CNPJ n°09.298.595/0001-88 com sede Rua Aristides Silva, nº 29, Planalto, CEP: 16.072-370, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.
VALOR: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 10 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F46FD0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/17 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 001/17**, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA "DUPLA CARREIRO E CAPATAZ", EM CONJUNTO COM BANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, EM 14/07/2017.**
CONTRATADA: **SISTEMA DE EMPREGO E RENDA MARIA PEREGRINA .** inscrita no CNPJ n°19.620.873/0002-06 com sede a Avenida Gerassina Tavares, nº 990, Sala 07 – Jardim Yolanda, CEP: 15.061-650, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.
VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 10 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C835CAFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/17

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 001/17**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULO CITROEN, MODELO AIRCROSS 1.6 FEEL, CHASSI 935SUNFNIHB506390, PARA REVISÃO DE 10 MIL KM, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE, COM TROCA DE OLEO, FILTROS E OUTROS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DSENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CONTRATADA: PROVENCE VEÍCULOS LTDA, com sede a Avenida Ernesto Vilela, nº 1818 – CEP: 84.070-000 – Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 07.681.092/0001-61.

Valor Total: R$ 674,96 (Seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Fundamento: Artigo 24, inciso XVII da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 11 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9F48447F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/17 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: EDSON HENRIQUE HILGEMBERG BUENO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 22.078.754/0001-05, com sede a Rua João Ribeiro dos Reis, nº 354 - CEP: 84.530-00, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN E PEUGEOT, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.
Valor Total: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Fiscal de Contrato: Marcio Roberto Cardoso – CPF: 018.073.819-43
DATA DE ASSINATURA: 10/04/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:09CC9280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS (CARIMBOS,IMPRESSOS DIVERSOS FAIXAS / BANNERS / PLOTAGENS, CARTAZES E IMPRESSOS PARA A SAÚDE), COM RECURSOS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE , nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 04/05/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 12 de Abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2F2BB686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:
1). EDSON HENRIQUE HILGEMBERG BUIENO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 22.078.754/0001-05, com sede a Rua João Ribeiro dos Reis, nº 354 - CEP: 84.530-00, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 o valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **17/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) EDSON HENRIQUE HILGEMBERG BUIENO EIRELI – ME, para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 o valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 07 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:35D2EF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.446/2017

Ficam Desafetadas para Uso Comum do Povo as Áreas Institucionais compreendidas pela Data de

Terras n.º 05-A (cinco-A), da Quadra n.º 04 (quatro), Data de Terras n.º 04-AR (quatro-AR), da Quadra n.º 03 (três), ambas situadas no Jardim Novo Horizonte e Data de Terras n.º 09 (nove), da Quadra n.º 02 (dois), situada no Industrial Terra Park, todas neste Município de Terra Boa – Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Ficam desafetadas do uso comum do povo a Data de Terras n.º 05-A (cinco-A), da Quadra n.º 04 (quatro), Data de Terras n.º 04-AR (quatro-AR), da Quadra n.º 03 (três), ambas situadas no Jardim Novo Horizonte e, Data de Terras n.º 09 (nove), da Quadra n.º 02 (dois), situada no Industrial Terra Park, todas deste Município e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações abaixo descritas:

a) Data de Terras nº. 05-A (cinco-A), Área Institucional, Quadra n.º 04 (quatro), Jardim Novo Horizonte, situada nesta cidade e comarca, com área total de 1.126,31 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Novo Horizonte no rumo SE 83º 30’ numa frente de 39,96 metros; com a rua Vale do Rio Preto no rumo SE 06º 44’ numa extensão de 26,96 metros; com a data n.º 09 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30’ numa largura de 10,77 metros; com a data n.º 08 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30’ numa largura de 10,00 metros; com a data n.º 07 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30’ numa largura de 11,00 metros; com a data n.º 06 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30’ numa largura de 11,00 metros; com parte da data n.º 05 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30’ numa largura de 3,15 metros; e finalmente com a data n.º 05 no rumo NE 06º 30’ numa extensão de 26,23 metros. Sendo a data n.º 05 mencionada acima, pertencente a quadra n.º 04 do Jardim Novo Horizonte, conforme Matrícula n.º 4720 do CRI desta Comarca, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

b) Data de Terras n.º 04-AR (quatro-AR), Área Institucional, Quadra n.º 03 (três), Jardim Novo Horizonte, desta cidade e comarca, com a área total de 598,04 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Novo Horizonte no rumo NO 83º 30’ numa frente de 25,78 metros; com a data n.º 04-A1 no rumo NE 06º 30’ numa extensão de 26,23 metros; com parte do lote n.º 211-R no rumo SE 83º 30’ numa largura de 19,82 metros; e finalmente com a rua Vale do Rio Preto no rumo SE 06º 44’ numa extensão de 26,96 metros. Sendo todas as datas mencionadas acima pertencentes a quadra n.º 03 do Jardim Novo Horizonte, desta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme Matrícula n.º 6899 do CRI desta Comarca, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

c) Data de Terras n.º 09 (nove), Área Institucional, Quadra n.º 02 (dois), Industrial Terra Park, desta cidade e comarca, com a área total de 10.406,04 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a Avenida dos Trabalhadores no rumo NE 43º 18’ numa frente de 204,04 metros; com a data n.º 10 no rumo NO 46º 42’ por 51,00 metros; com a quadra n.º 05 no rumo SO 43º 18’ por 204,04 metros; e finalmente, com a data n.º 08 no rumo SE 46º 42’ por 51,00 metros, sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra n.º 02 do Industrial Terra Park, bem como a quadra n.º 05 pertencente ao Industrial Terra Park, da planta urbana de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme Matrícula n.º 6634 do CRI desta Comarca, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As áreas ora desafetadas ficam incorporadas como bens particulares do Município de Terra Boa – Paraná e serão utilizadas para permissão de uso para implantação de Indústrias, com vistas à geração de empregos e receitas para o Município, além de outras obras públicas de interesse local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBD4047C

GABINETE
LEI N.º 1.445/2017

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Público constituído pelo Lote de Terras n.º 252/3-A, com área de 26.620,00 metros quadrados e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Município de Terra Boa autorizado a dar em regime de permissão de uso a **ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DE TERRA BOA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.139.622/0001-06, com sede no lote n.º 252/4, km.01, Estrada São Lourenço, neste Município, entidade de intuitos não econômicos e declarada de utilidade pública, uma área de terra denominada Lote de Terras n.º 252/3-A (duzentos e cinquenta e dois/três-A), da Gleba do Patrimônio Terra Boa, deste Município e Comarca, com a área de 2,662 há, iguais a 26.620,00 metros quadrados, ou seja, 1,10 alqueires paulistas, sem benfeitorias, com as divisas e confrontações descritas na Matrícula n.º 1736, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca e que fica fazendo parte desta lei.
§ 1º. O prazo da permissão de uso de que trata o art. 1º desta lei, será contado da data da assinatura do contrato de permissão de uso com término previsto em data de 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa, bem como poderá ser revogada a qualquer momento em casos de interesse e necessidade pública, com reintegração da posse, sem direito a permissionária de qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel.
§ 2º. Durante o período de permissão, a permissionária terá que utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins previstos no seu Estatuto registrado sob nº 0000093, livro A-005, de 07.11.2012, no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta cidade e Comarca.
§ 3º. A permissionária terá o prazo de 01(um) ano, a contar da publicação da presente lei, para dar início as benfeitorias necessárias e adequar o imóvel às suas necessidades e finalidades.
§ 4º Findo o prazo da permissão de uso sem que haja prorrogação da mesma, o imóvel retornará ao Município, não tendo a permissionária direito a indenização de qualquer espécie de benfeitoria realizada no imóvel.
§ 5º A permissão de uso objeto da presente lei não poderá ser cedida a terceiros a qualquer título a não ser com a anuência expressa do permitente.

Artigo. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6D8F7060

GABINETE
LEI N.º 1.447/2017

Autoriza o Poder Executivo a dar em Permissão de Uso Especial Bens Imóveis de Propriedade do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Permissão de Uso Especial, a título precário e gratuito, à empresa Luxo Indústria do Vestuário Ltda. – ME., inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 12.577.280/0001-84 com sede na Avenida Brasil, n.º 920, Centro, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, o bem patrimonial de propriedade do Município, constituído pela Data de Terras nº. 05-A (cinco-A), Quadra n.º 04 (quatro), Jardim Novo Horizonte, situada nesta cidade e comarca, com área total de 1.126,31 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Novo Horizonte no rumo SE 83º 30' numa frente de 39,96 metros; com a rua Vale do Rio Preto no rumo SE 06º 44' numa extensão de 26,96 metros; com a data n.º 09 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30' numa largura de 10,77 metros; com a data n.º 08 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30' numa largura de 10,00 metros; com a data n.º 07 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30' numa largura de 11,00 metros; com a data n.º 06 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30' numa largura de 11,00 metros; com parte da data n.º 05 da quadra n.º 03 do Jardim Vale Verde no rumo NO 83º 30' numa largura de 3,15 metros; e finalmente com a data n.º 05 no rumo NE 06º 30' numa extensão de 26,23 metros. Sendo a data n.º 05 mencionada acima, pertencente a quadra n.º 04 do Jardim Novo Horizonte, bem como a Data de Terras n.º 04-AR (quatro-AR), Quadra n.º 03 (três), Jardim Novo Horizonte, desta cidade e comarca, com a área total de 598,04 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a rua Novo Horizonte no rumo NO 83º 30' numa frente de 25,78 metros; com a data n.º 04-A1 no rumo NE 06º 30' numa extensão de 26,23 metros; com parte do lote n.º 211-R no rumo SE 83º 30' numa largura de 19,82 metros; e finalmente com a rua Vale do Rio Preto no rumo SE 06º 44' numa extensão de 26,96 metros. Sendo todas as datas mencionadas acima pertencentes a quadra n.º 03 do Jardim Novo Horizonte, desta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata o artigo primeiro, terá início à contar da assinatura do contrato de permissão de uso a ser firmado, com término previsto para o dia 31.12.2037, ficando sob os auspícios da empresa permissionária todas as despesas com água, luz, telefone, impostos, taxas e demais despesas de custeio e manutenção que vierem a incidir sobre os bens objetos da permissão.

§ 1º - Ao término do prazo da permissão de uso de que trata este artigo, a mesma poderá ser prorrogada mediante autorização legislativa.

§ 2º - Durante o período de permissão, a empresa permissionária poderá somente utilizar os imóveis única e exclusivamente para o fim industrial a que se destina.

§ 3º A empresa permissionária terá o prazo de 02 (dois) anos à contar da publicação da presente Lei, para dar início as benfeitorias necessárias e adequar os imóveis às suas necessidades e finalidades, sob pena de reversão da presente permissão.

Artigo 3º - Sendo a Empresa Permissionária extinta ou havendo alteração da sua finalidade antes do término do prazo da permissão desta lei, será a permissão de uso automaticamente revogada, vez que, não se admite transferência da permissão pela permissionária a terceiros.

Artigo 4º - Findo o prazo da permissão de uso sem que haja prorrogação da mesma, os imóveis retornarão ao município, não tendo a empresa Permissionária direito a indenização de qualquer espécie de benfeitoria realizada nos imóveis cedidos.

Artigo 5º - O Mapa e o Memorial descritivo em anexo, dos imóveis dado em permissão, bem como as Matrículas n.ºs 4720 e 6899 ambas do CRI desta Comarca, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:43EA640D

GABINETE
LEI N.º 1.448/2017

Autoriza o Poder Executivo a dar em Permissão de Uso Especial Bem Imóvel de Propriedade do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Permissão de Uso Especial, a título precário e gratuito, à empresa N. B. MILAN DE MATOS – EIRELI – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 23.468.154/0001-08 com sede na Rodovia Terra Boa/Malú, n.º 46/1, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, o bem patrimonial de propriedade do Município, constituído pela Data de Terras nº. 9-F (nove-F), Quadra n.º 02 (dois), Industrial Terra Park, situada neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com área total de 1.300,50 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a Avenida dos Trabalhadores no rumo SO 43º 18' numa frente de 25,50 metros; com a data n.º 9 (Área Institucional PMTB) no rumo NO 46º 42' numa distância de 51,00 metros; com a quadra n.º 5 (cinco) no rumo NE 43º 18' com 25,50 metros; e finalmente, com a data n.º 9-E (nove-E) no rumo SE 46º 42' com 51,00 metros até o ponto de partida desta descrição, sendo todas as datas mencionadas da quadra n.º 2 (dois), e a quadra n.º 5 (cinco), pertencentes ao Industrial Terra Park, da Planta Urbana desta cidade e comarca,
Artigo 2º - A permissão de uso de que trata o artigo primeiro, terá início à contar da assinatura do contrato de permissão de uso a ser firmado, com término previsto para o dia 31.12.2037, ficando sob os auspícios da empresa permissionária todas as despesas com água, luz, telefone, impostos, taxas e demais despesas de custeio e manutenção que vierem a incidir sobre o bem objeto da permissão.

§ 1º - Ao término do prazo da permissão de uso de que trata este artigo, a mesma poderá ser prorrogada mediante autorização legislativa.

§ 2º - Durante o período de permissão, a empresa permissionária poderá somente utilizar o imóvel única e exclusivamente para o fim industrial a que se destina.

§ 3º A empresa permissionária terá o prazo de 02 (dois) anos à contar da publicação da presente Lei, para dar início as benfeitorias necessárias e adequar o imóvel às suas necessidades e finalidades, sob pena de reversão da presente permissão.
Artigo 3º - Sendo a Empresa Permissionária extinta ou havendo alteração da sua finalidade antes do término do prazo da permissão desta lei, será a permissão de uso automaticamente revogada, vez que, não se admite transferência da permissão pela permissionária a terceiros.
Artigo 4º - Findo o prazo da permissão de uso sem que haja prorrogação da mesma, o imóvel retornará ao Município, não tendo a empresa Permissionária direito a indenização de qualquer espécie de benfeitoria realizada no imóvel ora cedido.
Artigo 5º - O Mapa e o Memorial descritivo em anexo do imóvel dado em permissão, bem como a Matrícula n.º 6634 do CRI desta Comarca, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:035CAA0C

GABINETE
LEI N.º 1.449/2017

Dispõe sobre o Programa de Incentivo Educacional – PROINEDU, neste Município de Terra Boa – Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

I - FINALIDADE

Artigo 1º. O Programa de Incentivo Educacional – PROINEDU terá como finalidade incentivar a Educação no Município de Terra Boa e no Distrito de Malú, visando a geração de empregos e rendas através da instalação ou ampliação de atividades educacionais dedicados ao Ensino de Educação Infantil (Pré-escolar), Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental), Ensino Médio (2º grau), Ensino Técnico e Ensino Superior (Graduação e Pós-graduação), e Cursos Preparatórios (Vestibular).

Artigo 2º. Fica concedida isenção de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Taxa de Localização de Estabelecimento de Qualquer Natureza, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Verificação Regular e Funcionamento de Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil (Pré-escolar), Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental), Ensino Médio (2º grau), Ensino Técnico e Ensino Superior (Graduação e Pós-graduação) e Cursos Preparatórios (Vestibular).

II - DOS INCENTIVOS

Artigo 3º. Toda Instituição Educacional já estabelecida ou que venha a se instalar neste Município e no Distrito de Malú, atendidos os princípios desta lei, ouvido o Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usufruirá isenção de todos os tributos municipais descritos no artigo 2º desta Lei.
I – A isenção dos tributos municipais será concedida pelo prazo de 4 (quatro) anos, iniciando-se à partir do início das atividades educacionais neste Município ou no Distrito de Malú;
II – Será concedida a isenção dos tributos municipais descritos à Instituição de Ensino que contar com número mínimo de 20 (vinte) funcionários devidamente registrados e no mínimo 30 (trinta) alunos matriculados regularmente junto ao estabelecimento.
III – O Município poderá ceder imóveis de sua propriedade para instalação de Instituições de Ensino no Município ou no Distrito de Malú, desde que ouvido o Conselho Municipal de Educação;
IV – No caso de transferência ou sucessão da atividade, os sucessores usufruirão do tempo restante da isenção concedida ao primeiro beneficiário, desde que requeira sua continuidade no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sucessão, ouvido o Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

III - DA VIABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL

Artigo 4º. Os processos de concessão de incentivos às Instituições de Ensinos serão analisados quanto a sua viabilidade econômica, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com as respectivas aprovações pelo Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Artigo 5º. Todos os atos atinentes contidos nesta Lei, que necessitem de aprovação do Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esporte, só serão garantidos mediante o voto da maioria simples de seus membros presentes.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 6º. A fiscalização para controle das condições estabelecidas nesta Lei será realizada periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que promoverá visitas de inspeção e poderão solicitar dos beneficiários a apresentação de documentos pertinentes e relatórios.

Artigo 7º. Todos os incentivos contidos nesta Lei deverão ser requeridos pelo interessado ao Executivo Municipal, analisados pelo Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esporte, até o dia 15 de Dezembro do exercício anterior à concessão do benefício, sob pena de preclusão do benefício no exercício seguinte.

Artigo 8º. A renovação anual do benefício da isenção, somente será deferida, caso mantenham-se as condições ou requisitos estabelecidos nesta Lei.

Artigo 9º. Os Estabelecimentos de Ensino beneficiários do PROINEDU, ficam obrigados a afixar na parte frontal do local onde exerçam suas atividades, placa contendo os seguintes dizeres: **"Este Estabelecimento de Ensino têm apoio do Município de Terra Boa - Paraná, através do PROINEDU",**

Artigo 10º. A concessão dos incentivos de que trata a presente Lei Municipal, fica condicionada à comprovação pelo interessado, no momento da solicitação, de que a Instituição de Ensino não se encontra em débito com a Fazenda Pública Municipal.

Artigo 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7A0F804D

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO 201707/2017

TERMO DE CONVÊNIO 201707/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE TERRA BOA – APMI, visando o repasse de recursos financeiros para custear a manutenção da entidade.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 240, Terra Boa - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VALTER PERES**, brasileiro, casado, agrônomo, **portador do RG 2.003.293-6-SSP/PR e CPF n.º 534.948.579-20**, doravante denominado apenas CONVENENTE, e a **APMI - TERRA BOA**, sediada na Rua Presidente Tancredo de Neves, n.º 240 – Centro - CEP. 87.240-000 – TERRA BOA/PR, **inscrita no CNPJ**. Sob nº 78.188.059/0001-42**,** neste ato representado pelo presidente a Sr. **PAULO VICTOR DE LIMA**, brasileiro, solteiro, bancário, residente na Rua Manoel Evaristo da Silva, n.º 69, Terra Boa/PR, **portador do RG. N.º 10.062.804-0-SSP/PR e CPF sob o n.º 078.802.759-08,** doravante denominada apenas CONVENIADA, resolvem estas celebrar o presente Convênio, com fundamento legal na Lei Municipal nº 1.437/2017, que dispõe sobre a subvenção social a entidades do Município e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a concessão de subvenção social em favor da **CONVENIADA,** até o montante de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2017, destinado exclusivamente para custear a

manutenção do estabelecimento da CONVENIADA do Município de Terra Boa, conforme autorização pela Lei Municipal 1.437/2017, de 09/03/2017.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da CONVENENTE a ordenação de despesas, a fiscalização e acompanhamento das atividades e obrigações da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONVENIADA com a subvenção social se obriga a prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos, no site do Tribunal de Contas, no Sistema Integrado de Transferências – SIT 31919, obedecendo aos prazos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – A CONVENIADA é proibida de redistribuir os recursos que cuida o presente, bem como de prorrogar o prazo de sua aplicação, sem que haja prévia e expressa autorização do órgão concessor, ficando suspensas novas concessões, em caso de inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - A CONVENENTE rescindirá unilateralmente o presente convênio sempre que a CONVENIADA deixar de cumprir qualquer uma das Cláusulas constantes deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - O presente convênio poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente convênio vigerá até 28/02/2018, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Terra Boa/PR, para dirimir as questões referentes à execução deste convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente instrumento de convênio em duas vias de igual teor para um só efeito.

Terra Boa/PR., 10 de Março de 2017.

Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

APMI
PAULO VICTOR DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:28675D29

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO 201603/2016

TERMO DE CONVÊNIO 201603/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE CIANORTE – ASCENORTE, visando o repasse de recursos financeiros para custear a manutenção da entidade.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 240, Terra Boa - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VALTER PERES**, brasileiro, casado, agrônomo, **portador do RG 2.003.293-6-SSP/PR e CPF n.º 534.948.579-20**, doravante denominado apenas CONVENENTE, e a **ASCENORTE - TERRA BOA**, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 280, 2º. andar – Centro - CEP. 87.240-000 – TERRA BOA/PR, **inscrita no CNPJ**. Sob nº 09.491.891/0001-09**,** neste ato representado pela presidente a Senhora **CASSIA FERREIRA CUSTODIO**, brasileira, maior, estudante, residente na Rua Beija Flor, n.º 85, em Terra Boa/PR, **portador do RG. N.º 13.177.983-6-SSP/PR e CPF sob o n.º 101.588.439-32,** doravante denominada apenas CONVENIADA resolvem estas celebrar o presente Convênio, com fundamento legal na Lei Municipal nº 1.370/2016, que dispõe sobre a subvenção social a entidades do Município e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a concessão de subvenção social em favor da **CONVENIADA,** até o montante de R$ 6.137,00 (seis mil, cento e trinta e sete reais) mensais, destinado exclusivamente para custear a manutenção do estabelecimento da CONVENIADA do Município de Terra Boa, conforme autorização pela Lei Municipal 1.370/2015, de 09/03/2016.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da CONVENETE a ordenação de despesas, a fiscalização e acompanhamento das atividades e obrigações da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONVENIADA com a subvenção social se obriga a prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos, pelo site do Tribunal de Contas, no Sistema Integrado de Transferências – SIT, obedecendo aos prazos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – A CONVENIADA é proibida de redistribuir os recursos que cuida o presente, bem como de prorrogar o prazo de sua aplicação, sem que haja prévia e expressa autorização do órgão concessor, ficando suspensas novas concessões, em caso de inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - A CONVENENTE rescindirá unilateralmente o presente convênio sempre que a CONVENIADA deixar de cumprir qualquer uma das Cláusulas constantes deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - O presente convênio poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente convênio vigerá até 28/02/2018, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Terra Boa/PR, para dirimir as questões referentes à execução deste convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente instrumento de convênio em duas vias de igual teor para um só efeito.

Terra Boa/PR., 01 de Fevereiro de 2017.

Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

ASCENORTE
CASSIA FERREIRA CUSTODIO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C30275E1

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO 201701/2017

TERMO DE CONVÊNIO 201701/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, visando o repasse de recursos financeiros para custear a manutenção da entidade.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 240, Terra Boa - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VALTER PERES**, brasileiro, casado, agrônomo, **portador do RG 2.003.293-6-SSP/PR e CPF n.º 534.948.579-20**, doravante denominado apenas CONVENENTE, e o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, sediada na Rua Presidente Kennedy, n.º 908 – Centro - CEP. 87.240-000 – TERRA BOA/PR, **inscrita no CNPJ**. Sob nº 75.793.646/0001-72**,** neste ato representado pelo presidente o Sr. **VALDIR DONIZETE MARI**, brasileiro, casado, gerente comercial, residente na Rua America do Norte, n.º 64, em Terra Boa/PR, **portador do RG. N.º 4.421.557-8SSP/PR e CPF sob o n.º 623.411.039-87,** doravante denominada apenas CONVENIADA, resolvem estas celebrar o presente Convênio, com fundamento legal na Lei Municipal nº 1.312/2015, que dispõe sobre a subvenção social a entidades do Município e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a concessão de subvenção social em favor da **CONVENIADA,** até o montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, destinado exclusivamente para custear a manutenção do estabelecimento da CONVENIADA do Município de Terra Boa, conforme autorização pela Lei Municipal 1.312/2015, de 13/02/2015.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da CONVENETE a ordenação de despesas, a fiscalização e acompanhamento das atividades e obrigações da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONVENIADA com a subvenção social se obriga a prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos, pelo site do Tribunal de Contas, no Sistema Integrado de Transferências – SIT, obedecendo aos prazos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – A CONVENIADA é proibida de redistribuir os recursos que cuida o presente, bem como de prorrogar o prazo de sua aplicação, sem que haja prévia e expressa autorização do órgão concessor, ficando suspensas novas concessões, em caso de inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - A CONVENENTE rescindirá unilateralmente o presente convênio sempre que a CONVENIADA deixar de cumprir qualquer uma das Cláusulas constantes deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - O presente convênio poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente convênio vigerá até 28/02/2018, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Terra Boa/PR, para dirimir as questões referentes à execução deste convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente instrumento de convênio em duas vias de igual teor para um só efeito.

Terra Boa/PR., 01 de Fevereiro de 2017.

Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Asilo São Vicente de Paulo
VALDIR DONIZETE MARI
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5541BDBE

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO 201705/2017

TERMO DE CONVÊNIO 201705/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ – ASSEMAR, visando o repasse de recursos financeiros para custear a manutenção da entidade.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 240, Terra Boa - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VALTER PERES**, brasileiro, casado, agrônomo, **portador do RG 2.003.293-6-SSP/PR e CPF n.º 534.948.579-20**, doravante denominado apenas CONVENENTE, e a **ASSEMAR - TERRA BOA**, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 280, 2º. Andar, sala 3 – Centro - CEP. 87.240-000 – TERRA BOA/PR, **inscrita no CNPJ**. Sob nº 11.497.570/0001-55**,** neste ato representado pela presidente a Senhora **STELLA MAYARA MOREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, residente e domiciliada à Rua Silvio Curione, n.º 351, centro, em Terra Boa/PR, **portador do CPF sob o n.º100.727.369-09.** Doravante denominada apenas CONVENIADA resolvem estas celebrar o presente Convênio, com fundamento legal na Lei Municipal nº 1.370/2016, que dispõe sobre a subvenção social a entidades do Município e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a concessão de subvenção social em favor da **CONVENIADA,** até o montante de R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais) mensais, destinado exclusivamente para custear a manutenção do estabelecimento da CONVENIADA do Município de Terra Boa, conforme autorização pela Lei Municipal 1.370/2016, de 09/03/2016.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da CONVENETE a ordenação de despesas, a fiscalização e acompanhamento das atividades e obrigações da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONVENIADA com a subvenção social se obriga a prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos, no site do Tribunal de Contas, no Sistema Integrado de Transferências – SIT, obedecendo aos prazos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – A CONVENIADA é proibida de redistribuir os recursos que cuida o presente, bem como de prorrogar o prazo de sua aplicação, sem que haja prévia e expressa autorização do órgão concessor, ficando suspensas novas concessões, em caso de inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - A CONVENENTE rescindirá unilateralmente o presente convênio sempre que a CONVENIADA

deixar de cumprir qualquer uma das Cláusulas constantes deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - O presente convênio poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente convênio vigerá até 28/02/2018, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Terra Boa/PR, para dirimir as questões referentes à execução deste convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente instrumento de convênio em duas vias de igual teor para um só efeito.

Terra Boa/PR., 01 de Fevereiro de 2017.

Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Assemar
STELLA MAYARA M. DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DB332615

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO 201702/2017

TERMO DE CONVÊNIO 201702/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E A ASSOCIAÇÃO DOS SERICICULTORES DE TERRA BOA – ASSERT, visando o repasse de recursos financeiros para custear a manutenção da entidade.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 240, Terra Boa - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **VALTER PERES**, brasileiro, casado, agrônomo, **portador do RG 2.003.293-6-SSP/PR e CPF n.º 534.948.579-20**, doravante denominado apenas CONVENENTE, e a **ASSERT - TERRA BOA**, sediada na AV. Napoleão Moreira da Silva, n.º 905 – Centro - CEP. 87.240-000 – TERRA BOA/PR, **inscrita no CNPJ**. Sob nº 11.065.723/0001-95**,** neste ato representado pelo presidente a Sr. **ANTONIO VALDOMIRO GARCIA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município na Estrada Pilarzinho lote 446 zona rural em Terra Boa/PR, **portador do RG. N.º 2.235.995-SSP/PR e CPF sob o n.º 003.549.449-24,** doravante denominada apenas CONVENIADA, resolvem estas celebrar o presente Convênio, com fundamento legal na Lei Municipal nº 1.310/2015, que dispõe sobre a subvenção social a entidades do Município e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a concessão de subvenção social em favor da **CONVENIADA,** até o montante de R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) mensais, destinado exclusivamente para custear a manutenção do estabelecimento da CONVENIADA do Município de Terra Boa, conforme autorização pela Lei Municipal 1.310/2015, de 13/02/2015.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da CONVENETE a ordenação de despesas, a fiscalização e acompanhamento das atividades e obrigações da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONVENIADA com a subvenção social se obriga a prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos, pelo site do Tribunal de Contas, no Sistema Integrado de Transferências – SIT, obedecendo aos prazos legais.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – A CONVENIADA é proibida de redistribuir os recursos que cuida o presente, bem como de prorrogar o prazo de sua aplicação, sem que haja prévia e expressa autorização do órgão concessor, ficando suspensas novas concessões, em caso de inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - A CONVENENTE rescindirá unilateralmente o presente convênio sempre que a CONVENIADA deixar de cumprir qualquer uma das Cláusulas constantes deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - O presente convênio poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente convênio vigerá até 28/02/2018, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Terra Boa/PR, para dirimir as questões referentes à execução deste convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente instrumento de convênio em duas vias de igual teor para um só efeito.

Terra Boa/PR., 01 de Fevereiro de 2017.

Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

ASSERT
ANTONIO VALDOMIRO GARCIA
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D653134B

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO 201706/2017

TERMO DE CONVÊNIO 201706/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA, visando o repasse de recursos financeiros para custear a manutenção da entidade.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 240, Terra Boa - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VALTER PERES**, brasileiro, casado, agrônomo, **portador do RG 2.003.293-6-SSP/PR e CPF n.º 534.948.579-20**, doravante denominado apenas CONVENENTE, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA**, sediada na Rua Presidente Kennedy, n.º 489, – Centro - CEP. 87.240-000 – TERRA BOA/PR, **inscrita no CNPJ**. Sob nº. 08.281.175/0001-26**,** neste ato representado pelo presidente a Sr. **VALDIR SIDNEY POLLI**, brasileiro, maior, empresário, residente na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves n.º 397, em Terra Boa/PR, **portador do RG. N.º 2.242.568-SSP/PR e CPF sob o n.º 438.446.269-72,** doravante denominada apenas CONVENIADA, resolvem estas celebrar o presente Convênio, com fundamento legal na Lei Municipal nº

1.438/2017, que dispõe sobre a subvenção social a entidades do Município e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a concessão de subvenção social em favor da **CONVENIADA,** até o montante de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, entre o período de Janeiro a Dezembro de 2017, destinado exclusivamente para custear a manutenção das atividades da CONVENIADA do Município de Terra Boa, conforme autorização pela Lei Municipal 1.438/2017, de 10/03/2017.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da CONVENETE a ordenação de despesas, a fiscalização e acompanhamento das atividades e obrigações da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONVENIADA com a subvenção social se obriga a prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos, no site do Tribunal de Contas, no Sistema Integrado de Transferências – SIT, obedecendo aos prazos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – A CONVENIADA é proibida de redistribuir os recursos que cuida o presente, bem como de prorrogar o prazo de sua aplicação, sem que haja prévia e expressa autorização do órgão concessor, ficando suspensas novas concessões, em caso de inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - A CONVENENTE rescindirá unilateralmente o presente convênio sempre que a CONVENIADA deixar de cumprir qualquer uma das Cláusulas constantes deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - O presente convênio poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente convênio vigerá até 28/02/2018, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Terra Boa/PR, para dirimir as questões referentes à execução deste convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente instrumento de convênio em duas vias de igual teor para um só efeito.

Terra Boa/PR, 10 de Março de 2017.

Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Conselho C. de Segurança
VALDIR SIDNEY POLLI
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:22A6F8CC

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO 201704/2017

TERMO DE CONVÊNIO 201704/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E A ASSOCIAÇÃO TERRABOENSE DOS ACADÊMICOS DE CAMPO MOURÃO – UNATEB, visando o repasse de recursos financeiros para custear a manutenção da entidade.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 240, Terra Boa - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VALTER PERES**, brasileiro, casado, agrônomo, **portador do RG 2.003.293-6-SSP/PR e CPF n.º 534.948.579-20**, doravante denominado apenas CONVENENTE, e a **UNATEB - TERRA BOA**, sediada na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 280, 2º. Andar – Centro - CEP. 87.240-000 – TERRA BOA/PR, **inscrita no CNPJ**. Sob nº. 07.458.529/0001-00**,** neste ato representado pelo presidente a Sr. **DIEGO VIEIRA CARDOSO**, brasileiro, maior, estudante, residente na Rua Rondônia n.º 300. , em Terra Boa/PR, **portador do RG. N.º 10.512.730-8-SSP/PR e CPF sob o n.º 078.171.139-80,** doravante denominada apenas CONVENIADA, resolvem estas celebrar o presente Convênio, com fundamento legal na Lei Municipal nº 1.370/2016, que dispõe sobre a subvenção social a entidades do Município e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a concessão de subvenção social em favor da **CONVENIADA,** até o montante de R$ 6.137,00 (seis mil, cento e trinta e sete reais) mensais, destinado exclusivamente para custear a manutenção do estabelecimento da CONVENIADA do Município de Terra Boa, conforme autorização pela Lei Municipal 1.370/2016, de 09/03/2016.

Parágrafo único - Será de responsabilidade da CONVENETE a ordenação de despesas, a fiscalização e acompanhamento das atividades e obrigações da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONVENIADA com a subvenção social se obriga a prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos, no site do Tribunal de Contas, no Sistema Integrado de Transferências – SIT, obedecendo aos prazos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – A CONVENIADA é proibida de redistribuir os recursos que cuida o presente, bem como de prorrogar o prazo de sua aplicação, sem que haja prévia e expressa autorização do órgão concessor, ficando suspensas novas concessões, em caso de inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA - A CONVENENTE rescindirá unilateralmente o presente convênio sempre que a CONVENIADA deixar de cumprir qualquer uma das Cláusulas constantes deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - O presente convênio poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o disposto na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente convênio vigerá até 28/02/2018, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Terra Boa/PR, para dirimir as questões referentes à execução deste convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente instrumento de convênio em duas vias de igual teor para um só efeito.

Terra Boa/PR, 01 de Fevereiro de 2017.

Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

UNATEB
DIEGO VIEIRA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A06361C0

GABINETE
LEI N.º 1.451/2017

Altera o artigo 1º da Lei nº 312/90, que denominou a Rua José Luiz Rodolfo para Rua Vereador José Luiz Rodolfo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 312/1990, publicado em 13.09.1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica de ora em diante modificada para Rua Vereador José Luiz Rodolfo a Rua José Luiz Rodolfo, dentro do perímetro urbano deste Município em toda a sua extensão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 12 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:54F3A5F4

GABINETE
LEI N.º 1.450/2017

Denomina Logradouros e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se "**RUA OTÁVIO JOSÉ DA SILVA**" a extensão do logradouro público/estrada localizado entre a Quadra de Terras 36 (trinta e seis) e o Lote de Terras 256-A, conforme mapas descritivos em anexo, que farão parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Denomina-se "**RUA HEITOR CARLECE**" a extensão do logradouro público/estrada localizado entre a Quadra de Terras 36 (trinta e seis) e o Lote de Terras 255-C, conforme mapas descritivos em anexo, que farão parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Deverá o Executivo Municipal providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação das Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.425/2016.

Município de Terra Boa, aos 12 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DB7009BF

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 20/2017

Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet, aquisição de arranjos de flores naturais e locação de peças para decoração em atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
R F V ROMERO - DECORAÇÕES E BUFFET - ME.	1 - 2 - 3
R$ 61.575,00(sessenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais)	

Terra Boa, 12 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B6378CD5

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o registro de Preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de materiais de construção para a manutenção dos próprios públicos, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 12 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3024F649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2802, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 520, de 23 de junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, com as seguintes representações e representantes:

1. COMISSÃO COORDENADORA

I – Representantes da Sociedade Civil
Jucinéia das Graças Farias – Titular – R.G. nº 4.828.163-0/SSP/PR
Eva Eliane Terezinha Padilha – Suplente – R.G. nº 4.172.023-9/SSP/PR

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Nilce Ferreira da Rocha – Titular – R.G. nº 4.653.893-5/SSP/PR

Fátima Rosane da Silva Cruz – Suplente – R.G. nº 11.036.039-8/SSP/PR
Karenn Priscila da Maia – Titular – R.G. nº 8.515.435-4/SSP/PR
Édina Suélen Telma Ribeiro – Suplente – R.G. nº 8.547.642-4/SSP/PR
Marília Celize Motonarim – Titular – R.G. nº 7.924.023-0/SSP/PR
Weliton Pivovar – Suplente – R.G. nº 10.363.901-8/SSP/PR

III – Representantes de Diretor(a) do Colégio Estadual
Raquel Mercedes Alves dos Santos – Titular – R.G. nº 5.100.095-1/SSP/PR
Luis Amauri Leprevost – Suplente – R.G. nº 4.413.760-2/SSP/PR

IV – Representantes da Câmara de Vereadores
Claudemir Pereira da Rocha – Titular – R.G. nº 6.072.697-3/SSP/PR
Cícero Antônio da Silva – Suplente – R.G. nº 5.068.560-8/SSP/PR

V – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Rosana Aparecida da Cruz – Titular – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR
Emelina Juliatto dos Santos- Suplente – R.G. nº 6.071.804-0/SSP/PR

VI – Representantes das Escolas Municipais
Silvia Maria Moreira – Titular – R.G. nº 5.155.609-7/SSP/PR
Joelma Aparecida da Cruz Santos – Suplente – R.G. nº 10.488.450-4/SSP/PR

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Sandra de Fátima Andrade Pereira – Titular – R.G. nº 7.217.360-0/SSP/PR
Egna Roberta Ferreira – Titular – R.G. nº 8.817.809-2/SSP/PR

VIII – Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento
Sidinei José de Lima – Titular – R.G. nº 8.089.445-7/SSP/PR
Edvanil Aparecido Bezerra – Suplente – R.G. nº 10.905.922-6/SSP/PR

IX – Equipe Técnica
Viviane Matucheski – R.G. nº 7.615.450-3/SSP/PR
Marília Celize Motonarim – R.G. nº 7.924.023-0/SSP/PR
Edvanil Aparecido Bezerra – R.G. nº 10.905.922-6/SSP/PR
Raquel Mercedes Alves dos Santos – R.G. nº 5.100.095-1/SSP/PR
Rosana Aparecida da Cruz – R.G. nº 4.494.618-1/SSP/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:70E308EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2803, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **DANIELE FÉRES GOUVÊA PIRES**, portadora da cédula de identidade com RG nº 2.185.503/SSP/ES, para exercer o cargo de Médico II, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 e da consequente convocação por meio do Edital nº 03, de 07 de abril de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8FECAFC7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 09/2017

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV – no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 289/2012, faz por este ato, a comunicação de que **não haverá atendimento ao público nos dias 13 e 14 de abril de 2017**.

Tijucas do Sul, 12 de abril de 2017

RODRIGO CAMARGO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tijucas do Sul

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:9F4E0676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
13/2017 Dispensa 15/2017	Serviços de FGTS	**JOSÉ ELCIO MACHADO -ME** CNPJ 13.376.743/0001-02	20/02/2017	20/08/2017	**5.400,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:5DAD4CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
19/2017 Dispensa 18/2017	Produtos de Limpeza Pesada	**GOLDEN QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP** CNPJ. 04.181.940/0001-85 .	13/03/2017	13/03/2017	**870,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:2E0F336B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
18/2017 Dispensa 13/2017	Impressão de Carnes de IPTU	**BIELESKI&BIELESKI** CPF 13.704.533/0001-04	02/03/2017	02/03/2018	**R$ 3.925,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:524FE153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º27/2017

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração na data de abertura do Pregão Presencial. º27/2017, que passa a ser: Dia **05 de maio ás 09h30 para Protocolo das propostas e ás 10h00 para o inicio da sessão pública.**

Altera ainda o valor total da licitação que passa a ser de R$107.552,35 (cento e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 12 de abril de 2017.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B779F625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 05/2017

Dispensa de Licitação n°. 04/2017
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro automotivo para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Turvo-PR.
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa:
A contratação ora solicitada justifica-se tendo em vista manter a segurança no caso de envolvimento com sinistros diminuindo o risco de possíveis perdas patrimoniais.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ n°. 61.198.164/0001-60 com valor total de R$ 1.286,52 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta de Dois Centavos).

Turvo, em 11 de Abril de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B66D1148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 63/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Av. 12 de Maio, 353 inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, portador da cédula de identidade RG n˚. 8.602.986-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N˚. 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439, Centro – CEP: 85150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: MARIO BORGES, portador do da cédula de identidade RG nº. 355.220, inscrito no CPF/MF N˚. 016.533.509-20, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraná, 729, Bairro Centro, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP: 85150-000.
OBJETO: Contratação de locação de imóvel, medindo 128,55 m², localizada na Rua Paraná, esquina da Rua Benedito Lisboa de Souza, nº 130, centro, na cidade de Turvo, Estado do Paraná. A presente locação é destinada as instalações do Conselho Tutelar..
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚. 15/2017
VALOR: R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Divididos em 12 parcelas iguais e que serão pagas mensalmente.
PRAZO: O presente contrato se inicia na data de 06 de abril de 2017, com o prazo para encerramento em 05 de abril de 2018.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4906F609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às**08h30mindo dia28 de abril de 2017**, nawww.bllcompras.org.bra licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017, CUJO OBJETO é a contratação de empresa especializada para fornecer em lote único materiais de expediente para todas as Secretarias e Departamentos do Município, fornecimento de forma fracionada, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição detalhada no Anexo I.**

Recebimento das Propostas	Até as 08h10min do dia 28/04/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 08h11 as 08h29 do dia 28/04/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 08h30min do dia 28/04/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 12 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A5FEFEAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 115/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS, ARLETE RABEIKA E ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de PROCESSO DE SINDICÂNCIA, para apurar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 52480/2017, devendo iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:70E601F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 114/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores **MICHELLY FINK, GIORGIO MUNCINELLI e ANA MARIA KOCHAN** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 52033/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 92/2017.

Art. 3º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:53C65FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 116/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ESCOLARIDADE**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
ANDRÉ FREDERICO CORREA	SERVENTE	20%
SANDRA REGINA PASCUCCI	MERENDEIRA	20%

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de abril de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:76715522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 215/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LEONICE DE FATIMA ESPANHOL DOS SANTOS**, portadora do **CPF nº 604.013.039-34 e RG n° 9.787.208-2 SSP/PR,** para exercer o cargo de **DIRETORA TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal, a partir de 12 de abril de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:84E42CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PORTARIA N° 55/2017

Na **PORTARIA N° 55/2017,** PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ , DE 23/02/2017, ANO VI - EDIÇÃO 1199, PÁGINA 164.

ONDE SE LÊ:

“ para responder pela Diretoria da Secretaria de Finanças desta Prefeitura Municipal ”.

LEIA-SE:

“ para auxiliar na Diretoria da Secretaria de Finanças desta Prefeitura Municipal ”.

União da Vitória, 12 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:680D0A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 216/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor MARCO ANTONIO LEVANDOVSKI, portador do CPF nº 632.156.919-49 e RG nº 4.393.950-5 SSP/PR, para exercer o cargo de DIRETOR GERAL DE FINANÇAS, da Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 10 de abril de 2017.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3841B2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 30/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

Homologo, na forma da Lei o resultado da Licitação supracitada, com o objetivo de ***Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de madeiras de eucalipto para serem utilizadas em construções e reformas de pontes do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** o qual registrou a seguinte empresa e registro de preços:

Serraria Nova Concórdia LTDA – EPP. (CNPJ nº 05.143.747/0001-12).
Ata de Registro de Preço: 00076/2017 (3920)
Data da Homologação: 11/04/2017.
Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto nº 123/2010, Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 11 de abril de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CF639CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2017 - PROCESSO N.º 21/2017

OBJETO: *Contratação de 01 (um) profissional de Enfermagem para prestação de serviços junto a Estratégia Saúde da Família - Unidade de Saúde São Bráz, por tempo determinado de 06 meses, em substituição ao Profissional em licença maternidade, com carga horária de 40 horas semanais, unidade pertencente a Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*
CONTRATO N.º 00029/2017 – SEQUENCIAL N.º 3855
CONTRATADA: Ely Ane Carneiro Martins
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 23 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D4920E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 - PROCESSO N.º 22/2017

OBJETO: *Contratação de 01 (um) profissional de Pedagogia para prestação de serviços junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de União da Vitória. nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*
CONTRATO N.º 00030/2017 – SEQUENCIAL N.º 3858
CONTRATADA: Edilmara Szymanski
VALOR TOTAL: R$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 28 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D03A9A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 047/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRAS N.º 056/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento e instalação de estruturas divisórias, portas, persianas e outros, incluindo os respectivos acessórios; para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e realocação do Conselho Tutelar, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote (Lote Único).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***02/05/2017 a partir das 14h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2C7E2714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRA N° 54/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, fracionado/parcelado de combustível, na Região do Município de São Mateus do Sul - Estado do Paraná, para fins de reabastecimento de veículos em viagem, quando necessário, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 03/05/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 04/05/2017 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/05/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 12 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9F48470B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 048/2017
PROCESSO DE COMPRAS N.º 057/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de topografia, conforme especificações detalhadas no presente Edital e Anexo "01" - Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 03/05/2017.***

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***04/05/2017 das 08h01min às 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***04/05/2017 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

União da Vitória, PR, 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F5A86134

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 2/5/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Aquisição de reagentes, equipamentos e vidrarias para uso nos laboratórios do Centro Tecnológico da Uniuv, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9A1211CD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 3/5/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para professores dos cursos de pós graduação, palestrantes e demais convidados, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:08A89D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 007/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0412/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 010/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa H. ANDRETTO & CIA LTDA - ME, sediada na Rua Manoel Antonio Filho, n.º 478, Bairro Centro, na Cidade de Atalaia, com CNPJ sob n.º 76.280.353/0001-54, doravante denominada **DETENTORA DA**

ATA, representada pelo Srº. **HELTON ANDRETTO**, portador da cédula de identidade/RG n.º 7.538.746-6 SSP/PR e CPF n.º 041.686.309-43, acordam proceder, ao Registro de Preços para eventual fornecimento e entrega neste Município de Gêneros Alimentícios em Geral para atendimento nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Atalaia, na forma conforme abaixo.

Fornecedor: H ANDRETTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.280.353/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açucar cristal especial embalagem 5 kg cf. Amostra	500	R$ 12,97	R$ 6.485,00
2	Açúcar refinado embalagem de 1kg cf. Amostra	30	R$ 3,98	R$ 119,40
3	Amendoim em gão embalagem com 500g	30	R$ 7,50	R$ 225,00
4	Amido de milho embalagem com 500g	50	R$ 5,00	R$ 250,00
5	Arroz tipo 1 embalagem 5 kg cf. Amostra	800	R$ 12,90	R$ 10.320,00
6	Azeitona verde com caroço embalagem com 500g	30	R$ 11,00	R$ 330,00
7	Bala doce sortidas de diversa pacte de 600kg	30	R$ 6,50	R$ 195,00
8	Batata palha 500g	30	R$ 7,00	R$ 210,00
9	Bolacha doce (tipo maisena) embalagem com 370 g cf. Amostra	300	R$ 4,50	R$ 1.350,00
10	Café em pó com 500 g cf. Amostra	700	R$ 9,00	R$ 6.300,00
11	Canela em pó com 7g	20	R$ 2,30	R$ 46,00
12	Chá mate embalagem com 250 g cf. Amostra	300	R$ 6,89	R$ 2.067,00
13	Chantilly caixa 100 gr	40	R$ 3,49	R$ 139,60
14	Chocolate em pó embalagem com 400 g cf. Amostra	250	R$ 3,50	R$ 875,00
15	Chocolate granulado embalagem com 500 g.	25	R$ 9,70	R$ 242,50
16	Coco ralado sem açúcar embalagem com 100g	40	R$ 3,20	R$ 128,00
17	Colorífico tipo coloral embalagem com 100g cf. Amostra	70	R$ 3,00	R$ 210,00
18	Creme de leite embalagem com 200 g cf. Amostra	60	R$ 2,20	R$ 132,00
19	Doce de leite com 400g	30	R$ 5,00	R$ 150,00
20	Emulsificante embalagem com 200g	15	R$ 7,10	R$ 106,50
21	Extrato de tomate com 350g cf. Amostra	200	R$ 4,25	R$ 850,00
22	Extrato de tomate embalagem com 850 g cf. Amostra	250	R$ 8,92	R$ 2.230,00
23	Farinha de mandioca biju pacote com 500 kg cf. Amostra	50	R$ 4,00	R$ 200,00
24	Farinha de mandioca branca pacote com 1 kg cf. Amostra	70	R$ 4,50	R$ 315,00
25	Farinha de mandioca torrada pacote com 1 kg cf. Amostra	70	R$ 4,50	R$ 315,00
26	Farinha de rosca 500grs	30	R$ 3,50	R$ 105,00
27	Farinha de trigo embalagem com 5 kg cf. Amostra	200	R$ 9,62	R$ 1.924,00
28	Feijão embalagem com 1 kg e de primeira qualidade cf. Amostra	1000	R$ 3,95	R$ 3.950,00
29	Fermento biológico fresco 500grs	30	R$ 4,20	R$ 126,00
30	Fermento biológico seco instantaneo 10grs	20	R$ 1,15	R$ 23,00
31	Fubá pacote com 1 kg cf. Amostra	200	R$ 3,00	R$ 600,00
32	Leite condensado embalagem c/ 395g cf. Amostra	60	R$ 3,65	R$ 219,00
33	Leite em pó 400 grs cf. Amostra	50	R$ 9,80	R$ 490,00
34	Leite tetrapark cf. Amostra	300	R$ 3,00	R$ 900,00
35	Macarrão espaguete embalagem c/ 1 kg cf. Amostra	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00
36	Macarrão picado embalagem c/ 1 kg cf. Amostra	400	R$ 4,20	R$ 1.680,00
37	Maionese embalagem 500grs de primeira qualidade cf. Amostra	180	R$ 6,25	R$ 1.125,00
38	Margarina embal.c/500g de primeira qualidade cf. Amostra	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
39	Milho de canjica embalagem com 500g branca	80	R$ 3,50	R$ 280,00
40	Milho de pipoca embalagem com 500 g	70	R$ 2,68	R$ 187,60
41	Milho verde em conserva - embalagem com 3,100 kg	20	R$ 14,70	R$ 294,00
42	Milho verde em lata 300 grs	200	R$ 1,99	R$ 398,00
43	Mortadela cf. Amostra	100	R$ 15,70	R$ 1.570,00
44	Mussarela de 1ª qualidade	200	R$ 25,50	R$ 5.100,00
45	Nata fresca c/ 350g	20	R$ 7,00	R$ 140,00
46	Óleo de soja refinado 900 ml cf. Amostra	800	R$ 3,89	R$ 3.112,00
47	Orégano c/ 7 g	30	R$ 1,90	R$ 57,00
48	Ovos brancos de galinha de granja	300	R$ 4,85	R$ 1.455,00
49	Pimenta do reino pacote com 25 g	20	R$ 2,00	R$ 40,00
50	Pirulitos pcte. Com 600 g 50 und	50	R$ 6,50	R$ 325,00
51	Presunto de 1ª qualidade	200	R$ 16,50	R$ 3.300,00
52	Refrigerante emb. Pet com 2l - sabores variados cf. Amostra	120	R$ 4,20	R$ 504,00
53	Sal refinado	300	R$ 1,50	R$ 450,00
54	Suco artificial de 1ª embalagem com 45g.	250	R$ 1,00	R$ 250,00
55	Vinagre embalagem com 750 ml cf. Amostra	150	R$ 2,50	R$ 375,00
56	Bolacha salgada (tipo cracker) embalagem com 370 g cf. Amostra	800	R$ 4,50	R$ 3.600,00
57	Biscoito amanteigado em. Com 330 g cf. Amostra	800	R$ 3,50	R$ 2.800,00
58	Fermento químico em pó emb. C/ 100g	100	R$ 3,00	R$ 300,00
59	Agua sanitária galão com 1 l cf. Amostra	1500	R$ 2,70	R$ 4.050,00
60	Alcool em gel 500 gr	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
61	Álcool hidratado embalagem de 01 l	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
62	Amaciante embalagem de 02 l cf amostra	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
63	Aparelho de barbear descartável cf. Amostra	200	R$ 3,00	R$ 600,00
64	Odorizador de ambiente embalagem aerosól	60	R$ 10,00	R$ 600,00
65	Brilho alumínio	120	R$ 2,50	R$ 300,00
66	Bucha p/ louça 2 lados - liso e aço embal. C/03 cf amostra	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
67	Bucha para banho cf amostra	40	R$ 2,85	R$ 114,00
68	Canudo para refrigerante embalagem c/ 100 und.	5	R$ 11,25	R$ 56,25
69	Cera p/granitina emb. C/ 05 l. C/impermeabilizante cf amostra	40	R$ 125,00	R$ 5.000,00
70	Colheres para sobremesa 50 und cf amostra	50	R$ 6,30	R$ 315,00
71	Copo desc.plástico 180ml embal.c/ 100 unid	3500	R$ 3,20	R$ 11.200,00
72	Copo descartável para café embalagem com 100 und	1500	R$ 2,00	R$ 3.000,00
73	Copo plastico 150 ml liso emb. C/50 und	150	R$ 3,00	R$ 450,00
74	Copo plastico 200 ml liso emb. C/50 und	150	R$ 3,00	R$ 450,00
75	Cotonetes embalagem com 75 und	150	R$ 2,60	R$ 390,00
76	Creme dental embalagem com 90g	200	R$ 3,00	R$ 600,00
77	Creme infantil p/cabelo p/ pentear embalagem com 300 ml	50	R$ 10,00	R$ 500,00
78	Desinfetante wc embalagem 2 l cf amostra	1000	R$ 5,10	R$ 5.100,00
79	Detergente embalagem 500ml cf amostra	2500	R$ 2,00	R$ 5.000,00

80	Embalagem 2 kg bobina picotada para freezer	100	R$ 5,00	R$ 500,00
81	Embalagem 5 kg bobina picotada para freezer 28x40 reforçada cf amostra	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
82	Embalagem 7 kg bobina picotada para freezer 34x49 reforçada cf amostra	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
83	Escova para lavar roupas em formato oval	50	R$ 3,30	R$ 165,00
84	Escova para lavar vaso sanitário c/ suporte	50	R$ 7,90	R$ 395,00
85	Esponja de lã de aço embalagem com 08 und cf. Amostra	400	R$ 2,00	R$ 800,00
86	Filme de pvc transparente p/ embalagem rolo c/15x38cm	70	R$ 4,15	R$ 290,50
87	Filtro de café cx permanente embalagem c/ 01 und.	60	R$ 4,00	R$ 240,00
88	Fósforo embalagem com 240 palitos cf. Amostra	300	R$ 2,50	R$ 750,00
89	Fralda descartável infantil tam. Exg pcte	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
90	Fralda descartável infantil tam. G pcte. Com 07	150	R$ 5,50	R$ 825,00
91	Fralda descartável infantil tam. Gg pcte.	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
92	Fralda descartável infantil tam. M pcte. Com 08	150	R$ 5,50	R$ 825,00
93	Fralda descartável infantil tam. P pcte. Com 11	150	R$ 5,70	R$ 855,00
94	Garfo master cristal para refeição 50 und cf amostra	150	R$ 6,30	R$ 945,00
95	Garfos para sobremesa 50 und cf amostra	50	R$ 6,10	R$ 305,00
96	Guardanapo de papel cf. Amostra	300	R$ 2,55	R$ 765,00
97	Inceticida com 300 ml	50	R$ 6,65	R$ 332,50
98	Lenço umidecido emb. Com 50 und	300	R$ 6,20	R$ 1.860,00
99	Limpa forno comum	15	R$ 6,20	R$ 93,00
100	Limpa pedra 5 litros cf amostra	150	R$ 48,00	R$ 7.200,00
101	Limpador multi - uso emb. 500ml cf amostra	1000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
102	Luva de latex (p,m,g,gg)	70	R$ 5,00	R$ 350,00
103	Luva de latex descartavel com amido p, m, g, gg	30	R$ 30,50	R$ 915,00
104	Marmitex de isopor com tampa tamanho 750 ml r102	4500	R$ 0,30	R$ 1.350,00
105	Mascara descartavel com elastico com 50 und	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
106	Palha de aço fina nº 01	120	R$ 3,00	R$ 360,00
107	Palito de dente embalagem com 200 palitos	35	R$ 1,40	R$ 49,00
108	Papel alumínio 45x7,5 m	200	R$ 4,40	R$ 880,00
109	Papel higiênico fardo com 16 x 4 x 30m cf. Amostra	400	R$ 39,00	R$ 15.600,00
110	Papel toalha embalagem com 02 rolos	200	R$ 4,00	R$ 800,00
111	Pilha grande	200	R$ 2,40	R$ 480,00
112	Pilha média	300	R$ 2,40	R$ 720,00
113	Pilha palito aaa emb. C/ 2	150	R$ 5,20	R$ 780,00
114	Pilha pequena c/ 4	250	R$ 3,50	R$ 875,00
115	Prato descartavel para sobremesa com 10 und diametro 150 mm	100	R$ 2,75	R$ 275,00
116	Prato plastico 26 cm com 10 und branco cf amostra	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
117	Prendedor de roupas plástico emb. 12 und.	100	R$ 3,30	R$ 330,00
118	Rodo de espuma abrasivo dupla face 28 cm	150	R$ 7,70	R$ 1.155,00
119	Rodo de espuma abrasivo dupla face 40 cm	150	R$ 9,80	R$ 1.470,00
120	Rodo duplo 40 cm cf amostra	80	R$ 8,40	R$ 672,00
121	Rodo duplo 60 cm cf amostra	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
122	Sabão em pedra pacote com 5 pedras	220	R$ 7,00	R$ 1.540,00
123	Sabão em pó embalagem com 1 kg cf. Amostra	600	R$ 6,75	R$ 4.050,00
124	Sabão liquido 1 litro cf amostra3	500	R$ 6,70	R$ 3.350,00
125	Sabonete infantil unidade de 80g cf. Amostra	100	R$ 3,50	R$ 350,00
126	Sabonete líquido emb. De 2 litros	100	R$ 8,00	R$ 800,00
127	Sabonete unidade de 90g cf. Amostra	320	R$ 2,00	R$ 640,00
128	Saco de lixo 100 litros reforçado emb.c/5 und cf amostra	2300	R$ 2,90	R$ 6.670,00
129	Saco de lixo 15 litros emb. C/10 und	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
130	Saco de lixo 30 litros emb. C/ 10 und	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
131	Saco de lixo 50 litros emb. C/ 10 und reforçado cf amostra	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
132	Saco de papel para pipoca c/500 und	4	R$ 25,00	R$ 100,00
133	Saco para geladinho embalagem c/ 95 und	50	R$ 1,75	R$ 87,50
134	Sacola plastica branca 20x30 cm	7000	R$ 0,30	R$ 2.100,00
135	Sacola plastica branca 30x40 cm	5000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
136	Sacola plastica branca 30x45 cm	4000	R$ 0,30	R$ 1.200,00
137	Sapólio líquido emb. Com 300ml	20	R$ 6,50	R$ 130,00
138	Shampoo embalagem c/ 480 ml cf. Amostra	80	R$ 7,70	R$ 616,00
139	Shampoo infantil emb. C/350 ml	50	R$ 10,00	R$ 500,00
140	Toalha de papel branco luxo 20x20 pct 1000 folhas cf amostra	300	R$ 12,90	R$ 3.870,00
141	Toalha grande para chão cf. Amostra	400	R$ 7,35	R$ 2.940,00
142	Touca protetoracapilar branca 01 und cf amostra	100	R$ 1,93	R$ 193,00
143	Touca sanfonada branca pacote 100 und	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
144	Vassoura caipira com cabo	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00
145	Vassoura nylon com cabo	100	R$ 7,00	R$ 700,00
146	Fralda descartável infantil tam. Xg emb. Com 70	20	R$ 49,00	R$ 980,00
147	Fralda descartável infantil tam. G emb. Com 80	20	R$ 36,50	R$ 730,00
148	Fralda descartável infantil tam. M emb. Com 90	20	R$ 36,50	R$ 730,00
Valor Total -				**R$ 225.969,35**

Atalaia/PR em 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8F67708D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **RETIFICO A HOMOLOGO** do Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 00167/2016, de 23 de dezembro de 2016, que julgou ás 09:00 horas do dia 31 de março de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017*** de 17 de março de 2017, para eventual entrega imediata, de

acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atendimento da merenda escolar da Escola Municipal Vania Maria Simão e CMEIs da Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo as *empresas vencedoras na forma abaixo:*

Fornecedor: H ANDRETTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.280.353/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açúcar refinado embalagem de 1kg	40	R$ 3,90	R$ 156,00
2	Arroz tipo 1 embalagem 5 kg cf. Amostra	700	R$ 12,90	R$ 9.030,00
3	Bolacha doce (tipo maisena) embalagem com 370 g cf. Amostra	800	R$ 4,24	R$ 3.392,00
4	Bolacha salgada (tipo cracker) embalagem com 370 g cf. Amostra	800	R$ 4,32	R$ 3.456,00
5	Cereal de arroz embalagem com 230g sache cf. Amostra	60	R$ 6,34	R$ 380,40
6	Chocolate granulado embalagem com 500 g.	40	R$ 9,29	R$ 371,60
7	Colorífico tipo coloral embalagem com 100g cf. Amostra	70	R$ 2,88	R$ 201,60
8	Creme de leite embalagem com 200 g cf. Amostra	80	R$ 2,20	R$ 176,00
9	Ervilha em lata 300grs	70	R$ 1,90	R$ 133,00
10	Extrato de tomate c/ 350g cf. Amostra	50	R$ 4,00	R$ 200,00
11	Extrato de tomate embalagem com 850 g cf. Amostra	450	R$ 10,93	R$ 4.918,50
12	Farinha de mandioca biju pacote com 500 kg	70	R$ 4,09	R$ 286,30
13	Farinha de mandioca branca pacote com 1 kg	30	R$ 4,50	R$ 135,00
14	Farinha de mandioca torrada pacote com 1 kg	100	R$ 4,50	R$ 450,00
15	Farinha de trigo embalagem com 5 kg cf. Amostra	300	R$ 11,90	R$ 3.570,00
16	Fermento biológico fresco 500grs	40	R$ 7,00	R$ 280,00
17	Fermento biológico seco instantaneo 10grs	70	R$ 0,97	R$ 67,90
18	Iogurte bandeija c/ 06 und.	100	R$ 3,40	R$ 340,00
19	Leite condensado embalagem c/ 395g cf. Amostra	80	R$ 3,65	R$ 292,00
20	Leite tetrapark cf. Amostra	6500	R$ 2,94	R$ 19.110,00
21	Maionese embalagem 500grs de primeira qualidade cf. Amostra	300	R$ 6,04	R$ 1.812,00
22	Margarina embal.c/500g de primeira qualidade cf. Amostra	700	R$ 4,16	R$ 2.912,00
23	Milho verde em conserva - embalagem com 3,100 kg	25	R$ 14,24	R$ 356,00
24	Milho verde em lata 300 grs	150	R$ 1,87	R$ 280,50
25	Orégano c/ 7g	70	R$ 1,75	R$ 122,50
26	Ovos brancos de galinha de granja	100	R$ 4,42	R$ 442,00
27	Pimenta do reino pacote com 25 g	80	R$ 1,89	R$ 151,20
28	Refrigerante emb. Pet com 2l - sabores variados cf. Amostra	300	R$ 4,20	R$ 1.260,00
29	Sal refinado	380	R$ 1,40	R$ 532,00
30	Vinagre embalagem com 750 ml cf. Amostra	250	R$ 2,50	R$ 625,00
31	Linguiça calabresa	220	R$ 14,90	R$ 3.278,00
32	Linguiça mista tipo toscana	250	R$ 12,40	R$ 3.100,00

Valor Total Homologado - R$ 61.817,50
Fornecedor: COMERCIAL CILVALERIO LTDA
CNPJ/CPF: 01.655.600/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacaxi	300	R$ 3,44	R$ 1.032,00
2	Abobrinha verde	500	R$ 2,25	R$ 1.125,00
3	Alface - pé	800	R$ 2,75	R$ 2.200,00
4	Alho	300	R$ 22,99	R$ 6.897,00
5	Almeirão lavado e em maço	200	R$ 2,25	R$ 450,00
6	Banana maça	500	R$ 3,89	R$ 1.945,00
7	Banana nanica	3000	R$ 3,19	R$ 9.570,00
8	Batata doce	300	R$ 2,25	R$ 675,00
9	Batata inglesa de primeira qualidade grande	1800	R$ 3,49	R$ 6.282,00
10	Beterraba	450	R$ 2,45	R$ 1.102,50
11	Cabutiá	200	R$ 2,60	R$ 520,00
12	Cebola de cabeça de primeira qualidade	800	R$ 2,99	R$ 2.392,00
13	Cenoura	700	R$ 2,49	R$ 1.743,00
14	Chuchu	200	R$ 2,84	R$ 568,00
15	Couve flor	150	R$ 4,00	R$ 600,00
16	Couve lavada em maço	200	R$ 1,99	R$ 398,00
17	Giló	100	R$ 3,99	R$ 399,00
18	Laranja pera	2500	R$ 2,44	R$ 6.100,00
19	Maça	1500	R$ 4,00	R$ 6.000,00
20	Mamão	300	R$ 2,50	R$ 750,00
21	Manga madura tradicional sem fiapo	100	R$ 2,00	R$ 200,00
22	Melancia	100	R$ 1,20	R$ 120,00
23	Pepino comum	200	R$ 2,50	R$ 500,00
24	Pimenta doce	80	R$ 4,00	R$ 320,00
25	Pimentão verde	100	R$ 4,00	R$ 400,00
26	Quiabo	200	R$ 4,00	R$ 800,00
27	Repolho de diversos tamanhos e de 1ª qualidade	1000	R$ 3,44	R$ 3.440,00
28	Tomate de primeira qualidade	1200	R$ 3,48	R$ 4.176,00
29	Vagem verde	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00

Valor Total Homologado - R$ 62.304,50

Fornecedor: CANDIOTO & CANDIOTO LTDA
CNPJ/CPF: 00.562.037/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bacon	50	R$ 16,90	R$ 845,00
2	Carne bovina moida de primeira qualidade	1700	R$ 13,90	R$ 23.630,00
3	Carne de figado de boi	200	R$ 8,90	R$ 1.780,00
4	Carne de frango congelado - peito	550	R$ 6,89	R$ 3.789,50

5	Carne de frango congelado coxa e sobre coxa	850	R$ 5,59	R$ 4.751,50
6	Carne de frango inteiro e congelado	800	R$ 5,30	R$ 4.240,00
7	Carne de panela bovina de primeira qualidade	800	R$ 13,90	R$ 11.120,00
8	Carne de porco pernil	450	R$ 11,50	R$ 5.175,00
9	Carne seca embalada	80	R$ 23,90	R$ 1.912,00
10	Costela bovina borboleta	900	R$ 13,70	R$ 12.330,00
11	Salsicha a granel	250	R$ 6,59	R$ 1.647,50
12	Torresmo	70	R$ 14,90	R$ 1.043,00

Valor Total Homologado - R$ 72.263,50

Fornecedor: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açucar cristal especial embalagem 5 kg cf. Amostra	520	R$ 13,10	R$ 6.812,00
2	Amendoim em grão embalagem com 500g	25	R$ 7,34	R$ 183,50
3	Amido de milho embalagem com 500g	30	R$ 4,85	R$ 145,50
4	Café em pó com 500 g cf. Amostra	500	R$ 8,98	R$ 4.490,00
5	Chá mate embalagem com 250g cf. Amostra	500	R$ 6,86	R$ 3.430,00
6	Chocolate em pó embalagem com 400g cf. Amostra	550	R$ 3,45	R$ 1.897,50
7	Coco ralado sem açúcar embalagem com 100g	100	R$ 3,65	R$ 365,00
8	Farinha de rosca 500 g	20	R$ 3,38	R$ 67,60
9	Feijão embalagem com 1 kg e de primeira qualidade cf. Amostra	750	R$ 3,84	R$ 2.880,00
10	Fermento em pó embalagem com 100g	150	R$ 2,91	R$ 436,50
11	Fubá pacote com 01 kg	420	R$ 2,84	R$ 1.192,80
12	Macarrão espaguete embalagem c/ 1 kg cf. Amostra	600	R$ 4,19	R$ 2.514,00
13	Macarrão picado embalagem c/ 1 kg cf. Amostra	900	R$ 4,19	R$ 3.771,00
14	Milho de canjica embalagem com 500g branca	50	R$ 3,22	R$ 161,00
15	Milho de pipoca embalagem com 500 g	100	R$ 2,79	R$ 279,00
16	Óleo de soja refinado 900 ml cf. Amostra	950	R$ 3,79	R$ 3.600,50
17	Biscoito amanteigado em. Com 330 g cf. Amostra	800	R$ 3,49	R$ 2.792,00

Valor Total Homologado - R$ 35.017,90

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 11 de abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:87DED8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 020/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2017

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2017, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo Responsável Interinamente o Senhor ADILSON PORTELA FRANCO inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob Nº 11.412.547/0001-10, com sede a Rua Ayrton Senna da Silva, 2.800 B - CEP: 83606-390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo-Pr, neste ato representada por EVERTON LUÍS LEME, inscrito no CPF/MF sob Nº 062.166.119-84, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2017, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 020/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a "FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS" abaixo segue:
Lote – 01 - COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4688	Açucar Refinado - Embalagem de plástico com 1kg hermeticamente fechada produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Alto Alegre	Emb.	2.550,00	2,27

1	2	269	Arroz Parbolizado - Longo fino embalagem de plástico com 1kg -produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Sabor Sul	Kg	2.550,00	2,13
1	3	293	Biscoito Doce Sabor Leite - Embalagem plástica com 400g -produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Luam	Emb.	1.275,00	2,45
1	4	431	Café em Pó - Embalagem à vácuo com 500 café torrado e moído de primeira qualidade, grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café abic. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dubom	Pc	1.275,00	6,47
1	5	278	Chá Sabor Mate - Embalagem caixa com 25 saquinhos produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva-mate tostada ilexparaguariensis) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	81	Cx	1.275,00	2,09
1	6	3141	Doce de Frutas em Pasta - Embalagem pote de 400g produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Naturell	Emb.	1.275,00	2,51
1	7	434	Farinha de Trigo Especial - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Carbonara	Pc	2.550,00	1,58
1	8	270	Feijão Preto - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e Ministério da Agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Mais Sabor	Kg	2.550,00	3,32
1	9	438	Fuba Branco - Embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto as características organolépticas, físico químicas, microbióticas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer ás legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministérios da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contas da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	Pc	2.550,00	2,39
1	10	5041	Leite em Pó Integral Instantâneo - Embalagem com 1 kg - produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do Paraná/Departamento de Inspeção Animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do Ministério da Agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Romano	Emb.	1.275,00	17,15
1	11	3152	Macarrão - Com ovos pasteurizados tipo talharim embalagem com 500g produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Todeschini	Emb.	2.550,00	2,15
1	12	469	Oleo de Soja - Embalagem pet com 900 ml produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e Ministério da Agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Cocamar	Fr	2.550,00	3,17
1	13	164	Sabão em Pó - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. contendo tensoativo biodegradável o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Brizze	Un	1.275,00	2,37
1	14	3169	Sabonete em Barra - Embalagem com 90g produto de primeira qualidade, sabonete sólido em barra, perfumado com hidratante, composto basicamente por seboato de sódio, glicerina, cloreto de sódio, edta tetrassodico, hidróxido de sódio, água e fragrância. o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Maran	Un	2.550,00	0,85
1	15	470	Sal - Embalagem com 1kg, refinado e iodado de uso culinário. as características organolépticas, físico químicas, microbióticas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer ás legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministérios da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contas da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Pop	Pc	1.275,00	0,66
1	16	4062	Sardinha - Embalagem com 130g produto de primeira qualidade, sardinha preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e imerso em óleo e/ou molho de tomate, acondicionada em latas não amassadas, não estufadas, isentas de danos que influenciem na qualidade do alimento. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do Ministério da Agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Pescador	Emb.	1.275,00	2,266

Lote – 02 - COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – (EXCLUSIVO ME e EPP)

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	4688	Açucar Refinado - Embalagem de plástico com 1kg hermeticamente fechada produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Alto Alegre	Emb.	850,00	2,31
2	2	269	Arroz Parbolizado - Longo fino embalagem de plástico com 1kg -produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Sabor Sul	Kg	850,00	2,17
2	3	293	Biscoito Doce Sabor Leite - Embalagem plástica com 400g -produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Luam	Emb.	425,00	2,49
2	4	431	Café em Pó - Embalagem à vácuo com 500 café torrado e moído de primeira qualidade, grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café abic as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dubom	Pc	425,00	6,58
2	5	278	Chá Sabor Mate - Embalagem caixa com 25 saquinhos - produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva-mate tostada ilexparaguariensis) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	81	Cx	425,00	2,13
2	6	3141	Doce de Frutas em Pasta - Embalagem pote de 400g - produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Naturell	Emb.	425,00	2,56
2	7	434	Farinha de Trigo Especial - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Carbonara	Pc	850,00	1,60
2	8	270	Feijão Preto - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Mais Sabor	Kg	850,00	3,38
2	9	438	Fuba Branco - Embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto as características organolépticas, físico químicas, microbióticas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer ás legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministérios da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contas da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	Pc	850,00	2,43
2	10	5041	Leite em Pó Integral Instantâneo - Embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou do Ministério da Agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Romano	Emb.	425,00	17,45
2	11	3152	Macarrão - Com ovos pasteurizados tipo talharim embalagem com 500g produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Todeschini	Emb.	850,00	2,19
2	12	469	Oleo de Soja - Embalagem pet com 900 ml produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura vigentes prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Cocamar	Fr	850,00	3,23
2	13	164	Sabão em Pó - Embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. contendo tensoativo biodegradavel o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Brizze	Un	425,00	2,41
2	14	3169	Sabonete em Barra - Embalagem com 90g produto de primeira qualidade, sabonete sólido em barra, perfumado com hidratante, composto basicamente por seboato de sódio, glicerina, cloreto de sódio, edta tetrassodico, hidróxido de sódio, água e fragrância. o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Maran	Un	850,00	0,86
2	15	470	Sal - Embalagem com 1kg, refinado e iodado de uso culinário as características organolépticas, físico químicas, microbióticas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer ás legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministérios da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contas da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Pop	Pc	425,00	0,67
2	16	4062	Sardinha - Embalagem com 130g produto de primeira qualidade, sardinha preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e imerso em óleo e/ou molho de tomate, acondicionada em latas não amassadas, não estufadas, isentas de danos que influenciem na qualidade do alimento. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de	Pescador	Emb.	425,00	2,31

			fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do Paraná/Departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou do Ministério da Agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.				

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31/12/2017, contados a partir da data de sua publicação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 020/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 020/2017, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA = AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 = INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO
d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 020/2017;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da CONTRATADA a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 020/2017;
b) A nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à CONTRATADA.

c) O fornecimento será parcelado por um período conforme Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro deste contrato administrativo, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 020/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de validade contados a partir da data de publicação desta Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 020/2017 e a proposta das CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Assist. Social
ADILSON PORTELA FRANCO

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
CNPJ sob o Nº 11.412.547/0001-10

_____

Testemunha
CPF:

_____

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1890A701

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 047/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2692/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 047/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2692/2016

Aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob Nº 10.503.421/0001-99**, com sede a Rua Mateus Leme, 2.325 - CEP: 80530-010 - Bairro: Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada por **JOSE CARLOS FERNANDES**, inscrito no **CPF/MF sob Nº 332.858.379-34**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2692/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 047/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Aquisição de **"MATERIAL ESPORTIVO"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4779	**Balde de Massagista -** Para transportar medicamentos para os atletas.	Hejo	Un	15,00	112,00
1	2	4776	**Bola de Iniciação Nº-10 -** Matrizada, confeccionada com borracha tamanho: 48-50 cm de diâmetro peso: 180-200 g.	Sime	Un	10,00	16,50
1	3	3507	**Bola de Tênis de Mesa -** Tamanho oficial.	Yashima	Un	50,00	2,80
1	4	4774	**Bola Oficial de Futebol de Campo -** Com 8 gomos, confeccionada com pvc. superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. peso:410 - 450 g.	Penalty	Un	15,00	127,00
1	7	4774	**Bola Oficial de Futebol de Campo -** Com 8 gomos, confeccionada com pu ultra 100%. possui camada neogel, câmara arbility miolo slip system removível e lubrificado aprovada pela cbf. tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. peso: 420 - 445 g.	Penalty	Un	15,00	178,00
1	8	4775	**Bola Oficial de Futebol Society -** Com 8 gomos, confeccionada em pvc. ideal para grama sintética. superfície texturizada para melhor grip e maior resistência tamanho: 68 - 69 cm de diâmetro. peso:425 - 445 g.	Penalty	Un	10,00	137,00
1	9	4206	**Bola Oficial de Futsal -** 12 gomos, composta em pu, câmara em butil, peso aproximado 410-440 g, circunferência 61 cm.	Penalty	Un	15,00	171,00
1	10	4206	**Bola Oficial de Futsal -** Com 12 gomos, confeccionada em pu. tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro peso:410 - 440 g.	Penalty	Un	15,00	71,00
1	12	4206	**Bola Oficial de Futsal -** 12 gomos, confeccionada em microfibra, com costura, circunferência entre 62-64 cm, peso 400-440 gramas.	Penalty	Un	15,00	206,00
1	13	4207	**Bola Oficial de Volei -** De praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra exclusiva tecnologia termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade tamanho: 65-67 cm de diâmetro. peso: 260-280 g.	Penalty	Un	6,00	210,00
1	14	4207	**Bola Oficial de Volei -** Matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. peso: 260 - 280 g.	Penalty	Un	6,00	164,00
1	15	4207	**Bola Oficial de Volei -** Pró 7.0, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. bola oficial aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. peso: 260 - 280 g.	Penalty	Un	6,00	241,00
1	16	4207	**Bola Oficial de Volei -** De praia, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. peso: 260 - 280 g.	Penalty	Un	6,00	69,00
1	17	978	**Bomba -** Encher bola (com mangueira removível, que seja reforçada, resistente).	Penalty	Un	30,00	27,00
1	18	1269	**Caneleira -** Com proteção anatômica, fácil de vestir, forro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, de alta durabilidade.	Kanxa	Prs	25,00	18,00
1	19	1327	**Cone -** Médio com 30cm, plástico.	Plastcor	Un	50,00	5,80
1	20	1325	**Cones -** Grande com 60cm, plástico.	Plastcor	Un	50,00	30,00
1	21	1596	**Corda para Pular -** Confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico, e medindo 3 mt de comprimento.	Pangué	Un	30,00	6,60
1	22	2211	**Cronômetro -** Para marcação dos tempos da natação e corrida.	Azpr	Un	10,00	23,00
1	23	4777	**Fitas de Marcação de Volei de Praia -** Medidas oficiais (8 m x 16 m) e são produzidas com materiais duráveis, flexíveis em pvc.	Redesport	Jg	10,00	92,00
1	24	1735	**Jogo de Damas –** Com peças plásticas e tabuleiro de madeira.	Master Chess	Un	20,00	8,00
1	25	3366	**Jogo de Dominó -** Com peças plásticas.	Toys	Un	20,00	3,15
1	26	948	Jogo de Xadrez - Com peças plásticas e tabuleiro de madeira o material similar.	Master Chess	Un	20,00	37,00
1	27	4778	**Luva de Goleiro -** Luva para futsal palma da mão; espuma latex macia.	Penalty	Prs	4,00	142,00
1	29	4780	**Mesa de Tênis -** Tamanho oficial altura:76 cm; comprimento: 274 cm; largura: 152,5 cm; tampo de madeira 30mm na cor azul.	Klopff	Un	1,00	1.258,00
1	30	2213	**Raquete -** De tênis de mesa, padrão oficial.	Sakis	Prs	10,00	11,00
1	31	3504	**Rede de Voleibol -** (rede oficial, em seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50m).	Bs	Un	2,00	475,00
1	32	3505	**Rede para Futebol -** De campo, rede para futebol de campo produzida em nylon, com espessura de	Master	Prs	2,00	312,00

			4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares.	Rede			
1	33	3505	**Rede para Futebol -** De campo, rede para futebol de campo produzida em seda, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares.	Master Rede	Prs	2,00	468,00
1	34	3506	**Rede para Futsal -** (tamanho oficial, em malha de 10 x 10cm, fio 4.0mm). 4 pares.	Master Rede	Prs	4,00	283,00
1	35	1331	**Troféus -** Confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 43 cm, com personagem.	Vitória	Un	30,00	69,00
1	36	1331	**Troféus -** Confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 59 cm, 1º colocado.	Vitoria	Un	30,00	99,00
1	37	1331	**Troféus -** Confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 43 cm 3º colocado.	Vitória	Un	30,00	50,00
1	38	1331	**Troféus -** Confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 55 cm, 2º colocado.	Vitória	Un	30,00	65,00
1	39	2367	**Uniforme -** De jogo para voleibol feminino confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elastano, 12 meiões, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Balsa Nova na frente e costa das camisas, tamanho adulto.	Lankouty	Jg	1,00	1.690,00
1	40	2367	**Uniforme -** De jogo para voleibol masculino confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meiões, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Balsa Nova na frente e costa das camisas, tamanho adulto.	Lankouty	Jg	1,00	1.690,00
1	41	2367	**Uniforme -** De jogo confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da prefeitura.	Lankouty	Jg	1,00	2.535,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços era **válida até 31 de dezembro de 2016,** contados a partir da data de sua publicação**.** Através do aditivo, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8301/2016, fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência da presente ata de 01/01/2017 até o dia 20/06/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 0047/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no horário compreendido das 09:00 hrs às 11:00 hrs e das 13:30 hrs às 16:00 hrs e somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº 047/2016;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou

obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento poderá ser parcelada por um período compreendido da publicação desta Ata até 31/12/2016, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 047/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando

em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de vigência contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 047/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 047/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Mercado da Bola Artigos Esportivos e Escolares LTDA.
CNPJ Nº 19.777.411/0001-16
JOSE CARLOS FERNANDES

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:77260657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2017

Ementa: Dispõe sobre as rotinas de trabalho e procedimentos a serem observados por todos os órgãos no âmbito da Administração Direta e Indireta, quanto à concessão de diárias e dá outras providências.

O Sistema de Controle Interno do Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 74 e 75 da Constituição Federal; com fulcro na Lei Complementar n.º 001/2011 e Lei Municipal n.º 752/2001; e

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, bem como o disposto nas instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer maior controle e celeridade na concessão de diárias aos Agentes Políticos, Secretários Municipais e demais servidores do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Bituruna;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de serem estabelecidos procedimentos internos para regular a tramitação dos processos de solicitação e concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas no Decreto n.º 025/2017, dispõe sobre adoção de rotinas de trabalho e procedimentos quanto à concessão de diárias constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades.

CAPÍTULOI–DASDISPOSIÇÕESINICIAIS

Art. 2° Diária consiste no auxilio pecuniário concedido a título de ressarcimento pelas despesas com alimentação e pernoite a agentes políticos, servidores públicos, empregados públicos, que se deslocarem temporariamente do Município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de eventos de interesse da municipalidade, tendo como base período referente a 1 (um) dia.

Art. 3° Estão sujeitas ao disposto nesta Instrução Normativa todas as atividades que demandem a concessão de diárias para participação em seminários, cursos de capacitação profissional, palestras, congressos, visitas técnicas, grupos de trabalho, reuniões de trabalho, inclusive as de caráter urgente e/ou emergencial, bem como as demais atividades que necessitem de deslocamento intermunicipal, interestadual e internacional de Agentes Políticos, Secretários Municipais e demais servidores da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 4° A diária de viagem será devida também aos seguintes agentes, observadas as mesmas condições previstas no Decreto n.º 025/2017 para os servidores públicos efetivos:
I. Aos membros de Conselhos Municipais, inclusive do Conselho Tutelar, que eventualmente se deslocarem da sede, por motivo de serviço e no desempenho de suas funções;
II. À Membros vinculados à associações que se desloquem exclusivamente por interesse da administração Direta e Indireta para participar de palestras, congressos, visitas técnicas, etc...

Parágrafo Único - Para concessão de diárias aos agentes citados neste artigo, os Secretários responsáveis por cada pasta deverá fundamentar o pedido, especificando o interesse público para o deslocamento.

Art. 5° A concessão de diárias somente poderá ser deferida aos servidores vinculados diretamente à Administração Municipal Direta e Indireta, salvo o parágrafo 4, e o objetivo da diária deverá ser especialmente correlato com a área de atuação e competência funcional e profissional do servidor público e agente político.

Art. 6° Serão concedidos os adiantamentos de Diárias para os ocupantes do cargo de motorista, quando da necessidade e a agenda do mesmo já esteja pré-definida, referente ao período máximo de 30 dias, no qual deverão ser prestados contas obedecendo o prazo estabelecido no artigo 27 desta Instrução Normativa.

Art. 7° As diárias custearão despesas com hospedagens, alimentação, deslocamento urbano (táxi) e estacionamento nos termos do artigo 1°. do Decreto n.º 025/2017, regulamentado pela presente Instrução Normativa.

§ 1° - não se incluem no valor da diária os gastos com transporte entre o município de origem e a localidade de destino, que serão pagos à parte, pelo Município, quais sejam: Passagens rodoviárias e aéreas e Combustível.

§ 2° – Quando tratar-se de combustível, somente veículos oficiais poderão ser abastecidos.

§ 3°. – Quando tratar-se de passagens, as mesmas serão adquiridas diretamente com a empresa que fornece o serviço.

Art. 8° As diárias serão autorizadas pelos Secretários responsáveis por cada pasta, acompanhada de justificativa.
I. Quando a diária for devida ao Secretário, o Chefe do Poder Executivo ou Secretário de Governo autorizará a despesa.
II. Quando a diária for devida ao Chefe do Poder Executivo e Vice, a mesma será autorizada pelo Secretário de Governo.

CAPÍTULO II – DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 9° As diárias deverão ser solicitadas através de Requerimento de Diária, conforme o modelo disposto no Anexo I, contendo:

I. Departamento solicitante;
II. Nome, CPF, RG do servidor solicitante;
III. Cargo/Função do servidor beneficiário;
IV. Motivo da Viagem: descrição das atividades a serem realizadas, deverá ser especificada claramente os serviços a serem executados, sendo vetada a utilização de abreviaturas e/ou siglas;
V. Origem e destino da viagem;
VI. Hora e data de saída e retorno;
VII. Veículo a utilizar;
VIII. Valor da diária correspondente;
IX. Quantidade de diárias requisitadas e seus respectivos valores;
X. Conta bancária do servidor beneficiário;
XI. Assinatura do servidor público ou agente político;
XII. Assinatura do responsável pelo Departamento solicitante.

Parágrafo Único – As diárias somente serão autorizadas mediante apresentação do Requerimento de Diárias (Anexo I), corretamente preenchido.

Art. 10. Havendo necessidade de realização de atividades em finais de semana, feriados, recessos, pontos facultativos ou em caráter emergencial, a diária deverá ser devidamente justificada no Requerimento de Diárias e processada, imediatamente, no início do expediente do primeiro dia útil subsequente.

Art. 11. As diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada.

Art. 12. Os valores das diárias são estipulados de acordo com a distância entre o Município e o destino da viagem e com o cargo exercido, dispostos no Art. 7° do Decreto n.º 025/2017.

Art. 13. A diária será complementada com valores indicados nos anexos I e II do decreto n.º 025/2017, que corresponderá a deslocamentos fora do Município com pernoite oneroso devidamente comprovado, denominando-se diária com pernoite.

Art. 14. Quando não houver comprovação de pernoite é obrigatório o pagamento de diária sem pernoite.

Art. 15. Os pedidos de concessão de diárias deverão ser efetuados com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, contados da data pretendida para o deslocamento, salvo em caso de emergências.

Art. 16. É vedada a concessão de diárias, salvo quando necessitar de pernoite, quando:
I. O deslocamento da sede ocorrer dentro da mesma região metropolitana ou for inferior à distância de 80 (oitenta) km;
II. Entidade pública ou privada arcar com as despesas de hospedagem e alimentação do servidor.

Parágrafo Único – a diária não poderá ser aplicada em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 17. A Requisição de Diária deverá ser assinada pelo servidor e/ou agente político e autorizada pelo seu superior conforme disposto no art.8°. desta Instrução Normativa e encaminhado a Contabilidade.

Art. 18. A Contabilidade fará o empenho da despesa na dotação orçamentária correspondente ao programa, função e subfunção, de acordo com a solicitação, emitindo a Nota de Empenho e a Nota de Liquidação.

Art. 19. Ao assinar a requisição, o beneficiário estará autorizando o desconto em folha de pagamento do valor das diárias recebidas caso não preste contas das mesmas no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 20. O processo de despesa com diárias deve estar composto pelos documentos seguintes e encaminhado (s) ao Setor de Tesouraria:
I. Requisição de diárias;
II. Nota de Empenho de despesa assinada pelo Responsável pela emissão da mesma;

III. Nota de Liquidação de Empenho.

Art. 21. A tesouraria, de posse do(s) Processo (s) de Despesa de Diárias, efetuará o pagamento mediante depósito em conta bancária do beneficiário, na impossibilidade de deposito mediante cheque.

Art. 22. Efetuando o pagamento, o processo da despesa retornará ao Setor de Contabilidade onde aguardará a Prestação de Contas, advinda do servidor público ou agente político.

Seção I
Incidência de IRRF, INSS e FGTS

Art. 23. Para o servidor efetivo não há reflexos, mesmo que as diárias superem 50% da remuneração, exceto se a legislação previdenciária do ente dispuser em sentido contrário.

Art. 24. Servidor comissionado não há incidência de IRRF (art. 39, XIII, do Decreto n.º 9.000/99 - Regulamento do IRRF, e Parecer Normativo CST n.º 10/92); há incidência de INSS sobre TODO o salário, caso as diárias superem 50% da remuneração (art. 28, § 8.º, "h", da Lei n.º 8.212/91 e art. 214, § 9.º, VIII, do Decreto n.º 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social). Ou seja, a incidência NÃO se dará apenas sobre a parcela que supere os 50%.

Art. 25. Servidor regido pela CLT, não há incidência de IRRF (art. 39, XIII, do Decreto n.º 9.000/99 - Regulamento do IRRF, e Parecer Normativo CST n.º 10/92); há incidência de INSS e FGTS sobre TODO o salário, caso as diárias superem 50% da remuneração (art. 28, § 8.º, "h", da Lei n.º 8.212/91 e art. 214, § 9.º, VIII, do Decreto n.º 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social). Ou seja, a incidência NÃO se dará apenas sobre a parcela que supere os 50%.

CAPÍTULO II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELATÓRIO DE VIAGEM

Art. 26. O beneficiário da diária fica obrigado a apresentar ao Setor de Contabilidade dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de regresso a sede de trabalho, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público ou agente político, para que possa compor o processo da despesa.

Art. 27.O Relatório de Viagem deverá ser formulário-padrão disposto nesta Instrução Normativa (Anexo II), contendo as seguintes informações:

I. Identificação do servidor público ou agente político;
II. Itinerário, data e horários de saída e chegada;
III. Relatório circunstanciado com descrição minuciosa dos resultados práticos efetivamente obtidos com a viagem;
IV. Quantidade de diárias recebidas;
V. Meio de transporte utilizado
VI. Assinatura do servidor.

Art. 28. Considerar-se-á como comprovante obrigatório para evidenciar a viagem e deverá acompanhar o Relatório de Viagem, conforme o caso:

I. Certificado ou Declaração do seminário, curso, congresso, treinamento e outros;
II. Comprovante de pagamento da hospedagem;
III. Comprovantes de gastos com alimentação;
IV. Qualquer documento idôneo capaz de justificar que o servidor se deslocou do município para o fim requerido.

Nota: Convites de curso e/ou e-mails de qualquer tipo não são considerados comprovantes.

Art. 29. Os documentos comprobatórios de despesas com alimentação devem ser emitidos eletronicamente através de cupom fiscal eletrônico ou NF-e (Nota Fiscal Eletrônica).

Parágrafo Único – Não serão aceitos comprovantes, recibos, notas fiscais com rasuras, incompletas, com emendas ou ainda com data anterior ou posterior ao período da diária.

Art. 30. O servidor que não apresentar o Relatório de Viagem no prazo legalmente estabelecido fica impedido de solicitar diárias até que se regularize a pendência.

Parágrafo Único – A não apresentação do Relatório de Viagem dentro do prazo estabelecido no art. 27 desta Instrução Normativa, implicará em desconto do valor na Folha de Pagamento do mês subsequente.

Art. 31. O servidor que participar das atividades relacionadas a conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, fica obrigado a disponibilizar todo o material para os demais servidores de sua área de trabalho.

Art. 32. A autoridade que conceder ou arbitrar diárias responderá solidariamente com o servidor público ou agente político pela legitimidade das informações contidas no Relatório de Viagem.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. É vedado conceder diárias aos servidores ou agentes políticos com o intuito de remunerar atividades estranhas aos objetivos da lei que as regulamenta, quais sejam, ressarcimento de despesas com alimentação e pernoite.

Art. 34. O princípio da economicidade deve ser sempre observado na concessão de diárias, devendo a Administração optar sempre pelo meio economicamente mais vantajoso.

Art. 35. As práticas de atos que contrariam esta Instrução Normativa implicam ao servidor praticante a responsabilização em processos cabíveis.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pelo departamento de Administração Finanças e Planejamento com a homologação feita pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 37. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bituruna, 11 de abril de 2017.

EDIVALDO GIARETTA
Controlador Interno

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DIÁRIA					
Lei Complementar n.º 001/2001 – Lei Municipal n.º 752/2001					
Decreto n.º 025/2017 – Instrução Normativa n.º 001/2017					
DEPARTAMENTO SOLICITANTE:					
NOME DO SOLICITANTE:				Fone:	
DATA DA SOLICITAÇÃO:		CPF:		RG. N.º:	
CARGOFUNÇÃO:	4				
MOTIVO DA VIAGEM:					
ORIGEM DA VIAGEM:	BITURUNA - PR	DESTINO DA VIAGEM:	0		
DATA DE SAÍDA:	HORA DE SAÍDA	DATA DE RETORNO:			HORA DE RETORNO:
VEÍCULO A UTILIZAR:					
DISTÂNCIA ATÉ O DESTINO:	2	VALOR DA UPM:			R$ 2,64
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:	VALOR DA DIÁRIA:	R$ 100,00	TOTAL DIÁRIAS:		R$ -
QUANTIDADE DE PERNOITE:	VALOR DA PERNOITE:	R$ -	TOTAL PERNOITES:		R$ -
CONTA BANCÁRIA:	BANCO:	AGÊNCIA:	TOTAL REQUERIDO:		**R$ -**

"Declaro estar ciente que a não apresentação de prestação de contas (Relatório de Viagem), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem, implicará em desconto do valor na Folha de Pagamento do mês subsequente".

Bituruna,sábado, 0 de janeiro de 1900

_____
0

Nos termos do Artigo 8° do Decreto n° 025/2017 e do Artigo 8°. da Instrução Normativa n° 01/2017, **AUTORIZO** o presente Requerimento de Diária.

DATA: _____/_____/_____

Assinatura: _____
NOME SECRETÁRIO:

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM							
Lei Complementar n.º 001/2001 – Lei Municipal n.º 752/2001							
Decreto n.º 025/2017 – Instrução Normativa n.º 001/2017							
DEPARTAMENTO SOLICITANTE:	0						
NOME DO SOLICITANTE:	0					Fone:	0
DATA DO RELATÓRIO:		CPF:				RG. N.º:	
CARGOFUNÇÃO:							
MOTIVO DA VIAGEM:							
0							
ORIGEM DA VIAGEM:	BITURUNA - PR			DESTINO DA VIAGEM:		0	
DATA DE SAÍDA:	HORA DE SAÍDA			DATA DE RETORNO:		HORA DE RETORNO:	
VEÍCULO UTILIZADO:							
DISTÂNCIA ATÉ O DESTINO:							
QUANTIDADE DE DIÁRIAS:	0	VALOR DA DIÁRIA:		R$ 100,00		TOTAL DIÁRIAS:	R$ -
QUANTIDADE DE PERNOITE:	0	VALOR DA PERNOITE:		R$ -		TOTAL PERNOITES:	R$ -
CONTA BANCÁRIA:	0	BANCO:	0	AGÊNCIA:	0	TOTAL REQUERIDO:	**R$ -**
Comprovantes de despesas conforme disposto no art. 29 da IN n° 001/2017 (ANEXAR).							

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO:
(Descrever o objetivo da viagem e relatar os resultados, assim como outras informações pertinentes)
É o Relatório.

Bituruna, sábado, 0 de janeiro de 1900

_____
0

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:66C430D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ERRATA EDITAL Nº 02/2017 PREGÃO Nº 02/2017

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 02/2017

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA ao Edital do Pregão Presencial 02/2017.
No Aviso de Licitação **onde se lê**: "tipo de licitação- menos preço por item".
Leia-se: "tipo de licitação- menos preço por lote em observância aos preços de cada item conforme anexo I do presente edital."
No Edital item 2.2 **onde se lê**: "O valor máximo do referido certame será de R$ 11.197,79 (onze mil cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)".
Leia-se: O valor máximo do referido certame será de R$ 10.040,62 (dez mil quarenta reais e sessenta e dois centavos).
No Edital item 4.1 **onde se lê:** "A **PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1**, deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente preferencialmente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope opaco, lacrado, indevassável e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações"

Leia-se: "A **PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1** deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente preferencialmente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope opaco, lacrado, indevassável e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações e apresentar obrigatoriamente uma **CÓPIA DIGITAL** de acordo com o sistema EQUIPLANO e deverá ser enviado por mídia removível (CD ROM, DVD, PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, EMAIL OU SIMILAR) para a abertura do processo de Licitação".
No Edital item 10.1 **onde se lê**: "será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO por item, desde que atendidas às especificações constante deste edital.".
Leia-se: "será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO por lote em observância aos preços de cada item e desde que atendidas as especificações constantes deste edital."

No Anexo I do Edital **onde se lê**: "**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA.**

Item	Descrição (Especificação)	Unidade de Medida	Quantidade	Preço médio Unitário	Preço médio total
1	**Chá mate** – chá, mate, sabor: limão ou, tipo: preparo instantâneo, ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada, características adicionais: isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, caixa contendo no mínimo 20 saquinhos.	Caixa	12		
2	**Chá sabores** – chá, sabor: camomila, boldo, erva-doce ou verde tipo: preparo instantâneo, características adicionais: isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, caixa contendo no mínimo 10 sachês.	Caixa	12		
3	**Açúcar refinado** – açúcar, tipo: refinado, classificação: de primeira, composição: sacarose de cana de açúcar, teor sacarose: mínimo 99,0% p/p, cor: branca, aroma: próprio, sabor: doce, uso: adoçante, características adicionais: isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, saco de polietileno, peso líquido: 5kg.	Pacote	10		
4	**Adoçante líquido à base de sucralose** – adoçante dietético, aspecto: líquido, apresentação: com bico dosador, composição: a base de edulcorante artificial: sucralose, características adicionais: isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, frasco plástico com tampa e lacre de segurança, peso líquido: mínimo 65 ml.	Unidade	06		
5	**Café torrado moído** – de primeira linha, em pó homogêneo, com padrão de qualidade global superior. Peso líquido 500gr.	Pacote	100		
6	**Café solúvel ou extrato de café desidratado** – Aspecto: pó fino ou granulado Cor: castanho-escuro, Cheiro: próprio Sabor: próprio. Características Microscópicas: Ausência de sujidades, parasitos. Peso liquido 200 gramas.	Unidade	05		
7	**Sal iodado** – Sal fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Pacote	05		
8	**Erva mate –** erva mate para chimarrão, tipo pn 1, mínimo de 70% de folhas, máximo de 30% de outras partes do ramo. Pacote de 1kg.	Pacote	12		
9	**Cebola branca extra** – com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	05		
10	**Alho de primeira qualidade** – O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	KG	05		
11	**Tempero alho e sal** – Tempero alho e sal, com mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação, validade e lote. Embalagem de 300g.	Unidade	05		
12	**Óleo de Soja –** Vegetal, refinado, não transgênico, tipo 1. Embalados em garrafas **PET de 900 ml**. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassadas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	Unidade	10		
13	**Maionese** – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso liquido 500 gramas.	Pacote	48		
14	**Margarina cremosa c/ sal** – Produto com no mínimo 65% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Peso liquido 500gramas	Unidade	12		
15	**Biscoito salgado tipo cream craker –** acondicionados em pacotes de 400g. Validade de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo.	Pacote	48		
16	**Biscoito tipo rosquinha sabor de chocolate ou coco –** característica técnica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, corante caramelo (ins 150d), fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Deve estar em perfeito estado de conservação. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: contendo peso líquido de 300g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote	48		
17	**Leite Integral UHT –** Características Técnicas: Leite integral e estabilizante: citrato de sódio, trifosfato	Litro	36		

	de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 200mg de cálcio e sódio no máximo 150mg. Embalagem: Tetra Pack de 1 litro, estéril, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1 Litro. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais fabricante.				
18	**Carne bovina moída de primeira –** (separada em pacotes c/ 2kg) – produto de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e similares – embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.	Quilo	30		
19	**Apresuntado Fatiado –** Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA .	KG	18		
20	**QUEIJO MUSSARELA FATIADO**. Queijo mussarela de primeira qualidade. O produto deve ser fatiado no dia da entrega e embalado em sacos plásticos próprios para alimentos. O produto deve ter registro no Ministério da agricultura e ser inspecionado pelo órgão competente. As fatias deverão conter entre 10 e 15 gramas cada.	KG	18		
21	**Salsicha Tipo Hot Dog.** – DE CARNE BOVINA, proveniente de animais da espécie bovina sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 500 gramas ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser entregue congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou parte flácidas ou com indícios de fermentação pútrida.	KG	18		
22	**Suco em pó com açúcar** – Produto a base de açúcar, acidulante, ácido cítrico, aroma natural de frutas, e corantes artificiais. Vários sabores.	Unidade	100		
23	**Extrato de tomate** – concentrado, composto de tomate, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria fechada e atóxica. Embalagem de 340 gramas.	Unidade	18		
24	**Pão Frances** – Tamanho padrão 50g cada unidade. Deverá ser assado no dia da entrega do pedido.	KG	55		
25	**Garrafa térmica de 2 litro** – Garrafa térmica, tipo: Pressão, capacidade: 2 litro, modelo: Lisa, material: Corpo plástico, ampola de vidro.	Unidade	05		
26	**Garrafa térmica de 1 litro** – Garrafa térmica, tipo: Pressão, capacidade: 1 litro, modelo: Lisa, material: Corpo plástico, ampola de vidro.	Unidade	05		
27	**Guardanapo de papel** – Guardanapo de papel, Composição: Papel de fibra 100% celulósica, dimensão: 33x33cm (variação +/- 10%), tipo: Folhas Duplas, cor: branca, característica adicional: Biodegradável e reciclável, embalagem: Pacote plástico com 50 unidades.	Pacote	30		
28	**Filtro para Café** – Filtro de papel para café com microfuros e dupla costura lateral, tamanho nº 103. Caixa com 30 filtros.	Caixa	15		
29	**Copo descartável com capacidade de 60 ml** – Copo, Descartável, para líquido quente ou frio, material: Polipropileno – PP, massa mínima: 1,98 g, cor: Branca opaca, capacidade: 60ml, apresentação: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865:2012, características adicionais: Atóxico, Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, Pacote plástico 100 unidades.	Pacote	36		
30	**Copo descartável com capacidade de 180 ml** – copo, descartável, para líquido quente ou frio, material: polipropileno – pp, massa mínima: 1,98 g, cor: branca opaca, capacidade: 180ml, apresentação: conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT n.nbr-14865:2012, características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, pacote plástico, 100 unidades.	Pacote	200		
31	**Leiteira de alumínio** – capacidade 1,5 litros	Unidade	02		
32	**Copos de vidro liso** –capacidade 200 ml	Unidade	20		
33	**Colher de chá em inox**	Unidade	15		
34	**Isqueiro**- corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	Unidade	05		
35	**Gás de Cozinha** – Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg,	Unidade	06		
36	**Pano de prato –** material algodão, comprimento 80 CM, largura 50 cm, cor branca, características adicionais: com arremate.	Unidade	10		

MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Descrição (Especificação)	Unidade de Medida	Quantidade	Preço médio Unitário	Preço médio total
1	**Agua sanitária** – uso domestico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica contendo 01 litro. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto este acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	Unidade	36		
2	**Álcool** – álcool etílico, físico líquido volátil, móvel, incolor e límpido, solubilidade miscível em água e solventes, 46,2¨inpm, frasco 1000 ml, aplicação esterilização de ambientes.	Unidades	12		
3	**Balde plástico de pedreiro** – material rígido, preto, alça arame galvanizado, cap. 12 litros	Unidades	05		
4	**Desodorizador sanitário** – composição paradicloro benzeno-99%, peso líquido 305 g, fragrância variada.	Unidade	12		
5	**Detergente** – composição tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, características adicionais tensoativo biodegradável, aspecto físico líquido embalagem de 500ml	Caixa	12		
6	**Escova de mão –** escova oval para lavagem de roupa, na embalagem devera constar data fabricação, lote.	Unidade	02		
7	**Escova para vaso sanitário**: cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	Unidade	12		
8	**Esponja (lã) de aço** – composição aço carbono; acondicionado em pacote plástico contendo 08 unidades; peso líquido 60 gr	Unidade	24		
9	**Esponja para limpeza** – tipo dupla face, medindo 110mm x 75mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarelo (limpeza pesada).	Unidade	48		
10	**Flanela 100% algodão** – medindo 28x38 cm.	Unidade	12		
11	**Limpador multiuso de uso geral** – biodegradável, embalagem plástica resistente, com bico dosador, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega.	Unidade	48		
12	**Lixeira plástica** – lixeira com pedal para banheiro 12 litros, plástico polipropileno de alta resistência, cor a definir.	Unidade	03		
13	**Lixeira plástica –** lixeira com pedal para cozinha 30 litros, plástico polipropileno de alta resistência, cor a definir.	Unidade	02		
14	**Luva de borracha** – material látex natural, vários tamanhos, características adicionais antiderrapante,	Unidade	24		

	anatômica.				
15	**Papel higiênico –** celulose virgem, 60m, 10cm, picotado, folha simples, branca, extra macio, não reciclado pacote com 12 rolos.	Unidades	15		
16	**Rodo –** de borracha com cabo de plástico resistente 40cm aproximadamente.	Unidades	05		
17	**Sabão em pedra glicerinado –** pacote com 5 unidades	Unidades	12		
18	**Sabão pó –** aplicação limpeza geral cx 1kg	Unidade	24		
19	**Saco plástico lixo** – capacidade 30 l, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm.	Pacote	12		
20	**Saco plástico lixo** – capacidade 50 l, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm.	Pacote	12		
21	**Saponáceo** – composição tensoativos aniônico e não aniônico, espessante, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais componente ativo biodegradável linear alquibenzen, aspecto físico cremoso, embalagem de 300ml.	Unidade	36		
22	**Vassoura –** de pelo duro em nylon, com 8 cm de comprimento, 40 cm de largura, 10 cm de altura, cabo em alumínio com no mínimo 1,20 metros de altura.	Unidade	05		
23	**Vassoura** – de pelo macio em nylon, com 8 cm de comprimento, 40 cm de largura, 10 cm de altura, cabo em alumínio com no mínimo 1,20 metros de altura.	Unidade	05		
24	**Sabonete líquido –** viscoso cremoso, ph neutro. Embalagem plástica de 350 ml. Várias fragrâncias.	Unidade	06		
25	**Limpa vidro** – tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco 500ml, com gatilho.	Unidade	12		
26	**Pedra sanitária;** perfumada com rede protetora e gancho embalagem com uma unidade cada.	Unidade	144		
27	**Rodo de espuma**: esponja de poliutano e fibra sintética com abrasivo indicado para lavar pisos e azulejos. Cabo: 1,30 cm de comprimento por 3,0 cm de diâmetro, feito com madeira • cepa: com a possibilidade: 40 cm de comprimento.	Unidade	36		
28	**Desinfetante multiuso**, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários em geral, várias fragrâncias. (embalagem de 500 ml). .	Unidade	36		
29	**Toalha:** 100% algodão para rosto tamanho 0,75 x 0,45cm	Unidade	05		
30	**Toalha de chão**: comum listrada, tipo banho, 90% algodão tamanho 52cm x 100cm usada para pano de chão.	Unidade	36		
31	**Esguicho** revolver PVC	Unidade	05		
32	**Detergente limpa pisos** concentrado ou removedor de sujeiras (cozinhas, banheiros e calçadas). Embalagem de 2 litros	Unidade	24		

Leia-se : "**LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Item	Descrição (Especificação)	Unidade de Medida	Quantidade	Preço médio Unitário	Preço médio total
1	**Chá mate** - chá, mate, sabor: limão ou, tipo: preparo instantâneo, ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada, características adicionais: isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, caixa contendo no mínimo 20 saquinhos.	Caixa	12	3,69	44,28
2	**Chá sabores** - chá, sabor: camomila, boldo, erva-doce ou verde tipo: preparo instantâneo, características adicionais: isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, caixa contendo no mínimo 10 sachês.	Caixa	12	2,95	35,40
3	**Açúcar refinado** - açúcar, tipo: refinado, classificação: de primeira, composição: sacarose de cana de açúcar, teor sacarose: mínimo 99,0% p/p, cor: branca, aroma: próprio, sabor: doce, uso: adoçante, características adicionais: isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, saco de polietileno, peso líquido: 5kg.	Pacote	10	11,98	119,80
4	**Adoçante líquido à base de sucralose** - adoçante dietético, aspecto: líquido, apresentação: com bico dosador, composição: a base de edulcorante artificial: sucralose, características adicionais: isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Não conter glúten, frasco plástico com tampa e lacre de segurança, peso líquido: mínimo 65 ml.	Unidade	06	2,95	17,70
5	**Café torrado moído** - de primeira linha, em pó homogêneo, com padrão de qualidade global superior. peso líquido 500gr.	Pacote	100	8,29	829,00
6	**Café solúvel ou extrato de café desidratado** - Aspecto: pó fino ou granulado Cor: castanho-escuro, Cheiro: próprio Sabor: próprio. Características Microscópicas: Ausência de sujidades, parasitos. Peso liquido 200 gramas.	Unidade	05	6,65	33,25
7	**Sal iodado** - Sal fino seco, iodado para cozinha. no seu rótulo conter prazo de validade/lote. validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Pacote	05	1,29	6,45
8	**Erva mate -** erva mate para chimarrão, tipo pn 1, mínimo de 70% de folhas, máximo de 30% de outras partes do ramo. Pacote de 1kg.	Pacote	12	9,98	119,76
9	**Cebola branca extra** - com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	05	1,99	9,95
10	**Alho de primeira qualidade** - O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	KG	05	23,90	119,50
11	**Tempero alho e sal** - Tempero alho e sal, com mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação, validade e lote. Embalagem de 300g.	Unidade	05	3,40	17,00
12	**Óleo de Soja -** Vegetal, refinado, não transgênico, tipo 1. Embalados em garrafas **PET de 900 ml**. As embalagens deverão ser integras, isentas de ruptura ou amassadas. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	Unidade	10	3,49	34,90
13	**Maionese** – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Peso liquido 500 gramas.	Pacote	48	4,99	239,52
14	**Margarina cremosa c/ sal** – Produto com no mínimo 65% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Peso liquido 500gramas	Unidade	12	3,49	41,88
15	**Biscoito salgado tipo cream craker** - acondicionados em pacotes de 400g. Validade de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo.	Pacote	48	4,50	216,00
16	**Biscoito tipo rosquinha sabor de chocolate ou coco -** característica técnica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, corante caramelo (ins 150d), fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). Deve estar em perfeito estado de conservação. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: contendo peso líquido de 300g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote	48	4,10	196,80
17	**Leite Integral UHT -** Características Técnicas: Leite integral e estabilizante: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 200mg de cálcio e sódio no máximo 150mg. Embalagem: Tetra Pack de 1 litro, estéril, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1 Litro. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais fabricante.	Litro	36	2,69	96,84
18	**Carne bovina moída de primeira -** (separada em pacotes c/ 2kg) - produto de 1ª qualidade, carne	Quilo	30	19,90	597,00

	limpa e sem gordura e similares – embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento.				
19	**Apresuntado Fatiado -** Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA .	KG	18	9,98	179,64
20	**QUEIJO MUSSARELA FATIADO**. Queijo mussarela de primeira qualidade. O produto deve ser fatiado no dia da entrega e embalado em sacos plásticos próprios para alimentos. O produto deve ter registro no Ministério da agricultura e ser inspecionado pelo órgão competente. As fatias deverão conter entre 10 e 15 gramas cada.	KG	18	28,00	504,00
21	**Salsicha Tipo Hot Dog.** - DE CARNE BOVINA, proveniente de animais da espécie bovina sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 500 gramas ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser entregue congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou parte flácidas ou com indícios de fermentação pútrida.	KG	18	5,98	106,02
22	**Suco em pó com açúcar** - Produto a base de açúcar, acidulante, ácido cítrico, aroma natural de frutas, e corantes artificiais. Vários sabores.	Unidade	100	1,05	105,00
23	**Extrato de tomate** - concentrado, composto de tomate, isento de sujidades e outros materiais estranhos, embalagem primaria fechada e atóxica. Embalagem de 340 gramas.	Unidade	18	3,95	71,10
24	**Pão Frances** - Tamanho padrão 50g cada unidade. Deverá ser assado no dia da entrega do pedido.	KG	55	8,29	455,95
TOTAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					**4.196,74**

LOTE II - COPA E COZINHA

1	**Garrafa térmica de 2 litro** - Garrafa térmica, tipo: Pressão, capacidade: 2 litro, modelo: Lisa, material: Corpo plástico, ampola de vidro.	Unidade	05	65,90	329,50
2	**Garrafa térmica de 1 litro** - Garrafa térmica, tipo: Pressão, capacidade: 1 litro, modelo: Lisa, material: Corpo plástico, ampola de vidro.	Unidade	05	45,90	229,50
3	**Guardanapo de papel** - Guardanapo de papel, Composição: Papel de fibra 100% celulósica, dimensão: 33x33cm (variação +/- 10%), tipo: Folhas Duplas, cor: branca, característica adicional: Biodegradável e reciclável, embalagem: Pacote plástico com 50 unidades.	Pacote	30	0,98	29,40
4	**Filtro para Café** - Filtro de papel para café com microfuros e dupla costura lateral, tamanho nº 103. Caixa com 30 filtros.	Caixa	15	3,59	53,85
5	**Copo descartável com capacidade de 60 ml** - Copo, Descartável, para líquido quente ou frio, material: Polipropileno - PP, massa mínima: 1,98 g, cor: Branca opaca, capacidade: 60ml, apresentação: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT N.NBR-14865:2012, características adicionais: Atóxico, Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, Pacote plástico 100 unidades.	Pacote	36	1,95	70,20
6	**Copo descartável com capacidade de 180 ml** - copo, descartável, para líquido quente ou frio, material: polipropileno - pp, massa mínima: 1,98 g, cor: branca opaca, capacidade: 180ml, apresentação: conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT n.nbr-14865:2012, características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, pacote plástico, 100 unidades.	Pacote	200	3,59	718,00
7	**Leiteira de alumínio** - capacidade 1,5 litros	Unidade	02	21,90	43,80
8	**Copos de vidro liso** -capacidade 200 ml	Unidade	20	1,98	39,60
9	**Colher de chá em inox**	Unidade	15	1,50	22,50
10	**Isqueiro**- corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	Unidade	05	3,99	19,95
11	**Gás de Cozinha** - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg,	Unidade	06	68,00	408,00
12	**Pano de prato** - material algodão, comprimento 80 CM, largura 50 cm, cor branca, características adicionais: com arremate.	Unidade	10	4,50	45,00
TOTAL COPA E COZINHA					**2.009,30**

LOTE III - MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Descrição (Especificação)	Unidade de Medida	Quantidade	Preço médio Unitário	Preço médio total
1	**Agua sanitária** - uso domestico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica contendo 01 litro. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto este acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	Unidade	36	2,90	104,40
2	**Álcool** - álcool etílico, físico líquido volátil, móvel, incolor e límpido, solubilidade miscível em água e solventes, 46,2¨inpm, frasco 1000 ml, aplicação esterilização de ambientes.	Unidades	12	4,10	50,28
3	**Balde plástico de pedreiro** - material rígido, preto, alça arame galvanizado, cap. 12 litros	Unidades	05	8,90	44,50
4	**Desodorizador sanitário** - composição paradicloro benzeno-99%, peso líquido 305 g, fragrância variada.	Unidade	12	9,98	119,76
5	**Detergente** - composição tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, características adicionais tensoativo biodegradável, aspecto físico líquido embalagem de 500ml	Caixa	12	42,96	515,52
6	**Escova de mão** - escova oval para lavagem de roupa, na embalagem devera constar data fabricação, lote.	Unidade	02	3,50	7,00
7	**Escova para vaso sanitário**: cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	Unidade	12	6,98	83,76
8	**Esponja (lã) de aço** - composição aço carbono; acondicionado em pacote plástico contendo 08 unidades; peso líquido 60 gr	Unidade	24	1,99	47,76
9	**Esponja para limpeza** - tipo dupla face, medindo 110mm x 75mm x 20 mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarelo (limpeza pesada).	Unidade	48	1,10	52,80
10	**Flanela 100% algodão** - medindo 28x38 cm.	Unidade	12	2,98	35,76
11	**Limpador multiuso de uso geral** - biodegradável, embalagem plástica resistente, com bico dosador, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega.	Unidade	48	5,40	259,20
12	**Lixeira plástica** - lixeira com pedal para banheiro 12 litros, plástico polipropileno de alta resistência, cor a definir.	Unidade	03	27,00	81,00
13	**Lixeira plástica** - lixeira com pedal para cozinha 30 litros, plástico polipropileno de alta	Unidade	02	34,98	69,96

	resistência, cor a definir.				
14	**Luva de borracha** - material látex natural, vários tamanhos, características adicionais antiderrapante, anatômica.	Unidade	24	4,59	110,16
15	**Papel higiênico -** celulose virgem, 60m, 10cm, picotado, folha simples, branca, extra macio, não reciclado pacote com 12 rolos.	Unidades	15	13,98	208,35
16	**Rodo -** de borracha com cabo de plástico resistente 40cm aproximadamente.	Unidades	05	17,00	85,00
17	**Sabão em pedra glicerinado -** pacote com 5 unidades	Unidades	12	6,45	77,40
18	**Sabão pó -** aplicação limpeza geral cx 1kg	Unidade	24	6,19	148,56
19	**Saco plástico lixo** - capacidade 30 l, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm.	Pacote	12	8,99	107,88
20	**Saco plástico lixo** - capacidade 50 l, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm.	Pacote	12	8,99	107,88
21	**Saponáceo** - composição tensoativos aniônico e não aniônico, espessante, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais componente ativo biodegradável linear alquibenzen, aspecto físico cremoso, embalagem de 300ml.	Unidade	36	3,59	129,24
22	**Vassoura -** de pelo duro em nylon, com 8 cm de comprimento, 40 cm de largura, 10 cm de altura, cabo em alumínio com no mínimo 1,20 metros de altura.	Unidade	05	7,90	39,50
23	**Vassoura** - de pelo macio em nylon, com 8 cm de comprimento, 40 cm de largura, 10 cm de altura, cabo em alumínio com no mínimo 1,20 metros de altura.	Unidade	05	9,20	46,00
24	**Sabonete líquido** - viscoso cremoso, ph neutro. Embalagem plástica de 350 ml. Várias fragrâncias.	Unidade	06	11,90	71,40
25	**Limpa vidro** - tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco 500ml, com gatilho.	unidade	12	5,50	66,00
26	**Pedra sanitária;** perfumada com rede protetora e gancho embalagem com uma unidade cada.	Unidade	144	2,10	302,40
27	**Rodo de espuma**: esponja de poliutano e fibra sintética com abrasivo indicado para lavar pisos e azulejos. Cabo: 1,30 cm de comprimento por 3,0 cm de diâmetro, feito com madeira • cepa: com a possibilidade: 40 cm de comprimento.	Unidade	36	7,49	269,64
28	**Desinfetante multiuso**, bactericida, desodorizante e com ação limpadora. Indicado para sanitários em geral, várias fragrâncias. (embalagem de 500 ml). .	Unidade	36	2,69	96,84
29	**Toalha:** 100% algodão para rosto tamanho 0,75 x 0,45cm	Unidade	05	5,88	29,40
30	**Toalha de chão**: comum listrada, tipo banho, 90% algodão tamanho 52cm x 100cm usada para pano de chão.	Unidade	36	5,48	197,28
31	**Esguicho** revolver PVC	Unidade	05	11,27	56,35
32	**Detergente limpa pisos** concentrado ou removedor de sujeiras (cozinhas, banheiros e calçadas**).** Embalagem de 2 litros	Unidade	24	8,90	213,60
TOTAL MATERIAL DE LIMPEZA					**3.834,58"**

Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2017.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria12/2017

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A9E8D5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.133.490/0001-62, com sede na Avenida Julio Machado, nº 100, Centro, na Cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **KAYNAN HENRIQUE RAMOS,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 12.476.250-2, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 081.143.349-83, residente e domiciliado a Avenida Julio Alves Machado, nº 210, Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Fornecedor: R$ 68.935,71 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Achocolatado em pó 400 gr	atalaia	UNID	800	R$ 4,05	R$ 3.240,00
3	AMENDOIM CRU SEM CASCA 500 GR	katu	UNID	100	R$ 6,50	R$ 650,00
4	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG	amafil	UNID	180	R$ 6,57	R$ 1.182,60
8	CALDO DE CARNE 57 GR C/ 06 CUBOS	KITANO	UNID	300	R$ 1,80	R$ 540,00
9	CALDO DE GALINHA 57 GR CX C/ 06 CUBOS	KITANO	UNID	300	R$ 1,80	R$ 540,00
12	COLORAU 500 GR	KATU	UNID	150	R$ 3,65	R$ 547,50
13	EXTRATO DE TOMATE DE 840 G.	OLE	UNID	600	R$ 6,75	R$ 4.050,00
14	Farinha de mandioca torrada pct 1 Kg	MANIVA	UNID	250	R$ 4,62	R$ 1.155,00
15	FARINHA DE MILHO 1 Kg.	KATUAY	UNID	250	R$ 4,15	R$ 1.037,50
16	FARINHA DE ROSCA 500 GR	CRISTAL	UNID	15	R$ 3,75	R$ 56,25

18	FEIJAO CLASSE CARIOQUINHA TIPO 1 PCT 1 KG	GREGO	UNID	2160	R$ 4,99	R$ 10.778,40
19	Fermento químico em pó c/ 250 gr	DR OETKER	UNID	210	R$ 4,80	R$ 1.008,00
20	FERMENTO PARA PÃO BIOLÓGICO FRESCO 50 GR	ITAGUARA	UNID	2016	R$ 1,35	R$ 2.721,60
22	LEITE DE COCO 200 GR	SERIGY	UNID	36	R$ 3,12	R$ 112,32
27	Margarina 1 kg	PRIME	UNID	410	R$ 8,10	R$ 3.321,00
29	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GR	KATU	UNID	100	R$ 3,79	R$ 379,00
30	ÓLEO DE SOJA REFINADO - PET (900 ML).	CONCORDIA	UNID	1600	R$ 4,13	R$ 6.608,00
31	SAL REFINADO IOADADO (1KG)	ARIO	UNID	400	R$ 1,64	R$ 656,00
32	SARDINHA EM CONSERVA DE 250 GR	PALMEIRA	UNID	360	R$ 5,40	R$ 1.944,00
34	VINAGRE 750 ml	da ilha	UNID	340	R$ 2,75	R$ 935,00
36	MAIONESE 500 KG	suavit	UNID	230	R$ 6,30	R$ 1.449,00
37	SUCO 500 GR	atalaia	UNID	540	R$ 2,99	R$ 1.614,60
38	Abacaxi pérola	ceasa	UNID	200	R$ 4,97	R$ 994,00
40	BATATA INGLESA	ceasa	kg	1550	R$ 2,20	R$ 3.410,00
41	CEBOLA	ceasa	kg	600	R$ 2,10	R$ 1.260,00
42	CENOURA	ceasa	kg	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
43	MAÇA	ceasa	kg	216	R$ 6,19	R$ 1.337,04
44	Melancia	ceasa	kg	400	R$ 1,90	R$ 760,00
45	PEPINO	ceasa	kg	650	R$ 2,40	R$ 1.560,00
46	PIMENTAO	ceasa	kg	200	R$ 2,75	R$ 550,00
47	REPOLHO	ceasa	kg	1100	R$ 2,20	R$ 2.420,00
48	TOMATE	ceasa	kg	950	R$ 3,05	R$ 2.897,50
53	Salsicha de carne bovina/suína tipo hot-dog	palmali	kg	300	R$ 8,85	R$ 2.655,00
54	OVOS TP-1	ovos 2000		960	R$ 5,09	R$ 4.886,40

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata de **REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a eventual **aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 02 (dois) dias**, após a solicitação do **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer**, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 31115 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 28 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

KAYNAN HENRIQUE RAMOS
RG nº 12.476.250-2, SSP/PR
CPF/MF nº 081.143.349-83,
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e
CPF

_____
Assinatura e
CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5F2829AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

MERCADO DE ALIMENTOS PIONEIRO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.702.960/0001-42, com sede na Avenida Julio Machado, nº 320, Centro, na Cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **FRANCISCO PARRA,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 557.894 SSP/PR, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 011.011.299-72, residente e domiciliado a Rua Ijuy, Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Lote: 234.568,66 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AÇUCAR CRISTAL (5 KG)	CRISTALMAR	UNID	800	R$ 12,90	R$ 10.320,00
5	ARROZ AGULINHA TIPO 1, POLIDO, LONGO FINO (5 kg)	K.DELÍCIA	UNID	1440	R$ 13,00	R$ 18.720,00
6	BISCOITO AGUA E SAL (800 gr)	PRODASA	UNID	720	R$ 8,60	R$ 6.192,00
7	BISCOITO DE COCO (800GR)	PRODASA	UNID	1000	R$ 8,60	R$ 8.600,00
10	CANJIQUINHA DE MILHO 500 GR	SINHÁ	UNID	360	R$ 1,81	R$ 651,60
11	CHÁ AGRANEL TORRADO CX COM 250 GR	MISSÃO	UNID	600	R$ 6,80	R$ 4.080,00
17	Farinha de trigo 5 Kg	ARAPONGAS	UNID	984	R$ 9,70	R$ 9.544,80
21	FUBA AMARELO DE MILHO 1 KG	SINHÁ	UNID	400	R$ 2,90	R$ 1.160,00
23	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 LT	LIDER	UNID	8000	R$ 2,50	R$ 20.000,00
24	Macarrão espaguete 3kg com sêmula de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico corantes naturais urucum e cúrcuma	ORSI	UNID	300	R$ 13,50	R$ 4.050,00
25	MACARRÃO PARAFUSO 3 KG	ORSI	UNID	360	R$ 13,40	R$ 4.824,00
26	MACARRÃO PICADO 3 KG	ORSI	UNID	360	R$ 13,00	R$ 4.680,00
28	MILHO PARA CANJICA AMARELO 500 GR	PROPAL	UNID	372	R$ 2,88	R$ 1.071,36
33	TEMPERO COMPLETO 1 KG	CIAFRIOS	UNID	25	R$ 9,30	R$ 232,50
35	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (500GR) COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGENS A VÁCUO.	COCARI	UNID	444	R$ 7,85	R$ 3.485,40
39	ALHO		kg	400	R$ 21,80	R$ 8.720,00
49	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO DE 1 EM CUBOS		kg	2650	R$ 14,90	R$ 39.485,00
50	CARNE DE PORCO SEM PELE		kg	2760	R$ 9,80	R$ 27.048,00
51	Carne bovina moída magra de 1°		kg	2400	R$ 14,40	R$ 34.560,00
52	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO		kg	2760	R$ 6,40	R$ 17.664,00
55	LINGUIÇA MISTA TIPO CONGELADA		kg	1200	R$ 7,90	R$ 9.480,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata de **REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a eventual **aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 02 (dois) dias**, após a solicitação do **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer**, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 31115 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 28 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO PARRA
RG nº 557.894 SSP/PR, SSP/PR
CPF/MF nº 011.011.299-72,
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2D8C6166

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

MERCADO DE ALIMENTOS PIONEIRO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.702.960/0001-42, com sede na Avenida Julio Machado, nº 320, Centro, na Cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **FRANCISCO PARRA,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 557.894 SSP/PR, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 011.011.299-72, residente e domiciliado a Rua Ijuy, Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Fornecedor: 161.254,10 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	COPOS DESCARTAVÉIS 50ML (CAFÉ) C/ 100 UNIDADES MATERIAL ´POLIESTIRENO ATÓXICO	CRISTAL COPOS	UNID	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
11	COPOS DESCARTAVÉIS 180 ML (AGUA) PCT C/ 100 UNIDADE MATERIAL POLIESTIRENO NAO TOXICO	CRISTAL COPOS	UNID	2000	R$ 2,90	R$ 5.800,00
12	COPOS DESCARTAVEIS 300 ML (agua) C 100 UNIDADE MATERIAL POLIESTIRENO	CRISTAL COPOS	UNID	300	R$ 3,90	R$ 1.170,00
13	COPO PLÁSTICO COM BICO/INFANTIL	CRISTAL COPOS	UNID	10	R$ 5,29	R$ 52,90
27	ISQUEIROS	BIC	UNID	15	R$ 5,00	R$ 75,00
38	PILHAS D EMBALAGEM C/ 2 UNID	PANASONIC	UNID	50	R$ 6,40	R$ 320,00
40	SACO P/ PIPOCA N 2 C/ 500 UNID. (CREME)	PROPAL	UNID	30	R$ 14,40	R$ 432,00
45	REGULADOR DE PRESSÃO PARA GÁS COM MANGUEIRA	SEGURA GÁS	UNID	20	R$ 29,90	R$ 598,00
47	TABUA DE CORTE POLIPROPILENO 4,5 MM ESPESSURA 34,5MM ALGURA E 23,5 LARGURA	PRAS SUTIL	UNID	10	R$ 16,90	R$ 169,00
48	XICARAS VIDRO 246 ML	SANTA MARINA	UNID	60	R$ 5,12	R$ 307,20
53	Açucar cristalalizado pct 5 kg	CRISTALMAR	FD	1300	R$ 10,00	R$ 13.000,00
58	ARROZ AGULINHA TIPO 1, POLIDO, LONGO FINO (5 kg)	K. DELICIA	UNID	1000	R$ 8,80	R$ 8.800,00
61	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO DE 1 EM CUBOS		kg	1500	R$ 12,00	R$ 18.000,00
62	CARNE DE PORCO SEM PELE		kg	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
63	Carne bovina moída magra de 1°		kg	1200	R$ 11,50	R$ 13.800,00
66	CHÁ AGRANEL TORRADO CX COM 250 GR	MISSÃO	UNID	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
69	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO		kg	1000	R$ 6,40	R$ 6.400,00
73	BISCOITO DE COCO (800GR)	PRODASA	UNID	600	R$ 5,80	R$ 3.480,00
74	BISCOITO AGUA E SAL (800 gr)	PRODASA	UNID	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
76	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (500GR) COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGENS A VÁCUO.	COCARI	UNID	1700	R$ 6,90	R$ 11.730,00
83	ERVILHA EM CONSERVA 2 KG	QUERO	UNID	100	R$ 11,20	R$ 1.120,00
85	EXTRATO DE TOMATE DE 840 G.	QUERO	UNID	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
89	Farinha de trigo 5 Kg	ARAPONGAS	UNID	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
94	FRANGO INTEIRO S/ TEMPERO	BIG	kg	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
95	Fubá de milho, pct 1 kg	SINHÁ	kg	200	R$ 2,70	R$ 540,00
98	LEITE INTEGRAL TIPO UHT C/ 12 UNID DE 1 LITRO CADA.	LIDER	CX	1000	R$ 27,00	R$ 27.000,00
101	MACARRÃO PARAFUSO 3 KG	ORSI	UNID	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
102	MACARRÃO PICADO 3 KG	ORSI	UNID	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
106	MILHO PARA CANJICA AMARELO 500 GR	PROPAL	UNID	50	R$ 2,70	R$ 135,00
107	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GR	PROPAL	UNID	50	R$ 3,30	R$ 165,00
108	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG	QUERO	UNID	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00
110	MUSSARELA	LITORAL	kg	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00
111	OLEO DE SOJA REFINADO (900ML)	COAMO	UNID	1000	R$ 3,90	R$ 3.900,00
113	OVOS			600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
117	PIRULITOS DE BOA QUALIDADE COM 50 UNIDADES	PRODASA	UNID	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
119	PREPARO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO 500 GR (VARIOS SABORES)	PIKO	UNID	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00
120	PRESUNTO COZIDO	PERDIGÃO	kg	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
122	REFRIGERANTE 2 LTRS	OURO VERDE	UNID	1500	R$ 2,90	R$ 4.350,00
125	Salsicha de carne bovina/suína tipo hot-dog	PERDIGÃO	kg	300	R$ 6,30	R$ 1.890,00
128	TEMPERO COMPLETO 1 KG	CIAFRIOS	UNID	50	R$ 8,00	R$ 400,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **aquisição de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios destinados aos diversos setores do Município, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 02 (dois) dias**, após a solicitação do **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer**, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.033.13.392.0026.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.028.08.244.0022.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0006.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0004.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso – PR, 28 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO PARRA
RG nº 557.894 SSP/PR, SSP/PR
CPF/MF nº 011.011.299-72,
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1E3F0896

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.133.490/0001-62, com sede na Avenida Julio Machado, nº 100, Centro, na Cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **KAYNAN HENRIQUE RAMOS,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 12.476.250-2, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 081.143.349-83, residente e domiciliado a Avenida Julio Alves Machado, nº 210, Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Fornecedor: 38.572,19 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abridor de latas	utilix	UNID	5	R$ 4,10	R$ 20,50
2	CANECA ALUMINIO GRANDE COM CABO DE MADEIRA N 16	inga	UNID	15	R$ 24,48	R$ 367,20
3	CANECA ALUMINIO MÉDIA COM CABO DE MADEIRA N14	inga	UNID	5	R$ 21,90	R$ 109,50
4	COADOR DE CAFÉ (PANO)	novo	UNID	80	R$ 3,49	R$ 279,20
5	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTAVEL C/ 50 UNIDADES.	plastsul	UNID	70	R$ 5,04	R$ 352,80
6	COLHER DE SOBREMESA AÇO INOX	martinazzo	UNID	20	R$ 3,28	R$ 65,60
7	COLHER INTEIRIÇA INOX	martinazzo	UNID	20	R$ 6,28	R$ 125,60
8	CONCHAS INTEIRIÇA INOX	martinazzo	UNID	20	R$ 8,31	R$ 166,20
9	COPOS AMERICANOS VIDROS 300 ML	NADIR	UNID	50	R$ 1,23	R$ 61,50
14	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 3KG C/ 50 UNID.	LIFE CLEAN	UNID	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
15	ESCORREDORES DE LOUÇA DE METAL	LUCAS	UNID	6	R$ 37,44	R$ 224,64
16	ESCUMADEIRA ALUMINIO BATIDO CABO DE BAQUELITI N 2	martinazzo	UNID	10	R$ 8,38	R$ 83,80
17	ESCUMADEIRA INTEIRIÇA INOX	martinazzo	UNID	5	R$ 9,28	R$ 46,40
18	FACA DE AÇO CARBONO Nº 06	martinazzo	UNID	5	R$ 11,30	R$ 56,50
19	FACA DE AÇO CARBONO N 07	martinazzo	UNID	5	R$ 14,38	R$ 71,90
20	FACA DE SERRA (C/3 UNID)	martinazzo	UNID	20	R$ 5,74	R$ 114,80
21	FILME DE PVC TRANSPARENTE 15 MTS	life clean	UNID	100	R$ 4,14	R$ 414,00
22	Fósforo mç c/ 10 caixas de 40 palitos	qlux	UNID	200	R$ 3,79	R$ 758,00
23	GARFO DE INOX	martinazzo	UNID	20	R$ 4,09	R$ 81,80
24	GARFO DE PLASTICO DESCARTÁVEL C/ 10 UNID.	plastsul	UNID	20	R$ 3,22	R$ 64,40
25	Garrafa térmica 5 Lts	aladdin	UNID	5	R$ 44,90	R$ 224,50
26	GARRAFA TERMICA DE MESA (1 LITRO)	aladdin	UNID	30	R$ 31,40	R$ 942,00
28	JARRA DE PLASTICO 3,6 LTS.	plastsul	UNID	15	R$ 9,05	R$ 135,75
29	JARRA DE VIDRO VÁRIAS CORES 1.500ML	plastsul	UNID	15	R$ 14,19	R$ 212,85
30	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA 100 UNID (PARA DENTE)	parana	UNID	50	R$ 0,99	R$ 49,50
31	PANELA DE PRESSAO 4,5 LTS	panelux	UNID	10	R$ 42,99	R$ 429,90
32	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	panelux	UNID	10	R$ 61,99	R$ 619,90
33	PAPEL ALUMINIO 2,8 MTRS X 40 CM.	life clean	UNID	30	R$ 3,79	R$ 113,70
34	PAPEL ALUMINIO 7,5 MTRS X 45	life clean	UNID	10	R$ 5,19	R$ 51,90
35	PILHAS AA EMBALAGEM C/ 4 UNID	rayovac	UNID	50	R$ 4,19	R$ 209,50
36	PILHAS AAA EMBALAGEM COM 2 UNID	rayovac	UNID	50	R$ 4,84	R$ 242,00
37	PILHAS C EMBALAGEM C/ 2 UNID	rayovac	UNID	50	R$ 5,34	R$ 267,00
39	POTE PARA MANTIMENTOS C/ 5 UNID PLATICO TRANSLUCIDO	plastsul	UNID	15	R$ 23,24	R$ 348,60
41	PRATOS DE PAPELÃO 28 CM	polifest	UNID	120	R$ 3,89	R$ 466,80
42	PRATOS DE VIDROS COM DURABILIDADE	polifest	UNID	20	R$ 5,84	R$ 116,80
43	PRATOS PLÁSTICO DESCARTÁVEL C/ 10 UNIDADES	polifest	UNID	60	R$ 2,99	R$ 179,40
44	RALADOR PLASTICO 04 FASES	jaguar	UNID	25	R$ 11,46	R$ 286,50
46	SACO PLASTICO C/ 50 UNIDADE P/ FREEZER 5 KG	life clean	UNID	500	R$ 5,25	R$ 2.625,00
49	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR ALTA N 2 MEDIDA	inga	UNID	10	R$ 11,14	R$ 111,40
50	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR ALTA N 3 MEDIDA 41X29 CM	inga	UNID	10	R$ 17,79	R$ 177,90
51	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR ALTA N 4 MEDIDA 47X32	inga	UNID	10	R$ 23,89	R$ 238,90
52	Achocolatado em pó 400 gr	atalaia	UNID	500	R$ 3,05	R$ 1.525,00
54	ADOÇANTE LIQUIDO (200 ML)	adocyl	UNID	30	R$ 4,07	R$ 122,10
59	CANELA EM PO 10 GR	beija flor	UNID	15	R$ 2,11	R$ 31,65
67	COCO RALADO 100 GR S/ AÇUCAR	serigy	UNID	100	R$ 2,49	R$ 249,00
72	Beterraba	ceasa	kg	100	R$ 3,10	R$ 310,00
75	BISCOITO RECHEADO 125 GR	liane	UNID	100	R$ 1,35	R$ 135,00
77	CALDO DE CARNE 57 GR C/ 06 CUBOS	kitano	UNID	100	R$ 1,69	R$ 169,00
78	CALDO DE GALINHA 57 GR CX C/ 06 CUBOS	kitano	UNID	100	R$ 1,69	R$ 169,00
79	CRAVO 40 GR.	katu	UNID	10	R$ 3,15	R$ 31,50
80	CREME DE LEITE 200 GR	ccgl	UNID	100	R$ 2,20	R$ 220,00
81	ERVA DOCE 50 GR.	beija flor	UNID	20	R$ 4,24	R$ 84,80
86	Farinha de mandioca torrada pct 1 Kg	mavil	UNID	100	R$ 3,90	R$ 390,00
88	FARINHA DE ROSCA 500 GR	cristal	UNID	20	R$ 3,81	R$ 76,20
90	FEIJAO CLASSE CARIOQUINHA TIPO 1 PCT 1 KG	grego	UNID	800	R$ 4,30	R$ 3.440,00
92	Fermento em pó 250 g	dr oetker	UNID	100	R$ 5,00	R$ 500,00
93	FERMENTO PARA PÃO BIOLÓGICO FRESCO 50 GR	itaquara	UNID	300	R$ 1,30	R$ 390,00
99	Linguiça mista tipo toscana congelada	ribeiro	kg	2000	R$ 6,00	R$ 12.000,00
103	MAIONESE 500 KG	suavit	UNID	350	R$ 3,99	R$ 1.396,50
105	Margarina Vegetal potes 500 gr	prime	UNID	100	R$ 2,50	R$ 250,00
109	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	fugini	UNID	50	R$ 2,10	R$ 105,00
112	ORÉGANO 50 GR	katu	UNID	100	R$ 2,27	R$ 227,00
114	PEITO DE FRANGO	parana	kg	100	R$ 9,00	R$ 900,00
115	PIMENTA DO REINO 40 GR	katu	UNID	100	R$ 2,89	R$ 289,00
118	PO P/ GELATINA - VARIOS SABORES (85 GR)	sol	UNID	100	R$ 0,99	R$ 99,00
121	QUEIJO RALADO 50 GR	renata	PCT	20	R$ 3,59	R$ 71,80
124	Sal refinado iodado 1 kg	ario	kg	300	R$ 1,50	R$ 450,00
126	SARDINHA EM CONSERVA DE 125 GR	palmeira	UNID	50	R$ 3,49	R$ 174,50
127	SARDINHA EM CONSERVA DE 250 GR	palmeira	UNID	150	R$ 5,59	R$ 838,50
130	TRIGO PARA KIBE 500 GR	pinduca	UNID	50	R$ 3,79	R$ 189,50
131	VINAGRE 750 ml	da ilha	UNID	200	R$ 1,87	R$ 374,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **aquisição de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios destinados aos diversos setores do Município, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 02 (dois) dias**, após a solicitação do **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer**, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.033.13.392.0026.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.028.08.244.0022.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0006.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0004.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 28 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

KAYNAN HENRIQUE RAMOS
RG nº 12.476.250-2, SSP/PR
CPF/MF nº 081.143.349-83,
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e
CPF

_____
Assinatura e
CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7EE90F17

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.586.420/0001-18, com sede na Rua Delegado Pedro Silveira, nº 401, Centro, na Cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 5.984.269-2, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 026.604.539-18, residente e domiciliado na Rua Delfino Nunes da Silva, 92, Cidade de Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Fornecedor: 20.813,80 (vinte mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
55	ALHO		kg	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
56	AMENDOIM CRU SEM CASCA 500 GR	zaeli	UNID	100	R$ 6,80	R$ 680,00
57	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG	jandaia	UNID	50	R$ 3,99	R$ 199,50
60	CANJIQUINHA DE MILHO 500 GR	soia	UNID	100	R$ 2,75	R$ 275,00
64	CEBOLA		kg	250	R$ 2,37	R$ 592,50
65	CENOURA		kg	350	R$ 2,92	R$ 1.022,00
68	COLORAU 500 GR	zaeli	UNID	100	R$ 3,95	R$ 395,00
70	AZEITONA VERDE COM CAROÇO 500 GR	zaeli	UNID	100	R$ 9,29	R$ 929,00
71	BATATA INGLESA		kg	1000	R$ 2,39	R$ 2.390,00
82	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	quero	UNID	80	R$ 1,90	R$ 152,00
84	EXTRATO DE TOMATE - LATA 340 G.	quero	UNID	100	R$ 2,70	R$ 270,00
87	FARINHA DE MILHO 1 Kg.	pinduca	UNID	100	R$ 3,45	R$ 345,00
91	Fermento em pó 100 gr	royal	UNID	100	R$ 3,25	R$ 325,00
96	Leite condensado 395gr	mococa	UNID	300	R$ 3,55	R$ 1.065,00
97	LEITE DE COCO 200 GR	do coco	UNID	15	R$ 3,82	R$ 57,30
100	Macarrão espaguete 3kg com sêmula de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico corantes naturais urucum e cúrcuma	galo	UNID	400	R$ 9,60	R$ 3.840,00
104	Margarina 1 kg	qualy	UNID	250	R$ 5,99	R$ 1.497,50
116	PIMENTAO		kg	100	R$ 2,75	R$ 275,00
123	REPOLHO		kg	600	R$ 1,85	R$ 1.110,00
129	TOMATE		kg	600	R$ 2,99	R$ 1.794,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **aquisição de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios destinados aos diversos setores do Município, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 02 (dois) dias**, após a solicitação do **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer**, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.033.13.392.0026.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.244.0009.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.028.08.244.0022.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0006.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0004.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 28 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

APARECIDO NASCIMENTO DOS SANTOS
RG nº 5.984.269-2, SSP/PR
CNPJ/MF 11.586.420/0001-18
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:498FDB22

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.133.490/0001-62, com sede na Avenida Julio Machado, nº 100, Centro, na Cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **KAYNAN HENRIQUE RAMOS,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 12.476.250-2, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 081.143.349-83, residente e domiciliado a Avenida Julio Alves Machado, nº 210, Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Fornecedor: 74.926,83 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ÁLCOOL GEL 70° 500 GR	sol	UNID	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46º INPM (1 LITRO)	sol	UNID	300	R$ 5,38	R$ 1.614,00
4	AMACIANTE DE ROUPA 02 LITROS, COMPOSIÇÃO CLORETO DE DISTERALCONEO CONSERVANTE CORANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO	lily	UNID	500	R$ 4,60	R$ 2.300,00
5	ANIL LIQUIDO 200 ML	colman	UNID	10	R$ 14,50	R$ 145,00
6	BACIA PLÁSTICA (6,7 LITROS).	rainha	UNID	25	R$ 8,59	R$ 214,75
8	BACIA PLASTICA (15LITROS)	arqplast	UNID	10	R$ 13,00	R$ 130,00
9	BACIA PLASTICA TRANSLUCIDA 20 LTS	arqplast	UNID	20	R$ 13,00	R$ 260,00
12	Bloqueador solar FPS 30 120 ml	nutriex	UNID	40	R$ 32,21	R$ 1.288,40
13	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO DIVERSOS NUMEROS	fujiwara	UNID	100	R$ 44,35	R$ 4.435,00
14	CERA EM PASTA (VERMELHA) 375GR	guanabara	UNID	50	R$ 9,68	R$ 484,00
15	CERA LIQUIDA (VERMELHA) MINIMO 750 ML	sacy	UNID	50	R$ 7,14	R$ 357,00
17	CESTO TELADO P/ LIXO (10 LITROS)	arqplast	UNID	50	R$ 7,32	R$ 366,00
18	Chupeta bico de silicone	beijamim	UNID	5	R$ 4,34	R$ 21,70
19	Cola instantânea 3 gr: éster de cianoaclilato	treebond	UNID	10	R$ 4,71	R$ 47,10
20	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML (NÃO ARDE OS OLHOS)	tralala	UNID	100	R$ 12,04	R$ 1.204,00
21	Condicionador para cabelo 1 l	skala	UNID	100	R$ 11,49	R$ 1.149,00
23	CORTADOR DE UNHA TAM. GRANDE	unhex	UNID	10	R$ 7,24	R$ 72,40
24	CORTADOR DE UNHA TAM. PEQUENO	unhex	UNID	10	R$ 4,71	R$ 47,10
25	HASTE FLEXIVEL DE POLIPROPILENO ALGODÃO HIDROXIETILCELULOSE C/ 75 UNID.	cottonbaby	UNID	200	R$ 3,46	R$ 692,00
26	CREME DENTAL COM FLÚOR + CÁLCIO (90GR)	sorriso	UNID	500	R$ 2,85	R$ 1.425,00
27	DESINFETANTE DE USO GERAL 02 LTRS, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE AQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, MONILFENOL ETOXILADO, CORANTE: C/ 74180, C/ 19140, ESSENCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO (CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔN.	alpes	UNID	1600	R$ 4,20	R$ 6.720,00
28	Desodorante de ambiente	dom line	UNID	100	R$ 11,46	R$ 1.146,00
29	DETERGENTE DE LOUÇA NEUTRO 500 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, EXPESSANTE, CORANTE FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	lily	UNID	2550	R$ 1,50	R$ 3.825,00
31	BRILHA ALUMÍNIO, DETERGENTE LÍQUIDO ÁCIDO 500ML GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, NEUTRALIZANTE GLICERINA FRAGRÂNCIA ESPESSANTE CORANTE E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO ÀCIDO SULFÔNICO	alpes	UNID	400	R$ 3,39	R$ 1.356,00
33	Escova dental infantil	kids	UNID	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
35	ESCOVA PARA CABELO MACIA COM CABO	al day	UNID	30	R$ 13,10	R$ 393,00
38	Esponja de aço inoxidável 10g longa duração (palha de aço)	lustrol	UNID	300	R$ 2,36	R$ 708,00
40	ESPONJA DE LOUÇA, COMPOSIÇÃO: ESPUME DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COMO ABRASIVO, PACOTE C/ 03 UNID.	esfrebom	UNID	722	R$ 4,29	R$ 3.097,38
41	ESPONJA PARA BANHO 1 UNID.	poly	UNID	360	R$ 3,55	R$ 1.278,00
42	FLANELAS 28X48	locatelli	UNID	220	R$ 3,89	R$ 855,80
43	FRALDA DESCARTÁVEL C/ 40 UNID. TAM P CONTENDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, ULTRA ABSORÇÃO, FORMATO ANATOMICO, FITA REPOSICIONAL, FITA DECORATIVA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, GEL, CELULOSE, ADESIVO, LÁTEX. COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE.	cremer	UNID	50	R$ 28,50	R$ 1.425,00
44	FRALDA DESCARTÁVEL C/ 70 UNID. TAM EG CONTENDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, ULTRA ABSORÇÃO, FORMATO ANATOMICO, FITA REPOSICIONAL, FITA DECORATIVA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, GEL, CELULOSE, ADESIVO, LÁTEX. COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE.	lebaby	UNID	30	R$ 47,99	R$ 1.439,70
45	FRALDA DESCARTÁVEL C/ 36 UNID. TAM G CONTENDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, ULTRA ABSORÇÃO, FORMATO ANATOMICO, FITA REPOSICIONAL, FITA DECORATIVA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, GEL, CELULOSE, ADESIVO, LÁTEX. COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE.	cremer	UNID	50	R$ 28,30	R$ 1.415,00
46	FRALDA DESCARTÁVEL C/ 90 UNID. TAM M CONTENDO BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, ULTRA ABSORÇÃO, FORMATO ANATOMICO, FITA REPOSICIONAL, FITA DECORATIVA. COMPOSIÇÃO:	lebaby	UNID	50	R$ 54,40	R$ 2.720,00

	POLIETILENO, GEL, CELULOSE, ADESIVO, LÁTEX. COMPONENTES ATÓXICOS EM CONTATO COM A PELE.					
48	INSETICIDA PERITRÓIDE P/ DESINSETIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES RURAIS, CONTEÚDO 30ML USO VETERINÁRIO.	dom line	UNID	30	R$ 10,19	R$ 305,70
49	INSETICIDA SPRAY 300ML INGREDIENTE ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020% PERMITRINA 0,050% ESTROTRINA 0,100% COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, PROPELENTES E MASCARANTES	dom line	UNID	150	R$ 11,99	R$ 1.798,50
50	LENÇOS UMEDECIDOS C/ 60 UNID 20 X 14 CM.	cottonbaby	UNID	80	R$ 5,40	R$ 432,00
51	LIMPA VIDROS A BESE DE ALCOOL (500 ML)	pratice	UNID	130	R$ 6,20	R$ 806,00
53	LUSTRA MÓVEIS BRILHA SECO 500 ML VÁRIOS AROMAS CERA MICROCRISTALINA CERA PARAFINA, SILICONE EMSULSIFICANTE ESPESSANTE DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA SOLVENTE ALIFÁTICOS FRAGANCIA E ÁGUA	q-brilho	UNID	20	R$ 7,09	R$ 141,80
61	PANO DE CHÃO, SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO, DUPLO, TAM. 80 X 60 CM, ÓTIMA QUALIDADE	PANOSUL	UNID	225	R$ 7,49	R$ 1.685,25
62	PANO DE CHÃO, SACO SEM ALVEJAR 100 % ALGODÃO, DUPLO, TAM. 80 X 60 CM, ÓTIMA QUALIDADE	PANOSUL	UNID	300	R$ 6,89	R$ 2.067,00
63	PANOS DE ALGODÃO CORES VARIADAS GPA 100% ALGODÃO; MEDIDA 105CM X80 CM P/ LIMPEZA	PANOSUL	UNID	600	R$ 6,20	R$ 3.720,00
67	PENTE PLÁSTICO COM CABO	rainha	UNID	10	R$ 3,99	R$ 39,90
68	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPA C/ 12 UNIDADES	parana	UNID	115	R$ 2,10	R$ 241,50
69	QUEROSENE, 800ML.	petrosa	UNID	220	R$ 7,70	R$ 1.694,00
70	RATICIDA PESO LÍQUIDO 25GR, COMPOSIÇÃO: BROMADIOLONE 0,005% INERTES E ATRATIVOS 99,995% EMBALAGEM PLÁSTICO PRAZO DE VALIDADE 05 ANOS	ULTRA	UNID	5	R$ 2,29	R$ 11,45
71	REPELENTE DE INSETOS 120 GR/100ML, INGREDIENTES ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE 7,34% COMPOSIÇÃO: DIETHYL TOLUAMIDE, ALCOOL, HEYDROXYPROPYCELLULOSE, PARFUM, ÁGUA.	ULTRA	UNID	70	R$ 15,90	R$ 1.113,00
73	Rodo de borracha c/ cabo tam. padrão	RODOS DOURADOS	UNID	100	R$ 6,90	R$ 690,00
74	Rodo de borracha reforçado c/ cabo 90 cm	RODOS DOURADOS	UNID	100	R$ 8,20	R$ 820,00
76	RODO ESCOVA C/ CABO TAM. PADRÃO	RODOS DOURADOS	UNID	20	R$ 7,65	R$ 153,00
79	SABONETE PARA BEBÊ 90 GR	BABY	UNID	250	R$ 2,72	R$ 680,00
82	SACO DE LIXO REFORÇADO 15 LITROS C/ 20 UNID. DIMENSÃO 39 CM X 58 CM.	redeplus	UNID	500	R$ 3,89	R$ 1.945,00
84	SACO DE LIXO REFORÇADO 50 LITROS C/ 10 UNID. DIMENSAO 63 CM X 80 CM.	rede plus	UNID	750	R$ 3,70	R$ 2.775,00
87	Shampoo 350 ml.	skala	UNID	100	R$ 6,40	R$ 640,00
88	SHAMPOO PARA CABELO 1 LITRO	skala	UNID	60	R$ 11,99	R$ 719,40
90	TAMBOR DE LIXO C/ TAMPA (60 LITROS	arqplast	UNID	30	R$ 39,90	R$ 1.197,00
93	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. RESISTENTE, QUE PROPORCIONE VENTILAÇÃO, ANTIALÉRGICO, INODORO, FORMATO REDONDO OU TURBANTE, COM BORDAS ACABADAS, TOTALMENTE PROVIDAS DE ELÁSTICO, QUE PROPORCIONE FIXAÇÃO ADEQUADA À COZINHA	Descarpack	UNID	200	R$ 10,40	R$ 2.080,00
95	VASSOURAS DE NAYLON C/ CABO	rodos dourado	UNID	160	R$ 9,00	R$ 1.440,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados aos diversos setores do Município, pelo período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial nº __/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 02 (dois) dias**, após a solicitação do **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer**, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – Caso ocorra infestação de "caruncho ou de outros insetos" nos produtos suscetíveis a essas pragas, a empresa fornecedora se obriga a substituí-los mesmo que se encontrem no prazo de validade.

5.3 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
13.033.13.392.0026.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.028.08.244.0022.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0009.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0006.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 28 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

KAYNAN HENRIQUE RAMOS
RG nº 12.476.250-2, SSP/PR
CPF/MF nº 081.143.349-83
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:377F427C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 55/2017
b) Licitação Nrº : 24/2017
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 12/04/2017
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
08.244.0009.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0009.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: GABRIELA RAMIRO SIMILI 09293978946 - CNPJ: 27.302.465/0001-53
Valor Total do Fornecedor: 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.035,00 (seis mil e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES		UNID	170	R$ 35,50	R$ 6.035,00

FORNECEDOR: GEDIELSON CASTRO MARTINS 05252284970 - CNPJ: 24.236.768/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 78.257,50 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 78.257,50 (setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	LAVAGEM DE VEÍCULOS MÉDIOS AMBULANCIA/KOMBI		UNID	75	R$ 70,50	R$ 5.287,50
3	LAVAGEM DE CAMINHÕES/ÔNIBUS		UNID	100	R$ 209,50	R$ 20.950,00
4	LAVAGEM DE MAQUINÁRIOS		UNID	120	R$ 306,00	R$ 36.720,00
5	LAVAGEM DE MICROONIBUS		UNID	100	R$ 153,00	R$ 15.300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 84.292,50 (oitenta e quatro mil , duzentos e noventa e dois e cinquenta)

Bom Sucesso, 12 de abril de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F47B6E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.291, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, complementando as ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2017**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial,** complementando as ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1.067 de 02/10/2013, da **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.257 de 10/08/2016, e da **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1.269 de 09/11/2016, para o Exercício Financeiro de **2017**, no valor de **R$ 105.528,84 (cento e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
10	Departamento de Agric. E Meio Ambiente	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** (saldo de 2016) **789 (SEAB CONVÊNIO 058/2014 – GESTÃO DE SOLO)**	
10.01	Div. Fom. Agric. Pec. Prot. Meio Ambiente		
2060600132.037	Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário.		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		73.939,02
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ.		8.443,34
3.3.90.93.00	Restituição		13.146,48
3.3.90.93.00	Restituição	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 789 (SEAB CONVÊNIO 058/2014 – GESTÃO DE SOLO)**	10.000,00
TOTAL			**105.528,84**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2016) e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldo de 2016) Fonte: 789 - **(SEAB CONVÊNIO 058/2014 – GESTÃO DE SOLO)**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** (saldo de 2016) **789 (SEAB CONVÊNIO 058/2014 – GESTÃO DE SOLO)**	95.528,84	95.528,84	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 806 - **(BLOCO BOLSA FAMÍLIA)**	**789 (SEAB CONVÊNIO 058/2014 – GESTÃO DE SOLO)**		10.000,00	
TOTAL GERAL.....R$				**105.528,84**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Sucesso do Sul-PR, em 12 de abril de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:593EB630

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 01/2017

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017

Chamada Pública n.º 01/2016, para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013 e na Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Candido Merlo, nº 290, inscrita no CNPJ sob n.º 80.874.100/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Nilson Antonio Feversani, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013 e 4/2015, através do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **08h00min do 11 de Abril até às 17h00min do 05 de Maio de 2017**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 08h00min do 11 de Abril até às 17h00min do 05 de Maio de 2017, na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

1 . OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2017**, aos alunos das escolas do município de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
01	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	KG	100	4,66	466,00
02	ACELGA fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	UNID.	80	4,38	350,40
03	ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	UNID.	200	2,12	424,00
04	BATATA SALSA coloração uniforme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100	8,87	887,00
05	BERGAMOTA casca lisa, firme, , sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação	KG	350	5,00	1.750,00
06	BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	300	14,97	4.491,00
07	BROCOLIS fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	UNID.	180	4,26	766,80
08	COUVE MANTEIGA folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇOS	160	2,14	342,40
09	COUVE-FLOR fresca, de primeira qualidade, sem damos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas.	UNID.	180	5,63	1.013,40
10	CHUCHU de coloração uniforme, livre de materiais terrosos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	100	2,25	225,00
11	CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UNID.	350	6,25	2.187,50
11	FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHAS isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em temperatura de – 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá estar embalado em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, e data de validade. Emb. de 2 kg.	KG	250	24,52	6.130,00
12	LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	KG	200	4,23	846,00
13	MACARRÃO CASEIRO tipo espaguete, fino, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens de 2kg.	KG	200	9,75	1.950,00
14	MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	KG	50	6,60	330,00
15	MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	200	5,70	1.140,00
16	PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivo de uso industrial. Unidade de 50 g acondicionado em embalagens com 20 unidades cada.	UNID.	13.000	0,47	6.110,00
17	PÊSSEGO In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	100	7,65	765,00
18	PICLES vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenado em potes de vidro de 400 gramas, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	UNID.	200	6,29	1.258,00
19	PONCÃ de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	150	5,00	750,00
20	REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme	UNID.	50	2,70	135,00
21	TEMPERO VERDE maço contendo cebolinha e salsinha, folhas Integras , frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g. sem as raízes.	MAÇOS	200	2,10	420,00
*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3º).					

1.1 O Valor total da Chamada Pública é de **R$ 32.737,50 (trinta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da Dotação Orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1251.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

3.1 . ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 . ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 . ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 4/2015).
4.2. A relação dos proponentes selecionados dos projetos de venda será divulgado nos órgãos oficiais do município e no prazo de 5 dias após a divulgação o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção :
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção :
IV - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
V - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

VI - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

VII - Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme a necessidade, de acordo com o cardápio da merenda escolar elaborado pela Nutricionista do Município devendo respeitar o cronograma por ela elaborado.

7. PAGAMENTO
O pagamento será realizado **em até 30 dias após a entrega do mês**, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:
a) Sede da Prefeitura Municipal, setor de licitações;
b) Pelo e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br;
c) Pelo site do município: www.bomsucessodosul.pr.gov.br.

8.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

III - Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.

8.3 . A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Abril de 2017

_____
ELISANA PILLONETTO
Diretora Do Dep. dee Educação, Cultura e Esportes

_____
NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA DE CONTRATO DE VENDA
CONTRATO N.º___/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _ _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a)_____ _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____ _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2016, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1251. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº

26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, do Departamento Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 4/2016, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
c) por acordo entre as partes;
d) pela inobservância de qualquer de suas condições;
e) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 20 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
É competente o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Sucesso do Sul, ____de_____ de _____.

_____
CONTRATADO(S)
(Individual ou Grupo Informal)
ou

_____
CONTRATADA
(Grupo Formal)

_____
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

MODELOS DE PROJETO DE VENDA

I - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
GRUPO FORMAL		
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP

8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço						5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

II - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor(a) Familiar		2. CPF		3. DAP 4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ				3. Município
4. Endereço						5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	

III - MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5.CEP
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)
9. Banco		10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome			CNPJ		Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA

GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017)
Eu, representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios são produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão nas Notas Fiscais de produtos não cultivados pelas unidades familiares de produção destes sócios.

Bom Sucesso do Sul, ____/____/2017

_____ Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA

GRUPO INFORMAL* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

* No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01)
Eu, _____, CPF nº _____, DAP nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Bom Sucesso do Sul, ____/____/2017

_____
Assinatura

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:8419A422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 014/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 022/2017
Pregão nº 014/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 032/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza.**

FORNECEDOR: CFN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/N°: 74.058.736/0001-57

Item	Qnt.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	100	UNID	Soda caustica, com 98 a 99% escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	KUPSKE	R$ 7,00	R$ 700,00
02	100	UNID	Sebo bovino, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	CRISTAL SPIRONELLI	R$4,90	R$ 490,00
Valor Total						R$1.190,00

FORNECEDOR: SUPERMERCADO CALIFORNIA LTDA - ME
CNPJ/N°: 01.309.013/0001-00

Item	Qnt.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	1000	UNID	Papel higiênico, folha dupla, picotada e gofrada, fardo com 8 embalagens, contendo 8 rolos de 30m por 10cm, composição 100%fibra celulósicas.	Fofinho	R$ 55,00	R$ 55.000,00
Valor Total						R$55.000,00

Valor Total do Pregão: R$56.190,00 (cinquenta e seis mil cento e noventa reais).

Califórnia, 12/04/2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:B7F122AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35-37/2017

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: FRANCISCO CLAUDECI DA SILVA - MEI inscrita no CNPJ sob nº **27.259.774/0001-98**, com sede na Av João Ferreira Neves, s/n, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão – Pr, representado pelo Sr. **Francisco Claudeci Da Silva**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.301.613-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 956.730.329-00, residente e domiciliado à Av João Ferreira Neves, s/n, casa, centro, CEP: 85.148-000 Campina do Simão – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2017-PMCS**, cujo **objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 48X2,5MM	MO PROPRIA	1.000,00	3,45	3.450,00
1	2	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 48X4,0MM	MO PROPRIA	1.000,00	4,70	4.700,00
1	3	SERVIÇO DE SOLDA MIG	MO PROPRIA	200	68,90	13.780,00
1	4	SERVIÇOS DE SOLDA OXIGENIO	MO PROPRIA	300	66,90	20.070,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						**42.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: IDEAL AUTO PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25**, com endereço à Rua Jose Iastrenski, 573, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Edino Josiel Senik**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 040.507.069-11 e RG sob nº 7.775.154-8 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Santos Vicentim, 266, centro, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2017-PMCS**, cujo **objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	SERVIÇO DE ELÉTRICA DE VEICULOS	IDEAL	300	89,25	26.775,00
2	2	SERVIÇO DE LATARIA E PINTURA	IDEAL	300	91,20	27.360,00
2	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORJA DE MOLA DE VEICULOS	IDEAL	200	167,70	33.540,00
2	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE RADIADORES	IDEAL	100	140,25	14.025,00
2	5	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE TRATOR	IDEAL	300	116,70	35.010,00
2	6	SERVIÇO DE TORNO MECANICO	IDEAL	300	84,30	25.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**162.000,00**

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
4	1	SERVIÇO DE MACANICA GERAL DE VEICULOS LEVES	IDEAL	1.200,00	88,80	106.560,00
4	2	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE MAQUINAS PESADAS	IDEAL	1.300,00	116,40	151.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						**257.880,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: A&L AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **07.086.032/0001-09**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pela senhora **Gilmara Lemos dos Santos**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º

039.842.539-66, e cédula de identidade n.º 8.254.181-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep:85.055-210 Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2017-PMCS**, cujo **objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3	1	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE CAMINHÃO E ONIBUS	MO PROPRIA	500	90,65	45.325,00
3	2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS	MO PROPRIA	200	148,00	29.600,00
3	3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEICULOS E MAQUINAS.	MO PROPRIA	2.500,00	4,40	11.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						**85.925,00**

VALIDADE DA ATA: 10 DE ABRIL DE 2018
ASSINATURA DA ATA: 11 DE ABRIL DE 2017.
FORO: GUARAPUAVA-PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:51FFFCD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 152/2017

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para o desenvolvimento e manutenção de atividades junto às famílias participantes dos Programas do CRAS e Proteção Social Especial, conforme especificados no Termo de Referência n. º 394/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO:

Un. Orç.	Fç	Sub Fç	Programa	Proj./Ativ.	Conta Despesa	Elemento Despesa	Natureza
11.02	08	244	0036	2146	4950	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.07.12.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BE22C69A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL
ANEXO 14
BALANÇO ANUAL
EXERCÍCIO 2015

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	4.644.389,49	3.809.948,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.348.802,88	2.421.355,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.348.802,88	2.421.355,62
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	475.422,43	535.989,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	442.983,01	535.989,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	32.439,42	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	820.164,18	852.603,60
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	0,00	7.266,40
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	7.266,40	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	812.897,78	812.897,78
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	32.439,42
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00

ESTOQUES	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	19.571.900,86	17.750.090,50
IMOBILIZADO	19.571.900,86	17.750.090,50
BENS MÓVEIS	10.556.392,93	9.864.324,65
BENS IMÓVEIS	9.015.507,93	7.885.765,85
TOTAL	**24.216.290,35**	**21.560.039,40**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	863.716,04	532.893,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	152.121,98	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	152.121,98	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	282.688,78	242.918,46
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	51.211,00	9.958,33
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	88.316,70	79.666,60
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	143.161,08	153.293,53
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	139.798,02	190.403,83
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	139.798,02	190.403,83
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	287.629,66	4.155,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	287.629,66	4.155,56
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.477,60	95.415,40
VALORES RESTITUÍVEIS	1.477,60	95.415,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.570.745,30	2.900.814,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.163.319,79	2.215.906,03
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.163.319,79	2.215.906,03
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	220.951,88	490.046,30
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	80.267,65	239.762,56
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	140.684,23	250.283,74
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	186.473,63	194.861,86
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	186.473,63	194.861,86
TOTAL DO PASSIVO	**3.434.461,34**	**3.433.707,44**

BALANÇO PATRIMONIAL **Exercício 2015**

Balanço Anual

Município de Carlópoli

Página: 2

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	20.781.829,01	18.126.331,96
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.514.543,43	3.469.529,28
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.993.133,99	13.521.262,51
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138.611,42	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.135.540,17	1.135.540,17
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.781.829,01**	**18.126.331,96**
TOTAL	24.216.290,35	21.560.039,40

ATIVO FINANCEIRO	4.168.967,06	3.241.519,80	**PASSIVO FINANCEIRO***	543.654,04	297.979,10
ATIVO PERMANENTE	20.047.323,29	18.318.519,60	**PASSIVO PERMANENTE**	3.293.185,72	3.147.888,21
SALDO PATRIMONIAL				**20.379.450,59**	**18.114.172,09**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sisteme Equiplano SCP 550 emitido em 02/12/2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

NOTAS EXPLICATIVAS:

A REPUBLICAÇÃO DO PRESENTE ANEXO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO AOS AJUSTES REALIZADOS DURANTE OS FECHAMENTOS E ENVIO DA REMESSA DE DADOS AO SISTEMA SIM-AM DO TCE-PR.

* A PRESENTE PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A MATERIA DIVULGADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 31/03/2016 EDIÇÃO 0970.

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:72C21ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA O LAVA CAR DO PÁTIO DE MÁQUINAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 15/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	DESENGRAXANTE ALCALINO "SULOPAN" CONCENTRADO COM DILUIÇÃO DE 1 PARA 50 LITROS DE ÁGUA, GALÃO COM 200 LITROS.	GALÃO	6	LIMPOMAIS	450,00	2.700,00
6	LUVA NITRÍLICA TAMANHO "G"	PAR	20	KALIPSO	9,50	190,00
7	LUVA NITRÍLICA TAMANHO "M"	PAR	10	KALIPSO	9,50	95,00
8	PASTA DESENGRAXANTE COM ESFOLIANTE PARA AS MÃOS 2,5KG	BALDE	10	LIMPOMAIS	35,00	350,00
9	ESPONJA MICROFIBRA PARA ESFREGAR CARROS	UNIDADE	10	SUPERMIT	24,00	240,00
TOTAL						**R$3.575,00**
TOTAL PRODUTOS E MÁQUINAS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	DESINCRUSTANTE ÁCIDO "INTERCAP" CONCENTRADO COM DILUIÇÃO DE 1 PARA 50 LITROS DE ÁGUA, GALÃO COM 200 LITROS.	GALÃO	6	BRIMAX	458,00	2.748,00
3	SABÃO NEUTRO "SHAMPOO" CONCENTRADO DILUIÇÃO DE 1 PARA 50 LITROS DE ÁGUA, GALÃO COM 200 LITROS.	GALÃO	2	BRIMAX	265,00	530,00
4	ESFREGÃO AUTOMOTIVO "VASSOURÃO" ESPUMA E PÊLO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 28MM POR 2 METROS	UNIDADE	6	ODIM	35,50	213,00
5	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA COM ELÁSTICO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2	DESCARPACK	10,80	21,60
10	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCA OU PRETA	PAR	5	PEGA FORTE	42,00	210,00
11	PISTOLA PARA PULVERIZAÇÃO DE SABÃO	UNIDADE	6	MAQLOREN	38,90	233,40
12	MANGUEIRA PARA ESGUICHO DUAS LONAS 1000 PSI	METRO	45	INOFLERT	22,00	990,00
13	MANGUEIRA DE AR 500 PSI	METRO	40	INOFLERT	5,00	200,00
14	ENGATE RÁPIDO PARA PISTOLA PULVERIZADORA	UNIDADE	6	SCHWFERS	25,00	150,00
15	BICO PARA ESGUICHO DE LAVA-JATO	UNIDADE	2	HIDROMAR	35,00	70,00
16	ABRAÇADEIRA EM ZINCO PARA MANGUEIRA DE LAVA-JATO	PAR	2	SOUZA	15,25	30,50
TOTAL						**R$5.396,50**

Catanduvas, 12 de abril de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0E97E257

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **15/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA O LAVA CAR DO PÁTIO DE MÁQUINAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	DESENGRAXANTE ALCALINO "SULOPAN" CONCENTRADO COM DILUIÇÃO DE 1 PARA 50 LITROS DE ÁGUA, GALÃO COM 200 LITROS.	GALÃO	6	LIMPOMAIS	450,00	2.700,00
6	LUVA NITRÍLICA TAMANHO "G"	PAR	20	KALIPSO	9,50	190,00
7	LUVA NITRÍLICA TAMANHO "M"	PAR	10	KALIPSO	9,50	95,00
8	PASTA DESENGRAXANTE COM ESFOLIANTE PARA AS MÃOS 2,5KG	BALDE	10	LIMPOMAIS	35,00	350,00
9	ESPONJA MICROFIBRA PARA ESFREGAR CARROS	UNIDADE	10	SUPERMIT	24,00	240,00
TOTAL						**R$3.575,00**
TOTAL PRODUTOS E MÁQUINAS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	DESINCRUSTANTE ÁCIDO "INTERCAP" CONCENTRADO COM DILUIÇÃO DE 1 PARA 50 LITROS DE ÁGUA, GALÃO COM 200 LITROS.	GALÃO	6	BRIMAX	458,00	2.748,00
3	SABÃO NEUTRO "SHAMPOO" CONCENTRADO DILUIÇÃO DE 1 PARA 50 LITROS DE ÁGUA, GALÃO COM 200 LITROS.	GALÃO	2	BRIMAX	265,00	530,00
4	ESFREGÃO AUTOMOTIVO "VASSOURÃO" ESPUMA E PÊLO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 28MM POR 2 METROS	UNIDADE	6	ODIM	35,50	213,00
5	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA COM ELÁSTICO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2	DESCARPACK	10,80	21,60

10	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCA OU PRETA	PAR	5	PEGA FORTE	42,00	210,00
11	PISTOLA PARA PULVERIZAÇÃO DE SABÃO	UNIDADE	6	MAQLOREN	38,90	233,40
12	MANGUEIRA PARA ESGUICHO DUAS LONAS 1000 PSI	METRO	45	INOFLERT	22,00	990,00
13	MANGUEIRA DE AR 500 PSI	METRO	40	INOFLERT	5,00	200,00
14	ENGATE RÁPIDO PARA PISTOLA PULVERIZADORA	UNIDADE	6	SCHWFERS	25,00	150,00
15	BICO PARA ESGUICHO DE LAVA-JATO	UNIDADE	2	HIDROMAR	35,00	70,00
16	ABRAÇADEIRA EM ZINCO PARA MANGUEIRA DE LAVA-JATO	PAR	2	SOUZA	15,25	30,50
TOTAL						**R$5.396,50**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 12 de abril de 2017

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7BF5E3BA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 15/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **TOTAL PRODUTOS E MÁQUINAS LTDA**
CNPJ: **05.579.760/0001-19**
Modalidade: **Pregão nº 15/2017 SRP**
Objeto: **Registro de preços para futura aquisição de materiais e utensílios para o lava car do pátio de máquinas.**

TOTAL PRODUTOS E MÁQUINAS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	DESINCRUSTANTE ÁCIDO "INTERCAP" CONCENTRADO COM DILUIÇÃO DE 1 PARA 50 LITROS DE ÁGUA, GALÃO COM 200 LITROS.	GALÃO	6	BRIMAX	458,00	2.748,00
3	SABÃO NEUTRO "SHAMPOO" CONCENTRADO DILUIÇÃO DE 1 PARA 50 LITROS DE ÁGUA, GALÃO COM 200 LITROS.	GALÃO	2	BRIMAX	265,00	530,00
4	ESFREGÃO AUTOMOTIVO "VASSOURÃO" ESPUMA E PÊLO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 28MM POR 2 METROS	UNIDADE	6	ODIM	35,50	213,00
5	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA COM ELÁSTICO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2	DESCARPACK	10,80	21,60
10	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCA OU PRETA	PAR	5	PEGA FORTE	42,00	210,00
11	PISTOLA PARA PULVERIZAÇÃO DE SABÃO	UNIDADE	6	MAQLOREN	38,90	233,40
12	MANGUEIRA PARA ESGUICHO DUAS LONAS 1000 PSI	METRO	45	INOFLERT	22,00	990,00
13	MANGUEIRA DE AR 500 PSI	METRO	40	INOFLERT	5,00	200,00
14	ENGATE RÁPIDO PARA PISTOLA PULVERIZADORA	UNIDADE	6	SCHWFERS	25,00	150,00
15	BICO PARA ESGUICHO DE LAVA-JATO	UNIDADE	2	HIDROMAR	35,00	70,00
16	ABRAÇADEIRA EM ZINCO PARA MANGUEIRA DE LAVA-JATO	PAR	2	SOUZA	15,25	30,50
					TOTAL	**R$5.396,50**

Valor: **R$ 5.396,50** (cinco mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Registro: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro**.
Data: **12/04/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **JPL COMPERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **19.389.126/0001-28**
Modalidade: **Pregão nº 15/2017 SRP**
Objeto: **Registro de preços para futura aquisição de materiais e utensílios para o lava car do pátio de máquinas.**

JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	DESENGRAXANTE ALCALINO "SULOPAN" CONCENTRADO COM DILUIÇÃO DE 1 PARA 50 LITROS DE ÁGUA, GALÃO COM 200 LITROS.	GALÃO	6	LIMPOMAIS	450,00	2.700,00
6	LUVA NITRÍLICA TAMANHO "G"	PAR	20	KALIPSO	9,50	190,00
7	LUVA NITRÍLICA TAMANHO "M"	PAR	10	KALIPSO	9,50	95,00
8	PASTA DESENGRAXANTE COM ESFOLIANTE PARA AS MÃOS 2,5KG	BALDE	10	LIMPOMAIS	35,00	350,00
9	ESPONJA MICROFIBRA PARA ESFREGAR CARROS	UNIDADE	10	SUPERMIT	24,00	240,00
					TOTAL	**R$3.575,00**

Valor: **R$ 3.575,00** (três mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Registro: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro.**
Data: **12/04/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5072D648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício 2016
Balanço Anual
Município de Diamante D'Oeste

ATIVO			
Especificação	**NE*1**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**03**	**2.630.888,19**	**2.663.556,78**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**03.1**	**2.352.934,89**	**2.375.097,78**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	03.2	2.352.934,89	2.375.097,78
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**03.3**	**275.312,93**	**272.184,45**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		244.248,54	27.935,91
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		16.161,65	244.248,54
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		14.902,74	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**2.638,68**	**16.137,48**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS		0,00	14.902,74
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		2.638,68	1.234,74
ESTOQUES	**03.4**	**1,69**	**137,07**
ALMOXARIFADO		1,69	137,07
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**04**	**14.969.836,58**	**13.529.269,25**
IMOBILIZADO		**14.969.836,58**	**13.529.269,25**
BENS MÓVEIS	04.1	7.086.114,44	6.466.126,64
BENS IMÓVEIS	04.2	7.883.722,14	7.063.142,61
TOTAL		**17.600.724,77**	**16.192.826,03**

PASSIVO			
Especificação	**NE*1**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**05**	**946.657,19**	**407.954,38**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**05.1**	**119.153,71**	**93.669,19**
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		1.502,00	622,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		117.651,71	93.047,19
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**05.2**	**0,00**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**05.3**	**670.393,63**	**273.702,36**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		670.393,63	273.702,36
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**05.4**	**0,00**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**05.5**	**157.109,85**	**40.582,83**
VALORES RESTITUÍVEIS		46.761,73	40.582,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		110.348,12	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**946.657,19**	**407.954,38**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Especificação				**NE*1**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS					**16.654.067,58**	**15.784.871,65**
RESULTADO DO EXERCÍCIO					869.190,14	1.979.823,37
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					15.784.877,44	13.805.048,28
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**06**	**16.654.067,58**	**15.784.871,65**
TOTAL					**17.600.724,77**	**16.192.826,03**
ATIVO FINANCEIRO	2.355.573,57	2.376.332,52	**PASSIVO FINANCEIRO***		1.028.705,58	490.002,77
ATIVO PERMANENTE	15.245.151,20	13.816.493,51	**PASSIVO PERMANENTE**		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL					**16.572.019,19**	**15.702.823,26**

**Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados*

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Destinação de Recursos	**Superavit / Deficit Financeiro**
Ordinária	**1.373.629,72**
Vinculada	**0,00**
TOTAL	**1.373.629,72**

Fonte: *Portal da Governança Municipal - Versão do Sistema: 500.2053r (Link: Transparência (LC 131 / 2009) - Execução Orçamentária - Balanço Patrimonial - Anexo 14)*
Observação: **1 – NE = Notas Explicativas*

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01– Apresentação do Município: O Município de Diamante D'Oeste, situado no Estado do Paraná, conta atualmente com uma população, estimada pelo IBGE, de 5.277 habitantes, apresenta um baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM de 0,644, um médio Índice IPARDES de desempenho municipal (IPDM) de 0,6713, está situado à 576,74 km da capital Curitiba, possui uma extensão territorial total de 309 km², o município apresenta uma situação atípica para a região, pois conta com duas aldeias indígenas e um assentamento, maiores informações municipais no IBGE na página http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=4107157 e no caderno estatístico do IPARDES na página http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85896.

Nota 2 – Contexto Organizacional: Os Balanços apresentados são isolados, ou seja, refletem apenas a movimentação do Executivo, haja vista a Administração Pública do Município não conta com entidades de Administração Indireta. Dessa forma, estão englobados nos Balanços apresentados apenas as Unidades Orçamentárias e suas respectivas Unidades Executoras, assim representadas:
02 - Governo Municipal 001 - Gabinete do Prefeito
002 - Assessoria de Controle Interno
03 - Secretaria de Administração 001 - Secretaria de Administração
04 - Secretaria de Finanças 001 - Secretaria de Finanças
05 - Secretaria de Saúde 001 - Fundo Municipal de Saúde
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 001 - Departamento de Ensino
002 - Departamento de Cultura e Esportes
07 - Secretaria de Assistência Social 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social
002 - Fundo Municipal de Assistência Social
003 - Fundo Municipal da Criança E Adolescente
08 - Secretaria de Serviços e Obras Públicas 001 - Departamento de Serviços Urbanos
002 - Departamento de Transportes
09 - Secretaria de Agricultura 001 - Secretaria de Agricultura
10 - Administração Geral do Município 001 - Encargos Gerais do Município
Nota 02.1 – Resumo dos Critérios Contábeis adotados: O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto nos artigos 104 e 105 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Para o exercício em exame, não foram realizadas as avaliações, reavaliações e depreciações nos ativos e o reconhecimento de provisões ativas e passivas.
Todos os registros contábeis do exercício de 2016 foram executados através do sistema informatizado SCP 550, fornecido pela Empresa EQUIPLANO SISTEMAS e adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Nota 03 – Ativo Circulante: Contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda, apresenta variação positiva de 1,4 milhão em relação ao exercício anterior.
Nota 03.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa: O item apresenta uma elevação mínima e inexpressiva em relação ao exercício anterior.
Nota 03.2 - Créditos a Curto Prazo: A maior parte dos créditos são de origem tributária, decorrentes de Divida Ativa de Impostos, nota-se a expressiva diferença nas dívidas ativas, resultado da política municipal de protestar e ajuizar os créditos.
Nota 03.3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: A maior parte destes créditos referiam-se, no exercício anterior, a Contribuição da Iluminação Púbica e de impugnações e imposições do Tribunal de Contas do Paraná, o que contrasta com o exercício atual que refere-se apenas a salário-família e maternidade a serem compensados nas obrigações previdenciárias.
Nota 03.4 – Estoques: O Município não mantém estoques, com exceção dos combustíveis, sendo este os valores deste item irrisórios pois, mesmo tendo tanques em seu parque de máquinas, são adquiridos apenas o que será consumido.

Nota 04 – Ativo Não-Circulante: Contempla o numerário e outros bens e direitos com menor capacidade de conversibilidade em moeda, houve um aumento considerável em todos os itens, sendo no total um acréscimo de 1,4 milhão.
Nota 04.1 – Bens Móveis: Apresenta uma variação de positiva de 0,5 milhões, sendo os principais responsáveis as máquinas e equipamentos médicos, rodoviários e agrícolas.
Nota 04.2 – Bens Imóveis: Apresenta uma variação de positiva de 0,9 milhões, sendo os principais responsáveis os bens de uso comum do povo, como ruas, estradas e praças, seguido das edificações.

Nota 05 – Passivo Circulante: Contempla as obrigações que normalmente são pagas dentro de um ano, apresenta variação positiva de 0,5 milhão em relação ao exercício anterior.
Nota 05.1 – Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo: Apresenta leve aumento causado em sua maior parte pelas obrigações patronais.
Nota 05.2 – Empréstimos e financiamentos a curto prazo: Não presenta valores pela ausência deste tipo de dívida nos dois exercícios.
Nota 05.3 – Fornecedores e contas a pagar a curto prazo: Apresenta uma diferença de 245% evidenciando o endividamento do município, sendo as principais despesas: Material para manutenção de veículos, contribuições previdenciárias e consórcios públicos.
Nota 05.4 – Obrigações Fiscais a curto prazo: Não presenta valores pela ausência deste tipo de obrigação nos dois exercícios.
Nota 05.5 – Demais obrigações a curto prazo: Apresenta uma diferença de 387% devido a obrigações pendentes com consórcios públicos.

Nota 06 – Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido do Município teve um aumento de 5,51% em relação ao exercício anterior e 3,10% de sua representatividade perante os recursos totais da entidade, porém nossos ativos cresceram 8,69% e os passivos 132,05%, o que demonstra uma tendência de endividamento do Município.

Nota 07 – A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.
Nota 07.1 – Liquidez Corrente: Calculada dividindo o Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, apresentada uma situação de endividamento do Município, pois reduzimos de 6,53 para 2,78, do exercício de 2015 para o exercício em exame, o que se deve principalmente ao aumento dos passivos com fornecedores a pagar.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador Municipal
CRCPR 0444041/O-0

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:377568CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período(b)	%(b/a)	Até o Período(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.114.218,20	15.114.218,20	2.667.305,56	17,65	2.667.305,56	17,65	12.446.912,64
RECEITAS CORRENTES	15.114.218,20	15.114.218,20	2.667.305,56	17,65	2.667.305,56	17,65	12.446.912,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	399.433,00	399.433,00	14.278,16	3,57	14.278,16	3,57	385.154,84
Impostos	380.608,00	380.608,00	10.673,60	2,80	10.673,60	2,80	369.934,40
Taxas	18.825,00	18.825,00	3.604,56	19,15	3.604,56	19,15	15.220,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	15.178,00	15.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.178,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.178,00	15.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.178,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.112,00	37.112,00	1.558,34	4,20	1.558,34	4,20	35.553,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	37.112,00	37.112,00	1.558,34	4,20	1.558,34	4,20	35.553,66
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.606.675,20	14.606.675,20	2.647.765,89	18,13	2.647.765,89	18,13	11.958.909,31
Transferências Intergovernamentais	14.606.675,20	14.606.675,20	2.647.765,89	18,13	2.647.765,89	18,13	11.958.909,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.820,00	55.820,00	3.703,17	6,63	3.703,17	6,63	52.116,83
Multas e Juros de Mora	28.192,00	28.192,00	908,03	3,22	908,03	3,22	27.283,97
Indenizações e Restituições	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita da Dívida Ativa	23.628,00	23.628,00	2.795,14	11,83	2.795,14	11,83	20.832,86
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.114.218,20	15.114.218,20	2.667.305,56	17,65	2.667.305,56	17,65	12.446.912,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.114.218,20	15.114.218,20	2.667.305,56	17,65	2.667.305,56	17,65	12.446.912,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.114.218,20	15.114.218,20	2.667.305,56	17,65	2.667.305,56	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)
			No Período	Até o Período(f)		No Período	Até o Período(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.640.649,57	13.651.849,57	1.786.590,55	1.786.590,55	11.865.259,02	1.602.937,63	1.602.937,63	12.048.911,94	1.383.015,28
DESPESAS CORRENTES	12.583.035,80	12.595.235,80	1.719.986,51	1.719.986,51	10.875.249,29	1.588.531,42	1.588.531,42	11.006.704,38	1.368.672,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.572.687,58	7.578.937,58	1.161.963,67	1.161.963,67	6.416.973,91	1.161.963,67	1.161.963,67	6.416.973,91	1.093.994,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.995.348,22	5.001.298,22	558.022,84	558.022,84	4.443.275,38	426.567,75	426.567,75	4.574.730,47	274.678,54
DESPESAS DE CAPITAL	966.895,00	965.895,00	66.604,04	66.604,04	899.290,96	14.406,21	14.406,21	951.488,79	14.342,61
INVESTIMENTOS	166.895,00	165.895,00	269,60	269,60	165.625,40	269,60	269,60	165.625,40	206,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	66.334,44	66.334,44	733.665,56	14.136,61	14.136,61	785.863,39	14.136,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.718,77	90.718,77	0,00	0,00	90.718,77	0,00	0,00	90.718,77	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	647.968,70	650.768,70	101.336,78	101.336,78	549.431,92	101.336,78	101.336,78	549.431,92	372,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.288.618,27	14.302.618,27	1.887.927,33	1.887.927,33	12.414.690,94	1.704.274,41	1.704.274,41	12.598.343,86	1.383.388,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.288.618,27	14.302.618,27	1.887.927,33	1.887.927,33	12.414.690,94	1.704.274,41	1.704.274,41	12.598.343,86	1.383.388,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	963.031,15	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.288.618,27	14.302.618,27	1.887.927,33	1.887.927,33	12.414.690,94	1.704.274,41	2.667.305,56	12.598.343,86	1.383.388,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 05/abr/2017 as 10h e 51m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)
			No Período	Até o Período(f)	(g)=(e-f)	No Período	Até o Período(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	647.968,70	650.768,70	101.336,78	101.336,78	549.431,92	101.336,78	101.336,78	549.431,92	372,84
DESPESAS CORRENTES	647.968,70	650.768,70	101.336,78	101.336,78	549.431,92	101.336,78	101.336,78	549.431,92	372,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	647.968,70	650.768,70	101.336,78	101.336,78	549.431,92	101.336,78	101.336,78	549.431,92	372,84

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR - 037300/O/5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C4CD5184

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	13.640.649,57	13.651.849,57	1.786.590,55	1.786.590,55	94,63	11.865.259,02	1.602.937,63	1.602.937,63	94,05	12.048.911,94
JUDICIÁRIA	734.730,37	734.730,37	74.480,17	74.480,17	3,95	660.250,20	24.480,17	24.480,17	1,44	710.250,20
Representação Judicial e Extrajudicial	734.730,37	734.730,37	74.480,17	74.480,17	3,95	660.250,20	24.480,17	24.480,17	1,44	710.250,20
ADMINISTRAÇÃO	2.088.350,18	2.085.000,18	321.044,98	321.044,98	17,01	1.763.955,20	312.566,66	312.566,66	18,34	1.772.433,52
Formação de Recursos Humanos	72.758,81	72.758,81	10.756,03	10.756,03	0,57	62.002,78	10.756,03	10.756,03	0,63	62.002,78
Normatização e Fiscalização	133.898,81	133.898,81	13.076,36	13.076,36	0,69	120.822,45	13.076,36	13.076,36	0,77	120.822,45
Administração Geral	1.615.046,50	1.609.096,50	247.490,36	247.490,36	13,11	1.361.606,14	239.012,04	239.012,04	14,02	1.370.084,46
Planejamento e Orçamento	38.000,00	40.100,00	15.831,72	15.831,72	0,84	24.268,28	15.831,72	15.831,72	0,93	24.268,28
Controle Interno	151.495,10	151.495,10	13.033,92	13.033,92	0,69	138.461,18	13.033,92	13.033,92	0,76	138.461,18
Administração Financeira	77.150,96	77.650,96	20.856,59	20.856,59	1,10	56.794,37	20.856,59	20.856,59	1,22	56.794,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	677.319,01	693.769,01	131.254,56	131.254,56	6,95	562.514,45	127.862,86	127.862,86	7,50	565.906,15
Administração Geral	381.102,54	381.102,54	85.557,86	85.557,86	4,53	295.544,68	82.166,16	82.166,16	4,82	298.936,38
Assistência ao Idoso	3.675,13	3.675,13	0,00	0,00	0,00	3.675,13	0,00	0,00	0,00	3.675,13
Assistência à Criança a ao Adolescente	193.435,69	193.435,69	34.357,14	34.357,14	1,82	159.078,55	34.357,14	34.357,14	2,02	159.078,55
Assistência Comunitária	99.105,65	115.555,65	11.339,56	11.339,56	0,60	104.216,09	11.339,56	11.339,56	0,67	104.216,09
SAÚDE	3.030.397,88	3.028.497,88	439.553,92	439.553,92	23,28	2.588.943,96	399.508,69	399.508,69	23,44	2.628.989,19
Vigilância Sanitária	40.300,00	40.300,00	0,00	0,00	0,00	40.300,00	0,00	0,00	0,00	40.300,00
Administração Geral	1.928.892,06	1.925.792,06	316.716,93	316.716,93	16,78	1.609.075,13	292.189,70	292.189,70	17,14	1.633.602,36
Atenção Básica	1.061.205,82	1.062.405,82	122.836,99	122.836,99	6,51	939.568,83	107.318,99	107.318,99	6,30	955.086,83
EDUCAÇÃO	4.112.940,41	4.112.940,41	433.522,61	433.522,61	22,96	3.679.417,80	425.441,11	425.441,11	24,96	3.687.499,30
Educação Infantil	218.576,05	218.576,05	23.934,99	23.934,99	1,27	194.641,06	23.934,99	23.934,99	1,40	194.641,06
Educação Especial	19.206,59	19.206,59	0,00	0,00	0,00	19.206,59	0,00	0,00	0,00	19.206,59
Ensino Fundamental	3.589.457,97	3.589.457,97	387.942,84	387.942,84	20,55	3.201.515,13	380.301,34	380.301,34	22,31	3.209.156,63
Educação de Jovens e Adultos	10.290,37	10.290,37	0,00	0,00	0,00	10.290,37	0,00	0,00	0,00	10.290,37
Administração Geral	275.409,43	275.409,43	21.644,78	21.644,78	1,15	253.764,65	21.204,78	21.204,78	1,24	254.204,65
CULTURA	57.000,00	57.000,00	12.226,14	12.226,14	0,65	44.773,86	12.226,14	12.226,14	0,72	44.773,86
Difusão Cultural	57.000,00	57.000,00	12.226,14	12.226,14	0,65	44.773,86	12.226,14	12.226,14	0,72	44.773,86
URBANISMO	930.964,10	930.964,10	130.195,87	130.195,87	6,90	800.768,23	119.944,77	119.944,77	7,04	811.019,33
Administração Geral	62.125,22	62.125,22	13.230,10	13.230,10	0,70	48.895,12	13.230,10	13.230,10	0,78	48.895,12
Serviços Urbanos	868.838,88	868.838,88	116.965,77	116.965,77	6,20	751.873,11	106.714,67	106.714,67	6,26	762.124,21
GESTÃO AMBIENTAL	63.450,09	63.450,09	12.107,84	12.107,84	0,64	51.342,25	12.107,84	12.107,84	0,71	51.342,25
Preservação e Conservação Ambiental	63.450,09	63.450,09	12.107,84	12.107,84	0,64	51.342,25	12.107,84	12.107,84	0,71	51.342,25
AGRICULTURA	239.251,30	239.251,30	41.062,89	41.062,89	2,18	198.188,41	40.029,89	40.029,89	2,35	199.221,41
Extensão Rural	239.251,30	239.251,30	41.062,89	41.062,89	2,18	198.188,41	40.029,89	40.029,89	2,35	199.221,41
TRANSPORTE	732.057,41	732.057,41	119.249,77	119.249,77	6,32	612.807,64	109.075,53	109.075,53	6,40	622.981,88
Serviços Urbanos	732.057,41	732.057,41	119.249,77	119.249,77	6,32	612.807,64	109.075,53	109.075,53	6,40	622.981,88
DESPORTO E LAZER	68.470,05	68.470,05	5.557,36	5.557,36	0,29	62.912,69	5.557,36	5.557,36	0,33	62.912,69
Desporto Comunitário	68.470,05	68.470,05	5.557,36	5.557,36	0,29	62.912,69	5.557,36	5.557,36	0,33	62.912,69
ENCARGOS ESPECIAIS	815.000,00	815.000,00	66.334,44	66.334,44	3,51	748.665,56	14.136,61	14.136,61	0,83	800.863,39
Serviço da Dívida Interna	815.000,00	815.000,00	66.334,44	66.334,44	3,51	748.665,56	14.136,61	14.136,61	0,83	800.863,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.718,77	90.718,77	0,00	0,00	0,00	90.718,77	0,00	0,00	0,00	90.718,77
Reserva de Contingência	90.718,77	90.718,77	0,00	0,00	0,00	90.718,77	0,00	0,00	0,00	90.718,77
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	647.968,70	650.768,70	101.336,78	101.336,78	5,37	549.431,92	101.336,78	101.336,78	5,95	549.431,92
JUDICIÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO	96.600,60	96.600,60	11.810,38	11.810,38	0,63	84.790,22	11.810,38	11.810,38	0,69	84.790,22
Planejamento e Orçamento	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Administração Geral	60.975,04	60.975,04	7.727,29	7.727,29	0,41	53.247,75	7.727,29	7.727,29	0,45	53.247,75
Administração Financeira	1.225,04	1.225,04	954,91	954,91	0,05	270,13	954,91	954,91	0,06	270,13
Controle Interno	18.200,00	18.200,00	1.241,35	1.241,35	0,07	16.958,65	1.241,35	1.241,35	0,07	16.958,65
Normatização e Fiscalização	7.350,26	7.350,26	1.167,27	1.167,27	0,06	6.182,99	1.167,27	1.167,27	0,07	6.182,99
Formação de Recursos Humanos	7.350,26	7.350,26	719,56	719,56	0,04	6.630,70	719,56	719,56	0,04	6.630,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.050,00	35.750,00	9.856,10	9.856,10	0,52	25.893,90	9.856,10	9.856,10	0,58	25.893,90
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	9.129,03	9.129,03	0,48	25.870,97	9.129,03	9.129,03	0,54	25.870,97
Assistência à Criança a ao Adolescente	50,00	750,00	727,07	727,07	0,04	22,93	727,07	727,07	0,04	22,93
SAÚDE	131.597,07	133.497,07	30.071,46	30.071,46	1,59	103.425,61	30.071,46	30.071,46	1,76	103.425,61
Administração Geral	80.516,07	82.416,07	22.320,51	22.320,51	1,18	60.095,56	22.320,51	22.320,51	1,31	60.095,56
Atenção Básica	51.081,00	51.081,00	7.750,95	7.750,95	0,41	43.330,05	7.750,95	7.750,95	0,45	43.330,05
EDUCAÇÃO	294.321,03	294.321,03	37.664,03	37.664,03	1,99	256.657,00	37.664,03	37.664,03	2,21	256.657,00
Administração Geral	10.762,00	10.762,00	0,00	0,00	0,00	10.762,00	0,00	0,00	0,00	10.762,00
Ensino Fundamental	265.183,38	265.183,38	35.391,86	35.391,86	1,87	229.791,52	35.391,86	35.391,86	2,08	229.791,52
Educação Infantil	18.375,65	18.375,65	2.272,17	2.272,17	0,12	16.103,48	2.272,17	2.272,17	0,13	16.103,48
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	46.800,00	46.800,00	7.755,91	7.755,91	0,41	39.044,09	7.755,91	7.755,91	0,46	39.044,09
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	960,65	960,65	0,05	39,35	960,65	960,65	0,06	39,35
Serviços Urbanos	45.800,00	45.800,00	6.795,26	6.795,26	0,36	39.004,74	6.795,26	6.795,26	0,40	39.004,74
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	700,00	664,53	664,53	0,04	35,47	664,53	664,53	0,04	35,47
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	700,00	664,53	664,53	0,04	35,47	664,53	664,53	0,04	35,47
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	1.960,04	1.960,04	0,10	13.039,96	1.960,04	1.960,04	0,12	13.039,96
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	1.960,04	1.960,04	0,10	13.039,96	1.960,04	1.960,04	0,12	13.039,96
TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	1.177,68	1.177,68	0,06	18.822,32	1.177,68	1.177,68	0,07	18.822,32
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	1.177,68	1.177,68	0,06	18.822,32	1.177,68	1.177,68	0,07	18.822,32
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	376,65	376,65	0,02	6.623,35	376,65	376,65	0,02	6.623,35
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	376,65	376,65	0,02	6.623,35	376,65	376,65	0,02	6.623,35
TOTAL	14.288.618,27	14.302.618,27	1.887.927,33	1.887.927,33	100,00	12.414.690,94	1.704.274,41	1.704.274,41	100,00	12.598.343,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 05/abr/2017 as 10h e 52m.										

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR - 037300/O/5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:16E18321

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	650.000,00	650.000,00	126.917,30	138.475,63
RECEITAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	126.917,30	138.475,63
Receita de Contribuições dos Segurados	490.000,00	490.000,00	51.438,62	71.745,77
Pessoal Civil	490.000,00	490.000,00	51.438,62	71.745,77
Ativo	490.000,00	490.000,00	51.438,62	71.745,77
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	160.000,00	160.000,00	75.478,68	66.729,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	75.478,68	66.729,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	650.000,00	650.000,00	4.718,87	22.292,05
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.300.000,00	1.300.000,00	131.636,17	160.767,68

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	830.000,00	830.000,00	91.058,27	58.288,69	91.058,27	58.288,69
ADMINISTRAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	7.323,78	0,00	7.323,78
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	7.323,78	0,00	7.323,78
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	822.000,00	822.000,00	91.058,27	50.964,91	91.058,27	50.964,91

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pessoal Civil	551.000,00	551.000,00	82.765,40	50.964,91	82.765,40	50.964,91
Aposentadorias	420.000,00	420.000,00	55.578,50	34.143,33	55.578,50	34.143,33
Pensões	130.000,00	130.000,00	27.186,90	16.821,58	27.186,90	16.821,58
Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	271.000,00	271.000,00	8.292,87	0,00	8.292,87	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	271.000,00	271.000,00	8.292,87	0,00	8.292,87	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	832.000,00	832.000,00	91.058,27	58.288,69	91.058,27	58.288,69
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	468.000,00	468.000,00	-	-	40.577,90	102.478,99

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor	468.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bancos Conta Movimento	91.529,06	4.498,30
Investimentos	3.411.505,93	2.875.246,41
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	650.000,00	650.000,00	4.718,87	22.292,05
RECEITAS CORRENTES (VIII)	650.000,00	650.000,00	4.718,87	22.292,05
Receita de Contribuições Patronais	560.000,00	560.000,00	2.839,64	22.292,05
Pessoal Civil	435.000,00	435.000,00	1.183,97	22.292,05
Ativo	435.000,00	435.000,00	1.183,97	22.292,05
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	125.000,00	125.000,00	1.655,67	0,00
Ativo	125.000,00	125.000,00	1.655,67	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	90.000,00	90.000,00	1.879,23	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	650.000,00	650.000,00	4.718,87	22.292,05

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:072F78D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.375,54	24.972,80	2.610,37	0,00	33.737,97	940.314,19	983.628,37	75.441,34	678,97	0,00	1.923.263,59	1.957.001,56
PODER EXECUTIVO	11.375,54	24.972,80	2.610,37	0,00	33.737,97	940.314,19	983.628,37	75.441,34	678,97	0,00	1.923.263,59	1.957.001,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	209.401,65	0,00	0,00	209.401,65	0,00	26.777,06	0,00	0,00	0,00	26.777,06	236.178,71
PODER EXECUTIVO	0,00	209.401,65	0,00	0,00	209.401,65	0,00	26.777,06	0,00	0,00	0,00	26.777,06	236.178,71
TOTAL (III) = (I + II)	11.375,54	234.374,45	2.610,37	0,00	243.139,62	940.314,19	1.010.405,43	75.441,34	678,97	0,00	1.950.040,65	2.193.180,27

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 05/abr/2017 as 10h e 56m.

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR - 037300/O/5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:577B6106

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	409.024,00	409.024,00	13.665,16	13.665,16	3,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.377,00	31.377,00	3.113,03	3.113,03	9,92
1.1.1- IPTU	16.177,00	16.177,00	121,47	121,47	0,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.200,00	15.200,00	2.991,56	2.991,56	19,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	135.546,00	135.546,00	7.012,50	7.012,50	5,17
1.2.1- ITBI	131.359,00	131.359,00	7.012,50	7.012,50	5,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.187,00	4.187,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	99.791,00	99.791,00	3.539,63	3.539,63	3,55
1.3.1- ISS	90.762,00	90.762,00	3.539,63	3.539,63	3,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.029,00	9.029,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	142.310,00	142.310,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.381.649,00	12.381.649,00	2.402.834,71	2.402.834,71	19,41
2.1- Cota-Parte FPM	8.532.055,00	8.532.055,00	1.584.542,04	1.584.542,04	18,57
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.957.055,00	7.957.055,00	1.584.542,04	1.584.542,04	19,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.396.538,00	3.396.538,00	715.231,60	715.231,60	21,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	4.140,26	4.140,26	16,56
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	56.906,00	56.906,00	8.844,72	8.844,72	15,54
2.5- Cota-Parte ITR	155.150,00	155.150,00	8.833,96	8.833,96	5,69
2.6- Cota-Parte IPVA	216.000,00	216.000,00	81.242,13	81.242,13	37,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.790.673,00	12.790.673,00	2.416.499,87	2.416.499,87	18,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	739.256,00	739.256,00	67.714,10	67.714,10	9,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	235.944,00	235.944,00	43.973,62	43.973,62	18,64
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	503.212,00	503.212,00	23.683,27	23.683,27	4,71
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100,00	100,00	57,21	57,21	57,21
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	100,00	1,14	1,14	1,14
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	1,14	1,14	1,14
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	739.356,00	739.356,00	67.715,24	67.715,24	9,16

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.361.329,80	2.361.329,80	480.566,79	480.566,79	20,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.591.411,00	1.591.411,00	316.908,34	316.908,34	19,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	679.307,60	679.307,60	143.046,28	143.046,28	21,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.000,00	5.000,00	828,04	828,04	16,56
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.381,20	11.381,20	1.768,93	1.768,93	15,54
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	31.030,00	31.030,00	1.766,78	1.766,78	5,69
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	43.200,00	43.200,00	16.248,42	16.248,42	37,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.347.580,00	2.347.580,00	495.798,26	495.798,26	21,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.347.580,00	2.347.580,00	495.798,26	495.798,26	21,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-13.749,80	-13.749,80	15.231,47	15.231,47	-110,78
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.527.448,00	1.527.448,00	249.313,68	16,32	249.313,68	16,32	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.527.448,00	1.527.448,00	249.313,68	16,32	249.313,68	16,32	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	821.653,00	821.653,00	139.179,73	16,94	139.179,73	16,94	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	821.653,00	821.653,00	139.179,73	16,94	139.179,73	16,94	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.349.101,00	2.349.101,00	388.493,41	16,54	388.493,41	16,54	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-33.349,65
17.1 - FUNDEB 60%							998,38
17.2 - FUNDEB 40%							-34.348,03
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							-33.349,65
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							421.843,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							50,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							35,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							14,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							-33.349,65
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							-33.349,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	236.951,70	236.951,70	26.207,16	11,06	26.207,16	11,06	0,00
22.1 - Creche	236.951,70	236.951,70	26.207,16	11,06	26.207,16	11,06	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	236.951,70	236.951,70	26.207,16	11,06	26.207,16	11,06	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.429.753,74	3.429.753,74	441.398,78	12,87	433.317,28	12,63	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.349.101,00	2.349.101,00	388.493,41	16,54	388.493,41	16,54	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.080.652,74	1.080.652,74	56.486,07	5,23	48.404,57	4,48	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-3.580,70	0,00	-3.580,70	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.666.705,44	3.666.705,44	467.605,94	12,75	459.524,44	12,53	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.231,47
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-33.349,65
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.789,56
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-9.328,62
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	468.853,06
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	19,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	236.044,00	236.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	504.512,00	504.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	740.556,00	740.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.407.261,44	4.407.261,44	467.605,94	10,61	459.524,44	10,43	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	129.771,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	8.633,77	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	495.798,26	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	348.760,44	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	348.760,44	0,00

48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	155.671,59	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 05/abr/2017 as 10h e 57m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR - 037300/O/5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:64625A04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2016 A 2091				
RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	838.375,62	227.710,35	610.665,27	6.858.031,74
2017	880.280,77	302.054,52	578.226,25	7.436.257,99
2018	918.679,12	453.824,91	464.854,21	7.901.112,20
2019	966.035,30	466.847,58	499.187,72	8.400.299,92
2020	1.005.951,55	520.043,67	485.907,88	8.886.207,80
2021	1.045.961,47	565.133,95	480.827,52	9.367.035,32
2022	1.094.939,09	560.000,71	534.938,38	9.901.973,70
2023	1.143.179,65	580.087,63	563.092,02	10.465.065,72
2024	1.179.979,39	690.798,57	489.180,82	10.954.246,54
2025	1.223.654,98	720.947,47	502.707,51	11.456.954,05
2026	1.260.573,42	788.711,18	471.862,24	11.928.816,29
2027	1.304.537,76	823.453,99	481.083,77	12.409.900,06
2028	1.336.341,69	937.351,42	398.990,27	12.808.890,33
2029	1.363.969,16	1.078.628,66	285.340,50	13.094.230,83
2030	1.399.115,03	1.165.147,76	233.967,27	13.328.198,10
2031	1.438.531,78	1.180.379,83	258.151,95	13.586.350,05
2032	1.468.835,04	1.249.400,43	219.434,61	13.805.784,66
2033	1.508.785,89	1.237.986,69	270.799,20	14.076.583,86
2034	1.544.756,34	1.278.247,30	266.509,04	14.343.092,90
2035	1.585.763,15	1.291.095,86	294.667,29	14.637.760,19
2036	1.627.024,84	1.300.515,08	326.509,76	14.964.269,95
2037	1.669.034,40	1.299.353,07	369.681,33	15.333.951,28
2038	1.708.953,28	1.286.074,18	422.879,10	15.756.830,38
2039	1.756.453,84	1.245.358,72	511.095,12	16.267.925,50
2040	1.806.169,80	1.213.694,94	592.474,86	16.860.400,36
2041	733.166,61	1.187.012,78	-453.846,17	16.406.554,19
2042	720.615,27	1.148.856,75	-428.241,48	15.978.312,71
2043	708.750,44	1.101.991,16	-393.240,72	15.585.071,99
2044	697.845,03	1.057.479,58	-359.634,55	15.225.437,44
2045	678.193,05	984.685,35	-306.492,30	14.918.945,14
2046	668.531,58	940.786,31	-272.254,73	14.646.690,41
2047	658.553,16	903.457,63	-244.904,47	14.401.785,94
2048	651.756,39	820.641,42	-168.885,03	14.232.900,91
2049	645.982,70	754.450,32	-108.467,62	14.124.433,29
2050	637.325,17	678.917,78	-41.592,61	14.082.840,68
2051	625.442,82	652.580,06	-27.137,24	14.055.703,44
2052	609.735,47	649.219,98	-39.484,51	14.016.218,93
2053	602.660,84	664.421,42	-61.760,58	13.954.458,35
2054	597.052,23	625.887,80	-28.835,57	13.925.622,78
2055	593.625,66	576.864,58	16.761,08	13.942.383,86
2056	591.693,41	514.289,44	77.403,97	14.019.787,83
2057	576.357,69	467.553,59	108.804,10	14.128.591,93
2058	567.254,09	503.609,78	63.644,31	14.192.236,24
2059	567.731,67	532.762,94	34.968,73	14.227.204,97
2060	563.018,39	500.275,15	62.743,24	14.289.948,21
2061	563.237,27	499.110,84	64.126,43	14.354.074,64
2062	554.927,01	475.388,19	79.538,82	14.433.613,46
2063	541.294,19	481.607,47	59.686,72	14.493.300,18
2064	525.454,65	524.178,54	1.276,11	14.494.576,29

2065	519.351,37	570.094,15	-50.742,78	14.443.833,51
2066	504.585,84	578.251,50	-73.665,66	14.370.167,85
2067	492.197,49	589.903,53	-97.706,04	14.272.461,81
2068	477.516,78	607.575,21	-130.058,43	14.142.403,38
2069	467.796,37	636.829,54	-169.033,17	13.973.370,21
2070	457.962,75	645.668,46	-187.705,71	13.785.664,50
2071	446.104,79	647.054,46	-200.949,67	13.584.714,83
2072	439.804,54	655.424,91	-215.620,37	13.369.094,46
2073	427.273,44	614.746,64	-187.473,20	13.181.621,26
2074	414.124,41	583.105,32	-168.980,91	13.012.640,35
2075	404.464,90	585.803,29	-181.338,39	12.831.301,96
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	395.912,55	572.215,55	-176.303,00	12.654.998,96
2077	386.014,29	561.100,65	-175.086,36	12.479.912,60
2078	380.689,66	562.503,08	-181.813,42	12.298.099,18
2079	373.628,44	529.062,57	-155.434,13	12.142.665,05
2080	364.279,95	464.115,57	-99.835,62	12.042.829,43
2081	361.284,88	464.501,07	-103.216,19	11.939.613,24
2082	358.188,40	433.212,01	-75.023,61	11.864.589,63
2083	355.937,68	412.492,14	-56.554,46	11.808.035,17
2084	354.241,06	373.053,14	-18.812,08	11.789.223,09
2085	1.552.483,78	797.392,77	755.091,01	12.544.314,10
2086	1.577.709,46	773.572,66	804.136,80	13.348.450,90
2087	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	14.200.818,05
2088	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.053.185,20
2089	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.905.552,35
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 05/abr/2017 as 10h e 59m.				

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR - 037300/O/5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0D107C3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	28.970,47	0,00	28.970,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 05/abr/2017 as 11h e 00m.			

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR - 037300/O/5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:13D3FA4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					28.970,47	0,00	28.970,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 05/abr/2017 as 11h e 00m.							

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR - 037300/O/5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9939C886

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	408.424,00	408.424,00	13.665,16	3,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.577,00	15.577,00	121,47	0,78

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	131.359,00	131.359,00	7.012,50	5,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.762,00	90.762,00	3.539,63	3,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	142.310,00	142.310,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.477,00	4.477,00	29,81	0,67
Dívida Ativa dos Impostos	18.228,00	18.228,00	2.366,55	12,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.711,00	5.711,00	595,20	10,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.806.649,00	11.806.649,00	2.402.834,71	20,35
Cota-Parte FPM	7.957.055,00	7.957.055,00	1.584.542,04	19,91
Cota-Parte ITR	155.150,00	155.150,00	8.833,96	5,69
Cota-Parte IPVA	216.000,00	216.000,00	81.242,13	37,61
Cota-Parte ICMS	3.396.538,00	3.396.538,00	715.231,60	21,06
Cota-Parte IPI-Exportação	56.906,00	56.906,00	8.844,72	15,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	4.140,26	16,56
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	4.140,26	16,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E	12.215.073,00	12.215.073,00	2.416.499,87	19,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS %(b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.087.611,00	1.087.611,00	139.969,53	12,87
Provenientes da União	888.620,00	888.620,00	139.969,53	15,75
Provenientes do Estado	191.400,00	191.400,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.591,00	7.591,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	300,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.087.911,00	1.087.911,00	139.969,53	12,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.104.619,30	3.104.619,30	469.561,78	15,12	429.516,55	13,83
Pessoal e Encargos Sociais	2.230.062,37	2.233.162,37	332.050,25	14,87	332.050,25	14,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	874.556,93	871.456,93	137.511,53	15,78	97.466,30	11,18
DESPESAS DE CAPITAL	57.375,65	57.375,65	63,60	0,11	63,60	0,11
Investimentos	57.375,65	57.375,65	63,60	0,11	63,60	0,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.161.994,95	3.161.994,95	469.625,38	14,85	429.580,15	13,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.087.711,00	1.087.711,00	36.581,74	7,79	36.581,74	8,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.087.711,00	1.087.711,00	36.581,74	7,79	36.581,74	8,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	128.853,16	27,44	128.853,16	30,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.087.711,00	1.087.711,00	165.434,90	35,23	165.434,90	38,51
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.074.283,95	2.074.283,95	304.190,48	64,77	264.145,25	61,49
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						10,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-98.329,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU RESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	1.112.286,82	1.113.486,82	130.587,94	27,81	115.069,94	26,79

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	40.300,00	40.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.009.408,13	2.008.208,13	339.037,44	72,19	314.510,21	73,21
TOTAL	3.161.994,95	3.161.994,95	469.625,38	100,00	429.580,15	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 05/abr/2017 as 11h e 00m.						

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR - 037300/O/5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A9E0A0A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 05/abr/2017 as 11h e 01m.											

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR - 037300/O/5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A771BB0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.076.506,20	2.665.747,22	2.261.703,48
Receita Tributária	398.833,00	14.788,16	33.499,18
IPTU	16.177,00	121,47	37,09
ISS	90.762,00	3.612,03	36.036,24
ITBI	131.359,00	7.012,50	4.674,98
IRRF	142.310,00	0,00	1.789,87
Outras Receitas Tributárias	18.825,00	4.125,36	5.469,69
(-) Deduções da Receita Tributária	-600,00	-83,20	-14.508,69
Receita de Contribuição	15.178,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	15.178,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	37.112,00	1.558,34	0,00
(-) Aplicações Financeiras	-37.112,00	-1.558,34	0,00
Transferências Correntes	14.606.675,20	2.647.765,89	2.227.786,97
FPM	7.957.055,00	1.584.542,04	1.459.608,67
ICMS	3.396.538,00	715.231,60	466.431,26
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.253.082,20	347.992,25	301.747,04
Demais Receitas Correntes	55.820,00	3.193,17	417,33
Dívida Ativa	23.628,00	5.297,69	3.201,00
Diversas Receitas Correntes	32.192,00	908,03	221,08
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-3.012,55	-3.004,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	189.301,66
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	189.301,66
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	189.301,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	189.301,66
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.076.506,20	2.665.747,22	2.451.005,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.246.004,50	1.821.323,29	2.113.575,31	1.689.868,20	1.957.650,85	131.455,09	155.924,46
Pessoal e Encargos Sociais	8.229.706,28	1.263.300,45	1.141.001,54	1.263.300,45	1.141.001,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.001.298,22	558.022,84	972.573,77	426.567,75	816.649,31	131.455,09	155.924,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.231.004,50	1.821.323,29	2.113.575,31	1.689.868,20	1.957.650,85	131.455,09	155.924,46
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	965.895,00	66.604,04	141.587,75	14.406,21	87.451,22	52.197,83	54.136,53
Investimentos	165.895,00	269,60	60.139,27	269,60	56.940,87	0,00	3.198,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	800.000,00	66.334,44	81.448,48	14.136,61	30.510,35	52.197,83	50.938,13
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) =(XI-XII-XIII-XIV)	165.895,00	269,60	60.139,27	269,60	56.940,87	0,00	3.198,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	90.718,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	13.487.618,27	1.821.592,89	2.173.714,58	1.690.137,80	2.014.591,72	131.455,09	159.122,86
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.588.887,93	844.154,33	277.290,56	975.609,42	436.413,42		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 05/abr/2017 as 10h e 56m.	

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR - 037300/O/5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:116B5190

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NILDO FRANCISCO ZANCAN E FILHOS LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 369/2016 - Tomada de preços nº 20/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, telas de proteção e outros, para adequação de prédios públicos da Municipalidade..
ADITIVO: CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, os produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. aditivada	Preço unitário R$	Valor Total Aditivado R$
15	50911	RUFO COM LARGURA DE 25CM. OBS: AS MEDIDAS DEVERAO SER CONFERIDAS UNIDADE PUBLICA INDICADA NA SOLICITACAO.	M	250	62,50	12,50	781,25

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos excedentes, a importância de R$ 62.240,00 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:82D0FBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

PARANA					Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					Pariodo Janeiro à Dezembro
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Pagina 1
Administração Direta					
ATIVO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**	**PASSIVO**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	3.003.042,51	2.617.103,36	PASSIVO CIRCULANTE	6.969.185,83	4.515.047,43
CAIXA EQUIVZLENTE DE CAIXA	2.389.031,60	1.927.738,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	3.392.789,37	1.627.924,10
CREDITOS A CURTO PRAZO	614.010,91	671.277,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.767.137,17	2.696.571,87
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	18.086,93	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	36.663,07	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.426.902,59	13.921.623,90	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	772.596,22	190.551,46
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	35.520,36	35.520,36	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.538.633,81	1.325.735,41
INVESTIMENTOS	274.077,85	201.381,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	2.315.779,64	1.207.426,38
IMOBILIZADO	17.117.304,38	13.684.721,97	EMPRESTIMOS E FINANCIMENTOS A LONGO PRAO	1.222.854,17	118.309,03
			TOTAL DO PASSIVO	10.507.819,64	5.840.782,84
			PATRIMONIO LIQUIDO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	6.657.415,28	6.657.415,28
			RESULTADOS ACUMULADOS	3.264.710,18	4.040.529,14
			RESULTADO DO EXERCICIO	1.341.248,44	1.744.836,47
			RESULTADO DE EXERECICIO ANTERIORES	4.040.529,14	3.349.837,84
			AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	-2.117.067,40	-1.054.145,17
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	**9.922.125,46**	**10.697.944,42**
TOTAL	**20.429.945,10**	**16.538.727,26**	**TOTAL**	**20.429.945,10**	**16.538.727,26**
ATIVO FINANCEIRO	**2.389.031,60**	**1.927.738,82**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**8.485.987,04**	**4.800.740,88**
ATIVO PERMENTE	**18.040.913,50**	**14.610.988,44**	**PASSIVO PERMANENTE**	**3.538.633,81**	**1.325.735,41**
SALDO PATRIMONIAL				**8.405.324,25**	**10.412.250,97**
COMPENSAÇÕES					

Saldo de Atos Potenciais Ativos	Execicio Atual	Exercico Anterior	Saldo de Atos Potenciais Passivos	Execicio Atual	Exercico Anterior
Execução de direitos Conven e Outros Inst. Congen	1.410.443,02	1.542.289,30	Execução de Obrigações Contratuais	34.105.494,22	26.108.775,28
TOTAL	**1.410.443,02**	**1.542.289,30**	**TOTAL**	**34.105.494,22**	**26.108.775,28**

General Carneiro - Pr. 22/03/2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

PABLO HECTOR CASANOVA
Resp Controle Interno

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:55ED7AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2.017 – PMG 018/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 020/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 UNID. Formato convencional liso, c/ 140 mm de comprimento p/ 12 mm de largura e 1,8 mm de espessura.- **MARCA THEOTO**	300 PCT	5,90	ALVES E SARTOR LTDA - ME
04	ABOCATH Nº 20 – CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO – **MARCA SOLIDOR**	500 UN	1,48	ALVES E SARTOR LTDA – ME
06	ABOCATH Nº 24 – CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO – **MARCA SOLIDOR**	400 UN	1,46	ALVES E SARTOR LTDA – ME
07	ÁGUA DESTILADA 10 ML – CX C/ 200 UNID – **MARCA SAMTEC**	100 CX	49,00	ALVES E SARTOR LTDA – ME
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 – **MARCA SOLIDOR**	40.000 UN	0,11	ALVES E SARTOR LTDA – ME
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM – PCT C/ 10 UNID – **MARCA POLAR FIX**	50 PCT	12,85	ALVES E SARTOR LTDA – ME
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML – BRANCA C/ BICO RETO – **MARCA J. PROLAB**	250 UN	3,30	ALVES E SARTOR LTDA – ME
19	AMPOLA P/ TESTE – INDICADOR BIOLÓGICO – **MARCA TEST**	1.000 UN	9,90	ALVES E SARTOR LTDA – ME
29	CÂNULA DE GUEDEL - Jogo c/ os seguintes calibres: 00, 01, 02, 03, 04 e 05. Não estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, c/ flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, c/ reforço interno a fim de evitar o colabamento, s/ rebarbas ou imperfeições. Embalagem c/ selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência c/ técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. – **MARCA MD**	04 JG	39,00	ALVES E SARTOR LTDA – ME
30	CÂNULA DE GUEDEL – Nº 0 – **MARCA MD**	08 UN	5,80	ALVES E SARTOR LTDA – ME
31	CÂNULA DE GUEDEL – Nº 1 – **MARCA MD**	08 UN	5,49	ALVES E SARTOR LTDA – ME
32	CÂNULA DE GUEDEL – Nº 2 – **MARCA MD**	08 UN	5,55	ALVES E SARTOR LTDA – ME
33	CÂNULA DE GUEDEL – Nº 3 – **MARCA MD**	12 UN	5,50	ALVES E SARTOR LTDA – ME
35	CÂNULA DE GUEDEL – Nº 5 – **MARCA MD**	12 UN	5,80	ALVES E SARTOR LTDA – ME
53	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA, ESTÉRIL - Medidas: 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta; 100% algodão em tecido tipo tela, densidade de no mínimo 11 fios p/ cm², apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejadas; purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, isenta de amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento - PACOTE c/ 10 unidades, peso mínimo de 10 gramas cada pacote. – **MARCA DESCARPACK**	6.200 PCT	0,94	ALVES E SARTOR LTDA – ME
57	DRENO DE TORAX Nº 12 - KIT P/ DRENAGEM MEDIASTINAL, COMPOSTO P/ DRENO EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/ 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPO LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE C/ NO MINIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CONTRA FLUXO TIPO I, FRASCO RESERVATÓRIO C/ CAPACIDADE P/ 2000ML, GRADUADO A CADA 50ML TUBO DE MARIOT ROSQUEAMENTO SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLASTICO. SUPORTE P/ POSICIONAMENTO VERTICAL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS DE IDENTIFICAÇAO E REGISTRO NO MS. – MARCA CPL	08 KIT	60,00	ALVES E SARTOR LTDA – ME
58	DRENO DE TORAX Nº 18 - KIT P/ DRENAGEM MEDIASTINAL, COMPOSTO P/	04	60,00	ALVES E SARTOR LTDA – ME

	DRENO EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/ 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPO LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE C/ NO MINIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CONTRA FLUXO TIPO I, FRASCO RESERVATÓRIO C/ CAPACIDADE P/ 2000ML, GRADUADO A CADA 50ML TUBO DE MARIOT ROSQUEAMENTO SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLASTICO. SUPORTE P/ POSICIONAMENTO VERTICAL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS DE IDENTIFICAÇAO E REGISTRO NO MS. – **MARCA CPL**	KIT		
59	DRENO DE TORAX Nº 32 - KIT P/ DRENAGEM MEDIASTINAL, COMPOSTO P/ DRENO EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/ 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPO LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE C/ NO MINIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CONTRA FLUXO TIPO I, FRASCO RESERVATÓRIO C/ CAPACIDADE P/ 2000ML, GRADUADO A CADA 50ML TUBO DE MARIOT ROSQUEAMENTO SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLASTICO. SUPORTE P/ POSICIONAMENTO VERTICAL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS DE IDENTIFICAÇAO E REGISTRO NO MS. – **MARCA CPL**	04 KIT	60,00	ALVES E SARTOR LTDA – ME
60	DRENO DE TORAX Nº 36 - KIT P/ DRENAGEM MEDIASTINAL, COMPOSTO P/ DRENO EM PVC ATOXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL C/ 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPO LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATOXICO FLEXIVEL TRANSPARENTE C/ NO MINIMO 120CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CONTRA FLUXO TIPO I, FRASCO RESERVATÓRIO C/ CAPACIDADE P/ 2000ML, GRADUADO A CADA 50ML TUBO DE MARIOT ROSQUEAMENTO SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLASTICO. SUPORTE P/ POSICIONAMENTO VERTICAL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS DE IDENTIFICAÇAO E REGISTRO NO MS. – **MARCA CPL**	04 KIT	60,00	ALVES E SARTOR LTDA – ME
70	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO – TAMANHO G – **MARCA VAGISPEC**	2.500 UN	2,60	ALVES E SARTOR LTDA – ME
77	FIO DE SUTURA MONONYLON INCOLOR 3.0 C/ AGULHA 3/8 DE 3 CM - CORTANTE - CX C/ 24 UNID – **MARCA SHALON**	50 CX	51,15	ALVES E SARTOR LTDA – ME
78	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19 MM X 30 M – **MARCA POLAR FIX**	1.400 UN	5,40	ALVES E SARTOR LTDA – ME
84	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - CAPAC. 500 ML, Frasco diet p/ dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ML crestente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/ identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico. – **MARCA BIOBASE**	03 JG	1,89	ALVES E SARTOR LTDA – ME
88	JOGO DE CÂNULA DE GUEDEL - Jogo c/ os seguintes calibres: 00, 01, 02, 03, 04 e 05. Não estéril, confeccionada em plástico atóxico, transparente, c/ flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, c/ reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Embalagem c/ selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência c/ técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. – **MARCA CPL**	03 JG	29,40	ALVES E SARTOR LTDA – ME
95	LATEX FINA – METRO (GARROTE) – **MARCA LEMGRUBER**	40 M	1,85	ALVES E SARTOR LTDA – ME
99	LUVAS CIRURG. ESTÉRIL TAMANHO 7,5 - **MARCA MAXITEX**	2.000 PAR	1,73	ALVES E SARTOR LTDA – ME
104	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - KIT C/ 6 DILUIDORES - CONTÉNDO: MÁSCARA, TRAQUÉIA, DILUIDOR, SUPORTE DO DILUIDOR E EXTENSÃO - CLIPS NASAL AJUSTÁVEL C/ TIRA ELÁSTICA DA CINTA – **MARCA MD**	03 KIT	32,50	ALVES E SARTOR LTDA – ME
105	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - KIT C/ 6 DILUIDORES - CONTÉNDO: MÁSCARA, TRAQUÉIA, DILUIDOR, SUPORTE DO DILUIDOR E EXTENSÃO - CLIPS NASAL AJUSTÁVEL C/ TIRA ELÁSTICA DA CINTA – **MARCA MD**	03 KIT	32,50	ALVES E SARTOR LTDA – ME
121	SERINGA C/ POLIPROPILENO, C/ SILICONIZAÇÃO INTERNA – 10 ML , SEM AGULHA – **MARCA DESCARPACK**	20.000 UN	0,37	ALVES E SARTOR LTDA – ME
150	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 - PCT C/ 20 UNID, Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/ passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/ marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/ dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/ nutrição ou medicação, c/ tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/ resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. – **MARCA SOLUMED**	08 PCT	427,00	ALVES E SARTOR LTDA – ME
154	SONDA URETRAL Nº 12 – **MARCA MEDSONDA**	8.000 UN	1,12	ALVES E SARTOR LTDA – ME
163	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO – FRS DE 500 ML – **MARCA EUROFARMA**	4.000 FRS	4,35	ALVES E SARTOR LTDA – ME
176	TERMÔMETRO DIGITAL - TEMPERATURA EM APENAS 1 MINUTO, CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ACOMPANHA ESTOJO EM ACRÍLICO P/ BOA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, BATERIA JÁ INCLUSA P/ USO IMEDIATO, PRATICIDADE EM UM ÚNICO BOTÃO. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES. – **MARCA J. PROLAB**	40 UN	23,40	ALVES E SARTOR LTDA – ME
189	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML – ÂMBAR C/ BICO RETO – **MARCA J. PROLAB**	20 UN	5,40	ALVES E SARTOR LTDA – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ODAIR JOSÉ SARTOR
Álves e Sartor Ltda - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:ED660A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2.017 – PMG 018/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 020/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
21	ATADURA DE CREPON 10 CM X 3 M - 13 FIOS CM 2- PCT C/12 ROLOS – **MARCA ERIMAR**	30 PCT	13,80	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
22	ATADURA DE CREPON 15 CM X 3 M - 13 FIOS CM 2- PCT C/12 ROLOS – **MARCA ERIMAR**	2.500 PCT	11,90	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
92	LÂMINA DE BARBEAR EM AÇO INOX – CAIXA C/ 03 UNID. – **MARCA VITALMAX**	250 CX	3,00	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
116	SCALP – Nº 19	600 UN	0,31	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
162	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO – FRS DE 250 ML – **MARCA SANOBIOL**	5.000 FRS	3,80	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
164	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO – FRS DE 1000 ML – **MARCA SANOBIOL**	2.000 FRS	7,40	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
165	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO – FRS DE 250 ML – **MARCA SANOBIOL**	1.200 FRS	4,40	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
177	TRAÇÃO DE FÊMUR TAMANHO ADULTO - Tipo portátil tamanho ADULTO - equipamento destinado à imobilização provisória de ossos longos das extremidades inferiores. Constituído de uma tala de alumínio tubular c/ 16 mm de diâmetro e 02 sistema de trava c/ superfície recartilhada que possui a regulagem do comprimento. possui apoio metálico escamoteável de 6,35 mm de diâmetro, catraca em alumínio fundido c/ pintura epóxi onde está fixada uma fita de nylon preta c/ 50 mm de largura por 435 mm de comprimento c/ ilhôs na extremidade e gancho p/ tracionamento do membro fraturado através de tornezeleira de nylon acolchoada, possuindo ainda trava e roldana c/ superfície recartilhada p/ ajuste do processo de tração. Provida de quatro cintas elásticas de apoio e fixação medindo 100 mm de largura na cor preta da mesma medida p/ fixação do membro, dimensões fechadas 800 mm de comprimento, aberto 1.250 mm de comprimento e 200 m de largura. acondicionamento em sacola de nyolon p/ facilitar o transporte e conservação. – **MARCA MARIMAR**	01 UN	874,74	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
178	TRAÇÃO DE FÊMUR TAMANHO INFANTIL - tipo portátil tamanho INFANTIL - equipamento destinado à imobilização provisória de ossos longos das extremidades inferiores. Constituído de uma tala de alumínio tubular c/ 16 mm de diâmetro e 02 sistema de trava c/ superfície recartilhada que possui a regulagem do comprimento. possui apoio metálico escamoteável de 6,35mm de diâmetro, catraca em alumínio fundido c/ pintura epóxi onde está fixada uma fita de nylon preta c/ 50mm de largura por 435mm de comprimento c/ ilhôs na extremidade e gancho p/ tracionamento do membro fraturado através de tornezeleira de nylon acolchoada, possuindo ainda trava e roldana c/ superfície recartilhada p/ ajuste do processo de tração. Provida de quatro cintas elásticas de apoio e fixação medindo 100mm de largura na cor preta da mesma medida para fixação do membro, dimensões fechadas 800mm de comprimento, aberto 1.250 mm de comprimento e 200m de largura. acondicionamento em sacola de nyolon p/ facilitar o transporte e conservação. – **MARCA MARIMAR**	01 UN	874,74	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 27 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADÃO DA SILVA LEITE
Comercial Mark Atacadista LTDA- ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8291C06B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2.017 – PMG 018/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 020/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
64	EQUIPO MACRO GOTAS C/ ROLDANA – **LABOR IMPORT**	20.000 UN	2,20	DENTAL SHOW – COM. DE PROD. ODONT. E HOSP. LTDA
67	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL DE ADULTO - 60 memórias. Sistema IQ - inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e frequência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); Permite o uso de alimentador de energia elétrica. – **MARCA BIC**	02 UN	1.7000,00	DENTAL SHOW – COM. DE PROD. ODONT. E HOSP. LTDA

98	LUVA P/ PROCEDIMENTO P – CX C/100- **MARCA SUPERMAX**	1.000 CX	22,90	DENTAL SHOW – COM. DE PROD. ODONT. E HOSP. LTDA
142	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 – **MARCA MED SONDA**	90 UN	0,93	DENTAL SHOW – COM. DE PROD. ODONT. E HOSP. LTDA
179	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 - C/ CUFF – **MARCA SOLIDOR**	10 UN	6,66	DENTAL SHOW – COM. DE PROD. ODONT. E HOSP. LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 27 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUCIANA SANTOS DA SILVA
Dental Show – Com. de Prod. Odont. e Hosp. LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4B3BB252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/2.017 – PMG 018/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 020/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
23	ATADURA DE CREPON 20 CM X 3 M – 13 FIOS CM 2 – PCT C/12 ROLOS – **MARCA UNITEX**	2.500 PCT	14,80	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
91	KIT MICRO NEBULIZADOR P/ INALAÇÃO INFANTIL – CONECTOR MASCARA – **MARCA DARU**	100 UN	11,68	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
113	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LTS – PCT C/ 100 UNID. – **MARCA NEKPLAST**	120 PCT	61,88	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
114	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 20 LTS – PCT C/ 100 UNID. – **MARCA NEKPLAST**	100 PCT	32,80	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
115	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 60 LTS – PCT C/ 100 UNID. – **MARCA NEKPLAST**	20 PCT	50,75	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
137	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 – **MARCA MEDSONDA**	150 UN	1,69	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
138	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 – **MARCA MEDSONDA**	150 UN	1,78	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
139	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 – **MARCA MEDSONDA**	150 UN	1,88	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
140	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 – **MARCA MEDSONDA**	150 UN	2,05	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
141	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 – **MARCA MEDSONDA**	150 UN	2,18	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
143	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 – **MARCA MEDSONDA**	400 UN	1,03	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
144	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 – **MARCA MEDSONDA**	800 UN	1,20	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
145	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 – **MARCA MEDSONDA**	150 UN	1,25	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
146	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 – **MARCA MEDSONDA**	150 UN	1,37	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
156	SONDA URETRAL Nº 16 – **MARCA MEDSONDA**	1.500 UN	1,33	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
157	SONDA URETRAL Nº 18 – **MARCA MEDSONDA**	300 UN	1,40	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
158	SONDA URETRAL Nº 20 – **MARCA MEDSONDA**	300 UN	1,45	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 27 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RAFAEL AUGUSTO GIOMBELLI
Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:87F63348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2.017 – PMG 018/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 020/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos

seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	ABOCATH Nº 16 - CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO – **MARCA POLYON**	70 UN	2,30	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
03	ABOCATH Nº 18 - CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO – **MARCA POLYON**	250 UN	1,49	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
41	CINTO P/ FIXAÇÃO EM MACA – C/ 2,00 MT – PRETO – **MARCA RESGATE**	08 UN	42,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
42	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE - Colar cervical específico p/ uso préhospitalar, c/ desenho assimétrico, c/ janela traqueal extra-grande p/ acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/ fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/ enchimento de espuma em todas as faces de contato c/ a pele do paciente, e dotada de apoio p/ a mandíbula, cor verde. – **MARCA RESGATE**	12 UN	29,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
43	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL - Colar cervical específico p/ uso préhospitalar, c/ desenho assimétrico, c/ janela traqueal extra-grande p/ acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/ fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/ enchimento de espuma em todas as faces de contato c/ a pele do paciente, e dotada de apoio p/ a mandíbula, Cor Verde Piscina. – **MARCA RESGATE**	12 UN	29,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
44	COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO - Colar cervical específico para uso pré-hospitalar, c/ desenho assimétrico, c/ janela traqueal extra-grande p/ acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/ fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/ enchimento de espuma em todas as faces de contato c/ a pele do paciente, e dotada de apoio p/ a mandíbula, Cor Laranja. – **MARCA RESGATE**	12 UN	29,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
45	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO - Colar cervical específico p/ uso préhospitalar, c/ desenho assimétrico, c/ janela traqueal extra-grande p/ acesso à região cervical anterior (pulso carotídio e acesso cirúrgico de via aérea superior), c/ fecho de velcro de largura mínima de 5 (cinco) centímetros, confeccionada em polietileno de alta densidade, radiotransparente, c/ enchimento de espuma em todas as faces de contato c/ a pele do paciente, e dotada de apoio p/ a mandíbula, Cor Azul. – MARCA RESGATE	12 UN	29,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
46	COLCHÃO D´ÁGUA – SOLTEIRO – **MARCA AG**	02 UN	170,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
47	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL ADULTO – TIPO KED – **MARCA RESGATE**	02 UN	196,50	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
51	COLETOR DE URINA SIST. ABERTO TIPO SACO 2000 ML - CX C/ 100 UNIDADES DESCARTAVÉL – **MARCA MEDSONDA**	10 CX	166,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
55	DEGERMANTE – CLOREXEDINA 2 % - 1000 ML C/ BICO DISPENSADOR – **MARCA VIC PHARMA**	100 LT	18,80	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
66	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - (TIPO BD, TYCOS OU MISSOURI) Composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choque e desregularidades c/ graduação de 0 a 300cmm/HG, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo como fecho em velcro, de mecanismo simples na operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido c/ bolsa para armazenar, procedência Nacional. – **MARCA PREMIUM**	10 UN	360,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
68	ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO DIGITAL INFANTIL - 60 memórias. Sistema IQ - inteligente e rápido, display grande de fácil visualização; leitura rápida e precisa da pressão arterial sistólica e diastólica e freqüência cardíaca; Sistema de memória duplo armazenamento de até 60 testes. ISO 9001; uso 4 pilhas AA (incluso); Permite o uso de alimentador de energia elétrica. – **MARCA G TECH**	02 UN	186,20	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
71	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO – TAMANHO M – **MARCA ADLIN**	4.500 UN	2,08	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
76	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 C/ AGULHA 3/8 DE 3 CM - CORTANTE - CX C/ 24 UNID – **MARCA TECHNOFIO**	100 CX	50,50	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
79	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE DE 19 MM X 30 MM – **MARCA POLITAPE**	620 UN	5,68	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
87	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - Conjunto p/ imobilização de cabeça constituído de uma base, a ser fixada na tábua e um par de almofadas c/ dois tirantes p/ fixação. As almofadas deverão ser fixadas na base através de velcro de boa aderência, colocados e costurados, confeccionados em espuma c/ densidade 30 (tipo b), nas seguintes medidas: comprimento 25cm, largura 39cm, altura 15cm. todo o conjunto é revestido por material impermeável, lavável e contínuo s/ costuras, o conjunto deverá também possuir dois tirantes p/ fixação de cabeça e quatro anéis laterais de nylon na parte inferios da base p/ fixá-los, facilitando o manuseio. Devendo permitir radiografias ou ainda tomografias s/ afetar a qualidade da imagem. Cumprindo as normas de inflamabilidade. fmuss-302, o peso não excede 1(um) quilo e sendo flutuante. possui uma alça de nylon na parte central da base p/ fixação na tábua de imobilização. – **MARCA RESGATE**	09 CONJ	267,50	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
89	KIT DE MÁSCARA EM PVC LEITOSO C/ UMIDIFICADOR (ADULTO) - Máscara em PVC rígido para uso contínuo de oxigênio medicinal, e adaptador para uso c/ umidificador, acompanha copo resistente para auxiliar no uso de medicamentos c/ a função de umidificar a inalação ou uso continuo do oxigênio, Itens incluso: 01 Máscara para nebulização c/ adaptador, 01 metro de mangueira e 01 frasco de umidificador c/ capacidade para 250 ML. – **MARCA MD**	40 KIT	22,20	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
90	KIT MICRO NEBULIZADOR P/ INALAÇÃO ADULTO – CONECTOR MASCARA – **MARCA MD**	100 UN	11,75	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
93	LAMINA DE BISTURI Nº 24 – CX C/ 100 UNID. – **MARCA ADVANTIVE**	80 CX	36,60	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
100	LUVAS CIRURG. ESTERIL TAMANHO 8,0 – **MARCA MAXITEX**	2.500 PAR	1,75	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
101	LUVAS P/PROCEDIMENTO ANTIDER. HIPOALÉRGENICO - G - CX. C/100 PARES – **MARCA DESCARPACK**	800 CX	23,25	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
102	MANTA ALUMINIZADA - para controle de hipotermia, tamanho mínimo de 1,40 M X 2,20 M, utilizado em atendimento pré-hospitalar. – **MARCA RESGATE**	20 UN	16,15	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
103	MASCARÁ DE PROTEÇÃO DESCARTAVEIS – **MARCA KSN**	3.000 UN	5,45	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
106	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - Especificações técnicas: monitor portátil digital microprocessado de saturação de oxigênio no sangue, c/ display de LED de grande visibilidade, c/ teclado de membrana de toque sensível de fácil operação. Apresentação digital de valores para SpO2 (0 a 99%) e de freqüência cardíaca de pulso (30 a 254 BPM) e intensidade de pulso (bargraf). Possibilita uso de sensor digital p/ paciente adulto, pediátrico e neonatal. Operação c/ 03 pilhas alcalinas tipo C de 1.5V c/ autonomia de 12h. Alto desempenho e confiabilidade quando operado c/ pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e pacientes prematuros. Acompanha os acessórios: 01(um) sensor de oximetria de dedo, manual de operação e demais acessórios necessários p/ seu funcionamento. – **MARCA CHOICE**	10 UN	428,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
120	SCALP – Nº 27 – **MARCA VITAL GOLD**	1.000 UN	0,32	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME

122	SERINGA C/POLIPROPILENO, C/SILICONIZAÇÃO INTERNA 5 ML, SEM AGULHA – **MARCA SR**	40.000 UN	0,19	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
126	SERINGA HIPODÉRMICA C/ AGULHA 0,38 X 13MM (27,5G X 1/2") - (Agulha c/ parede fina e bisel trifacetado) – **MARCA SR**	400 UN	1,35	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
133	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/ BALÃO Nº 16 – **MARCA SOLIDOR**	28 UN	6,39	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
148	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08 - PCT C/ 20 UNID, Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/ passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/ marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/ dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/ nutrição ou medicação, c/ tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/ resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. – **MARCA SOLUMED**	04 PCT	191,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
149	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10 - PCT C/ 20 UNID, Em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, c/ ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro p/ passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, c/ marcas em toda a sua extensão, conector proximal c/ dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado p/ nutrição ou medicação, c/ tampa, fio guia em aço inóx pré-lubrificado c/ resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. – **MARCA SOLUMED**	06 PCT	191,00	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 27 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Afetive Produtos Médicos-Hospitalares LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AFA5689C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2.017 – PMG 018/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 020/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
05	ABOCATH Nº 22 - CATETER RADIOOPACO ASPIROGÊNICO – **MARCA SOLIDOR**	500 UN	1,47	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
14	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 – **MARCA LABOR**	30.000 UN	0,09	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
25	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO DE 10 CM X 100 MTS – **MARCA DUOTEC**	250 UN	59,55	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
27	BOLSA COLETORA P/ URINA SIST.FECHADO DRENÁVEL - DESCART 2000 ML – **MARCA LABOR**	600 BOL	3,97	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
56	DETERGENTE ENZIMATICO - FRASCO 1000 ML - Composição: A base de Amilase, Protease e Lipase – **MARCA RIOQUIMICA**	750 LT	35,44	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
69	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 MT C/ CAPA – **MARCA MISSNER**	450 ROLO	8,94	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
75	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 C/ AGULHA 3/8 DE 3 CM - CORTANTE - CX C/ 24 UNID – **MARCA PROCARE**	100 CX	55,00	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
112	SABONETE LIQUÍDO ANTISSÉPTICO – FRS C/ 1000 ML – **MARCA PREMISSE**	500 FRS	12,90	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
127	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 12 – **MARCA SOLIDOR**	40 UN	4,89	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
128	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 14 – **MARCA SOLIDOR**	40 UN	4,89	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
129	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 16 – **MARCA SOLIDOR**	100 UN	4,89	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
130	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 18 – **MARCA SOLIDOR**	100 UN	4,89	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
131	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 20 – **MARCA SOLIDOR**	40 UN	4,89	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
132	SONDA DE FOLEY VESICAL 2 VIAS Nº 22 – **MARCA SOLIDOR**	30 UN	4,89	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
175	TERMO – HIGRÔMETRO DIGITAL C/ MÁXIMA E MÍNIMA – **MARCA JPROLAB**	10 UN	104,13	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO ARANA
Fusão Comércio De Produtos Odontologicos Ltda - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C3087370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2.017 – PMG 018/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 020/2.017

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
36	CARTUCHO (ELETRODOS C/ BATERIA) PAD PAK - ADULTO, PARA DESFIBRILADOR MARCA SAMARITAN PAD – **MARCA HEARTSINE**	04 UN	1.313,50	G. D. C. DA SILVA COSTA EIRELI - EPP
37	CARTUCHO (ELETRODOS C/ BATERIA) PAD PAK - INFANTIL, PARA DESFIBRILADOR MARCA SAMARITAN PAD – **MARCA HEARTSINE**	04 UN	1.590,00	G. D. C. DA SILVA COSTA EIRELI - EPP
108	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILAÇÃO DESCARTAVÉL - Adulto, referencia F7959W/CM - Para aparelho CMOS DRAKE - Embalagem c/ 01 par – **MARCA CMOS DRAKE**	06 PAR	702,30	G. D. C. DA SILVA COSTA EIRELI - EPP
109	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILAÇÃO DESCARTAVÉL - Infantil, referencia F7959P/CM - Para aparelho CMOS DRAKE - Embalagem c/ 01 par – **MARCA CMOS DRAKE**	02 PAR	702,30	G. D. C. DA SILVA COSTA EIRELI - EPP
171	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA - TAMANHO GRANDE – **MARCA MARIMAR FP 3803**	08 UN	17,09	G. D. C. DA SILVA COSTA EIRELI - EPP
172	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA - TAMANHO M – **MARCA MARIMAR FP 3802**	10 UN	13,47	G. D. C. DA SILVA COSTA EIRELI - EPP
173	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM EVA - TAMANHO P – **MARCA MARIMAR FP 3801**	08 UN	16,14	G. D. C. DA SILVA COSTA EIRELI - EPP
174	TALAS DE PAPELÃO 45 X 20 CM – **MARCA VISION**	1.000 UN	13,87	G. D. C. DA SILVA COSTA EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 27 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
G. D. C. da Silva Costa – EIRELI - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B1E2BE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2.017 – PMG 018/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 020/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
72	ESPÉCULO VAGINAL LUBRIFICADO – TAMANHO P – **MARCA CRALPLAST**	4.500 UN	1,92	GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP
110	POLIFIX 2 VIAS – EQUIPO – **MARCA LABOR**	3.000 UN	0,99	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP
123	SERINGA C/ POLIPROPILENO C/ SILICONIZAÇÃO INTERNA 20 ML, SEM AGULHA – **MARCA PROCARE**	40.000 UN	0,58	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP
125	SERINGA DE 3 ML S/ AGULHA – **MARCA DESCARPACK**	24.000 UN	0,23	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP
134	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/ BALÃO Nº 20 – **MARCA ADVANTIVE**	28 UN	6,30	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP
135	SONDA DE FOLEY VESICAL 3 VIAS C/ BALÃO Nº 24 – **MARCA ADVANTIVE**	28 UN	6,35	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP
136	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 – **MARCA MEDSONDA**	1.000 UN	1,62	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP
152	SONDA URETAL Nº 08 – **MARCA MEDSONDA**	6.000 UN	0,94	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP

153	SONDA URETAL Nº 10 – **MARCA MEDSONSA**	8.000 UN	1,00	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP
168	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO – FRS DE 250 ML – **MARCA HALEX ISTAR**	2.000 FRS	3,84	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP
180	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 – C/ CUFF – **MARCA VITALGOLD**	10 UN	7,19	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP
181	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 – C/ CUFF – **MARCA VITALGOLD**	10 UN	7,19	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP
182	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 – C/ CUFF – **MARCA VITALGOLD**	10 UN	7,19	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP
183	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 – C/ CUFF – **MARCA VITALGOLD**	10 UN	7,19	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP
184	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 – C/ CUFF – **MARCA VITALGOLD**	10 UN	7,19	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP
185	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 – C/ CUFF – **MARCA VITALGOLD**	10 UN	7,19	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP
186	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 – C/ CUFF – **MARCA VITALGOLD**	10 UN	7,19	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP
187	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 – C/ CUFF – **MARCA VITALGOLD**	10 UN	7,19	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP
188	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 – C/ CUFF – **MARCA VITALGOLD**	20 UN	7,19	GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
Green Farmacêutica Ltda - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3515B8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2.017 – PMG 018/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 020/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
26	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO DE 30 CM X 100 MTS – **MARCA VITALPACK**	100 UN	175,65	MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME
80	FITA MICROPORE 25 X 10 – **MARCA MISSNER**	4.000 UN	3,89	MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME
86	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - FRS DE 1000 ML – **MARCA CICLO FARMA**	3.000 LT	5,93	MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
124	SERINGA DE 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5 - **MARCA DESCARPACK**	40.000 UN	0,30	MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
151	SONDA URETRAL Nº 06 – **MARCA MEDSONDA**	8.000 UN	0,90	MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LIA DOS SANTOS PEREIRA
MC Produtos Médicos Hospitalares – Eireli -Me

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B80F009F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2.017 – PMG 018/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 020/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
08	AGUA OXIGENADA 10 V - (SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%) FRASCO DE 1000 ML - CAIXA C/ 12 UNIDADES – **MARCA VIC PHARMA**	08 CX	62,69	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
09	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 – **MARCA SR**	10.000 UN	0,11	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
10	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 – **MARCA SR**	5.000 UN	0,12	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 (23G1) – **MARCA SR**	5.000 UN	0,11	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
24	BENZINA PURA ´FRS DE 01 LT – **MARCA ALPHATEC**	30 FRS	29,78	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
34	CÂNULA DE GUEDEL – Nº 4 – **MARCA ADVANTIVE**	12 UN	3,38	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
40	CATGUT SIMPLES 3 - 0 C/ AGULHA - CX C/ 24 UNID – **MARCA TECHNOFIO**	10 CX	114,00	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
50	COLETOR DE MATERIAIS - PERFUROCORTANTE 13 LTS – **MARCA VIVA BOX**	800 UN	5,69	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
65	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL – **MARCA DESCAROACK**	1.200 UN	1,98	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
73	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 C/ AGULHA 3/8 DE 3 CM - CORTANTE - CX C/ 24 UNID – **MARCA TECHNOFIO**	40 CX	55,00	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
74	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 C/ AGULHA 3/8 DE 3 CM - CORTANTE - CX C/ 24 UNID – **MARCA TECHNOFIO**	100 CX	55,00	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
81	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM G (PESO ENTRE 70 KG E 90 KG), DEVE POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS, 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA - PCT C/ 08 UNID – **MARCA DESCARPACK**	60 PCT	14,09	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
82	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAM M (PESO ENTRE 40 KG E 70 KG), DEVE POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, ALTO GRAU DE ABSORVÊNCIA, CAMADA INTERNA DE GEL RETENTOR DE UMIDADE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTOS, 03 FIOS DE ELÁSTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALÉRGICA E ATÓXICA - PCT C/ 08 UNID –**MARCA DESCARPACK**	60 PCT	13,99	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
83	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - CAPAC. 300 ML, Frasco diet p/ dieta enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ML crestente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva p/ identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico – **MARCA BIOBASE**	1.000 FRS	1,29	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
85	GEL P/ ULTRASSON – GALÃO DE 5 KG – **MARCA MULTIGEL**	03 GL	36,30	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
96	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR - Medida: (70 cm X 50 m) descartável, c/ 100% de fibras naturais, quimicamente puro, macio, higiênico, na cor branco. Cada caixa contendo, 10 rolos. – **MARCA INGAPEL**	20 CX	13,70	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
155	SONDA URETRAL Nº 14 – **MARCA MEDSONDA**	8.000 UN	1,24	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
160	SORO FISIOLOGICO SISTEMA FECHADO - FRS DE 100 ML – **MARCA EQUIPLEX**	4.000 FRS	3,43	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
161	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO - FRS DE 1000 ML – **MARCA EQUIPLEX**	1.200 FRS	7,17	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
169	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO - FRS DE 500 ML - **MARCA EQUIPLEX**	2.000 FRS	4,96	MMH MED COMÉRCIO DE PORDUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELINO LAHOUD
Mmh Med Comércio De Produtos Hospitalares Ltda - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CC8340E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2.017 – PMG 018/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 020/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:
1.2

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
15	ALCOOL 70% - FRS 01 LT – **MARCA ARAUCARIA**	6.000 LT	7,20	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP
97	LUVA P/ PROCEDIMENTO M - CX C/100 – **MARCA MEDIX**	850 CX	23,35	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 27 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

THYAGO DE OLIVEIRA
Ubimed Distribuidora Médico Hospitalar – Eireli -EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FAE84BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - BO DESPESAS 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.550.851,00	19.324.390,20	2.348.457,10	10.160.227,40	9.164.162,80	2.278.168,50	9.246.232,73	10.078.157,47	9.158.411,09
DESPESAS CORRENTES	15.483.301,00	16.062.406,46	2.196.255,29	9.339.536,99	6.722.869,47	2.167.356,37	8.799.377,42	7.263.029,04	8.711.555,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.252.290,00	7.280.590,00	1.061.110,60	4.346.841,88	2.933.748,12	1.066.625,06	4.346.841,88	2.933.748,12	4.326.058,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	180.000,00	20.411,68	78.035,22	101.964,78	20.411,68	78.035,22	101.964,78	78.035,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.051.011,00	8.601.816,46	1.114.733,01	4.914.659,89	3.687.156,57	1.080.319,63	4.374.500,32	4.227.316,14	4.307.462,38
DESPESAS DE CAPITAL	2.057.550,00	3.251.983,74	152.201,81	820.690,41	2.431.293,33	110.812,13	446.855,31	2.805.128,43	446.855,31
INVESTIMENTOS	1.647.550,00	2.841.983,74	107.556,67	652.169,90	2.189.813,84	66.166,99	278.334,80	2.563.648,94	278.334,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	44.645,14	168.520,51	231.479,49	44.645,14	168.520,51	231.479,49	168.520,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	917.050,00	967.050,00	149.007,57	551.604,34	415.445,66	149.061,67	538.557,82	428.492,18	400.360,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.467.901,00	20.291.440,20	2.497.464,67	10.711.831,74	9.579.608,46	2.427.230,17	9.784.790,55	10.506.649,65	9.558.771,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.467.901,00	20.291.440,20	2.497.464,67	10.711.831,74	9.579.608,46	2.427.230,17	9.784.790,55	10.506.649,65	9.558.771,72
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476.176,70
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.467.901,00	20.291.440,20	2.497.464,67	10.711.831,74	9.579.608,46	2.427.230,17	9.784.790,55	10.506.649,65	11.034.948,42

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0AA01F5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - BO RECEITA 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	17.282.901,00	17.459.228,00	2.515.200,90	14,41	10.233.787,70	58,62	7.225.440,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	470.100,00	470.100,00	45.140,86	9,60	263.667,66	56,09	206.432,34
IMPOSTOS	460.000,00	460.000,00	44.528,98	9,68	259.805,66	56,48	200.194,34

TAXAS	10.100,00	10.100,00	611,88	6,06	3.862,00	38,24	6.238,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	75.000,00	7.505,64	10,01	62.797,86	83,73	12.202,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	75.000,00	75.000,00	7.505,64	10,01	62.797,86	83,73	12.202,14
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	137.700,00	137.700,00	28.849,27	20,95	112.058,81	81,38	25.641,19
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	134.700,00	134.700,00	28.849,27	21,42	112.058,81	83,19	22.641,19
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.556.801,00	16.733.128,00	2.432.675,22	14,54	9.786.562,72	58,49	6.946.565,28
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.136.801,00	16.313.128,00	2.327.859,40	14,27	9.541.992,46	58,49	6.771.135,54
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	420.000,00	420.000,00	104.815,82	24,96	244.570,26	58,23	175.429,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.300,00	43.300,00	1.029,91	2,38	8.700,65	20,09	34.599,35
MULTAS JUROS DE MORA	4.600,00	4.600,00	532,57	11,58	3.373,86	73,34	1.226,14
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.000,00	33.000,00	112,92	0,34	987,23	2,99	32.012,77
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.700,00	5.700,00	384,42	6,74	4.339,56	76,13	1.360,44
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.185.000,00	2.048.402,00	212.679,95	10,38	801.160,72	39,11	1.247.241,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	22.002,95	2,00	176.020,66	16,00	923.979,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.100.000,00	1.100.000,00	22.002,95	2,00	176.020,66	16,00	923.979,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.000,00	898.402,00	190.677,00	21,22	625.140,06	69,58	273.261,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.000,00	898.402,00	190.677,00	21,22	625.140,06	69,58	273.261,94
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão		Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
		atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.467.901,00	19.507.630,00	2.727.880,85	13,98	11.034.948,42	56,57	8.472.681,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.467.901,00	19.507.630,00	2.727.880,85	13,98	11.034.948,42	56,57	8.472.681,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.467.901,00	19.507.630,00	2.727.880,85	13,98	11.034.948,42	56,57	8.472.681,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	783.810,20	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:6D77979F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RELATÓRIO SAUDE 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	470.000,00	470.000,00	266.907,32	56,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	32.642,00	130,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	76.322,00	42,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	67.113,81	44,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	83.727,85	79,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.200,00	1.200,00	1.448,36	120,70
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	3.958,37	71,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	1.694,93	51,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.863.000,00	12.863.000,00	7.608.810,53	59,15
Cota-Parte FPM	8.240.000,00	8.240.000,00	5.006.683,09	60,76
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	19.409,91	12,94
Cota-Parte IPVA	195.000,00	195.000,00	220.270,29	112,96
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.314.712,59	55,11
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	30.205,04	58,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.000,00	26.000,00	17.529,61	67,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	17.529,61	67,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.333.000,00	13.333.000,00	7.875.717,85	59,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.155.654,00	1.202.919,00	1.003.268,94	83,40
Provenientes da União	986.054,00	986.054,00	642.653,92	65,17
Provenientes dos Estados	139.600,00	186.865,00	314.879,03	168,51
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	45.735,99	152,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.100,00	10.100,00	3.633,98	35,98
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.165.754,00	1.213.019,00	1.006.902,92	83,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.082.704,00	3.292.969,00	2.083.366,74	63,27	1.953.664,61	59,33
Pessoal e encargos sociais	1.144.440,00	1.111.440,00	800.769,99	72,05	800.769,99	72,05
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.938.264,00	2.181.529,00	1.282.596,75	58,79	1.152.894,62	52,85
DESPESAS DE CAPITAL	103.000,00	410.000,00	187.146,99	45,65	128.314,74	31,30
Investimentos	103.000,00	410.000,00	187.146,99	45,65	128.314,74	31,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.185.704,00	3.702.969,00	2.270.513,73	61,32	2.081.979,35	56,22
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.155.754,00	1.689.019,00	995.655,42	43,85	876.191,38	42,08
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.155.754,00	1.689.019,00	995.655,42	43,85	876.191,38	42,08
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	40.000,00	2.000,00	4.112,76	0,18	4.112,76	0,20
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	86.260,72	3,80	86.260,72	4,14
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	3.998,74	0,18	3.998,74	0,19
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.195.754,00	1.691.019,00	1.090.027,64	48,01	970.563,60	46,62

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.180.486,09	51,99	1.111.415,75	53,38

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	14,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-69.941,93

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.766.694,00	3.278.959,00	2.036.632,13	89,70	1.874.934,53	90,06
Assistência hospitalar e ambulatorial	230.000,00	230.000,00	170.205,02	7,50	152.796,50	7,34

Suporte profilático e terapêutico	112.000,00	117.000,00	30.042,13	1,32	25.542,13	1,23
Vigilância sanitária	65.010,00	65.010,00	33.634,45	1,48	28.706,19	1,38
Vigilância epidemiológica	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.185.704,00	3.702.969,00	2.270.513,73	100,00	2.081.979,35	100,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:D7E04488

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - FUNÇAO E SUBFUNÇAO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
		ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.550.851,00	19.324.390,20	2.348.457,10	10.160.227,40	94,85	9.164.162,80	2.278.168,50	9.246.232,73	94,50	10.078.157,47
LEGISLATIVA	817.750,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00
AÇÃO LEGISLATIVA	817.750,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00
ADMINISTRAÇÃO	3.268.500,00	4.179.850,00	441.223,32	2.086.647,51	19,48	2.093.202,49	426.623,07	1.993.205,42	20,37	2.186.644,58
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	166.000,00	221.000,00	30.799,85	130.978,39	1,22	90.021,61	35.887,35	130.978,39	1,34	90.021,61
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	207.300,00	193.300,00	30.929,77	133.597,75	1,25	59.702,25	28.181,52	128.997,75	1,32	64.302,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.612.700,00	3.450.050,00	336.333,59	1.657.333,21	15,47	1.792.716,79	311.170,42	1.576.310,49	16,11	1.873.739,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	85.000,00	88.000,00	7.470,82	40.314,26	0,38	47.685,74	7.470,82	40.314,26	0,41	47.685,74
CONTROLE INTERNO	46.000,00	46.000,00	5.700,00	24.024,16	0,22	21.975,84	5.700,00	24.024,16	0,25	21.975,84
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	71.000,00	86.000,00	19.825,10	60.023,35	0,56	25.976,65	22.157,19	55.105,18	0,56	30.894,82
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	55.500,00	70.500,00	10.164,19	35.035,39	0,33	35.464,61	16.055,77	32.134,19	0,33	38.365,81
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	5.341,00	0,05	19.659,00	0,00	5.341,00	0,05	19.659,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEFESA CIVIL	24.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.060.900,00	1.333.109,20	177.134,19	712.285,06	6,65	620.824,14	159.042,95	657.410,53	6,72	675.698,67
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	282.000,00	322.000,00	47.313,27	185.708,54	1,73	136.291,46	48.294,99	169.757,70	1,73	152.242,30
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	778.900,00	1.011.109,20	129.820,92	526.576,52	4,92	484.532,68	110.747,96	487.652,83	4,98	523.456,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.000,00	67.000,00	6.245,32	24.981,28	0,23	42.018,72	6.245,32	24.981,28	0,26	42.018,72
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	67.000,00	67.000,00	6.245,32	24.981,28	0,23	42.018,72	6.245,32	24.981,28	0,26	42.018,72
SAÚDE	3.030.704,00	3.563.969,00	570.827,79	2.181.862,10	20,37	1.382.106,90	506.412,12	1.993.327,72	20,37	1.570.641,28
ATENÇÃO BÁSICA	2.611.694,00	3.139.959,00	480.687,63	1.947.980,50	18,19	1.191.978,50	438.608,74	1.786.282,90	18,26	1.353.676,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	230.000,00	230.000,00	59.535,39	170.205,02	1,59	59.794,98	42.126,87	152.796,50	1,56	77.203,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	112.000,00	117.000,00	11.741,92	30.042,13	0,28	86.957,87	11.741,92	25.542,13	0,26	91.457,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.010,00	65.010,00	18.862,85	33.634,45	0,31	31.375,55	13.934,59	28.706,19	0,29	36.303,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO	5.289.197,00	5.349.405,00	679.054,98	3.067.389,49	28,64	2.282.015,51	673.966,71	2.625.422,37	26,83	2.723.982,63
ENSINO FUNDAMENTAL	5.188.127,00	5.248.335,00	667.004,88	3.047.139,23	28,45	2.201.195,77	662.823,57	2.607.139,78	26,64	2.641.195,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	54.000,00	54.000,00	9.465,02	12.970,49	0,12	41.029,51	8.550,48	11.272,40	0,12	42.727,60
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.070,00	27.070,00	2.585,08	7.279,77	0,07	19.790,23	2.592,66	7.010,19	0,07	20.059,81
CULTURA	88.400,00	88.400,00	6.897,00	59.746,70	0,56	28.653,30	6.897,00	59.746,70	0,61	28.653,30
DIFUSÃO CULTURAL	88.400,00	88.400,00	6.897,00	59.746,70	0,56	28.653,30	6.897,00	59.746,70	0,61	28.653,30
URBANISMO	320.400,00	268.000,00	38.639,42	122.082,02	1,14	145.917,98	42.183,58	117.664,64	1,20	150.335,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	270.400,00	218.000,00	38.639,42	122.082,02	1,14	95.917,98	42.183,58	117.664,64	1,20	100.335,36
SANEAMENTO	65.000,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre			
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	65.000,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	2.431,74	13.316,06	0,12	20.683,94	2.431,74	13.316,06	0,14	20.683,94
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	2.431,74	13.316,06	0,12	20.683,94	2.431,74	13.316,06	0,14	20.683,94
AGRICULTURA	333.900,00	333.900,00	34.216,01	155.363,39	1,45	178.536,61	33.997,48	147.751,65	1,51	186.148,35
EXTENSÃO RURAL	333.900,00	333.900,00	34.216,01	155.363,39	1,45	178.536,61	33.997,48	147.751,65	1,51	186.148,35
ENERGIA	75.500,00	102.507,00	14.310,76	78.721,52	0,73	23.785,48	7.505,64	64.410,76	0,66	38.096,24
ENERGIA ELÉTRICA	75.500,00	102.507,00	14.310,76	78.721,52	0,73	23.785,48	7.505,64	64.410,76	0,66	38.096,24
TRANSPORTE	2.276.100,00	2.361.100,00	288.664,87	1.317.631,49	12,30	1.043.468,51	326.097,66	1.216.966,29	12,44	1.144.133,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.276.100,00	2.361.100,00	288.664,87	1.317.631,49	12,30	1.043.468,51	326.097,66	1.216.966,29	12,44	1.144.133,71
DESPORTO E LAZER	109.500,00	127.800,00	23.423,74	67.361,27	0,63	60.438,73	21.401,30	59.213,83	0,61	68.586,17
DESPORTO COMUNITÁRIO	109.500,00	127.800,00	23.423,74	67.361,27	0,63	60.438,73	21.401,30	59.213,83	0,61	68.586,17
ENCARGOS ESPECIAIS	680.000,00	680.000,00	65.387,96	272.839,51	2,55	407.160,49	65.363,93	272.815,48	2,79	407.184,52
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	39.826,41	158.552,76	1,48	241.447,24	39.826,41	158.552,76	1,62	241.447,24
TRANSFERÊNCIAS	180.000,00	180.000,00	25.561,55	108.161,23	1,01	71.838,77	25.537,52	108.137,20	1,11	71.862,80
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	6.125,52	0,06	93.874,48	0,00	6.125,52	0,06	93.874,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	917.050,00	967.050,00	149.007,57	551.604,34	5,15	415.445,66	149.061,67	538.557,82	5,50	428.492,18

TOTAL	18.467.901,00	20.291.440,20	2.497.464,67	10.711.831,74	100,00	9.579.608,46	2.427.230,17	9.784.790,55	100,00	10.506.649,65

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:006B0E6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2016				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	470.000,00	470.000,00	266.907,32	56,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	32.500,00	32.500,00	39.408,20	121,26
1.1.1 - IPTU	25.000,00	25.000,00	32.642,00	130,57
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	1.282,66	128,27
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	4.500,00	4.500,00	3.822,17	84,94
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	1.661,37	83,07
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	181.000,00	181.000,00	76.324,50	42,17
1.2.1 - ITBI	180.000,00	180.000,00	76.322,00	42,40
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	2,50	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.500,00	151.500,00	67.446,77	44,52
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	67.113,81	44,74
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	200,00	200,00	163,20	81,60
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	136,20	13,62
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	300,00	300,00	33,56	11,19
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	83.727,85	79,74
1.4.1 - IRRF	105.000,00	105.000,00	83.727,85	79,74
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.303.000,00	13.332.000,00	7.855.896,10	58,93
2.1 - Cota-parte FPM	8.680.000,00	8.709.000,00	5.253.768,66	60,33
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.240.000,00	8.240.000,00	5.006.683,09	60,76
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	440.000,00	469.000,00	247.085,57	52,68
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.314.712,59	55,11
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.000,00	26.000,00	17.529,61	67,42
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	30.205,04	58,09
2.5 - Cota-parte ITR	150.000,00	150.000,00	19.409,91	12,94
2.6 - Cota-parte IPVA	195.000,00	195.000,00	220.270,29	112,96
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.773.000,00	13.802.000,00	8.122.803,42	58,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	2.352,87	117,64
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	485.747,00	485.747,00	404.394,85	83,25
5.1 - Transferências do salário-educação	261.500,00	261.500,00	172.599,29	66,00
5.2 - Outras transferências do FNDE	223.247,00	223.247,00	231.075,43	103,51
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	720,13	72,01
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	429.900,00	429.900,00	249.280,54	57,99
6.1 - Transferências de convênios	420.000,00	420.000,00	244.570,26	58,23
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	9.900,00	9.900,00	4.710,28	47,58
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	350.000,00	149.216,48	42,63
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.267.647,00	1.267.647,00	805.244,74	63,52

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.572.600,00	2.572.600,00	1.521.740,66	59,15
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.648.000,00	1.648.000,00	1.001.336,43	60,76
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	462.921,31	55,11
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.200,00	5.200,00	3.505,87	67,42
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.400,00	10.400,00	6.041,05	58,09
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	3.881,93	12,94
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	39.000,00	39.000,00	44.054,07	112,96
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.815.100,00	2.815.100,00	1.782.636,60	63,30

11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	1.772.341,99	63,30
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	15.100,00	15.100,00	10.294,61	68,18
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	227.400,00	227.400,00	250.601,33	110,20

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	(e) %(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.692.000,00	1.692.000,00	1.041.219,05	61,54	1.041.219,05	61,54
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.692.000,00	1.692.000,00	1.041.219,05	61,54	1.041.219,05	61,54
14 - OUTRAS DESPESAS	1.123.100,00	1.123.100,00	1.774.515,95	158,00	733.296,90	65,29
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.123.100,00	1.123.100,00	1.774.515,95	158,00	733.296,90	65,29
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.815.100,00	2.815.100,00	2.815.735,00	100,02	1.774.515,95	63,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	58,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.450,71
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	9.450,71

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.443.250,00	3.450.500,00	2.030.700,86	58,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	47.000,00	47.000,00	10.970,49	23,34	9.272,40	19,73
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	47.000,00	47.000,00	10.970,49	23,34	9.272,40	19,73
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.869.950,00	3.898.158,00	4.789.670,10	122,87	2.364.986,00	60,67
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.815.100,00	2.815.100,00	1.774.515,95	63,04	1.774.515,95	63,04
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.054.850,00	1.083.058,00	620.319,10	57,27	590.470,05	54,52
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	2.394.835,05	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.916.950,00	3.945.158,00	4.800.640,59	121,68	2.374.258,40	60,18

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	250.601,33
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	10.294,61
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.450,71
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.745,18
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	287.091,83
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.087.166,57
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre	(g) %(f) = (g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.500,00	302.500,00	199.890,57	66,08	166.993,38	55,20
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	850.000,00	850.000,00	323.748,08	38,09	22.002,95	2,59
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	653.147,00	653.147,00	379.857,24	58,16	304.079,58	46,56
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.765.647,00	1.805.647,00	903.495,89	50,04	493.075,91	27,31
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.682.597,00	5.750.805,00	5.704.136,48	99,19	2.867.334,31	49,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	99.536,13	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	34.429,28
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.772.341,99
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.747.214,48
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.294,61
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	69.851,40

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0EA45BE2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - PARCERIA PUBLICO PRIVADO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.098.805,44	16.386.279,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7D91CA36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RCL 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.382.666,01	1.501.290,37	1.325.667,57	1.952.900,50	1.461.993,87	1.592.092,97	1.457.472,24	1.333.862,90	1.663.582,86	1.401.588,25	1.465.932,13	1.379.003,14	17.918.052,81	20.031.828,00
Receita tributária	39.528,91	23.074,81	18.120,37	28.712,56	31.059,82	22.422,16	39.075,19	48.654,94	30.895,92	53.215,20	4.273,28	41.784,57	380.817,73	480.400,00
IPTU	831,67	331,91	2.014,15	712,20	544,77	2.192,62	7.285,77	20.484,22	4.755,72	2.206,25	(5.555,33)	7.494,18	43.298,13	32.500,00
ISS	14.237,78	11.888,60	6.857,70	12.632,55	12.097,78	7.857,17	10.730,36	10.684,03	6.697,68	7.300,00	7.093,68	4.986,07	113.063,40	151.500,00
ITBI	17.925,25	4.460,98	2.701,59	8.262,42	10.201,50	688,00	9.720,00	6.244,00	8.440,00	32.030,00	(8.359,00)	17.360,00	109.674,74	181.000,00
IRRF	6.232,62	6.183,63	6.429,93	6.847,78	7.621,23	10.931,17	10.646,06	10.160,69	10.688,36	11.254,51	10.853,39	11.572,44	109.421,81	105.000,00
Outras receitas tributárias	301,59	209,69	117,00	257,61	594,54	753,20	693,00	1.082,00	314,16	424,44	240,54	371,88	5.359,65	10.400,00
Receita de contribuições	7.224,31	7.120,07	8.438,61	6.900,80	6.907,94	7.138,84	7.217,54	6.430,71	27.597,19	0,00	0,00	7.505,64	92.481,65	75.000,00
Receita patrimonial	14.654,04	15.509,46	14.895,66	15.538,07	11.658,25	11.866,01	15.467,00	16.231,47	14.390,11	13.596,70	13.965,55	14.883,72	172.656,04	137.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	26.132,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132,20	0,00
Transferências correntes	1.291.576,30	1.455.313,85	1.257.621,69	1.901.108,73	1.412.367,86	1.550.606,69	1.390.517,31	1.267.035,56	1.590.652,83	1.334.713,54	1.430.631,05	1.331.778,54	17.213.923,95	19.305.728,00
Cota parte do FPM	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	7.269.398,08	8.240.000,00
Cota parte do	345.321,83	279.700,83	244.705,11	364.158,87	247.073,47	267.803,89	365.048,72	240.915,31	343.661,42	273.496,33	239.564,31	337.149,14	3.548.599,23	4.200.000,00

ICMS														
Cota parte do IPVA	11.130,59	7.950,88	4.638,47	7.495,14	65.221,49	53.681,49	50.001,32	23.799,56	11.037,61	5.788,29	8.879,05	1.861,48	251.485,37	195.000,00
Cota parte do ITR	13.562,95	156.140,41	19.427,60	13.043,15	10.910,09	2.268,33	972,85	288,12	84,39	448,50	4.437,63	0,00	221.584,02	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.115,43	2.190,97	2.190,97	2.190,97	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	25.991,33	26.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.835,74	4.449,17	4.053,58	4.002,67	4.838,53	3.819,21	3.728,78	3.826,05	4.344,77	2.585,34	3.512,76	3.549,60	46.546,20	52.000,00
Transferências do FUNDEF	245.882,86	215.895,10	194.581,20	271.933,66	242.950,10	241.981,87	274.487,14	184.750,41	216.451,50	221.748,29	165.087,08	224.885,60	2.700.634,81	2.800.000,00
Outras transferências correntes	208.036,61	263.581,95	194.792,07	556.123,42	191.002,76	167.432,71	201.210,93	225.340,34	233.743,75	184.761,18	540.273,00	183.386,19	3.149.684,91	3.642.728,00
Outras receitas correntes	29.682,45	272,18	459,04	640,34	0,00	59,27	5.195,20	(4.489,78)	46,81	62,81	17.062,25	(16.949,33)	32.041,24	33.000,00
DEDUÇÕES (II)	167.531,31	195.167,31	173.649,64	214.610,29	195.682,94	228.238,37	182.963,81	171.388,91	228.091,47	185.640,79	145.054,12	184.680,25	2.272.699,21	2.572.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	167.531,31	195.167,31	173.649,64	214.610,29	195.682,94	228.238,37	182.963,81	171.388,91	228.091,47	185.640,79	145.054,12	184.680,25	2.272.699,21	2.572.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.215.134,70	1.306.123,06	1.152.017,93	1.738.290,21	1.266.310,93	1.363.854,60	1.274.508,43	1.162.473,99	1.435.491,39	1.215.947,46	1.320.878,01	1.194.322,89	15.645.353,60	17.459.228,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:62AE9691

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RESTOS 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Laranjal	274.218,43	226.870,87	0,00	226.558,87	274.530,43	1.297.980,27	0,00	773.880,37	524.099,90
PODER EXECUTIVO	0,00	6.403,86	0,00	6.353,86	50,00	214,32	0,00	0,00	214,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.341,56	0,00	14.341,56	0,00	4.210,60	0,00	0,00	4.210,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.876,09	0,00	1.876,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.684,67	0,00	1.684,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	5.977,36	0,00	5.977,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	133.492,54	127.335,50	0,00	127.073,50	133.754,54	338.781,98	0,00	143.220,35	195.561,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	598,50	0,00	598,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	598,50	0,00	598,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	60.969,98	0,00	60.969,98	0,00	298.345,00	0,00	298.000,00	345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	4.685,49	0,00	4.685,49	0,00	27.592,00	0,00	27.500,00	92,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	113.921,71	1.304,42	0,00	1.304,42	113.921,71	602.032,19	0,00	278.355,84	323.676,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	26.804,18	1.094,94	0,00	1.094,94	26.804,18	26.804,18	0,00	26.804,18	0,00
TOTAL	274.218,43	226.870,87	0,00	226.558,87	274.530,43	1.297.980,27	0,00	773.880,37	524.099,90

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:34DA29E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - BO DESPESAS 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.550.851,00	19.465.290,20	3.214.796,36	13.375.023,76	6.090.266,44	2.377.227,86	11.623.460,59	7.841.829,61	11.478.964,60
DESPESAS CORRENTES	15.483.301,00	16.181.306,46	2.364.330,22	11.703.867,21	4.477.439,25	2.218.364,52	11.017.741,94	5.163.564,52	10.907.239,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.252.290,00	7.295.690,00	1.069.135,21	5.415.977,09	1.879.712,91	1.069.135,21	5.415.977,09	1.879.712,91	5.394.833,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	180.000,00	20.559,28	98.594,50	81.405,50	20.559,28	98.594,50	81.405,50	98.594,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.051.011,00	8.705.616,46	1.274.635,73	6.189.295,62	2.516.320,84	1.128.670,03	5.503.170,35	3.202.446,11	5.413.812,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.057.550,00	3.273.983,74	850.466,14	1.671.156,55	1.602.827,19	158.863,34	605.718,65	2.668.265,09	571.724,65
INVESTIMENTOS	1.647.550,00	2.863.983,74	805.801,55	1.457.971,45	1.406.012,29	114.198,75	392.533,55	2.471.450,19	358.539,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	44.664,59	213.185,10	186.814,90	44.664,59	213.185,10	186.814,90	213.185,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	917.050,00	997.150,00	144.508,86	696.113,20	301.036,80	137.978,02	676.535,84	320.614,16	445.155,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.467.901,00	20.462.440,20	3.359.305,22	14.071.136,96	6.391.303,24	2.515.205,88	12.299.996,43	8.162.443,77	11.924.119,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.467.901,00	20.462.440,20	3.359.305,22	14.071.136,96	6.391.303,24	2.515.205,88	12.299.996,43	8.162.443,77	11.924.119,81
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339.655,96
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.467.901,00	20.462.440,20	3.359.305,22	14.071.136,96	6.391.303,24	2.515.205,88	12.299.996,43	8.162.443,77	13.263.775,77

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BACFD239

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - BALANÇO RECEITAS 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO
DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.282.901,00	17.518.228,00	2.228.827,35	12,72	12.462.615,05	71,14	5.055.612,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	470.100,00	470.100,00	63.957,96	13,61	327.625,62	69,69	142.474,38
IMPOSTOS	460.000,00	460.000,00	63.327,92	13,77	323.133,58	70,25	136.866,42
TAXAS	10.100,00	10.100,00	630,04	6,24	4.492,04	44,48	5.607,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	75.000,00	14.310,76	19,08	77.108,62	102,81	(2.108,62)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	75.000,00	75.000,00	14.310,76	19,08	77.108,62	102,81	(2.108,62)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	137.700,00	137.700,00	21.894,27	15,90	133.953,08	97,28	3.746,92
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	134.700,00	134.700,00	21.894,27	16,25	133.953,08	99,45	746,92
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.556.801,00	16.792.128,00	2.127.749,45	12,67	11.914.312,17	70,95	4.877.815,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.136.801,00	16.372.128,00	2.057.872,23	12,57	11.599.864,69	70,85	4.772.263,31
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	420.000,00	420.000,00	69.877,22	16,64	314.447,48	74,87	105.552,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.300,00	43.300,00	914,91	2,11	9.615,56	22,21	33.684,44

MULTAS JUROS DE MORA	4.600,00	4.600,00	538,01	11,70	3.911,87	85,04	688,13
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.000,00	33.000,00	140,68	0,43	1.127,91	3,42	31.872,09
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.700,00	5.700,00	236,22	4,14	4.575,78	80,28	1.124,22
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.185.000,00	2.048.402,00	0,00	0,00	801.160,72	39,11	1.247.241,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	176.020,66	16,00	923.979,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	176.020,66	16,00	923.979,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.000,00	898.402,00	0,00	0,00	625.140,06	69,58	273.261,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.000,00	898.402,00	0,00	0,00	625.140,06	69,58	273.261,94
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.467.901,00	19.566.630,00	2.228.827,35	11,39	13.263.775,77	67,79	6.302.854,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.467.901,00	19.566.630,00	2.228.827,35	11,39	13.263.775,77	67,79	6.302.854,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(286.378,53)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.467.901,00	19.566.630,00	1.942.448,82	9,93	13.263.775,77	67,79	6.302.854,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	895.810,20	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B72F29B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - PARCERIA PUBLICO PRIVADO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.098.805,44	16.386.279,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:BC2C14E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	470.000,00	470.000,00	331.001,10	70,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	33.420,02	133,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	105.342,00	58,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	79.181,80	52,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	105.189,76	100,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.200,00	1.200,00	1.873,32	156,11
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	4.194,59	76,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	1.799,61	54,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.863.000,00	12.863.000,00	9.353.786,36	72,72
Cota-Parte FPM	8.240.000,00	8.240.000,00	6.048.638,59	73,41
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	191.604,01	127,74
Cota-Parte IPVA	195.000,00	195.000,00	228.004,77	116,93
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.825.426,23	67,27
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	38.200,47	73,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	26.000,00	26.000,00	21.912,29	84,28
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	21.912,29	84,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.333.000,00	13.333.000,00	9.684.787,46	72,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.155.654,00	1.218.919,00	1.184.587,77	97,18
Provenientes da União	986.054,00	986.054,00	804.926,11	81,63
Provenientes dos Estados	139.600,00	202.865,00	323.916,13	159,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	55.745,53	185,82
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.100,00	10.100,00	4.134,03	40,93
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.165.754,00	1.229.019,00	1.188.721,80	96,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.082.704,00	3.383.969,00	2.601.356,42	76,87	2.444.691,01	72,24
Pessoal e encargos sociais	1.144.440,00	1.101.640,00	1.005.992,62	91,32	1.005.992,62	91,32
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.938.264,00	2.282.329,00	1.595.363,80	69,90	1.438.698,39	63,04
DESPESAS DE CAPITAL	103.000,00	432.000,00	331.597,01	76,76	242.513,49	56,14
Investimentos	103.000,00	432.000,00	331.597,01	76,76	242.513,49	56,14
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.185.704,00	3.815.969,00	2.932.953,43	76,86	2.687.204,50	70,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.155.754,00	1.816.219,00	1.386.639,47	47,28	1.216.530,85	45,27
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.155.754,00	1.816.219,00	1.386.639,47	47,28	1.216.530,85	45,27
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	40.000,00	2.000,00	321,88	0,01	321,88	0,01
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	84.602,78	2,88	84.602,78	3,15
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	3.998,74	0,14	3.998,74	0,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.195.754,00	1.818.219,00	1.475.562,87	50,31	1.305.454,25	48,58

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.457.390,56	49,69	1.381.750,25	51,42
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				14,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-70.967,87

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)

Atenção básica	2.766.694,00	3.346.959,00	2.597.681,33	88,57	2.375.322,85	88,39
Assistência hospitalar e ambulatorial	230.000,00	230.000,00	200.346,41	6,83	186.406,91	6,94
Suporte profilático e terapêutico	112.000,00	127.000,00	34.550,73	1,18	34.550,73	1,29
Vigilância sanitária	65.010,00	100.010,00	92.403,17	3,15	82.952,22	3,09
Vigilância epidemiológica	12.000,00	12.000,00	7.971,79	0,27	7.971,79	0,30
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.185.704,00	3.815.969,00	2.932.953,43	100,00	2.687.204,50	100,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:08BF6FEC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - FUNÇAO E SUBFUNÇAO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
		ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.550.851,00	19.465.290,20	3.214.796,36	13.375.023,76	95,05	6.090.266,44	2.377.227,86	11.623.460,59	94,50	7.841.829,61
LEGISLATIVA	817.750,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00
AÇÃO LEGISLATIVA	817.750,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00
ADMINISTRAÇÃO	3.268.500,00	4.189.850,00	453.078,01	2.539.725,52	18,05	1.650.124,48	429.172,39	2.422.377,81	19,69	1.767.472,19
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	166.000,00	221.000,00	36.733,89	167.712,28	1,19	53.287,72	35.065,46	166.043,85	1,35	54.956,15
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	207.300,00	193.300,00	33.434,10	167.031,85	1,19	26.268,15	31.834,66	160.832,41	1,31	32.467,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.612.700,00	3.460.050,00	338.378,89	1.995.712,10	14,18	1.464.337,90	318.761,26	1.895.071,75	15,41	1.564.978,25
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	85.000,00	88.000,00	7.420,82	47.735,08	0,34	40.264,92	7.420,82	47.735,08	0,39	40.264,92
CONTROLE INTERNO	46.000,00	46.000,00	5.700,00	29.724,16	0,21	16.275,84	5.700,00	29.724,16	0,24	16.275,84
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	71.000,00	86.000,00	18.605,73	78.629,08	0,56	7.370,92	21.400,30	76.505,48	0,62	9.494,52
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	55.500,00	70.500,00	11.088,58	46.123,97	0,33	24.376,03	8.989,89	41.124,08	0,33	29.375,92
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	1.716,00	7.057,00	0,05	17.943,00	0,00	5.341,00	0,04	19.659,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DEFESA CIVIL	24.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.060.900,00	1.406.109,20	212.172,19	924.457,25	6,57	481.651,95	181.000,96	838.411,49	6,82	567.697,71
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	282.000,00	357.000,00	49.185,53	234.894,07	1,67	122.105,93	31.133,42	200.891,12	1,63	156.108,88
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	778.900,00	1.049.109,20	162.986,66	689.563,18	4,90	359.546,02	149.867,54	637.520,37	5,18	411.588,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.000,00	67.000,00	6.245,32	31.226,60	0,22	35.773,40	6.245,32	31.226,60	0,25	35.773,40
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	67.000,00	67.000,00	6.245,32	31.226,60	0,22	35.773,40	6.245,32	31.226,60	0,25	35.773,40
SAÚDE	3.030.704,00	3.681.869,00	636.273,66	2.818.135,76	20,03	863.733,24	579.059,11	2.572.386,83	20,91	1.109.482,17
ATENÇÃO BÁSICA	2.611.694,00	3.212.859,00	534.883,16	2.482.863,66	17,65	729.995,34	474.222,28	2.260.505,18	18,38	952.353,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	230.000,00	230.000,00	30.141,39	200.346,41	1,42	29.653,59	33.610,41	186.406,91	1,52	43.593,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	112.000,00	127.000,00	4.508,60	34.550,73	0,25	92.449,27	9.008,60	34.550,73	0,28	92.449,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.010,00	100.010,00	58.768,72	92.403,17	0,66	7.606,83	54.246,03	82.952,22	0,67	17.057,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	12.000,00	7.971,79	7.971,79	0,06	4.028,21	7.971,79	7.971,79	0,06	4.028,21
EDUCAÇÃO	5.289.197,00	5.359.405,00	1.205.266,43	4.272.655,92	30,36	1.086.749,08	751.117,37	3.376.539,74	27,45	1.982.865,26
ENSINO FUNDAMENTAL	5.188.127,00	5.258.335,00	1.172.414,97	4.219.554,20	29,99	1.038.780,80	732.192,24	3.339.332,02	27,15	1.919.002,98
EDUCAÇÃO INFANTIL	54.000,00	54.000,00	15.971,46	28.941,95	0,21	25.058,05	16.195,55	27.467,95	0,22	26.532,05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	9.450,00	9.450,00	0,07	10.550,00	2.460,00	2.460,00	0,02	17.540,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.070,00	27.070,00	7.430,00	14.709,77	0,10	12.360,23	269,58	7.279,77	0,06	19.790,23
CULTURA	88.400,00	88.400,00	7.389,60	67.136,30	0,48	21.263,70	7.389,60	67.136,30	0,55	21.263,70
DIFUSÃO CULTURAL	88.400,00	88.400,00	7.389,60	67.136,30	0,48	21.263,70	7.389,60	67.136,30	0,55	21.263,70
URBANISMO	320.400,00	268.000,00	29.492,72	151.574,74	1,08	116.425,26	21.570,13	139.234,77	1,13	128.765,23
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS URBANOS	270.400,00	218.000,00	29.492,72	151.574,74	1,08	66.425,26	21.570,13	139.234,77	1,13	78.765,23
SANEAMENTO	65.000,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
		ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	65.000,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	2.431,74	15.747,80	0,11	18.252,20	2.431,74	15.747,80	0,13	18.252,20
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	2.431,74	15.747,80	0,11	18.252,20	2.431,74	15.747,80	0,13	18.252,20
AGRICULTURA	333.900,00	333.900,00	37.512,81	192.876,20	1,37	141.023,80	35.551,42	183.303,07	1,49	150.596,93
EXTENSÃO RURAL	333.900,00	333.900,00	37.512,81	192.876,20	1,37	141.023,80	35.551,42	183.303,07	1,49	150.596,93
ENERGIA	75.500,00	117.507,00	13.933,22	92.654,74	0,66	24.852,26	14.310,76	78.721,52	0,64	38.785,48
ENERGIA ELÉTRICA	75.500,00	117.507,00	13.933,22	92.654,74	0,66	24.852,26	14.310,76	78.721,52	0,64	38.785,48
TRANSPORTE	2.276.100,00	2.276.100,00	521.881,43	1.839.512,92	13,07	436.587,08	260.785,06	1.477.751,35	12,01	798.348,65
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.276.100,00	2.276.100,00	521.881,43	1.839.512,92	13,07	436.587,08	260.785,06	1.477.751,35	12,01	798.348,65
DESPORTO E LAZER	109.500,00	127.800,00	25.002,48	92.363,75	0,66	35.436,25	24.453,22	83.667,05	0,68	44.132,95
DESPORTO COMUNITÁRIO	109.500,00	127.800,00	25.002,48	92.363,75	0,66	35.436,25	24.453,22	83.667,05	0,68	44.132,95
ENCARGOS ESPECIAIS	680.000,00	680.000,00	64.116,75	336.956,26	2,39	343.043,74	64.140,78	336.956,26	2,74	343.043,74
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	39.631,84	198.184,60	1,41	201.815,40	39.631,84	198.184,60	1,61	201.815,40
TRANSFERÊNCIAS	180.000,00	180.000,00	24.484,91	132.646,14	0,94	47.353,86	24.508,94	132.646,14	1,08	47.353,86
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	6.125,52	0,04	93.874,48	0,00	6.125,52	0,05	93.874,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	917.050,00	997.150,00	144.508,86	696.113,20	4,95	301.036,80	137.978,02	676.535,84	5,50	320.614,16
TOTAL	18.467.901,00	20.462.440,20	3.359.305,22	14.071.136,96	100,00	6.391.303,24	2.515.205,88	12.299.996,43	100,00	8.162.443,77

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1247C905

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	470.000,00	470.000,00	331.001,10	70,43
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	32.500,00	32.500,00	40.894,45	125,83
1.1.1 - IPTU	25.000,00	25.000,00	33.420,02	133,68
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	1.649,99	165,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	4.500,00	4.500,00	4.058,39	90,19
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	1.766,05	88,30
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	181.000,00	181.000,00	105.360,00	58,21
1.2.1 - ITBI	180.000,00	180.000,00	105.342,00	58,52
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	18,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.500,00	151.500,00	79.556,89	52,51
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	79.181,80	52,79
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	200,00	200,00	205,33	102,67
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	136,20	13,62
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	300,00	300,00	33,56	11,19
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	105.189,76	100,18
1.4.1 - IRRF	105.000,00	105.000,00	105.189,76	100,18
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.303.000,00	13.332.000,00	9.600.871,93	72,01
2.1 - Cota-parte FPM	8.680.000,00	8.709.000,00	6.295.724,16	72,29
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.240.000,00	8.240.000,00	6.048.638,59	73,41
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	440.000,00	469.000,00	247.085,57	52,68
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.825.426,23	67,27
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.000,00	26.000,00	21.912,29	84,28
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	38.200,47	73,46
2.5 - Cota-parte ITR	150.000,00	150.000,00	191.604,01	127,74
2.6 - Cota-parte IPVA	195.000,00	195.000,00	228.004,77	116,93
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.773.000,00	13.802.000,00	9.931.873,03	71,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	2.815,44	140,77
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	485.747,00	485.747,00	490.931,39	101,07
5.1 - Transferências do salário-educação	261.500,00	261.500,00	212.247,85	81,17
5.2 - Outras transferências do FNDE	223.247,00	223.247,00	277.893,24	124,48
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	790,30	79,03
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	429.900,00	429.900,00	320.142,70	74,47
6.1 - Transferências de convênios	420.000,00	420.000,00	314.447,48	74,87
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	9.900,00	9.900,00	5.695,22	57,53
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	350.000,00	149.216,48	42,63
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.267.647,00	1.267.647,00	963.106,01	75,98
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.572.600,00	2.572.600,00	1.870.735,70	72,72
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.648.000,00	1.648.000,00	1.209.727,46	73,41
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	565.064,01	67,27
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.200,00	5.200,00	4.382,39	84,28
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.400,00	10.400,00	7.640,14	73,46
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	38.320,73	127,74
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	39.000,00	39.000,00	45.600,97	116,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.815.100,00	2.815.100,00	2.140.809,57	76,03
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	2.128.808,14	76,03
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	15.100,00	15.100,00	12.001,43	79,48
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	227.400,00	227.400,00	258.072,44	113,49

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.692.000,00	1.692.000,00	1.312.514,78	77,57	1.312.514,78	77,57
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.692.000,00	1.692.000,00	1.312.514,78	77,57	1.312.514,78	77,57
14 - OUTRAS DESPESAS	1.123.100,00	1.123.100,00	2.212.087,11	196,96	899.572,33	80,10
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.123.100,00	1.123.100,00	2.212.087,11	196,96	899.572,33	80,10

15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.815.100,00	2.815.100,00	3.524.601,89	125,20	2.212.087,11	78,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	11.687,52
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	11.687,52
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	60,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.450,71
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	9.450,71

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.443.250,00	3.450.500,00	2.482.968,26	71,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	47.000,00	47.000,00	26.941,95	57,32	25.467,95	54,19
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	47.000,00	47.000,00	26.941,95	57,32	25.467,95	54,19
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.869.950,00	3.928.158,00	6.097.074,08	155,21	2.966.628,38	75,52
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.815.100,00	2.815.100,00	2.212.087,11	78,58	2.212.087,11	78,58
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.054.850,00	1.113.058,00	836.449,93	75,15	754.541,27	67,79
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	3.048.537,04	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.916.950,00	3.975.158,00	6.124.016,03	154,06	2.992.096,33	75,27

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	258.072,44
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	12.001,43
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.450,71
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.745,18
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	148.612,41
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	444.882,17
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.547.214,16
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.500,00	302.500,00	243.495,32	80,49	217.473,03	71,89
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	850.000,00	850.000,00	758.748,08	89,26	22.002,95	2,59
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	653.147,00	663.147,00	499.834,77	75,37	449.868,67	67,84
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.765.647,00	1.815.647,00	1.502.078,17	82,73	689.344,65	37,97
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.682.597,00	5.790.805,00	7.626.094,20	131,69	3.681.440,98	63,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	205.129,84	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	34.429,28
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.128.808,14
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.137.308,10
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.001,43
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	37.930,75

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:0E8E4E2C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RESTOS 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Laranjal	274.218,43	226.870,87	0,00	226.558,87	274.530,43	1.297.980,27	0,00	845.156,56	452.823,71
PODER EXECUTIVO	0,00	6.403,86	0,00	6.353,86	50,00	214,32	0,00	0,00	214,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.341,56	0,00	14.341,56	0,00	4.210,60	0,00	0,00	4.210,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.876,09	0,00	1.876,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.684,67	0,00	1.684,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	5.977,36	0,00	5.977,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	133.492,54	127.335,50	0,00	127.073,50	133.754,54	338.781,98	0,00	143.220,35	195.561,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	598,50	0,00	598,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	598,50	0,00	598,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	60.969,98	0,00	60.969,98	0,00	298.345,00	0,00	298.000,00	345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	4.685,49	0,00	4.685,49	0,00	27.592,00	0,00	27.500,00	92,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	113.921,71	1.304,42	0,00	1.304,42	113.921,71	602.032,19	0,00	349.632,03	252.400,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	26.804,18	1.094,94	0,00	1.094,94	26.804,18	26.804,18	0,00	26.804,18	0,00
TOTAL	274.218,43	226.870,87	0,00	226.558,87	274.530,43	1.297.980,27	0,00	845.156,56	452.823,71

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:87E5E815

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - BO DESPESAS 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.550.851,00	19.511.004,90	3.220.740,90	16.595.764,66	2.915.240,24	3.931.133,83	15.554.594,42	3.956.410,48	15.475.491,15	1.041.170,24
DESPESAS CORRENTES	15.483.301,00	16.477.221,16	2.485.653,16	14.189.520,37	2.287.700,79	3.157.132,17	14.174.874,11	2.302.347,05	14.095.770,84	14.646,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.252.290,00	7.994.570,00	1.631.899,23	7.047.876,32	946.693,68	1.631.899,23	7.047.876,32	946.693,68	7.020.852,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	122.100,00	20.937,01	119.531,51	2.568,49	20.937,01	119.531,51	2.568,49	119.531,51	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.051.011,00	8.360.551,16	832.816,92	7.022.112,54	1.338.438,62	1.504.295,93	7.007.466,28	1.353.084,88	6.955.387,27	14.646,26
DESPESAS DE CAPITAL	2.057.550,00	3.023.783,74	735.087,74	2.406.244,29	617.539,45	774.001,66	1.379.720,31	1.644.063,43	1.379.720,31	1.026.523,98
INVESTIMENTOS	1.647.550,00	2.756.683,74	689.973,94	2.147.945,39	608.738,35	728.887,86	1.121.421,41	1.635.262,33	1.121.421,41	1.026.523,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	267.000,00	45.113,80	258.298,90	8.701,10	45.113,80	258.298,90	8.701,10	258.298,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	917.050,00	1.073.696,00	212.738,57	908.851,77	164.844,23	225.759,79	902.295,63	171.400,37	841.709,60	6.556,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.467.901,00	20.584.700,90	3.433.479,47	17.504.616,43	3.080.084,47	4.156.893,62	16.456.890,05	4.127.810,85	16.317.200,75	1.047.726,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.467.901,00	20.584.700,90	3.433.479,47	17.504.616,43	3.080.084,47	4.156.893,62	16.456.890,05	4.127.810,85	16.317.200,75	1.047.726,38
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887.879,11	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.467.901,00	20.584.700,90	3.433.479,47	17.504.616,43	3.080.084,47	4.156.893,62	16.456.890,05	4.127.810,85	18.205.079,86	1.047.726,38

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B66D758A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - BALANÇO RECEITAS 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	No bimestre (b)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
				% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.282.901,00	17.518.388,70	3.923.664,05	22,40	16.386.279,10	93,54	1.132.109,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	470.100,00	470.100,00	92.240,58	19,62	419.866,20	89,31	50.233,80
IMPOSTOS	460.000,00	460.000,00	91.917,13	19,98	415.050,71	90,23	44.949,29
TAXAS	10.100,00	10.100,00	323,45	3,20	4.815,49	47,68	5.284,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	75.000,00	19.980,61	26,64	97.089,23	129,45	(22.089,23)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	75.000,00	75.000,00	19.980,61	26,64	97.089,23	129,45	(22.089,23)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	137.700,00	137.860,70	23.041,74	16,71	156.994,82	113,88	(19.134,12)

RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	134.700,00	134.860,70	23.041,74	17,09	156.994,82	116,41	(22.134,12)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.556.801,00	16.792.128,00	3.784.907,21	22,54	15.699.219,38	93,49	1.092.908,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.136.801,00	16.372.128,00	3.749.968,60	22,90	15.349.833,29	93,76	1.022.294,71
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	420.000,00	420.000,00	34.938,61	8,32	349.386,09	83,19	70.613,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.300,00	43.300,00	3.493,91	8,07	13.109,47	30,28	30.190,53
MULTAS JUROS DE MORA	4.600,00	4.600,00	1.490,02	32,39	5.401,89	117,43	(801,89)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.000,00	33.000,00	1.433,53	4,34	2.561,44	7,76	30.438,56
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.700,00	5.700,00	570,36	10,01	5.146,14	90,28	553,86
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.185.000,00	2.088.702,00	1.017.640,04	48,72	1.818.800,76	87,08	269.901,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	516.240,54	46,93	692.261,20	62,93	407.738,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.100.000,00	1.100.000,00	516.240,54	46,93	692.261,20	62,93	407.738,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.000,00	938.702,00	501.399,50	53,41	1.126.539,56	120,01	(187.837,56)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.000,00	938.702,00	501.399,50	53,41	1.126.539,56	120,01	(187.837,56)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	No bimestre (b)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
				% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.467.901,00	19.607.090,70	4.941.304,09	25,20	18.205.079,86	92,85	1.402.010,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.467.901,00	19.607.090,70	4.941.304,09	25,20	18.205.079,86	92,85	1.402.010,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.467.901,00	19.607.090,70	4.941.304,09	25,20	18.205.079,86	92,85	1.402.010,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	977.610,20	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:DE823597

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	470.000,00	470.000,00	424.978,61	90,42

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000,00	25.000,00	34.968,49	139,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	158.162,00	87,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	92.274,36	61,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	129.645,86	123,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.200,00	1.200,00	3.093,70	257,81
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	4.764,95	86,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.300,00	3.300,00	2.069,25	62,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.863.000,00	12.863.000,00	12.364.261,84	96,12
Cota-Parte FPM	8.240.000,00	8.240.000,00	8.351.215,95	101,35
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	226.048,43	150,70
Cota-Parte IPVA	195.000,00	195.000,00	239.824,55	122,99
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	3.473.815,92	82,71
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	47.062,02	90,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.000,00	26.000,00	26.294,97	101,13
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	26.294,97	101,13
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.333.000,00	13.333.000,00	12.789.240,45	95,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.155.654,00	1.218.919,00	1.452.616,23	119,17
Provenientes da União	986.054,00	986.054,00	1.056.086,15	107,10
Provenientes dos Estados	139.600,00	202.865,00	332.014,68	163,66
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	64.515,40	215,05
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.100,00	10.100,00	4.982,54	49,33
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.165.754,00	1.229.019,00	1.457.598,77	118,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizadas	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	3.082.704,00	3.569.103,00	3.196.407,54	89,56	3.196.347,34	89,56	60,20
Pessoal e encargos sociais	1.144.440,00	1.342.950,00	1.313.751,77	97,83	1.313.751,77	97,83	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.938.264,00	2.226.153,00	1.882.655,77	84,57	1.882.595,57	84,57	60,20
DESPESAS DE CAPITAL	103.000,00	467.300,00	408.177,39	87,35	395.807,23	84,70	12.370,16
Investimentos	103.000,00	467.300,00	408.177,39	87,35	395.807,23	84,70	12.370,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.185.704,00	4.036.403,00	3.604.584,93	89,30	3.592.154,57	88,99	12.430,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.155.754,00	1.955.519,00	1.668.818,40	46,30	1.656.448,24	46,11	12.370,16
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.155.754,00	1.955.519,00	1.668.818,40	46,30	1.656.448,24	46,11	12.370,16
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	40.000,00	2.000,00	321,88	0,01	321,88	0,01	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	3.998,74	0,11	3.998,74	0,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.195.754,00	1.957.519,00	1.673.139,02	46,42	1.660.768,86	46,23	12.370,16

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.931.445,91	53,58	1.931.385,71	53,77
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				15,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				13.059,84

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	2.766.694,00	3.536.393,00	3.218.568,13	89,29	3.206.137,77	89,25	12.430,36
Assistência hospitalar e ambulatorial	230.000,00	230.000,00	216.787,59	6,01	216.787,59	6,04	0,00
Suporte profilático e terapêutico	112.000,00	127.000,00	38.550,73	1,07	38.550,73	1,07	0,00
Vigilância sanitária	65.010,00	131.010,00	120.618,06	3,35	120.618,06	3,36	0,00
Vigilância epidemiológica	12.000,00	12.000,00	10.060,42	0,28	10.060,42	0,28	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.185.704,00	4.036.403,00	3.604.584,93	100,00	3.592.154,57	100,00	12.430,36

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A4586E4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - DISP.CAIXA 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 À 12/2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	412,05	0,00	0,00	0,00	0,00	412,05	0,00	0,00
Repasse Min.Esporte/Caixa - Centro Poliesportivo	122.704,47	0,00	0,00	195.000,00	0,00	(72.295,53)	0,00	0,00
Repasse FNDE/Manutenção Educação Infantil - Creches	1.798,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.798,53	0,00	0,00
Convênio MAPA - Centro de Sanidade Animal	12.035,90	0,00	0,00	0,00	0,00	12.035,90	0,00	0,00
Repasse MCIDADES - Pavimentação Poliédrica - 820187/2015.	248.373,57	0,00	0,00	0,00	0,00	248.373,57	493.100,00	0,00
Repasse Min.Esportes - Infraestrutura Esportiva 102504475/2015	134.463,12	0,00	0,00	0,00	0,00	134.463,12	298.237,95	0,00
Programa FNDE/PAR - Material Didático e Pedagogico	0,00	0,00	0,00	4.614,78	0,00	(4.614,78)	0,00	0,00
Programa FNDE/ PAR - Aquisição Mobiliarios Escolares	490,85	0,00	0,00	0,00	0,00	490,85	0,00	0,00
Repasse FEAS - Proteção Social Básica	13.296,71	0,00	0,00	0,00	0,00	13.296,71	0,00	0,00
Programa FNDE/ PAR - Escolas Municipais do Campo	8.118,78	0,00	0,00	190.946,85	0,00	(182.828,07)	0,00	0,00
Repasse FNDE/Apoio a creches - Brasil carinhoso	26.036,05	0,00	0,00	0,00	0,00	26.036,05	0,00	0,00
Repasse MDS - IGDBF	7.200,38	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,38	0,00	0,00
Repasse MDS - IGDSUAS	3.278,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3.278,34	0,00	0,00
Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica	13.904,21	0,00	0,00	0,00	0,00	13.904,21	0,00	0,00
Repasse MDS/FNAS - Proteção Especial M.Complex.	12,18	0,00	0,00	0,00	0,00	12,18	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	84.029,63	0,00	63.054,76	345,00	0,00	20.629,87	60,20	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	145.527,57	0,00	0,00	0,00	145.527,57	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	16.974,11	0,00	16.974,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Escola Municipal - Reforma/Conclusão. - Ex.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.504,59	0,00
Fundeb 40%	13.275,23	262,00	0,00	0,00	0,00	13.013,23	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.814,72	0,00	0,00	0,00	0,00	25.814,72	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.875,31	0,00	2.889,14	0,00	0,00	19.986,17	0,00	0,00
Salário-Educação	242,19	0,00	0,00	0,00	0,00	242,19	0,00	7.552,00
Atenção Básica	222.097,62	0,00	0,00	0,00	0,00	222.097,62	0,00	0,00
Transferência FNDE/PNAE	176,55	0,00	0,00	0,00	0,00	176,55	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	84.304,09	0,00	0,00	0,00	0,00	84.304,09	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	580,71	0,00	0,00	0,00	0,00	580,71	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	10.105,23	0,00	0,00	0,00	0,00	10.105,23	0,00	0,00
Repasse - Gestão do SUS - Estadual	4.834,27	0,00	0,00	0,00	0,00	4.834,27	0,00	0,00
Transferência FNDE/PDDE	41,19	0,00	0,00	0,00	0,00	41,19	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	210.356,60	0,00	0,00	0,00	0,00	210.356,60	12.370,16	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	1.475,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475,97	0,00	0,00
Transferência FNDE/PNATE	963,57	0,00	0,00	0,00	0,00	963,57	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	727,04	0,00	0,00	0,00	0,00	727,04	0,00	0,00
Convênio SEED Transporte Escolar PETE	4.339,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4.339,25	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	471,49	0,00	0,00	0,00	0,00	471,49	0,00	0,00
Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist.Social	56.064,04	0,00	0,00	0,00	0,00	56.064,04	0,00	0,00
Programa MDS- IPFP - Programa Familia Paranaense	9.017,92	0,00	0,00	0,00	0,00	9.017,92	2.936,06	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	195,03	0,00	0,00	0,00	0,00	195,03	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.506.614,47	262,00	82.918,01	390.906,63	145.527,57	887.000,26	1.027.208,96	7.552,00
Recursos Ordinários (Livres)	402.227,01	50,00	56.771,29	4.506,92	0,00	340.898,80	20.517,42	0,00
Repasse MDS IGD-SUAS	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	(10,00)	0,00	0,00
Convênio SEDU/PAM - Pedras Irregulares 190/2013.	0,00	5.033,24	0,00	49.360,48	0,00	(54.393,72)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	402.227,01	5.083,24	56.771,29	53.877,40	0,00	286.495,08	20.517,42	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.908.841,48	5.345,24	139.689,30	444.784,03	145.527,57	1.173.495,34	1.047.726,38	7.552,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:984AE6CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - PPP 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.098.805,44	16.386.279,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:03B4D866

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - FUNÇAO E SUBFUNÇAO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.550.851,00	19.511.004,90	3.220.740,90	16.595.764,66	94,81	2.915.240,24	3.931.133,83	15.554.594,42	94,52	3.956.410,48	1.041.170,24
LEGISLATIVA	817.750,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	817.750,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00	0,00	0,00	0,00	817.750,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.268.500,00	4.272.810,00	1.353.860,44	3.893.585,96	22,24	379.224,04	672.558,92	3.094.936,73	18,81	1.177.873,27	798.649,23
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	166.000,00	259.600,00	74.234,59	241.946,87	1,38	17.653,13	75.903,02	241.946,87	1,47	17.653,13	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	207.300,00	219.300,00	35.358,24	202.390,09	1,16	16.909,91	41.557,68	202.390,09	1,23	16.909,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.612.700,00	3.473.110,00	1.193.564,85	3.189.276,95	18,22	283.833,05	495.555,97	2.390.627,72	14,53	1.082.482,28	798.649,23
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	85.000,00	88.000,00	11.954,83	59.689,91	0,34	28.310,09	11.954,83	59.689,91	0,36	28.310,09	0,00
CONTROLE INTERNO	46.000,00	46.000,00	8.075,00	37.799,16	0,22	8.200,84	8.075,00	37.799,16	0,23	8.200,84	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	71.000,00	101.000,00	16.809,62	95.438,70	0,55	5.561,30	18.933,22	95.438,70	0,58	5.561,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	55.500,00	70.500,00	11.696,76	57.820,73	0,33	12.679,27	16.696,65	57.820,73	0,35	12.679,27	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	15.300,00	2.166,55	9.223,55	0,05	6.076,45	3.882,55	9.223,55	0,06	6.076,45	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	24.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
DEFESA CIVIL	24.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.060.900,00	1.450.119,90	190.825,60	1.115.282,85	6,37	334.837,05	271.285,30	1.109.696,79	6,74	340.423,11	5.586,06
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	282.000,00	365.250,00	50.767,83	285.661,90	1,63	79.588,10	84.770,78	285.661,90	1,74	79.588,10	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	778.900,00	1.084.869,90	140.057,77	829.620,95	4,74	255.248,95	186.514,52	824.034,89	5,01	260.835,01	5.586,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.000,00	67.000,00	9.294,64	40.521,24	0,23	26.478,76	9.294,64	40.521,24	0,25	26.478,76	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	67.000,00	67.000,00	9.294,64	40.521,24	0,23	26.478,76	9.294,64	40.521,24	0,25	26.478,76	0,00
SAÚDE	3.030.704,00	3.876.503,00	633.691,68	3.451.827,44	19,72	424.675,56	867.010,25	3.439.397,08	20,90	437.105,92	12.430,36
ATENÇÃO BÁSICA	2.611.694,00	3.376.493,00	582.946,98	3.065.810,64	17,51	310.682,36	792.875,10	3.053.380,28	18,55	323.112,72	12.430,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	230.000,00	230.000,00	16.441,18	216.787,59	1,24	13.212,41	30.380,68	216.787,59	1,32	13.212,41	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	112.000,00	127.000,00	4.000,00	38.550,73	0,22	88.449,27	4.000,00	38.550,73	0,23	88.449,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	65.010,00	131.010,00	28.214,89	120.618,06	0,69	10.391,94	37.665,84	120.618,06	0,73	10.391,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	12.000,00	2.088,63	10.060,42	0,06	1.939,58	2.088,63	10.060,42	0,06	1.939,58	0,00
EDUCAÇÃO	5.289.197,00	5.600.815,00	826.505,35	5.099.161,27	29,13	501.653,73	1.502.116,94	4.878.656,68	29,65	722.158,32	220.504,59
ENSINO FUNDAMENTAL	5.188.127,00	5.499.745,00	823.534,53	5.043.088,73	28,81	456.656,27	1.483.252,12	4.822.584,14	29,30	677.160,86	220.504,59
EDUCAÇÃO INFANTIL	54.000,00	54.000,00	1.442,82	30.384,77	0,17	23.615,23	2.916,82	30.384,77	0,18	23.615,23	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	9.450,00	0,05	10.550,00	6.990,00	9.450,00	0,06	10.550,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.070,00	27.070,00	1.528,00	16.237,77	0,09	10.832,23	8.958,00	16.237,77	0,10	10.832,23	0,00
CULTURA	88.400,00	91.800,00	13.853,18	80.989,48	0,46	10.810,52	13.853,18	80.989,48	0,49	10.810,52	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	88.400,00	91.800,00	13.853,18	80.989,48	0,46	10.810,52	13.853,18	80.989,48	0,49	10.810,52	0,00
URBANISMO	320.400,00	200.700,00	42.148,51	193.723,25	1,11	6.976,75	54.488,48	193.723,25	1,18	6.976,75	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	270.400,00	199.700,00	42.148,51	193.723,25	1,11	5.976,75	54.488,48	193.723,25	1,18	5.976,75	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	65.000,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	65.000,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	4.027,01	19.774,81	0,11	14.225,19	4.027,01	19.774,81	0,12	14.225,19	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	4.027,01	19.774,81	0,11	14.225,19	4.027,01	19.774,81	0,12	14.225,19	0,00
AGRICULTURA	333.900,00	299.900,00	53.421,26	246.297,46	1,41	53.602,54	58.994,39	242.297,46	1,47	57.602,54	4.000,00
EXTENSÃO RURAL	333.900,00	299.900,00	53.421,26	246.297,46	1,41	53.602,54	58.994,39	242.297,46	1,47	57.602,54	4.000,00

ENERGIA	75.500,00	117.507,00	6.047,39	98.702,13	0,56	18.804,87	19.980,61	98.702,13	0,60	18.804,87	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	75.500,00	117.507,00	6.047,39	98.702,13	0,56	18.804,87	19.980,61	98.702,13	0,60	18.804,87	0,00
TRANSPORTE	2.276.100,00	2.092.400,00	(20.372,93)	1.819.139,99	10,39	273.260,01	341.388,64	1.819.139,99	11,05	273.260,01	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.276.100,00	2.092.400,00	(20.372,93)	1.819.139,99	10,39	273.260,01	341.388,64	1.819.139,99	11,05	273.260,01	0,00
DESPORTO E LAZER	109.500,00	135.000,00	28.599,56	120.963,31	0,69	14.036,69	37.296,26	120.963,31	0,74	14.036,69	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	109.500,00	135.000,00	28.599,56	120.963,31	0,69	14.036,69	37.296,26	120.963,31	0,74	14.036,69	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	680.000,00	437.100,00	78.839,21	415.795,47	2,38	21.304,53	78.839,21	415.795,47	2,53	21.304,53	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	247.100,00	40.114,72	238.299,32	1,36	8.800,68	40.114,72	238.299,32	1,45	8.800,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS	180.000,00	180.000,00	38.724,49	171.370,63	0,98	8.629,37	38.724,49	171.370,63	1,04	8.629,37	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	10.000,00	0,00	6.125,52	0,03	3.874,48	0,00	6.125,52	0,04	3.874,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	917.050,00	1.073.696,00	212.738,57	908.851,77	5,19	164.844,23	225.759,79	902.295,63	5,48	171.400,37	6.556,14
TOTAL	18.467.901,00	20.584.700,90	3.433.479,47	17.504.616,43	100,00	3.080.084,47	4.156.893,62	16.456.890,05	100,00	4.127.810,85	1.047.726,38

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:FF5AB07A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	470.000,00	470.000,00	424.978,61	90,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	32.500,00	32.500,00	44.075,43	135,62
1.1.1 - IPTU	25.000,00	25.000,00	34.968,49	139,87
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	2.442,50	244,25
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	4.500,00	4.500,00	4.628,75	102,86
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	2.035,69	101,78
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	181.000,00	181.000,00	158.543,00	87,59
1.2.1 - ITBI	180.000,00	180.000,00	158.162,00	87,87
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	381,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.500,00	151.500,00	92.714,32	61,20
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	92.274,36	61,52
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	200,00	200,00	270,20	135,10
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	136,20	13,62
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	300,00	300,00	33,56	11,19
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	105.000,00	105.000,00	129.645,86	123,47
1.4.1 - IRRF	105.000,00	105.000,00	129.645,86	123,47
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.303.000,00	13.332.000,00	12.980.567,52	97,36
2.1 - Cota-parte FPM	8.680.000,00	8.709.000,00	8.967.521,63	102,97
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.240.000,00	8.240.000,00	8.351.215,95	101,35
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	440.000,00	469.000,00	616.305,68	131,41
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	3.473.815,92	82,71
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.000,00	26.000,00	26.294,97	101,13
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	47.062,02	90,50
2.5 - Cota-parte ITR	150.000,00	150.000,00	226.048,43	150,70
2.6 - Cota-parte IPVA	195.000,00	195.000,00	239.824,55	122,99
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.773.000,00	13.802.000,00	13.405.546,13	97,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	3.078,13	153,91
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	485.747,00	485.747,00	563.284,94	115,96
5.1 - Transferências do salário-educação	261.500,00	261.500,00	252.117,81	96,41
5.2 - Outras transferências do FNDE	223.247,00	223.247,00	310.316,52	139,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	850,61	85,06
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	429.900,00	429.900,00	355.911,53	82,79
6.1 - Transferências de convênios	420.000,00	420.000,00	349.386,09	83,19
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	9.900,00	9.900,00	6.525,44	65,91
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	350.000,00	230.457,02	65,84
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.267.647,00	1.267.647,00	1.152.731,62	90,93

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.572.600,00	2.572.600,00	2.472.830,68	96,12
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.648.000,00	1.648.000,00	1.670.242,88	101,35
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	694.741,91	82,71
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.200,00	5.200,00	5.258,91	101,13
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.400,00	10.400,00	9.412,46	90,50
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	45.209,59	150,70
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	39.000,00	39.000,00	47.964,93	122,99
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.815.100,00	2.815.100,00	2.655.299,61	94,36
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	2.642.046,63	94,36
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	15.100,00	15.100,00	13.252,98	87,77
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	227.400,00	227.400,00	169.215,95	74,41

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.692.000,00	1.692.000,00	1.596.784,16	94,37	1.596.784,16	94,37
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.692.000,00	1.692.000,00	1.596.784,16	94,37	1.596.784,16	94,37
14 - OUTRAS DESPESAS	1.123.100,00	1.065.100,00	2.650.414,21	248,84	1.053.630,05	98,92
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.123.100,00	1.065.100,00	2.650.414,21	248,84	1.053.630,05	98,92
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.815.100,00	2.757.100,00	4.247.198,37	154,05	2.650.414,21	96,13
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						60,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						9.450,71
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						9.450,71

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)			3.443.250,00	3.450.500,00	3.351.386,53	97,13
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	47.000,00	47.000,00	27.198,77	57,87	27.198,77	57,87
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	47.000,00	47.000,00	27.198,77	57,87	27.198,77	57,87
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.869.950,00	4.202.718,00	7.796.269,14	185,51	3.893.980,57	92,65
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.815.100,00	2.757.100,00	2.650.414,21	96,13	2.650.414,21	96,13
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.054.850,00	1.445.618,00	1.247.720,36	86,31	1.247.720,36	86,31
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	3.898.134,57	0,00	(4.154,00)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.916.950,00	4.249.718,00	7.823.467,91	184,09	3.921.179,34	92,27

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	169.215,95
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	13.252,98
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.450,71
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.745,18
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	208.664,82
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	3.712.514,52
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	27,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.500,00	302.500,00	254.659,52	84,18	254.659,52	84,18
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	850.000,00	850.000,00	758.748,08	89,26	538.243,49	63,32
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	653.147,00	663.147,00	556.033,32	83,85	556.033,32	83,85
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.765.647,00	1.815.647,00	1.569.440,92	86,44	1.348.936,33	74,30
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.682.597,00	6.065.365,00	9.392.908,83	154,86	5.270.115,67	86,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					20.125,25	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015						34.429,28
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						2.642.046,63
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.658.156,67
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						13.252,98
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL						31.572,22

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA COLLITO
Contadora
CRCPr. 049.909/O-6

INEGLE CARLA ZINKE
Controle Interno

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A929A31D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RECEITA ALIENAÇÃO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	50.000,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.819,00	50.100,00
Investimentos	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.819,00	50.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.819,00	50.100,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.347,89	0,00	1.347,89

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:11DF10D1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RESTOS 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Laranjal	274.218,43	226.870,87	0,00	226.558,87	274.530,43	1.297.980,27	0,00	848.163,00	449.817,27
PODER EXECUTIVO	0,00	6.403,86	0,00	6.353,86	50,00	214,32	0,00	0,00	214,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.341,56	0,00	14.341,56	0,00	4.210,60	0,00	0,00	4.210,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.876,09	0,00	1.876,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.684,67	0,00	1.684,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	0,00	5.977,36	0,00	5.977,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	133.492,54	127.335,50	0,00	127.073,50	133.754,54	338.781,98	0,00	143.220,35	195.561,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	598,50	0,00	598,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	598,50	0,00	598,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	60.969,98	0,00	60.969,98	0,00	298.345,00	0,00	298.000,00	345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	4.685,49	0,00	4.685,49	0,00	27.592,00	0,00	27.500,00	92,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	113.921,71	1.304,42	0,00	1.304,42	113.921,71	602.032,19	0,00	352.638,47	249.393,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	26.804,18	1.094,94	0,00	1.094,94	26.804,18	26.804,18	0,00	26.804,18	0,00
TOTAL	274.218,43	226.870,87	0,00	226.558,87	274.530,43	1.297.980,27	0,00	848.163,00	449.817,27

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:01286AF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO -LRF - RESULTADO PRIMARIO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.382.528,00	16.229.284,28	14.941.401,68
Receita tributária	469.100,00	419.866,20	394.811,49
IPTU	25.000,00	34.968,49	6.850,65
ISS	150.000,00	92.274,36	173.333,72
ITBI	180.000,00	158.162,00	125.270,43
IRRF	105.000,00	129.645,86	84.022,13
Outras receitas tributárias	9.100,00	4.815,49	5.334,56
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	75.000,00	97.089,23	76.220,43
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	75.000,00	97.089,23	76.220,43
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	3.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	137.860,70	156.994,82	157.403,76
(-)Aplicações financeiras	(134.860,70)	(156.994,82)	(157.403,76)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	16.792.128,00	15.699.219,38	14.386.334,64
FPM	8.240.000,00	8.351.215,95	7.321.443,56
ICMS	4.200.000,00	3.473.815,92	3.248.820,06
Convênios	420.000,00	349.386,09	404.807,64
Outras transferências correntes	3.932.128,00	3.524.801,42	3.411.263,38
Demais receitas correntes	43.300,00	13.109,47	84.035,12
Dívida Ativa	5.700,00	5.146,14	4.340,27
Diversas receitas correntes	37.600,00	7.963,33	79.694,85
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.088.702,00	1.818.800,76	1.607.551,93
Operações de crédito(III)	1.100.000,00	692.261,20	161.027,03
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	938.702,00	1.126.539,56	1.446.524,90
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	938.702,00	1.126.539,56	1.446.524,90
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	938.702,00	1.126.539,56	1.446.524,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	18.321.230,00	17.355.823,84	16.387.926,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.550.917,16	15.098.372,14	13.793.111,11	15.077.169,74	13.786.883,30	21.202,40	6.227,81
Pessoal e encargos sociais	8.961.766,00	7.870.459,09	6.898.867,03	7.870.459,09	6.898.867,03	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	122.100,00	119.531,51	110.645,60	119.531,51	110.645,60	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.467.051,16	7.108.381,54	6.783.598,48	7.087.179,14	6.777.370,67	21.202,40	6.227,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	17.428.817,16	14.978.840,63	13.682.465,51	14.957.638,23	13.676.237,70	21.202,40	6.227,81
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.023.783,74	2.406.244,29	1.830.828,75	1.379.720,31	1.077.547,98	1.026.523,98	753.280,77
Investimentos	2.756.683,74	2.147.945,39	1.606.434,96	1.121.421,41	853.154,19	1.026.523,98	753.280,77
Inversões financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	267.000,00	258.298,90	224.393,79	258.298,90	224.393,79	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	2.756.783,74	2.147.945,39	1.606.434,96	1.121.421,41	853.154,19	1.026.523,98	753.280,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	20.195.600,90	17.126.786,02	15.288.900,47	16.079.059,64	14.529.391,89	1.047.726,38	759.508,58

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.874.370,90)	1.034.593,15	229.037,82	1.099.026,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.116.799,90	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5D2CEA82

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.311.000,00	2.311.000,00	513.527,67	291.643,41
RECEITAS CORRENTES	2.311.000,00	2.311.000,00	513.527,67	291.643,41
Receita de Contribuições dos Segurados	456.000,00	456.000,00	86.897,67	83.111,83
Pessoal Civil	456.000,00	456.000,00	86.897,67	83.111,83
Contribuição do Servidor Ativo Civil	456.000,00	456.000,00	86.897,67	83.111,83

Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.855.000,00	1.855.000,00	426.630,00	208.531,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.855.000,00	1.855.000,00	426.630,00	208.531,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.289.000,00	1.289.000,00	56.419,04	163.339,89
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.600.000,00	3.600.000,00	569.946,71	454.983,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	825.000,00	825.000,00	90.585,70	52.441,53	90.585,70	52.441,53
ADMINISTRAÇÃO	275.000,00	275.000,00	21.621,10	21.520,35	21.621,10	21.520,35
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	21.621,10	21.520,35	21.621,10	21.520,35
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	550.000,00	550.000,00	68.964,60	30.921,18	68.964,60	30.921,18
Pessoal Civil	550.000,00	550.000,00	68.964,60	30.921,18	68.964,60	30.921,18
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	36.728,30	19.303,02	36.728,30	19.303,02
Pensões	100.000,00	100.000,00	8.800,00	7.950,16	8.800,00	7.950,16
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	23.436,30	3.668,00	23.436,30	3.668,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	25.000,00	25.000,00	2.248,42	0,00	2.248,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	850.000,00	850.000,00	92.834,12	52.441,53	92.834,12	52.441,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.750.000,00	2.750.000,00	(92.834,12)	(52.441,53)	(92.834,12)	(52.441,53)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	37.060,55	138.665,90
Investimentos	10.946.675,64	10.375.857,70
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.025.000,00	1.025.000,00	32.620,40	145.801,29
Receita de Contribuições	1.025.000,00	1.025.000,00	32.620,40	145.801,29
Patronal	875.000,00	875.000,00	26.809,28	130.588,32
Pessoal Civil	875.000,00	875.000,00	26.809,28	130.588,32
Contribuição do Servidor Ativo Civil	875.000,00	875.000,00	26.809,28	130.588,32
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	704,64	10.377,26
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	5.106,48	4.835,71
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	264.000,00	264.000,00	23.798,64	17.538,60
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX)	1.025.000,00	1.025.000,00	32.620,40	145.801,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	25.000,00	25.000,00	2.248,42	2.248,42	2.248,42	2.248,42
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	2.248,42	0,00	2.248,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	25.000,00	25.000,00	2.248,42	2.248,42	2.248,42	2.248,42

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:1D78FA52

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.311.000,00	2.311.000,00	1.666.245,70	727.999,21
RECEITAS CORRENTES	2.311.000,00	2.311.000,00	1.666.245,70	727.999,21
Receita de Contribuições dos Segurados	456.000,00	456.000,00	310.573,75	252.030,64
Pessoal Civil	456.000,00	456.000,00	310.573,75	252.030,64
Contribuição do Servidor Ativo Civil	456.000,00	456.000,00	310.573,75	252.030,64
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.855.000,00	1.855.000,00	1.355.671,95	475.968,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.855.000,00	1.855.000,00	1.355.671,95	475.968,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.289.000,00	1.289.000,00	500.347,48	493.910,09
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.600.000,00	3.600.000,00	2.166.593,18	1.221.909,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	825.000,00	825.000,00	374.918,33	267.018,85	374.918,33	267.018,85
ADMINISTRAÇÃO	275.000,00	275.000,00	121.010,65	84.997,45	121.010,65	84.997,45
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	117.691,65	84.997,45	117.691,65	84.997,45
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.319,00	0,00	3.319,00	0,00
PREVIDÊNCIA	550.000,00	550.000,00	253.907,68	182.021,40	253.907,68	182.021,40
Pessoal Civil	550.000,00	550.000,00	253.907,68	182.021,40	253.907,68	182.021,40
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	152.393,50	116.115,24	152.393,50	116.115,24
Pensões	100.000,00	100.000,00	35.200,00	31.800,64	35.200,00	31.800,64
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	66.314,18	34.105,52	66.314,18	34.105,52
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	25.000,00	25.000,00	10.115,08	1.507,22	10.115,08	1.507,22
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	850.000,00	850.000,00	385.033,41	268.526,07	385.033,41	268.526,07
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.750.000,00	2.750.000,00	(385.033,41)	(268.526,07)	(385.033,41)	(268.526,07)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	25.005,81	138.665,90
Investimentos	12.301.765,61	10.375.857,70
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.025.000,00	1.025.000,00	432.291,22	424.545,05
Receita de Contribuições	1.025.000,00	1.025.000,00	432.291,22	424.545,05
Patronal	875.000,00	875.000,00	362.732,47	368.848,13
Pessoal Civil	875.000,00	875.000,00	362.732,47	368.848,13
Contribuição do Servidor Ativo Civil	875.000,00	875.000,00	362.732,47	368.848,13
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	48.701,22	36.256,10
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	20.857,53	19.440,82
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			264.000,00	264.000,00	68.056,26	69.365,04
RECEITAS DE CAPITAL(IX)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)			1.025.000,00	1.025.000,00	432.291,22	424.545,05
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESASLIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	25.000,00	25.000,00	10.115,08	10.115,08	10.115,08	10.115,08
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	10.115,08	1.507,22	10.115,08	1.507,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	25.000,00	25.000,00	10.115,08	10.115,08	10.115,08	10.115,08

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:510BE291

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2016				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.311.000,00	2.311.000,00	1.304.676,95	683.980,98
RECEITAS CORRENTES	2.311.000,00	2.311.000,00	1.304.676,95	683.980,98
Receita de Contribuições dos Segurados	456.000,00	456.000,00	232.700,00	196.501,37
Pessoal Civil	456.000,00	456.000,00	232.700,00	196.501,37
Contribuição do Servidor Ativo Civil	456.000,00	456.000,00	232.700,00	196.501,37
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.855.000,00	1.855.000,00	1.071.976,95	487.479,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliárias	1.855.000,00	1.855.000,00	1.071.976,95	487.479,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.289.000,00	1.289.000,00	342.611,36	360.186,21
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.647.288,31	1.044.167,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Ate o bimestre exercício anterior	Ate o bimestre exercício	Ate o bimestre exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	825.000,00	825.000,00	286.565,97	197.063,44	286.565,97	197.063,44
ADMINISTRAÇÃO	275.000,00	275.000,00	92.011,70	66.646,37	92.011,70	66.646,37
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	88.692,70	66.646,37	88.692,70	66.646,37
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.319,00	0,00	3.319,00	0,00
PREVIDÊNCIA	550.000,00	550.000,00	194.554,27	130.417,07	194.554,27	130.417,07
Pessoal Civil	550.000,00	550.000,00	194.554,27	130.417,07	194.554,27	130.417,07
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	113.185,18	82.934,02	113.185,18	82.934,02
Pensões	100.000,00	100.000,00	26.400,00	23.850,48	26.400,00	23.850,48
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	54.969,09	23.632,57	54.969,09	23.632,57
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	25.000,00	25.000,00	7.492,86	632,34	7.492,86	632,34
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	850.000,00	850.000,00	294.058,83	197.695,78	294.058,83	197.695,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.750.000,00	2.750.000,00	(294.058,83)	(197.695,78)	(294.058,83)	(197.695,78)
APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS					
TOTAL DOS APORTES DO RPPS						0,00
Plano Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira						0,00
Recursos para Formação de Reservas						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Plano Previdenciário						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00

Bancos Conta Movimento	5.824,54	138.665,90
Investimentos	11.860.371,76	10.375.857,70
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.025.000,00	1.025.000,00	274.555,10	305.845,44
Receita de Contribuições	1.025.000,00	1.025.000,00	274.555,10	305.845,44
Patronal	875.000,00	875.000,00	235.236,62	265.151,91
Pessoal Civil	875.000,00	875.000,00	235.236,62	265.151,91
Contribuição do Servidor Ativo Civil	875.000,00	875.000,00	235.236,62	265.151,91
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	23.746,12	26.177,92
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	15.572,36	14.515,61
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	264.000,00	264.000,00	68.056,26	54.340,77
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	1.025.000,00	1.025.000,00	274.555,10	305.845,44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Ate o bimestre exercício anterior	Ate o bimestre exercício	Ate o bimestre exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	25.000,00	25.000,00	7.492,86	7.492,86	7.492,86	7.492,86
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	7.492,86	632,34	7.492,86	632,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	25.000,00	25.000,00	7.492,86	7.492,86	7.492,86	7.492,86

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:8A038350

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.311.000,00	2.311.000,00	966.872,70	472.506,25
RECEITAS CORRENTES	2.311.000,00	2.311.000,00	966.872,70	472.506,25
Receita de Contribuições dos Segurados	456.000,00	456.000,00	156.015,27	140.351,30
Pessoal Civil	456.000,00	456.000,00	156.015,27	140.351,30
Contribuição do Servidor Ativo Civil	456.000,00	456.000,00	156.015,27	140.351,30
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.855.000,00	1.855.000,00	810.857,43	332.154,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliárias	1.855.000,00	1.855.000,00	810.857,43	332.154,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.289.000,00	1.289.000,00	187.893,54	266.784,18
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.154.766,24	739.290,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	825.000,00	825.000,00	196.503,37	128.157,10	196.503,37	128.157,10
ADMINISTRAÇÃO	275.000,00	275.000,00	62.085,40	47.935,38	62.085,40	47.935,38
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	58.766,40	47.935,38	58.766,40	47.935,38
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.319,00	0,00	3.319,00	0,00
PREVIDÊNCIA	550.000,00	550.000,00	134.417,97	80.221,72	134.417,97	80.221,72
Pessoal Civil	550.000,00	550.000,00	134.417,97	80.221,72	134.417,97	80.221,72
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	73.976,86	49.752,80	73.976,86	49.752,80
Pensões	100.000,00	100.000,00	17.600,00	15.900,32	17.600,00	15.900,32
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	42.841,11	14.568,60	42.841,11	14.568,60
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-	25.000,00	25.000,00	4.870,64	0,00	4.870,64	0,00

ORÇAMENTÁRIAS)(V)						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	850.000,00	850.000,00	201.374,01	128.157,10	201.374,01	128.157,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.750.000,00	2.750.000,00	(201.374,01)	(128.157,10)	(201.374,01)	(128.157,10)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	103.047,59	138.665,90
Investimentos	11.366.021,64	10.375.857,70
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.025.000,00	1.025.000,00	148.760,99	224.995,82
Receita de Contribuições	1.025.000,00	1.025.000,00	148.760,99	224.995,82
Patronal	875.000,00	875.000,00	126.319,12	199.446,85
Pessoal Civil	875.000,00	875.000,00	126.319,12	199.446,85
Contribuição do Servidor Ativo Civil	875.000,00	875.000,00	126.319,12	199.446,85
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	7.072,51	15.900,01
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	15.369,36	9.648,96
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	264.000,00	264.000,00	39.132,55	41.788,36
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	1.025.000,00	1.025.000,00	148.760,99	224.995,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	25.000,00	25.000,00	4.870,64	4.870,64	4.870,64	4.870,64
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	4.870,64	0,00	4.870,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	25.000,00	25.000,00	4.870,64	4.870,64	4.870,64	4.870,64

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:89CE0436

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.311.000,00	2.311.000,00	2.284.624,44	1.349.693,19
RECEITAS CORRENTES	2.311.000,00	2.311.000,00	2.284.624,44	1.349.693,19
Receita de Contribuições dos Segurados	456.000,00	456.000,00	467.353,28	376.243,51
Pessoal Civil	456.000,00	456.000,00	467.353,28	376.243,51
Contribuição do Servidor Ativo Civil	456.000,00	456.000,00	467.353,28	376.243,51
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.855.000,00	1.855.000,00	1.817.271,16	973.449,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliárias	1.855.000,00	1.855.000,00	1.817.271,16	973.449,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.289.000,00	1.289.000,00	979.699,80	827.094,32
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.600.000,00	3.600.000,00	3.264.324,24	2.176.787,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	825.000,00	825.000,00	602.346,79	459.932,42	602.346,79	452.032,42	0,00	7.900,00
ADMINISTRAÇÃO	275.000,00	275.000,00	203.480,97	153.391,94	203.480,97	145.491,94	0,00	7.900,00
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	200.161,97	153.391,94	200.161,97	145.491,94	0,00	7.900,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.319,00	0,00	3.319,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	550.000,00	550.000,00	398.865,82	306.540,48	398.865,82	306.540,48	0,00	0,00
Pessoal Civil	550.000,00	550.000,00	398.865,82	306.540,48	398.865,82	306.540,48	0,00	0,00
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	258.406,69	202.645,88	258.406,69	202.645,88	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	57.200,00	51.676,04	57.200,00	51.676,04	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	83.259,13	52.218,56	83.259,13	52.218,56	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	25.000,00	25.000,00	18.326,11	3.802,59	18.326,11	3.802,59	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	850.000,00	850.000,00	620.672,90	463.735,01	620.672,90	455.835,01	0,00	7.900,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.750.000,00	2.750.000,00	(620.672,90)	(463.735,01)	(620.672,90)	(455.835,01)	0,00	(7.900,00)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	4.489,32	138.665,90
Investimentos	13.266.378,75	10.375.857,70
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.025.000,00	1.025.000,00	912.518,42	718.140,47
Receita de Contribuições	1.025.000,00	1.025.000,00	912.518,42	718.140,47
Patronal	875.000,00	875.000,00	790.368,97	636.899,96
Pessoal Civil	875.000,00	875.000,00	790.368,97	636.899,96
Contribuição do Servidor Ativo Civil	875.000,00	875.000,00	790.368,97	636.899,96
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	90.537,19	51.767,04
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	31.612,26	29.473,47
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	264.000,00	264.000,00	67.181,38	108.953,85
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	1.025.000,00	1.025.000,00	912.518,42	718.140,47

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	25.000,00	25.000,00	18.326,11	18.326,11	18.326,11	18.326,11	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	18.326,11	3.802,59	18.326,11	3.802,59	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	25.000,00	25.000,00	18.326,11	18.326,11	18.326,11	18.326,11	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:78D945BC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.311.000,00	2.311.000,00	1.970.899,44	1.024.775,76
RECEITAS CORRENTES	2.311.000,00	2.311.000,00	1.970.899,44	1.024.775,76
Receita de Contribuições dos Segurados	456.000,00	456.000,00	387.694,93	315.014,35
Pessoal Civil	456.000,00	456.000,00	387.694,93	315.014,35
Contribuição do Servidor Ativo Civil	456.000,00	456.000,00	387.694,93	315.014,35
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.855.000,00	1.855.000,00	1.583.204,51	709.761,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.855.000,00	1.855.000,00	1.583.204,51	709.761,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.289.000,00	1.289.000,00	560.869,65	571.301,27
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.600.000,00	3.600.000,00	2.531.769,09	1.596.077,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	825.000,00	825.000,00	467.385,22	336.511,83	465.885,22	336.511,83
ADMINISTRAÇÃO	275.000,00	275.000,00	154.125,45	106.156,85	152.625,45	106.156,85
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	150.806,45	106.156,85	149.306,45	106.156,85
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.319,00	0,00	3.319,00	0,00
PREVIDÊNCIA	550.000,00	550.000,00	313.259,77	230.354,98	313.259,77	230.354,98
Pessoal Civil	550.000,00	550.000,00	313.259,77	230.354,98	313.259,77	230.354,98
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	193.973,68	150.518,00	193.973,68	150.518,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	44.000,00	39.750,80	44.000,00	39.750,80
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	75.286,09	40.086,18	75.286,09	40.086,18
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	25.000,00	25.000,00	12.737,30	2.382,10	12.737,30	2.382,10
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	850.000,00	850.000,00	480.122,52	338.893,93	478.622,52	338.893,93
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.750.000,00	2.750.000,00	(480.122,52)	(338.893,93)	(478.622,52)	(338.893,93)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	36.202,05	138.665,90
Investimentos	12.593.196,98	10.375.857,70
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.025.000,00	1.025.000,00	492.813,39	487.504,43
Receita de Contribuições	1.025.000,00	1.025.000,00	492.813,39	487.504,43
Patronal	875.000,00	875.000,00	417.196,93	421.518,00
Pessoal Civil	875.000,00	875.000,00	417.196,93	421.518,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	875.000,00	875.000,00	417.196,93	421.518,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	49.410,44	41.559,11
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	26.206,02	24.427,32
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	264.000,00	264.000,00	68.056,26	83.796,84
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	1.025.000,00	1.025.000,00	492.813,39	487.504,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	25.000,00	25.000,00	12.737,30	12.737,30	12.737,30	12.737,30
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	12.737,30	2.382,10	12.737,30	2.382,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	25.000,00	25.000,00	12.737,30	12.737,30	12.737,30	12.737,30

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:884B2847

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.504.000,00	2.504.000,00	472.135,71	513.527,67
RECEITAS CORRENTES	2.504.000,00	2.504.000,00	472.135,71	513.527,67
Receita de Contribuições dos Segurados	494.000,00	494.000,00	123.977,14	86.897,67
Pessoal Civil	494.000,00	494.000,00	123.977,14	86.897,67
Contribuição do Servidor Ativo Civil	494.000,00	494.000,00	123.977,14	86.897,67
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.010.000,00	2.010.000,00	348.158,57	426.630,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	2.010.000,00	2.010.000,00	348.158,57	426.630,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.210.000,00	1.210.000,00	140.134,89	56.419,04
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.714.000,00	3.714.000,00	612.270,60	569.946,71

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.078.000,00	1.078.000,00	98.995,67	90.585,70	95.495,67	90.585,70
ADMINISTRAÇÃO	298.000,00	298.000,00	34.123,00	21.621,10	30.623,00	21.621,10
Despesas Correntes	293.000,00	293.000,00	34.123,00	21.621,10	30.623,00	21.621,10
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	780.000,00	780.000,00	64.872,67	68.964,60	64.872,67	68.964,60
Pessoal Civil	780.000,00	780.000,00	64.872,67	68.964,60	64.872,67	68.964,60
Aposentadorias	450.000,00	450.000,00	45.629,94	36.728,30	45.629,94	36.728,30
Pensões	130.000,00	130.000,00	9.370,00	8.800,00	9.370,00	8.800,00
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	9.872,73	23.436,30	9.872,73	23.436,30
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	27.000,00	27.000,00	2.882,62	2.248,42	2.882,62	2.248,42
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.105.000,00	1.105.000,00	101.878,29	92.834,12	98.378,29	92.834,12
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.609.000,00	2.609.000,00	(101.878,29)	(92.834,12)	(98.378,29)	(92.834,12)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	4.792,50	179.128,91
Investimentos	13.799.200,82	13.091.739,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.110.000,00	1.110.000,00	125.867,83	32.620,40

Receita de Contribuições	1.110.000,00	1.110.000,00	125.867,83	32.620,40
Patronal	950.000,00	950.000,00	106.485,52	26.809,28
Pessoal Civil	950.000,00	950.000,00	106.485,52	26.809,28
Contribuição do Servidor Ativo Civil	950.000,00	950.000,00	106.485,52	26.809,28
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	13.916,68	704,64
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	60.000,00	60.000,00	5.465,63	5.106,48
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	14.267,06	23.798,64
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	1.110.000,00	1.110.000,00	125.867,83	32.620,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	27.000,00	27.000,00	2.882,62	2.882,62	2.882,62	2.882,62
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	2.882,62	2.248,42	2.882,62	2.248,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	27.000,00	27.000,00	2.882,62	2.882,62	2.882,62	2.882,62

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:67028FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.011/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2017** – **Registro de Preços nº 005/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** assinada aos **04 (quatro)** dias do mês de **abril** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 02: **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
CNPJ Nº 72.131.402/0001-36

Cota Reservada ME/EPP									
LOTE	**ITEM**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO DO ITEM (R$)**	**QTD. DO ITEM POR CESTA BÁSICA**	**VLR. TOT. DO ITEM (R$)**	**QTD. DE CESTAS BÁSICAS UNID**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
1	1	pct	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 – EMBALAGEM 5 QUILOS. **MARCA: CHINÊS**	12,26	2	24,52	443	138,64	61.417,52
	2	pct	AÇÚCAR REFINADO – EMBALAGEM 5 QUILOS. **MARCA: ALTO ALEGRE**	11,97	1	11,97			
	3	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: RESERVA**	3,7	3	11,1			
	4	Und	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM 900ML. **MARCA: LEVE**	3,58	3	10,74			
	5	Pct	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM 500 GRAMAS. **MARCA: CEREJA**	6,25	3	18,75			
	6	pct	SAL REFINADO – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: GARCA**	1,24	1	1,24			
	7	pct	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS – EMBALAGEM 500 GRAMAS. **MARCA: Q DELÍCIA**	1,52	2	3,04			
	8	pct	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS – EMBALAGEM 500 GRAMAS. **MARCA: Q DELÍCIA**	1,52	1	1,52			
	9	pct	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – EMBALAGEM 5 QUILOS. **MARCA: MARRAKECH**	8,47	1	8,47			
	10	pct	FARINHA DE MANDIOCA – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: MONSIL**	3,19	2	6,38			
	11	pct	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO – EMBALAGEM 400 GRAMAS. **MARCA: DANKY**	6,47	2	12,94			
	12	pct	FARINHA DE MILHO AMARELA – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: D. PEDRO**	2,45	1	2,45			
	13	2lata	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM 350 GRAMAS. **MARCA: FUGINI**	1,93	2	3,86			
	14	lata	SARDINHA AO ÓLEO – EMBALAGEM 130 GRAMAS. **MARCA: PESCADOR**	2,14	2	4,28			
	15	pct	BISCOITO SALGADO – EMBALAGEM 400 GRAMAS. **MARCA: HILEA**	2,59	1	2,59			
	16	pct	BISCOITO SORTIDO DOCE – EMBALAGEM 400 GRAMAS. **MARCA: PRODASA**	2,49	1	2,49			

	17	und	SABONETE – EMBALAGEM 90 GRAMAS. **MARCA: LIFEBELL**	0,88	3	2,64			
	18	pct	SABÃO EM BARRA – EMBALAGEM COM 05 UNDS. **MARCA: BARRA NOVA**	3,62	1	3,62			
	19	pct	LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNDS. **MARCA: LUSTRO**	1,14	1	1,14			
	20	pct	PAPEL HIGIÊNICO – EMBALAG. COM 04 ROLOS. **MARCA: FAMILIAR**	1,38	2	2,76			
	21	Und	CREME DENTAL – EMBALAGEM 90 GRAMAS. **MARCA: FREEDENT**	1,07	2	2,14			
Cota Geral									
LOTE	**ITEM**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO DO ITEM (R$)**	**QTD. DO ITEM POR CESTA BÁSICA**	**VLR. TOT. DO ITEM (R$)**	**QTD. DE CESTAS BÁSICAS UNID**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$**
2	1	pct	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 – EMBALAGEM 5 QUILOS. **MARCA: CHINÊS**	12,26	2	24,52	1.327	138,64	183.975,28
	2	pct	AÇÚCAR REFINADO – EMBALAGEM 5 QUILOS. **MARCA: ALTO ALEGRE**	11,97	1	11,97			
	3	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: RESERVA**	3,7	3	11,1			
	4	Und	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM 900ML. **MARCA: LEVE**	3,58	3	10,74			
	5	Pct	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM 500 GRAMAS. **MARCA: CEREJA**	6,25	3	18,75			
	6	pct	SAL REFINADO – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: GARCA**	1,24	1	1,24			
	7	pct	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS – EMBALAGEM 500 GRAMAS. **MARCA: Q DELÍCIA**	1,52	2	3,04			
	8	pct	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS – EMBALAGEM 500 GRAMAS. **MARCA: Q DELÍCIA**	1,52	1	1,52			
	9	pct	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – EMBALAGEM 5 QUILOS. **MARCA: MARRAKECH**	8,47	1	8,47			
	10	pct	FARINHA DE MANDIOCA – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: MONSIL**	3,19	2	6,38			
	11	pct	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO – EMBALAGEM 400 GRAMAS. **MARCA: DANKY**	6,47	2	12,94			
	12	pct	FARINHA DE MILHO AMARELA – EMBALAGEM 1 QUILO. **MARCA: D. PEDRO**	2,45	1	2,45			
	13	2lata	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM 350 GRAMAS. **MARCA: FUGINI**	1,93	2	3,86			
	14	lata	SARDINHA AO ÓLEO – EMBALAGEM 130 GRAMAS. **MARCA: PESCADOR**	2,14	2	4,28			
	15	pct	BISCOITO SALGADO – EMBALAGEM 400 GRAMAS. **MARCA: HILEA**	2,59	1	2,59			
	16	pct	BISCOITO SORTIDO DOCE – EMBALAGEM 400 GRAMAS. **MARCA: PRODASA**	2,49	1	2,49			
	17	und	SABONETE – EMBALAGEM 90 GRAMAS. **MARCA: LIFEBELL**	0,88	3	2,64			
	18	pct	SABÃO EM BARRA – EMBALAGEM COM 05 UNDS. **MARCA: BARRA NOVA**	3,62	1	3,62			
	19	pct	LÃ DE AÇO – EMBALAGEM COM 08 UNDS. **MARCA: LUSTRO**	1,14	1	1,14			
	20	pct	PAPEL HIGIÊNICO – EMBALAG. COM 04 ROLOS. **MARCA: FAMILIAR**	1,38	2	2,76			
	21	Und	CREME DENTAL – EMBALAGEM 90 GRAMAS. **MARCA: FREEDENT**	1,07	2	2,14			
VALOR TOTAL R$							**245.392,80**		

Paranaguá, 04 de abril de 2017

Município de Paranaguá
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Município de Paranaguá
LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A49D6AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
039/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**30/03/2017** **10/04/2017**	**REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**	**P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI -ME** inscrito no CNPJ sob nº 23.040.430/0001-32	**50.418,25**	**12(DOZE) MESES**
				PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	**68.415,05**	
				VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA ME. inscrita no CNPJ sob nº 06.087.469/0001-96	**195.079,30**	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A88CB78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
PROCESSO Nº 783/2017
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 001/2017, descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	**ABÓBORA MENINA -** madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou materiais estranhos aderidos à superfície livre de apodrecimentos ou parasitas.	100	Kg	R$ 3,00	R$ 300,00
02	**ABOBRINHA VERDE -** de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor, uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos.	1000	Kg	R$ 2,60	R$ 2.600,00
03	**ACELGA -** de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol.	450	Unidades	R$ 2,90	R$ 1.305,00
04	**AGRIÃO** - em maço, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol.	30	Maços	R$ 1,60	R$ 48,00
05	**RÚCULA -** de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	30	Unidades	R$ 1,60	R$ 48,00
06	**ESPINAFRE -** de 1ª qualidade, fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, em maços de aproximadamente 200g.	100	Maços	R$ 1,60	R$ 160,00
07	**ALHO -** do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas. Pacote de 100 gramas.	400	Pacotes	R$ 3,50	R$ 1.400,00
08	**BERINJELA -** 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	30	Kg	R$ 3,00	R$ 90,00
09	**BATATA SALSA -** 1ª qualidade, grandes, uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terras.	600	Kg	R$ 6,70	R$ 4.020,00
10	**BATATA DOCE** - 1ª qualidade, firme, tamanho médio aproximadamente 150 g, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	350	Kg	R$ 2,90	R$ 1.015,00
11	**CEBOLINHA VERDE -** maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	400	Maços	R$ 1,70	R$ 680,00
12	**CENOURA -** firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.	1350	Kg	R$ 2,80	R$ 3.780,00
13	**REPOLHO ROXO COM FOLHAS -** peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	150	Unidades	R$ 2,50	R$ 375,00
14	**SALSINHA -** maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	550	Maços	R$1,65	R$ 907,50
TOTAL					**R$ 16.728,50**

Contratado: **ILTON TSCHOKE**
CPF: 542.521.809-53 RG: 3.567.566 SSP/SC
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.
Valor: R$ 16.728,50 (Dezesseis mil setecentos e vinte e oito reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2015-3390320500.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Piên/PR, 12 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BD8FB5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
PROCESSO Nº 784/2017
Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1° da Lei nº 11.947/2009, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	**BATATA INGLESA -** 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	2000	Kg	R$ 2,98	R$ 5.960,00
02	**BETERRABA -** com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.	300	Maços	R$ 2,60	R$ 780,00
03	**CHUCHU -** firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	600	Kg	R$ 2,85	R$ 1.710,00
04	**PIMENTÃO VERDE -** tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme	200	Kg	R$ 3,90	R$ 780,00

05	**PEPINO SALADA -** firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	550	Kg	R$ 2,80	R$ 1.540,00
06	**TOMATE** - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.	2100	Kg	R$ 4,00	R$ 8.400,00
07	**VAGEM -** tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100	Kg	R$ 4,80	R$ 480,00
TOTAL					**R$ 19.650,00**

Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta àChamada Pública nº 001/2017, descrita abaixo:

Contratado: **VENICIOS TSCHOKE**
CPF: 073.119.459-41 RG: 9.742.730-5 SSP/PR
Endereço: Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.
Valor: R$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2015-3390320500.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Prazo de execução: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato

Piên/PR, 12 de abril de 2017

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:76FDDFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM
EDITAL Nº 004/2017 DE 12/04/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento/PR, JAIME ERNESTO CARNIEL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 348/2010, que instituem o Programa de Aprendizagem no âmbito municipal e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e com base no Edital 001/2014 – PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO a quem interessar a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do TESTE SELETIVO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO MENOR APRENDIZ, no Município de Pinhal de São Bento- Pr:

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

CLASSIF	NOME	N. DE PONTOS CORRESPONDENTES AO NÚMERO DE ACERTOS NA PROVA (TOTAL PONTOS X VALOR DE CADA QUESTÃO 3,33)	N. DE PONTOS ATRIBUÍDOS PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (VALOR TOTAL DE 100 PONTOS)	NOTA FINAL DOS CANDIDADOS (VALOR TOTAL DE 200,00)
•	Robson Cigerza	36,63	100	68,32
•	Ederson Matheus Machado Cordeiro	46,62	90	68,31
•	Dieila Camila de Camargo de Oliveira	59,94	70	64,97
•	Maria Eduarda de Oliveira	39,96	80	59,98
•	Luana dos Santos da Silva	46,62	60	53,31
•	Lucas Felipe Galvão Ferreira	56,61	50	53,31
•	Alan Felipe Galvão Ferreira	39,96	50	44,98
•	Cassiane Bueno da Rosa	46,62	40	43,31
•	Maria Caroline de Moraes	79,92	0	39,96
•	Leonidas Becker Jora	79,92	0	39,96
•	Poliana Rewers Batista	79,92	0	39,96
•	Camila Zang Berno	76,59	0	38,30
•	Jose Gabriel de Lima	76,59	0	38,30
•	Andrei Pinheiro Santos	73,26	0	36,63
•	Eduardo Butzge Chaves da Silva	73,26	0	36,63
•	Lucas Gabriel Bonetti de Lima	73,26	0	36,63
•	Patricia Ventura dos Santos	39,96	30	34,98
•	Jeferson Pinheiro	69,93	0	34,97
•	Pedro Eduardo Quadra de Almeida	69,93	0	34,97
•	Vitoria Stefani da Silva	69,93	0	34,97
•	Cristiane Jahan	66,60	0	33,30
•	Fernando Skreypczak	66,60	0	33,30
•	Guilherme Alexandre Silva	66,60	0	33,30
•	Mateus Felipe Babics da Silva	66,60	0	33,30
•	Patricia Gessi	66,60	0	33,30
•	Simone Olbermann de Oliveira	66,60	0	33,30
•	Gustavo da Silva Santos Fernandes	63,27	0	31,64
•	Lucas Daniel Galli	63,27	0	31,64
•	Luciane Bueno de Oliveira Guglielmi	63,27	0	31,64
•	Natieli Camila Oliveira de Siqueira	63,27	0	31,64
•	Rosa Fernanda Machado da Silva	63,27	0	31,64

•	Clederson Bento	49,95	10	29,98
•	Fabio Gelinski	59,94	0	29,97
•	Gabriel Gelinski	59,94	0	29,97
•	Jaine Castanha Mendes	59,94	0	29,97
•	Jaine Monteiro dos Santos	59,94	0	29,97
•	Nathalia Piazentini Pioczkoski	59,94	0	29,97
•	Suelen Jahan Heckler	59,94	0	29,97
•	Bruna Rafaela Gnoato Neves	56,61	0	28,31
•	Jaqueline Jahn	56,61	0	28,31
•	Marcelo Alves Pereira dos Santos	56,61	0	28,31
•	Guilherme de Camargo	33,30	20	26,65
•	Carol Daliastre de Siqueira	53,28	0	26,64
•	Claudiovani Cizerza	53,28	0	26,64
•	Luciana Tic Bochi	53,28	0	26,64
•	Silmar Martins	53,28	0	26,64
•	Tiago Felipe Falcade de Oliveira	53,28	0	26,64
•	Vinicius Faller da Silva	53,28	0	26,64
•	Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon	49,95	0	24,98
•	Deivid Lucas Leão Santos	26,64	20	23,32
•	Alana Leticia Sutilli	46,62	0	23,31
•	Bruno dos Santos Severes	46,62	0	23,31
•	Gilson Fernandes de Oliveira	46,62	0	23,31
•	Gustavo Patrick Faller da Silva	46,62	0	23,31
•	Denilson Rosa	13,32	30	21,66
•	Jeferson Batista da Silva Martins	43,29	0	21,65
•	Luciana Alves Morais da Silva	43,29	0	21,65
•	João Gabriel Fernandes	39,96	0	19,98
•	Oriane Gonçalves da Rocha Varela	39,96	0	19,98
•	Dienefer Camila Carvalho dos Santos	36,63	0	18,32
•	Jean Lucio Crespin da Silva	36,63	0	18,32
•	Valdemiro Cesar Cossetin	36,63	0	18,32
•	Luiz Felipe Ramão	29,97	0	14,99
•	Geovane Fernandes de Oliveira	26,64	0	13,32
•	Dieison Luan Escobar Fernandes	23,31	0	11,66
•	Daniel Carlos da Silva Savoldi	13,32	0	6,66

Capítulo Único:
DAS CONDIÇÕES

Artigo 1º: Ficam convocados os classificados até a décima quinta colocação a fim de comparecer na sede do CRAS, para confirmação da matrícula, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste edital.

Parágrafo Único: A ausência de confirmação da matricula no prazo estipulado no Caput deste artigo, ensejará a desclassificação imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento Pr, em 12 de abril de 2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BFFB6922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Pregão N° 10/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 10/2017 referente à **Aquisição de tintas e materiais para pintura**, em favor das empresas conforme abaixo;

COMERCIO DE TINTAS AMPERE LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	5,00	420,53	2.102,65
1	2	UN	20,00	48,61	972,20
1	3	UN	5,00	201,71	1.008,55
1	4	UN	15,00	8,38	125,70
1	5	UN	4,00	307,48	1.229,92
1	6	UN	25,00	2,84	71,00
1	7	UN	5,00	378,73	1.893,65
1	8	UN	5,00	25,48	127,40
1	9	UN	10,00	65,86	658,60
1	10	UN	18,00	24,06	433,08
1	11	UN	15,00	1,35	20,25
1	12	UN	5,00	58,26	291,30
1	13	UN	15,00	9,90	148,50
1	14	UN	7,00	175,75	1.230,25
1	15	UN	10,00	96,52	965,20
1	16	UN	45,00	13,01	585,45
1	17	UN	10,00	18,55	185,50
1	18	UN	10,00	5,11	51,10

1	19	UN	5,00	49,40	247,00
1	20	UN	5,00	8,42	42,10
1	21	UN	7,00	270,75	1.895,25
1	22	UN	10,00	74,64	746,40
1	23	UN	4,00	53,20	212,80
1	24	UN	5,00	74,64	373,20
1	25	UN	10,00	80,08	800,80
1	26	UN	10,00	83,28	832,80
1	27	UN	10,00	82,33	823,30
1	28	UN	10,00	80,75	807,50
1	29	UN	10,00	80,49	804,90
1	30	UN	10,00	79,48	794,80
1	31	UN	10,00	80,91	809,10
1	32	UN	15,00	280,56	4.208,40
1	33	UN	50,00	1,31	65,50
1	34	UN	10,00	75,35	753,50
1	35	UN	10,00	83,28	832,80
1	36	UN	12,00	186,20	2.234,40
1	37	UN	10,00	331,23	3.312,30
1	38	UN	5,00	18,68	93,40
1	39	UN	5,00	22,25	111,25
1	40	UN	13,00	16,72	217,36
1	41	UN	11,00	5,55	61,05
1	42	UN	5,00	6,77	33,85
1	43	UN	5,00	4,87	24,35
1	44	UN	10,00	3,21	32,10
1	45	UN	8,00	4,42	35,36
1	46	M	50,00	1,00	50,00
1	47	UN	5,00	64,91	324,55
1	48	UN	5,00	13,89	69,45
1	49	UN	5,00	7,15	35,75
1	50	UN	5,00	62,53	312,65
1	51	UN	10,00	91,83	918,30
1	52	UN	5,00	56,30	281,50
1	53	UN	5,00	22,80	114,00
TOTAL					35.412,07

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 10/2017 datada de 07/04/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 12/04/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:022A43D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial N° 9/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 9/2017 referente à **Aquisição de material de limpeza e higiene e material de consumo, para manutenção das unidades da municipalidade**, em favor das empresas conforme abaixo;

ADOLFINA BARBIERI BRIEDES E CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	UN	55,00	8,45	464,75
1	14	UN	40,00	11,35	454,00
1	18	UN	800,00	6,20	4.960,00
1	19	PC	215,00	6,35	1.365,25
1	26	UN	180,00	4,35	783,00
1	27	PC	650,00	8,35	5.427,50
1	32	UN	600,00	1,70	1.020,00
1	38	UN	75,00	13,20	990,00
1	43	UN	20,00	3,75	75,00
1	44	UN	20,00	2,70	54,00
1	45	UN	50,00	3,05	152,50
1	46	UN	20,00	3,05	61,00
1	56	UN	90,00	18,60	1.674,00
2	15	UN	30,00	6,95	208,50
2	25	UN	100,00	15,15	1.515,00
2	26	UN	30,00	9,75	292,50
TOTAL					19.497,00
CLEONICE FATIMA DARTORA LAVARDA MEI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	41	UN	20,00	11,10	222,00
1	42	UN	50,00	9,80	490,00
1	55	UN	60,00	11,45	687,00
1	62	UN	50,00	16,40	820,00

1	64	UN	15,00	9,65	144,75
1	65	UN	20,00	9,65	193,00
TOTAL					2.556,75
K A GOMES E CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	UN	30,00	6,40	192,00
2	2	KG	50,00	12,40	620,00
2	3	UN	50,00	12,90	645,00
2	4	L	200,00	3,20	640,00
2	5	UN	10,00	6,30	63,00
2	6	UN	20,00	139,00	2.780,00
2	7	UN	20,00	4,95	99,00
2	8	UN	10,00	12,90	129,00
2	9	UN	10,00	12,70	127,00
2	10	UN	10,00	8,45	84,50
2	11	UN	10,00	11,30	113,00
2	12	UN	30,00	8,90	267,00
2	13	UN	30,00	8,90	267,00
2	14	UN	20,00	2,15	43,00
2	16	UN	30,00	4,35	130,50
2	17	PC	100,00	8,30	830,00
2	18	PC	100,00	8,20	820,00
2	19	UN	50,00	2,70	135,00
2	20	CX	20,00	71,55	1.431,00
2	21	FARDO	50,00	45,20	2.260,00
2	22	UN	200,00	10,10	2.020,00
2	23	CX	30,00	3,80	114,00
2	24	UN	30,00	13,20	396,00
2	27	UN	80,00	3,75	300,00
2	28	UN	80,00	2,70	216,00
2	29	UN	60,00	3,00	180,00
2	30	UN	80,00	3,00	240,00
2	31	PC	100,00	6,60	660,00
2	32	PC	100,00	6,95	695,00
2	33	UN	100,00	7,30	730,00
2	34	UN	100,00	10,50	1.050,00
2	35	UN	50,00	58,50	2.925,00
2	36	UN	50,00	10,80	540,00
2	37	UN	20,00	5,99	119,80
TOTAL					21.861,80
LUIZ SERGIO DOS SANTOS MEI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	51	UN	90,00	58,50	5.265,00
1	52	UN	20,00	10,80	216,00
1	53	UN	10,00	60,83	608,30
1	57	UN	60,00	16,80	1.008,00
1	58	UN	17,00	78,95	1.342,15
1	61	UN	60,00	16,40	984,00
TOTAL					9.423,45
TOMAZONI E MENIN LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	120,00	6,40	768,00
1	2	KG	120,00	8,25	990,00
1	3	KG	170,00	12,40	2.108,00
1	4	UN	70,00	12,90	903,00
1	5	KG	10,00	4,75	47,50
1	6	CX	40,00	12,40	496,00
1	7	L	800,00	3,20	2.560,00
1	8	UN	30,00	6,30	189,00
1	9	UN	35,00	4,65	162,75
1	10	UN	60,00	4,95	297,00
1	11	UN	30,00	12,90	387,00
1	12	UN	30,00	12,70	381,00
1	15	UN	140,00	7,13	998,20
1	16	UN	120,00	8,90	1.068,00
1	17	UN	120,00	8,90	1.068,00
1	20	UN	35,00	7,65	267,75
1	21	UN	35,00	27,10	948,50
1	22	UN	110,00	3,40	374,00
1	23	UN	460,00	2,40	1.104,00
1	24	UN	110,00	2,15	236,50
1	25	UN	180,00	7,00	1.260,00
1	28	PC	650,00	8,20	5.330,00
1	29	PC	650,00	8,20	5.330,00
1	30	UN	550,00	2,05	1.127,50
1	31	FARDO	100,00	22,80	2.280,00
1	33	UN	550,00	2,70	1.485,00
1	34	CX	21,00	71,55	1.502,55
1	35	FARDO	105,00	45,20	4.746,00
1	36	UN	350,00	10,10	3.535,00
1	37	CX	120,00	3,80	456,00
1	39	UN	100,00	14,00	1.400,00
1	40	UN	80,00	15,25	1.220,00
1	47	PC	300,00	6,60	1.980,00
1	48	PC	300,00	6,95	2.085,00
1	49	UN	300,00	7,30	2.190,00
1	50	UN	300,00	10,50	3.150,00
1	54	UN	160,00	6,77	1.083,20

1	59	UN	50,00	16,45	822,50
1	60	UN	100,00	16,45	1.645,00
1	63	UN	120,00	16,45	1.974,00
1	66	UN	25,00	5,99	149,75
TOTAL					60.105,70

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 9/2017 datada de 07/04/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 12/04/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:4B3D0260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP						
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO						
CNPJ:	76.105.675/0001-67	Número do acordo:	00356/2017		Data de consolidação do Termo:	20/03/2017
Ente:	Prefeitura Municipal de Piraquara / PR				Data de assinatura do Termo:	20/03/2017
Título:	PARCELAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL 2016				Data de vencimento da 1ª	30/04/2017
Lei autorizativa do parcelamento:	1679/2017					
2. RESULTADO DA RUBRICA						
Rubrica:	PARCELAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL 2016					
Competência:	Inicial:	01/2016	Final:	12/2016	Quantidade de Parcelas:	40
Diferença apurada:		817.989,55			Diferença apurada atualizada:	839.802,06
Valor da parcela na data de consolidação:		20.995,05				
Critérios de atualização para consolidação do débito:						
Índice: INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Composto	Multa:	1,00 %
Critérios de atualização das parcelas vincendas:						
Índice: INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Composto		
Critérios de atualização das parcelas vencidas:						
Índice: INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Composto	Multa:	1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE (%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2016		1,51	5,69		6,70			
02/2016		0,95	4,69		6,17			
03/2016		0,44	4,24		5,64			
04/2016		0,64	3,57		5,11			
05/2016		0,98	2,57		4,59			
06/2016		0,47	2,09		4,07			
07/2016		0,64	1,44		3,55			
08/2016		0,31	1,12		3,04			
09/2016		0,08	1,04		2,53			
10/2016		0,17	0,87		2,02			
11/2016		0,07	0,80		1,51			
12/2016	817.989,55	0,14	0,66	5.398,73	1,00	8.233,88	8.179,90	839.802,06
TOTAL:	817.989,55			5.398,73		8.233,88	8.179,90	839.802,06
4. ASSINATURAS								
ENTE:	Prefeitura Municipal de Piraquara / PR - 76.105.675/0001-67							
Representante Legal:	561.914.489-53 - Marcus Maurício de Souza Tesserolli				Data: __/__/____		Assinatura:	
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência do Municipio de Piraquara - 08.696.728/0001-01							
Representante Legal:	675.461.029-87 - Soania Aparecida Cestile Rossa				Data: __/__/____		Assinatura:	

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: EDUARDO BATISTA VITAL
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CPF: 062.596.029-79

_____
Nome: ANA CLAUDIA VALENGA
Cargo: DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CPF: 026.378.609-95

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:0D429BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLV E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **26/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **19/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

Cury Industria e Comercio d eTintas Eireli							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	PINCEL 1/5	ROMA	UNID	10,00	3,20	32,00
TOTAL							**32,00**
FUGANHOLI MORAES & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA RAZ 5LT - 1ª LINHA	GALLE	LATA	20,00	22,90	458,00
1	2	FOLHAS DE LIXA Nº 120	NORTON	UNID	100,00	0,52	52,00
1	3	PINCEL 1	ATLAS	UNID	10,00	2,18	21,80
1	5	PINCEL 2/5	ATLAS	UNID	10,00	4,95	49,50
1	6	PINCEL 3	ATLAS	UNID	10,00	6,50	65,00
1	7	ROLO 15CM	SOROLÃ	ROLO	20,00	7,50	150,00
1	8	SELADOR PARA PAREDE 18LT - 1ª LINHA	PARANACOLOR	BLD	20,00	31,50	630,00
1	9	TINER 5LT - 1ª LINHA	GALLE	LATA	20,00	25,00	500,00
1	10	TINTA ESMALTE 3.6 LT - 1ª LINHA	LONDRESLIT	LATA	40,00	33,20	1.328,00
1	11	TINTA LÁTEX 18LT - 1ª LINHA (SUGESTÃO: SUVINIL E CORAL OU SIMILIAR) DIVERSAS CORES	PARANACOLOR	LATA	70,00	42,70	2.989,00
1	12	TINTA PARA PISO - 1ª LINHA COR CINZA	PARANACOLOR	LATA	30,00	48,90	1.467,00
1	13	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA 18 LT (AMARELA PARA QUEBRA MOLA)	COLORSEAL	LATA	15,00	133,00	1.995,00
1	14	TINTA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA 18 LT (BRANCA PARA FAIXA DE PEDESTRES)	COLORSEAL	LATA	15,00	129,00	1.935,00
TOTAL							**11.640,30**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 12/04/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2BB04933

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **32/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **21/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR DESTINADAS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES DE PRADO FERREIRA**, sendo:

MGA FILMS PELICULAS PROTETORAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PELÍCULA 20% FUME LINHA PROFISSIONAL	M²	38,00	75,00	2.850,00
1	2	PELÍCULA JATEADO LINHA ARQUITETURA PROFISSIONAL	M²	21,00	65,00	1.365,00
TOTAL						**4.215,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (Noventa) dias, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 12/04/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E4E9CFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2741/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO QUADRO GERAL DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei altera o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Anexo I, instituído através da Lei Municipal nº 1.150/99 e alterações posteriores, nos seguintes cargos:
I - Psicopedagogo (40h) – Nível 12 – ampliando de 02 (dois) para 03 (três) o número de cargos.
II - Assistente de Administração A-1 – Nível 6 (em extinção) - exclusão de 01 (um) cargo.
III - Atendente de Creche B – Nível 8 (em extinção) - exclusão de 01 (um) cargo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica sem efeito o Anexo I, da Lei nº 2658, de 28 de julho de 2016, passando a vigorar o Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I – LEI Nº 2741/2017

N.º DE CARGOS	*NÍVEL SALARIAL*	*NOMENCLATURA DO CARGO*
10	2	Agente de Vigilância A - (em extinção)
05	2	Auxiliar de Serviços Gerais A - (em extinção)
54	2	Auxiliar de Serviços Gerais B - (em extinção)
03	3	Agente de Vigilância B - (em extinção)
17	3	Auxiliar de Serviços Gerais C - (em extinção)
04	4	Assistente de Administração A - (em extinção)
01	4	Atendente de Creche A-1 - (em extinção)
01	4	Pintor A - (em extinção)
05	5	Atendente de Consultório Dentário – ACD (em extinção)
01	5	Armador A - (em extinção)
01	5	Atendente de Creche A-2 - (em extinção)
01	5	Carpinteiro A - (em extinção)
01	5	Eletricista A - (em extinção)
11	5	Recepcionista
02	6	Carpinteiro B - (em extinção)
01	6	Instrutor de Música B
01	6	Operador de Mini Usina de Soja B (em extinção)
05	6	Pedreiro B - (em extinção)
02	6	Pintor B
05	6	Telefonista
08	7	Auxiliar de Enfermagem A - (em extinção)
02	7	Borracheiro
02	7	Encanador C
02	7	Funileiro
02	7	Lavador de veículos
01	7	Soldador
70	8	Assistente de Administração B
02	8	Eletricista

03	8	Cuidador Social – (40h)
05	8	Orientador Social – (40h)
04	9	Atendente de Farmácia
06	9	Auxiliar de Saúde Bucal – (40h)
06	9	Calceteiro
02	09	Carpinteiro
07	9	Contra-mestre
56	9	Motorista B
16	9	Guarda Parque
01	9	Professor de Libras
02	09	Pedreiro
02	9	Instrutor de Artesanato
01	10	Mestre de Obras B
09	11	Assistente de Administração B-1 (em extinsão)
01	11	Desenhista
15	11	Operador de Máquinas
03	11	Mecânico Geral
03	11	Técnico Agrícola
01	11	Técnico de Arquivo
02	11	Técnico de Saneamento
32	11	Técnico em Enfermagem
01	11	Técnico em Enfermagem do Trabalho
10	11	Técnico em Higiene Dental – THD - (em extinção)
02	11	Técnico em Saúde Bucal (40h)
02	11	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho
02	11	Técnico de Laboratório
01	11	Fiscal Ambiental
02	11	Fiscal de Obras
03	11	Fiscal de Tributos B
12	11	Assistente Social A (30h)
02	11	Bibliotecária A
03	11	Fisioterapeuta
03	11	Fonoaudiólogo A
01	11	Historiador
03	11	Nutricionista A
09	11	Psicólogo (40h)
05	11	Psicólogo A (20h)
04	11	Técnico Desportivo B – (em extinção)
02	11	Terapeuta Ocupacional A
02	11	Técnico em Radiologia
02	11	Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio
01	11	Turismólogo
01	11	Técnico em Meio Ambiente
07	12	Técnico em Contabilidade
02	12	Técnico em Agrimensura
28	12	Assistente de Administração C
01	12	Bibliotecária B
17	12	Enfermeiro B
01	12	Engenheiro Ambiental
01	12	Engenheiro Florestal A
01	12	Engenheiro Sanitarista A
01	12	Fonoaudiólogo B
02	12	Médico Veterinário
01	12	Educador Físico – AS (20 h)
01	12	Educador Físico - C (20 h)
02	12	Educador Físico - AS (40 h)
04	12	Psicólogo B
01	12	Técnico em Assuntos Educacionais B
01	12	Terapeuta Ocupacional B (40h)
08	12	Técnico de Informática
01	12	Tecnólogo em Geoprocessamento
02	12	Fiscal de Tributos C
01	12	Biólogo
03	12	Psicopedagogo (40h)
04	12	Psicopedagogo (20h)
01	13	Engenheiro Agrônomo
02	13	Farmacêutico
-	14	----
-	15	----
-	16	----
18	17	Odontólogo (10h)
05	17	Odontólogo – ESF (40h)
02	17	Bioquímico B
02	17	Advogado (20h)
02	17	Advogado (40h)
05	17	Contador
03	17	Engenheiro Civil A
01	17	Engenheiro Agrimensor
01	17	Arquiteto
-	18	----
-	19	----
01	20	Médico Otorrinolaringologista (10h)
01	20	Médico Geriatra (10h)
01	20	Médico Neuropediatra (10h)
01	20	Médico Reumatologista (10h)
01	20	Médico Endocrinologista (10h)
03	20	Médico Psiquiatra (10h)
01	20	Médico do Trabalho (10h)
10	20	Médico Clínico Geral (10h)

03	20	Médico Pediatra (10h)
06	20	Médico Ginecologista/Obstetra (10h)
02	20	Médico Neurologista (10h)
01	20	Médico Oftalmologista (10h)
01	20	Médico Urologista (10h)
01	20	Médico Dermatologista (10h)
02	20	Médico Cirurgião Geral (10h)
02	20	Médico Ortopedista (10h)
01	20	Médico Cardiologista (10h)
01	20	Médico Radiologista (10h)
01	20	Médico Gastroenterologista (10h)
01	20	Médico Cirurgião vascular (10h)
05	20	Médico Clínico Geral – ESF (40h)
06	-	Agente de Combate as Endemias
73	-	Agente Comunitário de Saúde
300	-	Professor PB 20
17	-	Professor "III" - (em extinção)
60	-	Professor PB 40
02	-	Professor de Arte, área específica PB 20
21	-	Professor de Ed. Física, área específica PB 20
04	-	Professor de Inglês, área específica PB 20
1131	-	***TOTAL***

Rio Negro, 12 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1F8EFF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 16/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Notas fiscais de produtor, com 240mmx11" de dimensões, jogo com 4 vias, impressão em quatro cores, sendo uma via cada cor, em papel autocopiativo 52g, númerado	GRÁFICA PERIN LTDA	PERIN	20.000,00	0,59	11.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GRÁFICA PERIN LTDA	11.800,00

Salto do Lontra,

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:986E67BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Nº 20/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***20/2017***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: Aquisição de Máquinas e Equipamentos agrícolas de acordo com Contrato de repasse n° 835629/2016 Processo n° 1034230-30/2016 - MAPA.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME.**

TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERFURADOR DE SOLO COM 3 BROCAS Perfurador de solo novo, com 03 brocas, 9, 12 e 18 polegadas, com profundidade de 1000mm, acoplado ao 3º ponto trator.	ALMEIDA- PSOAL	UN	2,00	5.350,00	10.700,00
TOTAL							10.700,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C008E6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 62/2017 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2017

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

DETENTORA DA ATA: EURICH AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrito no CNPJ n° 04.099.645/0001-84, situada na Travessa Imbituva, 30, Jardim Alegre, CEP: 85150-000 Turvo/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **Leandro Eurich**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 059.023.109-03 e portador da cédula de identidade RG n°. 8.877.372-1, residente e domiciliado na Travessa Imbituva, 33, bairro Jardim Alegre, CEP: 85150-000 Município de Turvo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento de produtos entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame Iicitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2017 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

LOTE 03							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 03	1	ALAVANCA DE CAMBIO VW KOMBI ANO 2007-PLACA APB 2272	PATRAL	UNID	1,00	108,00	108,00
LOTE: 03	2	ALGEMA DIANT. MB	FAMA	UND	2,00	54,00	108,00
LOTE: 03	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 1.6 FLEX FLEX ANO 2012 PLACA BEEP-0912	NAKATA	UND	2,00	308,00	616,00
LOTE: 03	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW KOMBI ANO 2007 - PLACA APB - 2272	NAKATA	UND	2,00	128,00	256,00
LOTE: 03	5	AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI STANDARD ANO 2011 - PLACA BAI 0912	NAKATA	PR	2,00	139,00	278,00
LOTE: 03	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 1.6 FLEX ANO 2011 - PLACA BAP - 0912	NAKATA	UND	2,00	139,00	278,00
LOTE: 03	7	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/15.190 EOD E.S.ORE	NAKATA	UNID	4,00	376,00	1.504,00
LOTE: 03	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO MARCOPOLO VOLARE V8 L PLACA BAY 0912	NAKATA	UNID	2,00	488,00	976,00
LOTE: 03	9	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	NAKATA	UNID	2,00	482,00	964,00
LOTE: 03	10	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	NAKATA	UNID	2,00	680,00	1.360,00
LOTE: 03	11	AMORTECEDOR DIANTEIRO SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	NAKATA	UNID	2,00	475,00	950,00
LOTE: 03	12	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD B 1618 1994 PLACA AEN 8725	NAKATA	UNID	2,00	278,00	556,00
LOTE: 03	13	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLVO B 10M 1993/1994 AEL 8414	NAKATA	UNID	2,00	795,00	1.590,00
LOTE: 03	14	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	NAKATA	UNID	2,00	350,00	700,00
LOTE: 03	15	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1113 ÔNIBUS MB	NAKATA	UND	4,00	282,00	1.128,00
LOTE: 03	16	AMORTECEDOR PORTA-MALAS VW/ KOMBI ANO 2007 PLACA APB 2272	NAKATA	UNID	2,00	132,00	264,00
LOTE: 03	17	AMORTECEDOR PORTA - MALAS VW KOMBI ANO 2011/2012 PLACA BAI 0912	NAKATA	UNID	2,00	132,00	264,00
LOTE: 03	18	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL 1.6 FLEX FLEX ANO 2012 PLACA BEEP-0912	NAKATA	UND	2,00	240,00	480,00
LOTE: 03	19	AMORTECEDOR TRASEIRO VW KOMBI ANO 2007 - PLACA APB - 2272	NAKATA	UND	2,00	196,00	392,00
LOTE: 03	20	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL 1.6 FLEX ANO 2011 - PLACA BAP - 0912	NAKATA	UND	2,00	240,00	480,00
LOTE: 03	21	AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI STANDARD ANO 2011 - PLACA BAI 0912	NAKATA	PR	2,00	196,00	392,00
LOTE: 03	22	AMORTECEDOR TRASEIRO VW/15.190 EOD E.S.ORE	NAKATA	UNID	4,00	440,00	1.760,00
LOTE: 03	23	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD B 1618 1994 PLACA AEN 8725	NAKATA	UNID	2,00	264,00	528,00
LOTE: 03	24	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	NAKATA	UNID	2,00	768,00	1.536,00
LOTE: 03	25	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLVO B 10M 1993/1994 AEL 8414	NAKATA	UNID	2,00	98,00	196,00
LOTE: 03	26	AMORTECEDOR TRASEIRO MARCOPOLO VOLARE V8 L PLACA BAY 0912	NAKATA	UNID	2,00	440,00	880,00
LOTE: 03	27	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	NAKATA	UNID	2,00	306,00	612,00
LOTE: 03	28	AMORTECEDOR TRASEIRO SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	NAKATA	UNID	2,00	509,00	1.018,00
LOTE: 03	29	AMORTECEDOR TRASEIRO VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	NAKATA	UNID	2,00	480,00	960,00

LOTE: 03	30	AMORTECEDORES TRASEIROS LD LE ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	NAKATA	UNID	2,00	480,00	960,00
LOTE: 03	31	ANEL BIPARTIDA MB 1113/1313	KS	UND	2,00	106,00	212,00
LOTE: 03	32	Anel sincronizado da 5ª ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	ICME	UND	1,00	146,00	146,00
LOTE: 03	33	ARRUELA CA CARCAÇA PHO- 047 MB ONIBUS 1113/1313/1314	MATALBO	UNID	2,00	3,50	7,00
LOTE: 03	34	ARRUELA DA TRAVA DA CARCAÇA - ARANHA PHO- 042 MB ONIBUS 1113/1313/1314	METALBO	UNID	4,00	4,50	18,00
LOTE: 03	35	BARRA DE DIREÇÃO VW/15.190 EOD E.S.ORE	DRIVEWAY	UNID	2,00	425,00	850,00
LOTE: 03	36	BARRA DE DIREÇÃO MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	DRIVEWAY	UNID	2,00	208,00	416,00
LOTE: 03	37	BARRA DE DIREÇÃO ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	DRIVEWAY	UNID	1,00	658,00	658,00
LOTE: 03	38	BARRA DE TORÇÃO MARCOPOLO VOLARE V8 L PLACA BAY 0912	BO	UNID	1,00	2.650,00	2.650,00
LOTE: 03	39	BARRA DIREÇÃO KOMBI STANDARD ANO 2011 - PLACA - BAI 0912	DRIVEWAY	UND	1,00	156,00	156,00
LOTE: 03	40	BARRA DIREÇÃO VW KOMBI ANO 2007 - PLACA APB - 2272	DRIVEWAY	UND	1,00	156,00	156,00
LOTE: 03	41	BARRA DIREÇÃO BD 3191	NAKATA	UND	2,00	518,00	1.036,00
LOTE: 03	42	BICHIGONA SA SUSPENÇÃO ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	FIRESTONE	UNID	2,00	400,00	800,00
LOTE: 03	43	BICO INJETOR MB 1113/1313	BOSCH	UND	6,00	50,00	300,00
LOTE: 03	44	BOMBA D´ AGUA VW/15.190 EOD E.S.ORE	UNIBOMBAS	UNID	1,00	288,00	288,00
LOTE: 03	45	BOMBA DE OLEO VW/15.190 EOD E.S.ORE	SCHADEK	UNID	1,00	576,00	576,00
LOTE: 03	46	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912		UNID	1,00	3.777,00	3.777,00
LOTE: 03	47	BORRACHA SUPORTE AMORTECEDOR GOL 1.6 2012/2013 BEP 0912	GUARA	UNID	2,00	66,00	132,00
LOTE: 03	48	BORRACHA SUPORTE AMORTECEDOR GOL 1.6 2011/2012 BAP 0912	GUARA	UNID	2,00	66,00	132,00
LOTE: 03	49	BUCHA ESTIRANTE VOLVO B 10M 1993/1994 AEL 8414	GUARA	UNID	2,00	70,00	140,00
LOTE: 03	50	Bucha estriada c/ ressalto 44.2mm ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	EURORICAMBI	UND	1,00	80,00	80,00
LOTE: 03	51	BUCHA ROLAMENTO PISTA	BUTUEM	UND	2,00	46,00	92,00
LOTE: 03	52	CABEÇOTE COMPRESSOR ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	FARG	UNID	1,00	358,00	358,00
LOTE: 03	53	CABEÇOTE COMPRESSOR - para o veículo ÔNIBUS MB	FARG	PÇ	1,00	153,00	153,00
LOTE: 03	54	CABO DE ACALERADOR MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	FANIA	UNID	2,00	145,00	290,00
LOTE: 03	55	CABO DE ACELERADOR GOL 1.6 FLEX ANO 2011 - PLACA BAP - 0912	FANIA	UND	2,00	58,00	116,00
LOTE: 03	56	CABO DE EMBREAGEM FORD B 1618 1994 PLACA AEN 8725	FANIA	UNID	1,00	90,00	90,00
LOTE: 03	57	CABO DE FREIO DE MÃO GOL 1.6 2011/2012 BAP 0912	FANIA	UNID	1,00	170,00	170,00
LOTE: 03	58	CABO DO VELOCIMETRO VOLVO B 10M 1993/1994 AEL 8414	FANIA	UNID	1,00	194,00	194,00
LOTE: 03	59	CABO DO VELOCIMETRO FORD B 1618 1994 PLACA AEN 8725	FANIA	UNID	1,00	68,00	68,00
LOTE: 03	60	CABO EMBREAGEM VW/15.190 EOD E.S.ORE	FANIA	UNID	1,00	90,00	90,00
LOTE: 03	61	CABO EMBREAGEM VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	FANIA	UNID	1,00	94,00	94,00
LOTE: 03	62	CABO EMBREAGEM MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	FANIA	UNID	1,00	18,00	18,00
LOTE: 03	63	CABO EMBREAGEM SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	FANIA	UNID	1,00	278,00	278,00
LOTE: 03	64	CABO EMBREAGEM MARCOPOLO VOLARE V8 L PLACA BAY 0912	FANIA	UNID	1,00	114,00	114,00
LOTE: 03	65	CABO VELOC. MB - MB 1113/1313	FANIA	UND	2,00	74,00	148,00
LOTE: 03	66	CABO VELOCIMETRO MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	FANIA	UNID	1,00	128,00	128,00
LOTE: 03	67	CABO VELOCIMETRO SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	FANIA	UNID	1,00	150,00	150,00
LOTE: 03	68	CABO VELOCIMETRO MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	FANIA	UNID	2,00	186,00	372,00
LOTE: 03	69	CABO VELOCIMETRO VW/15.190 EOD E.S.ORE	FANIA	UNID	1,00	40,00	40,00
LOTE: 03	70	CABO VELOCIMETRO 6.40 METRO ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	FANIA	UNID	1,00	178,00	178,00
LOTE: 03	71	CAIXA DE DIREÇAO GOL 1.6 FLEX FLEX ANO 2012 PLACA BEEP-0912	NAKATA	UND	1,00	680,00	680,00
LOTE: 03	72	CAIXA DE DIREÇÃO	ZF	UND	1,00	2.845,00	2.845,00
LOTE: 03	73	CAIXA DE DIREÇÃO VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	ZF	UNID	1,00	3.230,00	3.230,00
LOTE: 03	74	CAIXA DE DIREÇÃO MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	ZF	UNID	1,00	2.700,00	2.700,00
LOTE: 03	75	CAIXA DE DIREÇÃO SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	ZF	UNID	1,00	5.780,00	5.780,00
LOTE: 03	76	Caixa satélite completa ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	MAXGEAR	UND	1,00	2.066,00	2.066,00
LOTE: 03	77	CAPA SECA MOTOR VW/15.190 EOD E.S.ORE	ORIGINAL	UNID	1,00	4.890,00	4.890,00
LOTE: 03	78	CARTOLA DO CUBO REDUTOR MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	MERCEDES	UNID	1,00	470,00	470,00
LOTE: 03	79	CARTOLA DO CUBO REDUTOR VW/15.190 EOD E.S.ORE	REI DO FREIO	UNID	2,00	198,00	396,00
LOTE: 03	80	CASTELO CÂMBIO MB MB 1113/1313	CIMPAL	UND	1,00	54,00	54,00
LOTE: 03	81	CILINDRO MESTRE SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	CONTROIL	UNID	1,00	715,00	715,00
LOTE: 03	82	CILINDRO MESTRE VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	CONTROIL	UNID	1,00	140,00	140,00
LOTE: 03	83	CILINDRO MESTRE MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	CONTROIL	UNID	1,00	188,00	188,00
LOTE: 03	84	CILINDRO MESTRE VW/15.190 EOD E.S.ORE	CONTROIL	UNID	1,00	135,00	135,00
LOTE: 03	85	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	CONTROIL	UNID	1,00	255,00	255,00
LOTE: 03	86	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM ÔNIBUS MB	CONTROIL	UND	4,00	148,00	592,00
LOTE: 03	87	COLETOR DE ADMISSÃO OM-352 MB ONIBUS 1113/1313/1314	BATATAIS	UNID	1,00	668,00	668,00
LOTE: 03	88	COLETOR DE ADMISSÃO OM 366 MB ONIBUS 1113/1313/1314	BATATAIS	UNID	1,00	758,00	758,00
LOTE: 03	89	COLETOR DE ESCAPE OM 352 MB 1113/1313	BATATAIS	UND	1,00	678,00	678,00
LOTE: 03	90	COLETOR DE ESCAPE OM 366 MB 1113/1313	BATATAIS	UND	1,00	775,00	775,00
LOTE: 03	91	COMANDO TRAMBULADOR VW KOMBI ANO 2011/2012 PLACA BAI 0912	REI DO FREIO	UNID	1,00	58,00	58,00
LOTE: 03	92	COMANDO TRAMBULADOR VW/ KOMBI ANO 2007 PLACA APB 2272	REI DO FREIO	UNID	1,00	58,00	58,00
LOTE: 03	93	Conjunto Sincronizado 2ª e 3ª ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	CIMPAL	UNID	1,00	568,00	568,00
LOTE: 03	94	Conjunto Sincronizado 4ª e 5ª ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	CIMPAL	UNID	1,00	494,00	494,00
LOTE: 03	95	COROA E PINHÃO 7X43 MB 1113/1314	KL	UND	1,00	2.498,00	2.498,00
LOTE: 03	96	CORREIA DE ALTERNADOR VW KOMBI ANO 2007 - PLACA APB - 2272	GATES	UND	1,00	18,00	18,00
LOTE: 03	97	CORREIA DE ALTERNADOR GOL 1.6 FLEX ANO 2011 - PLACA BAP - 0912	GATES	UND	1,00	118,00	118,00
LOTE: 03	98	CORREIA DE ALTERNADOR GOL 1.6 FLEX FLEX ANO 2012 PLACA BEEP-0912	GATES	UND	1,00	64,00	64,00
LOTE: 03	99	CORREIA DE ALTERNADOR VW/15.190 EOD E.S.ORE	GATES	UNID	3,00	48,00	144,00
LOTE: 03	100	CORREIA DE ALTERNADOR SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	GATES	UNID	1,00	110,00	110,00
LOTE: 03	101	CORREIA DE ALTERNADOR MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	GATES	UNID	2,00	68,00	136,00
LOTE: 03	102	CORREIA DE ALTERNADOR VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	GATES	UNID	1,00	68,00	68,00
LOTE: 03	103	CORREIA DE ALTERNADOR FORD B 1618 1994 PLACA AEN 8725	GATES	UNID	1,00	30,00	30,00
LOTE: 03	104	CORREIA DE ALTERNADOR MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	GATES	UNID	1,00	30,00	30,00
LOTE: 03	105	CORREIA DE ALTERNADOR VOLVO B 10M 1993/1994 AEL 8414	GATES	UNID	1,00	88,00	88,00
LOTE: 03	106	CORREIA DE ALTERNADOR MARCOPOLO VOLARE V8 L PLACA BAY 0912	GATES	UNID	1,00	68,00	68,00
LOTE: 03	107	CORREIA DENTADA GOL 1.6 FLEX FLEX ANO 2012 PLACA BEEP-0912	GATES	UND	1,00	74,00	74,00
LOTE: 03	108	CORREIA DENTADA GOL 1.6 FLEX ANO 2011 - PLACA BAP - 0912	GATES	UND	1,00	74,00	74,00
LOTE: 03	109	COXIM MOTOR FORD B 1618 1994 PLACA AEN 8725	SUPORTEREI	UNID	1,00	112,00	112,00
LOTE: 03	110	COXIM MOTOR SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	SUPORTEREI	UNID	2,00	736,00	1.472,00
LOTE: 03	111	COXIM MOTOR MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	SUPORTEREI	UNID	2,00	300,00	600,00
LOTE: 03	112	COXIM MOTOR VW/15.190 EOD E.S.ORE	SUPORTEREI	UNID	2,00	154,00	308,00
LOTE: 03	113	COXIM MOTOR VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	SUPORTEREI	UNID	2,00	140,00	280,00
LOTE: 03	114	COXIM MOTOR VOLVO B 10M 1993/1994 AEL 8414	SUPORTEREI	UNID	1,00	715,00	715,00
LOTE: 03	115	COXIM MOTOR MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	SUPORTEREI	UNID	2,00	170,00	340,00

LOTE: 03	116	COXIM MOTOR MARCOPOLO VOLARE V8 L PLACA BAY 0912	SEPORTEREI	UNID	1,00	220,00	220,00
LOTE: 03	117	Coxim motor R025 ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	SUPORTEREI	UNID	4,00	126,00	504,00
LOTE: 03	118	COXIM MOTOR R68 MB 1113/1313	SUPORTEREI	UND	4,00	130,00	520,00
LOTE: 03	119	CRUZETA CZ227 MB 1113/1313	STALL	UND	2,00	70,00	140,00
LOTE: 03	120	CUBO DA RODA TRASEIRA KOMBI STANDARD ANO 2011 - PLACA - BAI 0912	HIPPERFREIOS	UND	2,00	194,00	388,00
LOTE: 03	121	CUBO DA RODA TRASEIRA SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	FLAUS	UNID	2,00	710,00	1.420,00
LOTE: 03	122	CUBO DA RODA TRASEIRA VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	FLAUS	UNID	2,00	680,00	1.360,00
LOTE: 03	123	CUBO DA RODA TRASEIRA FORD B 1618 1994 PLACA AEN 8725	FLAUS	UNID	2,00	880,00	1.760,00
LOTE: 03	124	CUBO DA RODA TRASEIRA VW/15.190 EOD E.S.ORE	FLAUS	UNID	2,00	880,00	1.760,00
LOTE: 03	125	CUBO DA RODA TRASEIRA MARCOPOLO VOLARE V8 L PLACA BAY 0912	FLAUS	UNID	2,00	694,00	1.388,00
LOTE: 03	126	CUBO DA RODA TRASEIRA MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	FLAUS	UNID	2,00	790,00	1.580,00
LOTE: 03	127	CUBO DA RODA TRASEIRA VOLVO B 10M 1993/1994 AEL 8414	FLAUS	UNID	2,00	1.455,00	2.910,00
LOTE: 03	128	CUBO DE RODA DIANTEIRA MARCOPOLO VOLARE V8 L PLACA BAY 0912	FLAUS	UNID	1,00	780,00	780,00
LOTE: 03	129	CUBO DE RODA TRASEIRA MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	FLAUS	UNID	2,00	970,00	1.940,00
LOTE: 03	130	CUBO DE RODA TRASEIRA MB 1113/1313	FLAUS	UND	2,00	680,00	1.360,00
LOTE: 03	131	CUBO RODA TRASEIRA	FLAUS	UND	2,00	190,00	380,00
LOTE: 03	132	CUICA DUPLA	ENGATCAR	UND	2,00	272,00	544,00
LOTE: 03	133	DISCO DE FREIO GOL 1.6 FLEX ANO 2011 - PLACA BAP - 0912	HIPPERFREIOS	UND	2,00	80,00	160,00
LOTE: 03	134	DISCO DE FREIO GOL 1.6 FLEX FLEX ANO 2012 PLACA BEEP-0912	HIPPERFREIOS	UND	2,00	80,00	160,00
LOTE: 03	135	DISCO DE FREIO MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	HIPPERFREIOS	UNID	2,00	198,00	396,00
LOTE: 03	136	EIXO 67231 MB 1113/1313	KL	UND	2,00	900,00	1.800,00
LOTE: 03	137	EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ 1113 ÔNIBUS MB	KL	UND	1,00	570,00	570,00
LOTE: 03	138	EIXO ENTALHADO MB 1313 ÔNIBUS MB	KL	UND	1,00	1.248,00	1.248,00
LOTE: 03	139	Eixo piloto 67.212 15 dentes ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	KL	UNID	1,00	940,00	940,00
LOTE: 03	140	EMBUCHAMENTO VW KOMBI ANO 2011/2012 PLACA BAI 0912	BUTUEM	UNID	1,00	260,00	260,00
LOTE: 03	141	EMBUCHAMENTO COMPLETO VW/ KOMBI ANO 2007 PLACA APB 2272	BUTUEM	UNID	1,00	978,00	978,00
LOTE: 03	142	EMBUCHAMENTO COMPLETO VW/ KOMBI ANO 2011/2012 PLACA BAI 0912	BUTUEM	UNID	1,00	978,00	978,00
LOTE: 03	143	EMBUCHAMENTO MB 1113/1313	BUTUEM	UND	2,00	514,00	1.028,00
LOTE: 03	144	ENGRENAGEM 67001 MB 1113/1313	KL	UND	1,00	640,00	640,00
LOTE: 03	145	Engrenagem da 1ª ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	KL	UNID	1,00	545,00	545,00
LOTE: 03	146	ENGRENAGEM DA 2ª - MB 1113/1313	KL	UND	1,00	494,00	494,00
LOTE: 03	147	Engrenagem da 3 ª ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	KL	UND	1,00	568,00	568,00
LOTE: 03	148	Engrenagem da 4 ª ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	KL	UND	4,00	488,00	1.952,00
LOTE: 03	149	Engrenagem da 5 ª ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	KL	UND	1,00	455,00	455,00
LOTE: 03	150	ENGRENAGEM DO COMANDO VW/15.190 EOD E.S.ORE	ORIGINAL	UNID	1,00	1.410,00	1.410,00
LOTE: 03	151	ENGRENAGEM KL 67001 MB 1113/1313	KL	UND	1,00	640,00	640,00
LOTE: 03	152	ESTICADOR CORREIA ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	ROLTS	UNID	1,00	550,00	550,00
LOTE: 03	153	ESTICADOR CORREIA MB 1113/1313	ROLTS	UND	1,00	50,00	50,00
LOTE: 03	154	ESTRIBO DA CABINE VW/15.190 EOD E.S.ORE	CASA DO LATOEIRO	UNID	2,00	480,00	960,00
LOTE: 03	155	FECHADURA DA PORTA VW KOMBI ANO 2007-PLACA APB 2272	UNIVERSAL	UNID	2,00	78,00	156,00
LOTE: 03	156	FLEXIVEL EMBREAGEM VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	MB	UNID	1,00	120,00	120,00
LOTE: 03	157	FLEXIVEL EMBREAGEM MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	FLAUS	UNID	2,00	88,00	176,00
LOTE: 03	158	FLEXIVEL EMBREAGEM SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	FLAUS	UNID	1,00	140,00	140,00
LOTE: 03	159	FLEXIVEL EMBREAGEM, VW/15.190 EOD E.S.ORE	FLAUS	UNID	2,00	60,00	120,00
LOTE: 03	160	GARFO CARDÃ SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	VARGA	UNID	1,00	578,00	578,00
LOTE: 03	161	GARFO CARDÃ VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	MACPAR	UNID	1,00	382,00	382,00
LOTE: 03	162	GARFO CARDÃ MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	MACPAR	UNID	2,00	1.475,00	2.950,00
LOTE: 03	163	GARFO CARDÃ MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	MACPAR	UNID	1,00	233,00	233,00
LOTE: 03	164	GARFO CARDÃ VW/15.190 EOD E.S.ORE	MACPAR	UNID	2,00	265,00	530,00
LOTE: 03	165	Garfo cardan 801200 ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	MACPAR	UNID	2,00	180,00	360,00
LOTE: 03	166	GARFO FL604 MB 1113/1313	MACPAR	UND	1,00	130,00	130,00
LOTE: 03	167	GARFO TUBO CARDAN MB 1113 GARFO TUBO CARDAN MB 1113	MACPAR	UND	1,00	165,00	165,00
LOTE: 03	168	GARFO TURBO CARDA ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	MACPAR	UNID	1,00	1.463,00	1.463,00
LOTE: 03	169	GRAMPO 18X82X220 - MB 1113/1313	FAMA	UND	10,00	30,00	300,00
LOTE: 03	170	GRAMPO MOLEJO ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	FAMA	UNID	2,00	40,00	80,00
LOTE: 03	171	GUIA DA PORTA CENTRAL VW/ KOMBI ANO 2007 PLACA APB 2272	JAHU	UNID	1,00	42,00	42,00
LOTE: 03	172	GUIA DA PORTA CENTRAL VW KOMBI ANO 2011/2012 PLACA BAI 0912	JAHU	UNID	1,00	90,00	90,00
LOTE: 03	173	HOMOCINETICA GOL 1.6 2011/2012 BAP 0912	SKF	UNID	2,00	190,00	380,00
LOTE: 03	174	HOMOCINETICA GOL 1.6 2012/2013 BEP 0912	SKF	UNID	2,00	190,00	380,00
LOTE: 03	175	JG CABO DE VELA GOL 1.6 FLEX FLEX ANO 2012 PLACA BEEP-0912	DELPHI	UND	1,00	180,00	180,00
LOTE: 03	176	JG CABO DE VELA VW KOMBI ANO 2007 - PLACA APB - 2272	DELPHI	UND	1,00	140,00	140,00
LOTE: 03	177	JG CABO DE VELA GOL 1.6 ANO 2011-PLACA BAP 0912	DELPHI	UND	1,00	180,00	180,00
LOTE: 03	178	JG CABO DE VELA VW KOMBI STANDARD ANO 2011/2012 PLACA BAI 0912	DELPHI	UNID	1,00	140,00	140,00
LOTE: 03	179	JG DE LONA MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	LONAFLEX	UNID	2,00	138,00	276,00
LOTE: 03	180	JG DE LONA VW/15.190 EOD E.S.ORE	LONAFLEX	UNID	6,00	228,00	1.368,00
LOTE: 03	181	JG DE LONA VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	LONAFLEX	UNID	1,00	265,00	265,00
LOTE: 03	182	JG DE LONA MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	LONAFLEX	UNID	2,00	265,00	530,00
LOTE: 03	183	JG DE LONA SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	LONAFLEX	UNID	1,00	578,00	578,00
LOTE: 03	184	JG DE LONA FORD B 1618 1994 PLACA AEN 8725	LONAFLEX	UNID	2,00	180,00	360,00
LOTE: 03	185	JG DE LONA MARCOPOLO VOLARE V8 L PLACA BAY 0912	LONAFLEX	UNID	2,00	190,00	380,00
LOTE: 03	186	JG DE LONA VOLVO B 10M 1993/1994 AEL 8414	LONAFLEX	UNID	2,00	510,00	1.020,00
LOTE: 03	187	Jg de lona de freio L-652 ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	LONAFLEX	UND	4,00	260,00	1.040,00
LOTE: 03	188	Jg de lona de freio L-652-x ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	LONAFLEX	UND	4,00	360,00	1.440,00
LOTE: 03	189	JG DE VELA VW KOMBI ANO 2007 - PLACA APB - 2272	NGK	UND	1,00	22,00	22,00
LOTE: 03	190	JG DE VELA VW/ KOMBI ANO 2011/2012 PLACA BAI 0912	NGK	UNID	1,00	22,00	22,00
LOTE: 03	191	JG DE VELA GOL 1.6 ANO 2011-PLACA BAP 0912	NGK	UND	1,00	22,00	22,00
LOTE: 03	192	JG DE VELA GOL 1.6 2012/2013 BEP 0912	NGK	UNID	1,00	22,00	22,00
LOTE: 03	193	JG JUNTA CX	SABO	UND	2,00	14,00	28,00
LOTE: 03	194	Jg junta dif. ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	SABO	UNID	3,00	15,00	45,00
LOTE: 03	195	JG PASTILHA DE FREIO MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	LONAFLEX	UNID	2,00	240,00	480,00
LOTE: 03	196	JOGO DE JUNTAS DO CÂMBIO MB 113/1313/1314.	SABO	UNID	2,00	17,00	34,00
LOTE: 03	197	Jogo de juntas do carter ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	SABO	UND	2,00	25,00	50,00
LOTE: 03	198	JOGO DE JUNTAS DO DIFERENCIAL MB 1113/1313/1314.	SABO	UNID	2,00	15,00	30,00
LOTE: 03	199	JOGO DE JUNTAS DO DIFERENCIAL VW/15.190 EOD E.S.ORE	SABO	UNID	2,00	32,00	64,00
LOTE: 03	200	JOGO DE JUNTAS MOTOR COM RETENTOR - MB 1113/1313	SABO	UND	2,00	228,00	456,00

LOTE: 03	201	JOGO DE LONA DE FREIO ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	LONAFLEX	UNID	1,00	559,00	559,00
LOTE: 03	202	JUMELO TRAS. MB 1113/1313	FAMA	UND	4,00	115,00	460,00
LOTE: 03	203	JUNTA CABEÇOTE ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	SABO	UNID	2,00	446,00	892,00
LOTE: 03	204	JUNTA CABEÇOTE MB	SABO	UND	3,00	65,00	195,00
LOTE: 03	205	JUNTA CAVALETE D'AGUA MB	SABO	UND	2,00	8,50	17,00
LOTE: 03	206	JUNTA CAVALETE DE AGUA MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	SABO	UNID	1,00	22,00	22,00
LOTE: 03	207	JUNTA CAVALETE DE AGUA SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	SABO	UNID	1,00	118,00	118,00
LOTE: 03	208	JUNTA CAVALETE DE ÁGUA ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	SABO	UNID	1,00	38,00	38,00
LOTE: 03	209	JUNTA CAVELETE DE AGUA VW/15.190 EOD E.S.ORE	SABO	UNID	1,00	20,00	20,00
LOTE: 03	210	JUNTA DO CABEÇOTE MB 113/1313/1314.	SABO	UNID	2,00	78,00	156,00
LOTE: 03	211	JUNTA TAMPA D VÁLVULA ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	SABO	UNID	1,00	178,00	178,00
LOTE: 03	212	JUNTA TAMPA VÁLVULA MB	SABO	UND	2,00	40,00	80,00
LOTE: 03	213	KIT AMORTECDOR TRASEIRO GOL 1.6 2012/2013 BEP 0912	SAMKIT	UNID	2,00	34,00	68,00
LOTE: 03	214	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 1.6 2012/2013 BEP 0912	SAMKIT	UNID	2,00	130,00	260,00
LOTE: 03	215	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 1.6 2011/2012 BAP 0912	SAMKIT	UNID	2,00	130,00	260,00
LOTE: 03	216	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO GOL 1.6 2011/2012 BAP 0912	SAMKIT	UNID	2,00	30,00	60,00
LOTE: 03	217	KIT BUCHA E PROTETOR CX R465A MB 1113/1313	SUPORTEREI	UND	2,00	84,00	168,00
LOTE: 03	218	Kit da caixa satélite ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	MAXGEAR	UND	1,00	960,00	960,00
LOTE: 03	219	KIT EMBREAGEM VW KOMBI ANO 2007 - PLACA APB - 2272	LUK	UND	1,00	380,00	380,00
LOTE: 03	220	KIT EMBREAGEM KOMBI STANDARD ANO 2011 - PLACA - BAI 0912	LUK	UND	1,00	380,00	380,00
LOTE: 03	221	KIT EMBREAGEM MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	SACHS	UNID	2,00	2.115,00	4.230,00
LOTE: 03	222	KIT EMBREAGEM VW/15.190 EOD E.S.ORE	LUK	UNID	1,00	2.207,00	2.207,00
LOTE: 03	223	KIT EMBREAGEM VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	SACHS	UNID	1,00	2.435,00	2.435,00
LOTE: 03	224	KIT EMBREAGEM FORD B 1618 1994 PLACA AEN 8725	LUK	UNID	1,00	2.445,00	2.445,00
LOTE: 03	225	KIT EMBREAGEM SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	LUK	UNID	1,00	5.950,00	5.950,00
LOTE: 03	226	KIT EMBREAGEM COMPLETO KIT EMBREAGEM COMPLETO	LUK	UND	1,00	1.140,00	1.140,00
LOTE: 03	227	KIT PARAFUSO DE RODA VW/15.190 EOD E.S.ORE	RODAFUSO	UNID	1,00	28,00	28,00
LOTE: 03	228	KIT PARAFUSO DE RODA MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	RODAFUSO	UNID	1,00	254,00	254,00
LOTE: 03	229	KIT PARAFUSO DE RODA SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	RODAFUSO	UNID	1,00	36,00	36,00
LOTE: 03	230	KIT ROLAMENTO DIANTEIRO VW KOMBI ANO 2007 - PLACA APB - 2272	FAG	UND	2,00	94,00	188,00
LOTE: 03	231	KIT ROLAMENTO DIANTEIRO KOMBI STANDARD ANO 2011 - PLACA BAI 0912	FAG	UNID	2,00	96,00	192,00
LOTE: 03	232	LANTERNA TRASEIRA MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	COFRAN	UNID	2,00	288,00	576,00
LOTE: 03	233	LUVA CARDÃ SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	MECPAR	UNID	1,00	574,00	574,00
LOTE: 03	234	LUVA CARDÃ VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	MACPAR	UNID	1,00	365,00	365,00
LOTE: 03	235	LUVA CARDÃ MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	MACPAR	UNID	1,00	270,00	270,00
LOTE: 03	236	LUVA CARDÃ	MACPAR	UNID	2,00	420,00	840,00
LOTE: 03	237	LUVA CARDÃ VW/15.190 EOD E.S.ORE	MACPAR	UNID	2,00	370,00	740,00
LOTE: 03	238	Luva cardan ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	MACPAR	UNID	2,00	360,00	720,00
LOTE: 03	239	LUVA PARA EIXO PILOTO MB 1113/1313//1314	MACPAR	UNID	1,00	190,00	190,00
LOTE: 03	240	LUVA PINHAO ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	MACPAR	UNID	2,00	840,00	1.680,00
LOTE: 03	241	LUVA PINHÃO FL1365 MB 1113/1313	MACPAR	UND	3,00	240,00	720,00
LOTE: 03	242	LUVA SINCRONIZADA DA 2ª, 3ª, 4ª, 5ª - MB 1113/1313	CIMPAL	UND	1,00	320,00	320,00
LOTE: 03	243	LUVA SINCRONIZADORA 1ª RÉ - MB 1113/1313	CIMPAL	UND	1,00	370,00	370,00
LOTE: 03	244	MANGA EIXO MB 1113/1313	ZUCLO	UND	1,00	514,00	514,00
LOTE: 03	245	Miolo sincronizador 2ª e 3ª ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	CIMPAL	UND	1,00	488,00	488,00
LOTE: 03	246	Miolo sincronizador 4ª e 5ª ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	CIMPAL	UND	1,00	376,00	376,00
LOTE: 03	247	MOLA ACELERADOR MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	RODOFREIOS	UNID	2,00	18,00	36,00
LOTE: 03	248	MOLA ACELERADOR VW/15.190 EOD E.S.ORE	RODOFREIOS	UNID	2,00	18,00	36,00
LOTE: 03	249	MOLA ACELERADOR SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	RODOFREIOS	UNID	1,00	45,00	45,00
LOTE: 03	250	MOLA ACELERADOR VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	RODOFREIOS	UNID	1,00	18,00	18,00
LOTE: 03	251	MOLA ACELERADOR FORD B 1618 1994 PLACA AEN 8725	RODOFREIOS	UNID	1,00	8,00	8,00
LOTE: 03	252	MOLA ACELERADOR VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	RODOFREIOS	UNID	1,00	18,00	18,00
LOTE: 03	253	MOLA ACELERADOR MARCOPOLO VOLARE V8 L PLACA BAY 0912	RODOFREIOS	UNID	1,00	18,00	18,00
LOTE: 03	254	MOLA CURTA MB8-3 MB 1113/1313	FAMA	UND	2,00	218,00	436,00
LOTE: 03	255	MOLA MESTRE MB8-1 MB 1113/1313	FAMA	UND	2,00	250,00	500,00
LOTE: 03	256	MOLA TRAS. RN 05-1 MB 1113/1313	FAMA	UND	4,00	320,00	1.280,00
LOTE: 03	257	MOLA TRAS. RN 05-4 MB 1113/1313	FAMA	UND	4,00	324,00	1.296,00
LOTE: 03	258	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA VW KOMBI ANO 2007 - PLACA APB - 2272	DYNA	UND	2,00	28,00	56,00
LOTE: 03	259	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA GOL 1.6 FLEX FLEX ANO 2012 PLACA BEEP-0912	DYNA	JG	2,00	25,00	50,00
LOTE: 03	260	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA KOMBI STANDARD ANO 2011 - PLACA - BAI 0912	DYNA	JG	2,00	28,00	56,00
LOTE: 03	261	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA GOL 1.6 FLEX ANO 2011 - PLACA BAP - 0912	DINA	UND	2,00	25,00	50,00
LOTE: 03	262	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	DYNA	UNID	2,00	115,00	230,00
LOTE: 03	263	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	DYNA	UNID	2,00	58,00	116,00
LOTE: 03	264	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	DYNA	UNID	2,00	54,00	108,00
LOTE: 03	265	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	DYNA	UNID	2,00	54,00	108,00
LOTE: 03	266	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA FORD B 1618 1994 PLACA AEN 8725	DYNA	UNID	2,00	37,00	74,00
LOTE: 03	267	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA VW/15.190 EOD E.S.ORE	DYNA	UNID	6,00	50,00	300,00
LOTE: 03	268	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA VOLVO B 10M 1993/1994 AEL 8414	DYNA	UNID	2,00	100,00	200,00
LOTE: 03	269	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA MARCOPOLO VOLARE V8 L PLACA BAY 0912	DYNA	UNID	2,00	50,00	100,00
LOTE: 03	270	PINÇA DE FREIO COM DIFERENCIAL MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	MOTORIMPORT	UNID	1,00	928,00	928,00
LOTE: 03	271	PINO CENTRAL VW/ KOMBI ANO 2011/2012 PLACA BAI 0912	BUTUEM	UNID	1,00	94,00	94,00
LOTE: 03	272	PINO CENTRAL VW/ KOMBI ANO 2007 PLACA APB 2272	BUTUEM	UNID	1,00	94,00	94,00
LOTE: 03	273	PINO DE CENTRO DIANTEIRA ONIBUS 1113/1313/1314	MATALBO	UNID	10,00	7,00	70,00
LOTE: 03	274	PINO DE CENTRO DIANTEIRA VW/15.190 EOD E.S.ORE	METALBO	UNID	6,00	9,00	54,00
LOTE: 03	275	PINO DE CENTRO TRASEIRA VW/15.190 EOD E.S.ORE	METALBO	UNID	6,00	10,00	60,00
LOTE: 03	276	PINO DE CENTRO TRASEIRA ONIBUS 1113/1313/1314	METALBO	UNID	10,00	9,00	90,00
LOTE: 03	277	PINOS DE CENTRO VOLVO B 10M 1993/1994 AEL 8414	METALBO	UNID	2,00	20,00	40,00
LOTE: 03	278	PINOS DE CENTRO MARCOPOLO VOLARE V8 L PLACA BAY 0912	METALBO	UNID	2,00	10,00	20,00
LOTE: 03	279	PINOS DE CENTRO FORD B 1618 1994 PLACA AEN 8725	METALBO	UNID	2,00	5,00	10,00
LOTE: 03	280	PIVO INFERIOR LADO ESQUERDO MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	DRIVEWAY	UNID	2,00	238,00	476,00
LOTE: 03	281	PIVO INFERIOR LADO ESQUERDO SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	DRIVEWAY	UNID	2,00	428,00	856,00

LOTE: 03	282	PIVO INFERIOR LADO ESQUERDO VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	DRIVEWAY	UNID	2,00	154,00	308,00
LOTE: 03	283	PIVO INFERIOR LADO ESQUERDO MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	DRIVEWAY	UNID	1,00	134,00	134,00
LOTE: 03	284	PIVO INFERIOR LADO ESQUERDO VW/15.190 EOD E.S.ORE	DRIVEWAY	UNID	4,00	150,00	600,00
LOTE: 03	285	PIVO INFERIOR LD DIREITO GOL 1.6 2012/2013 BEP 0912	DRIVEWAY	UNID	2,00	70,00	140,00
LOTE: 03	286	PIVO INFERIOR LD ESQUERDO GOL 1.6 2012/2013 BEP 0912	DRIVEWAY	UNID	2,00	70,00	140,00
LOTE: 03	287	PONTA DE EIXO MB 1113 PONTA DE EIXO MB 1113	MAXGEAR	UND	1,00	440,00	440,00
LOTE: 03	288	PONTA EIXO DO CARDÃ MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	MAXGEAR	UNID	2,00	480,00	960,00
LOTE: 03	289	PONTE DE EIXO ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	MAXGEAR	UNID	2,00	1.370,00	2.740,00
LOTE: 03	290	PONTEIRA DESLIZANTE CARDAN MB 1113/1313	MACPAR	UND	2,00	330,00	660,00
LOTE: 03	291	PONTEIRA EIXO DO CARDÃ VW/15.190 EOD E.S.ORE	MACPAR	UNID	2,00	465,00	930,00
LOTE: 03	292	PONTEIRA INTERM. FIXA CARDÃ 54-442C MB 1113/1313	MACPAR	UND	2,00	340,00	680,00
LOTE: 03	293	PORCA DA CARCAÇA PHO - 036 MB ONIBUS 1113/1313/1314	METALBO	UNID	2,00	20,00	40,00
LOTE: 03	294	Porca da manga de eixo Dianteira 068044 ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	METALBO	UND	2,00	8,00	16,00
LOTE: 03	295	PORCA DO PRISIONEIRO DE RODA PHO - 054 MB 113/1313/1314.	METALBO	UNID	10,00	3,00	30,00
LOTE: 03	296	PRIMEIRA MOLA DIANTEIRA ONIBUS 1113/1313/1314	FAMA	UNID	6,00	256,00	1.536,00
LOTE: 03	297	PRIMEIRA MOLA DIANTEIRA VW/15.190 EOD E.S.ORE	FAMA	UNID	4,00	345,00	1.380,00
LOTE: 03	298	PRIMEIRA MOLA TRASEIRA VOLVO B 10M 1993/1994 AEL 8414	FAMA	UNID	2,00	590,00	1.180,00
LOTE: 03	299	PRIMEIRA MOLA TRASEIRA FORD B 1618 1994 PLACA AEN 8725	FAMA	UNID	2,00	340,00	680,00
LOTE: 03	300	PRIMEIRA MOLA TRASEIRA VW/15.190 EOD E.S.ORE	FAMA	UNID	4,00	380,00	1.520,00
LOTE: 03	301	PRIMEIRA MOLA TRASEIRA ONIBUS 1113/1313/1314	FAMA	UNID	6,00	382,00	2.292,00
LOTE: 03	302	PRIMEIRA MOLA TRASEIRAS MARCOPOLO VOLARE V8 L PLACA BAY 0912	FAMA	UNID	2,00	375,00	750,00
LOTE: 03	303	PROTETOR DE CARTER GOL 1.6 FLEX FLEX ANO 2012 PLACA BEEP-0912	DHB	UND	1,00	118,00	118,00
LOTE: 03	304	RADIADOR COMPLETO MB 1113	VISCONDE	UND	1,00	954,00	954,00
LOTE: 03	305	REBITES PARA LONA DE FREIO - MB 1113/1313	RETIBRAS	UND	600,00	0,20	120,00
LOTE: 03	306	REPARO DIREÇÃO HIDRAULICA MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	MOTORIMPORT	UNID	2,00	968,00	1.936,00
LOTE: 03	307	RETENTOR 007 MB 1113/1313	SABO	UND	2,00	46,00	92,00
LOTE: 03	308	Retentor 1735 ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	SABO	UNID	2,00	26,00	52,00
LOTE: 03	309	Retentor 1884 ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	SABO	UNID	2,00	22,00	44,00
LOTE: 03	310	RETENTOR 2049	SABO	UND	4,00	28,00	112,00
LOTE: 03	311	RETENTOR 2099 MB 1113/1313	SABO	UND	6,00	14,00	84,00
LOTE: 03	312	RETENTOR 2100 MB 1113/1313	SABO	UND	6,00	24,00	144,00
LOTE: 03	313	RETENTOR CUBO DIANTEIRO VW KOMBI ANO 2011/2012 PLACA BAI 0912	SABO	UNID	2,00	18,00	36,00
LOTE: 03	314	RETENTOR CUBO DIANTEIRO VW KOMBI ANO 2007 - PLACA APB - 2272	SABO	UND	2,00	18,00	36,00
LOTE: 03	315	RETENTOR CUBO DIANTEIRO ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	SABO	UNID	2,00	54,00	108,00
LOTE: 03	316	RETENTOR CUBO TRASEIRO KOMBI STANDARD ANO 2011 - PLACA - BAI 0912	SABO	UND	2,00	20,00	40,00
LOTE: 03	317	RETENTOR CUBO TRASEIRO VW/ KOMBI ANO 2007 PLACA APB 2272	SABO	UNID	2,00	20,00	40,00
LOTE: 03	318	RETENTOR CUBO TRASEIRO ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	SABO	UNID	2,00	88,00	176,00
LOTE: 03	319	ROLAMENTO 30308 MB 1113/1313	KOYO	UND	5,00	80,00	400,00
LOTE: 03	320	ROLAMENTO 32307	SKF	UND	4,00	115,00	460,00
LOTE: 03	321	ROLAMENTO 330632 MB 1113/1313	KOYO	UND	3,00	150,00	450,00
LOTE: 03	322	ROLAMENTO 47487 MB 1113/1313	KOYO	UND	3,00	118,00	354,00
LOTE: 03	323	ROLAMENTO 508204 MB 1113/1313	SKF	UND	2,00	166,00	332,00
LOTE: 03	324	ROLAMENTO 6203 - MB 1113/1313	SKF	UND	4,00	14,00	56,00
LOTE: 03	325	ROLAMENTO 6204 - MB 1113/1313	SKF	UND	4,00	15,00	60,00
LOTE: 03	326	ROLAMENTO CARDÃ SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	SKF	UNID	1,00	560,00	560,00
LOTE: 03	327	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VW/ KOMBI ANO 2007 PLACA APB 2272.	SKF	UNID	2,00	60,00	120,00
LOTE: 03	328	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VW KOMBI ANO 2011/2012 PLACA BAI 0912	SKF	UNID	2,00	68,00	136,00
LOTE: 03	329	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO FORD B 1618 1994 PLACA AEN 8725	SKF	UNID	2,00	126,00	252,00
LOTE: 03	330	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	SKF	UNID	2,00	1.268,00	2.536,00
LOTE: 03	331	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	SKF	UNID	2,00	400,00	800,00
LOTE: 03	332	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	SKF	UNID	2,00	254,00	508,00
LOTE: 03	333	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	SKF	UNID	2,00	490,00	980,00
LOTE: 03	334	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO FORD B 1618 1994 PLACA AEN 8725	SKF	UNID	2,00	166,00	332,00
LOTE: 03	335	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	SKF	UNID	4,00	130,00	520,00
LOTE: 03	336	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO VOLVO B 10M 1993/1994 AEL 8414	SKF	UNID	2,00	175,00	350,00
LOTE: 03	337	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	SKF	UNID	2,00	260,00	520,00
LOTE: 03	338	ROLAMENTO DO CARDÃ SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	SUPORTEREI	UNID	1,00	510,00	510,00
LOTE: 03	339	ROLAMENTO DO CARDÃ VW MARCOPOLO VIALE U 2002 PLACA AKG 9542	SUPORTEREI	UNID	1,00	225,00	225,00
LOTE: 03	340	ROLAMENTO DO CARDÃ DO RADIADOR VOLVO B 10M 1993/1994 AEL 8414	SUPORTEREI	UNID	1,00	488,00	488,00
LOTE: 03	341	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GOL 1.6 FLEX ANO 2011 - PLACA BAP - 0912	SKF	UND	2,00	60,00	120,00
LOTE: 03	342	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GOL 1.6 2012/2013 BEP 0912	SKF	UNID	2,00	60,00	120,00
LOTE: 03	343	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO KOMBI STANDARD ANO 2011 - PLACA - BAI 0912	SKF	UND	1,00	55,00	55,00
LOTE: 03	344	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO VOLVO B 10M 1993/1994 AEL 8414	SKF	UNID	2,00	370,00	740,00
LOTE: 03	345	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO VW/15.190 EOD E.S.ORE	SKF	UNID	4,00	132,00	528,00
LOTE: 03	346	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	SKF	UNID	2,00	365,00	730,00
LOTE: 03	347	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MARCOPOLO VOLARE V8 L PLACA BAY 0912	SKF	UNID	2,00	176,00	352,00
LOTE: 03	348	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MICRO MB GRSMMINI 2009 ARN 6414 ARN 6415	SKF	UNID	4,00	170,00	680,00
LOTE: 03	349	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW KOMBI ANO 2007 - PLACA APB - 2272	SKF	UND	1,00	70,00	70,00
LOTE: 03	350	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO GOL 1.6 2012/2013 BEP 0912	SKF	UNID	2,00	85,00	170,00
LOTE: 03	351	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO KOMBI STANDARD ANO 2011 - PLACA - BAI 0912	SKF	UND	1,00	70,00	70,00
LOTE: 03	352	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO GOL 1.6 FLEX ANO 2011 - PLACA BAP - 0912	SKF	UND	2,00	83,00	166,00
LOTE: 03	353	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO SCANIA MARCOPOLO TORINO GVU 2001 PLACA AAW 5067	SKF	UNID	2,00	364,00	728,00
LOTE: 03	354	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW/15.190 EOD E.S.ORE	SKF	UNID	4,00	228,00	912,00
LOTE: 03	355	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MARCOPOLO VOLARE V8 L PLACA BAY 0912	SKF	UNID	2,00	155,00	310,00
LOTE: 03	356	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	SKF	UNID	2,00	486,00	972,00
LOTE: 03	357	ROLAMENTO F44468 MB 1113/1313	SKF	UND	2,00	167,00	334,00
LOTE: 03	358	ROLAMENTO F45813 MB 1113/1313	SKF	UND	2,00	165,00	330,00
LOTE: 03	359	ROLAMENTO F53381MB 1113/1313	SKF	UND	3,00	70,00	210,00
LOTE: 03	360	ROLAMENTO LATERAL 330356B - MB 1113/1313	SKF	UND	2,00	236,00	472,00
LOTE: 03	361	ROLAMENTO PARA CARDÃ 363284 MB 1113/1313/1314.	SKF	UNID	2,00	247,00	494,00
LOTE: 03	362	ROLAMENTO PINHÃO 316790BR - MB 1113/1313	SKF	UND	2,00	170,00	340,00
LOTE: 03	363	ROLAMENTO PINHÃO 330632C MB 1113/1313/1314.	SKF	UND	2,00	150,00	300,00

LOTE: 03	364	ROLAMENTO QJ 209 MB 1113/1313	SKF	UND	2,00	208,00	416,00
LOTE: 03	365	Rolamento QJ 309 ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	SKF	UNID	2,00	346,00	692,00
LOTE: 03	366	ROLAMENTO QJ 309 MB 1113/1313	SKF	UND	1,00	420,00	420,00
LOTE: 03	367	ROLAMENTO R3056 MB 1113/1313	SKF	UND	2,00	146,00	292,00
LOTE: 03	368	ROLAMENTO RDS 1007 MB 1113/1313	SKF	UND	3,00	128,00	384,00
LOTE: 03	369	Sapato de freio 402E ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	LONAFLEX	UND	2,00	215,00	430,00
LOTE: 03	370	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA VW/15.190 EOD E.S.ORE	FAMA	UNID	4,00	325,00	1.300,00
LOTE: 03	371	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA ONIBUS 1113/1313/1314	FAMA	UNID	6,00	306,00	1.836,00
LOTE: 03	372	SEGUNDA MOLA TRASEIRA ONIBUS 1113/1313/1314	FAMA	UNID	6,00	370,00	2.220,00
LOTE: 03	373	SEGUNDA MOLA TRASEIRA VW/15.190 EOD E.S.ORE	FAMA	UNID	4,00	360,00	1.440,00
LOTE: 03	374	SEGUNDA MOLA TRASEIRA VOLVO B 10M 1993/1994 AEL 8414	FAMA	UNID	2,00	578,00	1.156,00
LOTE: 03	375	SEGUNDA MOLA TRASEIRA FORD B 1618 1994 PLACA AEN 8725	FAMA	UNID	2,00	334,00	668,00
LOTE: 03	376	SEGUNDA MOLA TRASEIRA MARCOPOLO VOLARE V8 L PLACA BAY 0912	FAMA	UNID	2,00	348,00	696,00
LOTE: 03	377	Semi-eixo 16 furos ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	MAXGEAR	UND	2,00	398,00	796,00
LOTE: 03	378	SEMI - EIXO MICRO IVECO ANO 2009 ARL 8031/ AXL 0912	MOTORIMPORTS	UNID	2,00	579,00	1.158,00
LOTE: 03	379	SILENCIOSO MB	NICOLINI	UND	1,00	188,00	188,00
LOTE: 03	380	SUPORTE DE CARDÃM COMPLETO R-3004 40MM	SUPORTEREI	UNID	2,00	530,00	1.060,00
LOTE: 03	381	SUPORTE MOLEJO ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	FAMA	UNID	2,00	318,00	636,00
LOTE: 03	382	SUPORTE MOLEJO 704255	FAMA	UND	4,00	96,00	384,00
LOTE: 03	383	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VW/ KOMBI ANO 2007 PLACA APB 2272	TANKLIC	UNID	1,00	30,00	30,00
LOTE: 03	384	TENSOR CORREIA DENTADA GOL 1.6 FLEX ANO 2011 - PLACA BAP - 0912	ZEN	UND	1,00	114,00	114,00
LOTE: 03	385	TENSOR CORREIA DENTADA GOL 1.6 FLEX FLEX ANO 2012 PLACA BEEP-0912	ZEN	UND	1,00	114,00	114,00
LOTE: 03	386	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA VW/15.190 EOD E.S.ORE	FAMA	UNID	4,00	250,00	1.000,00
LOTE: 03	387	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA ONIBUS 1113/1313/1314	FAMA	UNID	6,00	280,00	1.680,00
LOTE: 03	388	TERCEIRA MOLA TRASEIRA VW/15.190 EOD E.S.ORE	FAMA	UNID	4,00	225,00	900,00
LOTE: 03	389	TERCEIRA MOLA TRASEIRA ONIBUS 1113/1313/1314	FAMA	UNID	6,00	265,00	1.590,00
LOTE: 03	390	TERMINAL DE DIREÇAO KOMBI STANDARD ANO 2009 BCM 0912	DRIVEWAY	UND	1,00	52,00	52,00
LOTE: 03	391	TERMINAL DE DIREÇÃO VW KOMBI ANO 2007 - PLACA APB - 2272	DRIVEWAY	UND	1,00	52,00	52,00
LOTE: 03	392	TERMINAL DE DIREÇÃO ONIBUS VOLVO B58 ANO 1988-PLACA ACB 5775	DRIVEWAY	UNID	1,00	155,00	155,00
LOTE: 03	393	TERMINAL DIREÇÃO PD 2380	DRIVEWAY	UND	2,00	158,00	316,00
LOTE: 03	394	TERMINAL ESCAPAMENTO VW KOMBI ANO 2007-PLACA APB 2272	TUPER	UNID	1,00	216,00	216,00
LOTE: 03	395	VALVULA DO MANETIN MB 1113/1313	KNOR	UND	1,00	216,00	216,00
LOTE: 03	396	VÁLVULA PEDAL 4613150080 MB 1113/1313	KNOR	UND	3,00	560,00	1.680,00
LOTE: 03	397	VIDRO PORTA INFEIRIOR VW/15.190 EOD E.S.ORE	CASADOVIDRO	UNID	1,00	340,00	340,00
LOTE: 03	398	VIFRO DA PORTA SUPERIOR VW/15.190 EOD E.S.ORE	CASADOVIDRO	UNID	1,00	335,00	335,00
TOTAL DO LOTE 03							235.400,00
LOTE 04							
LOTE: 04	1	ALAVANCA DE CAMBIO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	PATRAL	UNID	1,00	105,64	105,64
LOTE: 04	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AWD 6343	NAKATA	UNID	2,00	152,60	305,20
LOTE: 04	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 1.0 FLEX ANO 2012 - PLACA BCT - 0912	NAKATA	PR	2,00	152,60	305,20
LOTE: 04	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO 2015/2016 PLACA BAH 7933	NAKATA	UNID	2,00	606,48	1.212,96
LOTE: 04	5	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	NAKATA	UNID	2,00	134,99	269,98
LOTE: 04	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 1.6 2013/20144 PLACA AXE 6376	NAKATA	UNID	2,00	299,33	598,66
LOTE: 04	7	AMORTECEDOR PORTA-MALAS VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	NAKATA	UNID	2,00	127,16	254,32
LOTE: 04	8	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL 1.0 FLEX ANO 2012 - PLACA BCT - 0912	NAKATA	PR	2,00	166,29	332,58
LOTE: 04	9	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL 1.6 2013/20144 PLACA AXE 6376	NAKATA	UNID	2,00	239,66	479,32
LOTE: 04	10	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AWD 6343	NAKATA	UNID	2,00	166,29	332,58
LOTE: 04	11	AMORTECEDOR TRASEIRO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	NAKATA	UNID	2,00	193,68	387,36
LOTE: 04	12	BARRA DE DIREÇÃO VW/ GOL 1.0 ANO 2011/2012 BCT 0912	DRIVEWAY	UNID	1,00	136,95	136,95
LOTE: 04	13	BARRA DIREÇÃO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	DRIVEWAY	UNID	1,00	154,55	154,55
LOTE: 04	14	BARRA DIREÇÃO FIAT PALIO 2015/2016 PLACA BAH 7933	DRIVEWAY	UNID	2,00	64,56	129,12
LOTE: 04	15	BATENTE FECHADURA CAPO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	JAHU	UNID	2,00	27,39	54,78
LOTE: 04	16	BOBINA DE IGNIÇÃO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	DELPHI	UNID	1,00	347,21	347,21
LOTE: 04	17	BORRACHA DO QUEBRA VENTO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	JAHU	UNID	1,00	53,80	53,80
LOTE: 04	18	BORRACHA SUPORTE AMORTECEDOR GOL 1.6 2013/2014 PLACA AXE 6376	JAHU	UNID	2,00	54,78	109,56
LOTE: 04	19	CABO DE ACELERADOR GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AWD 6343	IKS	UNID	1,00	53,80	53,80
LOTE: 04	20	CABO DE ACELERADOR GOL1.6 2013/2014 AXE 6376	IKS	UNID	1,00	53,80	53,80
LOTE: 04	21	CABO DE ACELERADOR FIAT PALIO 2015/2016 PLACA BAH 7933	IKS	UNID	2,00	41,08	82,16
LOTE: 04	22	CABO DE FREIO FIAT PALIO ESSENCE 1.6 2015/2016 PLACA BAH 7933	IKS	UNID	2,00	88,04	176,08
LOTE: 04	23	CABO DE FREIO DE MÃO GOL1.6 2013/2014 AXE 6376	IKS	UNID	1,00	166,29	166,29
LOTE: 04	24	CABO DE FREIO DE MÃO GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AWD 6343	IKS	UNID	1,00	166,29	166,29
LOTE: 04	25	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT PALIO ESSENCE 1.6 2015/2016 PLACA BAH 7933	IKS	UNID	1,00	88,04	88,04
LOTE: 04	26	CABO DE FREIO DE MÃO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	IKS	UNID	1,00	39,13	39,13
LOTE: 04	27	CAIXA DE DIREÇÃO GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AWD 6343	NAKATA	UNID	1,00	665,17	665,17
LOTE: 04	28	CAIXA DE DIREÇÃO GOL 1.6 2013/2014 PLACA AXE 6376	NAKATA	UNID	1,00	699,41	699,41
LOTE: 04	29	CAIXA DIREÇÃO FIAT PALIO 2015/2016 PLACA BAH 7933	TRW	UNID	1,00	968,41	968,41
LOTE: 04	30	CANO DE FREIO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	RIGITEC	UNID	2,00	25,43	50,86
LOTE: 04	31	CATALIZADOR ESCAPAMENTO VW/ GOL 1.0 ANO 2011/2012 BCT 0912	SKP	UNID	1,00	1.164,05	1.164,05
LOTE: 04	32	COMANDO TRAMBULADOR VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	WZANONI	UNID	1,00	48,91	48,91
LOTE: 04	33	CORREIA DE ALTERNADOR GOL 1.0 FLEX ANO 2012 - PLACA BCT - 0912	GATES	UND	1,00	27,39	27,39
LOTE: 04	34	CORREIA DE ALTERNADOR GOL1.6 2013/2014 AXE 6376	GATES	UNID	1,00	115,43	115,43
LOTE: 04	35	CORREIA DE ALTERNADOR FIAT PALIO ESSENCE 1.6 2015/2016 PLACA BAH 7933	GATES	UNID	1,00	37,17	37,17
LOTE: 04	36	CORREIA DE ALTERNADOR GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AWD 6343	GATES	UNID	1,00	68,47	68,47
LOTE: 04	37	CORREIA DE ALTERNADOR VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	GATES	UNID	1,00	15,65	15,65
LOTE: 04	38	CORREIA DENTADA GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AWD 6343	GATES	UNID	1,00	51,84	51,84
LOTE: 04	39	CORREIA DENTADA GOL1.6 2013/2014 AXE 6376	GATES	UNID	1,00	68,47	68,47
LOTE: 04	40	CUBO DE RODA TRASEIRA VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	GATES	UNID	2,00	185,86	371,72
LOTE: 04	41	DISCO DE FREIO GOL1.6 2013/2014 AXE 6373	VOBER	UNID	2,00	78,26	156,52
LOTE: 04	42	DISCO DE FREIO GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AWD 6343	HIPPERFREIOS	UNID	2,00	35,21	70,42
LOTE: 04	43	EMBUCHAMENTO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	BUTUEM	UNID	1,00	508,66	508,66
LOTE: 04	44	FAROL FIAT PALIO ESSENCE 1.6 2015/2016 PLACA BAH 7933	RCD	UNID	2,00	440,19	880,38
LOTE: 04	45	FECHADURA PORTA VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	JAHU	UNID	2,00	76,30	152,60
LOTE: 04	46	GUIA DA PORTA CENTRAL VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	JAHU	UNID	1,00	39,13	39,13
LOTE: 04	47	HOMOCINETICA GOL 1.6 2013/2014 PLACA AXE 6376	SKF	UNID	2,00	193,68	387,36
LOTE: 04	48	HOMOCINETICA GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AWD 6343	SKF	UNID	2,00	174,12	348,24
LOTE: 04	49	INTERRUPTOR DE EMERGENCIA VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	ORIGINAL	UNID	1,00	387,36	387,36
LOTE: 04	50	JG CABO DE VELA GOL 1.0 FLEX ANO 2012 - PLACA BCT - 0912	DELPHI	UND	1,00	174,12	174,12
LOTE: 04	51	JG CABO DE VELA FIAT PALIO ESSENCE 1.6 2015/2016 PLACA BAH 7933	DELPHI	UNID	1,00	105,64	105,64
LOTE: 04	52	JG CABO DE VELA GOL1.6 2013/2014 AXE 6376	DELPHI	UNID	1,00	176,07	176,07

LOTE: 04	53	JG CABO DE VELA VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	DELPHI	UNID	1,00	136,95	136,95
LOTE: 04	54	JG CABO DE VELA GOL1.0 G IV 2012/2013 PLACA AWD	DELPHI	UNID	1,00	174,12	174,12
LOTE: 04	55	JG DE VELA GOL 1.0 FLEX ANO 2012 - PLACA BCT - 0912	NGK	UND	1,00	19,56	19,56
LOTE: 04	56	JG DE VELA FIAT PALIO ESSENCE 1.6 2015/2016 PLACA BAH 7933	NGK	UNID	1,00	17,61	17,61
LOTE: 04	57	JG DE VELA GOL1.0 G IV 2012/2013 PLACA AWD	NGK	UNID	1,00	19,56	19,56
LOTE: 04	58	JG DE VELA VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	NGK	UNID	1,00	21,52	21,52
LOTE: 04	59	JG DE VELA GOL1.6 2013/2014 AXE 6376	NGK	UNID	1,00	21,52	21,52
LOTE: 04	60	KIT AMORTECEDOR VW/ GOL 1.0 ANO 2011/2012 BCT 0912	SAMKIT	UNID	2,00	66,52	133,04
LOTE: 04	61	KIT AMORTECEDOR VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	SAMKIT	UNID	2,00	45,97	91,94
LOTE: 04	62	KIT AMORTECEDOR GOL 1.6 2013/2014 PLACA AXE 6376	SAMKIT	UNID	2,00	31,30	62,60
LOTE: 04	63	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO 2015/2016 PLACA BAH 7933	SAMKIT	UNID	2,00	338,45	676,90
LOTE: 04	64	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AWD 6343	SAMKIT	UNID	2,00	65,54	131,08
LOTE: 04	65	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 1.6 2013/2014 PLACA AXE 6376	SAMKIT	UNID	2,00	131,08	262,16
LOTE: 04	66	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AWD 6343	SAMKIT	UNID	2,00	88,04	176,08
LOTE: 04	67	KIT COIFA DA HOMOCINETICA FIAT PALIO 2015/2016 PLACA BAH 7933	JAHU	UNID	1,00	54,78	54,78
LOTE: 04	68	KIT EMBREAGEM VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	LUK	UNID	1,00	379,54	379,54
LOTE: 04	69	KIT ROLAMENTO DIANTEIRO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	FAG	UNID	2,00	88,04	176,08
LOTE: 04	70	LIMITADOR DE PORTA FIAT PALIO ESSENCE 1.6 2015/2016 PLACA BAH 7933	JAHU	UNID	2,00	239,66	479,32
LOTE: 04	71	MAÇANETA INTERNA DE PORTA FIAT PALIO ESSENCE 1.6 2015/2016 PLACA BAH 7933	JAHU	UNID	2,00	31,30	62,60
LOTE: 04	72	MAQUINA ERGUER VIDRO FIAT PALIO 2015/2016 PLACA BAH 7933	JAHU	UNID	2,00	88,04	176,08
LOTE: 04	73	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA GOL1.0 G IV 2012/2013 PLACA AWD	DYNA	UNID	2,00	27,39	54,78
LOTE: 04	74	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA GOL 1.0 FLEX ANO 2012 - PLACA BCT - 0912	DYNA	JG	2,00	27,39	54,78
LOTE: 04	75	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA FIAT PALIO ESSENCE 1.6 2015/2016	DYNA	UNID	2,00	27,39	54,78
LOTE: 04	76	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA GOL1.6 2013/2014 AXE 6376	DYNA	UNID	2,00	25,43	50,86
LOTE: 04	77	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	DYNA	UNID	2,00	27,39	54,78
LOTE: 04	78	PIVO GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AWD 6343	DRIVEWAY	UNID	2,00	71,41	142,82
LOTE: 04	79	PIVO GOL 1.6 2013/2014 PLACA AXE 6376	DRIVEWAY	UNID	2,00	93,91	187,82
LOTE: 04	80	PROTETOR DE CARTER GOL1.6 2013/2014 AXE 6376	DHB	UNID	1,00	115,43	115,43
LOTE: 04	81	PROTETOR DE CARTER GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AWD 6343	DHB	UNID	1,00	115,43	115,43
LOTE: 04	82	RETENTOR CUBO DIANTEIRO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	SABO	UNID	2,00	17,61	35,22
LOTE: 04	83	RETENTOR CUBO TRASEIRO VW/ GOL 1.0 ANO 2011/2012 BCT 0912	SABO	UNID	2,00	14,67	29,34
LOTE: 04	84	RETENTOR CUBO TRASEIRO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	SABO	UNID	2,00	19,56	39,12
LOTE: 04	85	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VW/ GOL 1.0 ANO 2011/2012 BCT 0912	SKF	UNID	2,00	82,17	164,34
LOTE: 04	86	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	SKF	UNID	2,00	73,36	146,72
LOTE: 04	87	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO GOL1.6 2013/2014 AXE 6373	SKF	UNID	2,00	84,12	168,24
LOTE: 04	88	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	SKF	UNID	1,00	58,69	58,69
LOTE: 04	89	ROLAMENTO DE CUBO TRASEIRO GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AWD 6343	SKF	UNID	2,00	53,80	107,60
LOTE: 04	90	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO VW/ GOL 1.0 ANO 2011/2012 BCT 0912	SKF	UNID	1,00	78,26	78,26
LOTE: 04	91	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AWD 6343	SKF	UNID	2,00	78,26	156,52
LOTE: 04	92	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GOL1.6 2013/2014 AXE 6373	SKF	UNID	2,00	64,56	129,12
LOTE: 04	93	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FIAT PALIO 2015/2016 PLACA BAH 7933	SKF	UNID	2,00	136,95	273,90
LOTE: 04	94	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO FIAT PALIO 2015/2016 PLACA BAH 7933	SKF	UNID	2,00	133,03	266,06
LOTE: 04	95	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	SKF	UNID	1,00	68,47	68,47
LOTE: 04	96	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW/ GOL 1.0 ANO 2011/2012 BCT 0912	SKF	UNID	1,00	54,78	54,78
LOTE: 04	97	SILENCIOSO FINAL ESCAPAMENTO VW/ GOL 1.0 ANO 2011/2012 BCT 0912	ALPHA	UNID	1,00	224,98	224,98
LOTE: 04	98	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	TANKLIC	UNID	1,00	29,35	29,35
LOTE: 04	99	TENSOR COREIA DENTADA GOL1.0 G IV 2012/2013 PLACA AWD	ZEN	UNID	1,00	107,60	107,60
LOTE: 04	100	TENSOR CORREIA DENTADA GOL1.6 2013/2014 AXE 6376	ZEN	UNID	1,00	68,47	68,47
LOTE: 04	101	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT PALIO 2015/2016 PLACA BAH 7933	DRIVEWAY	UNID	2,00	66,52	133,04
LOTE: 04	102	TERMINAL DE DIREÇÃO VW/ GOL 1.0 ANO 2011/2012 BCT 0912	DRIVEWAY	UNID	1,00	54,78	54,78
LOTE: 04	103	TERMINAL DE DIREÇÃO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	DRIVEWAY	UNID	1,00	52,82	52,82
LOTE: 04	104	TERMINAL ESCAPAMENTO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	TUPER	UNID	1,00	213,25	213,25
TOTAL DO LOTE 04							20.900,00
TOTAL GERAL DOS LOTES: R$ 256.300,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil e trezentos reais)							

VALIDADE DA ATA: 09 ABRIL DE 2018
ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2017
FORO: GUARAPUAVA PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8EC36B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 61/2017 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2017

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08.

DETENTORA DA ATA: M. DA SILVA & NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrito no CNPJ n° 20.870.498/0001-50, situada na Rod PRT 466, km 222, S/N, Centro, CEP: 85150-000 Turvo/PR, neste ato representado por Maurício da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF n° 004.720.169-03 e portador da cédula de identidade RG n°. 8.654.381-8, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n, Loc Rural Passa Quatro, CEP: 85150-000 Município de Turvo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível fornecimento de produtos entre o Município de Turvo e a empresa vencedora do certame Iicitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2017 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

LOTE 01							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	1	'BARRA DE DIREÇÃO FORD TRANSIT MARTIN 2012/2013 PLACA AXA 7556	LINNUS	UNID	2,00	1.286,93	2.573,86
LOTE: 01	2	AMORTECEDOR DIANT. AMORTECEDOR DIANT.	CORVEN	UND	4,00	322,96	1.291,84
LOTE: 01	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/GOL PLACA AXL 4337	MONROE	UNID	2,00	154,63	309,26
LOTE: 01	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL CITY FLEX ANO 2011 GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAF - 0912 GOL CITY FLEX ANO 2012 GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAH - 0912 GOL CITY ANO 2011 FLEX GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAE - 0912 GOL CITY FLEX GERAÇAO V MOTOR 1.0 ANO 2011 - PLACA BAQ - 0912	MONROE	UND	1,00	158,54	158,54
LOTE: 01	5	AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLÔ MOTOR 114 CV 1.8 FLEX ANO 2009/2010 - PLACA BES-0912	CORVEN	PR	2,00	445,29	890,58
LOTE: 01	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD TRANSIT MARTIN 2012/2013 PLACA AXA 7556	CORVEN	UNID	2,00	342,53	685,06
LOTE: 01	7	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO VOLARE ON ANO 2008 PLACA AQF 0508	MONROE	UNID	2,00	174,20	348,40
LOTE: 01	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD FIESTA 1.6 2009/2012.	MONROE	UNID	2,00	292,62	585,24
LOTE: 01	9	AMORTECEDOR DIANTEIRO Saveiro ATB 0508 motor 1.6 ano 2008.	MONROE	UNID	2,00	133,10	266,20
LOTE: 01	10	AMORTECEDOR TRASEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO FIAT PALIO FIRE 2015/2016	MONROE	UNID	4,00	176,16	704,64
LOTE: 01	11	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO VOLARE W8 ON ANO 2008 PLACA AQF 0508	MONROE	UNID	2,00	141,91	283,82
LOTE: 01	12	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD FIESTA 1.6 2009/2012..	MONROE	UNID	2,00	194,75	389,50
LOTE: 01	13	AMORTECEDOR TRASEIRO vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	MONROE	UNID	2,00	171,26	342,52
LOTE: 01	14	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL CITY FLEX ANO 2011 GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAF - 0912 GOL CITY FLEX ANO 2012 GERAÇAO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAH - 0912 GOL CITY ANO 2011 FLEX GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAE - 0912 GOL CITY FLEX GERAÇÃO V MOTOR 1.0 ANO 2011 - PLACA BAQ - 0912	MONROE	PR	2,00	171,26	342,52
LOTE: 01	15	AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO GERAÇÃO IV MOTOR 1.6 ANO 2008 - PLACA ATB - 0508	MONROE	UND	1,00	184,97	184,97
LOTE: 01	16	AMORTECEDOR TRASEIRO DOBLÔ MOTOR 114 CV 1.8 FLEX ANO 2009/2010 - PLACA BES-0912	NAKATA	PR	2,00	318,06	636,12
LOTE: 01	17	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD TRANSIT MARTIN 2012/2013 PLACA AXA 7556	NAKATA	UNID	2,00	342,53	685,06
LOTE: 01	18	BANDEIJA vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	GRAZIMETAL	UNID	2,00	86,12	172,24
LOTE: 01	19	BANDEIJA Saveiro ATB 0508 motor 1.6 ano 2008.	GRAZIMETAL	UNID	2,00	79,27	158,54
LOTE: 01	20	BANDEIJA FIAT PALIO FIRE 2015/2016.	GRAZIMETAL	UNID	2,00	273,05	546,10
LOTE: 01	21	BANDEIJA DE SUSPENSÃO GOL CITY FLEX ANO 2011 GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAF - 0912 GOL CITY FLEX ANO 2012 GERAÇAO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAH - 0912 GOL CITY ANO 2011 FLEX GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAE - 0912 GOL CITY FLEX GERAÇÃO V MOTOR 1.0 ANO 2011 - PLACA BAQ - 0912	GRAZIMETAL	UND	2,00	86,12	172,24
LOTE: 01	22	BANDEIJA DE SUSPENSÃO DOBLÔ MOTOR 114 CV 1.8 FLEX ANO 2009/2010 - PLACA BES-0912	GRAZIMETAL	UND	2,00	185,94	371,88
LOTE: 01	23	BARRA DE DIREÇÃO vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	LINNUS	UNID	2,00	141,91	283,82
LOTE: 01	24	BARRA DE DIREÇÃO SAVEIRO 1.6 2008	LINNUS	UNID	2,00	141,91	283,82
LOTE: 01	25	BARRA DIREÇÃO GOL CITY FLEX ANO 2011 GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAF - 0912 GOL CITY FLEX ANO 2012 GERAÇAO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAH - 0912 GOL CITY ANO 2011 FLEX GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAE - 0912 GOL CITY FLEX GERAÇÃO V MOTOR 1.0 ANO 2011 - PLACA BAQ - 0912	LINNUS	UND	1,00	141,91	141,91
LOTE: 01	26	BARRA ESTABILIZADORA VEICULO FIAT PALIO FIRE 2015/2016.	DRIVEWAY	UNID	2,00	29,36	58,72
LOTE: 01	27	BARRA ESTABILIZADORA Doblô Ambulância Placa BAE 0912 ano 2010. motor	DRIVEWAY	UNID	1,00	29,36	29,36
LOTE: 01	28	BUCHA BANDEIJA GOL CITY FLEX ANO 2011 GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAF - 0912 GOL CITY FLEX ANO 2012 GERAÇAO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAH - 0912 GOL CITY ANO 2011 FLEX GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAE - 0912 GOL CITY FLEX GERAÇÃO V MOTOR 1.0 ANO 2011 - PLACA BAQ - 0912	SAMPEL	UND	2,00	17,62	35,24
LOTE: 01	29	BUCHA BANDEIJA SAVEIRO GERAÇÃO IV MOTOR 1.6 ANO 2008 - PLACA ATB - 0508	SAMPEL	UND	2,00	14,68	29,36
LOTE: 01	30	BUCHA BANDEIJA vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	SAMPEL	UNID	2,00	17,62	35,24
LOTE: 01	31	BUCHA BANDEIJA BUCHA BANDEIJA. VEICULO FIAT PALIO FIRE 2015/2016.	SAMPEL	UNID	4,00	24,47	97,88
LOTE: 01	32	BUCHA BANDEIJA DOBLÔ AMBULÂNCIA PLA BES-0912 ANO 2010	SAMPEL	UNID	2,00	24,47	48,94
LOTE: 01	33	BUCHA DO CENTRO DA BARRA ESTABILIZADORA FORD TRANSIT MARTIN 2012/2013 PLACA AXA 7556	GUARÁ	UNID	1,00	32,30	32,30
LOTE: 01	34	BUCHA DO EIXO TRASEIRO VEICULO FIAT PALIO FIRE 2015/2016.	SAMPEL	UNID	4,00	48,93	195,72
LOTE: 01	35	CABO DE ACELERADOR GOL CITY FLEX ANO 2011 GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAF - 0912 GOL CITY FLEX ANO 2012 GERAÇAO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAH - 0912 GOL CITY ANO 2011 FLEX GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAE - 0912 GOL CITY FLEX GERAÇÃO V MOTOR 1.0 ANO 2011 - PLACA BAQ - 0912	CABOVEL	UND	1,00	44,04	44,04
LOTE: 01	36	CILINDRO DE RODA FORD TRANSIT MARTIN 2012/2013 PLACA AXA 7556	FEDERAL MOGUL	UNID	2,00	371,89	743,78
LOTE: 01	37	CILINDRO MESTRE FORD TRANSIT MARTIN 2012/2013 PLACA AXA 7556	BOSCH	UNID	1,00	1.027,59	1.027,59
LOTE: 01	38	CILINDRO MESTRE FORD TRANSIT MARTIN 2012/2013 PLACA AXA 7556	BOSCH	UNID	2,00	1.027,59	2.055,18
LOTE: 01	39	CORREIA DE ALTERNADOR vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	GATES	UNID	1,00	29,36	29,36
LOTE: 01	40	CORREIA DE ALTERNADOR GOL CITY FLEX ANO 2011 GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAF - 0912 GOL CITY FLEX ANO 2012 GERAÇAO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAH - 0912 GOL CITY ANO 2011 FLEX GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAE - 0912 GOL CITY FLEX GERAÇÃO V MOTOR 1.0 ANO 2011 - PLACA BAQ - 0912	GATES	UND	1,00	73,40	73,40
LOTE: 01	41	CORREIA DE ALTERNADOR DOBLÔ MOTOR 114 CV 1.8 FLEX ANO 2009/2010 - PLACA BES-0912	GATES	UND	1,00	58,72	58,72
LOTE: 01	42	CORREIA DE ALTERNADOR FIAT PALIO FIRE 2015/2016.	GATES	UNID	2,00	29,36	58,72
LOTE: 01	43	CORREIA DE ALTERNADOR MARCOPOLO VOLARE W8 On	GATES	UND	1,00	73,40	73,40
LOTE: 01	44	CORREIA DENTADA DOBLÔ MOTOR 114 CV 1.8 FLEX ANO 2009/2010 - PLACA BES-0912	GATES	UND	1,00	67,53	67,53
LOTE: 01	45	CORREIA DENTADA GOL CITY FLEX ANO 2011 GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAF - 0912 GOL CITY FLEX ANO 2012 GERAÇAO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAH - 0912 GOL CITY ANO 2011 FLEX GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAE - 0912 GOL CITY FLEX GERAÇÃO V MOTOR 1.0 ANO 2011 - PLACA BAQ - 0912	GATES	UND	1,00	54,80	54,80
LOTE: 01	46	CORREIA DENTADA SAVEIRO 2008 1.6	GATES	UNID	1,00	54,80	54,80
LOTE: 01	47	CORREIA DENTADA VEICULO FIAT PALIO FIRE 2015/2016.	GATES	UNID	2,00	57,74	115,48

LOTE: 01	48	CORREIA DENTADA vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	GATES	UNID	1,00	29,36	29,36
LOTE: 01	49	CORREIA DO ALTERNADOR SAVEIRO 2008 1.6	GATES	UNID	1,00	29,36	29,36
LOTE: 01	50	CORREIA DO ALTERNADOR FORD TRANSIT MARTIN 2012/2013 PLACA AXA 7556	GATES	UNID	1,00	88,08	88,08
LOTE: 01	51	CUBO DA RODA TRASEIRA FORD TRANSIT MARTIN 2012/2013 PLACA AXA 7556	HIPPER FREIOS	UNID	2,00	1.125,46	2.250,92
LOTE: 01	52	CUBO DA RODA TRASEIRA MICRO VOLARE W8 ON ANO 2008 - PLACA AQF 0508	IMA	UNID	2,00	259,34	518,68
LOTE: 01	53	CUBO DA RODA TRASEIRA FORD FIESTA 1.6 2009/2012.	IMA	UNID	2,00	76,34	152,68
LOTE: 01	54	CUBO DE RODA DIANTEIRA MICRO VOLARE W8 ON ANO 2008 - PLACA AQF 0508	HIPPER FREIOS	UNID	2,00	243,69	487,38
LOTE: 01	55	DISCO DE FREIO SAVEIRO GERAÇÃO IV MOTOR 1.6 ANO 2008 - PLACA ATB - 0508	VARGA	UND	1,00	37,19	37,19
LOTE: 01	56	DISCO DE FREIO FORD TRANSIT MARTIN 2012/2013 PLACA AXA 7556	HIPPER FREIOS	UNID	2,00	210,41	420,82
LOTE: 01	57	DISCO DE FREIO VEICULO FIAT PALIO FIRE 2015/2016.	VARGA	UNID	4,00	63,61	254,44
LOTE: 01	58	DISCO DE FREIO VW/ GOL 1.0 IV CITY 2012 PLACA BAH 0912	VARGA	UNID	2,00	83,19	166,38
LOTE: 01	59	DISCO DE FREIO DIANTEIRO vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	VARGA	UNID	2,00	37,19	74,38
LOTE: 01	60	DISCO DE FREIO DIANTEIRO DOBLO AMBULANCIA PLACA BES-0912 ANO 2010	VARGA	UNID	2,00	122,33	244,66
LOTE: 01	61	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SAVEIRO 2008 1.6	VARGA	UNID	2,00	37,19	74,38
LOTE: 01	62	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FORD FIESTA 1.6 2009/2012.	VARGA	UNID	2,00	76,34	152,68
LOTE: 01	63	HOMOCINETICA VW/ GOL 1.0 G IV CITY 2012 PLACA BAH 0912	NAKATA	UNID	1,00	176,16	176,16
LOTE: 01	64	HOMOCINETICA vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	NAKATA	UNID	2,00	176,16	352,32
LOTE: 01	65	HOMOCINETICA Saveiro ATB 0508 motor 1.6 ano 2008.	NAKATA	UNID	2,00	176,16	352,32
LOTE: 01	66	JG CABO DE VELA DOBLÔ MOTOR 114 CV 1.8 FLEX ANO 2009/2010 - PLACA BES-0912	NGK	UND	1,00	117,44	117,44
LOTE: 01	67	JG CABO DE VELA VW/ GOL 1.0 G IV CITY 2012 PLACA BAH 0912	NGK	UNID	1,00	176,16	176,16
LOTE: 01	68	JG CABO DE VELA FORD FIESTA 1.6 2009/2012.	NGK	UNID	1,00	141,91	141,91
LOTE: 01	69	JG CABO DE VELA vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	NGK	UNID	1,00	175,18	175,18
LOTE: 01	70	JG CABO DE VELA VEICULO FIAT PALIO FIRE 2015/2016.	NGK	UNID	2,00	107,65	215,30
LOTE: 01	71	JG CABO DE VELA Saveiro ATB 0508 motor 1.6 ano 2008.	NGK	UNID	1,00	180,07	180,07
LOTE: 01	72	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO FORD FIESTA 1.6 2009/2012.	LONA FLEX	UNID	1,00	53,83	53,83
LOTE: 01	73	JG DE VELA SAVEIRO GERAÇÃO IV MOTOR 1.6 ANO 2008 - PLACA ATB - 0508	NKG	UND	1,00	25,45	25,45
LOTE: 01	74	JG DE VELA DOBLÔ MOTOR 114 CV 1.8 FLEX ANO 2009/2010 - PLACA BES-0912	NGK	UND	1,00	21,53	21,53
LOTE: 01	75	JG DE VELA vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	NGK	UNID	1,00	25,45	25,45
LOTE: 01	76	JG DE VELA VW/ GOL 1.0 IV CITY 2012 PLACA BAH 0912	NGK	UNID	1,00	25,45	25,45
LOTE: 01	77	JG DE VELA VEICULO FIAT PALIO FIRE 2015/2016.	NGK	UNID	2,00	19,57	39,14
LOTE: 01	78	JG PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DOBLO AMBULANCIA PLACA BES-0912 ANO 2010.	LONA FLEX	UNID	1,00	146,80	146,80
LOTE: 01	79	JG PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	LONA FLEX	UNID	1,00	44,04	44,04
LOTE: 01	80	JG PASTILHA DE FREIO TRASEIRO FORD FIESTA 1.6 2009/2012.	LONA FLEX	UNID	1,00	63,61	63,61
LOTE: 01	81	JG PASTILHA DE FREIOS TRASEIRO vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	LONA FLEX	UNID	1,00	38,17	38,17
LOTE: 01	82	JOGO DE PASTILHA DE FREIO VW/ KOMBI ANO 2007 - PLACA AXE 6395	LONA FLEX	UNID	1,00	44,04	44,04
LOTE: 01	83	KIT AMORTECEDOR KIT AMORTECEDOR FIAT PALIO FIRE 2015/2016	SAMPAL	UNID	4,00	253,47	1.013,88
LOTE: 01	84	KIT AMORTECEDOR FORD TRANSIT MARTIN 2012/2013 PLACA AXA 7556	SAMPEL	UNID	2,00	122,33	244,66
LOTE: 01	85	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD FIESTA 1.6 2009/2012.	SAMPEL	UNID	2,00	92,97	185,94
LOTE: 01	86	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	SAMPEL	UNID	1,00	92,97	92,97
LOTE: 01	87	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO DOBLÔ AMBULANCIA PLACA BES- 0912 ANO 2010	SAMPEL	UNID	2,00	68,51	137,02
LOTE: 01	88	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO SAVEIRO GERAÇÃO IV MOTOR 1.6 ANO 2008 - PLACA ATB - 0508	SAMPEL	UND	1,00	92,97	92,97
LOTE: 01	89	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL CITY FLEX ANO 2011 GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAF - 0912 GOL CITY FLEX ANO 2012 GERAÇAO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAH - 0912 GOL CITY ANO 2011 FLEX GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAE - 0912 GOL CITY FLEX GERAÇÃO V MOTOR 1.0 ANO 2011 - PLACA BAQ - 0912	SAMPEL	UND	1,00	67,53	67,53
LOTE: 01	90	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO GOL CITY FLEX ANO 2011 GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAF - 0912 GOL CITY FLEX ANO 2012 GERAÇAO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAH - 0912 GOL CITY ANO 2011 FLEX GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAE - 0912 GOL CITY FLEX GERAÇÃO V MOTOR 1.0 ANO 2011 - PLACA BAQ - 0912	SAMPEL	UND	1,00	92,97	92,97
LOTE: 01	91	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO GERAÇÃO IV MOTOR 1.6 ANO 2008 - PLACA ATB - 0508	SAMPEL	UND	1,00	58,72	58,72
LOTE: 01	92	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO FORD FIESTA 1.6 2009/2012.	SAMPEL	UNID	2,00	164,41	328,82
LOTE: 01	93	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	SAMPEL	UNID	1,00	67,53	67,53
LOTE: 01	94	MOLA ASPIRAL VW/ GOL 1.0 G IV CITY 2012 PLACA BAH 0912	FABRINI	UNID	2,00	102,66	205,32
LOTE: 01	95	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA VEICULO FIAT PALIO FIRE 2015/2016.	VALEO	UNID	4,00	27,40	109,60
LOTE: 01	96	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA SAVEIRO GERAÇÃO IV MOTOR 1.6 ANO 2008 - PLACA ATB - 0508	VALEO	JG	2,00	29,36	58,72
LOTE: 01	97	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA FORD TRANSIT MARTIN 2012/2013 PLACA AXA 7556	VALEO	UNID	2,00	58,72	117,44
LOTE: 01	98	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA MICRO VOLARE W8 ON ANO 2008 - PLACA AQF 0508	VALEO	UNID	2,00	76,34	152,68
LOTE: 01	99	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA DOBLO AMBULANCIA PLACA BES-0912 ANO 2010	VALEO	UNID	2,00	29,36	58,72
LOTE: 01	100	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	VALEO	UNID	2,00	29,36	58,72
LOTE: 01	101	PINÇA DE FREIO DO DIFERENCIAL MICRO VOLARE W8 ON ANO 2008 - PLACA AQF 0508	EKSIL	UNID	2,00	82,21	164,42
LOTE: 01	102	PIVO INFERIOR LD DIREITO DOBLO AMBULANCIA PLACA BES-0912 ANO 2010.	DRIVEWAY	UNID	1,00	66,55	66,55
LOTE: 01	103	PIVO INFERIOR LD DIREITO VEICULO FIAT PALIO FIRE 2015/2016.	DRIVEWAY	UNID	4,00	48,93	195,72
LOTE: 01	104	PIVO INFERIOR LD ESQUERDO VEICULO FIAT PALIO FIRE 2015/2016.	DRIVEWAY	UNID	4,00	48,93	195,72
LOTE: 01	105	PIVO INFERIOR LD ESQUERDO DOBLO AMBULANCIA PLACA BES-0912 ANO 2010.	DRIVEWAY	UNID	1,00	66,55	66,55
LOTE: 01	106	PROTETOR DE KART VW/ GOL 1.0 IV CITY 2012 PLACA BAH 0912	DHF	UNID	1,00	87,59	87,59
LOTE: 01	107	RETENTOR CUBO TRASEIRO FORD FIESTA 1.6 2009/2012.	SABÓ	UNID	2,00	76,34	152,68
LOTE: 01	108	RETENTOR CUBO TRASEIRO FORD TRANSIT MARTIN 2012/2013 PLACA AXA 7556	SABÓ	UNID	2,00	116,95	233,90
LOTE: 01	109	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FORD FIESTA 1.6 2009/2012.	FAG	UNID	2,00	83,09	166,18
LOTE: 01	110	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO VEICULO FIAT PALIO FIRE 2015/2016.	FAG	UNID	4,00	96,89	387,56
LOTE: 01	111	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	FAG	UNID	2,00	83,19	166,38
LOTE: 01	112	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO SAVEIRO 2008 1.6	FAG	UNID	2,00	83,19	166,38
LOTE: 01	113	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO DOBLÔ MOTOR 114 CV 1.8 FLEX ANO 2009/2010 - PLACA BES-0912	FAG	UND	2,00	88,08	176,16
LOTE: 01	114	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FORD TRANSIT MARTIN 2012/2013 PLACA AXA 7556	IMA	UNID	2,00	327,85	655,70

LOTE: 01	115	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO MICRO VOLARE W8 ON ANO 2008 PLACA AQF 0508	FAG	UNID	2,00	73,30	146,60
LOTE: 01	116	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO FIAT PALIO FIRE 2015/2016	FAG	UNID	4,00	87,98	351,92
LOTE: 01	117	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO FORD FIESTA 1.6 2009/2012.	FAG	UNID	2,00	76,34	152,68
LOTE: 01	118	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	FAG	UNID	2,00	56,76	113,52
LOTE: 01	119	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO DOBLÔ MOTOR 114 CV 1.8 FLEX ANO 2009/2010 - PLACA BES-0912	FAG	UND	2,00	145,82	291,64
LOTE: 01	120	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO FORD TRANSIT MARTIN 2012/2013 PLACA AXA 7556	FAG	UNID	2,00	215,30	430,60
LOTE: 01	121	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO MICRO VOLARE W8 ON ANO 2008 PLACA AQF 0508	FAG	UNID	2,00	141,91	283,82
LOTE: 01	122	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO SAVEIRO 2008 1.6	FAG	UNID	2,00	56,76	113,52
LOTE: 01	123	TENSOR CORREIA DENTADA vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	ROLTIBRAS	UNID	1,00	112,35	112,35
LOTE: 01	124	TENSOR CORREIA DENTADA VEICULO FIAT PALIO FIRE 2015/2016.	ROLTIBRAS	UNID	2,00	72,91	145,82
LOTE: 01	125	TENSOR CORREIA DENTADA DOBLÔ MOTOR 114 CV 1.8 FLEX ANO 2009/2010 PLACA BES 0912	ROLTIBRAS	UND	1,00	107,65	107,65
LOTE: 01	126	TENSOR CORREIA DENTADA GOL CITY FLEX ANO 2011 GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAF - 0912 GOL CITY FLEX ANO 2012 GERAÇAO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAH - 0912 GOL CITY ANO 2011 FLEX GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAE - 0912 GOL CITY FLEX GERAÇÃO V MOTOR 1.0 ANO 2011 - PLACA BAQ - 0912	ROLTIBRAS	UND	1,00	107,65	107,65
LOTE: 01	127	TENSOR CORREIA DENTADA SAVEIRO 2008 1.6	ROLTIBRAS	UNID	1,00	107,65	107,65
LOTE: 01	128	TERMINAL DE DIREÇÃO GOL CITY FLEX ANO 2011 GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAF - 0912 GOL CITY FLEX ANO 2012 GERAÇAO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAH - 0912 GOL CITY ANO 2011 FLEX GERAÇÃO IV MOTOR 1.0 - PLACA BAE - 0912 GOL CITY FLEX GERAÇÃO V MOTOR 1.0 ANO 2011 - PLACA BAQ - 0912	DRIVEWAY	UND	2,00	55,78	111,56
LOTE: 01	129	TERMINAL DE DIREÇÃO VEICULO FIAT PALIO FIRE 2015/2016.	DRIVEWAY	UNID	2,00	61,66	123,32
TOTAL DO LOTE 01							33.950,00
LOTE 02							
LOTE: 02	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/GOL PLACA AXL 4337	NAKATA	UNID	2,00	155,00	310,00
LOTE: 02	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/ STRADA WOEKING FLEX ANO 2013 PLACA AXL 8857	NAKATA	UNID	2,00	349,00	698,00
LOTE: 02	3	AMORTECEDOR TRASEIRO vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	NAKATA	UNID	2,00	173,00	346,00
LOTE: 02	4	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT/ STRADA WOEKING FLEX ANO 2013 PLACA AXL 8857	NAKATA	UNID	2,00	235,00	470,00
LOTE: 02	5	ARRUELA DA TRAVA DA CARCAÇA - ARANHA PHO - 042 - MB 1113/1313	MAX GEAR	UND	4,00	20,00	80,00
LOTE: 02	6	BANDEIJA vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	GRAZIMETAL	UNID	2,00	88,00	176,00
LOTE: 02	7	BANDEIJA FIAT/ STRADA WOEKING FLEX ANO 2013 PLACA AXL 8857	GRAZIMETAL	UNID	2,00	60,00	120,00
LOTE: 02	8	BARRA DIREÇÃO FIAT / STRADA WORKING FLEX ANO 2013 PLACA AXL 8857	DRIVEWAY	UNID	1,00	58,00	58,00
LOTE: 02	9	BARRA DIREÇÃO VW/ GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AXL 4364	DRIVEWAY	UNID	1,00	125,00	125,00
LOTE: 02	10	BARRA ESTABILIZADORA FIAT / STRADA WORKING FLEX ANO 2013 PLACA AXL 8857	DRIVEWAY	UNID	1,00	25,00	25,00
LOTE: 02	11	BARRA ESTABILIZADORA VW? GOL 1.0 G IV 2013/2014 PLACA AXL 4364	DRIVEWAY	UNID	1,00	380,00	380,00
LOTE: 02	12	BUCHA BANDEIJA FIAT/ STRADA WOEKING FLEX ANO 2013 PLACA AXL 8857	SAMPEL	UNID	2,00	80,00	160,00
LOTE: 02	13	BUCHA BANDEIJA vW/GOL GERAÇÃO IV PLACA AXL 4347	SAMPEL	UNID	2,00	18,00	36,00
LOTE: 02	14	CAIXA SATÉLITE COMPLETA - MB 1113/1313	CINPAL REX	UND	1,00	2.470,00	2.470,00
LOTE: 02	15	CONJUNTO SINCRONIZADO 2ª E 3ª - MB 1113/1313	CINPAL REX	UND	1,00	355,00	355,00
LOTE: 02	16	CONJUNTO SINCRONIZADO 4ª E 5ª - MB 1113/1313	CINPAL REX	UND	1,00	322,00	322,00
LOTE: 02	17	CORREIA DE ALTERNADOR FIAT / STRADA WORKING FLEX ANO 2013 PLACA AXL 8857	GATES	UNID	1,00	39,00	39,00
LOTE: 02	18	CORREIA DE ALTERNADOR VW/ GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AXL 4364	GATES	UNID	1,00	26,70	26,70
LOTE: 02	19	CORREIA DENTADA VW/ GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AXL 4364	GATES	UNID	1,00	56,00	56,00
LOTE: 02	20	CORREIA DENTADA FIAT / STRADA WORKING FLEX ANO 2013 PLACA AXL 8857	GTES	UNID	1,00	56,00	56,00
LOTE: 02	21	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT / STRADA WORKING FLEX ANO 2013 PLACA AXL 8857	HIPPER FREIOS	UNID	2,00	169,00	338,00
LOTE: 02	22	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VW/ GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AXL 4364	HIPPER FREIOS	UNID	2,00	38,00	76,00
LOTE: 02	23	DISCO DE FREIO TRASEIRO FIAT / STRADA WORKING FLEX ANO 2013 PLACA AXL 8857	HIPPER FREIOS	UNID	2,00	114,50	229,00
LOTE: 02	24	GRAMPO DE MOLEJO MB 1313 ANO 85	FAMA	UNID	2,00	26,00	52,00
LOTE: 02	25	GRUPO DE MOLEJO DIANTEIRO MB 1313 ANO 85	FAMA	UNID	2,00	29,00	58,00
LOTE: 02	26	JG CABO DE VELA VW/ GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AXL 4364	NGK	UNID	1,00	174,00	174,00
LOTE: 02	27	JG CABO DE VELA FIAT / STRADA WORKING FLEX ANO 2013 PLACA AXL 8857	NGK	UNID	1,00	118,00	118,00
LOTE: 02	28	JG DE VELA FIAT / STRADA WORKING FLEX ANO 2013 PLACA AXL 8857	NGK	UNID	1,00	25,00	25,00
LOTE: 02	29	JG DE VELA VW/ GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AXL 4364	NGK	UNID	1,00	26,00	26,00
LOTE: 02	30	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VW / GOL 1.0 G IV 2013/2014 PLACA AXL 4364	SAMPEL	UNID	2,00	69,00	138,00
LOTE: 02	31	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT/ STRADA WOEKING FLEX ANO 2013 PLACA AXL 8857	SAMPEL	UNID	2,00	169,50	339,00
LOTE: 02	32	KIT COIFA DA HOMOCINETICA VW/ GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AXL 4364	SABÓ	UNID	1,00	35,00	35,00
LOTE: 02	33	KIT COIFA DA HOMOCINETICA FIAT / STRADA WORKING FLEX ANO 2013 PLACA AXL 8857	SABÓ	UNID	1,00	78,00	78,00
LOTE: 02	34	KIT DA CAIXA SATÉLITE - MB 1113/1313	CINPAL REX	UND	1,00	85,00	85,00
LOTE: 02	35	LUVA SINCRONIZADA DA 2ª, 3ª, 4ª, 5ª - MB 1113/1313	CINPAL REX	UND	1,00	323,00	323,00
LOTE: 02	36	LUVA SINCRONIZADORA 1ª RÉ - MB 1113/1313	CINPAL REX	UND	1,00	396,00	396,00
LOTE: 02	37	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA VW/ GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AXL 4364	VALEO	UNID	2,00	30,00	60,00
LOTE: 02	38	PINO DE CENTRO DIANTEIRA MB 1313 ANO 85	METALBO	UNID	2,00	10,80	21,60
LOTE: 02	39	PINO DE CENTRO TRASEIRA MB 1313 ANO 85	METALBO	UNID	2,00	12,40	24,80
LOTE: 02	40	PIVO INFERIOR LD DIREITO VW/ GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AXL 4364	LINNUS	UNID	1,00	78,00	78,00
LOTE: 02	41	PIVO INFERIOR LD ESQUERDO VW/ GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AXL 4364	LINNUS	UNID	1,00	78,00	78,00
LOTE: 02	42	Ponteira do eixo do cardã PT-1326 ONIBUS MB 1113/1313 ANOS 1981, 1983, 1984	MECPAR	UND	2,00	448,00	896,00
LOTE: 02	43	PORCA DA CARCAÇA 1313 PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA CAMINHÕES MB	REI PARTS	UND	2,00	8,00	16,00
LOTE: 02	44	PRIMEIRA MOLA DIANTEIRA MB 1313 ANO 85	FAMA	UNID	1,00	346,00	346,00
LOTE: 02	45	PRIMEIRA MOLA TRASEIRA MB 1313 ANO 85	FAMA	UNID	1,00	383,00	383,00
LOTE: 02	46	REBITES PARA LONA DE FREIO - MB 1113/1313	RETIBRAS	UND	50,00	0,24	12,00
LOTE: 02	47	ROLAMENTO CARDÃ MB 1313 ANO 85	SUPORTE REI	UNID	1,00	169,90	169,90
LOTE: 02	48	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO VW/ GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AXL 4364	FAG	UNID	2,00	85,00	170,00
LOTE: 02	49	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW/ GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AXL 4364	FAG	UNID	2,00	58,00	116,00
LOTE: 02	50	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO FIAT / STRADA WORKING FLEX ANO 2013 PLACA AXL 8857	TIMKEN	UNID	2,00	128,00	256,00

LOTE: 02	51	ROLAMENTO PARA CARDÃ 363284 MB 1113/1313/1314.	SUPORTE REI	UNID	2,00	248,00	496,00
LOTE: 02	52	ROLANMENTO DO CUBO DIANTEIRO FIAT / STRADA WORKING FLEX ANO 2013 PLACA AXL 8857	FAG	UNID	2,00	90,00	180,00
LOTE: 02	53	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA MB 1313 ANO 85	FAMA	UNID	1,00	325,00	325,00
LOTE: 02	54	SEGUNDA MOLA TRASEIRA MB 1313 ANO 85	FAMA	UNID	1,00	315,00	315,00
LOTE: 02	55	TENSOR CORREIA DENTADA FIAT / STRADA WORKING FLEX ANO 2013 PLACA AXL 8857	GATES	UNID	1,00	115,00	115,00
LOTE: 02	56	TENSOR CORREIA DENTADA VW/ GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AXL 4364	GATES	UNID	1,00	115,00	115,00
LOTE: 02	57	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA MB 1313 ANO 85	FAMA	UNID	1,00	233,00	233,00
LOTE: 02	58	TERCEIRA MOLA TRASEIRA MB 1313 ANO 85	FAMA	UNID	1,00	245,00	245,00
LOTE: 02	59	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT / STRADA WORKING FLEX ANO 2013 PLACA AXL 8857	LINNUS	UNID	2,00	57,50	115,00
LOTE: 02	60	TERMINAL DE DIREÇÃO VW/ GOL 1.0 GIV 2013/2014 PLACA AXL 4364	LINNUS	UNID	2,00	57,50	115,00
TOTAL DO LOTE 02							13.680,00
LOTE 05							
LOTE: 05	1	CORREIA DENTADA FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	GATES	UNID	1,00	72,12	72,12
LOTE: 05	2	1ª MOLA TOYOTA TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	FAMA	UND	2,00	204,66	409,32
LOTE: 05	3	2ª MOLA TOYOTA TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	FAMA	UND	2,00	194,91	389,82
LOTE: 05	4	AMORTECEDOR DA CABINE LD DIREITO FORD CARGO 2429 PLSCS AYN 9163	NAKATA	UNID	1,00	549,66	549,66
LOTE: 05	5	AMORTECEDOR DE CABINE LD DIREITO M. BENS ATRON 2729 K 6X4	NAKATA	UNID	1,00	672,46	672,46
LOTE: 05	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO 2 PORTAS FLEX ANO 2008- PLACA ARK 0912	NAKATA	UNID	2,00	358,64	717,28
LOTE: 05	7	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	NAKATA	UNID	2,00	331,35	662,70
LOTE: 05	8	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/ SAVEIRO CE 2013/2014 PLACA AXN 4428	NAKATA	UNID	2,00	302,12	604,24
LOTE: 05	9	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO 2 PORTAS FLEX ANO 2008- PLACA ARK 0912	NAKATA	UNID	2,00	199,79	399,58
LOTE: 05	10	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	NAKATA	UNID	2,00	131,57	263,14
LOTE: 05	11	AMORTECEDOR TRASEIRO VW/ SAVEIRO CE 2013/2014 PLACA AXN 4428	NAKATA	UNID	2,00	184,19	368,38
LOTE: 05	12	ARRUELA DA TRAVA DA CARCAÇA - ARANHA PHO - 042 - MB 1113/1313	CINPAL REX	UND	4,00	5,65	22,60
LOTE: 05	13	CABO DE ACELERADOR FIAT UNO 2 PORTAS FLEX ANO 2008- PLACA ARK 0912	CABOVEL	UNID	1,00	34,32	34,32
LOTE: 05	14	CABO DE ACELERADOR VW/ SAVEIRO CE 2013/2014 PLACA AXN 4428	CABOVEL	UNID	1,00	43,86	43,86
LOTE: 05	15	CABO DE ACELERADOR FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	CABOVEL	UNID	1,00	81,86	81,86
LOTE: 05	16	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT UNO MOTOR 1.0 FLEX ANO 2008 - PLACA ARK 0912	CABOVEL	UND	1,00	63,35	63,35
LOTE: 05	17	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	CABOVEL	UNID	1,00	77,97	77,97
LOTE: 05	18	CABO DE FREIO DE MÃO VW/ SAVEIRO CE 2013/2014 PLACA AXN 4428	CABOVEL	UNID	1,00	126,69	126,69
LOTE: 05	19	CAIXA SATÉLITE COMPLETA MB 1113 CAIXA SATÉLITE COMPLETA MB 1113.	CINPAL REX	UND	1,00	1.997,87	1.997,87
LOTE: 05	20	CARCAÇA DIFERENCIAL CAMINHÃO MB 1113 ANO 86 E ANO 84	MERCEDES BENS	UNID	1,00	5.360,15	5.360,15
LOTE: 05	21	CARRETÃO DUPLO 8035 - TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	CINPAL REX	UND	2,00	935,59	1.871,18
LOTE: 05	22	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB 1113/1313	VARGA	UND	1,00	147,16	147,16
LOTE: 05	23	CONJUNTO SINCRONIZADO 2ª E 3ª - MB 1113/1313	CINPAL REX	UND	1,00	545,76	545,76
LOTE: 05	24	CONJUNTO SINCRONIZADO 4ª E 5ª - MB 1113/1313	CINPAL REX	UND	1,00	483,39	483,39
LOTE: 05	25	COROA E PINHÃO 7X43 MB 1113 COROA E PINHÃO 7X43 MB 1113	CINPAL REX	UND	1,00	2.387,70	2.387,70
LOTE: 05	26	CORREIA DE ALTERNADOR VW/ SAVEIRO CE 2013/2014 PLACA AXN 4428	GATES	UNID	1,00	73,09	73,09
LOTE: 05	27	CORREIA DE ALTERNADOR FIAT UNO 2 PORTAS FLEX ANO 2008- PLACA ARK 0912	GATES	UNID	1,00	29,24	29,24
LOTE: 05	28	CORREIA DENTADA VW SAVEIRO CE 2013/2014 PLACA AXN	GATES	UNID	1,00	66,27	66,27
LOTE: 05	29	CORREIA DENTADA FIAT UNO 2 PORTAS FLEX ANO 2008- PLACA ARK 0912	GATES	UNID	1,00	58,47	58,47
LOTE: 05	30	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	GATES	UNID	1,00	63,35	63,35
LOTE: 05	31	COXIM RADIADOR TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	SUPORTE REI	UND	2,00	13,64	27,28
LOTE: 05	32	CUBO RODA TRASEIRA CAMINHÃO VW 11130 PLACA AIO 9419 ANO 84	CARCENA	UNID	2,00	769,91	1.539,82
LOTE: 05	33	CUICA DE FREIO TRASEIRO M. BENS ATRON 2729 K 6X4	ENGATCAR	UNID	3,00	258,26	774,78
LOTE: 05	34	DISCO DE FREIO VW/ SAVEIRO CE 2013/2014 PLACA AXN 4428	HIPPER FREIOS	UNID	2,00	82,84	165,68
LOTE: 05	35	DISCO DE FREIO FIAT UNO 2 PORTAS FLEX ANO 2008- PLACA ARK 0912	HIPPER FREIOS	UNID	2,00	116,95	233,90
LOTE: 05	36	DISCO DE FREIO FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	HIPPER FREIOS	UNID	2,00	82,84	165,68
LOTE: 05	37	EIXO ENTALHADO 1113 MB	CINPAL REX	UND	1,00	1.227,96	1.227,96
LOTE: 05	38	EIXO REDUZIDA 8091A - TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	PATRAL	UND	2,00	136,44	272,88
LOTE: 05	39	EMBREAGEM COMPLETA CAMINHÃO VW 11130 PLACA AIO 9419 ANO 84	SACHS	UNID	1,00	2.631,35	2.631,35
LOTE: 05	40	ENGRENAGEM 8034 TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	PATRAL	UND	2,00	370,34	740,68
LOTE: 05	41	ENGRENAGEM 8086 - TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	PATRAL	UND	2,00	311,86	623,72
LOTE: 05	42	ENGRENAGEM ACION. CX 8086 - TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	PATRAL	UND	1,00	302,12	302,12
LOTE: 05	43	ENGRENAGEM BAIXA VELOC. 8084 - TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	PATRAL	UND	2,00	540,89	1.081,78
LOTE: 05	44	FLANGE AT 1560 TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	PASTRAL	UND	1,00	190,04	190,04
LOTE: 05	45	GARFO CARDAN 801200 MB 1113/1313	MECPAR	UND	2,00	185,17	370,34
LOTE: 05	46	GARFO CUBO CARDÃ CAMINHÃO VW 11130 PLACA AIO 9419 ANO 84	MECPAR	UND	1,00	735,80	735,80
LOTE: 05	47	GARFO TUBO CARDAN MB 1113 GARFO TUBO CARDAN MB 1113	MECPAR	UND	1,00	165,68	165,68
LOTE: 05	48	GRAMPO 18X82X220 - MB 1113/1313	FAMA	UND	4,00	29,24	116,96
LOTE: 05	49	GRAMPO DE MOLEJO FORD/ CARGO 2629 6X4	FAMA	UNID	2,00	50,68	101,36
LOTE: 05	50	GRAMPO DE MOLEJO FORD CARGO 2429 PLSCS AYN 9163	FAMA	UNID	2,00	50,68	101,36
LOTE: 05	51	GRAMPO DE MOLEJO M. BENS ATRON 2729 K 6X4	FAMA	UNID	6,00	50,68	304,08
LOTE: 05	52	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO CAMINHÃO VW 11130 PLACA AIO 9419 ANO 84	FAMA	UNID	4,00	33,14	132,56
LOTE: 05	53	HOMOCINETICA FIAT UNO MOTOR 1.0 FLEX ANO 2008 - PLACA ARK 0912	COFAP	UND	2,00	178,35	356,70
LOTE: 05	54	HOMOCINETICA FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	COFAP	UNID	2,00	193,94	387,88
LOTE: 05	55	JG ARRUELA CX - TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	PATRAL	UND	2,00	204,66	409,32
LOTE: 05	56	JG CABO DE VELA VW SAVEIRO CE 2013/2014 PLACA AXN	NGK	UNID	1,00	179,32	179,32
LOTE: 05	57	JG CABO DE VELA FIAT UNO 2 PORTAS FLEX ANO 2008- PLACA ARK 0912	NGK	UNID	1,00	107,20	107,20
LOTE: 05	58	JG CABO DE VELA FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	NGK	UNID	1,00	136,44	136,44
LOTE: 05	59	JG DE LONA DE FREIO DIANTEIRO M. BENS ATRON 2729 K 6X4	LONA FLEX	UNID	1,00	272,88	272,88
LOTE: 05	60	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO M. BENS ATRON 2729 K 6X4	LONA FLEX	UNID	3,00	272,88	818,64
LOTE: 05	61	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO FORD CARGO 2429 PLSCS AYN 9163	LONA FLEX	UNID	2,00	258,26	516,52
LOTE: 05	62	JG DE LONA DE FREIO TRASEIRO FORD/ CARGO 2629 6X4	LONA FLEX	UNID	2,00	258,26	516,52
LOTE: 05	63	JG DE VELA FIAT UNO MOTOR 1.0 FLEX ANO 2008 - PLACA ARK 0912	NGK	UND	1,00	19,49	19,49
LOTE: 05	64	JG DE VELA VW SAVEIRO CE 2013/2014 PLACA AXN	NGK	UNID	1,00	19,49	19,49
LOTE: 05	65	JG DE VELA FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	NGK	UNID	1,00	25,34	25,34
LOTE: 05	66	JG JUNTA CX	SABÓ	UND	1,00	9,26	9,26
LOTE: 05	67	JG JUNTA CX REDUZIDA TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	PATRAL	UND	1,00	18,52	18,52
LOTE: 05	68	JG LONA DE FREIO CAMINHÃO VW 11130 PLACA AIO 9419 ANO 84	LONA FLEX	UNID	1,00	265,08	265,08
LOTE: 05	69	JG LONA DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VW 11130 PLACA AIO 9419 ANO 84	LONA FLEX	UNID	1,00	265,08	265,08

LOTE: 05	70	JG PASTILHA PD107 TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	LONA FLEX	UND	2,00	90,64	181,28
LOTE: 05	71	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 2429 PLSCS AYN 9163	LONA FLEX	UNID	1,00	263,13	263,13
LOTE: 05	72	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO FORD/ CARGO 2629 6X4	LONA FLEX	UNID	1,00	263,13	263,13
LOTE: 05	73	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO MOTOR 1.0 FLEX ANO 2008 - PLACA ARK 0912	SAMPEL	UND	2,00	271,91	543,82
LOTE: 05	74	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	SAMPEL	UNID	2,00	164,70	329,40
LOTE: 05	75	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VW/ SAVEIRO CE 2013/2014 PLACA AXN 4428	SAMPEL	UNID	2,00	131,57	263,14
LOTE: 05	76	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO MOTOR 1.0 FLEX ANO 2008 - PLACA ARK 0912	SAMPEL	UND	2,00	118,90	237,80
LOTE: 05	77	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO VW/ SAVEIRO CE 2013/2014 PLACA AXN 4428	SAMPEL	UNID	2,00	34,11	68,22
LOTE: 05	78	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	SAMPEL	UNID	2,00	58,47	116,94
LOTE: 05	79	KIT DA CAIXA SATÉLITE - MB 1113/1313	CINPAL REX	UND	1,00	857,62	857,62
LOTE: 05	80	KIT EMBRAGEM FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	SACHS	UNID	1,00	380,08	380,08
LOTE: 05	81	KIT EMBREAGEM FIAT UNO MOTOR 1.0 FLEX ANO 2008 - PLACA ARK 0912	LUK	UND	1,00	340,13	340,13
LOTE: 05	82	LUVA CARDAN MB 1113/1313	MECPAR	UND	2,00	268,01	536,02
LOTE: 05	83	LUVA LV1550 TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	MECPAR	UND	1,00	223,18	223,18
LOTE: 05	84	LUVA SINC. 8087 - TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	PATRAL	UND	1,00	136,44	136,44
LOTE: 05	85	LUVA SINCRONIZADA DA 2ª, 3ª, 4ª, 5ª - MB 1113/1313	CINPAL REX	UND	1,00	311,86	311,86
LOTE: 05	86	LUVA SINCRONIZADORA 1ª RÉ - MB 1113/1313	CINPAL REX	UND	1,00	375,21	375,21
LOTE: 05	87	MALHA DE AÇO DE ESCAPAMENTO FORD/ CARGO 2629 6X4	FORD	UNID	1,00	662,71	662,71
LOTE: 05	88	MOLA MESTRE MB8-1 MB 1113/1313	FAMA	UND	2,00	251,44	502,88
LOTE: 05	89	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA FIAT UNO MOTOR 1.0 FLEX ANO 2008 - PLACA ARK 0912	VALEO	JG	2,00	29,24	58,48
LOTE: 05	90	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	VALEO	UNID	2,00	24,36	48,72
LOTE: 05	91	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VW/ SAVEIRO CE 2013/2014 PLACA AXN 4428	LONA FLEX	UNID	2,00	126,69	253,38
LOTE: 05	92	PINO CENTRO TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	METALBO	UND	4,00	5,85	23,40
LOTE: 05	93	PINO CENTRO TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	METALBO	UND	4,00	5,85	23,40
LOTE: 05	94	PINO DE CENTRO CAMINHÃO VW 11130 PLACA AIO 9419 ANO 84	METALBO	UNID	4,00	14,62	58,48
LOTE: 05	95	PINO DE CENTRO FORD/ CARGO 2629 6X4	METALBO	UNID	4,00	23,39	93,56
LOTE: 05	96	PINO DE CENTRO M. BENS ATRON 2729 K 6X4	METALBO	UNID	10,00	23,39	233,90
LOTE: 05	97	PINO DE CENTRO DIANTEIRA CAMINHÃO MB 1113 ANO 86 E 84 PLACA AIO 8549/ AIN 4739	METALBO	UNID	3,00	9,75	29,25
LOTE: 05	98	PINO DE CENTRO TRASEIRA CAMINHÃO MB 1113 ANO 86 E 84 PLACA AIO 8549/ AIN 4739	METALBO	UNID	3,00	11,69	35,07
LOTE: 05	99	PINO DE CRENTRO FORD CARGO 2429 PLSCS AYN 9163	METALBO	UNID	2,00	23,39	46,78
LOTE: 05	100	PIVO INFERIOR LD DIREITO FIAT UNO MILLE ECONOMY 2008/2009 PLACA ARK 0912	DRIVEWAY	UNID	2,00	53,60	107,20
LOTE: 05	101	PIVO INFERIOR LD DIREITO FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	DRIVEWAY	UNID	2,00	73,09	146,18
LOTE: 05	102	PIVO INFERIOR LD ESQUERDO FIAT UNO MILLE ECONOMY 2008/2009 PLACA ARK 0912	DRIVEWAY	UNID	2,00	53,60	107,20
LOTE: 05	103	PIVO INFERIOR LD ESQUERDO FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	DRIVEWAY	UNID	2,00	73,09	146,18
LOTE: 05	104	PONTA DE EIXO CAMINHÃO VW 11130 PLACA AIO 9419 ANO 84	MERITOR	UNID	1,00	804,02	804,02
LOTE: 05	105	PONTEIRA PT1530 TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	PATRAL	UND	1,00	209,53	209,53
LOTE: 05	106	PORCA DA CARCAÇA PHO - 036 MB ONIBUS 1113/1313/1314	PATRAL	UNID	2,00	7,80	15,60
LOTE: 05	107	PRIMEIRA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO MB 1113 ANO 86 E ANO 84	FAMA	UNID	2,00	336,23	672,46
LOTE: 05	108	PRIMEIRA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO VW 11130 PLACA AIO 9419 ANO 84	FAMA	UNID	2,00	321,61	643,22
LOTE: 05	109	PRIMEIRA MOLA MOLEJO DIANTEIRO M. BENS ATRON 2729 K 6X4	FAMA	UNID	4,00	341,10	1.364,40
LOTE: 05	110	PRIMEIRA MOLA MOLEJO TRASEIRO FORD/ CARGO 2629 6X4	FAMA	UNID	2,00	453,18	906,36
LOTE: 05	111	PRIMEIRA MOLA MOLEJO TRASEIRO M. BENS ATRON 2729 K 6X4	FAMA	UNID	4,00	281,65	1.126,60
LOTE: 05	112	PRIMEIRA MOLA MOLEJO TRASEIRO	FAMA	UNID	2,00	281,65	563,30
LOTE: 05	113	PRIMEIRA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VW 11130 PLACA AIO 9419 ANO 84	FAM	UNID	2,00	184,19	368,38
LOTE: 05	114	PRIMEIRA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO MB 1113 ANO 86 E 84 PLACA AIO 8549/ AIN 4739	FAMA	UNID	2,00	281,65	563,30
LOTE: 05	115	PROTETOR DE CARTER FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	DHF	UNID	1,00	126,69	126,69
LOTE: 05	116	PROTETOR DE CARTER FIAT UNO 2 PORTAS FLEX ANO 2008- PLACA ARK 0912	DHF	UNID	1,00	121,82	121,82
LOTE: 05	117	PROTETOR DE CARTER VW/ SAVEIRO CE 2013/2014 PLACA AXN 4428	DHF	UNID	1,00	121,82	121,82
LOTE: 05	118	REBITES PARA LONA DE FREIO - MB 1113/1313	RETIBRAS	UND	50,00	0,23	11,50
LOTE: 05	119	RETENTOR 1371 - TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	SABO	UND	2,00	115,97	231,94
LOTE: 05	120	RETENTOR 1735 MB 1113/1313	SABÓ	UND	2,00	26,31	52,62
LOTE: 05	121	RETENTOR 1884 MB 1113/1313	SABÓ	UND	2,00	23,39	46,78
LOTE: 05	122	RETENTOR 2049	SABÓ	UND	4,00	28,26	113,04
LOTE: 05	123	RETENTOR 9032 - TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	SABÓ	UND	2,00	56,53	113,06
LOTE: 05	124	RETENTOR CUBO TRASEIRO FIAT UNO MILLE ECONOMY 2008/2009 PLACA ARK 0912	SABÓ	UNID	2,00	29,24	58,48
LOTE: 05	125	ROLAMENTO 239818 GAIOLA TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	INA	UND	1,00	87,61	87,61
LOTE: 05	126	ROLAMENTO 30307 - TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	FAG	UND	2,00	143,26	286,52
LOTE: 05	127	ROLAMENTO 6306 2 Z - TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	FAG	UND	2,00	51,65	103,30
LOTE: 05	128	ROLAMENTO 6306 3Z TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	FAG	UND	2,00	53,60	107,20
LOTE: 05	129	ROLAMENTO DO CARDÃ CAMINHÃO VW 11130 PLACA AIO 9419 ANO 84	SUPORTE REI	UNID	1,00	276,78	276,78
LOTE: 05	130	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO VW/ SAVEIRO CE 2013/2014 PLACA AXN 4428	FAG	UNID	2,00	66,27	132,54
LOTE: 05	131	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	FAG	UNID	2,00	95,51	191,02
LOTE: 05	132	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FIAT UNO 2 PORTAS FLEX ANO 2008- PLACA ARK 0912	FAG	UNID	2,00	87,71	175,42
LOTE: 05	133	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO VW/ SAVEIRO CE 2013/2014 PLACA AXN 4428	FAG	UNID	2,00	82,84	165,68
LOTE: 05	134	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	FAG	UNID	2,00	102,33	204,66
LOTE: 05	135	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO UNO 2008/2009 ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO UNO 2008/2009	FAG	UND	2,00	116,95	233,90
LOTE: 05	136	ROLAMENTO GAIOLA 9003A TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	INA	UND	1,00	97,46	97,46
LOTE: 05	137	ROLAMENTO PARA CARDÃ 363284 MB 1113/1313/1314.	SUPORTE REI	UNID	2,00	241,69	483,38
LOTE: 05	138	ROLAMENTO R1011 TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	SUPORTE REI	UND	1,00	336,23	336,23
LOTE: 05	139	ROLAMENTO R3056 MB 1113/1313	SUPORTE REI	UND	2,00	144,24	288,48
LOTE: 05	140	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA CAMINHÃO VW 11130 PLACA AIO 9419 ANO 84	FAMA	UNID	2,00	333,30	666,60
LOTE: 05	141	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA MB 1113 ANO 1986 E 1984	FAMA	UNID	2,00	316,74	633,48
LOTE: 05	142	SEGUNDA MOLA MOLEJO DIANTEIRO M. BENS ATRON 2729 K 6X4	FAMA	UNID	4,00	360,59	1.442,36

LOTE: 05	143	SEGUNDA MOLA MOLEJO TRASEIRO FORD CARGO 2429 PLSCS AYN 9163	FAMA	UNID	2,00	409,32	818,64
LOTE: 05	144	SEGUNDA MOLA MOLEJO TRASEIRO FORD/ CARGO 2629 6X4	FAMA	UNID	2,00	419,07	838,14
LOTE: 05	145	SEGUNDA MOLA MOLEJO TRASEIRO M. BENS ATRON 2729 K 6X4	FAMA	UNID	6,00	263,13	1.578,78
LOTE: 05	146	SEGUNDA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VW 11130 PLACA AIO 9419 ANO 84	FAMA	UNID	2,00	185,17	370,34
LOTE: 05	147	SEGUNDA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO MB 1113 ANO 86 E 84 PLACA AIO 8549/ AIN 4739	FAMA	UNI	2,00	350,85	701,70
LOTE: 05	148	SENSOR DO TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FORD/ CARGO 2629 6X4	FOR	UNID	4,00	1.262,07	5.048,28
LOTE: 05	149	SILENCIOSO COM CATALISADOR COMPLETO COM SENSORES FORD/ CARGO 2629 6X4	FORD	UNID	1,00	17.542,31	17.542,31
LOTE: 05	150	SILENCIOSO MB	NICOLINI	UND	1,00	180,30	180,30
LOTE: 05	151	SUPORTE MOLEJO TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	FAMA	UND	4,00	180,30	721,20
LOTE: 05	152	TENSOR CORREIA DENTADA FIAT UNO MOTOR 1.0 FLEX ANO 2008 - PLACA ARK 0912	GATES	UND	1,00	86,74	86,74
LOTE: 05	153	TENSOR CORREIA DENTADA FIAT STRADA TRECK CE FLEX 2009 PLACA ARE 8859	GATES	UNID	1,00	131,57	131,57
LOTE: 05	154	TENSOR CORREIA DENTADA VW SAVEIRO CE 2013/2014 PLACA AXN	GATES	UNID	1,00	107,20	107,20
LOTE: 05	155	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA MB 1113 ANO 1986 E 1984	FAMA	UNI	2,00	246,57	493,14
LOTE: 05	156	TERCEIRA MOLA MOLEJO TRASEIRO FORD CARGO 2429 PLSCS AYN 9163	FAMA	UNID	2,00	380,08	760,16
LOTE: 05	157	TERCEIRA MOLA MOLEJO TRASEIRO FORD/ CARGO 2629 6X4	FAMA	UNID	2,00	433,68	867,36
LOTE: 05	158	TERCEIRA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO VW 11130 PLACA AIO 9419 ANO 84	FAMA	UNID	2,00	185,07	370,14
LOTE: 05	159	TERCEIRA MOLA TRASEIRA CAMINHÃO MB 1113 ANO 86 E 84 PLACA AIO 8549/ AIN 4739	FAMA	UNID	2,00	248,52	497,04
LOTE: 05	160	TERCERIA MOLA MOLEJO TRASEIRO M. BENS ATRON 2729 K 6X4	FAMA	UNID	6,00	267,03	1.602,18
LOTE: 05	161	TERMINAL PD2000 TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	DRIVEWAY	UND	2,00	180,30	360,60
LOTE: 05	162	VEDADOR EIXO - TOYOTA BANDEIRANTE 95 E 98	SABÓ	UND	4,00	57,50	230,00
TOTAL DO LOTE 05							90.430,00
TOTAL GERAL: R$ 138.060,00 (cento e trinta e oito mil e sessenta reais)							

VALIDADE DA ATA: 09 ABRIL DE 2018
ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2017
FORO: GUARAPUAVA PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EC457108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL 1/2017

EDITAL N° 1/2017
RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDOS
ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE DA PREFEITURA
REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2017

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste informar os estudantes beneficiados com a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS** através do **PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA**, referente ao recolhimento de ISS conforme a Lei 4448 de 18 de novembro de 2014 e Decretos 391/2014 e 426/2014. Segue abaixo o nome, curso e porcentagem que cada estudante recebeu:

NOME	CPF	CURSO	PORCENTAGEM
Adriele Roberta Loss	114.212.849-01	Psicologia	50%
Aleson Kaique Miquelissa	388.311.538-03	Ed. Física	60%
Aline Aparecida da Silva	105.577.069-04	Ed. Física	80%
Aline Maura de Oliveira Schuersovski	056.746.069-00	Ed. Física	70%
Amanda de Oliveira Carvalho	119.906.249-35	Direito	70%
Amauri Adão Soares dos Santos	061.377.969-06	Agronomia	70%
Ana Cristiane Weber Falcao	089.778.779-03	Direito	60%
Ana Luiza Javorivski Palmiro	078.052.779-82	Ed. Física	70%
Ana Luiza Kochaki dos Santos	009.617.989-98	Enfermagem	60%
Andreia Paula Orlowski	085.920.079-50	Agronomia	70%
Bruna Anieli Baiak de Lemos	045.447.159-97	Administração	60%
Bruna Emanuelly Boesing	111.329.929-07	Direito	50%
Bruno Alves dos Santos Batista	111.028.649-00	Direito	70%
Bruno Antoni Temczyszen	080.552.229-83	Eng. Civil	70%
Bruno Germano Schwartz	064.773.409-50	Ed. Física	60%
Bruno Giacomet	102.615.959-89	Eng. Mecânica	60%
Bruno Rafael Rodrigues	111.464.979-11	Eng. Civil	50%
Caio Felipe Balardini Iwanczuk	104.603.779-06	Direito	70%
Calil Calil Gonçalves	008.909.669-07	Direito	60%
Camila Sucharski	095.299.199-30	Administração	60%
Carla Vanessa de Moura	070.603.719-74	Administração	60%
Carolina Abilhôa Lisbôa	082.468.779-50	Fisioterapia	70%
Clarice Vergutz	101.160.179-61	Med. Veterinária	70%
Cleverson Gomes dos Santos	012.329.859-88	Ed. Física	70%
Clodoaldo Marques Gomes	779.382.919-00	Psicologia	50%
Davi Narciso Vitorino dos Santos	339.842.188-18	Psicologia	100%
David Borges	093.182.389-75	Enfermagem	60%
David Ferreira	054.805.509-26	Administração	70%
Daylla Cristina Eloi Lima	077.974.319-90	Ed. Física	50%
Edilmara Casemirski Bueno	066.716.469-37	Direito	60%
Emiliane Aparecida Fidelis	043.628.899-06	Enfermagem	60%
Emily de Paula	126.321.059-78	Farmácia	60%

Evelin Ribeiro	108.998.299-29	Biomedicina	70%
Gabrieli Aparecida Kavales	112.389.279-20	Enfermagem	80%
Gabrieli Neumann de Amorim	107.376.239-42	Eng. Civil	70%
Gabrieli Treuk	108.710.059-30	Arq. E Urbanismo	50%
Gabrielly Ap. Straube Fernandes	100.753.749-35	Direito	60%
Gian Lucas Macedo Gomes	096.067.879-40	Eng. Mecânica	50%
Gilvan Matheus de Moraes	110.274.569-36	Eng. Civil	70%
Gislaine Cordeiro	091.499.389-59	Agronomia	60%
Graciele Aparecida Jadask	106.698.479-41	Biomedicina	60%
Greicy Kelly Cassol	119.794.809-07	Psicologia	70%
Ignes Cecilia Diurkowski	101.508.099-56	Med. Veterinária	70%
Izabel Magalhães Neves	122.295.589-00	Administração	70%
Jaqueline Aparecida Lehun	111.227.839-73	Administração	50%
Jean Carlo Duda	031.546.349-08	Direito	50%
Jeferson Christian Anjos da Silveira	097.534.709-83	Ed. Física	70%
Jefferson da Silva Paz	105.621.909-29	Sistemas da Informação	80%
Jefferson Luis Steciuk	073.884.239-74	Direito	70%
Jhenifer Beatriz Schlosser	368.044.038-35	Psicologia	70%
João Lucas Tomczyk	085.850.789-79	Ed. Física	60%
João Marcos de Paula de Jesus	103.558.799-80	Psicologia	100%
João Victor Domingues da Silva	112.199.139-44	Med. Veterinária	80%
Jonathan Lucas de P. dos A. Hamerschmidt	120.684.809-05	Eng. Civil	70%
Jose Denilson Azeredo Guimaraes Junior	096.260.679-00	Direito	60%
José Erli Borges	243.011.169-15	Biomedicina	70%
Larissa Fidelis Ribeiro	089.250.219-35	Fisioterapia	80%
Larissa Kunharski	080.245.289-24	Agronomia	70%
Larissa Setembrino da Luz	087.136.219-80	Fisioterapia	60%
Leticia Castilho	098.895.099-54	Psicologia	60%
Luana Cristina Dalavalle	009.716.719-31	Nutrição	60%
Luana Talita Rodrigues	11.465.029-31	Arq. e Urbanismo	50%
Lucas Stefanes	102.074.569-09	Eng. Mecânica	50%
Luciano Luis da Silva	107.590.519-25	Psicologia	80%
Luiz Eduardo Stelmatchuk	112.107.729-30	Agronomia	70%
Marciele Vergopolan dos Santos	106.094.679-30	Farmácia	80%
Marcos Vinicios da Cruz Antoniutti	119.011.969-25	Direito	60%
Maria Eduarda Pintro	117.431.699-30	Direito	60%
Maria Gabriela Della Jacoma	084.825.319-13	Psicologia	70%
Mateus Cardoso	105.423.729-83	Sist. de Informação	80%
Matheus Mendes Marques	105.732.829-43	Eng. Mecânica	60%
Mattheus Henrique da Conceição	068.529.929-50	Eng. Civil	70%
Maykison Andre dos Santos Lima	086.261.599-27	Arq. E Urbanismo	70%
Maylla Batistella	111.586.319-36	Direito	80%
Michelly Herrera Pedreira	110.303.549-52	Psicologia	80%
Nayara Gelchak	089.856.719-01	Direito	60%
Pamela Carol Setembrino da Luz	091.088.969-41	Nutrição	70%
Patricia Alvarenga	078.619.099-05	Administração	70%
Patricia Helena Iuskiu	097.976.629-00	Med. Veterinária	70%
Perolaine Bueno de Oliveira	117.842.409-07	Ed. Física	80%
Phelippe Gabriel Ruaro	112.955.699-90	Agronomia	60%
Priscila da Silva Pinto	060.032.459-13	Arq. E Urbanismo	50%
Priscila Marques	061.648.449-67	Enfermagem	60%
Rosana de Lima	071.396.939-35	Enfermagem	60%
Sara Thays Eloi de Lima	081.326.819-24	Eng. Civil	50%
Scheila Suliana dos Santos Duda	027.743.089-50	Administração	50%
Tammy Hagers Abrahão	092.467.689-22	Med. Veterinária	70%
Thatielle Fatima Dulz	088.535.619-55	Direito	70%
Thiago Goya	113.031.369-70	Eng. Elétrica	60%
Valquiria de Souza Oliveira	101.981.189-70	Psicologia	80%
Vanessa Carolina Boesing	058.694.999-25	Fisioterapia	50%
Vanessa Correa	061.664.189-30	Eng. Civil	60%
Victor Gabriel Emidio	096.954.459-69	Administração	60%
Vinicius Falk	101.776.789-09	Eng. Mecânica	70%
Willian Andrey de Oliveira Cubas	113.087.319-65	Eng. Civil	60%
Willian Felipe Koglin Pereira	012.015.219-39	Fisioterapia	80%

Os interessados terão o prazo de 5 dias a contar desta data para interposição de recurso, por escrito, a ser protocolado perante a Secretaria Municipal de Educação.

União da Vitória, 12 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

MURIEL CRISTINA DE PAULA
Comissão da Bolsa de Estudos

FABIO AMARAL NOGUEIRA
Presidente da Comissão da Bolsa de Estudos

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2CC8235A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
4/2.016 A 3/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.106.013,43	1.462.330,30	1.321.652,42	1.266.425,62	1.426.418,22	1.072.284,04	1.285.759,25	1.748.851,16	2.744.397,28	1.668.975,31	1.478.897,04	0,00	16.582.004,07	0,00
Receita Tributária	6.310,53	57.931,03	6.208,75	9.152,27	109.371,10	29.835,31	12.285,31	19.471,95	89.879,64	12.017,97	6.473,36	0,00	358.937,22	0,00
IPTU	29,10	0,00	54,29	0,00	877,30	6.340,81	1.523,68	401,31	578,09	2.809,19	303,84	0,00	12.917,61	0,00
ISS	4.235,47	10.084,18	4.243,46	7.606,69	4.526,61	4.321,95	8.525,28	7.267,46	8.126,76	3.059,15	480,48	0,00	62.477,49	0,00
ITBI	600,00	45.040,82	164,58	0,00	1.400,00	15.280,00	500,00	9.865,00	200,00	3.612,50	3.400,00	0,00	80.062,90	0,00
IRRF	0,00	2.170,57	1.289,11	1.289,11	102.072,52	1.289,11	1.289,11	1.388,60	80.446,77	0,00	0,00	0,00	191.234,90	0,00
Outras Receitas Tributárias	1.445,96	635,46	457,31	256,47	494,67	2.603,44	447,24	549,58	528,02	2.537,13	2.289,04	0,00	12.244,32	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	18.737,55	15,65	14,27	3.356,73	60.697,33	9.224,91	116.226,08	1.558,34	0,00	0,00	209.830,86	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	390,00	1.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,50	0,00	0,00	0,00	3.511,50	0,00
Transferências Correntes	1.099.906,90	1.404.009,27	1.295.200,12	1.257.257,70	1.317.032,85	1.039.092,00	1.212.776,61	1.720.154,30	2.536.880,06	1.655.909,00	1.472.423,68	0,00	16.010.642,49	0,00
Cota-Parte do FPM	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.312,11	1.042.350,54	1.281.766,74	694.373,67	890.168,37	0,00	8.004.812,84	0,00
Cota-Parte do ICMS	217.802,48	310.691,37	247.257,74	216.581,08	274.128,97	241.349,34	249.761,74	309.311,71	276.873,05	511.810,26	203.421,34	0,00	3.058.989,08	0,00
Cota-Parte do IPVA	8.090,09	11.471,21	3.976,91	7.014,41	5.912,83	2.923,85	3.966,09	3.345,36	6.138,80	57.349,86	23.892,27	0,00	134.081,68	0,00
Cota-Parte do ITR	825,05	182,96	1.555,26	1.093,02	980,39	7.965,90	103.895,10	13.166,12	7.757,76	7.400,62	1.433,34	0,00	146.255,52	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	1.981,11	1.981,11	1.981,11	1.981,11	1.981,11	3.962,22	1.981,11	1.981,11	2.070,13	2.070,13	0,00	21.970,25	0,00
Transferências LC 61/1989	3.458,97	3.927,95	2.337,30	3.175,73	3.209,06	3.514,10	3.714,24	3.881,68	4.129,70	4.212,58	4.632,14	0,00	40.193,45	0,00
Transferências do FUNDEB	156.658,96	183.539,88	188.031,28	139.985,46	190.642,65	151.160,32	150.162,09	218.635,14	217.507,84	283.728,27	212.069,99	0,00	2.092.121,88	0,00
Outras Transferências Correntes	127.146,92	113.076,74	206.366,25	420.741,01	261.422,65	159.553,79	126.003,02	127.482,64	740.725,06	94.963,61	134.736,10	0,00	2.512.217,79	0,00
Outras Receitas Correntes	-204,00	0,00	-204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-510,00	0,00	0,00	-918,00	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	163.220,17	221.478,50	180.160,47	139.306,17	172.993,45	145.675,52	187.322,17	274.807,26	380.957,45	255.443,34	225.123,45	0,00	2.346.487,95	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	163.220,17	221.478,50	180.160,47	139.306,17	172.993,45	145.675,52	187.322,17	274.807,26	380.957,45	255.443,34	225.123,45	0,00	2.346.487,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	942.793,26	1.240.851,80	1.141.491,95	1.127.119,45	1.253.424,77	926.608,52	1.098.437,08	1.474.043,90	2.363.439,83	1.413.531,97	1.253.773,59	0,00	14.235.516,12	0,00

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERSON LUIZ MENDES DA SILVA
Contador CRC PR - 037300/O/5

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0F5EBC3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RCL 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO DE 2015 A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2016
	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.325.667,57	1.952.900,50	1.461.993,87	1.592.092,97	1.457.472,24	1.333.862,90	1.663.582,86	1.401.588,25	1.465.932,13	1.379.003,14	1.166.762,58	1.411.059,81	17.611.918,82	20.090.828,00
Receita tributária	18.120,37	28.712,56	31.059,82	22.422,16	39.075,19	48.654,94	30.895,92	53.215,20	4.273,28	41.784,57	42.689,27	22.042,92	382.946,20	480.400,00
IPTU	2.014,15	712,20	544,77	2.192,62	7.285,77	20.484,22	4.755,72	2.206,25	(5.555,33)	7.494,18	1.091,22	395,03	43.620,80	32.500,00
ISS	6.857,70	12.632,55	12.097,78	7.857,17	10.730,36	10.684,03	6.697,68	7.300,00	7.093,68	4.986,07	6.801,76	5.308,36	99.047,14	151.500,00
ITBI	2.701,59	8.262,42	10.201,50	688,00	9.720,00	6.244,00	8.440,00	32.030,00	(8.359,00)	17.360,00	23.820,00	5.215,50	116.324,01	181.000,00
IRRF	6.429,93	6.847,78	7.621,23	10.931,17	10.646,06	10.160,69	10.688,36	11.254,51	10.853,39	11.572,44	10.745,29	10.716,62	118.467,47	105.000,00
Outras receitas tributárias	117,00	257,61	594,54	753,20	693,00	1.082,00	314,16	424,44	240,54	371,88	231,00	407,41	5.486,78	10.400,00
Receita de contribuições	8.438,61	6.900,80	6.907,94	7.138,84	7.217,54	6.430,71	27.597,19	0,00	0,00	7.505,64	7.054,30	7.256,46	92.448,03	75.000,00
Receita patrimonial	14.895,66	15.538,07	11.658,25	11.866,01	15.467,00	16.231,47	14.390,11	13.596,70	13.965,55	14.883,72	11.836,95	10.057,32	164.386,81	137.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	26.132,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.132,20	0,00
Transferências correntes	1.257.621,69	1.901.108,73	1.412.367,86	1.550.606,69	1.390.517,31	1.267.035,56	1.590.652,83	1.334.713,54	1.430.631,05	1.331.778,54	1.105.131,39	1.371.613,10	16.943.778,29	19.364.728,00
Cota parte do FPM	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	7.324.183,21	8.240.000,00
Cota parte do ICMS	244.705,11	364.158,87	247.073,47	267.803,89	365.048,72	240.915,31	343.661,42	273.496,33	239.564,31	337.149,14	267.631,14	243.082,50	3.434.290,21	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	4.638,47	7.495,14	65.221,49	53.681,49	50.001,32	23.799,56	11.037,61	5.788,29	8.879,05	1.861,48	4.210,28	3.524,20	240.138,38	195.000,00
Cota parte do ITR	19.427,60	13.043,15	10.910,09	2.268,33	972,85	288,12	84,39	448,50	4.437,63	0,00	3.988,14	168.205,96	224.074,76	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.115,43	2.115,43	2.190,97	2.190,97	2.190,97	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	26.143,15	26.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.053,58	4.002,67	4.838,53	3.819,21	3.728,78	3.826,05	4.344,77	2.585,34	3.512,76	3.549,60	3.887,04	4.108,39	46.256,72	52.000,00
Transferências do FUNDEF	194.581,20	271.933,66	242.950,10	241.981,87	274.487,14	184.750,41	216.451,50	221.748,29	165.087,08	224.885,60	178.265,75	178.200,40	2.595.323,00	2.800.000,00
Outras transferências correntes	194.792,07	556.123,42	191.002,76	167.432,71	201.210,93	225.340,34	233.743,75	184.761,18	540.273,00	183.386,19	174.314,11	200.988,40	3.053.368,86	3.701.728,00
Outras receitas correntes	459,04	640,34	0,00	59,27	5.195,20	(4.489,78)	46,81	62,81	17.062,25	(16.949,33)	50,67	90,01	2.227,29	33.000,00
DEDUÇÕES (II)	173.649,64	214.610,29	195.682,94	228.238,37	182.963,81	171.388,91	228.091,47	185.640,79	145.054,12	184.680,25	150.510,26	198.484,78	2.258.995,63	2.572.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	173.649,64	214.610,29	195.682,94	228.238,37	182.963,81	171.388,91	228.091,47	185.640,79	145.054,12	184.680,25	150.510,26	198.484,78	2.258.995,63	2.572.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.152.017,93	1.738.290,21	1.266.310,93	1.363.854,60	1.274.508,43	1.162.473,99	1.435.491,39	1.215.947,46	1.320.878,01	1.194.322,89	1.016.252,32	1.212.575,03	15.352.923,19	17.518.228,00

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:75F1CC03

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - LRF - RCL 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.461.993,87	1.592.092,97	1.457.472,24	1.333.862,90	1.663.582,86	1.401.588,25	1.465.932,13	1.379.003,14	1.166.762,58	1.411.059,81	1.877.927,79	2.647.831,24	18.859.109,78	20.090.988,70
Receita tributária	31.059,82	22.422,16	39.075,19	48.654,94	30.895,92	53.215,20	4.273,28	41.784,57	42.689,27	22.042,92	39.040,13	55.260,83	430.414,23	480.400,00
IPTU	544,77	2.192,62	7.285,77	20.484,22	4.755,72	2.206,25	(5.555,33)	7.494,18	1.091,22	395,03	896,42	2.284,56	44.075,43	32.500,00
ISS	12.097,78	7.857,17	10.730,36	10.684,03	6.697,68	7.300,00	7.093,68	4.986,07	6.801,76	5.308,36	8.193,56	4.963,87	92.714,32	151.500,00
ITBI	10.201,50	688,00	9.720,00	6.244,00	8.440,00	32.030,00	(8.359,00)	17.360,00	23.820,00	5.215,50	18.300,00	34.883,00	158.543,00	181.000,00
IRRF	7.621,23	10.931,17	10.646,06	10.160,69	10.688,36	11.254,51	10.853,39	11.572,44	10.745,29	10.716,62	11.425,80	13.030,30	129.645,86	105.000,00
Outras receitas tributárias	594,54	753,20	693,00	1.082,00	314,16	424,44	240,54	371,88	231,00	407,41	224,35	99,10	5.435,62	10.400,00
Receita de contribuições	6.907,94	7.138,84	7.217,54	6.430,71	27.597,19	0,00	0,00	7.505,64	7.054,30	7.256,46	6.705,38	13.275,23	97.089,23	75.000,00
Receita patrimonial	11.658,25	11.866,01	15.467,00	16.231,47	14.390,11	13.596,70	13.965,55	14.883,72	11.836,95	10.057,32	10.009,86	13.031,88	156.994,82	137.860,70
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.412.367,86	1.550.606,69	1.390.517,31	1.267.035,56	1.590.652,83	1.334.713,54	1.430.631,05	1.331.778,54	1.105.131,39	1.371.613,10	1.822.121,75	2.564.880,44	18.172.050,06	19.364.728,00
Cota parte do FPM	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	8.351.215,95	8.240.000,00
Cota parte do ICMS	247.073,47	267.803,89	365.048,72	240.915,31	343.661,42	273.496,33	239.564,31	337.149,14	267.631,14	243.082,50	342.135,34	306.254,35	3.473.815,92	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	65.221,49	53.681,49	50.001,32	23.799,56	11.037,61	5.788,29	8.879,05	1.861,48	4.210,28	3.524,20	3.889,30	7.930,48	239.824,55	195.000,00
Cota parte do ITR	10.910,09	2.268,33	972,85	288,12	84,39	448,50	4.437,63	0,00	3.988,14	168.205,96	20.579,46	13.864,96	226.048,43	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.190,97	2.190,97	2.190,97	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	2.191,34	26.294,97	26.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.838,53	3.819,21	3.728,78	3.826,05	4.344,77	2.585,34	3.512,76	3.549,60	3.887,04	4.108,39	4.293,58	4.567,97	47.062,02	52.000,00
Transferências do FUNDEF	242.950,10	241.981,87	274.487,14	184.750,41	216.451,50	221.748,29	165.087,08	224.885,60	178.265,75	178.200,40	257.839,89	255.398,60	2.642.046,63	2.800.000,00
Outras transferências correntes	191.002,76	167.432,71	201.210,93	225.340,34	233.743,75	184.761,18	540.273,00	183.386,19	174.314,11	200.988,40	148.842,30	714.445,92	3.165.741,59	3.701.728,00
Outras receitas correntes	0,00	59,27	5.195,20	(4.489,78)	46,81	62,81	17.062,25	(16.949,33)	50,67	90,01	50,67	1.382,86	2.561,44	33.000,00
DEDUÇÕES (II)	195.682,94	228.238,37	182.963,81	171.388,91	228.091,47	185.640,79	145.054,12	184.680,25	150.510,26	198.484,78	283.087,85	319.007,13	2.472.830,68	2.572.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	195.682,94	228.238,37	182.963,81	171.388,91	228.091,47	185.640,79	145.054,12	184.680,25	150.510,26	198.484,78	283.087,85	319.007,13	2.472.830,68	2.572.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.266.310,93	1.363.854,60	1.274.508,43	1.162.473,99	1.435.491,39	1.215.947,46	1.320.878,01	1.194.322,89	1.016.252,32	1.212.575,03	1.594.839,94	2.328.824,11	16.386.279,10	17.518.388,70

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:82302ABB